

# Índice

---

## 1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

## 2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

## 3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	13
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	14
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	19
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	20
3.7 - Nível de Endividamento	21
3.8 - Obrigações	22
3.9 - Outras Informações Relevantes	23

## 4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	25
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	51
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	58
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	76
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	86
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	87
4.7 - Outras Contingências Relevantes	89

## Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	90
<b>5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos</b>	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	91
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	98
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	100
5.4 - Programa de Integridade	102
5.5 - Alterações significativas	107
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	110
<b>6. Histórico do Emissor</b>	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	112
6.3 - Breve Histórico	113
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	116
6.6 - Outras Informações Relevantes	117
<b>7. Atividades do Emissor</b>	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	118
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	121
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	123
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	128
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	143
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	144
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	176
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	177
7.8 - Políticas Socioambientais	178
7.9 - Outras Informações Relevantes	180
<b>8. Negócios Extraordinários</b>	
8.1 - Negócios Extraordinários	186
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	187

## Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	188
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	189
<b>9. Ativos Relevantes</b>	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	190
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	192
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	193
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	194
9.2 - Outras Informações Relevantes	197
<b>10. Comentários Dos Diretores</b>	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	198
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	285
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	294
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	297
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	308
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	315
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	316
10.8 - Plano de Negócios	317
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	328
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	329
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	332
<b>12. Assembléia E Administração</b>	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	334
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	348
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	352
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	356

## Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	357
12.7/8 - Composição Dos Comitês	367
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	373
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	374
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	376
12.12 - Outras informações relevantes	377

### 13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	381
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	388
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	392
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	395
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	396
13.6 - Opções em Aberto	397
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	398
13.8 - Precificação Das Ações/opções	399
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	400
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	401
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	403
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	405
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	406
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	407
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	408
13.16 - Outras Informações Relevantes	409

### 14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	410
---------------------------------------	-----

## Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	412
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	413
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	414
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	415
<b>15. Controle E Grupo Econômico</b>	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	416
15.3 - Distribuição de Capital	418
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	419
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	421
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	422
15.7 - Principais Operações Societárias	423
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	424
<b>16. Transações Partes Relacionadas</b>	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	425
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	437
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	440
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	442
<b>17. Capital Social</b>	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	443
17.2 - Aumentos do Capital Social	444
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	445
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	446
17.5 - Outras Informações Relevantes	447
<b>18. Valores Mobiliários</b>	
18.1 - Direitos Das Ações	448

## Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	449
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	450
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	451
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	452
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	473
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	474
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	475
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	476
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	477
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	483
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	485
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	486

## 19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	539
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	540
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	541

## 20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	542
20.2 - Outras Informações Relevantes	543

## 21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	545
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	547
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	548
21.4 - Outras Informações Relevantes	549

## 1.0 - Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Catia Cristina Teixeira Pereira**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

## 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

### DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE PARA FINS DO ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 10.738.189-9 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.918.857-18, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Costa Carvalho, no 300, CEP 05429-000, na qualidade de Diretor Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Costa Carvalho, no 300, São Paulo, SP, CEP 05429-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 (“Companhia”), declara que:

- a) reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência da Companhia após a data de sua posse;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos arts. 15 a 20; e
- c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

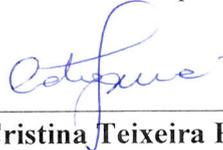
---

**André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes**  
Diretor Presidente

**DECLARAÇÃO DA DIRETORA DE RELAÇÕES COM  
INVESTIDORES PARA FINS DO ITEM 1.2 DO FORMULÁRIO DE  
REFERÊNCIA**

CATIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 09.579.868-2 DIC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.925.857-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Costa Carvalho, no 300, CEP 05429-000, na qualidade de Diretora Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Costa Carvalho, no 300, São Paulo, SP, CEP 05429-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 (“Companhia”), declara que:

- a) reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência da Companhia após a data de sua posse;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos arts. 15 a 20; e
- c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



---

**Catia Cristina Teixeira Pereira**

Diretora de Relações com Investidores

### **1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores**

#### **1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores**

Não aplicável, tendo em vista que pessoas distintas ocupam os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. As declarações individuais do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores da Companhia encontram-se nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

**2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores**

<b>Possui auditor?</b>	SIM		
<b>Código CVM</b>	418-9		
<b>Tipo auditor</b>	Nacional		
<b>Nome/Razão social</b>	KPMG Auditores Independentes		
<b>CPF/CNPJ</b>	57.755.217/0001-29		
<b>Data Início</b>	22/06/2016		
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais, do Formulário 20-F e revisão do Formulário de Referência de 31/12/2016, 31/12/2017, 31/12/2018 e 31/12/2019, revisão das informações trimestrais até o período findo em 30 de junho de 2020, auditoria dos financiamentos com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com o Japan International Cooperation Agency (JICA, emissão de Carta Conforto referente aos exercícios sociais de 2016, 2017, 2018 e 2019) e procedimentos pré-acordados.		
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os honorários dos auditores independentes totalizaram R\$ 272.337,14, sendo (a) R\$ 166.077,08 referentes à auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais; e (b) R\$ 106.260,06 do Formulário 20F.		
<b>Justificativa da substituição</b>	A substituição da KPMG pela Grant Thornton Auditores Independentes ocorreu devido ao término do contrato de prestação de serviços que a Companhia havia celebrado com a KPMG. Foi realizado novo processo licitatório, sendo a empresa vencedora a Grant Thornton e a substituição contou com a anuência de todas as partes.		
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável.		
<b>Nome responsável técnico</b>	<b>DATA_INICIO_ATUACAO</b>	<b>CPF</b>	<b>Endereço</b>
Bernardo Moreira Peixoto Neto	01/06/2019	877.721.757-87	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 8º andar, Edifício EZ Tower, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-000, Telefone (11) 39403217, e-mail: bmoreira@kpmg.com.br
Marcio Serpejante Peppe	22/06/2016	129.093.968-35	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 8º andar, Edifício EZ Tower, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-000, Telefone (11) 39403217, e-mail: mpeppe@kpmg.com.br

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	1127-4
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	Grant Thornton Auditores Independentes
<b>CPF/CNPJ</b>	10.830.108/0001-65
<b>Data Início</b>	07/10/2020
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais, do Formulário 20-F e leitura do Formulário de Referência, para os exercícios de 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. Revisão das informações trimestrais e serviços de auditoria relacionados à emissão de títulos nos mercados nacional e internacional, incluindo os financiamentos com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Adicionalmente, procedimentos de auditoria, considerando a previsão de implantação de Novo Sistema Comercial, em substituição ao sistema atual.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os honorários da Grant Thornton Auditores Independentes totalizaram R\$ 1.338.252,67, sendo (a) R\$ 918.809,36 referentes à auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais e do Formulário 20F; (b) R\$ 14.357,00 referentes à revisão do Formulário de Referência; (c) R\$ 278.908,14 referentes à revisão das Informações Trimestrais; (d) R\$ 94.774,43 referentes a procedimentos sobre a implantação de novo sistema comercial; e (e) R\$ 31.403,74 referentes a serviços de auditoria sobre o financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
<b>Justificativa da substituição</b>	Não aplicável
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Nelson Fernandes Barreto Filho	07/10/2020	044.310.248-16	Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjuntos 121 e 122, Torre 4, Cidade Monções, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04571-010, Telefone (11) 38865100, e-mail: nelson.barreto@br.gt.com

## 2.3 - Outras Informações Relevantes

### 2.3 - Outras informações relevantes

A Companhia respeita os princípios que preservam a independência do auditor externo quanto a não auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais e não advogar pelo seu cliente e não possui nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 400, aprovada em 21 de novembro de 2019.

O prazo do contrato com a KPMG Auditores Independentes era de 2.190 dias consecutivos e ininterruptos, com início em 23 de junho de 2016. O prazo para prestação de serviços de auditoria encerrou-se no dia 13 de agosto de 2020.

Com o término do contrato com a KPMG Auditores Independentes, foi realizado processo licitatório, sendo a empresa vencedora a Grant Thornton Auditores Independentes (“Grant Thornton”).

Em 7 de outubro de 2020 a Companhia contratou a Grant Thornton para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022. O primeiro documento objeto de análise pelo novo auditor foram as informações trimestrais para o período findo em 30 de setembro de 2020.

Adicionalmente, conforme o art. 3º da Instrução da CVM no 381/2003, o auditor deverá declarar à administração das Entidades Auditadas as razões de que, em seu entendimento, a prestação de outros serviços não afeta a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

**3.1 - Informações Financeiras - Individual**

<b>(Reais)</b>	<b>Exercício social (31/12/2021)</b>	<b>Exercício social (31/12/2020)</b>	<b>Exercício social (31/12/2019)</b>
Patrimônio Líquido	24.931.859.000,00	22.793.704.000,00	21.635.783.000,00
Ativo Total	53.165.485.000,00	50.418.636.000,00	46.457.800.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	19.491.061.000,00	17.797.541.000,00	17.983.654.000,00
Resultado Bruto	6.691.019.000,00	6.617.874.000,00	7.846.017.000,00
Resultado Líquido	2.305.869.000,00	973.318.000,00	3.367.517.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	683.509.869	683.509.869	683.509.869
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	36,476224	33,348025	31,653969
Resultado Básico por Ação	3,373571	1,424000	4,926801
Resultado Diluído por Ação	3,37	1,42	4,93

### 3.2 - Medições Não Contábeis

#### 3.2 - Medições não contábeis

##### (a) Valor das medições não contábeis

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
EBITDA (R\$ milhões)	6.350,9	6.529,5	7.491,7
EBITDA Ajustado (R\$ milhões) <sup>(1)</sup>	6.372,7	6.421,8	7.510,4

<sup>(1)</sup> Para informações sobre a reconciliação do EBITDA Ajustado, vide o item (b) abaixo.

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Dívida Bruta (R\$ milhões)	17.723,8	17.258,6	13.244,7
Dívida Líquida (R\$ milhões)	14.572,5	13.451,1	10.991,5
Capital Total (R\$ milhões)	39.504,4	36.244,8	32.627,3
Dívida Bruta / EBITDA Ajustado	2,8	2,7	1,8
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	2,3	2,1	1,5
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido (%)	58	59	51
Índice de Alavancagem (%)	37	37	34

##### b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

##### (a) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Capital Total

A tabela abaixo apresenta a reconciliação entre a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, Capital Total da Companhia nas datas abaixo indicadas:

(Em R\$ milhões, salvo pelos índices)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
<b>Circulante</b>	1.830,6	<b>3.034,4</b>	<b>2.859,8</b>
Empréstimos e Financiamentos	1.830,6	3.034,4	2.859,8
<b>Não Circulante</b>	15.893,2	<b>14.224,2</b>	<b>10.384,9</b>
Empréstimos e Financiamentos	15.893,2	14.224,2	10.384,9
<b>Dívida Bruta <sup>(1)</sup></b>	17.723,8	<b>17.258,6</b>	<b>13.244,7</b>
(-) Caixa e equivalentes de Caixa	(717,9)	(396,4)	(2.253,2)
(-) Aplicações Financeiras	(2.433,4)	(3.411,1)	-
<b>Dívida Líquida <sup>(2)</sup></b>	14.572,5	<b>13.451,1</b>	<b>10.991,5</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	24.931,9	<b>22.793,7</b>	<b>21.635,8</b>
<b>Capital Total <sup>(3)</sup></b>	39.504,4	<b>36.244,8</b>	<b>32.627,3</b>

(1) A Dívida Bruta consiste na soma do saldo de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante.

### 3.2 - Medições Não Contábeis

(2) A Dívida Líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

(3) O Capital Total é apurado através da soma do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a Dívida Líquida.

#### (b) EBITDA e EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA e EBITDA Ajustado nos períodos abaixo indicados:

(Em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
<b>Lucro Líquido</b>	<b>2.305,9</b>	<b>973,3</b>	<b>3.367,5</b>
Resultado financeiro líquido	927,4	3.166,4	1.033,7
Depreciação e amortização	2.253,3	2.037,1	1.780,1
Imposto de renda e contribuição social	864,3	352,7	1.310,4
<b>EBITDA</b>	<b>6.350,9</b>	<b>6.529,5</b>	<b>7.491,7</b>
Outras receitas operacionais <sup>(1)</sup>	71,9	70,3	75,7
Outras despesas operacionais <sup>(2)</sup>	(93,7)	37,4	(94,4)
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>6.372,7</b>	<b>6.421,8</b>	<b>7.510,4</b>

<sup>(1)</sup> Outras receitas operacionais, referem-se a lucro nas vendas do ativo imobilizado, vendas de editais, venda de direito de energia elétrica, indenizações e ressarcimento de despesas, multas e cauções, locação de imóveis, água de reúso, projetos e serviços do Programa de Uso Racional da Água - PURA e estão apresentadas líquidas de Cofins e Pasep

<sup>(2)</sup> Outras despesas operacionais, referem-se a baixa de bens das concessões por obsolescência, obras desativadas, poços improdutivos, projetos economicamente inviáveis, perdas do ativo imobilizado e constituições e reversões de perdas estimadas com indenização de ativos.

A Companhia ajusta tais itens ao EBITDA pois não fazem parte do plano de negócios da Companhia bem como não contribuem para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa.

#### (c) Índices de Endividamento

A tabela abaixo apresenta a reconciliação dos Índices de Endividamento nas datas abaixo indicadas:

(Em R\$ milhões, salvo pelos índices)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Dívida Bruta <sup>(1)</sup>	17.723,8	17.258,6	13.244,7
Dívida Líquida <sup>(2)</sup>	14.572,5	13.451,1	10.991,5
Patrimônio Líquido	24.931,9	22.793,7	21.635,8
Capital Total <sup>(3)</sup>	39.504,4	36.244,8	32.627,3
EBITDA Ajustado <sup>(4)</sup>	6.372,7	6.421,8	7.510,4
Índice de Alavancagem(%) <sup>(5)</sup>	37%	37%	34%
Dívida Bruta / EBITDA Ajustado(%) <sup>(6)</sup>	2,8	2,7	1,8
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado(%) <sup>(7)</sup>	2,3	2,1	1,5
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido (%) <sup>(8)</sup>	58	59	51

(1) A Dívida Bruta consiste na soma do saldo de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante. Para reconciliação da Dívida Bruta, vide o item 5.1(b)(a) acima.

(2) A Dívida Líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Para reconciliação da Dívida Líquida, vide o item 5.1(b)(a) acima.

(3) O Capital Total é apurado através da soma do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a Dívida Líquida. Para reconciliação do Capital Total, vide o item 5.1(b)(a) acima.

(4) Para reconciliação do Capital Total, vide o item 5.1(b)(b) acima.

### 3.2 - Medições Não Contábeis

- (5) Corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo Capital Total.
- (6) Corresponde à divisão da Dívida Bruta pelo EBITDA Ajustado.
- (7) Corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado.
- (8) Corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido.

**c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.**

#### **Dívida Bruta, Dívida Líquida e Capital Total**

A Companhia calcula a Dívida Bruta como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos, circulante e não circulante. A Companhia calcula a Dívida Líquida como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos, circulante e não circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Companhia calcula o Capital Total através da soma do Patrimônio Líquido com a Dívida Líquida.

Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, o Capital Total acima apresentados de maneira diversa da Companhia. A Dívida Bruta, a Dívida Líquida, o Capital Total não são medidas reconhecidas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras empresas. No entanto a Administração da Companhia entende que as medições acima apresentadas são úteis tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

#### **EBITDA E EBITDA AJUSTADO**

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia segundo as disposições da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, que dispõe sobre a forma de divulgação voluntária do EBITDA pelas companhias abertas, e pode ser conciliado com as demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e das depreciações e amortizações.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia segundo as disposições da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 e consiste no lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, das depreciações e amortizações e são deduzidas também as outras receitas (despesas) operacionais líquidas, para adequação desse EBITDA aos *covenants* de alguns contratos de empréstimos e financiamentos.

As “outras receitas (despesas) operacionais líquidas”, referem-se a baixa de bens das concessões por obsolescência, obras desativadas, poços improdutivos, projetos economicamente inviáveis, perdas do ativo imobilizado e constituições e reversões de perdas estimadas com indenização de ativos, deduzidos do lucro nas vendas do ativo imobilizado, vendas de editais, venda de direito de energia elétrica, indenizações e ressarcimento de despesas, multas e cauções, locação de imóveis, água de reúso, projetos e serviços do Programa de Uso Racional da Água - PURA e estão apresentadas líquidas de Cofins e Pasep.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente ou como alternativa ao lucro líquido,

### 3.2 - Medições Não Contábeis

como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis com medidas semelhantes utilizadas por outras companhias.

A Companhia utiliza o EBITDA e o EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para medir desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos da estrutura atual da Companhia, que correspondem, conforme aplicável, a indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

#### **Índices de Endividamento**

O índice de endividamento Dívida Bruta/ EBITDA Ajustado corresponde à Dívida Bruta dividida pelo EBITDA Ajustado do período.

O índice de endividamento Dívida Líquida / EBITDA Ajustado corresponde à Dívida Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado do período.

O índice de endividamento Dívida Líquida/ Patrimônio Líquido corresponde à Dívida Líquida dividida pelo Patrimônio Líquido do período.

O Índice de Alavancagem corresponde à Dívida Líquida dividida pelo Capital Total, que, por sua vez, é apurado através da soma do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a Dívida Líquida.

Outras empresas podem calcular os índices de endividamento acima apresentados de maneira diversa da Companhia. Os índices de endividamento acima apresentados não são medidas reconhecidas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas IFRS emitidas pelo IASB e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras empresas. No entanto a Administração da Companhia entende que as medições acima apresentadas são úteis tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

### **3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras**

#### **3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e emitidas em 24 de março de 2022.

Seguem abaixo os eventos subsequentes até 24 de março de 2022, data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, conforme constantes das Demonstrações Financeiras:

#### **30ª Emissão de Debêntures**

Em 18 de março de 2022 a Companhia captou o montante de R\$ 1,0 bilhão referente a realização da 30ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries nos termos da Instrução CVM nº 476. As primeira e segunda séries vencerão em março de 2027 e em março de 2029, respectivamente. A primeira série, no montante de R\$ 500,0 milhões, tem remuneração de CDI + 1,30% a.a., com pagamentos de juros semestrais. A segunda série, montante de R\$ 500,0 milhões, tem remuneração de CDI + 1,58 % a.a., também com pagamentos de juros semestrais. Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2022 e à recomposição e reforço de caixa da Companhia. Para mais informações, vide os itens 18.5, 18.9, 18.10 e 18.12 deste Formulário de Referência.

#### **Deliberação ARSESP nº 1.278 - Reajuste Tarifário de 2022**

Em 17 de março de 2022 a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278 que versa sobre o reajuste tarifário de 2022, na qual a Companhia destaca os seguintes pontos: Art. 1º. Aprovar o reajuste total de 12,8019% (doze inteiros e oito mil e dezenove décimos de milésimos por cento) sobre as tarifas praticadas pela SABESP, na forma constante nos anexos a esta deliberação, que resulta da seguinte composição:

I - Inflação de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, medida pelo IPCA, de 10,5437%.

II - Fator de eficiência (Fator X) a ser descontado de 0,2142%.

III - Ajuste compensatório de 2,3932%, conforme cálculo disposto na NT.F.0010-2022.

IV - IGQ 2020 a ser descontado de 0,1490%, conforme cálculo disposto na NT.F.0010-2022.

Art. 6º. A estrutura tarifária da SABESP vigente permanece inalterada.

§ 1º. As definições dependentes da implementação da nova estrutura tarifária ficam postergadas até sua realização.

A Deliberação nº 1.278 com as novas tabelas tarifárias foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo na data de 17 de março de 2022 e passou a vigorar a partir de 10 de maio de 2022.

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

#### 3.4 - Política de destinação dos resultados

Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

- a. regras sobre retenção de lucros
- b. regras sobre distribuição de dividendos
- c. periodicidade das distribuições de dividendos
- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

	2021	2020	2019
<b>a. Regras sobre retenção de lucros</b>	<p>A Companhia está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva atinja 20% do capital integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar nenhum valor à reserva legal em qualquer exercício social em que tal reserva, quando somada às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital social total. Eventuais prejuízos líquidos podem ser descontados da reserva legal. Além dessa finalidade, a reserva legal somente poderá ser utilizada para aumentar o capital social da Companhia. A assembleia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá reconhecer a formação da reserva legal e deliberar sobre sua destinação, observados os limites e parâmetros na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Em caso de reversão da reserva legal para o capital, é defeso à Companhia sua utilização para o pagamento de dividendos em anos subsequentes.</p> <p>Reserva de lucros - reserva legal: é constituída pela alocação de 5%</p>	<p>A Companhia está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva atinja 20% do capital integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar nenhum valor à reserva legal em qualquer exercício social em que tal reserva, quando somada às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital social total. Eventuais prejuízos líquidos podem ser descontados da reserva legal. Além dessa finalidade, a reserva legal somente poderá ser utilizada para aumentar o capital social da Companhia. A assembleia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá reconhecer a formação da reserva legal e deliberar sobre sua destinação, observados os limites e parâmetros na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Em caso de reversão da reserva legal para o capital, é defeso à Companhia sua utilização para o pagamento de dividendos em anos subsequentes.</p> <p>Reserva de lucros - reserva legal: é constituída pela alocação de 5%</p>	<p>A Companhia está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva atinja 20% do capital integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar nenhum valor à reserva legal em qualquer exercício social em que tal reserva, quando somada às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital social total. Eventuais prejuízos líquidos podem ser descontados da reserva legal. Além dessa finalidade, a reserva legal somente poderá ser utilizada para aumentar o capital social da Companhia. A assembleia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá reconhecer a formação da reserva legal e deliberar sobre sua destinação, observados os limites e parâmetros na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Em caso de reversão da reserva legal para o capital, é defeso à Companhia sua utilização para o pagamento de dividendos em anos subsequentes.</p> <p>Reserva de lucros - reserva legal: é constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A</p>

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	<p>do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.</p> <p>De acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá propor à assembleia geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá, os seguintes critérios: I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; d) na incorporação ao capital social.</p>	<p>do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.</p> <p>De acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá propor à assembleia geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá, os seguintes critérios: I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; d) na incorporação ao capital social.</p>	<p>reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.</p> <p>De acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá propor à assembleia geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá, os seguintes critérios: I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; d) na incorporação ao capital social.</p>
<b>a.i. Valores das retenções de lucros</b>	No exercício de 2021, foram retidos R\$ 1.661.524 mil, sendo (a) R\$ 115.293 mil destinados à reserva legal; e (b) R\$ 1.546.231 mil destinados à reserva de investimentos.	No exercício de 2020, foram retidos R\$ 701.349 mil, sendo (a) R\$ 48.666 mil destinados à reserva legal; e (b) R\$ 652.683 mil destinados à reserva de investimentos.	No exercício de 2019, foram retidos R\$ 2.426.528 mil, sendo (a) R\$ 168.376 mil destinados à reserva legal; e (b) R\$ 2.258.153 mil destinados à reserva de investimentos.
<b>a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	<p>- Reserva legal: R\$ 115.293 mil</p> <p>5%</p> <p>- Dividendos mínimos obrigatórios: R\$ 547.645 mil</p>	<p>- Reserva legal: R\$ 48.666 mil</p> <p>5%</p> <p>- Dividendos mínimos obrigatórios: R\$ 231.163 mil</p>	<p>- Reserva legal: R\$ 168.376 mil</p> <p>5%</p> <p>- Dividendos mínimos obrigatórios: R\$ 799.785 mil</p>

**3.4 - Política de Destinação Dos Resultados**

	<p>25%</p> <p>- Dividendos adicionais propostos: R\$ 96.700 mil</p> <p>3%</p> <p>- Reserva de investimentos: R\$ 1.546.231 mil</p> <p>67%</p>	<p>25%</p> <p>- Dividendos adicionais propostos: R\$ 40.806 mil</p> <p>3%</p> <p>- Reserva de investimentos: R\$ 652.683 mil</p> <p>67%</p>	<p>25%</p> <p>- Dividendos adicionais propostos: R\$ 141.203 mil</p> <p>3%</p> <p>- Reserva de investimentos: R\$ 2.258.153 mil</p> <p>67%</p>
--	---	---	--

**3.4 - Política de Destinação Dos Resultados**

<p><b>b. Regras sobre distribuição o de dividendos</b></p>	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório ou na forma de juros sobre o capital próprio, em relação às ações ordinárias da Companhia. Por proposta dos órgãos estatutários e aprovação na AGO ou AGOE, pode ser realizado o pagamento de dividendo na forma de juros sobre o capital próprio, em montante superior ao mínimo estabelecido no Estatuto Social.</p> <p>O pagamento anual dos dividendos é realizado em até 60 dias após a aprovação da AGO ou AGOE, salvo se deliberado de forma diversa pela AGO. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>Para informações sobre os valores e percentuais dos dividendos distribuídos, vide o item (a) (ii) acima.</p>	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório ou na forma de juros sobre o capital próprio, em relação às ações ordinárias da Companhia. Por proposta dos órgãos estatutários e aprovação na AGO ou AGOE, pode ser realizado o pagamento de dividendo na forma de juros sobre o capital próprio, em montante superior ao mínimo estabelecido no Estatuto Social.</p> <p>O pagamento anual dos dividendos é realizado em até 60 dias após a aprovação da AGO ou AGOE, salvo se deliberado de forma diversa pela AGO. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>Para informações sobre os valores e percentuais dos dividendos distribuídos, vide o item (a) (ii) acima.</p>	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório ou na forma de juros sobre o capital próprio, em relação às ações ordinárias da Companhia. Por proposta dos órgãos estatutários e aprovação na AGO ou AGOE, pode ser realizado o pagamento de dividendo na forma de juros sobre o capital próprio, em montante superior ao mínimo estabelecido no Estatuto Social.</p> <p>O pagamento anual dos dividendos é realizado em até 60 dias após a aprovação da AGO ou AGOE, salvo se deliberado de forma diversa pela AGO. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>Para informações sobre os valores e percentuais dos dividendos distribuídos, vide o item (a) (ii) acima.</p>
<p><b>c. Periodicidade e das distribuições de dividendos</b></p>	<p>Anual.</p>	<p>Anual.</p>	<p>Anual.</p>
<p><b>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos,</b></p>	<p>Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>

**3.4 - Política de Destinação Dos Resultados**

<p><b>decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b></p>			
<p><b>e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando o órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b></p>	<p>Em 27 de abril de 2018, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a Política de Distribuição de Dividendos. A referida política está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<a href="https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/">https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/</a>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>).</p>	<p>Em 27 de abril de 2018, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a Política de Distribuição de Dividendos. A referida política está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<a href="https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/">https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/</a>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>).</p>	<p>Em 27 de abril de 2018, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a Política de Distribuição de Dividendos. A referida política está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<a href="https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/">https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/</a>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>).</p>

**3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido**

(Reais)	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado	2.190.575.934,51	924.652.114,60	3.199.140.734,78
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	29,414399	29,413070	29,413774
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	8,786252	4,056611	14,786343
Dividendo distribuído total	644.344.753,50	271.968.576,88	940.988.036,65
Lucro líquido retido	1.661.524.651,25	701.349.438,49	2.426.528.526,28
Data da aprovação da retenção	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
<b>Juros Sobre Capital Próprio</b>						
Ordinária	644.344.753,50	27/06/2022	271.968.576,88	28/06/2021	940.988.036,65	29/05/2020

### **3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas**

#### **3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**

A Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não declarou dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas.

**3.7 - Nível de Endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2021</b>	28.233.626.000,00	Índice de Endividamento	1,13243164	
	0,00	Outros índices	2,80000000	Dívida Bruta / EBITDA Ajustado – A Companhia entende que esse índice é apropriado para demonstrar o endividamento da Companhia. Para descrição da forma de cálculo e conciliação com valores divulgados nas DFs, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.
	0,00	Outros índices	2,30000000	Dívida Líquida / EBITDA Ajustado – A Companhia entende que esse índice é apropriado para demonstrar o endividamento da Companhia. Para descrição da forma de cálculo e conciliação com valores divulgados nas DFs, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.
	0,00	Outros índices	0,37000000	Índice de Alavancagem - A Companhia entende que esse índice é apropriado para demonstrar o endividamento da Companhia. Para descrição da forma de cálculo e conciliação com valores divulgados nas DFs, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.
	0,00	Outros índices	0,58000000	Dívida Líquida / Patrimônio Líquido – A Companhia entende que esse índice é apropriado para demonstrar o endividamento da Companhia. Para descrição da forma de cálculo e conciliação com valores divulgados nas DFs, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

**3.8 - Obrigações**

<b>Exercício social (31/12/2021)</b>							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		76.254.337,58	92.676.927,13	0,00	0,00	168.931.264,71
Financiamento	Garantia Real		317.298.938,95	586.910.603,11	547.246.855,78	1.424.502.695,01	2.875.959.092,85
Empréstimo	Quirografárias		703.627.257,54	1.714.135.976,00	2.270.763.657,81	2.710.145.462,97	7.398.672.354,32
Financiamento	Quirografárias		733.435.924,46	1.164.880.409,03	1.147.689.314,55	4.234.267.719,67	7.280.273.367,71
<b>Total</b>			<b>1.830.616.458,53</b>	<b>3.558.603.915,27</b>	<b>3.965.699.828,14</b>	<b>8.368.915.877,65</b>	<b>17.723.836.079,59</b>

**Observação**

As informações constantes deste item referem-se às demonstrações financeiras individuais da Companhia. Dívidas sem garantia real ou flutuante, independentemente do fato de possuírem garantia fidejussória foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas garantidas com bens de terceiros, por não onerarem bens da Companhia, foram consideradas como dívidas quirografárias e classificadas como tal.

### **3.9 - Outras Informações Relevantes**

#### **3.9 - Outras informações relevantes**

##### **Contratos Financeiros**

A Companhia possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de “cross default”, ou seja, a decretação do vencimento antecipado de quaisquer dívidas, pelo credor, poderá implicar o vencimento antecipado desses contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

##### **Instabilidade econômica agravada pela COVID-19**

A instabilidade econômica mundial foi agravada com o surto de um novo coronavírus no início de 2020, levando a Organização Mundial da Saúde (OMS) a caracterizar tal surto como uma Pandemia. Nesse contexto, a SABESP adotou diversas medidas de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população atendida, que se tornaram ainda mais essenciais à sociedade. Cabe destacar que a interrupção do abastecimento hídrico por parte de uma empresa de saneamento básico pode comprometer o atendimento das recomendações feitas pela OMS para que todos mantenham bons hábitos de higiene, tal como a lavagem das mãos de forma correta e com mais frequência. A Companhia implementou várias medidas de prevenção para que seus empregados não sejam expostos a situações de risco, tais como: (i) utilização da prática de home-office particularmente nos setores administrativos e para todos os empregados com mais de 60 anos; (ii) restrição de viagens nacionais e internacionais; (iii) antecipação da campanha de vacinação da gripe e da pneumonia; (iv) fechamento de todas as agências de atendimento ao público, concentrando o atendimento nos canais digitais, para proteger os clientes e empregados; entre outras.

Em relação aos efeitos da COVID-19, a Companhia ressalta a migração do volume faturado das categorias pública, comercial e industrial que possuem tarifas médias mais elevadas para a categoria residencial, que demonstrou uma ligeira recuperação no ano de 2021 quando comparado com 2020.

As despesas com perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa ainda demonstram um crescimento significativo devido ao aumento na inadimplência no período.

A expectativa da Administração da Companhia é que com a retomada gradual das atividades econômicas, o aumento da segurança hídrica devido às obras realizadas, a geração de caixa operacional, somadas às linhas de créditos disponíveis para investimentos, os recursos financeiros serão suficientes para honrar os compromissos da Sabesp e não comprometer os investimentos necessários.

##### **Novo Marco Legal do Saneamento**

No dia 15 de julho de 2020, foi sancionada a Lei Federal nº 14.026/2020, conhecida como Novo Marco Legal para o Saneamento Básico. A nova lei amplia a concorrência no setor, ao extinguir a figura do contrato de programa, promove incentivo à prestação regionalizada dos serviços para propiciar os ganhos de escala e prevê o fortalecimento da regulação dos serviços.

Adicionalmente, o Novo Marco Legal impõe metas de atendimento de 99% da população atendida com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, incentivando as operadoras a atuarem com maior eficiência. A nova Lei ainda atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

### 3.9 - Outras Informações Relevantes

(ANA) a competência para editar normas de referência para regulação dos serviços de saneamento, com o objetivo de padronizar a atuação das agências reguladoras e minimizar as incertezas regulatórias, criando, desta forma, um ambiente mais estável e atrativo para investimentos no setor.

Em 31 de maio de 2021, foi editado o Decreto Federal nº 10.710, que regulamenta o Art. 10-B da Lei nº 11.445/2007, estabelecendo a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização até 2033. O referido Decreto impõe métricas de avaliação econômico-financeira dos prestadores de serviços para comprovação de sua capacidade de realizar investimentos no prazo pretendido, além de uma série de condicionantes para que os contratos vigentes possam ser considerados regulares, cujas eventuais adaptações devem ocorrer até 31 de março de 2022, em linha com o determinado no Art. 11-B, §1º, do Novo Marco Legal.

Em atendimento ao referido Decreto, a Companhia apresentou em 30 de dezembro de 2021 requerimento à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, contendo os documentos que comprovam sua capacidade de manter a prestação dos serviços na área operada com atendimento às metas de universalização de água e de coleta e tratamento de esgoto até 2033 estipuladas pelo Novo Marco Legal, atestadas por auditor e certificador independentes. O regulador reconheceu a capacidade econômica e financeira para os 370 municípios que fazem parte da URAE1-Sudeste, com reservas documentais para seis municípios que, até a data de entrega do documento à ARSESP, não tinham concordado com as alterações aos seus contratos.

Neste novo contexto, a Companhia considera importante destacar que: i) possui contratos que já contemplam metas que atendem ou mesmo antecipam àquelas estabelecidas pelo Novo Marco Legal, que correspondem a cerca de 70% da receita; ii) goza de acesso a capitais públicos e ao mercado de capitais privado, devido à sólida reputação, favorecendo a manutenção e/ou ampliação de sua base operada e o atingimento da universalização dos serviços no prazo estabelecido pela nova lei; iii) conta com elevado nível de governança; e iv) possui contratos vigentes com os poderes concedentes que asseguram 95% da receita.

Para mais informações, vide “*A Lei do Saneamento Básico e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico*”, constante do item 7.5 deste Formulário de Referência.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### 4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

#### a) ao emissor

*O desempenho financeiro e operacional da Companhia pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como o surto da COVID-19.*

O desempenho financeiro e operacional da Companhia pode ser afetado adversamente por pandemias como a COVID-19, além de outras catástrofes e epidemias de saúde. O impacto da pandemia da COVID-19 sobre a economia global e os mercados financeiros foi significativo em 2020 e continuaram em 2021.

No final de dezembro de 2019, o surto de uma nova doença contagiosa originada em Wuhan, província de Hubei, na China, foi relatado à OMS. A cepa do SARS-CoV-2 do coronavírus foi identificada, com casos e fatalidades logo confirmados em várias províncias da China e em vários outros países. Em 11 de março de 2020, a OMS confirmou que sua disseminação e severidade haviam escalado ao ponto de uma pandemia. Os casos de coronavírus foram diagnosticados em praticamente todos os países, incluindo o Brasil, e as viagens foram suspensas ou restringidas por certas companhias aéreas e governos. Além disso, paralisações prolongadas de certos negócios e interrupções nos mercados financeiros foram relatadas globalmente.

No segundo trimestre de 2020 e no início de 2021, o Governo do Estado de São Paulo decretou quarentena em todo o Estado, restringindo as atividades comerciais a fim de evitar a propagação acelerada da COVID-19. As receitas da Companhia sofreram um impacto indireto em consequência da mudança no mix de consumo, devido ao aumento dos volumes da categoria residencial e redução das categorias pública, comercial e industrial, que têm maiores médias tarifárias, levando à redução na tarifa média total, além de aumentos na inadimplência cujos efeitos continuaram em 2021. Essas alterações nos padrões de consumo tiveram impacto no volume total de água faturada e na tarifa média, o que gerou um impacto adverso nas receitas e resultados da Companhia.

Em 2020, o volume total na categoria varejo aumentou 0,9%. Se as categorias forem consideradas separadamente, o volume total de água faturado na categoria residencial aumentou 2,6%, enquanto as categorias comercial, industrial e pública foram fortemente impactadas por novos padrões de consumo, levando à queda no consumo de 9,5%, 6,1% e 18,8%, respectivamente. Esse padrão de consumo trouxe impactos relevantes para os resultados operacionais e condição financeira da Companhia, particularmente porque os preços cobrados dos clientes na categoria residencial são menores do que nas categorias comercial, industrial e pública. Em 2020, as receitas da Companhia do setor residencial também foram afetadas, pois os consumidores das categorias “Residencial Social” e “Residencial Favela” foram isentos do pagamento de contas de água e esgoto para todos os municípios aos quais a Companhia atende de 1º de abril de 2020 até 15 de setembro de 2020. Devido à aprovação do estado de calamidade pública mencionado acima, o reajuste tarifário publicado em abril pela ARSESP foi postergado e o reajuste tarifário de 3,4026%, que incluía um reajuste compensatório pela postergação do reajuste tarifário anual, só foi aplicado em 15 de agosto de 2020.

Adicionalmente, no contexto da pandemia de COVID-19, em 03 de fevereiro de 2021, a Diretoria da Companhia aprovou certas medidas para clientes comerciais visando assisti-los para manterem os seus negócios durante a pandemia de COVID-19 e pagar as suas dívidas no futuro. Essas medidas para clientes comerciais ficaram em vigor até agosto de 2021. A Companhia não pode assegurar que outras medidas similares não serão adotadas pela diretoria ou que esses clientes serão capazes de honrar com as suas dívidas após o prazo de carência concedido.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Com as vacinas de COVID-19 tornando-se mais amplamente disponíveis, muitos empregados retornaram ao local de trabalho, entretanto, não é possível assegurar que futuros acontecimentos em relação à propagação da COVID-19 ou a emergência de novas variantes não resultarão no retorno ao regime de trabalho remoto e o fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e públicos não essenciais. Além disso, diversas empresas anunciaram que continuarão a empregar regime de trabalho remoto parcial, o que pode resultar em um novo padrão de consumo. Isto pode afetar as receitas da Companhia, uma vez que as tarifas cobradas dos consumidores na categoria residencial é menor que a tarifa cobrada a consumidores das categorias comerciais, industriais e públicas. Ademais, a Companhia continuou a experimentar aumentos de inadimplência em 2021. Em 2021, as perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa aumentaram para R\$ 198,9 milhões, o que representa um aumento de 44,7% em comparação ao mesmo período de 2020.

A Companhia fornece um serviço crítico aos clientes, o que significa que deve manter seus empregados em segurança e minimizar riscos desnecessários de exposição ao vírus. Até que ponto a COVID-19 continuará a impactar os negócios, operações e condição financeira da Companhia, dependerá dos futuros acontecimentos, que são incertos e não podem ser previstos. Portanto, atualmente não é possível estimar o impacto potencial na posição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa da Companhia. No entanto, todas essas incertezas e os fatores mencionados acima podem ter um efeito adverso relevante em nos resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

***Estiagens, como as da crise hídrica de 2014 – 2015, podem causar um impacto relevante nos hábitos de consumo e, conseqüentemente, nos negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.***

De tempos em tempos, a Companhia passa por quedas de abastecimento de água devido a estiagens. A estação chuvosa de 2020-2021, encerrada em setembro de 2021 registrou nível de chuvas abaixo da média em comparação com a média esperada no longo prazo. Durante este período, o Sistema Cantareira recebeu 70,4% do volume de chuvas esperado, enquanto o Sistema Alto Tietê recebeu 71,6% e o Sistema Guarapiranga recebeu 76,8%. A afluência de água também ficou abaixo da média nos três principais sistemas que abastecem a região metropolitana de São Paulo, sendo que o Sistema Alto Tietê (o segundo maior Sistema) registrou afluência de água próximo aos seus níveis históricos mínimos entre abril e setembro.

A estação chuvosa de 2021-2022, que iniciou em outubro de 2021, registrou nível de chuvas abaixo da média em comparação com a média esperada no longo prazo. De outubro de 2021 até março de 2022, o Sistema Cantareira recebeu 84,5% do volume histórico esperado, enquanto o Sistema Alto Tietê recebeu 75,5% e o Sistema Guarapiranga recebeu 85,2%. O total de armazenamento do reservatório era de 59,5% em março de 2022 em comparação aos 59,6% em 2021. A afluência de água também ficou abaixo da média nos três principais sistemas que abastecem a região metropolitana de São Paulo, sendo que o Sistema Cantareira (o maior Sistema da Companhia) registrou afluência de 68% da média histórica e o Sistema Alto Tietê registrou afluência de 84% da média histórica nos primeiros meses da estação chuvosa de 2021-2022.

Em 2014 e 2015 a Companhia passou por um período de estiagem severa na região metropolitana de São Paulo, a maior dos 80 anos que a antecederam e que foi a mais intensa na região noroeste do Estado de São Paulo resultando no nível mais baixo de chuva e afluência de água já registrado no Sistema Cantareira, o maior sistema de produção de água da região metropolitana de São Paulo. Essa estiagem afetou severamente o nível dos recursos hídricos que abastecem a região metropolitana de São Paulo, o que forçou a Companhia a adotar uma série de medidas de fevereiro de 2014 a abril de 2016 a fim de mitigar seu impacto e manter o abastecimento de água para os 20,9 milhões de habitantes que eram atendidos naquele momento na região metropolitana de São Paulo.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Com o retorno das chuvas à sua média histórica, o volume hídrico disponível à população da região metropolitana de São Paulo voltou ao nível normal e as medidas adotadas durante a crise hídrica para continuar a atender os consumidores foram gradativamente descontinuadas em abril de 2016. Porém, a maior conscientização do público quanto à necessidade de economizar água durante a crise resultou em práticas de redução de consumo de água durante a crise hídrica e tais práticas foram parcialmente incorporadas aos hábitos diários dos consumidores. Em consequência desse novo comportamento, o volume de água faturado aos clientes não voltou ao volume de água faturado antes da crise hídrica em 2013, já que a crise hídrica teve um forte impacto na conscientização dos consumidores. Essa mudança no consumo em decorrência da crise hídrica de 2014-2015 tem tido um efeito contínuo nos resultados operacionais da Companhia desde então.

Existe o risco de novas estiagens similares ou piores que as dos períodos de 2014-2015 e 2020-2021 no futuro, que podem forçar a Companhia a adotar medidas similares ou mais severas que as adotadas em 2014-2015, o que pode vir a causar um impacto relevante sobre os hábitos de consumo e, conseqüentemente, sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

***Determinados termos do contrato de prestação de serviços de água e esgoto com o município de São Paulo poderão trazer um efeito adverso significativo sobre a Companhia.***

A prestação de serviços de água e esgoto no município de São Paulo foi responsável por 44,5% da receita operacional bruta dos serviços de saneamento (excluindo receitas relacionadas à construção de infraestrutura de concessão) no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Em 23 de junho de 2010, o Estado e o município de São Paulo assinaram um contrato na forma de convênio, com a interveniência da Companhia e anuência da ARSESP, sob o qual concordaram em gerenciar o planejamento e investimento para o sistema de saneamento básico do município de São Paulo em uma base conjunta.

Em linha com o convênio, a Companhia celebrou um contrato separado, datado 23 de junho de 2010, com o Estado e o município de São Paulo, para regular a prestação destes serviços nos 30 anos seguintes. Entre outros termos desse contrato de serviço, a Companhia deve transferir 7,5% da receita bruta obtida da prestação dos serviços de saneamento no município de São Paulo, líquida de: (i) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); e (ii) contas não pagas dos próprios do Município de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 14.934/2009.

Em 9 de maio de 2018, a ARSESP anunciou o resultado da Segunda Revisão Tarifária Ordinária. Desde esse ciclo de revisão, a ARSESP está repassando para as tarifas da Companhia até 4% da receita municipal que é transferida para o fundo de infraestrutura municipal legalmente estabelecido. No âmbito da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, a qual foi encerrada em abril de 2021, o único contrato que previa essa transferência e atende às exigências da ARSESP é o celebrado com o município de São Paulo. Por conseguinte, esse repasse de 4% que foi transferido para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo foi transferido para as tarifas do ciclo de revisão encerrado em abril de 2021.

Antes de 9 de maio de 2018, nunca havia sido incluído na tarifa da Companhia nenhum repasse relacionado à transferência de 7,5% da receita bruta obtida do fornecimento de serviços de saneamento no município de São Paulo para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo.

A transferência de 4% foi posteriormente regulamentada pela Deliberação ARSESP nº 870/2019, de maio de 2019, que estabeleceu os critérios e condições para permitir a transferência de 4% da receita dos prestadores de serviços

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

através da tarifa, excluindo os impostos COFINS e PASEP e contas não pagas dos próprios do Município. Além disso, para reconhecimento como parte da tarifa, os recursos municipais para saneamento ambiental e infraestrutura devem ser estabelecidos pelo município por meio de ato jurídico, o que especifica as alocações dos recursos. Conforme estabelecido pela ARSESP, se a concessionária e o município decidirem transferir valores superiores aos 4% da receita, o excedente não será reconhecido como um componente financeiro das tarifas e será restrito ao município.

Considerando que a ARSESP limitou o repasse à tarifa de valores transferidos para os fundos municipais de infraestrutura em 4%, a transferência obrigatória dos restantes 3,5% da receita bruta, subtraindo: (i) os impostos COFINS e PASEP; e (ii) contas não pagas dos próprios do Município da cidade de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura Ambiental (FMSAI) não serão repassadas aos clientes na íntegra e não é possível garantir quando e se isso acontecerá e poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

De 2010 a 2021, a Companhia transferiu aproximadamente R\$ 4,6 bilhões para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo. A nota técnica aprovada pela ARSESP em 30 de julho de 2020, que estabeleceu a metodologia a ser utilizada no cálculo da tarifa máxima, também estabelece que para o terceiro ciclo tarifário (2021-2024) será aplicado o limite de 4% a transferências para fundos municipais, sendo que essas transferências devem ser previamente aprovadas pela ARSESP ou, conforme previsto no Artigo 15 da Deliberação ARSESP nº 870/2019, e reconhecidas como parte das tarifas. Se a concessionária e o município decidirem transferir valores superiores a 4% da receita, o excedente não será reconhecido como um componente financeiro das tarifas e será restrito ao município.

Em 13 de julho de 2021 o Município de São Paulo ajuizou ação civil pública em face da Sabesp, do Estado de São Paulo e da ARSESP objetivando, em linhas gerais, discutir a possibilidade de inclusão do encargo ao FMSAI no reajuste tarifário previsto na Deliberação nº 870/2019, que na prática já estava sendo repassado desde a Deliberação nº 794/2018, pretendendo, em síntese: (i) o reconhecimento de ilegalidade do repasse do encargo de 7,5% da receita bruta da SABESP, relativo ao FMSAI, à tarifa de água e esgoto praticada no município de São Paulo; (ii) a fixação da responsabilidade da SABESP pelos danos causados aos usuários atingidos pelas Deliberações ARSESP nºs 794/2018 e 870/2019; e (iii) o reconhecimento da inexistência de passivo a ser pago à SABESP pelos repasses ao FMSAI por ela realizados desde 2010, posto que já estariam inseridos no valor da tarifa desde o início.

Em 19 de agosto de 2021 o Município pediu a suspensão do processo em vista das tratativas em curso em busca de solução amigável para a controvérsia. Em 13 de setembro de 2021 foi deferida a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias. A Companhia ainda não foi citada e não pode prever o resultado do processo, que, caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto econômico adverso.

***A atual estrutura tarifária da Companhia está desatualizada e não reflete as mudanças socioeconômicas ocorridas no Estado de São Paulo nas últimas décadas. A atualização aprovada e sua implementação podem gerar incertezas no mercado, bem como imprevisibilidade quanto às receitas futuras da Companhia.***

A atual estrutura tarifária da Companhia baseia-se no regulamento do sistema tarifário aprovado pelo Decreto Estadual nº 41.446/1996, o qual reafirmou um modelo que vigorava desde a década de 70. Apesar de ter passado por algumas alterações ao longo do tempo, este modelo ainda não reflete as mudanças socioeconômicas ocorridas no Estado de São Paulo nas últimas décadas. Considerando a necessidade de adaptar-se à novas circunstâncias, a ARSESP aceitou o pedido da Companhia para atualizar a estrutura tarifária para refletir o novo perfil de consumo dos clientes. Esse processo foi desenvolvido paralelamente à Terceira Revisão Tarifária Ordinária, sendo que

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ambos foram concluídos em 8 de abril de 2021. A atual estrutura tarifária aplica diferentes faixas de preço às seguintes categorias de usuários: (i) clientes residenciais (Residencial Normal, Residencial Social e Residencial Favela) e clientes não-residenciais (incluindo clientes comerciais, industriais e públicos); (ii) as regiões metropolitanas de São Paulo e de sistemas regionais; (iii) água e esgoto, sem diferença de preços para coleta e tratamento de esgoto; e (iv) a cobrança de um valor de consumo mínimo de 10 m<sup>3</sup>/mês e diferenças de preços por faixa, com aumentos progressivos nos preços conforme o aumento do consumo. Em 2021, 2020 e 2019, o preço médio calculado para os sistemas regionais foi de aproximadamente 20% abaixo do preço médio praticado na região metropolitana de São Paulo.

A nova Estrutura Tarifária introduz: (i) novas classificações para clientes residenciais (Residencial, Residencial Social, Residencial Vulnerável e Residencial Coletivo) e clientes não-residenciais (Comercial, Comercial Assistencial, Comercial Coletivo, Industrial e Público Atacado, Caminhão-Pipa, Caminhão de Limpeza de Esgoto); (ii) diferentes preços para água e serviços de coleta e tratamento de esgoto; (iii) unificação das tabelas tarifárias, que reduz parcialmente os subsídios entre as regiões; e (iv) a cobrança de um componente fixo que reflita custos fixos por ligação e uma parte variável que reflita o consumo (uma tarifa binomial). A nova Estrutura Tarifária estava prevista para ser adotada a partir de 2022. No entanto, em 17 de Março de 2022, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278 relativa ao reajuste tarifário, que também adiou a aplicação da Nova Estrutura Tarifária para uma data indeterminada.

O período de transição durante o qual esta nova estrutura tarifária será implementada poderá gerar incertezas, bem como imprevisibilidade quanto às receitas esperadas com a nova estrutura, visto que é difícil determinar a reclassificação de clientes devido a mudanças de tarifas, o que pode gerar diferenças nas receitas da Companhia em comparação ao que foi projetado com base na estrutura tarifária atual. Não é possível garantir qual será o resultado da implementação desta nova estrutura tarifária e se terá efeito adverso nos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

***Qualquer falha na obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.***

O plano de investimentos da Companhia demandará recursos de capital de aproximadamente R\$ 23,8 bilhões entre os anos de 2022 e 2026. Em 2021, a Companhia investiu R\$ 5 bilhões. A Companhia tem financiado esses investimentos e pretende continuar a financiar os investimentos com caixas gerados pelas operações, emissões de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional bem como financiamentos em reais e em moedas estrangeiras. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento da Companhia é obtida com financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de bancos públicos governamentais brasileiros, agências multilaterais e bancos de desenvolvimento governamentais internacionais. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento público ou valores disponíveis para os serviços de água e esgoto, ou se não formos capazes de obter financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais nacionais e internacionais e bancos de desenvolvimento, no futuro talvez a Companhia não seja capazes de cumprir suas obrigações ou financiar seu plano de investimentos, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

Além disso, as instituições financeiras públicas e privadas brasileiras estão legalmente limitadas a um certo percentual do patrimônio de seus acionistas para fornecer empréstimos para entidades do setor público, incluindo, por exemplo, a Companhia. Tais limitações podem afetar adversamente a capacidade de a Companhia continuar seu plano de investimentos e, conseqüentemente, afetar adversamente seus negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A dívida da Companhia inclui *covenants* financeiros que impõem a ela limites de endividamento. Deixar de cumprir com esses compromissos poderá prejudicar sua capacidade de financiar seu plano de investimento, o que pode causar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

*Condições climáticas extremas e mudanças climáticas podem ter um impacto adverso relevante sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.*

O negócio da Companhia pode ser afetado por secas e por outras condições climáticas extremas, como chuvas torrenciais e outras mudanças nos padrões climáticos. Um possível aumento na severidade de condições climáticas extremas no futuro pode afetar adversamente a água disponível para captação, tratamento e fornecimento, seja do ponto de vista de qualidade como quantidade. As secas podem afetar adversamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em uma diminuição no volume de água distribuída e faturada, bem como na receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Para mais informações vide risco sob o título “**Estiagens, como a da crise hídrica de 2014 - 2015, podem causar um impacto relevante nos hábitos de consumo e, conseqüentemente, nos negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.**” Condições climáticas extremas podem comprometer as condições das instalações da Companhia para operar e fornecer insumos. O aumento do nível do mar também pode impactar as operações de água e esgoto. Além disso, aumentos na temperatura do ar podem afetar a demanda por água.

Como a Companhia depende do suprimento de energia para conduzir seus negócios, eventos climáticos extremos também podem reduzir os níveis de água nos reservatórios que alimentam usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e afetar os serviços de água e esgoto. O aumento dos preços da eletricidade também pode afetar adversamente os custos e operações.

Não é possível prever todos os efeitos de eventos climáticos extremos, dificultando a previsão dos recursos necessários para fazer frente a essas mitigações. É possível que pelo efeito desses eventos, a Companhia seja obrigada a fazer investimentos substanciais ou a incorrer em custos substanciais para sua correção o que pode ter um impacto adverso relevante sobre seus negócios, condição financeira ou resultados operacionais. Também não é possível garantir que a Companhia poderá repassar qualquer um desses custos e despesas adicionais aos clientes.

*Novas leis e regulamentos relacionados a mudanças climáticas e mudanças na regulamentação existente podem resultar em obrigações adicionais e aumento de investimentos, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.*

Atualmente, a Companhia está sujeita às leis federais e estaduais, bem como aos regulamentos internacionais sobre mudança climática, que estabelecem objetivos globais, para reduzir a emissão de gás de efeito estufa, que a Companhia se empenha para cumprir. Entre essas leis, destacam-se o Decreto nº 65.881 de 20 de julho de 2021, que prevê a adesão do Estado de São Paulo às campanhas “Corrida para o Zero” e “Corrida para Resiliência”, que visam, entre outras questões, reduzir a emissão de gases de efeito estufa e para promover a resiliência climática.

Com a atual adesão do Brasil aos acordos internacionais, bem como as claras diretrizes do governo do Estado na redução das emissões, além do estabelecimento de novas legislações é possível que a Companhia seja compelida a disponibilizar recursos destinados às ações de redução e mitigação das emissões.

Adicionalmente, é possível que a Companhia seja obrigada a adotar novos padrões para melhorar sua eficiência no uso de energia e minimizar a liberação de gases de efeito estufa para os sistemas que já estão em operação ou quando obtiver licenças ambientais para novos empreendimentos. A Companhia pode, também, incorrer em novos

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

dispêndios substanciais para cumprir com as novas regulamentações de mudanças climáticas, que podem exigir, por exemplo, (i) adequar e aprimorar as operações da Companhia para alcançar mais processos sustentáveis e para reduzir a emissão de Gases de Efeito Estufa (“GEE”); ou (ii) implementar novas instalações e equipamentos para utilização de biogás e seus subprodutos, considerando a dispersão e diversidade dos processos nas instalações operacionais da Companhia. Ademais, a Companhia pode incorrer em novas despesas para prevenir ou corrigir os efeitos físicos de eventos climáticos extremos. Novas despesas resultantes das novas regulamentações de mudança climática e da prevenção ou correção de efeitos climáticos extremos podem ter um efeito adverso relevante nos resultados das operações da Companhia.

***Cumprimento das leis ambientais e responsabilidade ambiental podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.***

A Companhia está sujeita ao atendimento de extensa legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais relacionados à proteção da saúde humana e do meio ambiente. Essas leis e regulamentos estabelecem, entre outros, requisitos de licenciamento ambiental e padrões de potabilidade da água, bem como padrões para efluentes os quais limitam ou proíbem o lançamento de efluentes produzido em suas operações, principalmente esgoto não tratado. A Companhia pode sofrer acidentes como vazamentos ou rompimento de tubulações que podem levar à responsabilidade por danos ambientais.

A Companhia é parte em diversos processos ambientais e pode estar sujeita a outros tipos de processos criminais, administrativos e civis por não conformidade com leis e regulamentos ambientais, incluindo requisitos de licenciamentos que podem expor a Companhia a penalidades administrativas e civis, bem como sanções criminais, como multas, ordens de fechamento e obrigações significativas de indenização. Essas despesas podem levar à redução em investimentos estratégicos da Companhia, afetando adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A Companhia é parte de processos ambientais que podem ter um impacto material adverso, incluindo processos civis e investigações relacionadas, entre outros, ao lançamento de esgoto não tratado em cursos de água ou ao descarte de lodo gerado pelas estações de tratamento. A Companhia também está envolvida em processos que contestam a retirada de água durante a crise hídrica de 2014-2015. Qualquer julgamento desfavorável em relação a esses processos, ou quaisquer passivos ambientais relevantes, podem ter um efeito adverso relevante nos negócios, condições financeiras e resultados nas operações da Companhia.

***Condenações em processos judiciais de valor significativo contra a Companhia poderão ter um efeito negativo material.***

Atualmente, a Companhia é parte de inúmeros processos legais relacionados a ações cíveis, corporativas, ambientais, trabalhistas e fiscais movidas contra ela. Estas reclamações envolvem quantias substanciais de dinheiro e outras medidas reparadoras. A Companhia estabeleceu provisões para todos os valores em disputa que representam uma obrigação presente como resultado de um evento passado e é provável que haja saída para liquidar a referida obrigação na visão dos consultores jurídicos e devido a disputas cobertas por leis, decretos administrativos, decretos ou decisões judiciais que se mostraram desfavoráveis. Em 31 de dezembro de 2021, o total estimado de reclamações reivindicadas totalizava R\$ 54.071,6 milhões (líquido de R\$ 173,7 milhões em depósitos judiciais), incluindo passivos contingentes. A Companhia reconhece provisões no total de R\$ 1.448,5 milhões (líquido de depósitos judiciais) em 31 de dezembro de 2021. Essas disposições não cobrem todos os processos judiciais envolvendo reivindicações monetárias movidas contra a Companhia e pode ser insuficiente

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

para cobrir a resolução final dessas reivindicações. Qualquer julgamento desfavorável em relação a esses processos pode ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira da Companhia.

***A Companhia está sujeita a leis e regulamentos contra corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, sanções e leis e regulamentos antitruste. A infração dessas leis e regulamentos pode ter um efeito adverso significativo em sua reputação, seus resultados operacionais e sua condição financeira.***

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos contra corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, sanções, antitruste e outras leis e regulamentos similares. Ela é obrigada a cumprir as leis e regulamentos aplicáveis do Brasil, e pode estar sujeita às leis e regulamentos de outras jurisdições. Não é possível garantir que suas políticas e procedimentos internos sejam suficientes para evitar ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou infrações às leis e regulamentos por parte de seus empregados, diretores, executivos, parceiros, agentes e prestadores de serviços, nem que essas pessoas não agirão de forma contrária às suas políticas e procedimentos. As infrações, reais ou aparentes, cometidas pela Companhia ou por seus empregados, diretores, executivos, parceiros, agentes e prestadores de serviços em relação a estas leis e regulamentos ou suas políticas e procedimentos internos podem ter um efeito adverso significativo na sua reputação, sua capacidade de obter financiamento, seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

***Os negócios da Companhia estão sujeitos a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade.***

Os negócios da Companhia incluem a coleta, armazenamento, processamento e transmissão de dados sensíveis ou pessoais dos clientes, fornecedores e empregados. A Companhia também utiliza sistemas-chave de Tecnologia de Informação (TI) para o controle das operações de água e esgoto, bem como de suas operações comerciais, administrativas e financeiras. A Companhia pode estar sujeita a violações dos sistemas de tecnologia da informação que usa para esses fins. Programadores de computador e *hackers* experientes podem penetrar na segurança da rede da Companhia e se apropriar ou comprometer suas informações confidenciais ou de terceiros, criar interrupções no sistema ou causar desligamentos. Programadores de computador e *hackers* também podem desenvolver e implantar vírus, *worms* e outros programas de *software* mal-intencionados que atacam seus produtos ou exploram quaisquer vulnerabilidades de segurança dos seus produtos. Além disso, os sofisticados softwares e aplicativos de hardware e sistema operacional que a Companhia produz ou adquire de terceiros podem conter defeitos de design ou fabricação, incluindo “bugs” e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação do sistema. Devido o surto de COVID-19, a Companhia começou a usar novos softwares e sistemas de comunicação. No entanto, atualmente, não pode garantir que esses sistemas protejam dados e informações adequadamente para evitar violações de confidencialidade ou que não afetarão sua capacidade de operar.

As técnicas utilizadas na obtenção de acesso não autorizado, impróprio ou ilegal a sistemas e dados da Companhia ou dados dos seus clientes, para desabilitar ou desqualificar serviços ou sabotar sistemas, estão em constante evolução, podem ser difíceis de detectar rapidamente e frequentemente não são reconhecidas antes de serem lançadas contra um alvo. Terceiros não autorizados podem tentar acessar seus sistemas ou instalações de diversas formas, inclusive, entre outras, por meio da invasão dos seus sistemas ou sistemas dos seus clientes, parceiros ou prestadores de serviços, ou tentativas fraudulentas de induzir seus empregados, clientes, parceiros, prestadores de serviços ou outros usuários de seus sistemas a fornecer nomes, senhas ou outras informações sensíveis, informações estas que podem ser utilizadas para acessar seus sistemas de TI. Algumas dessas técnicas podem ser amparadas por recursos tecnológicos e financeiros significativos, fazendo com que se tornem ainda mais sofisticadas e difíceis de detectar.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A tecnologia e a infraestrutura de informação da Companhia podem ficar vulneráveis a ataques cibernéticos ou violações de segurança e terceiros podem conseguir acessar informações pessoais ou privadas de seus clientes, fornecedores e empregados que estão armazenadas ou podem ser acessadas por meio de seus sistemas. Suas medidas de segurança podem sofrer violações devido a falha humana, ato ilícito, falhas ou vulnerabilidade de sistemas, ou outras irregularidades. Qualquer violação real ou percepção de violação de sua segurança pode interromper suas operações, indisponibilizar seus sistemas ou serviços, resultar em divulgação indevida de dados, lesar de forma relevante sua reputação e marca, resultar em exposição financeira e jurídica relevante, e fazer com que clientes percam a confiança em seus produtos e serviços, afetando de maneira adversa seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, quaisquer violações da rede ou segurança dos dados de seus fornecedores, inclusive central de dados e fornecedores de serviços de nuvem, podem ter efeitos negativos similares. A vulnerabilidade ou a percepção de vulnerabilidade ou a violação de dados pode resultar no ajuizamento de ações contra a Companhia. Não há como garantir que os atuais mecanismos de proteção de seus sistemas de tecnologia de operação e TI sejam suficientes para evitar ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade.

***O não cumprimento pela Companhia da LGPD ou de qualquer outra lei de privacidade promulgada no Brasil pode afetar adversamente sua reputação, negócios, condição financeira ou resultados operacionais.***

A Companhia está sujeita às leis de privacidade de dados, como o Marco Civil da Internet no Brasil (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e seus respectivos regulamentos, incluindo regulamentos a serem promulgados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A LGPD passou a vigorar em 18 de setembro de 2020 e traz um regulamento abrangente para o uso de dados pessoais no Brasil. A legislação prevê a aplicação de sanções administrativas (art. 52, 53 e 54), que passaram a vigorar a partir do dia 1º de agosto de 2021. Caso a Companhia não realize a operação de tratamento de dados em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação do incidente, bloqueio temporário, eliminação de dados pessoais, suspensão, proibição, parcial ou total, do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. A aplicação das sanções previstas na LGPD compete exclusivamente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

A Companhia também pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e outras legislações de proteção de dados, estando sujeita a riscos, como: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, que já têm atuado neste sentido desde antes da vigência da LGPD e da completa estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

A LGPD transformou significativamente o sistema de proteção de dados no Brasil e foi inspirada na legislação europeia (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – “GDPR”).

A LGPD estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, processamento, armazenamento e descarte de dados pessoais e afeta todos os setores econômicos, incluindo a relação entre os clientes e instituições financeiras, empregados e entidades empregadoras e outras relações em que os dados pessoais são tratados, tanto no ambiente

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

digital como no ambiente físico. A ANPD é o órgão responsável por: (i) garantir a proteção dos dados pessoais, de acordo com a lei; (ii) deliberar, na esfera administrativa, a em caráter terminativo, sobre a interpretação da LGPD; (iii) supervisionar o cumprimento e aplicar as penalidades no caso de tratamento de dados executado em violação à LGPD; (iv) implementar mecanismos simplificados para registrar reclamações sobre o tratamento de dados pessoais em violação à LGPD; e (v) informar as autoridades competentes cujas infrações criminais tomarem conhecimento.

O descumprimento pela Companhia da LGPD ou de quaisquer outras leis e regulamentos de privacidade promulgados ou aprovados no Brasil tem ainda como riscos a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais. A aplicação de penalidades, a publicização da infração ou a imposição de obrigações de indenizar por falhas na proteção dos dados pessoais e inadequação à LGPD, poderão afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, conseqüentemente, o valor das suas ações.

***Acidentes industriais, falhas de equipamentos, riscos ambientais ou outros fenômenos naturais podem afetar adversamente as atividades, ativos e reputação da Companhia e podem não estar cobertos por suas apólices de seguros.***

Atualmente, a água captada pela Companhia provém de rios e reservatórios, sendo uma pequena porção captada de águas subterrâneas. Os reservatórios da Companhia são abastecidos pelo represamento das águas de rios e riachos por meio do desvio da vazão de rios próximos, ou por uma combinação de ambos os métodos. A Companhia conta com 229 barragens para fins de abastecimento de água, que corresponde ao total de reservatórios utilizados. As atividades da Companhia podem ser prejudicadas por inúmeros fatores, incluindo condições geológicas e/ou geotécnicas inesperadas ou incomuns, acidentes industriais, inundações ou secas ou outras ocorrências ambientais que podem resultar em danos estruturais e, eventualmente, na ruptura dos reservatórios, barragens e outras instalações ou equipamentos.

As redes de água e esgoto são suscetíveis à degradação causada por fatores como idade, tráfego intenso, intervenções resultantes de planejamento urbano desordenado e ações de outras empresas, que podem provocar acidentes nas redes e afetar a prestação regular dos serviços da Companhia, impactando os clientes e o meio ambiente. Em particular, a crescente degradação das áreas de mananciais pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes. Em relação ao esgotamento sanitário, as tubulações de esgoto da Companhia podem ser obstruídas devido ao mau uso em relação a liberação imprópria de resíduos sólidos e águas pluviais nos sistemas de esgoto da Companhia.

A ocorrência de qualquer um destes eventos pode ocasionar acidentes pessoais ou mortes, impactos sociais adversos nas comunidades situadas perto das instalações, perdas monetárias e possível responsabilidade legal, outros danos ambientais, perda de matéria-prima e danos à reputação da Companhia.

Nem sempre é possível obter seguros contra todos estes riscos devido aos elevados prêmios associados ou por outros motivos. Além disso, os seguros contra riscos de contaminação das águas ou outros problemas envolvendo o abastecimento de água aos clientes e por responsabilidades e indenizações ambientais são resultado das atividades e não estão geralmente disponíveis para a Companhia nem para outras empresas do setor em termos aceitáveis. O seguro da Companhia não cobre todos os riscos potenciais associados às suas atividades e a cobertura do seguro pode não continuar disponível ou pode não ser adequada para cobrir eventuais indenizações resultantes. As perdas causadas por estes eventos podem fazer com que a Companhia tenha de pagar custos significativos que

## **4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco**

podem ter um efeito adverso material sobre seu rendimento financeiro e resultados operacionais. Se a Companhia incorrer em perdas que não sejam cobertas por suas apólices de seguro, os recursos disponíveis para manter suas atividades atuais e de expansão serão reduzidos.

### ***A Companhia pode enfrentar dificuldades na cobrança de valores em atraso devidos por entidades do governo municipal.***

Em 31 de dezembro de 2021, o total de contas a receber da Companhia era de R\$ 4.198,4 milhões. Desse montante, os municípios de Mogi das Cruzes e São Caetano do Sul, aos quais a Companhia fornece água no atacado, deviam R\$ 28,0 milhões, e algumas entidades do governo municipal deviam R\$ 865,7 milhões. Do montante total devido pelos municípios, R\$ 20,4 milhões estavam vencidos entre 30 e 360 dias e nenhum estava vencido há mais de 360 dias.

Certas entidades associadas aos governos municipais para os quais a Companhia presta serviços também não efetuam pagamentos regulares. Não é possível garantir se ou quando essas entidades farão pagamentos regularmente ou pagarão os valores que devem à Companhia. Se esses municípios e entidades relacionadas não pagarem os valores que devem, os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

### **b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.**

### ***A Companhia é controlada pelo Estado de São Paulo, cujos interesses podem diferir dos interesses dos acionistas minoritários, incluindo dos detentores de ADSs.***

Como o Governo do Estado de São Paulo é o acionista majoritário da Companhia, ele pode eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e nomear a Diretoria da Companhia e, com isso, determinar as suas estratégias e políticas operacionais. Em 31 de dezembro de 2021, o Estado era titular de 50,3% das ações ordinárias. Além disso, de acordo com a Constituição do Estado de São Paulo, o governador de São Paulo, o representante legal do acionista controlador, é a autoridade competente para tomar essas decisões. Tanto através do controle do Conselho de Administração, quanto através da promulgação de decretos estaduais, no passado o Estado já direcionou a Companhia a participar de negócios e realizar gastos que promoveram objetivos políticos, econômicos ou sociais, mas que não necessariamente melhoraram a sua condição comercial, financeira ou os resultados operacionais. Por exemplo, o Estado editou o Decreto nº 64.879/2020 em março de 2020, estabelecendo medidas de emergência como resultado do surto de coronavírus, incluindo a isenção de clientes nas categorias “Residencial Social” e “Residencial Favela” do pagamento de contas de água e esgoto para todos os municípios atendidos. Essa isenção foi estendida até 15 de setembro de 2020. O Estado de São Paulo pode direcionar a Companhia a agir desta maneira novamente no futuro, dependendo da evolução da pandemia no estado de São Paulo. Tais decisões por parte do Estado de São Paulo podem não ser do interesse dos acionistas minoritários, inclusive detentores de ADSs.

O Estado de São Paulo tem o poder de nomear até 9 dos 11 membros do Conselho de Administração da Companhia e, por meio deles, influenciar a escolha da maioria dos diretores executivos responsáveis pela administração cotidiana. Conseqüentemente, o Estado tem o poder de aprovar a maioria dos assuntos prescritos por lei. Não é possível garantir que não haverá alterações no Conselho de Administração ou Diretores Executivos e se essas alterações adicionais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia, especialmente durante novos períodos de eleições.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***O acionista controlador está atualmente discutindo propostas para a reestruturação societária da Companhia. Não é possível garantir que qualquer potencial reorganização não tenha um efeito adverso relevante sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.***

Em 29 de setembro de 2021, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, ou CDPED, que tem competência sobre o plano de reestruturação societária da Companhia, em em vista do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), bem como a Lei Estadual nº 17.383/2021, que definiu as Unidades Regionais de Saneamento Básico (URAEs) para o Estado de São Paulo, deliberou: (i) recomendar a contratação, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do *International Finance Corporation – IFC*, para prestação de serviços de consultoria ao Estado consistentes na identificação e análise das possíveis alternativas de reestruturação do capital da Sabesp; e (ii) a cada etapa relevante dos trabalhos a serem realizados pelo IFC a matéria deverá retornar ao CDPED para avaliação e prosseguimento. Na data deste Formulário de Referência, não foi decidido o modelo para a potencial reestruturação societária da Companhia. Além disso, as eleições para governador estadual acontecerão em 2022, o que leva a mais incerteza sobre quaisquer planos futuros para a reorganização societária. Não é possível garantir que a CDPED dará à Companhia orientação sobre a organização societária em potencial. Os termos de tal orientação, ou de que qualquer reorganização potencial não terá um efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira ou nos resultados da operação da Companhia.

***Algumas dívidas substanciais não foram pagas à Companhia. Não é possível assegurar quando ou se a Companhia será paga.***

Historicamente, o Estado de São Paulo e algumas entidades estaduais atrasam o pagamento de quantias substanciais devidas relacionadas à prestação de serviços de água e esgoto. Em 31 de dezembro de 2021, o Estado de São Paulo devia à Companhia R\$ 76,6 milhões referentes aos serviços de água e esgoto. Adicionalmente, o Estado de São Paulo deve valores significativos relacionados a reembolsos de pagamentos de aposentadorias e pensões especiais exigidos pelo Estado de São Paulo, que a Companhia efetuou para alguns dos ex-funcionários, e que o Estado de São Paulo é obrigado a reembolsar.

No que diz respeito ao pagamento de aposentadorias em nome do Estado de São Paulo, a Companhia tinha, em 31 de dezembro de 2021, um valor controverso de R\$ 1.375,1 milhões. A Companhia não registrou esse valor controverso a ser reembolsado devido à incerteza de pagamento por parte do Estado. A Companhia também tinha um crédito não contestado no valor de R\$ 741,9 milhões, que é registrado como recebíveis de partes relacionadas. Além disso, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha uma provisão para passivo atuarial no valor de R\$ 2.192,1 milhões com relação a futuros pagamentos de pensão e aposentadorias complementares pelos quais o Estado não acredita ser responsável.

Além disso, certos municípios e outras entidades governamentais também devem pagamentos à Companhia. Para mais informações, vide risco sob o título ***"A Companhia pode enfrentar dificuldades na cobrança de valores em atraso devidos por entidades do governo municipal."*** A Companhia não pode garantir quando ou se o Estado e esses municípios pagarão os valores de crédito contestados, que ainda estão em discussão, e os valores vencidos restantes que devem. Os montantes que são devidos pelo Estado, municípios e outras entidades governamentais por serviços de água e esgoto e reembolsos por aposentadorias pagas podem aumentar no futuro.

***O direito da Companhia de retirar água das represas Guarapiranga e Billings está sendo contestado judicialmente pelos acionistas minoritários da EMAE.***

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia capta água das represas Billings e Guarapiranga para utilização na região metropolitana de São Paulo. A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., ou EMAE, companhia também controlada pelo Estado de São Paulo, detém a concessão para produção de energia hidrelétrica com a utilização da água desses mesmos reservatórios. A EMAE ajuizou diversas ações contra a Companhia no passado pleiteando indenização pela água que a Companhia capta desses reservatórios. A Companhia entrou em acordo com a EMAE com relação a essas ações.

No entanto, em 11 de abril de 2016, a Companhia foi incluída em ação separada proposta pelos acionistas minoritários da EMAE contra o Estado de São Paulo, como acionista controlador da EMAE. Os acionistas minoritários da EMAE pretendem obter uma decisão que obrigue o Estado de São Paulo a proibir a Companhia de captar água dos reservatórios sem o pagamento de uma compensação à EMAE e que autorize a EMAE a bombear a água dos reservatórios para a sua central hidrelétrica. Os autores da ação alegam que o Estado de São Paulo, como acionista controlador da EMAE, tem atuado indevidamente em detrimento da EMAE e a favor da Sabesp. Essa ação foi julgada improcedente e atualmente os autores estão recorrendo da decisão.

Além disso, em 7 de agosto de 2017, Álvaro Luiz de Lima de Alvares Otero, outro acionista minoritário da EMAE, propôs uma ação contra a Companhia, a EMAE e a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL, requerendo a anulação da decisão da ANEEL que aprovou o acordo mencionado acima e a condenação da Sabesp a indenizar a EMAE pelos danos sofridos. O autor alega que a decisão é ilegal e danosa, ameaçando a viabilidade operacional da central hidrelétrica Henry Borden e a segurança energética do Estado de São Paulo, da região Sudeste e do Brasil como um todo. O juiz extinguiu a ação sem julgamento de mérito, mas a decisão está sendo recorrida.

O acordo firmado pela Companhia com a EMAE não encerrará essa ação necessariamente.

Se uma das ações em curso propostas pelos acionistas minoritários da EMAE pleitear uma decisão diferente do Estado quanto ao uso da água em relação ao que foi acordado entre a EMAE e o Estado de São Paulo, a capacidade da Companhia de captar água dos reservatórios Guarapiranga e Billings pode ficar comprometida. Se a Companhia não puder mais captar água desses reservatórios, terá que transportar água de localidades mais distantes, o que aumentaria os custos de transporte de água e poderia afetar a capacidade da Companhia de atender adequadamente a região, o que pode ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e resultados operacionais. Além disso, a Companhia pode ser condenada a pagar indenização à EMAE se o contrato for invalidado judicialmente, o que poderia ter efeitos adversos relevantes sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

### **c) a seus acionistas.**

A Companhia não identificou qualquer risco cuja fonte seja seus acionistas, além daqueles já mencionados neste Formulário de Referência no item (b) acima.

### **d) as suas controladas e coligadas.**

Não há fatores de risco específicos exclusivamente com relação às controladas e coligadas da Companhia que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia.

### **e) a seus fornecedores.**

*Condições climáticas adversas podem interromper o fornecimento de eletricidade e água e impactar as operações da Companhia de forma adversa.*

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A eletricidade e o preço que a Companhia paga por ela têm um impacto relevante nos resultados das suas operações. Quaisquer interrupções materiais no fornecimento de energia pode ter um efeito negativo considerável sobre as atividades, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

O sistema de geração de energia brasileiro é baseado na energia hídrica, térmica, eólica e solar, sendo que a maioria da energia é produzida por usinas hidrelétricas. Em 2021, o Brasil experienciou um ano hidrológico crítico com o nível de chuvas abaixo da média em comparação com a média esperada no longo prazo, o que elevou o preço da eletricidade e causou um impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia. A situação exige constante monitoramento e o Governo Federal continuará monitorando o sistema em 2022 e controlando a demanda por meio das bandeiras tarifárias, que são uma sobretaxa cobrada sobre o consumo de eletricidade no Ambiente de Contratação Regulada e no Ambiente de Contratação Livre, advindo do Encargo de Serviço de Sistema. Quaisquer aumentos resultantes no preço da energia podem ter um impacto relevante nos negócios, condição financeira ou resultados de operações da Companhia. Além disso, a escassez de energia elétrica pode levar a instabilidade no fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto, que podem prejudicar a reputação e operações da Companhia. Ademais, por ser um dos maiores consumidores de eletricidade no Estado de São Paulo, um aumento potencial nas tarifas de eletricidade devido à escassez da energia hidrelétrica pode ter um impacto financeiro significativo sobre a Companhia.

Por fim, condições climáticas adversas e secas contínuas podem impactar a distribuição de água e impedir a Companhia de fornecer água aos consumidores e cumprir suas obrigações de acordo com os termos dos seus contratos.

### **f) a seus clientes.**

Não há fatores de risco com relação a clientes da Companhia que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia, além dos fatores de risco já descritos nos itens (a) e (b) acima.

### **g) aos setores da economia nos quais o emissor atue.**

*O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações ordinárias e ADSs.*

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas em políticas e regulamentos. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos geralmente envolvem, entre outras medidas, mudanças nas taxas de juros, políticas tributárias, controles de preços e tarifas, desvalorização ou valorização da moeda, controles de capital e limites de importações. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de mercado de suas ações ordinárias ou ADSs, podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal em relação a tarifas públicas e controles de câmbio, bem como como outros fatores, como:

- expansão ou retração da economia brasileira;
- o ambiente regulatório relacionado às operações comerciais e contratos de concessão da Companhia;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- taxas de câmbio e controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior;

#### 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- flutuações da moeda;
- aumento do desemprego;
- disponibilidade de crédito;
- mudanças nos regulamentos trabalhistas;
- eleições políticas e instabilidade social e política;
- inflação;
- liquidez dos mercados de capitais e empréstimos brasileiros;
- políticas e leis tributárias e regulatórias;
- instabilidade econômica e social;
- racionamento de água e eletricidade;
- a resposta do governo brasileiro à pandemia de COVID-19 e, entre outros, seus impactos no consumo de água, leis trabalhistas e outros regulamentos que afetam o setor da Companhia; e
- outros acontecimentos políticos, de política externa e social e econômica no Brasil ou que o afetem.

Incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou no regulamento afetando esses e outros fatores no futuro, podem afetar o desempenho e podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, assim como a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, o que pode afetar adversamente a Companhia. Não é possível prever as medidas que o governo federal adotará devido à crescente pressão macroeconômica ou de outra forma. Instabilidade e incerteza econômica e política levaram a uma percepção negativa da economia brasileira e a uma maior volatilidade no mercado de capitais brasileiro e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, o que pode afetar adversamente a Companhia. Não é possível prever quais políticas serão adotadas pelo governo federal atual ou futuro, ou se essas políticas terão consequências adversas sobre a economia brasileira ou causarão efeito adverso para a Companhia.

#### **h) à regulação dos setores em que o emissor atue.**

*A complexidade do processo de demonstrar a capacidade econômica e financeira da Companhia, estabelecida sob os termos do Decreto Federal nº 10.710/2021 e Decreto Federal nº 10.558/2020, conforme alterado pelo Decreto Federal nº 11.030/2022, pode ter um impacto adverso relevante sobre os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.*

A Lei nº 11.445/2007, conforme alterada pela Lei nº 14.026/2020, prevista o artigo 11-B§1 que os contratos em vigor não tinham novas metas de universalização que garantissem o serviço de 99% da população com água potável e 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até dezembro de 2033 tinham que incluir essas metas até 31 de março de 2022.

Além disso, de acordo com o artigo 10-B da referida Lei, operadores de serviços devem cumprir com os parâmetros financeiros e econômicos, os quais irão mensurar as suas habilidades de fornecer serviços de saneamento e alcançar os padrões de serviços estabelecidos por lei em tempo hábil.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em 01 de junho de 2021, o Decreto Federal nº 10.710/2021 foi promulgado, estabelecendo a metodologia para demonstração da capacidade econômica e financeira de prestadores de serviços públicos para fornecimento de água potável e esgotamento sanitário. O Artigo 10 deste decreto estipula que uma aplicação para evidências de capacidade econômico-financeira deve ser enviada à entidade reguladora responsável pela inspeção dos contratos até 31 de dezembro de 2021. A Companhia enviou o pedido relacionado a este requerimento à ARSESP. O regulador reconheceu a sua capacidade econômica e financeira para os 370 municípios que fazem parte da URAE1-Sudeste, com reservas documentais para seis municípios que, até a data de entrega do documento à ARSESP, não tinham concordado com as alterações aos seus contratos. Até 31 de março de 2022, a Companhia executou 240 aditamentos aos contratos com os municípios operados, visando incorporar ou adaptar a universalização das metas exigidas pela Cláusula 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, aditada pela Lei Federal nº 14.026/2020. Os municípios que ainda não formalizaram seus respectivos aditamentos representam aproximadamente 1,4% da sua receita anual total. Em 01 de abril de 2022, o Decreto Federal nº 11.030/2022 foi promulgado, aditando as disposições do Decreto Federal nº 10.588/2020, que, por sua vez, dispôs sobre a regularização das operações e suporte técnico e financeiro do suportados pelo Governo Brasileiro e a alocação respectiva dos recursos federais no setor de saneamento. A Companhia não pode garantir que a totalidade dos seus contratos serão considerados “regular” pelos reguladores ou pelos municípios.

De acordo com o Decreto Federal nº 10.588/2020, a adequação dos contratos da Companhia que foram aditados dependerá da análise pelo regulador federal (ANA). Por conseguinte, na data deste Formulário de Referência, não é possível mensurar os efeitos do Decreto Federal nº 10.710/2021 e nem avaliar se a sua implementação terá um efeito adverso nos negócios, condição financeira ou resultados de operações da Companhia.

***De acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico caberá a ANA editar normas de referência cuja não observância pelos municípios ou os operadores de saneamento os impedirá de acessar financiamentos e fontes de recursos geridos ou operados pela União.***

Considerando que as normas estabelecidas pela ANA poderão conflitar com as normas vigentes das agências reguladoras infranacionais, incluindo a ARSESP, a Companhia não pode garantir que terá pleno acesso à financiamentos e recursos geridos ou operados pela União. A falta deste acesso poderá ocasionar um efeito adverso sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

***O Novo Marco Legal do Saneamento Básico proíbe contratos de programa para serviços de saneamento básico, gerando incertezas às atuais e futuras concessões da Companhia.***

A Lei nº 11.445/2007, que estabelece as orientações nacionais de saneamento básico, foi alterada pela Lei nº 14.026/2020, que ficou conhecida como o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, trouxe várias mudanças que afetam diretamente as operações da Companhia.

Conforme previsto, a prestação de serviços públicos de saneamento básico por qualquer uma das partes que não seja o governo municipal ou estadual, não pode mais ser formalizada por meio de contratos de programa, acordos, acordos de parceria e outros instrumentos instáveis para a prestação de serviços públicos de saneamento foram proibidos. Sendo assim, com exceção dos municípios onde o Estado compartilha a titularidade com os municípios, qualquer contrato atual vencido que a Companhia mantém com os municípios somente podem ser renovados por meio de um processo de licitação sob a Lei nº 8.666/1993, conforme alterada.

Anteriormente, a Companhia prestava serviços em vários municípios por meio de contratos que não exigiam processos de licitação. Os contratos de programa atuais e os contratos nos termos da Lei nº 11.445/2007

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

continuarão válidos até o final do prazo contratual, desde que os contratos estabeleçam metas para a universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033, e aqueles que não apresentassem essas metas teriam que incluí-las até 31 de março de 2022. De acordo com a legislação atual, exceto nos municípios onde o Estado compartilha a titularidade com os municípios, a renovação desses contratos, quando expirarem, exigirá um processo de licitação e, portanto, a Companhia não pode garantir que poderá ser capaz de manter sua atual base de clientes e tamanho das operações. Antes da implementação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a sua expansão de mercado poderia ser realizada por meio de contratos de programa que não exigiam processo de licitação. Conforme a lei do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, este importante mecanismo para operações de expansão no estado de São Paulo não está mais disponível para a Companhia, o que pode aumentar a incerteza em relação aos planos da Sabesp para a expansão da sua participação de mercado.

***A venda das ações da Companhia para o setor privado que exclui o Estado de São Paulo como seu acionista majoritário traz incertezas quanto à manutenção de contratos de programa existentes.***

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico estabelece que, em caso de venda do controle acionário do Estado de São Paulo para o setor privado, os contratos de programa existentes poderão ser substituídos por novos contratos de concessão, sujeitos ao Programa de Privatização, quando for o caso. O marco também estabelece que se houver mudança nas cláusulas desses contratos de programa, essas propostas devem ser apresentadas às entidades públicas que detêm o serviço, que deverão, no prazo de 180 dias, manifestar sua opinião em caso de discordância; depois disso, a proposta será considerada aprovada. Contudo, a aprovação pelas entidades públicas que celebraram o contrato de programa, apenas será exigida caso o acionista majoritário solicite o aditamento de prazo, revisão de metas ou de outras determinadas cláusulas do contrato no momento da troca de controle. Independentemente disso, a maioria dos contratos da Companhia tem uma cláusula de rescisão caso ocorra uma troca do controle acionário da Companhia. Não é possível garantir que todas as entidades públicas que detêm o serviço concordarão com qualquer proposta de mudança dos contratos e que o resultado dessas negociações não terá um impacto relevante sobre as receitas ou operações da Companhia.

***Os municípios poderão rescindir as concessões antes que expirem, em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização a receber nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos realizados pela Companhia, ou podem ser pagos por um período prolongado, afetando adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.***

Os municípios têm o direito de rescisão antecipada das concessões se a Companhia não cumprir suas obrigações contratuais ou legais ou se o município decidir fazê-lo em um processo de encampação (retomada de serviços). A retomada dos serviços deve ser justificada pelo interesse público. Nesse caso, os municípios avaliam que não é mais de interesse público continuar prestando serviços de água e esgoto nos termos e condições da atual concessão. De acordo como Decreto Federal nº 10.588/2020, conforme alterado pelo Decreto Federal nº 11.030/2022, os municípios e o regulador são responsáveis por identificar potenciais irregularidades contratuais e adotar as ações necessárias. Por conseguinte, a Companhia não pode assegurar que todos os seus contratos estão em conformidade com as novas regras e que não serão rescindidos pelos municípios.

A Lei de Saneamento Básico prevê que no caso de rescisão antecipada da concessão, a entidade que fornece os serviços de saneamento deve realizar uma avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular a parcela não remunerada dos seus investimentos, para fins de avaliação de qualquer valor relacionado de indenização que seriam devidos ao prestador do serviço. O pagamento de indenização resultante pode ser menor do que o valor dos investimentos que o prestador de serviço de saneamento realizou. Além disso, o pagamento de indenização pode não ocorrer de maneira voluntária pelos municípios, levando potencialmente a controvérsias

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

judiciais. No caso de uma disputa judicial, existe o risco de a decisão judicial considerar a indenização indevida ou defini-la a um valor menor do que os investimentos já realizados.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (“ANA”) a autoridade de introduzir padrões de referência na metodologia de cálculo de indenizações devido a investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados.

Em 31 de agosto de 2021 foi publicada pela ANA a abertura da Tomada de Subsídios nº 01/2021, visando colher contribuições da sociedade para elaboração da norma de referência sobre metodologia de cálculo de indenizações de ativos para os segmentos de água e esgoto.

Com base nas contribuições recebidas da sociedade e outros estudos, a ANA realizará o Relatório de Análise do Impacto Regulatório (AIR) relativo a essa norma de referência para uma segunda etapa de participação social, que contará com consulta pública. Os futuros contratos de concessão terão sua metodologia de indenização definida em conjunto com as demais regras contratuais previstas nas normas de referência da ANA. A Companhia não sabe os efeitos que a metodologia de cálculo de indenizações de ativos trará para seus negócios.

O Novo Marco Legal prevê que a transferência de serviços de um prestador a outro estará condicionada, em cada caso, à indenização de investimentos ligados a ativos reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, de acordo com a Lei nº 8.987/1995. Nesses casos, o detentor dos serviços poderá fixar um pagamento ao prestador que irá assumir o serviço. Não é possível garantir que futuras licitações irão levar em conta resolução prévia em relação a este assunto antes dos processos de licitação.

Adicionalmente, a Companhia é parte em processos relacionados a questões de indenização referentes à retomada dos serviços de abastecimento de água e serviços de coleta de esgoto por alguns municípios. Outros municípios podem tentar rescindir seus contratos de concessão antes de suas respectivas datas de vencimento. Caso isso ocorra e a Companhia não receba a indenização adequada pelos seus investimentos, ou se a indenização for paga durante um período prolongado, isso poderá afetar adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

***A incerteza regulatória atual, especialmente no que diz respeito ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, pode ter um efeito adverso sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.***

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico posterga alguns regulamentos e definições para uma data posterior, o que pode ter um impacto relevante nas operações da Companhia. Além do mais, a ANA foi designada como a autoridade para editar normas de referência para servir como diretrizes a serem observadas por outras agências regulatórias, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 11.445/2007, reduzindo potencialmente a autonomia dessas agências. Se essas diretrizes nacionais não forem seguidas, algumas consequências serão aplicadas aos operadores, como, por exemplo, o bloqueio de acesso à recursos ou financiamentos fornecidos ou administrados pelo Governo Federal ou entidades federais.

Entre as definições, as prestação regionalizada de serviços de saneamento destacam-se como um dos requerimentos da nova legislação que permite aos provedores terem acesso aos recursos técnicos e financeiros do Governo Federal.

Este modelo de prestação regionalizada de serviços de saneamento prevê para o estabelecimento de unidades regionais de saneamento por governos estaduais dentro de um ano de decretação da lei. No estado de São Paulo, Lei Estadual nº 17.883 foi promulgada em 05 de julho de 2021, criando quatro URAEs. Os municípios operados pela Companhia coincidem com a URAE 1 – Sudeste. Em 02 de dezembro de 2021, o Decreto Estadual nº 66.289,

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

que lida com a adesão dos municípios aos URAEs, foi editado. A Companhia não pode garantir a adesão voluntária por todos os municípios que fazem parte da URAE1 – Sudeste e seus efeitos em suas operações.

Em 04 de janeiro de 2022, a ANA iniciou a Consulta Pública nº 01/2022 em relação à proposta de norma de referência sobre indicadores e padrões de qualidade, eficiência e eficácia para avaliação da prestação, da manutenção e da operação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. O resultado desta consulta pública ainda é incerto, assim como qualquer nova norma de referência que possa ser editada e a Companhia não pode garantir que suas operações não serão afetadas de forma relevante.

### i) aos países estrangeiros onde o emissor atue.

A Companhia não atua em países estrangeiros.

### j) a questões socioambientais

Para mais informações sobre os riscos socioambientais, vide os riscos sob o título *“Novas leis e regulamentos relacionados a mudanças climáticas e mudanças na regulamentação existente podem resultar em obrigações adicionais e aumentos de investimentos, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia”*, *“Cumprimento das leis ambientais e responsabilidade ambiental podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.”* e *“Condições climáticas adversas podem interromper o fornecimento de eletricidade e água, e impactar as operações da Companhia de forma adversa”*, os quais constam do item 4.1 (a) deste Formulário de Referência.

### k) a fatores macroeconômicos e políticos

*A instabilidade política em curso afetou adversamente a economia brasileira e pode ter um efeito adverso sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.*

O ambiente político do Brasil influenciou historicamente e continua a influenciar o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, que historicamente resultaram em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos por companhias brasileiras.

O Brasil experimentou uma instabilidade econômica e política ampliada, além de uma maior volatilidade, como resultado de várias investigações em andamento do Ministério Público Federal, da Polícia Federal do Brasil, da CVM e outras entidades públicas brasileiras responsáveis por investigações de corrupção e cartel. Além disso, certas entidades estrangeiras, como o Departamento de Justiça dos EUA, a SEC e a Procuradoria-Geral da Suíça (Bundesanwaltschaft), também conduziram e ainda conduzem suas próprias investigações. Essas investigações impactaram negativamente a economia e o ambiente político brasileiro e contribuíram para o declínio da confiança do mercado no Brasil. Além disso, eles podem levar a novas alegações e acusações contra funcionários do governo federal brasileiro e do governo do Estado de São Paulo e gerência sênior da indústria brasileira.

Várias autoridades eleitas, funcionários públicos e executivos e outros empregados de grandes companhias foram sujeitos a investigação, prisão, acusações criminais e outros processos.

Não há garantias de que outras autoridades federais ou estaduais ou a alta administração da indústria brasileira não sejam acusadas de crimes relacionados à corrupção. Alegações, julgamentos e condenações adicionais podem levar à instabilidade política e a um declínio da confiança dos consumidores e investidores diretos estrangeiros na

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

estabilidade e transparência do governo brasileiro e das companhias brasileiras, além de afetar adversamente o crescimento econômico do Brasil, sob demanda para valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras e no acesso ao mercado financeiro internacional por companhias brasileiras.

A interferência do Governo na economia ou o resultado das futuras eleições podem impactar adversamente os indicadores macroeconômicos mencionados. Para mais informações vide o risco sob o título ***“O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações ordinárias e ADSs”***, o qual consta deste item 4.1 (a) deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, serão realizadas eleições presidenciais no Brasil em 2022. Historicamente, em ano de eleições presidenciais, há instabilidade política que, caso se repita, pode ter um efeito adverso nos mercados de capitais brasileiros, resultando redução dos níveis de investimento estrangeiro no Brasil.

Qualquer um dos fatores acima pode criar incerteza política adicional, o que pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia, bem como o preço das suas ações ordinárias e ADSs.

***A inflação e as medidas do governo brasileiro para combater a inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, afetando adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações ordinárias ou ADSs.***

O Brasil experimentou historicamente altas taxas de inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram e podem, no futuro, ter efeitos significativos sobre a economia brasileira e os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Políticas monetárias rígidas com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do Brasil, a disponibilidade de crédito e o custo de captação para a Companhia. Por outro lado, outras ações governamentais brasileiras, incluindo redução de taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem provocar aumentos na inflação. O Índice Geral de Preços - Mercado no Brasil, ou índice IGP-M, registrou uma inflação de 17,78% em 2021, 23,1% em 2020 e 7,30% em 2019. O Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ou SELIC, a taxa de juros oficial overnight no Brasil, era de 9,15%, 1,90% e 4,40% no final de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, de acordo com a taxa estabelecida pelo Comitê de Política Monetária do Brasil (“COPOM”). No entanto, o COPOM tem frequentemente ajustado a taxa de juros em situações de incerteza econômica e para atingir objetivos da política econômica do governo brasileiro. Por exemplo, em resposta ao surto da COVID-19, o COPOM reduziu a taxa-alvo SELIC para 2% entre agosto de 2020 e março de 2021, que depois disso aumentou inúmeras vezes, e mais recentemente para 12,75%, em maio de 2022, para frear o aumento da inflação, e assim permanece na data deste Formulário de Referência quando passou a elevar a 2,75% no mês de março e a 3,50% em maio para 4,25% no mês de junho, no mês de agosto para 5,25%, no mês de setembro para 6,25%, no mês de outubro para 7,75%, no mês de dezembro 9,25%, no mês de fevereiro de 2022 para 10,75%, 11,75% no mês de março de 2022 e 12,75% no mês de maio de 2022. A inflação, juntamente com as medidas do governo para combater a inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas futuras do governo, tem tido efeitos negativos significativos na economia brasileira e contribuiu para a incerteza econômica no Brasil e a maior volatilidade no mercado de valores mobiliários, o que pode ter um efeito adverso se essas políticas forem restabelecidas.

As taxas anuais de inflação no Brasil, medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, foram de 10,06%, 4,52% e 4,31% em 2021, 2020 e 2019, respectivamente. O IPCA em 2021 atingiu a maior inflação anual acumulada desde 2015, de acordo com os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Estatística, ou IBGE. Se o Brasil continuar a sofrer alta da inflação ou deflação substancial no futuro, os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados, incluindo sua capacidade de cumprir obrigações. Além disso, um aumento substancial da inflação pode reduzir a confiança dos investidores no Brasil, causando uma diminuição no preço de mercado das ações ordinárias ou ADSs da Companhia.

*A instabilidade e a evolução da taxa de câmbio e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países emergentes, podem afetar adversamente a Companhia, sua dívida denominada em moeda estrangeira e o preço de mercado das ações ordinárias ou ADSs e sua capacidade para atender obrigações denominadas em moeda estrangeira.*

A moeda do Brasil tem sido historicamente caracterizada por altos graus de volatilidade e tem se depreciado periodicamente em relação ao dólar americano e a outras moedas estrangeiras nas últimas décadas. Em diferentes momentos desse período, o governo brasileiro tem implementado vários planos econômicos e políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de câmbio flutuante, controles de câmbio e dupla mercados cambiais.

O atual sistema de taxa de câmbio flutuante também contribuiu para flutuações significativas na taxa de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar americano e outras moedas. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio era de R\$ 4,03 por US\$ 1,00, representando uma depreciação de 4,0% em relação à taxa vigente em 31 de dezembro de 2018. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de juros era de R\$ 5,19 para US\$ 1,00, representando uma depreciação de 28,9% em relação à taxa vigente em 31 de dezembro de 2019. Além disso, durante 2021, o real foi muito volátil e depreciou 7,4% em relação ao dólar norte-americano no final do ano. Em 22 de abril de 2022, a taxa de venda comercial informada pelo Banco Central era de R\$ 4,73 por US\$ 1,00. Não há garantias de que o real não se deprecie ainda mais em relação ao dólar norte-americano.

As flutuações da taxa de câmbio afetarão o equivalente em dólares norte-americanos do preço real das ações ordinárias da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou B3), bem como o equivalente em dólar de quaisquer distribuições que realizar em *reais* com relação às ações ordinárias.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano tem criado pressões inflacionárias no Brasil e tem causado aumentos nas taxas de juros, que podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e prejudicar a condição financeira e resultados operacionais da Companhia, restringir o acesso a mercados financeiros e levar a intervenção do governo, incluindo políticas governamentais recessivas. A depreciação do real em relação ao dólar também pode levar à diminuição dos gastos dos consumidores, pressões inflacionárias e reduzir o crescimento econômico.

No caso de uma desvalorização significativa do real em relação ao dólar americano ou a outras moedas, a capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações denominadas em moeda estrangeira pode ser afetada negativamente porque sua receita tarifária e outras fontes de receita são denominadas apenas em reais. Além disso, como a Companhia possui dívidas denominadas em moedas estrangeiras, qualquer desvalorização significativa do real aumentará suas despesas financeiras como resultado de perdas cambiais que devem ser registradas. Isso também aumentará a dívida total da Companhia, o que poderia levá-la a violar quaisquer obrigações de dívida/EBITDA que está sujeita em certos financiamentos. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha, dívida total em moeda estrangeira de R\$ 3.296,1 milhões, e previa que incorreria em montantes adicionais de dívida denominada em moeda estrangeira no futuro. Atualmente, a Companhia não possui instrumentos derivativos para se proteger contra uma desvalorização do real em relação a qualquer moeda estrangeira. Uma desvalorização

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

do real pode afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações ordinárias ou ADSs. Além disso, o preço de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras é afetado em graus variados pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo Estados Unidos, China e outros países da América Latina e mercados emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos desenvolvimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises em outros países de mercados emergentes ou políticas econômicas de outros países podem diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários da Companhia. Isso pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias ou ADSs da Companhia e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiar suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou não.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em mercados emergentes resultou em um fluxo significativo de recursos saindo do Brasil e uma diminuição na quantidade de capital estrangeiro investido no Brasil. Mudanças nos preços de valores mobiliários de companhias abertas, falta de crédito disponível, redução de gastos, desaceleração geral da economia global, instabilidade cambial e pressão inflacionária podem afetar adversamente, direta ou indiretamente, o mercado brasileiro de valores mobiliários. As crises econômicas globais e a instabilidade relacionada no sistema financeiro internacional têm tido e podem continuar a ter um efeito negativo no crescimento econômico no Brasil. As crises econômicas globais reduzem a disponibilidade de liquidez e crédito para financiar a continuação e expansão das operações comerciais em todo o mundo.

Além disso, as crises financeiras globais têm causado, e no futuro podem causar novamente consequências significativas ao Brasil, como volatilidade do mercado de ações e crédito, indisponibilidade de crédito, taxas de juros mais altas, desaceleração geral da economia mundial, câmbio volátil taxas e pressão inflacionária, entre outros, que podem, direta ou indiretamente, afetar material e adversamente a Companhia e o preço dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, incluindo as ações ordinárias e ADSs da Companhia.

***Rebaixamentos na classificação de crédito no Brasil pode afetar de forma adversa a classificação de crédito da Companhia, o custo dos seus endividamentos e o preço de negociação dos valores mobiliários.***

As agências de classificação regularmente avaliam o Brasil e suas classificações soberanas, considerando uma série de fatores, incluindo as tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, endividamento e a perspectiva de mudança nesses fatores. Os rebaixamentos na classificação de crédito no Brasil podem levar a rebaixamentos da classificação de crédito da Companhia e aumentar o custo dos seus endividamentos, pois os investidores podem exigir maiores retornos para compensar a percepção do aumento do risco. Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's rebaixou a classificação de crédito do Brasil para BB- com perspectiva estável, o que foi confirmado em novembro de 2021. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a classificação de risco do Brasil para BB-, o que foi reafirmado em dezembro de 2021 com uma perspectiva negativa. A classificação da Moody's é Ba2 com perspectiva estável, o que foi reafirmado em dezembro de 2021.

Como resultado do rebaixamento, o preço de negociação dos valores mobiliários de emissores brasileiros foi adversamente afetado. Uma extensão ou agravamento na atual recessão brasileira pode levar a um rebaixamento adicional.

A Companhia não pode assegurar que as agências de classificação manterão as classificações de crédito soberano do Brasil. Qualquer rebaixamento adicional nas classificações de crédito soberano do Brasil pode afetar de forma adversa a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo das emissões futuras de dívidas e o preço de negociação das ações ordinárias e das ADSs.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

*A economia do Brasil está vulnerável a choques externos e internos, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os mercados de negociação de valores mobiliários.*

A economia brasileira está vulnerável a choques externos, incluindo economia adversa e desenvolvimentos financeiros em outros países. Por exemplo: um aumento nas taxas de juros em mercados financeiros internacionais pode afetar adversamente os mercados de negociação de valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, um queda no preço das *comodities* produzidas pelo Brasil pode afetar de forma adversa a economia brasileira. Um declínio no crescimento econômico ou na demanda por importados de qualquer um dos principais parceiros comerciais do Brasil também pode ter um impacto nas exportações do Brasil e afetar de forma adversa o crescimento econômico do Brasil.

Além disso, devido as reações dos investidores internacionais a eventos ocorrendo em um país de economia emergente, às vezes, produzir um efeito de “contágio”, em que uma região ou classe de investimentos inteira é desfavorecida pelos investidores internacionais, o Brasil pode ser adversamente afetado pelos acontecimentos econômicos ou financeiros negativos em outros países. O Brasil tem sido afetado de forma adversa por este tal efeito de contágio em diversas ocasiões, incluindo após a crise russa de 1998, a crise argentina de 2001 e a crise econômica global de 2008. A Companhia não pode garantir que qualquer situação como as descritas acima não afetarão de forma negativa a confiança do investidor em mercados emergentes ou em economias da América Latina, incluindo o Brasil.

Em fevereiro de 2022, o presidente russo, Vladimir Putin, anunciou o início de uma operação militar especial na região de Dombas, o leste da Ucrânia, o que resultou em um conflito armado entre esses países. Desde então, outros países europeus e os Estados Unidos impuseram pacotes de sanções econômicas e financeiras que, de diversas formas, restringiram: (i) negociações com diversas pessoas jurídicas e pessoas físicas russas; (ii) negociações com dívidas soberanas russas; e (iii) investimento, comércio e financiamentos para, de ou em certas regiões da Ucrânia. Além disso, o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia aumentou muitos preços de *comodities*, como, por exemplo, os preços da energia e do petróleo. Enquanto a invasão continuar em direção às maiores cidades ucranianas, os Estados Unidos, a União Europeia e o Reino Unido e outras jurisdições estão suscetíveis a impor sanções materiais, financeiras e econômicas adicionais e controles de exportação, incluindo conta o setor de energia russo, no qual o país é um importante produtor global. Tais ações e sanções impactaram e podem continuar impactando adversamente e materialmente a economia russa e, conseqüentemente, as economias de outros países que mantêm relações comerciais com a Rússia, incluindo o Brasil. Adicionalmente, não é possível prever se sanções adicionais contra a Rússia serão aplicadas e, caso sejam, em qual grau essas sanções terão impacto na economia brasileira. Não é possível, também, prever a extensão da reação da Rússia a essas sanções. Toda essa tensão causada pelo conflito na Ucrânia acionou um processo inflacionário sobre as *comodities*, principalmente o petróleo, que pode impactar de forma significativa os negócios e o preço de mercado das ações das empresas no mundo todo, incluindo as da Sabesp. Ademais, este conflito causou oscilações diárias substanciais nos mercados de capital global, incluindo o Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante nos negócios e desempenho financeiro da Companhia, incluindo maior volatilidade nas taxas de câmbio de moeda estrangeira, taxas de inflação altas no Brasil, bem como aumentos nas taxas de câmbio.

A economia brasileira também está sujeita a riscos decorrentes do desenvolvimento de diversos fatores macroeconômicos nacionais. Isso inclui a economia geral e condições de negócios do país, o nível de demanda de consumo, a confiança geral nas condições políticas no país, taxas de juros atuais e futuras, o nível de dívida interna, inflação, taxas de juros, a capacidade do Governo Brasileiro de gerar superávits orçamentários e o nível de investimento estrangeiro direto e portfólio.

As condições operacionais da Companhia têm sido, e continuarão sendo afetadas pela taxa de crescimento do PIB o Brasil devido a correlação entre o PIB de crescimento e a demanda por água. Portanto, qualquer mudança no

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

nível da atividade econômica pode afetar de forma adversa a liquidez da, e o mercado para, os valores mobiliários da Companhia e, conseqüentemente, suas condições financeiras e os resultados das suas operações.

### **I) a detentores de ADSs**

#### ***A Companhia pode não estar sempre em condições de pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio***

Dependendo dos resultados futuros, os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, se a Sabesp não gerar lucro. Apesar da necessidade de distribuir um mínimo de 25% do lucro líquido total anual ajustado aos acionistas, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a situação financeira futura da Companhia poderá não permitir distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio.

#### ***A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar de maneira significativa a capacidade de um detentor de vender as ações ordinárias que lastreiam as ADSs da Companhia pelos preços e à época que desejar.***

O investimento em valores mobiliários de mercados emergentes tais como o Brasil frequentemente envolve um risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emissores dos principais mercados de valores mobiliários, e normalmente tais investimentos são considerados como sendo de natureza mais especulativa. O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e pode ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários. Assim, embora o detentor tenha o direito de retirar as ações ordinárias subjacentes às ADSs do depositário a qualquer momento, a sua capacidade de alienar as ações ordinárias subjacentes às ADSs pelo preço e no momento que ele quiser assim fazer pode ser substancialmente limitada. Há também uma concentração significativamente maior no mercado de valores mobiliários brasileiro do que nos principais mercados de valores mobiliários. As dez maiores companhias em termos de capitalização de mercado representaram aproximadamente 42,6% da capitalização de mercado total da B3 em 31 de dezembro de 2021.

#### ***Os investidores que permutarem as ADSs por ações ordinárias poderão perder a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior e de obter certas vantagens fiscais brasileiras.***

O custodiante no Brasil das ações ordinárias que lastreiam as ADSs da Companhia deverá obter certificado de registro do Banco Central para ter o direito de remeter dólares norte-americanos para o exterior em razão de pagamentos de dividendos e demais distribuições relacionadas às ações ordinárias ou quando da alienação das ações ordinárias da Companhia. Se um detentor de ADSs decidir permutar suas ADSs pelas ações ordinárias que lhe são subjacentes, terá direito de continuar a se servir pelo prazo de cinco dias úteis contados da data da permuta do certificado de registro do agente de custódia. Após esse prazo, o detentor poderá não ser capaz de obter e remeter dólares norte-americanos para o exterior quando da alienação das ações ordinárias da Companhia, ou de distribuições referentes às ações ordinárias, a menos que obtenha seu próprio certificado de registro ou proceda ao registro do investimento de acordo com a Resolução CMN nº 4.373/2014 de 29 de setembro de 2014 (“Resolução nº4.373/2014”), que confere direitos a investidores estrangeiros registrados, ou Detentor 4.373, de comprar e vender em uma bolsa de valores brasileira. Se o detentor não obtiver certificado de registro nem proceder a seu registro de acordo com a Resolução nº 4.373/2014, ficará, de modo geral, sujeito a tratamento fiscal menos favorável no que diz respeito a ganhos relacionados às ações ordinárias da Companhia.

Se um detentor tentar obter seu próprio certificado de registro, poderá incorrer em despesas ou enfrentar atrasos no processo de pedido do registro, o que pode adiar sua capacidade de receber dividendos ou outras distribuições

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

feitas às ações ordinárias da Companhia ou de repatriar seu capital de maneira oportuna. O certificado de registro do agente de custódia ou qualquer registro de capital estrangeiro obtido por um detentor pode ser afetado por futuras mudanças legislativas e restrições adicionais aplicáveis ao detentor, a alienação das ações ordinárias subjacentes ou a repatriação do produto da alienação pode ser imposta no futuro.

Além disso, durante a campanha das eleições presidenciais de 2018, o atual Ministro da Economia propôs tributar dividendos pagos por companhias brasileiras e eliminar a possibilidade de pagamento de juros sobre o capital próprio. Se essa proposta for aprovada, haveria o aumento das despesas tributárias associadas a qualquer dividendo ou distribuições feitas por companhias brasileiras, que poderia impactar a Companhia ou seus acionistas e o valor das suas ações ordinárias e ADSs. A incerteza quanto à implementação pelo atual governo de mudanças relacionadas nas políticas monetárias, fiscais e previdenciárias, bem como na legislação pertinente, poderia contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade dos mercados de valores mobiliários brasileiros.

***O detentor de ações ordinárias ou ADSs poderá enfrentar dificuldades em proteger seus interesses como acionista, porque a Companhia é uma sociedade brasileira de economia mista.***

A Companhia é uma sociedade de economia mista constituída de acordo com as leis do Brasil, sendo que todos os seus conselheiros e diretores, bem como seu acionista controlador, residem no Brasil. Todos os seus ativos estão localizados no Brasil. Em decorrência desse fato, pode não ser possível que um detentor efetue citação da Companhia ou dessas outras pessoas nos Estados Unidos, ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou ajuíze ação de execução contra a Companhia ou essas outras pessoas de sentenças obtidas nos Estados Unidos, ou em outras jurisdições fora do Brasil. Em razão do fato de que as sentenças proferidas por tribunais norte-americanos tendo por objeto responsabilidades civis baseadas nas leis de valores mobiliários federais dos Estados Unidos só podem ser executadas no Brasil, caso haja o atendimento de certos requisitos, o detentor poderá enfrentar dificuldades em proteger seus interesses no caso de ações ajuizadas pelos conselheiros, diretores ou acionista controlador da Companhia em relação aos acionistas de sociedade constituída em Estado ou outra jurisdição dos Estados Unidos. Ademais, nos termos da legislação brasileira, nenhum dos ativos da Companhia que são essenciais à sua capacidade de prestação de serviços público está sujeito a penhora ou sequestro. A execução de sentença proferida contra seu acionista controlador poderá ser postergada já que o pagamento da sentença deverá ser efetuado de acordo com o orçamento do Estado em exercício social subsequente. Nenhum dos bens públicos do acionista controlador da Companhia está sujeito a penhora ou sequestro, anterior ou posterior à prolação de sentença.

***As disposições obrigatórias sobre arbitragem existentes no Estatuto Social da Companhia podem limitar a capacidade de um detentor de ADSs de executar responsabilidades nos termos da legislação de valores mobiliários dos Estados Unidos.***

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, qualquer litígio entre a Companhia, seus acionistas e sua administração em relação às regras do Novo Mercado, a Lei das Sociedades por Ações e emendas e regulamentações brasileiras no mercado de capitais será solucionado por arbitragem conduzida conforme as Regras de Arbitragem da B3 na Câmara de Arbitragem do Mercado. Quaisquer litígios entre os acionistas, incluindo os detentores de ADRs, e litígios entre a Companhia e seus acionistas, incluindo os detentores de ADRs, também será submetido a arbitragem. Em consequência disso, um tribunal dos Estados Unidos poderá exigir que uma demanda proposta por um detentor de ADR com fundamento na legislação norte-americana de valores mobiliários seja submetida a arbitragem em conformidade com o Estatuto Social. Nessa hipótese, o comprador das ADSs estaria efetivamente impedido de buscar medidas reparadoras perante os tribunais norte-americanos com fundamento na legislação norte-americana de valores mobiliários. Entretanto, os tribunais norte-americanos podem permitir que

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

demandas propostas com fundamento na legislação norte-americana de valores mobiliários por um detentor que comprou ADSs na Bolsa de Valores de Nova York, ou NYSE, sejam submetidas a tribunais nos Estados Unidos.

***Um detentor de ADSs poderá não ser capaz de exercer direitos de preferência e de venda conjunta (“tag-along”) no que diz respeito às ações ordinárias da Companhia.***

Um detentor de ações ordinárias e ADSs americano poderá não ser capaz de exercer os direitos de preferência e “tag-along” com relação às ações ordinárias da Companhia, a menos que uma declaração de registro ao amparo do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos, ou *Securities Act*, esteja em vigor em relação a esses direitos, ou a menos que uma isenção das exigências de registro do *Securities Act* esteja disponível. A Companhia não está obrigada a apresentar declaração de registro para as ações ordinárias referentes a esses direitos de preferência e não é possível assegurar que a Companhia apresentará qualquer declaração de registro. A menos que a Companhia apresente a declaração de registro ou a menos que esteja disponível uma isenção de registro, o detentor de ADRs poderá receber apenas o produto líquido da venda de seus direitos de preferência e de “tag-along”, sendo que, se os direitos de preferência não puderem ser vendidos, poderão caducar e o detentor de ADRs nada receberá por eles.

***Um detentor de ADSs não tem os mesmos direitos de voto que os acionistas da Companhia.***

Os detentores de ADRs não têm os mesmos direitos de voto que os detentores de ações da Companhia. Os detentores de ADSs têm direito aos direitos contratuais estabelecidos em seu benefício de acordo com contrato de depósito. Detentores de ADR exercem o seu direito através do fornecimento de instruções ao depositário, ao contrário da participação em assembleias de acionistas ou voto por outros meios disponíveis para os acionistas. Na prática, a capacidade de um detentor de ADSs de instruir o depositário quanto à votação vai depender do momento e procedimentos para fornecer instruções ao depositário, diretamente ou através de custódia do titular e do sistema de compensação. O contrato de depósito também prevê que se o banco depositário não receber instruções do detentor de ADRs, o detentor de ADR pode ser considerado como tendo dado uma procuração discricionária a uma pessoa designada pela Companhia e as ações subjacentes podem ser votadas por essa pessoa. Entretanto, a Companhia opta por não designar qualquer pessoa para exercer esses direitos de procuração considerados com relação a qualquer Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e ADSs para os quais nenhuma instrução específica de voto foi recebida pelo banco depositário, portanto, não têm sido considerados nas assembleias da Companhia.

***Se a Companhia emitir novas ações ou se seus acionistas venderem ações no futuro, o preço de mercado das ADS poderá ser reduzido.***

A venda de um número substancial de ações, ou o fato de se acreditar que isso pode acontecer, pode diminuir o preço de mercado prevalecente das ações ordinárias e ADS ao diluir o valor das ações. Se a Companhia emitir novas ações ou se seus acionistas venderem as ações que detêm, o preço de mercado das ações ordinárias e ADS da Companhia pode diminuir significativamente. Essas emissões e vendas também podem dificultar a emissão de ações ou ADS da Companhia no futuro em um momento e a um preço que a Companhia considere apropriados e sua venda de valores mobiliários ao preço que pagou pelos mesmos ou acima desse preço. O acionista controlador, Estado de São Paulo, pode decidir empreender uma reestruturação societária por uma série de motivos, que poderia levar à diluição dos acionistas atuais e dos titulares de ADS, ou à mudança de controle da Companhia.

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

### 4.2 Descrição dos principais riscos de mercado

#### Divulgação Quantitativa e Qualitativa Sobre o Risco de Mercado.

A Companhia está exposta a vários riscos de mercado, especialmente risco cambial e risco de taxas de juros.

A Companhia está exposta a risco cambial devido a uma parcela de sua dívida financeira ser denominada em moedas estrangeiras, principalmente dólar norte-americano e do iene japonês, ao passo que todas as receitas operacionais líquidas estão denominadas em Reais. De modo similar, a Companhia está sujeita a risco de taxas de juros em razão de variações de taxas de juros que podem afetar as despesas financeiras líquidas.

#### Risco cambial

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, conseqüentemente, as despesas financeiras, principalmente, empréstimos em dólares norte-americanos e em iene, de curto e longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2021, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o valor dos empréstimos em moeda estrangeira totalizava R\$ 3.296,2 milhões, R\$ 3.547,8 milhões e R\$ 6.358,8 milhões, respectivamente, o que demonstra que 18,6%, 20,6% e 48,0%, respectivamente, dos empréstimos e financiamentos da Companhia foram denominados em moedas estrangeiras. Como resultado, a Companhia está exposta a riscos cambiais que poderão gerar efeitos materiais adversos nos seus negócios.

A exposição da Companhia ao risco cambial é a seguinte:

Em Milhares	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
	Moeda estrangeira	R\$	Moeda estrangeira	R\$	Moeda estrangeira	R\$
Empréstimos e financiamentos – US\$	163.538	912.624	167.479	870.338	1.051.881	4.239.817
Empréstimos e financiamentos – Iene	49.324.813	2.390.774	52.969.560	2.671.255	56.452.885	2.097.225
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos – US\$		4.121		5.540		32.242
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos – Iene		13.970		16.037		12.725
Total da exposição		3.321.489		3.563.170		6.382.009
Custo de captação – US\$		(22.486)		(12.342)		(20.173)
Custo de captação – Iene		(2.850)		(2.966)		(3.038)
Total dos empréstimos em moeda estrangeira		<u>3.296.153</u>		<u>3.547.862</u>		<u>6.358.798</u>

O decréscimo de 7,1% no saldo da dívida em moeda estrangeira de 31 de dezembro de 2020 para 31 de dezembro de 2021 foi impactado principalmente pela amortização de parcelas da dívida, previstas contratualmente. O quadro a seguir demonstra a variação cambial do período:

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	Variação
US\$	R\$ 5,5805	R\$ 5,1967	7,4%
Iene	R\$ 0,04847	R\$ 0,05043	-3,9%

Em 2021 ocorreu uma redução nos empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 251.709 mil relativa à variação cambial, sendo que em 2020 houve um acréscimo no montante de R\$ 2.247.544 mil.

Em 31 de dezembro de 2021, caso o real tivesse se valorizado ou desvalorizado em 10 pontos percentuais, além dos impactos já mencionados acima, em comparação com o dólar e o iene, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no resultado antes dos impostos para o exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, de 2020 e de 2019 teria sido de R\$ 332.149 mil, R\$ 356.317 mil e R\$ 638.201 mil, respectivamente, para mais ou para menos, principalmente como resultado dos ganhos ou perdas cambiais com a conversão de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

O decréscimo de 44,2% no saldo da dívida em moeda estrangeira de 31 de dezembro de 2019 para 31 de dezembro de 2020 é resultado da gestão do risco cambial efetuado pela Companhia no ano de 2020, diante do cenário de incertezas, e foi impactado principalmente pelos seguintes fatores:

- Troca de moeda estrangeira para moeda nacional do contrato BID 2202 no montante de R\$2.810.907 mil(US\$ 494.617 mil);
- Amortização final do Eurobônus no montante de R\$ 1.910.124 mil (US\$ 357.763 mil), referente ao valor principal mais os juros e encargos.

O decréscimo foi parcialmente compensado pela valorização do dólar e iene frente ao real, conforme quadro a seguir:

	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	Variação
US\$	R\$ 5,1967	R\$ 4,0307	28,9%
Iene	R\$ 0,05043	R\$ 0,03715	35,7%

Com relação ao endividamento denominado em dólar norte-americano e iene, a Companhia estima que o prejuízo potencial que poderia resultar de cada variação hipotética, instantânea e desfavorável de 1% na cotação do real perante o dólar norte-americano e o iene nas datas de 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, seria da ordem de aproximadamente R\$ 33,2 milhões, R\$ 35,5 milhões e R\$ 63,8 milhões, respectivamente. Do mesmo modo, uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 10% na cotação da taxa de câmbio teria resultado em prejuízos de aproximadamente R\$ 332,1 milhões R\$ 354,8 milhões e R\$ 635,9 milhões, em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. As flutuações do real frente ao dólar norte-americano e iene em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, foram as seguintes:

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2019</b>
	<i>(em percentuais)</i>		
Desvalorização (valorização) do real com relação ao dólar norte-americano	7,4	28,9	4,0
Desvalorização (valorização) do real com relação ao iene	(3,9)	35,7	5,3

O cenário provável, a seguir, apresenta o efeito no resultado para os próximos 12 meses considerando a projeção do dólar e do iene.

A Companhia entende que o cenário apresentado é razoável dada a instabilidade do real frente ao dólar norte americano e ao iene.

### *Análise de Sensibilidade em 31 de dezembro de 2021*

	<b>Cenário provável (*)</b>
<b>Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2021 em US\$ - Passiva</b>	163.538
Taxa do US\$ em 31 de dezembro de 2021	5,5805
Taxa cambial estimada conforme cenário	5,6000
Diferença entre as taxas	(0,0195)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda)	(3.189)
<b>Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2021 em iene - Passiva</b>	49.324.813
Taxa do iene em 31 de dezembro de 2021	0,04847
Taxa cambial estimada conforme cenário	0,05093
Diferença entre as taxas	(0,00246)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda)	(121.339)
<b>Total do efeito incremental no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda)</b>	<b>(124.528)</b>

(\*) Para o cenário provável em dólar, foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2022, conforme relatório Focus-BACEN de 31 de dezembro de 2021. Para o iene foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2022, conforme relatório de Taxas Referenciais da B3 de 31 de dezembro de 2021.

A Companhia não utilizou instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

### Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

A tabela a seguir mostra os empréstimos e financiamentos da Companhia sujeitos à taxa de juros variável (sem dedução dos custos de captação):

Em R\$ milhares	31 de dezembro de 2021	%	31 de dezembro de 2020	%	31 de dezembro de 2019	%
CDI <sup>(i)</sup>	7.612.299	43,3%	7.836.988	45,7%	1.866.755	14,2%
TR <sup>(ii)</sup>	1.638.079	9,3%	1.619.416	9,4%	1.675.203	12,7%
IPCA <sup>(iii)</sup>	3.019.459	17,2%	2.176.547	12,7%	1.366.134	10,4%
TJLP <sup>(iv)</sup>	1.478.740	8,4%	1.517.657	8,8%	1.381.342	10,5%
LIBOR <sup>(v)</sup>	912.626	5,2%	870.337	5,0%	2.829.073	21,5%
Total submetido a juros variáveis	14.661.203		14.020.945		9.118.507	
Total submetido a juros Fixos <sup>(vi)</sup>	2.918.783	16,6%	3.152.398	18,4%	4.043.777	30,7%
Subtotal de empréstimos e financiamentos	17.579.986		17.173.343		13.162.284	
Custas captação	(113.822)		(95.214)		(40.002)	
Juros e encargos	257.672		180.495		122.427	
<b>Total de empréstimos e financiamentos</b>	<b>17.723.836</b>		<b>17.258.624</b>		<b>13.244.709</b>	

(i) CDI - Certificado de Depósito Interbancário

(ii) TR – Taxa Referencial de Juros

(iii) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(iv) TJLP - Taxa de Juros a Longo Prazo

(v) LIBOR - London Interbank Offered Rate

(vi) JICAs, Fehidro e Arrendamentos

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia não tinha quaisquer contratos de derivativos em aberto que limitassem sua exposição à flutuação das taxas de juros variáveis baseadas na UPR, CDI e LIBOR. A Companhia investe esses recursos excedentes, que totalizaram R\$ 3.004,5 milhões, R\$ 3.73,5 milhões e R\$ 2.253,2 milhões em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, principalmente em instrumentos de curto prazo. Consequentemente, a exposição da Companhia ao risco de taxa de juros do Brasil é parcialmente limitada por conta dos recursos mantidos em contas de depósito a prazo remunerados por juros flutuantes, em reais, juros estes geralmente baseados no CDI. Além da exposição relativa ao endividamento existente, a Companhia pode ficar exposta à volatilidade das taxas de juros no que diz respeito ao endividamento futuro.

Segundo estimativas da Companhia, o endividamento em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, sofreria um prejuízo anual de até R\$ 177,2, R\$ 172,6 milhões e R\$ 132,4 milhões, respectivamente, se tivesse havido uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis às obrigações financeiras existentes naquelas datas. Se essa variação hipotética, instantânea e desfavorável nas taxas de juros fosse de 1.000 pontos base resultaria em prejuízos de aproximadamente R\$ 1.772,4, R\$ 1.725,9 milhões e R\$ 1.324,5 milhões em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. Essa análise de sensibilidade adota como pressuposto um movimento desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis a cada categoria

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

homogênea de obrigações financeiras, sustentado durante um período de doze meses, conforme aplicável, e que esse movimento pode ou não afetar as taxas de juros aplicáveis a qualquer outra categoria homogênea de obrigações financeiras.

A categoria homogênea é definida pela moeda em que as obrigações financeiras estão denominadas, presumindo-se o mesmo movimento de taxa de juros dentro de cada categoria homogênea (ou seja, dólares norte-americanos). Consequentemente, o modelo de sensibilidade a risco de taxa de juros, utilizado pela Companhia, pode em tese, superestimar os efeitos da flutuação da taxa de juros sobre esses instrumentos financeiros, já que movimentos consistentemente desfavoráveis de todas as taxas de juros são improváveis.

As tabelas abaixo fornecem informações sobre os instrumentos sensíveis à taxa de juros. No que toca ao endividamento sujeito a taxas de juros flutuantes, a taxa apresentada é a taxa média ponderada calculada em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Para o endividamento em moeda estrangeira, os montantes foram convertidos à cotação de venda da moeda em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 e não representam os montantes efetivamente devidos dessas obrigações nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro de 2021					Taxa de juros anual média
	Data de vencimento esperada					
	2022	2023	2024	2025 e após	Total	
	<i>(em milhões, exceto porcentagens)</i>					
<b>Ativo</b>						
Equivalentes de caixa em reais	571,1	0,00	0,00	0,00	571,1	96% CDI
Aplicações financeiras	2.433,4	0,00	0,00	0,00	2.433,4	101,57% CDI
<b>Passivo</b>						
<b>Dívida de longo prazo (circulante e não circulante)</b>						
Taxa flutuante, em reais indexada pela TR ou UPR*	149,7	139,5	138,9	1.214,9	1.643,0	7,8%/
Taxa flutuante, em reais indexada pela TJLP	248,5	231,1	220,2	781,1	1.480,9	7,2%
Taxa flutuante, em reais indexada pelo IPCA	206,5	124,8	177,5	2.523,0	3.031,8	16,2%
Taxa flutuante, em reais indexada pelo CDI	758,4	717,6	1.039,0	5.228,8	7.743,8	10,5%
Taxa fixa, em reais	108,4	81,6	49,9	288,2	528,1	
Taxa flutuante, em dólares norte-americanos	138,3	133,6	91,3	531,1	894,3	3,0%
Taxa fixa, em iene	220,8	206,8	206,8	1.767,5	2.401,9	1,4%
<b>Total da dívida de longo prazo (circulante e não circulante)</b>	<b>1.830,6</b>	<b>1.635,0</b>	<b>1.923,6</b>	<b>12.334,6</b>	<b>17.723,8</b>	<b>9,5%</b>

\*UPR significa Unidade Padrão Referência e equivale à TR, que foi de 0,0488% ao mês em dezembro de 2021; o CDI foi de 9,15% a.a. em 31 de dezembro de 2021; o IPCA ficou em 10,06% a.a. em dezembro de 2021 e a TJLP ficou em 5,32% a.a. em dezembro de 2021;

O percentual do endividamento sujeito à taxa de juros fixa e flutuante é conforme segue:

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
<b>Dívida de taxa flutuante:</b>			
Em dólares norte-americanos.....	5,0%	2,5%	19,0%
Em reais.....	76,7%	76,7%	48,0%
<b>Dívida de taxa fixa:</b>			
Em reais.....	2,7%	2,7%	4,0%
Em iene.....	15,6%	15,6%	16,0%
Em dólares norte-americanos.....	-	2,5%	13,0%
<b>Total.....</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

### Análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros

O quadro a seguir exemplifica a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, elaborados de acordo com o CPC 40 (R1). O objetivo é demonstrar os saldos dos principais ativos e passivos financeiros, calculados a uma taxa projetada para o período de doze meses, após a data de 31 de dezembro de 2021 ou até a data de liquidação final de cada contrato, o que for menor, considerando um cenário provável.

Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros, considerando todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

Indicadores	31 de dezembro de 2021	
	Exposição	Cenário provável
<b>Ativo</b>		
CDI	1.533.614	11,79% (**)
Receita financeira		180.813
<b>Passivo</b>		
CDI	(7.612.299)	11,79% (**)
Juros a incorrer		(897.490)
Exposição líquida - CDI	(6.078.685)	(716.677)
<b>Passivo</b>		
TR	(1.638.079)	0,0276% (**)
Despesa a incorrer		(452)
IPCA	(3.019.459)	5,0302% (*)
Despesa a incorrer		(151.885)
TJLP	(1.478.740)	6,4400% (***)
Juros a incorrer		(95.231)

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

LIBOR	(912.626)	0,536% (**)
Juros a incorrer		(4.892)
Despesas totais líquidas a incorrer		(969.137)

(\*) Fonte dos índices: Relatório Focus-BACEN de 31 de dezembro de 2021

(\*\*) Fonte dos índices: B3 de 31 de dezembro de 2021

(\*\*\*) Fonte dos índices: LCA Consultores de 31 de dezembro de 2021

### Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda.

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

**4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:**

#### PROCESSOS TRABALHISTAS

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era ré em 5.373 reclamações trabalhistas, que versam principalmente sobre pagamento de horas extras, adicionais de insalubridade e periculosidade, aviso-prévio, desvio de função, equiparação salarial, responsabilidade subsidiária/solidária em casos de contratação de obras e serviços e outras. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R\$ 334,1 milhões em 31 de dezembro de 2021. Apresenta-se, a seguir, a descrição dos principais processos, nos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2021:

<b>Processo nº 1 – Processo nº 0080300-46.2009.5.02.0003</b>	
<b>a) juízo</b>	3ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	05 de junho de 2009
<b>d) partes no processo</b>	Autor: SINTAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo Réu: Sabesp.
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Ação civil pública, em que se pleiteia, em sede de tutela cautelar, liminar para declarar a anulação do Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”), firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Companhia para o desligamento de cerca de 2.200 empregados aposentados. A referida ação civil pública tem como pedidos: (i) condenar a Companhia a não efetuar nenhuma demissão dos empregados que já obtiveram o benefício da aposentadoria e os que vierem a se aposentar pelo INSS, em razão de acumulação de proventos e vencimentos; e (ii) determinar a imediata reintegração dos empregados eventualmente demitidos a partir do ajuizamento da referida ação. Na data deste Formulário de Referência, não é possível estimar o valor envolvido nesta ação.
<b>f) principais fatos</b>	Foi concedida a liminar, determinando que a Companhia não efetuasse a demissão dos empregados aposentados, nos termos do TAC, até a decisão final desta ação. Dessa decisão, a Companhia impetrou Mandado de Segurança, porém foi indeferido o pedido de liminar pelo Tribunal Regional do Trabalho. Ato contínuo, a Companhia ingressou, perante o Supremo Tribunal Federal, com reclamação constitucional, tendo sido deferido o pedido de liminar para suspender, apenas e tão somente a tramitação da Ação Civil Pública que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho, até o julgamento do mérito da presente reclamação. Em 27 de novembro de 2009, o Supremo Tribunal Federal deferiu em parte a liminar autorizando a Companhia a efetuar demissões de empregados que se aposentaram espontaneamente. A reclamação constitucional foi extinta sem exame do mérito. A Companhia apresentou defesa em audiência ocorrida em 16 de novembro de 2017. Em dezembro de 2018, a 3ª Vara do Trabalho reconheceu a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria e determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. O Sintaema interpôs recurso ordinário, o qual foi provido para determinar o retorno dos autos a vara de origem para julgamento do mérito. A Sabesp interpôs recurso de revista que não foi admitido. Da referida decisão a Sabesp interpôs, em 31 de janeiro de 2020. Em 07 de junho de 2021 foi negado provimento ao agravo, sendo que agora os autos foram remetidos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que os pedidos formulados na ação civil pública proposta pelo Sindicato sejam apreciados. Em 25 de março de 2022, a ação foi extinta, sem resolução

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	do mérito. Atualmente, aguarda-se o julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Sindicato.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face de eventuais futuras ações de reintegração dos empregados desligados em decorrência deste TAC.

<b>Processo nº 2 – Processo nº 0066100-26.2009.5.02.0038</b>	
<b>a) juízo</b>	38ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.
<b>b) instância</b>	3ª instância
<b>c) data de instauração</b>	30 de março de 2009
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP. Réu: Sabesp.
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Ação civil pública em que se pleiteia, em sede liminar: (i) a suspensão de todas as dispensas sem justa causa decorrentes do TAC (mencionado no quadro 1 acima); (ii) anulação do TAC firmado entre o Ministério Público e a Companhia; (iii) a imediata reintegração dos empregados eventualmente demitidos desde 01 de abril de 2009, com o pagamento dos salários e demais direitos, com juros e correção monetária, (iv) que a Companhia se abstenha de efetuar dispensa sem justa causa de empregado que já tenha se aposentado e os que vierem a se aposentar pelo INSS; bem como (v) pagamento de multa no valor de R\$10 mil, revertida ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, no caso de descumprimento de obrigação de fazer. Na data deste Formulário de Referência, não é possível estimar o valor envolvido nesta ação.
<b>f) principais fatos</b>	A Companhia apresentou contestação e dentre as preliminares apresentadas foi acolhida a incompetência da Vara do Trabalho para o julgamento da ação determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. O Sindicato autor interpôs recurso ordinário, o qual foi julgado procedente para anular o julgado e determinar o retorno dos autos à primeira instância para análise do mérito. A Companhia interpôs recurso de revista cujo seguimento foi negado. Na sequência, houve a interposição de agravo de despacho denegatório de recurso de revista, o qual não foi provido pelo TST. Houve a interposição de Recurso Extraordinário pela Companhia o qual não foi admitido. O feito retornou a origem para novo julgamento. Foi realizada audiência no dia 21 de maio de 2019 e aberto prazo para razões finais. A ação foi julgada improcedente em primeira instância em 29 de novembro de 2019. O SEESP interpôs em 13 de dezembro de 2019 Recurso Ordinário, julgado favorável ao Sindicato para anular a sentença em razão da ausência de manifestação do Ministério Público. A Sabesp interpôs Recurso de Revista que não foi admitido, manejado agravo de instrumento que aguarda manifestação pelo Tribunal Superior do Trabalho, que está concluso para voto da Ministra Maria Helena Mallmann desde 01/09/2021.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face de eventuais futuras ações de reintegração dos empregados desligados em decorrência deste TAC.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>Processo nº 3 – Processo nº 0000025-14.2015.5.02.0064</b>	
<b>a) juízo</b>	64ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.
<b>b) instância</b>	2ª instância
<b>c) data de instauração</b>	09/01/2015
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Trabalho da Segunda Região Réu: Sabesp
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	O Ministério Público do Trabalho ingressou em 09 de janeiro de 2015 com Ação Civil Pública contra a Companhia, a qual objetiva, em sede de tutela antecipada, que esta se abstenha de terceirizar serviços essenciais e suas atividades finalísticas, ou em atividade meio, quando presentes personalidade e subordinação, nos termos da Súmula 331 do TST, no prazo máximo de 180 dias. Requer ainda, na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações, seja imposta multa diária de R\$50.000,00 por obrigação descumprida, acrescida de R\$ 5.000,00 por trabalhador irregularmente contratado e, por fim, que a liminar se torne definitiva, com a condenação da ré ao cumprimento das obrigações de fazer e não fazer. Os valores envolvidos nesta ação estão estimados em R\$ 186,0 milhões (em 31 de dezembro de 2021).
<b>f) principais fatos</b>	A sentença julgou procedente a demanda. A Companhia interpôs recurso ordinário. Por meio da medida cautelar nº 1000105-22.2016.5.02.0000, a Companhia obteve liminar para atribuir efeito suspensivo ao seu recurso Em 21 de setembro de 2021 a preliminar de incompetência absoluta arguida pela Companhia foi acolhida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, que proveu o recurso para deslocar a competência para Juízo Cível, anulando a sentença de primeiro grau. . Em 12 de abril de 2022 foram rejeitados os Embargos de Declaração do MPT. Atualmente o processo aguarda eventual recurso do MPT.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Caso seja mantida a procedência parcial da ação, a Companhia ficará impedida de contratar obras e serviços, podendo impactar negativamente nos seus custos, despesas e planejamento.

<b>Processo nº 4 – Processo nº 0060800-58.2006.5.02.0048</b>	
<b>a) juízo</b>	48ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo
<b>b) instância</b>	3ª instância
<b>c) data de instauração</b>	23/05/2006
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp – AAPS (“ <u>AAPS</u> ”) Réu: Sabesp
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	A AAPS ingressou, em 23 de maio de 2006, com Ação Civil Pública em face da Sabesp e da Fazenda do Estado de São Paulo cujo pedido consiste na realização do enquadramento dos aposentados e pensionistas complementados à nova estrutura de cargos e salários da Sabesp, ou seja, diferença de complementação de aposentadoria

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>entre os valores percebidos pelos <i>ex</i> empregados, aplicando-se o plano de remuneração por competência, analisando em qual cargo o empregado se aposentou e quais os benefícios que recebia na época, e averiguar em qual grupo de cargo ele está inserido na nova estrutura remuneratória de junho de 2002, considerando todos os <i>ex</i>-empregados da SABESP beneficiários da complementação de aposentadoria, desde junho de 2002.</p> <p>Os valores envolvidos estão estimados em R\$ 69,3 milhões em 31 de dezembro de 2021.</p>
<b>f) principais fatos</b>	<p>Inicialmente a ação tramitou perante o Juízo Cível, porém a matéria foi deslocada para a Justiça do Trabalho. A decisão de primeira instância foi de procedência para <i>declarar o direito dos empregados inativos (aposentados e pensionistas) representados pela reclamante ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SABESP – AAPS à aplicação dos planos de cargos e salários implementados pela 1ª reclamada COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP em junho de 2002, remuneração por competências, bem como de quaisquer reajustes salariais e aumentos destinados aos ativos, analisando em qual cargo o empregado se aposentou e quais os benefícios que recebia na época, e averiguar em qual grupo de cargo ele está inserido na nova estrutura remuneratória, no prazo de trinta dias a contar do trânsito em julgado, independentemente de nova intimação, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por dia de atraso, até o limite de R\$ 100.000,00, fixada a título de astreintes, nos termos do art. 461, § 4º do CPC.</i></p> <p>A Sabesp e a Fazenda do Estado interpuseram recurso ordinário. O Tribunal Regional do Trabalho manteve a decisão. As partes interpuseram recurso de revista que não foi admitido. Foram manejados agravos de despacho denegatório que aguardam julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho desde 09 de outubro de 2018.</p> <p>Atualmente, desde 07 de janeiro de 2022, o processo se encontra concluso para voto da Ministra Relatora no TST, Morgana Almeida Richa.</p> <p>Em paralelo, a Associação Autora ingressou com execução provisória do julgado (processo 1000788-07.2019.5.02.0048).</p> <p>No bojo do aludido incidente, a Sabesp demonstrou ao Juízo que a execução do crédito de todos os aproximadamente 2.500 associados substituídos em um único processo tinha o condão de gerar tumulto processual e prejuízo para a defesa.</p> <p>O Juízo acolheu parcialmente as pretensões da Sabesp e determinou o desmembramento da execução, limitando a 10 substituídos por incidente. A Sabesp interpôs Agravo de Petição, discutindo, entre outras matérias, a necessidade de proceder em execuções individuais.</p> <p>O Agravo de Petição da Sabesp foi integralmente provido, para determinar: i) que as execuções sejam individuais e mediante livre distribuição; ii) que a Associação apresente procuração individual para atuar em nome de cada associado; iii) excluir a aplicação de multas que haviam sido cominadas à Companhia.</p> <p>Diante desta decisão, a AAPS manejou Recurso de Revista, que foi recebido pelo Des. Vice-Presidente do TRT2, sendo-lhe conferido excepcional efeito suspensivo.</p> <p>Atualmente o Recurso de Revista relativo ao agravo de petição aguarda apreciação pelo TST.</p> <p>Assim, considerando-se o efeito suspensivo conferido ao Recurso, a AAPS distribuiu 204 novas execuções provisórias, envolvendo 1.840 Associados.</p> <p>Todas estas novas Execuções Provisórias estão em fase de apresentação de documentos e cálculos. Nenhum destes foram homologados até a presente data.</p>
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Provável.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face do número de ex-empregados que podem se beneficiar da ação.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>Processo nº 5 – Processos nºs 1001005-47.2019.5.02.0049, 1001008-43.2019.5.02.0003, 1001042-62.2019.5.02.0053, 1001028-41.2019.5.02.0033, 1000987-07.2019.5.02.0023</b>	
<b>a) juízo</b>	52ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.
<b>b) instância</b>	2ª instância
<b>c) data de instauração</b>	1º de agosto de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autor: SIND TRAB AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO EST DE S PAULO – Sintaema. Réu: Sabesp.
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Tratam-se de Ações Trabalhistas Coletivas intentadas pelo Sindicato almejando a condenação da Companhia ao pagamento aos empregados na função de encarregados a diferença entre a respectiva gratificação de função recebida e o maior valor pago a qualquer outro encarregado. Cada uma das ações trata, em específico, de um cargo de supervisão: “Encarregado A”, “Encarregado B”, “Encarregado C”, “Encarregado D” e “Encarregado E”. Os valores envolvidos estão estimados em R\$ 332,8 milhões em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	Realizada a instrução processual, foi proferida sentença em cada um dos processos mencionados, julgando as reclamações parcialmente procedentes, condenando esta Companhia ao pagamento, em favor dos substituídos processuais, das diferenças e respectivos reflexos entre a gratificação de função efetivamente recebida e o maior valor pago a tal título a empregado ocupante da função de confiança "Encarregado A, B, C, D ou E", parcelas vencidas e vincendas.  A Companhia interpôs Recursos Ordinários, que foram integralmente providos pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região para afastar da condenação ao pagamento de diferenças de gratificação. O Sindicato manejou recurso de revista, pendente de julgamento diante do TST.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face do incremento de custo de folha de pagamento de empregados em função de supervisão (Encarregados A, B, C, D e E).

<b>Processo nº 6 – Processos nº 1000863-10.2021.5.02.0005</b>	
<b>a) juízo</b>	5ª Vara do Trabalho de São Paulo
<b>b) instância</b>	2ª instância
<b>c) data de instauração</b>	08 de julho de 2021
<b>d) partes no processo</b>	Autor: SIND TRAB AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO EST DE S PAULO – Sintaema. Réu: Sabesp.
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de Ação Trabalhista Coletiva intentada pelo Sindicato almejando a condenação da Companhia ao pagamento aos empregados na função de Gerente a diferença entre a respectiva gratificação de função recebida e o maior valor pago a qualquer outro gerente. Na data deste Formulário de Referência, não é possível estimar o valor envolvido nesta ação.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	Foi proferida sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito. O Sindicato interpôs Recurso Ordinário, que aguarda julgamento pelo TRT2.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face do incremento de custo de folha de pagamento de empregados em função de chefia (Gerentes).

**PROCESSOS TRIBUTÁRIOS**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em 5.060 processos tributários, sendo 4.722 como ré e 338 como autora. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R\$ 54,8 milhões. Apresenta-se a seguir a descrição dos principais processos que versavam sobre matéria tributária dos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2021:

<b>Processo nº 7 - Processo nº 0042514-40.1100.8.26.0090</b>	
<b>a) juízo</b>	Ofício das execuções fiscais municipais - anexo fiscal
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	01 de abril de 2011
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo Réu: Sabesp
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de executivo fiscal promovido pelo município de São Paulo, objetivando o recebimento do valor de R\$ 178,0 milhões, atualizado até 31 de dezembro de 2021, relativo ao não recolhimento do ISS sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, bem como penalidades por ausência de cumprimento dos respectivos deveres instrumentais no período de janeiro de 2003 a maio de 2006.
<b>f) principais fatos</b>	A ação foi ajuizada em abril de 2011, tendo a Companhia comunicado ao juízo, conforme decisão da Meritíssima Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública, que nos autos da ação cautelar preparatória promovida pela Companhia a exigibilidade do crédito ficou suspensa. A execução permanece suspensa em arquivo provisório.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto negativo financeiro nos negócios da Companhia, em razão da necessidade de recolhimento dos tributos cobrados.

<b>Processo nº 8 - Processo nº 0045219-11.1100.8.26.0090</b>	
<b>a) juízo</b>	Ofício das execuções fiscais municipais - anexo fiscal
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	01 de abril de 2011

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>d) partes no processo</b>	Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo Réu: Sabesp
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de executivo fiscal promovido pelo município de São Paulo, objetivando o recebimento do valor de R\$ 677,7 milhões (atualizado até 31 de dezembro de 2021), relativo ao não recolhimento do ISS sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, bem como penalidades por ausência de cumprimento dos respectivos deveres instrumentais no período de janeiro de 2003 a maio de 2006.
<b>f) principais fatos</b>	A ação foi ajuizada em abril de 2011, tendo a Companhia comunicado ao juízo, conforme decisão da Meritíssima Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública, nos autos da ação cautelar preparatória promovida pela Companhia, que a exigibilidade do crédito ficou suspensa. A execução permanece suspensa em arquivo provisório.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto negativo financeiro nos negócios da Companhia, em razão da necessidade de recolhimento dos tributos cobrados.

<b>Processo nº 9 – Processo Administrativo nº 19515003023200606</b>	
<b>a) juízo</b>	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de São Paulo (SP)
<b>b) instância</b>	2ª instância administrativa
<b>c) data de instauração</b>	26 de dezembro de 2006
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Sabesp
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	A Receita Federal lavrou auto de infração no valor de R\$276,8 milhões por suposto descumprimento da legislação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte e Imposto sobre Produto Industrializado, no ano de 2001. Tal contingência, atualizada até 31 de dezembro de 2021, perfaz o montante de R\$ 534,9 milhões.
<b>f) principais fatos</b>	A Companhia apresentou sua impugnação administrativa em 26 de janeiro de 2007 de forma tempestiva, a qual foi julgada procedente em parte. Em 30 de dezembro de 2015, foi apresentado Recurso Voluntário e, em 27 de março de 2018, foi publicada decisão que converteu o julgamento em diligência.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	O montante de aproximadamente R\$ 479,3 milhões é considerado perda remota, e os R\$ 55,6 milhões restantes como de perda possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

**PROCESSOS CÍVEIS**

Em 31 de dezembro de 2021, existiam 11.069 ações cíveis relacionadas com clientes e fornecedores, dentre outras, sendo 8.917 ações que a Companhia figurava como ré e 2.152 ações nas quais a Companhia figurava como autora. Tais ações se referem, principalmente, à indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes alegadamente causados a terceiros, tais como acidentes de veículos, sinistros, questionamentos sobre a metodologia de cobrança de tarifas, entre outros, que se encontram em diversas instâncias judiciais.

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A provisão para esses processos (ações com clientes, fornecedores e outras questões cíveis) líquida dos depósitos judiciais, representavam em 31 de dezembro de 2021, o total de R\$ 728,3 milhões, sendo R\$ 157,5 milhões relativas a demandas de clientes, R\$ 477,7 milhões relativas a demandas de fornecedores e R\$ 93,1 milhões relativas a outras questões cíveis.

Apresenta-se a seguir a descrição dos principais processos que versavam sobre matérias cíveis dos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2021:

<b>Processo nº 10 - Processo nº 0025681-08.2003.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo – Comarca de São Paulo
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	04 de novembro de 2003
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réus: Sabesp, Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo (“DAEE”)
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	O pedido do Ministério Público é de ter declarada a nulidade do negócio jurídico realizado entre a Companhia, o DAEE e o Estado de São Paulo, de cessão de bens e créditos contidos no Termo de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 11 de dezembro de 2001 (“Acordo Principal”). O Acordo Principal estabelece que o DAEE transferirá à Companhia a propriedade dos reservatórios de Taiapuê, Jundiá, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova, que formam o Sistema Alto Tietê (doravante, os “Reservatórios”), e que o valor de R\$ 696,3 milhões de tais ativos reduzirá os valores que são devidos pelo Estado de São Paulo. Para mais detalhes, vide o item 16.1 deste Formulário de Referência.
<b>f) principais fatos</b>	A Ação movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo tem como principal fundamento a ausência de autorização legislativa para transferência da propriedade dos reservatórios. Houve sentença desfavorável aos réus, confirmada pelo TJ/SP, declarando nulo o negócio jurídico em questão. Da decisão do TJ/SP a Companhia interpôs recurso especial que não foi admitido, dando ensejo a interposição de agravo em recurso especial, que foi conhecido para negar provimento ao recurso especial da Companhia. Improvido o agravo interno interposto pela Fazenda do Estado de São Paulo contra a decisão que conheceu do seu agravo para negar provimento ao seu recurso especial.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Provável.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Caso o negócio jurídico de 2001 seja declarado nulo, conforme pedido do Ministério Público, é possível que a invalidade se estenda a todos os aditamentos. A Companhia não espera que ocorra impacto relevante em face do acordo firmado em 2015, para maiores detalhes vide item 16.1 deste Formulário de Referência.

<b>Processo nº 11 – Processo nº 0406773-27.1999.8.26.0100</b>	
<b>a) juízo</b>	13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.
<b>b) instância</b>	1ª instância

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>c) data de instauração</b>	22 de julho de 1999
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Construtora Andrade Gutierrez Réu: Sabesp
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de reconvenção (ação interposta juntamente com a defesa na mesma ação de cobrança promovida pela Companhia contra a construtora para receber o valor de R\$ 2,2 milhões a título de expurgo de expectativa inflacionária - valores apurados em julho de 1997), em que se alegam o descumprimento parcial de cláusula estipulada em contrato administrativo e a responsabilização por perdas e danos decorrentes do inadimplemento contratual. Em caso de perda da demanda a Companhia poderá desembolsar o valor de R\$ 255,3 milhões – valor para 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A reconvenção da construtora foi julgada improcedente e a ação da Companhia foi julgada procedente. O TJ/SP anulou a decisão de 1ª instância, para realização de perícia e nova decisão. A nova sentença proferida julgou improcedente a ação de cobrança movida pela Sabesp e procedente a Reconvenção da Construtora Andrade Gutierrez. A Sabesp opôs embargos de declaração e o juízo converteu o julgamento em diligência, em janeiro de 2019, para manifestação do perito acerca dos pontos omitidos em perícia. Com os esclarecimentos do Perito sobre os pontos que não foram elucidados pela Perícia, bem como diante da manifestação das partes, os embargos declaratórios da Companhia foram acolhidos para suprir o ponto omissivo. Contra a sentença proferida em 1ª instância, a Sabesp interpôs recurso de apelação, que foi provido em parte.  A Companhia ingressou com o Recurso Especial, o qual após as contrarrazões da parte contrária, encontra-se sobrestado por afetação da matéria ao tema 1046 do STJ, com supedâneo no art. 1030, III do CPC/15.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Provável.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto financeiro na Companhia em face do desembolso a ser efetuado.

<b>Processo nº 12 - Processo nº 0009597-63.2002.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	6ª Vara da Fazenda Pública da Capital
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data de instauração</b>	05.04.2002
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP Réu: Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação ordinária movida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo em face da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A postulando imposição de obrigação de fazer consistente na liberação das áreas necessárias à implantação de obras de saneamento nas rodovias do Sistema Anchieta - Imigrantes, independentemente de cobrança, vedada a obstrução, sob pena de pagamento de multa e indenização pelos danos causados, a serem apurados em execução.
<b>f) principais fatos</b>	A ação foi julgada improcedente, condenando a Sabesp no pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa. O Apelo da Sabesp foi parcialmente provido para julgar procedente a ação, impondo à Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A a obrigação de liberar as áreas situadas na faixa non aedificandi para rodovias objeto de sua concessão havidas como necessárias à realização de obras de interesse público, e outras que se fizerem necessárias, independentemente de pagamento pelo uso, sob pena de responder pela multa de

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>R\$50.000,00 ao dia, no caso de desrespeito ao preceito judicial, suportando o pagamento de 50 % de custas despendidas, além de honorários advocatícios fixados em R\$20.000,00, aplicando-se na espécie o disposto no § 4º do artigo 20 do CPC. Houve interposição de Recurso Especial e Extraordinário pela Concessionária dos Imigrantes.</p> <p>A Concessionária Ecovias dos Imigrantes opôs embargos de declaração contra decisão da Ministra, que determinou o envio dos autos ao órgão julgador competente para o juízo de retratação com fundamento no Tema 261, conforme sistemática de repercussão geral.</p> <p>Realizado o juízo de retratação, o Recurso Especial da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. foi provido sob o fundamento de que a previsão de cobrança pelo uso de faixa de domínio, com fundamento na cláusula 31, VI, do Contrato de Concessão, fl. 213 está aderente ao entendimento firmado pela Primeira Seção daquela Corte no dissídio jurisprudencial e, assim, declarou válida a cobrança pelo uso da faixa de domínio, implicando, ainda, na inversão da condenação da verba honorária.</p> <p>A Sabesp ingressou com o Agravo Interno e houve reconsideração pelo Ministro da decisão anterior que prove o REsp da Ecovias, determinando, assim, o envio do recurso ao colegiado competente (1 Seção) para julgamento. (Ok, sem alteração)</p>
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Provável
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Caso se entenda pela improcedência da ação, a Companhia sofrerá impactos negativos nos seus custos, despesas e planejamento.

<b>Processo nº 13 - 0026962-04.2000.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	25/10/2000
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Conserta Comércio e Construções Ltda. Réu: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	<p>Trata-se de ação de procedimento comum proposta pela Conserta Comércio e Construções Ltda. (“Conserta”), objetivando (i) ver declarado <i>incidenter tantum</i>, a nulidade e ineficácia do ato administrativo que declarou rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 59.613/97; (ii) ver declarada nula e ineficaz a penalidade indevidamente imposta, de Suspensão do Cadastro de Fornecedores, e proibição de contratar com a Sabesp pelo período de 02 (dois) anos, desde a data da rescisão; (iii) ver declarada nula e ineficaz a penalidade também indevidamente a ela imposta, que reteve a caução dada a título de garantia, e a consequente liberação das quantias retidas, acrescidas de juros e correção monetária, (iv) a condenação da Sabesp no pagamento de todos os serviços executados e não medidos, que vierem a ser apurados em perícia, acrescidos de correção monetária na forma do contrato, desde a data em que deveriam ter sido medidos e pagos; (v) a condenação da Companhia no pagamento de todos os encargos diretos e indiretos por ela suportados em razão da alteração do ritmo de execução das obras e serviços até a rescisão do contrato; (vi) a condenação da Sabesp como os custos diretos e indiretos de manutenção de canteiro e pessoal, e da desmobilização, incluindo as verbas trabalhistas decorrentes da dispensa de empregados, da liberação de material estocado, máquinas e equipamentos (vii) e a Condenação da Sabesp em outras verbas que vierem a ser apuradas em perícia contábil e/ou de engenharia.</p> <p>Na apensa ação cautelar inominada preparatória que a precedeu, postulou a Conserta a concessão de medida liminar para determinar (i) a suspensão provisória</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	do certame licitatório CP nº 04316/00, enquanto não realizada diligência judicial para apuração física das obras executadas, objetivando a demarcação de marco divisor entre o por ela executado e aquilo que ainda virá a ser executado pelo vencedor daquele certame; (ii) a suspensão provisória da execução do contrato, para a hipótese do procedimento licitatório já haver sido concluído, em razão da gravidade da situação demonstrada, onde, em evidente prejuízo ao erário público, parte das obras que estão sendo licitadas já teriam sido executadas e pagas; (iii) a liberação das quantias retidas a título de garantia contratual, mediante caução comercial, que foi inicialmente deferida, mas suspensa pela Presidência do Tribunal de Justiça, em sede de Requerimento de Suspensão de Liminar n. 80.743.0/6. Ao final, requer a procedência da ação para tornar definitiva a suspensão do procedimento licitatório promovido pela Sabesp – CP 04316/00 e do contrato que se lhe seguiu se finalizada a licitação, a liberação da caução contratual, com a condenação da Ré no pagamento das verbas de sucumbência.
<b>f) principais fatos</b>	<p>Foram julgados improcedentes todos os pedidos anulatórios e condenatórios formulados e, em razão da sucumbência, impôs à Conserta a condenação no pagamento das custas e despesas do processo, além de verba honorária arbitrada em R\$30.000,00.</p> <p>Os apelos interpostos pela Conserta e pelo , terceiro interessado, foram improvidos pelo Tribunal de Justiça. Rejeitados os embargos declaratórios opostos pela Conserta, foi interposto recurso especial, que não foi admitido na origem resultando na interposição de agravo ao Superior Tribunal de Justiça.</p> <p>O Superior Tribunal de Justiça entendeu de conhecer o agravo com o provimento parcial ao recurso especial da Conserta, para anular o acórdão dos embargos declaratórios, a fim de que o Tribunal de Justiça se pronuncie, de maneira motivada, sobre as questões suscitadas.</p> <p>Assim, os embargos declaratórios opostos pela Conserta foram submetidos a nova análise pelo Tribunal de Justiça em virtude de acórdão anulatório do Superior Tribunal de Justiça, sendo estes acolhidos para condenar a Sabesp a pagar a quantia de R\$ 419.840,21, a título de prestação de serviços extracontratuais. Em razão da sucumbência recíproca, a Conserta pagará honorários advocatícios arbitrados em R\$30.000,00 e a Sabesp R\$10.000,00.</p> <p>Dessa nova decisão somente a Conserta interpôs recurso especial que aguarda o juízo de admissibilidade em 2ª Instância.</p>
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	<p>Possível R\$ 361.680.659,49</p> <p>Provável R\$ 6.359.743,61</p>
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda da demanda a Companhia poderá desembolsar o valor envolvido na discussão.

<b>Processo nº 14 - 2263215-97.2021.8.26.0000</b> (Autos Principais: 1011195-34.2020.8.26.0011)	
<b>a) juízo</b>	<b>Seção de Direito Privado Processamento da Turma Especial de Direito Privado</b> 2º Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros (Autos Principais)
<b>b) instância</b>	2º Grau
<b>c) data de instauração</b>	<b>10/11/2021 (Incidente)</b> 26/11/2020 (Autos Principais)
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Subcondominio Eldorado Business Tower Réu: SABESP

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de incidente de demandas repetitivas (IRDR), instaurado com base no artigo 976 e seguintes do CPC/2015, que pode ser provocado perante os tribunais de segunda instância quando houver repetição de processos com idêntica controvérsia de direito e risco de ofensa aos princípios da isonomia e da segurança jurídica. Na origem, constitui-se em ação declaratória combinada com pedido de restituição de pagamentos indevidos, objetivando, em síntese, ver declarado o direito do Autor à cobrança de consumo pelo fornecimento de água e coleta de esgotos de ligação de uso comercial, com faturamento dividido em conformidade com o número de unidades existentes (economias comerciais). Em eventual julgamento desfavorável do IRDR, sem a modulação de seus efeitos, pode gerar um impacto relevante para a Companhia.
<b>f) principais fatos</b>	Devidamente processado e julgado, sobreveio a sentença para decretar a improcedência do pedido, condenando o Autor no pagamento das custas, despesas processuais e honorários fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa.  Inconformado, o Autor interpôs recurso de apelação e, paralelamente, enquanto aguardava julgamento, no dia 10/11/2021, ingressou com pedido de instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR, sob o n.º 2263215-97.2021.8.26.0000, objetivando a uniformização da jurisprudência do TJSP “ <i>acerca da controvérsia de direito relativa à aplicação das leis e resoluções específicas para enquadramento do sistema de economias múltiplas também para prédios não residenciais.</i> ” Em julgamento realizado no dia 12/05/22, a Turma Especial Conjunta de Direito Privado 2 e 3, acolheu o voto da Relatora Des. Ligia Araújo Bisogni para admitir a instauração do IRDR em acórdão assim ementado:  “IRDR - Tarifa de fornecimento de água e coleta de esgoto - Pretensão de uniformização de jurisprudência desta Corte acerca do enquadramento, ou não, do sistema de economias múltiplas também para prédios não residenciais - Tema de ordem exclusivamente jurídica e alvo de acentuada divergência na jurisprudência desta Corte - Requisitos de admissibilidade do incidente preenchidos na hipótese presente - Determinação de retorno dos autos digitais à Relatora, para as providências do art. 982, do CPC - Incidente admitido, a tanto afetada a apelação registrada sob n° 1011195-34.2020.8.26.0011.” A jurisprudência é bastante dividida, sendo que o eventual acolhimento da tese <i>ex adversa</i> poderá provocar impactos financeiros nas operações.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Inestimável em caso de acolhimento da tese da parte adversa no julgamento do IRDR sem modulação de efeitos.

**PROCESSOS AMBIENTAIS**

Em 31 de dezembro de 2021, existiam 177 processos judiciais de natureza ambiental, sendo que em 147 a Companhia figurava como ré e em 30 figurava como autora.

Tais processos referem-se, principalmente, a ações judiciais propostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por alguns municípios e por algumas organizações não governamentais, cujos objetos visam, de maneira geral: (i) proibir que a Companhia jogue esgoto bruto em certos cursos de água locais; (ii) determinar que a Companhia destine recursos para danos ambientais que ainda não foram especificados e avaliados por peritos técnicos judiciais; e (iii) que a Companhia instale e opere instalações de tratamento de esgoto em

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

determinados locais. Na maioria dos casos, a Companhia está sujeita a multas diárias por não cumprimento de obrigação a ela imposta. A Companhia enfatiza, ao contestar tais ações, que a instalação e a operação de instalações de tratamento de esgoto nesses locais estão incluídas em seu plano de negócio. A Companhia possui decisões favoráveis e desfavoráveis, no entanto, a Companhia não pode prever o resultado final de todos os processos, e acredita que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso.

A provisão para os processos ambientais, líquida dos depósitos judiciais, representava R\$ 331,3 milhões em 31 de dezembro de 2021. Apresenta-se a seguir a descrição dos principais processos que versavam sobre matérias ambientais dos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2021:

<b>Processo nº 15 – nº 0000441-26.2004.4.03.6109</b>	
<b>a) juízo</b>	2ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba
<b>b) instância</b>	2ª instância
<b>c) data de instauração</b>	10 de dezembro de 2003
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Conselho Coordenador das Entidades Civas de Piracicaba e Ministério Público Federal (Litisconsorte) Réus: Sabesp, Governo do Estado de São Paulo e Agência Nacional das Águas
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	O Conselho Coordenador das Entidades Civas de Piracicaba ingressou com ação objetivando, em síntese, a reparação pelos danos causados pelo uso da Bacia dos Rios Piracicaba, Jundiá e Capivari para abastecimento da região metropolitana de São Paulo através do Sistema Cantareira ao longo de quase trinta anos. Foi atribuído o valor da causa na ordem de R\$ 11,4 bilhões, em 10 de dezembro de 2003, que, atualizado até 31 de dezembro de 2021, constitui a importância de R\$ 30,9 bilhões.
<b>f) principais fatos</b>	A Ação Civil Pública foi julgada improcedente na segunda instância em 08 de julho de 2011 e o Autor interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, os quais foram negados por conta de inadmissibilidade. Houve interposição de Agravo Interno no STJ, contra decisão que manteve a inadmissibilidade do Recurso Especial. Foi negado provimento ao Agravo Interno em 08 de maio de 2019. O STF retornou o processo ao TRF3 para análise da repercussão geral para posterior retorno ao STF.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Remota
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto financeiro adverso em função da reparação dos danos.

<b>Processo nº 16 - nº 0000593-75.2003.8.26.0470 (994.06.089191-4)</b>	
<b>a) juízo</b>	STJ
<b>b) instância</b>	2ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	15 de dezembro de 2003
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo e Município de Guareí. Réu: Sabesp.
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público em face da Companhia para determinar que a ré se abstenha de lançar ou deixar cair o esgoto sem tratamento nos rios Guareí e Guarda Mor ou em qualquer outro do município de Guareí, sob pena de multa diária.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	<p>Decisão desfavorável à Companhia em 2ª instância, condenando-a: (i) abster-se de lançar ou deixar cair esgoto sem tratamento em sistema fluvial sob pena de R\$ 150 mil “por cada ato ilegal”; (ii) investir no sistema de tratamento de água e esgoto do Município, “realizando todas as obras necessárias ao tratamento de esgoto, a serem concluídas em 180 dias, sob pena de multa diária de R\$100 mil” em caso de descumprimento; (iii) indenizar pelos danos causados ao meio ambiente, a serem apurados em liquidação de sentença.</p> <p>Foram realizadas diversas reuniões com o Procurador do MP, porém não foi possível um acordo entre as partes com relação à proposta de compensação ambiental. Um possível acordo encontra-se em negociação entre o Município, o MP e a Companhia.</p> <p>Após o STJ ter anulado a decisão dos embargos de declaração do TJ, o processo retornou para novo julgamento, tendo o TJ alterado a decisão anterior, determinando que a Companhia teria o prazo até 31.12.2013 para realizar as obras e deixar de lançar esgoto in natura nos cursos d’água e, reduzindo a multa diária em caso de inadimplemento. Como as obras foram concluídas antes da data estabelecida, esta decisão zerou o valor das multas, subsistindo apenas a condenação em danos ambientais a serem apurados em liquidação de sentença, que foi iniciada em fevereiro de 2022.</p>
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	A Administração da Companhia avaliou o risco de perda como provável no montante de R\$ 13,3 milhões que é o valor da proposta de acordo ofertada pela Companhia juntamente com o Município, atualizado em 31 de dezembro de 2021.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, Companhia sofrerá impacto adverso financeiro em função do desembolso dos valores provisionados, além de ter que cumprir com as obrigações de fazer.

**Processo nº 17 – Ação Civil Pública nº 0005930-92.2014.4.03.6109**

<b>a) juízo</b>	Justiça Federal – 9ª região
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data da instauração</b>	7 de outubro de 2014
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo
	Réus: Sabesp, Agência Nacional das Águas – ANA e Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	<p>O Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal ajuizaram Ação Civil Pública contra a Companhia, a ANA e o DAEE, na qual, em linhas gerais, questiona-se a gestão hídrica do Sistema Cantareira e, em especial, a captação do uso da segunda cota do “volume morto” (reserva técnica II) do referido sistema.</p> <p>Pleitearam, a concessão de tutela antecipada para, em síntese: (i) a revisão imediata das vazões de retirada da Companhia, a fim de que seja cumprido o horizonte de planejamento da utilização do estoque de água disponível no Sistema Cantareira, estabelecido em 30 de novembro de 2014; (ii) a recuperação do Sistema Cantareira em seu volume útil integral, no prazo máximo de 5 anos, (iii) que seja obstada ou cessada a captação das águas existentes no “Volume Morto II” dos reservatórios do Jaguari/Jacareí e Atibainha, visando evitar a continuidade do uso indiscriminado de tal reserva técnica e o agravamento da situação, principalmente levando-se em conta que já foi autorizada a utilização do “Volume Morto I”, sem que providências compatíveis com a gravidade da situação tenham sido adotadas pela Companhia; 4) respeitar, no mínimo, a vazão máxima outorgável (vazão de referência das Bacias PCJ), mantendo-se, a vazão defluente do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ em 3,75 m³/s (cf. art. 6º, II da Resolução ANA nº 429/2004 – Item II-5 da inicial).</p> <p>O valor atualizado até 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 2,8 milhões</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>f) principais fatos</b>	O MM Juiz “a quo” deferiu a Tutela pleiteada, a qual foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal, em razão da incompetência do juízo, sendo determinada a redistribuição dos autos a uma das Varas Federais da Capital. O Processo foi redistribuído para a 13ª Vara da Justiça Federal. A liminar foi deferida na 13ª Vara Federal de São Paulo. Houve audiência de tentativa de conciliação, oportunidade em que o processo foi suspenso até a apresentação de documentação pelo DAEE, após o que seria, novamente, apreciado pelo Juízo a liminar. A liminar foi concedida parcialmente, para, em apertada síntese, determinar a disponibilização de dados hidrológicos com acesso público, contínuo e integral sobre o sistema. Atualmente, o processo encontra-se em fase de instrução.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá obrigação de obter outras formas de captação de água, durante períodos de escassez hídrica, impactando negativamente nos negócios da Companhia, seus custos, planejamento e imagem.

**Processo nº 18 - Ação Civil Pública nº 1045396-33.2014.8.26.0053**

<b>a) juízo</b>	Fazenda Pública - 2ª vara
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data da instauração</b>	27 de outubro de 2014
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Réus: Sabesp e Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	O Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou Ação Civil Pública contra a Companhia e o DAEE, na qual, em linhas gerais, se questiona a gestão hídrica do Sistema Produtor Alto Tietê e, em especial, a outorga pelo uso da água concedida através da Portaria DAEE nº 350/2014, por conter limites máximos de vazões acima da capacidade de produção do referido Sistema. Pleitearam, a concessão de tutela antecipada para, em síntese: (i) a suspensão dos efeitos da Portaria DAEE nº 350/14, por conter limites máximos de vazões acima da capacidade de produção do Sistema Produtor Alto Tietê, impondo-se a revisão imediata das vazões de retirada da Companhia, com vistas a que, até 30 de abril de 2015 (início da estiagem de 2015), atinja o sistema, no mínimo, 10% do seu volume útil total de armazenamento; (ii) a recuperação do Sistema Produtor Alto Tietê, em seu volume útil integral, no prazo máximo de 5 anos; (iii) que, no período máximo de um ano, promova a integral recuperação ambiental, de todos os reservatórios que compõem o Sistema. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 2,8 milhões.
<b>f) principais fatos</b>	Foi indeferida a tutela antecipada requerida pelo Ministério Público e determinada a realização de perícia. A Companhia apresentou defesa e impugnou a indicação dos assistentes técnicos (auxiliares) pelo Perito, alegando suspeição em razão de que prestaram assistência técnica ao MPF e MPE em outra ACP, demonstrando a ausência de imparcialidade. Todavia a suspeição não foi acolhida. Atualmente o processo encontra-se em fase de instrução com a realização de perícia.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, o impacto adverso recairá nos negócios e no planejamento da Companhia, refletindo no abastecimento da população.

**Processo nº 19 - Ação Civil Pública nº 1000060-22.2015.8.26.0198**

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>a) juízo</b>	1ª Vara Cível do Foro de Franco da Rocha
<b>b) instância</b>	1ª instância
<b>c) data da instauração</b>	06/04/2015
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp e Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação civil pública cujos pedidos principais são referentes a: 1) cessação do lançamento de esgotos; 2) promoção integral da coleta e tratamento de esgotos domésticos e industriais gerados no Município; 3) indenização decorrente dos danos ambientais e à saúde pública, no valor aproximado de R\$ 270 milhões. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 720 milhões.
<b>f) principais fatos</b>	Liminar indeferida e apresentação de contestação. Início da fase pericial – nomeação de perito. Em 17 de abril de 2019 foi requerida a suspensão do feito pelo Ministério Público por 60 (sessenta) dias, a qual foi deferida pelo Juízo. O processo está em início de instrução probatória.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	O impacto adverso, em caso de perda, será financeiro, em função de eventuais valores a serem dispendidos.

<b>Processo nº 20 - nº 1006803-16.2017.8.26.0477</b>	
<b>a) juízo</b>	7ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande
<b>b) instância</b>	1ª Instância
<b>c) data de instauração</b>	10 de maio de 2017
<b>d) partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<p><b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b></p>	<p>Trata-se de ação civil pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face da Sabesp, com o objetivo de:</p> <p>1) Determinar, em tutela provisória de urgência, que a Sabesp, sob cominação de multa diária de valor não inferior a 5 mil UFESP's: a) apresente em Juízo e perante à CETESB, no prazo máximo de 90 dias, cronograma detalhado, onde deverão constar claramente as datas de cada etapa para que, no prazo de 1 ano, contado da apresentação do cronograma, seja iniciada operação das unidades que propiciem o tratamento primário nos subsistemas 1, 2 e 3 de Praia Grande; b) obste, no prazo máximo de 1 ano, o lançamento de esgoto, sem tratamento, no mar do Município de Praia Grande ou em qualquer curso d'água do Município ou que componha a Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.</p> <p>2) Que, ao final, seja tornada definitiva a tutela provisória de urgência e a Sabesp condenada na OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, consistente em cessar quaisquer ações que impliquem lançamento, e/ou acúmulo de esgotos ou efluentes domésticos e industriais sem tratamento, no mar do município de Praia Grande ou pertencente à Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e na OBRIGAÇÃO DE FAZER, em prazo a ser fixado em sentença, porém não superior a 1 ano, a prover o Município de Praia Grande de integral coleta e tratamento minimamente primário de esgotos domésticos e industriais ali gerados, sob pena de pagamento da mesma multa diária e ao pagamento de indenização pelos danos ambientais e à saúde pública, decorrentes do lançamento de esgoto sanitário na Baía de Praia Grande, desde a inauguração dos emissários submarinos até a data em que for efetivamente implantado o sistema de tratamento primário, valorada pelo CAEX até o ano de 2014, em R\$ 332,2 milhões, devendo ser procedida, em sede de cumprimento de sentença, a atualização dos valores, a serem destinados ao Fundo Estadual de Interesses Difusos Lesados – FID, dando a causa o valor de R\$ 645,7 milhões (atualizados até 31 de dezembro de 2021)</p>
<p><b>f) principais fatos</b></p>	<p>O Juízo indeferiu a tutela pleiteada, tendo tal decisão sido confirmada pelo Tribunal de Justiça em sede de Agravo. Na decisão de saneamento, o Juízo extinguiu parcela da ação o que foi objeto de agravo de instrumento pelo MP. Posteriormente, o próprio juiz que extinguiu parcela da ação voltou atrás e decidiu reinserir a parcela antes extinta da demanda, o que ensejou a interposição de mais dois agravos de instrumento, um pela Sabesp e um pelo MP. Os agravos de instrumento foram julgados pelo Tribunal de Justiça, anulando a extinção parcial da ação, sendo que ela se encontra em andamento no primeiro grau, ora em fase pericial</p>
<p><b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b></p>	<p>Possível</p>
<p><b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b></p>	<p>No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto adverso financeiro em função do desembolso dos valores requeridos.</p>

### **4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

#### **4.3.1 – Valor total Provisionado**

##### **(i) Trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado, considerando os processos trabalhistas descritos no subitem (i) do item 4.3 acima, era de R\$ 69,3 milhões.

##### **(ii) Tributários**

Em 31 de dezembro de 2021, não havia valor provisionado, considerando os processos descritos no subitem (ii) do item 4.3 acima.

##### **(iii) Cíveis**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado, considerando os processos descritos no subitem (iii) do item 4.3 acima, era de R\$ 256,3 milhões.

##### **(iv) Ambientais**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado, considerando os processos descritos no subitem (iv) do item 4.3 acima, era de R\$ 13,3 milhões.

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

**4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas:**

<b>Processo nº 1- nº 0041721-21.2010.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	9ª vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	8 de novembro de 2010.
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Governo do Estado de São Paulo – GESP por intermédio da sua Secretaria da Fazenda.
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Reembolso de todos os valores “controversos” pagos pela Companhia no período de janeiro de 1986 a setembro de 2010, relativos à Lei Estadual de nº. 4.819/58, no montante de R\$ 892,0 milhões. O montante registrado em 31 de dezembro de 2021, perfaz o valor de R\$ 1.375,1 milhões, sendo que para tais valores foram constituídas perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa.
<b>f) principais fatos</b>	Em face da impossibilidade de composição amigável, em 8 de novembro de 2010, a Companhia promoveu a referida Ação de Procedimento Ordinário com Pedido de Antecipação de Tutela em face da Fazenda do Estado de São Paulo, cujo pedido, em síntese, consiste em condenar a ré a (i) reembolsar a Companhia dos valores pagos no período de janeiro de 1986 a setembro de 2010; e (ii) reembolsar mensalmente os valores despendidos pela Companhia em decorrência das determinações de critério de cálculo de tais benefícios estabelecidas pela Lei Estadual 4.819/58, no prazo de 30 dias a contar do pagamento. Citadas as partes, a Sabesp requereu a produção de prova pericial, a qual foi deferida em 24 de junho de 2013. Interpôs então a FESP, agravo de instrumento contra referida decisão, porém lhe foi negado provimento em 02 de outubro de 2013. O perito judicial foi intimado e estimou seus honorários em 05 de agosto de 2019. O processo aguarda a manifestação do perito judicial sobre a impugnação apresentada pela Fazenda do Estado de São Paulo quanto a estimativa dos honorários periciais.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia acredita que um resultado desfavorável poderá exercer um efeito financeiro adverso na Companhia.

<b>Processo nº 2- nº 1064275-49.2018.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	12ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	9 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos relativos a serviços de água e esgoto em face do GESP, dívida oriunda do não pagamento de contas de consumo mensal com vencimento a partir de 19 de dezembro de 2008. O valor atualizado da ação era de R\$ 23,4 milhões em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação encontra-se em 1ª instância, sendo que está em fase de instrução. O feito foi suspenso inicialmente pelo prazo de 90 dias, tendo em vista a possibilidade de celebração de acordo entre as partes, nos termos do artigo 313, inciso II do CPC. As partes requereram a suspensão do prazo por mais 90 dias, e posteriormente por mais 60 dias, objetivando à continuidade das tratativas para celebração do acordo. Foi deferida a última requisição de

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

	prazo complementar em decisão de 06 de março de 2020. Não havendo mais possibilidade de acordo, deu-se prosseguimento ao feito, encontrando-se no aguardo de apresentação de contestação pela FESP. (Ok, sem alteração)
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico se considerada em conjunto com as demais ações de cobrança.

<b>Processo nº 3- nº 1064319-68.2018.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	12ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	9 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos relativos a serviços de água e esgoto em face do Hospital Junqueira, dívida oriunda do não pagamento de contas de consumo mensal a partir de 2003 até 2018. O valor da ação é de R\$ 41,7 milhões em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação encontra-se em 1ª instância, sendo que está em fase de instrução. O feito foi suspenso inicialmente pelo prazo de 90 dias, tendo em vista a possibilidade de celebração de acordo entre as partes, nos termos do artigo 313, inciso II do CPC. As partes requereram a suspensão do prazo por mais 90 dias, e posteriormente por mais 60 dias, objetivando à continuidade das tratativas para celebração do acordo. Foi deferida a última requisição de prazo complementar em decisão de 06 de março de 2020. Não foi deferida nova suspensão do feito, determinando-se o prosseguimento ao feito, encontrando-se os autos no aguardo de apresentação de contestação pela FESP.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico se considerada em conjunto com as demais ações de cobrança.

<b>Processo nº 4- nº 100043-91.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	1ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos relativos a serviços de água e esgoto em face do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, referente a faturas atrasadas. O valor da ação é de R\$ 10,6 milhões em 31 de dezembro de 2021.

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

<b>f) principais fatos</b>	A ação encontra-se em 1ª instância, sendo que está em fase de instrução. O feito foi suspenso pelo prazo de 90 dias, tendo em vista a possibilidade de celebração de acordo entre as partes, nos termos do artigo 313, inciso II do CPC. As partes requereram a suspensão do prazo por mais 60 dias, objetivando à continuidade das tratativas para celebração do acordo. Foi deferido o prazo complementar em decisão de 13 de novembro de 2019. Tendo em vista que as partes não chegaram a um acordo, foi determinada a citação do Réu, que apresentou contestação no dia 12/04/2021. Houve pagamento na via administrativa, com a comunicação ao juízo.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico se considerada em conjunto com as demais ações de cobrança.

<b>Processo nº 5- nº 1000037-84.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	12ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos relativos a serviços de água e esgoto em face do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, referente a faturas atrasadas. O valor da ação é de R\$ 819,4 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	Parte dos débitos discutidos nesta ação foram pagos administrativamente, restando ainda pra pagamento a quantia de R\$ 43.521,62, quantia esta que, em sentença proferida em 27/11/2021, foi considerada prescrita, com a conseqüente improcedência da ação. Houve apresentação de recurso de apelação pela parte contrária somente em relação à verba honorária. O recurso provido em 30/03/2022, condenando a Sabesp ao pagamento de 10% sobre o valor entendido como prescrito.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico se considerada em conjunto com as demais ações de cobrança.

<b>Processo nº 6- nº 1000040-39.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	4ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Departamento de Estradas de Rodagem – DER
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos relativos a serviços de água e esgoto em face do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, referente a faturas atrasadas. R\$ 3,4 mil em 31 de dezembro de 2021.

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

<b>f) principais fatos</b>	<p>A ação encontra-se em 1ª instância, sendo que está em fase de instrução. O feito foi suspenso inicialmente pelo prazo de 90 dias, diante da possibilidade de autocomposição. As partes requereram a suspensão do prazo por mais 90 dias, e posteriormente por mais 60 dias, objetivando à continuidade das tratativas para celebração do acordo. Foi deferida a última requisição de prazo complementar em decisão de 02 de março de 2020. Tendo em vista que as partes não chegaram a um acordo, foi determinado o prosseguimento da ação com a citação da Ré.</p> <p>A Ré apresentou defesa e, após manifestação da SABESP, foi determinada a especificação de provas que as partes pretendem produzir. Uma vez que a prova a ser produzida é unicamente documental e já foi carreada aos autos quando da propositura da ação, o processo agora aguarda a prolação de sentença.</p>
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico se considerada em conjunto com as demais ações de cobrança.

<b>Processo nº 7- nº 100050-83.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	8ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos relativos a serviços de água e esgoto em face da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, referente a faturas atrasadas. O valor da ação é de R\$ 11,0 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	Em primeiro grau, a ação foi julgada procedente em razão da aplicação dos efeitos da revelia. Em sede de Apelação, considerando a juntada dos comprovantes de pagamento das contas, o recurso do ITESP foi julgado parcialmente procedente. Apesar da quitação do montante principal, o Apelante foi condenado ao pagamento dos encargos e multa contratuais que restavam em aberto. Foram fixados honorários por equidade, no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais). O ITESP interpôs REsp, inadmitido pela Presidência da Seção de Direito Privado. Interposto Agravo em REsp pela mesma parte, ainda não foi apreciado.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico se considerada em conjunto com as demais ações de cobrança.

<b>Processo nº 8- nº 100042-09.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	10ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Fundação Casa

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos relativos a serviços de água e esgoto em face da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente, referente a faturas atrasadas. O valor atualizado da ação é de R\$ 758,5 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação foi julgada em primeiro grau em 13 de outubro de 2020. O magistrado reconheceu a prescrição, bem como ilegitimidade passiva da Fundação CASA em relação aos meses de referência 08/2018,09/2018, 11/2016, 12/2016, 01/2017, 02/2017 e 09/2018. Em 24 de novembro de 2020 a Sabesp interpôs Apelação e, em 09 de abril de 2021, a Fundação CASA interpôs Apelação. A SABESP juntou contrarrazões em 13 de setembro de 2021 e o processo aguarda julgamento pela 35ª Câmara de Direito Privado do TJSP, relator Des. Gilson Delgado Miranda.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico se considerada em conjunto com as demais ações de cobrança.

##### Processo nº 9- nº 1064313-61.2018.8.26.0053

<b>a) juízo</b>	05ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	15 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do GESP, dívida oriunda do não pagamento do ressarcimento de empregados da Sabesp à disposição de órgãos estaduais com vencimento a partir de 19 de dezembro de 2013. O valor da ação é de R\$ 39,3 milhões em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação foi julgada procedente em parte em primeira e segunda Instâncias, para o fim de reconhecer a prescrição de parte do débito cobrado e condenar o réu a pagar à autora os valores vencidos a partir de 19.12.2013 devidamente atualizada nos termos do Tema 810 do STJ, e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Os autos se encontram no aguardo da interposição de novos recursos pelo GESP ou pelo trânsito em julgado.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico se considerada em conjunto com as demais ações de cobrança.

##### Processo nº 10- nº 1000075-96.2019.8.26.0053

<b>a) juízo</b>	10ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - SÃO PAULO
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, referente a reembolso de despesas de salários e encargos sociais de funcionário da Sabesp. O valor da ação é de R\$ 746,7 mil em 31 de dezembro de 2021.

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

<b>f) principais fatos</b>	A ação encontra-se em 1ª instância, sendo que está em fase de instrução. O feito foi suspenso inicialmente pelo prazo de 90 dias. As partes requereram a suspensão do prazo por mais 90 dias, e posteriormente por mais 60 dias, objetivando à continuidade das tratativas para celebração do acordo. Foi deferida a última requisição de prazo complementar em decisão de 22 de abril de 2020, encontrando-se o prazo suspenso..
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

##### Processo nº 11- nº 1000123-55.2019.8.26.0053

<b>a) juízo</b>	5ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	15 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do GESP, referente a ressarcimento de despesas com empregados da Sabesp à disposição do respectivo órgão estadual. O valor da ação é de R\$ 655,6 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação foi julgada procedente em parte em primeira e segunda Instâncias, para o fim de reconhecer a prescrição de parte do débito cobrado e condenar o réu a pagar à autora os valores vencidos a partir de 04.01.2014 devidamente atualizada nos termos do Tema 810 do STJ, e juros de mora de 1% ao mês, de cada vencimento. Ação encontra-se em fase de cumprimento de sentença.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

##### Processo nº 12- nº 1000126-10.2019.8.26.0053

<b>a) juízo</b>	4ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	16 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do GESP, referente a faturas de água atrasadas dos imóveis. O valor da ação é de R\$ 62,1 milhões em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação encontra-se em 1ª instância, sendo que está em fase de instrução. O feito foi suspenso inicialmente pelo prazo de 90 dias, diante da possibilidade de autocomposição. As partes requereram a suspensão do prazo por mais 90 dias, e posteriormente por mais 60 dias, objetivando à continuidade das tratativas para celebração do acordo. Foi deferida a última requisição de prazo complementar em decisão de 02 de março de 2020. Em 25/01/2021 houve a apresentação de defesa pela parte contrária, sem novo andamento desde então.

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

<b>Processo nº 13- nº 1000130-47.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	10ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Fundação Casa
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente, referente a faturas atrasadas dos imóveis. O valor da ação é de R\$ 1,9 milhão em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	Em fase de instrução. Não houve composição entre as partes. A ação foi sentenciada em 01/12/2020, reconhecendo-se a prescrição de parte do crédito, julgando a ação parcialmente procedente, condenando as duas partes ao pagamento de honorários advocatícios à parte contrária. Ambas as partes apresentaram recurso de apelação, sendo ambos providos em parte. Em razão de tal julgamento, as partes apresentaram Recurso Especial, sem novo andamento desde então.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

<b>Processo nº 14 - nº 1000132-17.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	2ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Departamento de Estradas de Rodagem – DER
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, referente a faturas de água atrasadas dos imóveis. O valor da ação é de R\$ 1,5 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	Não houve composição entre as partes. A ação foi julgada procedente, sem que houvesse a interposição de novos recursos. Cadastrado RPV 0002987-15.2021.8.26.0053 e já encaminhado ofício para pagamento.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

<b>Processo nº 15 - nº 1000133-02.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	10ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - SÃO PAULO
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - SÃO PAULO, referente a faturas de água e esgoto atrasadas dos imóveis. O valor da ação é de R\$ 362,5 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação encontra-se em 1ª instância, sendo que está em fase de instrução. O feito foi suspenso inicialmente, nos termos do que foi conjuntamente requerido. Em ato subsequente, as partes requereram a suspensão do prazo por mais 90 dias, e posteriormente por mais 60 dias, objetivando à continuidade das tratativas para celebração do acordo. Foi deferida a última requisição de prazo complementar em decisão de 22 de abril de 2020. Em 03 de junho de 2020 foi informado pela Sabesp que as tentativas de composição entre as partes restaram infrutíferas, e foi requerido o regular prosseguimento do feito. Em 18/08/21 foi proferida sentença julgando procedente a ação para que o réu seja condenado ao pagamento do valor correspondente a todos os débitos vencidos a partir de 04.01.2014. As partes apresentaram embargos de declaração. Sem novos andamentos até data de apresentação deste Formulário de Referência.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

<b>Processo nº 16 - nº 1000135-69.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	5ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	22 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, referente a faturas de água e esgoto atrasadas dos imóveis. O valor da ação é de R\$ 75,6 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	Não houve composição entre as partes. O feito foi sentenciado em 1º grau como parcialmente procedente tendo em vista o reconhecimento da prescrição de parte da cobrança. Em 01/12/2020 foi interposto recurso de apelação, sendo dado provimento ao recurso para afastar a ocorrência da prescrição. Houve a interposição de recurso Especial pela requerida em 08/03/2022. Sem novos andamentos até data de apresentação deste Formulário de Referência.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

<b>Processo nº 17 - nº 1000129-62.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	16ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo Tribunal de Justiça. 26ª Câmara de Direito Privado.
<b>b) instância</b>	2ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Universidade de São Paulo – USP
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do Universidade de São Paulo - USP, referente a faturas atrasadas dos imóveis. O valor da ação é de R\$ 1,6 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação foi julgada procedente em parte, tendo sido apresentado recurso de apelação pela Sabesp em 14 de novembro de 2019, sendo negado provimento com majoração da verba honorária. Foi interposto Recurso Especial em 10/08/2020, não conhecido. O processo encontra-se na fase de cumprimento de sentença a ser iniciada pela parte contrária.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Provável.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

<b>Processo nº 18 - nº 1000348-75.2019.8.26.0053</b>	
<b>a) juízo</b>	10ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
<b>b) instância</b>	1ª instância.
<b>c) data de instauração</b>	11 de janeiro de 2019
<b>d) partes no processo</b>	Autora: Sabesp Réu: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - SÃO PAULO
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de ação para cobrança de débitos em face do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - SÃO PAULO, referente a IPTU da área cedida. O valor da ação é de R\$ 427,4 mil em 31 de dezembro de 2021.
<b>f) principais fatos</b>	A ação encontra-se em 1ª instância, sendo que está em fase de instrução. O feito foi suspenso inicialmente, nos termos do que foi conjuntamente requerido. As partes requereram a suspensão do prazo por mais 90 dias, e posteriormente por mais 60 dias, objetivando à continuidade das tratativas para celebração do acordo. Foi deferida a última requisição de prazo complementar em decisão de 22 de abril de 2020. Em 21 de outubro de 2020, foi determinada a nova citação e abertura do prazo para apresentação da defesa, que foi protocolada em 03/12/2020. Houve apresentação de manifestação à contestação (réplica), sem qualquer andamento novo desde então.
<b>g) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>	Possível
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

**4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4**

Em 31 de dezembro de 2021, não havia valor provisionado para os processos descritos no item 4.4 acima.

## **4.5 - Processos Sigilosos Relevantes**

**4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não era parte em nenhum processo sigiloso relevante.

## **4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto**

### **4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos**

#### **PROCESSOS CÍVEIS – CLIENTES COMERCIAIS**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia figurava como ré em ações ajuizadas por clientes comerciais que pleiteiam que suas tarifas deveriam ser iguais às de outras categorias de consumidores, ações em que pleiteiam a redução da tarifa de esgotos em função de perdas ocorridas no sistema, requerendo, em consequência, a devolução de valores cobrados pela Companhia e ações cujos clientes pleiteiam a redução de tarifa com o enquadramento na categoria Entidade de Assistência Social.

Os processos de valores mais significativos são movidos por clientes comerciais que pretendem a sua inclusão no sistema de economias, com a consequente devolução dos valores pagos a maior e redução das tarifas futuras.

#### **a) valores envolvidos.**

Em 31 de dezembro de 2021, aproximadamente 1.146 processos eram correspondentes a R\$ 2,12 bilhões líquidos dos depósitos judiciais.

#### **b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.**

Cumprimento do decreto tarifário (Decreto Estadual nº 41.446/96) e do Decreto Tarifário nº 21.123/83.

#### **PROCESSOS TRIBUTÁRIOS**

A Companhia é parte em diversos processos administrativos cujo objeto é a discussão do indeferimento de pedidos de compensações tributárias realizados pela Companhia com vistas a extinguir créditos tributários do IRPJ/CSLL, com aproveitamento de montantes que lhe eram favoráveis, oriundos de recolhimentos indevidos do IRPJ/CSLL, pagos por estimativa mensal.

#### **a) valores envolvidos.**

O valor envolvido nesses processos, com expectativa de possível perda é de R\$ 126,5 milhões atualizado em 31 de dezembro de 2021.

#### **b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.**

Compensação tributária de créditos oriundos do recolhimento indevido de IRPJ/CSLL.

Além disso, alguns municípios mantêm ajuizados contra a Sabesp diversos processos judiciais cujo objeto é a execução fiscal de tributos e de multas em geral em razão de alegado descumprimento de legislação municipal durante a realização de obras e serviços de manutenção no sistema de distribuição de água e coleta de esgotos.

#### **a) valores envolvidos.**

O valor envolvido nesses processos é de R\$ 1,98 bilhões atualizado em 31 de dezembro de 2021.

#### **b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.**

Alegação de descumprimento de legislação municipal.

#### **4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6**

#### **4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado, considerando os processos individualmente relevantes, líquido dos depósitos judiciais, descritos nos subitens (i) e (ii) do item 4.6 acima, era de aproximadamente R\$ 164,0 milhões.

##### **(i) Cíveis**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado, considerando os processos descritos no subitem (i) do item 4.6 acima, era de R\$ 160,9 milhões.

##### **(ii) Tributários**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado, considerando os processos descritos no subitem (ii) do item 4.6 acima, era de R\$ 3,1 milhões.

## **4.7 - Outras Contingências Relevantes**

### **4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não era parte em outras contingências relevantes, as quais não tenham sido abrangidas pela Companhia nos itens anteriores.

#### **4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados**

**4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:**

**(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desses direitos, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

**(e) outras questões do interesse dos investidores**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

### 5.1 Descrição da política de gerenciamento de riscos

#### a. política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia adota política formal de gestão de riscos corporativos desde 2010, tendo a última revisão sido aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2018, alterando a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos e suas competências, conforme descrito no item (b) (iii) abaixo.

A Política Institucional de Gestão de Riscos está disponível em <https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/> e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

#### b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

##### i. os riscos para os quais se busca proteção

A Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos (“Política”), visa, entre outros, estabelecer diretrizes, conceitos e competências para a condução do processo de gestão de riscos na Companhia, com base no modelo internacional COSO ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management*, nas normas ABNT NBR ISO 31000 e ABNT ISO GUIA 73.

A Companhia busca proteção para todos os riscos a que está sujeita no curso normal de suas atividades, incluindo os riscos descritos na Seção 4.1 deste Formulário de Referência. No entanto, tais riscos e os instrumentos utilizados para proteção não são previamente definidos na Política, pois estão contemplados na metodologia de gestão de riscos, desenvolvida de forma flexível às características e peculiaridades da Sabesp e de seu ambiente de negócios.

<b>Natureza</b>	<b>Categoria</b>
Estratégica	Governança, Político e Econômico e Negócio
Financeira	Contábil, Crédito, Liquidez e Mercado
Operacional	Ambiental, Processo e Infraestrutura, Pessoal, Informação e Tecnologia
Conformidade	Regulamentos e Legislação

Os riscos corporativos são identificados e classificados por sua natureza e categoria, conforme segue:

##### ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia possui um mapa de riscos corporativos, aprovado pelo Conselho de Administração, é mantido com a finalidade de acompanhar as tendências globais e nacionais a fim de antever cenários que possam afetar adversamente as operações da Companhia, garantindo, desta forma, o cumprimento dos seus objetivos estratégicos.

Os riscos classificados conforme sua natureza (estratégico, financeiro, operacional e de conformidade) e são monitorados por meio de indicadores, mensurados periodicamente, observando o nível de criticidade, considerando o seu impacto e probabilidade de ocorrência. Quando necessário, tais riscos são avaliados pelos níveis hierárquicos competentes para definição de ações mitigatórias exigidas para cada situação. Os riscos avaliados com nível de criticidade significativo e crítico são acompanhados pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração da Companhia.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Em 2020, os mecanismos para estabelecer a gestão de risco foram aplicados e estão funcionando adequadamente, suficiente para atender a política institucional de gestão de riscos corporativos.

### iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional para gerenciamento de riscos é definida no art. 34, combinado com o art. 20, §1º do Estatuto Social, que prevê a existência de uma área vinculada administrativamente ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, podendo, ainda, contar com o apoio operacional da auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria.

Na data deste Formulário de Referência, a área de conformidade e gestão de riscos é composta por 12 profissionais, com formação em processamento de dados, matemática, contabilidade, engenharia, direito, química, ciências sociais e administração, sendo que alguns deles possuem pós-graduação e/ou mestrado.

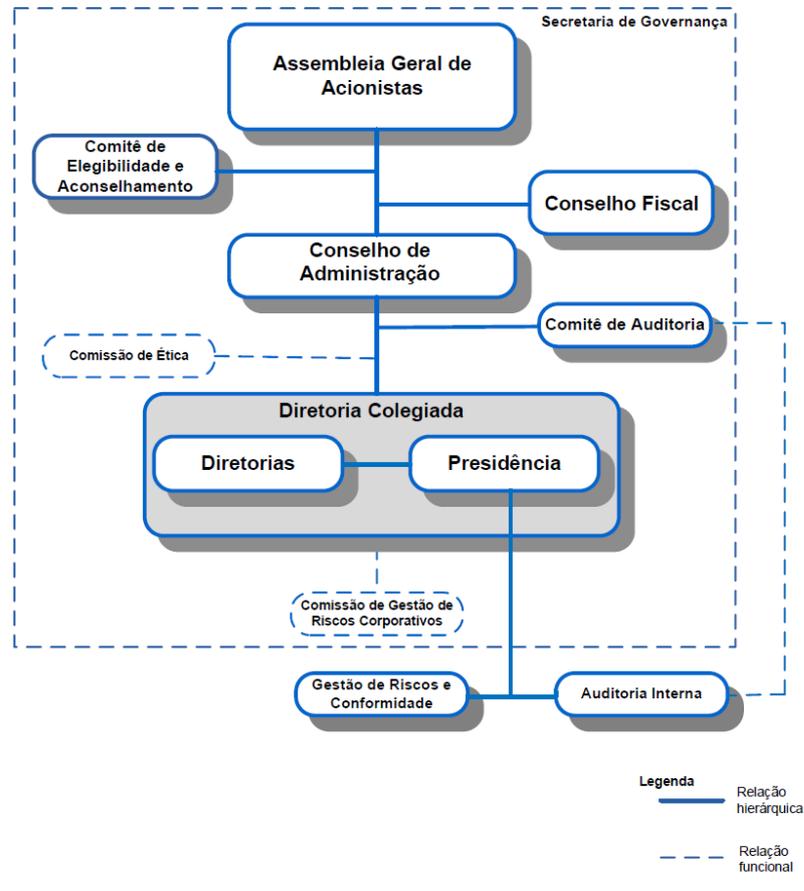
Adicionalmente, o inciso XXXV do art. 14 do Estatuto Social, atribui ao Conselho de Administração a obrigação de implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos aos quais a Companhia esteja exposta, inclusive com relação os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

De acordo com a Política, os riscos devem ser avaliados e acompanhados por todos os níveis da organização, sendo que a atribuição de responsabilidade pela aprovação e tratamento dos riscos deve respeitar os níveis de alçada.

Com relação à prevenção de corrupção e fraude, o Estatuto Social prevê que o Programa de Integridade deve ser aprovado pelo Conselho de Administração (art. 35 – VI), a quem compete também discutir, aprovar e monitorar decisões relacionadas ao programa (art. 14 – XXX).

O organograma a seguir apresenta a estrutura de governança corporativa da Companhia, na qual a atividade de gestão de riscos corporativos da Companhia encontra-se descrita:

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos



A estrutura de gestão de riscos da Companhia é desempenhada pelos seguintes órgãos, aos quais compete, entre outros:

### I. Conselho de Administração:

- avaliar e aprovar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos;
- conhecer a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
- verificar a eficácia dos procedimentos de gestão e controle dos riscos corporativos;
- avaliar e aprovar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- avaliar e aprovar periodicamente o mapa de riscos corporativos e planos de ação mitigatórios de alçada do Conselho de Administração;
- acompanhar e avaliar semestralmente a evolução da implantação dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos de sua alçada;
- conhecer o resultado da avaliação da efetividade do processo de gerenciamento de riscos, realizada pela Superintendência de Auditoria; e
- conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

### II. Conselho Fiscal:

- conhecer a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e sua metodologia;
- conhecer o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- c) conhecer o mapa de riscos corporativos;
- d) conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- e) conhecer a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos; e
- f) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

### III. Comitê de Auditoria:

- a) analisar e opinar sobre a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos adotada pela Companhia;
- b) acompanhar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;
- c) analisar e opinar sobre os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- d) conhecer o mapa de riscos corporativos;
- e) acompanhar semestralmente a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos; e
- f) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

### IV. Diretoria Colegiada:

- a) aprovar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e submeter ao Conselho de Administração;
- b) aprovar a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos e submeter ao Conselho de Administração;
- c) aprovar o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- d) aprovar a indicação dos membros da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- e) avaliar e aprovar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- f) acompanhar a evolução do plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos e apoiar o seu desenvolvimento;
- g) avaliar e aprovar periodicamente o mapa de riscos corporativos e planos de ação mitigatórios, submetendo ao Conselho de Administração os riscos que excederem seu nível de alçada;
- h) acompanhar semestralmente a evolução de implantação dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos de sua alçada; e
- i) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

### V. Diretorias (incluindo a Presidência):

- a) conhecer a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e metodologia adotada pela Companhia;
- b) aprovar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos e apoiar o seu desenvolvimento (exclusiva da Presidência);
- c) conhecer o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- d) conhecer e acompanhar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;
- e) conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- f) aprovar os riscos corporativos de sua Diretoria;
- g) submeter à Diretoria Colegiada os riscos que excederem o nível de alçada das Diretorias (exclusiva da Presidência);
- h) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos;

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- i) apoiar a execução dos trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- j) avaliar e aprovar a mensuração e os planos de ação mitigatórios de sua diretoria; e
- k) indicar o membro representante da Diretoria na Comissão de Gestão de Riscos Corporativos.

### VI. Comissão de Gestão de Riscos Corporativos:

- a) avaliar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e as propostas de alterações;
- b) conhecer a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
- c) avaliar o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos e as propostas de alterações;
- d) avaliar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- e) acompanhar o plano anual de trabalho em Gestão de Riscos Corporativos;
- f) avaliar a proposta de disseminação de cultura da gestão de riscos em todos os níveis da empresa;
- g) acompanhar bimestralmente a evolução da implantação dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos;
- h) reportar semestralmente a evolução de implantação dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos de alçada da Diretoria Colegiada;
- i) acompanhar os indicadores de riscos corporativos;
- j) avaliar o mapa de riscos corporativos;
- k) conhecer e acompanhar os trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos de responsabilidades das Diretorias e Superintendências;
- l) assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos relacionados à gestão de riscos corporativos;
- m) conhecer os recursos aprovados para execução dos planos de ação; e
- n) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

A Comissão de Gestão de Riscos Corporativos é um órgão de caráter consultivo e permanente, criado em 2009, para questões relativas à gestão integrada dos riscos corporativos, e rege-se por um regimento interno, pela legislação aplicável e pelas boas práticas do COSO “*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*”. Este Comitê é coordenado pela Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade e possui representantes das seguintes Diretorias: (i) Gestão Corporativa; (ii) Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente; (iii) Metropolitana; (iv) Econômico-Financeira e de Relações com Investidores; (v) Presidência; e (vi) Sistemas Regionais.

### VII. Superintendências e Unidades de Negócio:

As Superintendências e Unidades de Negócio compõem a estrutura organizacional da Companhia e reportam para as Diretorias, e possuem as seguintes funções:

- a) conhecer e aplicar a metodologia de gestão de riscos;
- b) conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- c) identificar, analisar, avaliar, tratar, comunicar e monitorar os riscos de sua competência;
- d) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos, de sua competência;
- e) propor à Diretoria, o tratamento e os planos de ação mitigatórios e para os riscos de sua competência;
- f) elaborar e manter atualizado o mapa de riscos em sua área de atuação em conjunto com a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade;
- g) definir e acompanhar os indicadores de riscos; e

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

h) utilizar os resultados das avaliações de riscos para priorizar a elaboração e/ou revisão de planos de contingência.

### VIII. Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade:

- a) disseminar a cultura da gestão de riscos em todos os níveis da empresa, nos termos do Estatuto Social;
- b) propor e manter atualizada a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e o Regimento Interno do Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- c) capacitar a liderança e os empregados envolvidos nas atividades de gestão de riscos para aplicação da metodologia adotada pela Companhia;
- d) elaborar proposta de níveis de alçada de riscos e submetê-la à aprovação da Diretoria Colegiada;
- e) elaborar o plano anual de trabalho e submetê-lo à aprovação da Presidência;
- f) executar o plano anual de trabalho;
- g) propor medidas de apoio ao desenvolvimento da gestão de riscos;
- h) propor os critérios para avaliação, mapeamento e classificação de riscos;
- i) contribuir na elaboração do mapa de riscos corporativos;
- j) consolidar e garantir a distribuição do mapa de riscos corporativos, de acordo com os níveis de alçada definidos;
- k) gerenciar o sistema de gestão de riscos com o objetivo de consolidar os resultados das avaliações de riscos;
- l) acompanhar a evolução de implantação dos planos de ação e reportar à Comissão de Gestão de Riscos Corporativos, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- m) monitorar os indicadores dos riscos corporativos;
- n) assessorar a Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- o) propor a metodologia e executar a comunicação interna dos riscos corporativos às áreas envolvidas;
- p) alinhar a prática do gerenciamento de riscos com a Missão, Visão, Valores e Diretrizes da Companhia;
- q) elaborar e acompanhar os indicadores de desempenho do processo de gestão de riscos;
- r) apresentar relatórios periódicos das atividades de gestão de riscos à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e à Comissão de Gestão de Riscos Corporativos.

A Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade é a autoridade funcional em gestão de riscos na Companhia e está vinculada administrativamente ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, para desenvolver as atividades de conformidade e gestão de riscos. Atua de maneira integrada às outras áreas e à Comissão de Gestão de Riscos Corporativos, tem no seu escopo de trabalho o gerenciamento dos riscos de natureza estratégica, financeira, operacional e de *compliance* (conformidade). Entre os objetivos desta área estão: (i) estabelecer diretrizes, conceitos e competências na gestão de riscos corporativos; (ii) incorporar a visão de riscos à tomada de decisões, em conformidade com as boas práticas de mercado; (iii) agregar valor à organização, promover maior transparência das informações, aperfeiçoar as práticas de governança e contribuir para a sustentabilidade da companhia; e (iv) disseminar a cultura e promover a atuação da gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos da organização, com uso de linguagem comum.

### IX. Superintendência de Auditoria

- a) avaliar anualmente e de forma sistemática, a efetividade do processo de gestão de riscos e recomendar melhorias;
- b) apresentar o resultado da avaliação da efetividade do processo de gerenciamento de riscos ao Conselho de Administração;
- c) conhecer o mapa de riscos corporativos; e

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

d) considerar o mapa de riscos corporativos para elaboração do Plano Anual de Trabalho de auditoria interna da Sabesp.

### **c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

De acordo com o Plano Anual de Auditoria, a Auditoria Interna avalia anualmente a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (*compliance*), prestando contas ao Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, e à Presidência. A última apreciação pelo Comitê de Auditoria ocorreu em 23 de novembro de 2021.

A Companhia acredita que a atual estrutura operacional de controles internos e de gestão de riscos corporativos é adequada e suficiente para verificar a efetividade da sua política de gerenciamento de riscos.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

### 5.2 – Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado informados no item 4.2

#### a. política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia adota política formal de gestão de riscos corporativos desde 2010, tendo a última revisão sido aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2018, a qual alterou a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia e suas respectivas competências, conforme descrito no item 5.1 (b) (iii) deste Formulário de Referência.

A Política Institucional de Gestão de Riscos (“Política”) está disponível em <https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/> e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

#### b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

##### i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos (“Política”), visa, entre outros, estabelecer diretrizes, conceitos e competências para a condução do processo de gestão de riscos na Companhia, com base no modelo internacional COSO ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management*, nas normas ABNT NBR ISO 31000 e ABNT ISO GUIA 73.

A Companhia busca proteção para todos os riscos a que está sujeita no curso normal de suas atividades, incluindo os riscos descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência. No entanto, tais riscos e os instrumentos utilizados para proteção não são previamente definidos na Política, pois estão contemplados na metodologia de gestão de riscos, desenvolvida de forma flexível às características e peculiaridades da Sabesp e de seu ambiente de negócios.

##### ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não mantém operações de “hedge”.

##### iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, pois conforme mencionado no item “b.ii” acima a Companhia não mantém operações de “hedge”.

##### iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

As operações da Companhia são afetadas pela conjuntura econômica brasileira, expondo-a aos riscos de mercado de taxa de câmbio e taxa de juros. A gestão de risco financeiro da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. Nesse sentido, a fim de gerenciar os potenciais impactos destes riscos, a Companhia promove as seguintes medidas:

- elabora planejamento orçamentário e realiza o acompanhamento de sua execução, bem como acompanha diariamente os fluxos de recebimento e desembolsos do caixa, projeções do fluxo de caixa, considerando as alterações nas perspectivas macroeconômicas e de negócios, com vistas a assegurar a manutenção do nível adequado de caixa e de liquidez da Companhia;
- realiza o acompanhamento da exposição cambial da Companhia; e

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- realiza o acompanhamento da exposição da Companhia à taxa de juros.

### **v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos**

A Companhia não se utiliza de instrumentos financeiros com objetivos de proteção patrimonial ou outros objetivos diversos.

### **vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado**

Os riscos de mercado compõem o rol de riscos corporativos controlados e gerenciados pela Companhia, que conta com a estrutura organizacional já descrita no item 5.1 (b) (iii) deste Formulário de Referência.

### **c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

Os riscos de mercado compõem o rol de riscos corporativos controlados e gerenciados pela Companhia, sendo que a estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada é a mesma descrita no item 5.1 (c) deste Formulário de Referência. Dessa forma, a Companhia acredita que a atual estrutura operacional de controles internos e de gestão de riscos é adequada e suficiente para verificar a efetividade da sua política de gerenciamento de riscos.

### **5.3 - Descrição Dos Controles Internos**

#### **5.3 Descrição controles internos**

**a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

A administração da Companhia é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre relatórios financeiros.

Os controles internos sobre relatórios financeiros são um processo projetado para proporcionar garantia razoável relacionada à confiabilidade do relatório financeiro e a preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS, conforme emitidos pelo IASB. Os controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros incluem aquelas políticas e procedimentos que (1) se referem à manutenção de registros que, em razoável detalhe, refletem justa e precisamente as transações e disponibilidades dos ativos da Companhia; (2) proporcionam garantia razoável de que transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS, como editados pelo IASB, e que os recebimentos e desembolsos estão sendo feitos somente de acordo com autorizações dos administradores e diretores da Companhia; e (3) proporcionam garantia razoável relacionada à prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou alienação não autorizada dos ativos da Companhia que poderiam ter um efeito material sobre suas demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes, o controle interno sobre relatórios financeiros pode não prevenir ou detectar distorções. Também, projeções de qualquer avaliação da eficácia de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles podem se tornar inadequados devido à alteração nas condições, ou de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos pode se deteriorar.

Sob a supervisão e com a participação do Diretor Presidente e Diretor Econômico-Financeiro da Companhia, a administração da Companhia conduziu uma avaliação do controle interno sobre os relatórios financeiros de 31 de dezembro de 2021, baseado nos critérios estabelecidos pela “Estrutura Integrada – Controle Interno” emitida pelo COSO em 2013.

Como resultado da avaliação descrita acima, a administração da Companhia concluiu que, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia manteve controle interno efetivo sobre relatórios financeiros com base nos critérios estabelecidos na “Estrutura Integrada – Controle Interno” emitida pelo COSO em 2013.

**b) as estruturas organizacionais envolvidas**

A existência e avaliação dos controles internos na Companhia são evidenciadas nos diversos níveis da estrutura organizacional e de governança da Companhia.

A responsabilidade pela operação e manutenção dos controles é atribuição das diversas unidades organizacionais da companhia, cabendo à auditoria interna avaliar, de maneira independente, a existência e o funcionamento dos controles.

Além da existência do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, a companhia dispõe de um Comitê de Auditoria que, entre outras atribuições, monitora o funcionamento dos controles internos, supervisiona os trabalhos de auditoria interna e acompanha a contratação dos auditores independentes.

**c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

O Superintendente de Auditoria Interna comunica formalmente todos os resultados dos testes de controles internos ao Diretor Presidente, ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores e ao Comitê de Auditoria, órgão estatutário composto por três conselheiros de administração independentes. Adicionalmente, de acordo com o escopo de trabalho, os resultados são divulgados ao diretor diretamente envolvido para fins de ciência e de elaboração de eventuais planos de ação.

#### **d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

A Companhia possui a prática de divulgar, no mínimo, as deficiências significativas em relação aos controles internos.

De acordo com a avaliação feita pela Companhia em relação ao relatório emitido pelos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, nenhum apontamento se configura como uma deficiência significativa de controle interno.

#### **e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Não aplicável, haja vista que o auditor independente não reportou qualquer deficiência significativa.

## 5.4 - Programa de Integridade

### 5.4. Mecanismos e procedimentos internos de integridade

#### a. regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

#### i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui um Programa de Integridade (“Programa”) aprovado pelo Conselho de Administração e reavaliado anualmente. A última reavaliação ocorreu em 13 de dezembro de 2018.

O Programa foi elaborado com base nas Leis Anticorrupção brasileira e norte-americana, Lei Federal 13.303/16, Regulamento de Novo Mercado, além de referências utilizadas pela Controladoria Geral da União e boas práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa, abrangendo dois cenários, corrupção ativa e corrupção passiva, e está consolidado em cinco pilares:

- 1- Comprometimento e Apoio da Alta Administração: manifestação pública de apoio à cultura ética e contra a corrupção, aprovação de políticas institucionais que fortaleçam a ética empresarial, avaliação pelo Comitê de Auditoria sobre a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, entre outros.
- 2- Instância responsável: a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade é a área responsável pela estruturação do Programa em todos os níveis da organização. É dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento de suas atividades e acesso direto ao mais alto corpo decisório da Companhia.
- 3- Análise de risco e perfil: avaliação dos riscos de fraude e de corrupção nos processos críticos do negócio, identificação das partes relacionadas no processo de contratação ou de pagamento de faturas financeiras, e análise reputacional de transações.
- 4- Estruturação das Regras e Instrumentos do Sistema de Integridade: consiste de diretrizes que orientam as ações, os valores e os comportamentos esperados dos colaboradores e da alta administração no relacionamento com os diversos públicos da Companhia, tais como políticas institucionais de gestão de riscos corporativos, de transações com partes relacionadas e de expansão de mercado e novos negócios, procedimentos de averiguação de ocorrência e aplicação de penalidades, de condutas quanto a recebimento de presentes e gratificações, plano anual de comunicação e treinamento em conformidade, além do Canal de Denúncias.
- 5- Monitoramento das Ações do Programa: para avaliar a eficácia do Programa há um processo contínuo de auditoria interna na proposição de planos de ação e reporte dos resultados ao Comitê de Auditoria, mapeamento dos riscos corporativos e manutenção das ações do Programa.

#### ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia possui uma Comissão de Ética vinculada ao Conselho de Administração e composta por representantes de todas as Diretorias e das áreas de Auditoria, Ouvidoria, Gestão de Pessoas e de Riscos e

## 5.4 - Programa de Integridade

Conformidade. Suas atribuições consistem em elaborar, revisar e divulgar o Código de Conduta e Integridade, bem como zelar pela pertinência, atualização, disseminação e aplicação do Código. No entanto, a condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao Código é desempenhada, de acordo com a natureza da ocorrência, pela Superintendência de Auditoria (alto risco para a Companhia, incluindo fraude e corrupção), Comissão de Averiguação de Assédio (assédio moral e assédio sexual) e unidades descentralizadas (demais situações consideradas de risco baixo). A Comissão de Ética determina a penalidade para os casos de assédio sexual e recomenda a medida disciplinar para os casos de assédio moral. A Comissão de Ética deve acompanhar e solicitar o treinamento periódico sobre o Código dos empregados e administradores. Anualmente, administradores e empregados recebem treinamentos sobre o Código de Conduta e Integridade viabilizado pelas áreas de Gestão de Riscos e Conformidade e de Pessoas.

Conta também, desde 2015, uma área responsável pela manutenção e aperfeiçoamento do seu Programa de Integridade. Conforme prevê o Estatuto Social, a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade está vinculada administrativamente ao diretor-presidente, e pode ainda contar com o apoio operacional da auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria.

A Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade é dotada de autonomia, independência e imparcialidade e provém de recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao pleno funcionamento de suas atividades, que são acompanhadas pelo Comitê de Auditoria.

Compete a esta área, entre outros, estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas na Companhia.

Periodicamente, a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade elabora relatórios de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

A Superintendência de Auditoria, por sua vez, é a responsável por aferir, entre outros, a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes, além da adequação dos controles internos e da efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança

Além de acompanhar as atividades da Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade, compete ao Comitê de Auditoria, entre outros:

- aprovar o Código de Conduta e Integridade e avaliar periodicamente a aderência das práticas empresariais a ele;
- monitorar os procedimentos de apuração de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias; e
- avaliar, monitorar e recomendar a administração, correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas;

Compete ao Conselho de Administração, entre outros:

- aprovar o Código de Conduta e Integridade, o Programa de Integridade, a Política Institucional de Conformidade e a Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas;
- discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo o Programa de Integridade e o Código de Conduta e Integridade;

## 5.4 - Programa de Integridade

- indicar o diretor estatutário que deve liderar a área de conformidade e de gestão de riscos;
- manter interlocução direta com a área de conformidade, em situações em que haja suspeita do envolvimento dos membros da Diretoria em irregularidades ou quando o diretor-presidente se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, para adoção de medidas cabíveis;
- supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- divulgar e incentivar o uso do canal institucional de denúncias; e
- implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

### **iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Sabesp possui Código de Conduta e Integridade (“Código”) desde 2006, com atualizações em 2014, 2018 e 2021, e que está alinhado com o Código de Ética da Administração Pública Estadual (Decreto Estadual nº 60.428/2014), Regulamento do Novo Mercado, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 62.349/2016.

Nas contratações com fornecedores e prestadores de serviços, o cumprimento do Código de Conduta e Integridade é uma obrigação, sob pena de sanções contratuais, sem prejuízo das demais medidas jurídicas cabíveis.

O Código se aplica aos membros do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e Diretoria e colaboradores (empregados, estagiários e aprendizes), de modo a estabelecer as bases para atuação de forma integrada e coerente na condução das relações e negócios da Companhia com seus diferentes públicos.

Ao integrar a Companhia, tanto os membros dos órgãos estatutários como os demais colaboradores passam por um programa de integração, que inclui a apresentação das principais informações sobre a Companhia e sua governança corporativa, elaborado de acordo com o perfil de sua posição e atribuições.

Para disseminar e compartilhar a cultura da ética e transparência junto ao seu público interno, a Sabesp, por meio da Universidade Empresarial Sabesp, desenvolveu a Trilha de Aprendizagem Conduta e Integridade, adequada a cada categoria de colaborador, abrangendo ações de treinamento sobre as diretrizes, exigências, responsabilidades legais e o papel de cada um dentro da cultura da ética e integridade da Companhia. Os conselheiros de administração conselheiros fiscais, diretores, empregados, estagiários e aprendizes devem realizar treinamentos anuais sobre o Código de Conduta e Integridade.

## 5.4 - Programa de Integridade

Além dos treinamentos, a Companhia disponibiliza o Canal de Confiança, uma ferramenta para que os empregados possam dirimir e sanar dúvidas, no dia-a-dia, sobre o comportamento ético na condução dos negócios da Sabesp em seus diversos níveis, com garantia de sigilo e anonimato.

A apuração de irregularidade ou transgressão ao Código, desde que identificada a materialidade e a autoria, é passível de aplicação de medidas disciplinares, observado o procedimento empresarial de averiguação de ocorrência e aplicação de penalidades, bem como as normas previstas na legislação trabalhista.

O Código de Conduta e Integridade foi aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2021 e está disponível em <https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>, bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**
- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
  - **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
  - **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
  - **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

As denúncias sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos, transgressões ao Código de Conduta e Integridade, ou sobre outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses da Companhia, suas subsidiárias e acionistas, podem ser realizadas por qualquer parte interessada por meio de canal externo à Companhia:

- Telefone 0800 900 8001; e
- <https://www.contatoseguro.com.br/sabesp>.

Importante ressaltar que todas essas informações estão disponíveis e são de fácil acesso e identificação na página da Companhia na Internet.

Em linhas gerais, as diretrizes aplicáveis ao Canal de Denúncias abrangem:

- Todo e qualquer dirigente ou colaborador, independente do cargo ou função, ou prestador de serviço, diante de suspeita ou conhecimento de situação considerada irregular, deve comunicar o fato ao Canal de Denúncias da Sabesp;
- Todo fato ou ato suspeito de irregularidade será identificado como uma ocorrência e cadastrado, sendo desencadeada a respectiva averiguação, desde que possua elementos mínimos;
- A averiguação deve sempre ser apurada com objetividade e imparcialidade, preservando os princípios da imediatidade e da ampla defesa;
- O anonimato é garantido em todos os casos, salvo quando houver decisão judicial contrária;
- O sigilo e a confidencialidade das informações devem ser preservados durante o processo de averiguação;
- Em face do poder disciplinador do empregador, a aplicação da penalidade ocorrerá dentro das hipóteses previstas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho); e
- Visando aprimorar a independência do canal, as denúncias são acatadas com o auxílio de empresa terceirizada de reconhecida capacidade.

A Superintendência de Auditoria é responsável pelo processamento de denúncias e investigações, cabendo ao Comitê de Auditoria monitorar os procedimentos adotados para apuração de infrações ao Código de Conduta e

## 5.4 - Programa de Integridade

Integridade consideradas de alto risco. Ressalta-se, ainda, que são proibidas represálias aos empregados que, de boa-fé, tenham repassado alegações.

Os resultados das averiguações das denúncias são encaminhados ao Comitê de Auditoria e os casos recorrentes são reportados à Comissão de Ética e Conduta, para ações preventivas.

Destaca-se no Código que “mediante apuração de irregularidade ou transgressão ao Código de Conduta e Integridade, desde que identificada a materialidade e a autoria, caberá aplicação das medidas disciplinares aos administradores e colaboradores, observado o Procedimento Empresarial de averiguação de ocorrência e aplicação de penalidades, que foi revisado em 2021, bem como às normas previstas na legislação trabalhista”.

Em 2021, foram registradas 212 ocorrências no Canal de Denúncias e aplicadas 52 penalidades, entre empregados próprios e terceirizados: 23 advertências, 6 suspensões e 23 demissões.

Das ocorrências registradas e apuradas, até 31 de dezembro de 2021, não há indícios de envolvimento de empregados da Companhia em casos de corrupção.

### **c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares**

Para operações com partes relacionadas, estruturação de sociedades de propósito específico ou outras situações eventualmente demandadas, são adotados mecanismos de integridade (*background check*) voltados à detecção de informações relativas ao histórico e reputação, ao relacionamento com órgãos ou agentes públicos, à composição societária para identificar conflito de interesse e à consulta de listas restritivas, inclusive sobre aspectos de corrupção, para assegurar que os termos e condições da operação não resultam em risco relevante de violação das leis anticorrupção aplicáveis.

### **d) razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública**

Não aplicável, pois a Companhia adota um Código de Conduta e Integridade, que é voltado à proteção de riscos de conformidade junto à administração pública. Além disso, a Companhia possui políticas e procedimentos especificamente voltados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública – tais como canal de denúncias, código de ética etc. – descritos no item 5.4 (a), (b) e (c) deste Formulário de Referência.

## 5.5 - Alterações significativas

### 5.5 - Alterações significativas

**Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos**

Em 2021, não houve alteração na política de gerenciamento de riscos da Companhia, e as alterações significativas nos principais riscos da Companhia são descritas a seguir:

***O desempenho financeiro e operacional da Companhia pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como o surto da COVID-19***

Esse fator de risco destaca os impactos da COVID-19 na receita da Companhia.

Em 2020 e 2021, a Companhia vivenciou um impacto direto nas suas receitas em consequência da mudança no mix de consumo, devido ao aumento nos volumes na categoria residencial e uma redução nas categorias pública, comercial e industrial. Com as vacinas COVID-19 se tornando disponíveis mais amplamente, muitos consumidores estão retornando ao trabalho presencial e os clientes comerciais, industriais e públicos estão operando de acordo com as diretrizes locais. No entanto, a Companhia não pode garantir que desenvolvimentos futuros em relação à disseminação da COVID-19 ou o surgimento de novas variantes não resultará no retorno ao trabalho remoto e o fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e públicos não essenciais. Além disso, várias empresas anunciaram que continuarão a adotar contratos de trabalho híbrido que podem resultar em um novo padrão de consumo. Como resultado econômico da pandemia da COVID-19, a Companhia continuou a ter um aumento da inadimplência em 2021.

Para mais informações sobre impactos da COVID-19 na Companhia, vide itens 4.1, 3.9 e 8.4 deste Formulário de Referência.

***A economia do Brasil está vulnerável a choques externos e internos, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os mercados de negociação de valores mobiliários.***

Foi acrescentado nesse fator de risco os desenvolvimentos em relação à guerra em curso entre Rússia e Ucrânia a fim de destacar os impactos nas flutuações na inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, bem como quaisquer efeitos resultantes sobre a economia global e os mercados de capitais que podem ter um efeito material nas receitas da Companhia, rentabilidade, liquidez, recursos de capital e o preço de ações e ADRs. Para mais informações, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

***A complexidade do processo de demonstrar a capacidade econômica e financeira da Companhia, estabelecida sob os termos do Decreto Federal nº 10.710/2021 e Decreto Federal nº 10.558/2020, conforme alterado pelo Decreto Federal nº 11.030/2022, pode ter um impacto adverso relevante sobre os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.***

Em 15 de julho de 2020 foi aprovada a Lei Federal nº 14.026 que alterou a Lei Federal nº 11.445/2007, que ficou conhecida como o Novo Marco Legal do Saneamento Básico e trouxe várias mudanças que afetam diretamente as operações da Companhia.

## 5.5 - Alterações significativas

Há várias incertezas envolvendo o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, incluindo a nova exigência de participar de licitações públicas caso a entidade não faça parte da administração do detentor, a proibição de celebrar contratos de programa, acordos, acordos de parceria e outros instrumentos instáveis para a prestação de serviços públicos de saneamento.

A Companhia também espera ser impactada pelas exigências sobre os níveis de atendimento dos serviços de água e esgoto incluídos nos contratos com os municípios especialmente em decorrência das mudanças trazidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que estabelece que até 2033, 90% e 99% da população atendida deverá ter acesso a coleta e tratamento de esgoto e acesso à água potável, respectivamente, além de exigir que os contratos que não contêm tais metas tiveram até 31 de março de 2022 para incluí-las. Embora a ARSESP já tenha reconhecido a capacidade econômica e financeira da Companhia para os 370 Municípios que fazem parte da URAE1-Sudeste e tenha celebrado 240 aditamentos nos contratos com os Municípios operados pela Sabesp, a adequação dos contratos dependerão da análise do órgão regulador federal (ANA), conforme Decreto Federal nº 11.030/2022. Assim, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não pode mensurar os efeitos do Decreto Federal nº 10.710/2021 e do Decreto Federal nº 11.030/2022 e não tem condições atualmente de avaliar se a sua implementação terá um efeito adverso em seus negócios, situação financeira ou resultados das suas operações.

Para mais informações sobre impactos do Novo Marco Legal do Saneamento na Companhia, vide itens 4.1 e 7.5 deste Formulário de Referência.

***A atual estrutura tarifária da Companhia está desatualizada e não reflete as mudanças socioeconômicas ocorridas no Estado de São Paulo nas últimas décadas. A atualização aprovada e sua implementação podem gerar incertezas no mercado, bem como imprevisibilidade quanto às receitas futuras da Companhia.***

Este fator de risco destaca a imprevisibilidade de receita futura da Companhia, quando a nova Estrutura Tarifária for adotada.

Existem incertezas causadas pela implementação da Nova Estrutura Tarifária. Esperava-se que a Nova Estrutura Tarifária fosse adotada em 2022. No entanto, em 17 de março de 2022, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278 relativa ao reajuste da tarifa, que também postergou a aplicação da Nova Estrutura Tarifária para uma data indeterminada. O período de transição durante o qual essa Nova Estrutura Tarifária será implementada, pode gerar incertezas no mercado, bem como imprevisibilidade quanto às receitas esperadas pela Companhia a partir do momento que entrar em vigor.

A nova Estrutura Tarifária, introduz: (i) novas classificações para clientes; (ii) diferentes preços para água e serviços de coleta e tratamento de esgoto; (iii) unificação das tabelas tarifárias, que reduz parcialmente os subsídios entre as regiões; e (iv) a cobrança de um componente fixo que reflita custos fixos por ligação e uma parte variável que reflita o consumo (uma tarifa binomial).

Para mais informações sobre a adoção da nova estrutura tarifária, vide itens 4.1 e 7.5 deste Formulário de Referência.

***De acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico caberá a ANA editar normas de referência cuja não observância pelos municípios ou os operadores de saneamento os impedirá de acessar financiamentos e fontes de recursos geridos ou operados pela União.***

## 5.5 - Alterações significativas

Este fator de risco destaca que as normas estabelecidas pela ANA poderão conflitar com as normas vigentes das agências reguladoras e a falta deste acesso a financiamentos e fontes de recursos geridos ou operados pela União poderá ocasionar um efeito adverso sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

*Condições climáticas adversas podem interromper o fornecimento de eletricidade e água e impactar as operações da Companhia de forma adversa.*

A energia elétrica é um dos maiores custos da Companhia e esse fator de risco destaca seus impactos nos custos da Companhia caso ocorram flutuações no preço de energia elétrica advindo de escassez hídrica.

Em 2021, o Brasil experienciou um ano hidrológico crítico com o nível de chuvas abaixo da média em comparação com a média esperada no longo prazo, o que elevou o preço da eletricidade e causou um impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia. A situação exige constante monitoramento e o Governo Federal continuará monitorando o sistema em 2022 e controlando a demanda por meio das bandeiras tarifárias, que são uma sobretaxa cobrada sobre o consumo de eletricidade no Ambiente de Contratação Regulada e no Ambiente de Contratação Livre, advindo do Encargo de Serviço de Sistema. Quaisquer aumentos resultantes no preço da energia podem ter um impacto relevante nos negócios, condição financeira ou resultados de operações da Companhia. Além disso, a escassez de energia elétrica pode levar a instabilidade no fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto, que podem prejudicar a reputação e operações da Companhia.

Adicionalmente, por ser um dos maiores consumidores de eletricidade no Estado de São Paulo, um aumento potencial nas tarifas de eletricidade devido à escassez da energia hidrelétrica pode ter um impacto financeiro significativo sobre a Companhia, além de impactar a distribuição de água e impedir a Sabesp de fornecer água aos consumidores e cumprir suas obrigações de acordo com os termos dos seus contratos.

Para mais informações sobre os impactos da energia elétrica nos negócios da Companhia, vide itens 4.1 e 7.5 deste Formulário de Referência.

### ***Risco Cambial***

O risco cambial decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, conseqüentemente, as despesas financeiras, principalmente, empréstimos em dólares norte-americanos e em iene, de curto e longo prazo.

Para mais informações sobre impactos do Risco Cambial na Companhia, vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

## 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

### 5.6. Outras informações relevantes

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber, caixa restrito e saldos com partes relacionadas. Os riscos de crédito com clientes são atenuados pela venda a uma base pulverizada.

A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de dezembro de 2021 é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, aplicações financeiras, caixa restrito, contas a receber de clientes e saldos com partes relacionadas na data do balanço.

Com relação aos ativos financeiros mantidos junto a instituições financeiras, a qualidade do crédito foi avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência das instituições financeiras. Para a qualidade de crédito das instituições financeiras, como depósitos e aplicações financeiras, a Companhia avalia o rating divulgado pelas três principais agências internacionais (Fitch, Moody's e S&P), conforme quadro a seguir:

<i>Valores expressos em milhares de R\$</i>	<b>31 de dezembro de 2021</b>	<b>31 de dezembro de 2020</b>	<b>31 de dezembro de 2019</b>
<b>Classificação Fitch</b>			
AA(bra)	1.905.810	2.662.685	2.193.725
AAA(bra)	970.474	891.243	41.992
Outros (*)	275.030	253.619	17.493
<b>Total</b>	<b>3.151.314</b>	<b>3.807.547</b>	<b>2.253.210</b>

(\*) Foram incluídas nesta categoria contas correntes e fundos de investimento em bancos cujos saldos não eram relevantes em 2019. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, está reconhecido o montante de R\$ 253.066 mil e 262,465, respectivamente, referente ao Banco BV, que não possui classificação.

O quadro a seguir apresenta a avaliação de rating das instituições financeiras em 31 de dezembro de 2021, para transações de depósitos e aplicações financeiras em moeda local (R\$ - rating nacional), com as quais a Companhia realizou transações durante o exercício:

31 de dezembro de 2021:

Instituições financeiras	Fitch	Moody's	Standard Poor's
Banco do Brasil S/A	AA(bra)	AAA.br	-
Banco Santander Brasil S/A	-	AAA.br	brAAA
Caixa Econômica Federal	AA(bra)	AAA.br	brAAA
Banco Bradesco S/A	AAA(bra)	AAA.br	brAAA
Itaú Unibanco Holding S/A	AAA(bra)	AAA.br	brAAA
Banco BV	-	AA.br	brAAA
Banco BTG Pactual S/A	AA(bra)	AAA.br	BrAA+

## 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

### Risco de liquidez

A liquidez depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais e dos empréstimos e financiamentos captados nos mercados internacional e local, bem como o pagamento das dívidas. A gestão desse risco considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

Os recursos mantidos são investidos em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tabela a seguir demonstra os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, incluindo as parcelas de principal e juros futuros. Para os contratos com taxa de juros pós-fixada, foram utilizadas as taxas de juros na data base de 31 de dezembro de 2021.

	2022	2023	2024	2025	2026	2027 em diante	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>							
Passivo							
Empréstimos e financiamentos	2.767.867	2.749.335	2.939.155	2.976.535	2.721.792	12.484.891	26.639.575
Empreiteiros e fornecedores	236.763	-	-	-	-	-	236.763
Serviços a pagar	469.027	-	-	-	-	-	469.027
Parceria Público-Privada – PPP	429.942	430.440	379.684	351.586	351.586	4.068.466	6.011.704
Compromissos Contrato de Programa	77.465	36.442	1.126	1.126	1.126	12.983	130.268

### Cross default

A Companhia possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de “cross default”, ou seja, a decretação do vencimento antecipado de quaisquer dívidas, pelo credor, poderá implicar o vencimento antecipado desses contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	06/09/1973
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade de Economia Mista
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	27/06/1994

## 6.3 - Breve Histórico

### 6.3 Breve histórico do emissor.

Até o fim do século XIX, os serviços de água e esgotos no Estado de São Paulo eram em geral, prestados por sociedades privadas. Em 1875, o Governo da Província de São Paulo concedeu a particulares os serviços de água, e em 1877, os serviços de esgotos da cidade de São Paulo. Neste mesmo ano, foi criada a Companhia Cantareira de Água e Esgotos para prestar os serviços de saneamento na capital. Em 1893, o Governo da Província de São Paulo reassumiu a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços de água e esgotos da Companhia Cantareira de Água e Esgotos e constituiu a Repartição de Água e Esgoto. Desde então, os serviços de água e esgotos do Município de São Paulo têm sido administrados exclusivamente pelo Estado de São Paulo. Historicamente, os serviços de água e esgotos de grande parte dos demais municípios do Estado eram diretamente administrados pelo poder municipal, por meio de departamentos municipais de água e esgoto ou de autarquias municipais.

Em 1954, como resposta ao significativo crescimento da população da Região Metropolitana de São Paulo (“RMSP”), o Estado de São Paulo criou o Departamento de Água e Esgotos, como uma autarquia do Governo do Estado de São Paulo. O Departamento de Água e Esgotos prestava serviços de água e esgotos para vários municípios da RMSP.

Uma reestruturação importante das entidades prestadoras de serviços de água e esgotos no Estado de São Paulo ocorreu em 1968, com a criação da Companhia Metropolitana de Água de São Paulo, ou COMASP, cujo objetivo era fornecer água potável no atacado para consumo público nos vários municípios da RMSP. Todos os ativos relacionados à produção de água potável na RMSP, anteriormente pertencentes ao Departamento de Águas e Esgotos, foram transferidos à COMASP. Em 1970, o governo do Estado criou a Superintendência de Água e Esgotos da Capital, ou SAEC, para distribuir água e coletar esgoto na Cidade de São Paulo. Todos os ativos relacionados aos serviços de água anteriormente pertencentes ao Departamento de Água e Esgotos foram transferidos para a SAEC. Também em 1970, o governo do Estado constituiu a Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo, ou SANESP, para prestar serviços de tratamento de esgoto na RMSP. Todos os ativos relacionados aos serviços de esgoto anteriormente pertencentes ao Departamento de Água e Esgotos foram transferidos para a SANESP. O Departamento de Água e Esgotos foi posteriormente fechado.

Em 1973, a Companhia foi fundada como uma sociedade de economia mista, com o objetivo de implementar as diretrizes do governo brasileiro estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento (“PLANASA”). O PLANASA era um programa patrocinado pelo governo brasileiro que financiava investimentos de capital e auxiliava no desenvolvimento de companhias estaduais de água e esgotos, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”). Desde sua constituição, outras empresas públicas ou sociedades controladas pelo Estado de São Paulo, ligadas ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no Estado, foram sendo incorporadas à Companhia.

Em 1994, a Sabesp obteve o registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), ficando sujeita à regulação da CVM, inclusive quanto à divulgação de relatórios financeiros periódicos e de atos e fatos relevantes. Suas ações ordinárias estão listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código “SBSP3” desde 4 de junho de 1997.

Em maio de 2002, a Companhia aderiu às regras do Novo Mercado da B3, obteve o registro na *Securities and Exchange Commission* – SEC (“SEC”) e suas ações passaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, a New York Stock Exchange – (“NYSE”), na forma de *ADRs* – “*American Depositary Receipts*” – Nível III, tendo sido realizada a oferta pública de ações pela Companhia. Em função dessa oferta pública, a participação do Governo do Estado de São Paulo passou a ser de 71,5% do Capital Total da Companhia.

### 6.3 - Breve Histórico

De acordo com a Lei Estadual nº 11.454/2003, a Fazenda do Estado de São Paulo deve manter, direta ou indiretamente, participação mínima correspondente a mais da metade das ações com direito a voto do capital social da Companhia. Desta forma a Companhia integra a estrutura do Estado de São Paulo e sua estratégia é formulada em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a maioria dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria é indicada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Em outubro de 2004, foi realizada oferta pública para distribuição simultânea, no mercado brasileiro e internacional, de ações ordinárias nominativas de titularidade do Estado de São Paulo. Em função dessa oferta pública a participação do Governo do Estado de São Paulo passou a ser de 50,3% do Capital Total da Companhia.

Em julho de 2008, a Companhia deliberou pela sua expansão geográfica e incluiu em seu escopo novos tipos de serviços relacionados com o saneamento ambiental e energia, conforme o comando da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, que também criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (“ARSESP”), para exercer as atribuições de regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Companhia, dentre outros.

Desde 2008, a Companhia tem expandido suas atividades de maneira a complementar os serviços de água e esgoto a fim de alavancar o seu *know-how*, tamanho, escala e rentabilidade. Na linha da expansão, a Companhia presta serviços de água e/ou esgoto a outros três municípios por meio de sociedades de propósito específico. Além disso, em parceria com empresas privadas, foram constituídas três sociedades: Aquapolo Ambiental S.A., Attend Ambiental S.A. e Paulista Geradora de Energia S.A. A Aquapolo Ambiental S.A. iniciou suas operações no segundo semestre de 2012 e opera a maior unidade de água de reuso do hemisfério sul. A Aquapolo Ambiental S.A. tem capacidade para fornecer até 1.000 litros por segundo para as indústrias do polo petroquímico de Capuava da RMSP. A Attend Ambiental S.A. iniciou suas operações no segundo semestre de 2014 com uma estação de pré-tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo na RMSP. A Paulista Geradora de Energia S.A., constituída em 2015, dedica-se à implantação e exploração comercial do potencial hídrico de pequenas centrais hidrelétricas no Vertedouro Cascata e na estação de tratamento de água Guaraú, com capacidade total de 7 MW. Até a data deste Formulário de Referência, ainda não havia iniciado a operação das pequenas centrais hidrelétricas.

Em setembro de 2017, o Estado de São Paulo aprovou a Lei Estadual nº 16.525/2017, que o autoriza a constituir uma companhia controladora para ser titular de todas as ações da Companhia pertencentes ao Estado de São Paulo.

Em 29 de setembro de 2021, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED), tendo em vista o Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), bem como a Lei Estadual nº 17.383/2021, que criou a Unidade Regional de Abastecimento de Água Potável e Esgoto do Estado de São Paulo (URAE), decidiu recomendar a contratação pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, da International Finance Corporation – IFC, para prestar serviços de consultoria ao Estado, consistindo na identificação e análise de possíveis alternativas para a reestruturação do capital social da Companhia. A Companhia está aguardando orientações do CDPED, que tem competência sobre o plano de reestruturação societária da Sabesp, incluindo a constituição da companhia controladora ou qualquer outro tipo de reestruturação societária, incluindo mudança no controle, de acordo com as recentes alterações na lei de saneamento básico. Na data deste Formulário de Referência, o modelo para potencial reestruturação societária da Companhia ainda não estava decidido.

### 6.3 - Breve Histórico

Atualmente, de acordo com estudos da Global Water Intelligence<sup>1</sup>, que considera a receita estimada de 2020, a Companhia é uma das maiores prestadoras de serviços de água e esgoto do mundo em número de clientes. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia prestava serviços de água e esgoto diretamente a um grande número de consumidores residenciais, comerciais, industriais e públicos em 375 dos 645 municípios do Estado de São Paulo, inclusive na cidade de São Paulo. A maioria dos contratos de concessão ou contratos de programa dos quais a Companhia é parte, têm prazo de 30 anos.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não tinha contratos formais com 8 dos municípios que atende. Além dos 8 contratos vencidos em dezembro de 2021, de 1º de janeiro de 2022 a 2030, 25 contratos de concessão vencerão, representando 4,0% da receita da Companhia (excluindo receitas relativas à construção de infraestrutura de concessão) no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2,5% de seus ativos intangíveis e ativos de contrato naquela data. Em particular, a falta de concessões formais ou direitos contratuais nesses municípios significa que, com a edição do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), para a formalização de um contrato de prestação de serviços nessas localidades, a Companhia precisará se submeter a um processo de licitação e vencê-lo. Além disso, a Companhia pode enfrentar dificuldades para ser indenizada pelos ativos não amortizados.

Além disso, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia também fornecia água por atacado a dois municípios da RMSP, nos quais não operava o sistema de distribuição de água, sendo que eles, também utilizavam os serviços de tratamento de esgoto.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a RMSP (incluindo os municípios aos quais a Companhia fornece água no atacado) representou 70,7% da receita dos serviços de saneamento da Companhia (excluindo as receitas relacionadas à construção da infraestrutura de concessão), enquanto os sistemas regionais representaram 29,3%.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia fornecia serviços de água através de 9,8 milhões de ligações de água para aproximadamente 27,8 milhões de pessoas, representando aproximadamente 62% da população total do Estado de São Paulo, com índice de cobertura com abastecimento de água de 98% em todas as regiões. Nesta mesma data, a Companhia prestava serviços de esgotamento sanitário através de 8,4 milhões de ligações de esgoto a aproximadamente 24,6 milhões de pessoas e tinha um índice de cobertura com coleta de esgotos de 85%.

O plano de investimentos da Companhia está sujeito à aprovação pelo poder legislativo do Estado de São Paulo. Esta aprovação é obtida simultaneamente à aprovação do orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais de sua atuação.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico, deferiu alguns regulamentos e definições para uma data posterior, o que pode ter um impacto relevante nas operações da Companhia. Para mais informações vide item 4.1 desse Formulário de Referência.

---

<sup>1</sup> <https://www.globalwaterintel.com/global-water-intelligence-magazine/22/4/the-list/the-world-s-top-50-water-businesses>

**6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial****6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

Não aplicável. Não houve pedido de falência fundado em valor relevante, nem de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021.

## **6.6 - Outras Informações Relevantes**

### **6.6 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes para este item.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

### 7.1 - Descrição das principais atividades desenvolvidas pelo emissor e suas Controladas

A criação da Companhia foi autorizada pela Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com o objetivo de planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado de São Paulo, respeitada a autonomia dos municípios.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, “*Constitui o principal objeto social da companhia a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de outras que lhes sejam correlatas, inclusive o planejamento, operação e manutenção de sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, para si ou para terceiros e comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, podendo ainda atuar subsidiariamente em qualquer parte do território nacional ou no exterior na prestação dos mesmos serviços*”.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia operava os serviços de água e esgotos em 375 municípios dos 645 do Estado de São Paulo, incluindo a cidade de São Paulo. Na maioria dos municípios as operações decorrem de contratos de concessão, de programa e de prestação de serviços firmados por 30 anos.

Para fornecer os serviços de água, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia se utilizou de 9,8 milhões de ligações de água e atendeu aproximadamente 27,8 milhões de pessoas, que representam em torno de 62% da população total do Estado de São Paulo. O índice de cobertura com abastecimento de água é de 92% em todas as regiões. Nesta mesma data, a Companhia prestava serviços de esgotamento sanitário através de 8,4 milhões de ligações de esgoto a aproximadamente 24,6 milhões. O índice de cobertura com coleta de esgoto de 92%.

Além disso, a Companhia também fornecia serviços de água e tratamento de esgoto no atacado para dois municípios da região metropolitana de São Paulo.

Os serviços de abastecimento de água envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reserva e distribuição de água. Os serviços de coleta de esgoto englobam a coleta, transporte, tratamento final e disposição final de esgoto. A Companhia presta os referidos serviços diretamente e/ou por meio das controladas abaixo indicadas:

<b>Controladas em conjunto</b>	<b>Atividade</b>
Águas de Castilho	Prestação de serviços de água e esgoto no município de Castilho.
Aquapolo Ambiental S.A	Produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para algumas empresas do Polo Petroquímico do ABC Paulista.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Attend Ambiental S.A.	Implantação e operação de uma estação de pré-tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior.
Águas de Andradina	Prestação dos serviços de água e esgoto no município de Andradina.
Sesamm –Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A.	Prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados.

Em 2015, a Companhia passou a investir também no segmento de energia elétrica por meio da Paulista Geradora de Energia S.A., sociedade por ações de capital fechado, criada em parceria com as empresas Tecniplan Engenharia e Comércio Ltda e Servtec Investimentos e Participações Ltda. A Paulista Geradora de Energia S.A. tem por objeto a implantação e a exploração comercial de potenciais hidráulicos em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e pretende gerar 7,0 MWh de energia a partir do aproveitamento de duas quedas d'água dentro do Sistema Cantareira, localizadas na ETA Guaraú e Vertedouro Cascata. Até a data deste Formulário de Referência, ainda não havia sido iniciada a operação.

Para cumprir o propósito de melhorar e expandir seus sistemas e aumentar e proteger os recursos hídricos, a fim de atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo e melhorar o impacto ambiental geral das atividades, a Companhia mantém um plano plurianual de investimentos que totaliza R\$ 23,8 bilhões, previstos no período entre 2022 e 2026 e compreende quatro metas específicas com relação aos municípios atendidos:

- (i) continuar a aumentar a segurança do abastecimento da água e atender ao aumento da demanda por água tratada;
- (ii) ampliar o percentual de domicílios ligados à rede de esgoto;
- (iii) aumentar o tratamento de águas residuais coletadas; e
- (iv) melhorar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

A Companhia se utiliza de recursos próprios e de terceiros para financiar seu plano de investimento, tendo como fonte de financiamento agências oficiais de governo, nacionais e estrangeiras, organismos multilaterais e o mercado de capitais, nacional e internacional. Para mais informações sobre os valores previstos para investimentos, descrição dos programas e suas fontes de financiamento, veja o item 10.8 deste Formulário de Referência.

As receitas da Companhia provêm das tarifas, que com a edição da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, que regula o setor de saneamento básico no Brasil, passaram a ser reguladas por um ente regulador independente. Para esse fim, o Estado de São Paulo criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (“ARSESP”), a agência estadual responsável pela regulamentação, regulação, inclusive tarifária, e fiscalização dos serviços prestados pela Companhia ao Estado e aos municípios que delegaram seu poder regulatório ao Estado mediante acordos de cooperação específicos.

## **7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas**

Os serviços de saneamento básico no Brasil estão sujeitos a uma extensa legislação e regulamentação em âmbito federal, estadual e municipal. Para informações sobre o ambiente regulatório em que a Companhia atua (incluindo sobre as regras aplicáveis à fixação das tarifas da Companhia), vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### 7.1-A. Sociedade de economia mista

#### a. interesse público que justificou sua criação

A Sabesp foi criada em 1973, a partir da fusão de diversas companhias prestadoras de serviços de água e esgoto, para planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado de São Paulo, sendo um dos principais objetivos a melhoria dos índices de saúde pública, notadamente a redução da mortalidade infantil.

A Constituição Federal do Brasil estabelece que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios promover programas de saneamento básico e, no Estado de São Paulo, a Constituição Estadual prevê que as políticas de saneamento básico devem criar e desenvolver mecanismos institucionais e financeiros, destinados a assegurar os benefícios do saneamento à totalidade da população, além de fomentar a implantação de soluções comuns entre Estado e Municípios, mediante planos regionais de ação integrada.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, seu principal objeto social é a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo.

A Sabesp foi criada pela Lei Estadual nº 119/1973 como sociedade de economia mista de prestação de serviços de saneamento básico no Estado de São Paulo, preservada a autonomia dos municípios do Estado.

#### b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”**
- **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**
- **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

Com vistas a cumprir seu objeto social no interesse público que justificou sua criação e atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo, a Companhia mantém um plano de investimentos que compreende quatro metas específicas com relação aos municípios atendidos:

- (i) continuar elevando o nível de segurança do abastecimento da água e atender ao aumento da demanda por água tratada;
- (ii) ampliar o percentual de domicílios ligados à rede de esgoto da Companhia;

### 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

- (iii) aumentar o tratamento do esgoto coletado; e
- (iv) melhorar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

A Companhia conta com as seguintes metas de universalização no âmbito de suas atividades, as quais são meramente indicativas e estão sujeitas a ajustes no curso ordinário das atividades da Companhia previstas em seu objeto social:

	Metas de Universalização				
	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Atendimento Abastecimento de Água (%)</b>	Tende à universalização <sup>(1),(2), (4) e (5)</sup>				
<b>Atendimento coleta de Esgotos (%) <sup>(2) (4)</sup></b>	86	87	88	88	89
<b>Cobertura Abastecimento de Água (%)</b>	Tende à universalização <sup>(1),(2), (4) e (5)</sup>				
<b>Cobertura Coleta de Esgoto (%) <sup>(2) (4)</sup></b>	93	93	94	95	95
<b>Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto <sup>(3) e (4)</sup></b>	82	84	86	87	90
<b>IPDt (L/lig.dia) <sup>(5)</sup></b>	266	255	249	249	ND

(1) Cobertura igual 98% ou mais. Atendimento igual 95% ou mais.

(2) Por razões metodológicas, contempla uma margem e variação de mais ou menos 2 pontos percentuais.

(3) Economia é o termo utilizado para o prédio ou subdivisão de um prédio, com ocupações comprovadamente independentes entre si, que utilizam coletivamente uma única ligação de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos.

(4) As metas consideram os municípios de Guarulhos e Santo André.

(5) Em janeiro de 2021 o município de Guarulhos (SP) passou a compor o cálculo do índice e em janeiro de 2022, o município de Santo André passou a compor o cálculo do índice.

Para mais informações sobre os projetos de investimento da Companhia e investimentos realizados veja item 10.8(a) deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre a fonte de captação e suas condições, vide Itens 10.1(d), (e) e (f) deste Formulário de Referência.

#### c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Os reajustes de tarifas seguem as diretrizes estabelecidas pela Lei do Saneamento Básico, conforme alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020 e pela ARSESP. Tais diretrizes também estabelecem as providências procedimentais e os termos dos reajustes anuais. Os reajustes devem ser anunciados com antecedência mínima de 30 dias da data de entrada em vigor das novas tarifas.

Para mais informações sobre as regras sobre a fixação das tarifas, vide Item 7.5 deste Formulário de Referência.

**7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais****7.2 Informações sobre segmentos operacionais****a) produtos e serviços comercializados.**

A Companhia possui apenas um segmento operacional: prestação de serviços de saneamento.

**b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor.**

<b>31/12/2021 - Valores em R\$ mil</b>			
	<b>Saneamento</b>	<b>Reconciliação para a demonstração do resultado</b>	<b>Saldo conforme demonstrações financeiras</b>
Receita Líquida	15.114.322	4.376.739	19.491.061
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(11.115.383)	(4.278.337)	(15.393.720)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	3.998.939	98.402	4.097.341
Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas	0	0	(21.841)
Equivalência patrimonial	0	0	22.079
Resultado financeiro, líquido	0	0	(927.423)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	0	0	3.170.156
Depreciação e amortização	(2.253.322)	0	(2.253.322)

<b>2020 - Valores em R\$ mil</b>			
	<b>Saneamento</b>	<b>Reconciliação para a demonstração do resultado</b>	<b>Saldo conforme demonstrações financeiras</b>
Receita Líquida	14.080.925	3.716.616	17.797.541
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(9.796.821)	(3.630.139)	(13.426.960)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	4.284.104	86.477	4.370.581
Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas	-	-	107.656
Equivalência patrimonial	-	-	14.136
Resultado financeiro, líquido	-	-	(3.166.371)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-	-	1.326.002
Depreciação e amortização	(2.037.112)	-	(2.037.112)

**7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais**

<b>2019 - Valores em R\$ mil</b>			
	<b>Saneamento</b>	<b>Reconciliação para demonstração do resultado</b>	<b>Saldo conforme demonstrações financeiras</b>
Receita Líquida	15.037.088	2.946.566	17.983.654
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(9.375.590)	(2.881.394)	(12.256.984)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	5.661.498	65.172	5.726.670
Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas	-	-	(18.748)
Equivalência patrimonial	-	-	3.701
Resultado financeiro, líquido	-	-	(1.033.681)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-	-	4.677.942
Depreciação e amortização	(1.780.094)	-	(1.780.094)

**Explicação para os itens de reconciliação para as Demonstrações Financeiras**

Os impactos na receita operacional bruta nos custos são como segue:

<b>Valores em R\$ mil</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Receita bruta de construção referente ao ICPC 1 (R1) <sup>(a)</sup>	4.376.739	3.716.616	2.946.566
Custo de construção referente ao ICPC 1 (R1) <sup>(a)</sup>	(4.278.337)	(3.630.139)	(2.881.394)
Margem de construção	98.402	86.477	65.172

<sup>(a)</sup> A receita de construção é reconhecida de acordo com o ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 (Contratos de Concessão) e com o CPC 47 / IFRS 15 (Receita de Contrato com Cliente), à medida em que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo.

A receita da Companhia é influenciada por diversos fatores, dentre os quais destacam-se, principalmente: (i) os reajustes tarifários; (ii) controle de custos e melhora da produtividade; (iii) as condições econômicas gerais no Brasil e no exterior; (iv) as condições climáticas; (iv) impactos no regulamento de serviços de saneamento; (v) o volume faturado; e (vi) o impacto de eventos extraordinários, como a pandemia COVID-19.

O procedimento de faturamento e pagamento dos serviços de água e esgotos da Companhia é essencialmente o mesmo para todas as categorias de consumidor. Na Estrutura Tarifária atual, as contas de água e esgoto baseiam-se na utilização da água, determinado pela leitura mensal dos hidrômetros. Os grandes consumidores (com consumo superior a 500 m<sup>3</sup>/mês), ficam sujeitos à leitura de seus medidores a cada 15 dias, para monitorar o consumo e assim evitar perdas de água decorrentes de vazamentos. O faturamento de esgoto é incluído na conta de água e toma por base a leitura dos hidrômetros.

O pagamento das contas de água e esgotos pode ser efetuado em bancos, e em outros locais do Estado de São Paulo. Esses recursos são repassados para a Companhia depois de deduzidas as taxas médias de serviço pela

## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

cobrança e remessa dos pagamentos, que variam de R\$ 0,30 a R\$ 1,55. A Companhia cobra, em geral, multa e juros com relação aos pagamentos de contas em atraso.

Em 2019, o contrato de monitoramento de consumo para as redes de Internet das Coisas (“IoT”) foi implementado na região metropolitana de São Paulo, para monitorar o consumo de 100 mil clientes representando aproximadamente 2% das ligações e 45% da receita da Companhia. Em 2021, a Companhia usou o aplicativo IoT para 3.500 clientes dos Sistemas Regionais. Para 2022, está prevista implantação de IoT para mais de 160 mil clientes na cidade de São Paulo. Esta tecnologia ajudou a melhorar a gestão de atendimento ao cliente. A Companhia acredita que esse modelo de contrato representa um marco no setor de serviços públicos, pois toda a gestão é feita monitorando os indicadores e qualidade dos dados fornecidos, uma abordagem inovadora em relação à telemetria no setor de saneamento.

### Relações com Clientes

A Companhia busca constantemente melhorar seus serviços e modernizar as relações com seus clientes. Em 2020, a transformação digital foi acelerada pela necessidade de respostas rápidas motivadas pela pandemia da COVID-19. Para enfrentar o desafio neste cenário e manter o atendimento ao cliente, foi necessária uma rápida transformação digital nos canais de atendimento, incluindo o ajuste de contratos com prestadores de serviços, realocação de equipes para atendimento remoto e ampliação de opções de serviços oferecidos pela central de atendimento 24 horas e canais eletrônicos, como o aplicativo Sabesp Mobile.

No serviço telefônico, a Companhia investiu na simplificação de processos e ajustou os procedimentos de relações com clientes, dando-lhes mais autonomia e possibilitando o autosserviço. Os três principais canais digitais são: a agência virtual no website da Companhia, o aplicativo Sabesp Mobile e Sabesp Fácil, um hotsite desenvolvido no início da pandemia da COVID-19, que possibilita ao cliente informar a leitura do seu hidrômetro, evitando assim qualquer leitura baseada no consumo médio, permitindo a troca de documentos em formato digital, eliminando a necessidade de o cliente se deslocar a uma agência de atendimento presencial. Além disso, os clientes podem simular seu consumo mensal observando seus hábitos, possibilitando ainda a adoção de práticas de redução de consumo. O simulador pode ser acessado através do endereço eletrônico [www.simuladordeconsumo.sabesp.com.br](http://www.simuladordeconsumo.sabesp.com.br).

Para empreendimentos imobiliários, a Companhia implantou um sistema de atendimento exclusivo para os empreendedores, o EiMob, responsável por simplificar os processos de abertura de novas solicitações, a análise e entrega dos serviços solicitados, permitindo que o processo seja totalmente digitalizado diante da indisponibilidade de atendimento presencial. Além de registrar solicitações de forma rápida e simples, o cliente também pode acompanhar o andamento de todos os seus pedidos na linha do tempo disponível no EiMob, onde o cliente é informado por e-mail sempre que houver uma atualização no processo.

Em 2020, a Companhia firmou parcerias com as carteiras digitais Iti e PicPay, e, em 2021, com as carteiras digitais AgZero oferecendo opções adicionais aos seus clientes para pagamento de suas contas.

Com relação aos serviços telefônicos, a Companhia implementou várias melhorias em seus processos e procedimentos, além de unificar sua plataforma de serviços telefônicos, que trouxe maior flexibilidade e uma maior carteira de serviços aos clientes que buscam assistência através deste canal. Também está em andamento a implantação de um canal unificado (*Omnichannel*) integrando todos os serviços e otimizando processos com foco na redução de custos e maior satisfação do cliente.

Com esses principais pilares, a Companhia busca melhorar a satisfação do cliente, que em 2021 foi de 85%, de

## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

acordo com a pesquisa de satisfação anual conduzida pelo GMR Market Intelligence Institute, modernizar suas relações com clientes, bem como gerar economia de custo. A Companhia também continua a oferecer um serviço de *ombudsman* aos clientes. Este canal trata exclusivamente de reclamações, sugestões, denúncias, críticas e pedidos de informação. Além disso, para facilitar o acesso de clientes com deficiência, a Companhia oferece suporte na Linguagem de Sinais Brasileiro e seus canais telefônicos têm uma opção para pessoas com deficiência auditiva e de fala. Para pessoas com deficiência visual, as contas são emitidas em braile.

A fim de garantir a proteção dos dados dos clientes da Companhia, implantou regras e procedimentos para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entre elas a Política Institucional de Privacidade de Dados Pessoais, a instituição do cargo de Delegado de Proteção de Dados e a criação de um canal exclusivo para atendimento ao cliente, através do endereço eletrônico <[lgpd@sabesp.com.br](mailto:lgpd@sabesp.com.br)>, dentre outras medidas.

O quadro a seguir demonstra o volume faturado de água e esgoto, de acordo com a categoria de uso e região para os anos de 2021 e 2020.

VOLUME FATURADO <sup>(1)</sup> DE ÁGUA E ESGOTO POR CATEGORIA DE USO - milhões de m <sup>3</sup>									
Categoria	Água			Esgoto			Água + Esgoto		
	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%
Residencial	1.864,8	1.802,2	3,5	1.629,9	1.565,9	4,1	3.494,7	3.368,1	3,8
Comercial	168,5	163,5	3,1	159,0	155,9	2,0	327,5	319,4	2,5
Industrial	33,6	31,4	7,0	35,8	35,9	(0,3)	69,4	67,3	3,1
Pública	35,7	36,7	(2,7)	31,4	32,4	(3,1)	67,1	69,1	(2,9)
<b>Total varejo</b>	<b>2.102,6</b>	<b>2.033,8</b>	<b>3,4</b>	<b>1.856,1</b>	<b>1.790,1</b>	<b>3,7</b>	<b>3.958,7</b>	<b>3.823,9</b>	<b>3,5</b>
Atacado <sup>(3)</sup>	49,7	50,1	(0,8)	15,8	14,5	9,0	65,5	64,6	1,4
<b>Subtotal</b>	<b>2.152,3</b>	<b>2.083,9</b>	<b>3,3</b>	<b>1.871,9</b>	<b>1.804,6</b>	<b>3,7</b>	<b>4.024,2</b>	<b>3.888,5</b>	<b>3,5</b>
Mauá <sup>(4)</sup>	21,5	29,5	(27,1)	-	-	-	21,5	29,5	(27,1)
Residencial Social/Favela <sup>(5)</sup>	-	45,8	(100,0)	-	35,3	(100,0)	-	81,1	(100,0)
<b>Total Geral</b>	<b>2.173,8</b>	<b>2.159,2</b>	<b>0,7</b>	<b>1.871,9</b>	<b>1.839,9</b>	<b>1,7</b>	<b>4.045,7</b>	<b>3.999,1</b>	<b>1,2</b>

VOLUME FATURADO <sup>(1)</sup> DE ÁGUA E ESGOTO POR REGIÃO - milhões de m <sup>3</sup>									
Região	Água			Esgoto			Água + Esgoto		
	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%
Metropolitana	1.419,4	1.351,3	5,0	1.255,7	1.192,6	5,3	2.675,1	2.543,9	5,2
Regional <sup>(2)</sup>	683,2	682,5	0,1	600,4	597,5	0,5	1.283,6	1.280,0	0,3
<b>Total varejo</b>	<b>2.102,6</b>	<b>2.033,8</b>	<b>3,4</b>	<b>1.856,1</b>	<b>1.790,1</b>	<b>3,7</b>	<b>3.958,7</b>	<b>3.823,9</b>	<b>3,5</b>
Atacado <sup>(3)</sup>	49,7	50,1	(0,8)	15,8	14,5	9,0	65,5	64,6	1,4
<b>Subtotal</b>	<b>2.152,3</b>	<b>2.083,9</b>	<b>3,3</b>	<b>1.871,9</b>	<b>1.804,6</b>	<b>3,7</b>	<b>4.024,2</b>	<b>3.888,5</b>	<b>3,5</b>
Mauá <sup>(4)</sup>	21,5	29,5	(27,1)	-	-	-	21,5	29,5	(27,1)
Residencial Social/Favela <sup>(5)</sup>	-	45,8	(100,0)	-	35,3	(100,0)	-	81,1	(100,0)
<b>Total Geral</b>	<b>2.173,8</b>	<b>2.159,2</b>	<b>0,7</b>	<b>1.871,9</b>	<b>1.839,9</b>	<b>1,7</b>	<b>4.045,7</b>	<b>3.999,1</b>	<b>1,2</b>

(1) Não revisado pelos auditores externos;

## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

- (2) Composto pelas regiões do litoral e interior;
- (3) No atacado estão inclusos os volumes de água de reuso e esgotos não domésticos;
- (4) Volume faturado no atacado em 2020 e no varejo em 2021; e
- (5) Volume isento do pagamento em 2020.

### c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

A Companhia possui apenas um segmento operacional, de Saneamento, que representa 100% do lucro líquido da Companhia, R\$ 2.305,9 milhões, R\$ 973,3 milhões e R\$ 3.367,5 milhões em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 respectivamente.

## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

### 7.3 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia possui apenas um segmento operacional, qual seja, o de prestação de serviços de saneamento.

#### a) características do processo de produção.

#### Operações de Água

#### *Produção e Distribuição de Água*

O fornecimento de água aos consumidores envolve, de forma geral, a captação de água de várias fontes e o subsequente tratamento e distribuição aos estabelecimentos dos consumidores.

A tabela a seguir apresenta o volume de água produzido e faturado nos períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
	<i>(em milhões de metros cúbicos)</i>		
<b>Produzido</b>			
Região metropolitana de São Paulo.....	1.984,2	2.032,0	2.012,5
Sistemas Regionais.....	880,5	874,7	860,7
<b>Total</b> .....	<b>2.864,7</b>	<b>2.906,7</b>	<b>2.873,2</b>
<b>Faturado</b>			
Região metropolitana de São Paulo.....	1.419,4	1.351,3	1.296,4
Atacado.....	49,7	50,1	48,1
Sistemas Regionais.....	683,2	682,5	666,3
<b>Subtotal</b> .....	<b>2.152,3</b>	<b>2.083,9</b>	<b>2.010,8</b>
Santo André <sup>(2)</sup>	-	53,9	67,1
Mauá <sup>(3)</sup>	21,5	29,5	34,8
Residencial Social/Favela <sup>(4)</sup>	-	45,8	-
<b>Total</b>	<b>2.173,8</b>	<b>2.159,2</b>	<b>2.112,7</b>

(1) Atacado inclui volumes de água de reuso e esgoto não doméstico;

(2) Volume faturado no segmento varejo em 2021 e no segmento atacado/varejo em 2020 e 2019;

(3) Volume faturado no segmento atacado/varejo em 2021 e no segmento atacado em 2020 e 2019; e

(4) Volume isento de pagamento de contas de água e esgoto em 2020.

#### *Tratamento de Água*

A Companhia trata toda a água antes de colocá-la na rede de distribuição. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia operava 246 estações de tratamento, sendo que as nove maiores, localizadas na RMSP, foram responsáveis por aproximadamente 70,0% de toda a água produzida. O tipo de tratamento utilizado depende da natureza da origem e da qualidade da água bruta. A água captada de rios e represas exige, em geral, um maior nível de tratamento que o requerido para a água captada de fontes subterrâneas. Toda a água tratada pela Companhia também recebe tratamento com flúor.

#### *Perdas de água*

A diferença entre o volume de água produzido e o volume faturado de água geralmente representa tanto as perdas físicas quanto as não-físicas de água.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou perdas de água da ordem de 279 litros por ligação por dia na área de atuação da Diretoria Metropolitana e 208 litros por ligação por dia nos Sistemas Regionais, atingindo o índice de 252 litros diários por ligação no nível Sabesp. A Companhia possui um Programa de Redução de Perdas

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

de Água que visa reduzir a perda total de água para cerca de 250 litros por ligação por dia e o índice de perdas de água medido para 28,5% até o final de 2022.

A perda real de água (perda física de água) diminuiu de 22,2% em dezembro de 2008 para 18% em dezembro de 2021

A Companhia está adotando medidas para diminuir as perdas físicas através da redução do prazo de resposta para conserto de tubulações e adutoras de água quebradas e de um melhor monitoramento dos principais rompimentos não visíveis. Dentre outras medidas que a Companhia adota para reduzir as perdas físicas de água estão:

- a introdução de válvulas tecnicamente avançadas para regular a pressão da água em toda a rede de distribuição de água, a fim de manter a pressão a jusante de água adequada. Essas válvulas são programadas para responder automaticamente às variações de demanda. Durante o pico de uso, o fluxo de água nas tubulações está no seu ponto mais alto, no entanto, quando a demanda diminui, a pressão acumula-se nas redes de distribuição de água e o stress resultante na rede pode causar perdas significativas de água através de rachaduras e do aumento das rupturas nas tubulações. As válvulas tecnicamente avançadas são equipadas com sondas programadas para alimentar dados para a válvula, de modo a reduzir ou a aumentar a pressão nas redes de distribuição de água de água conforme a oscilação do consumo de água; a reconfiguração de distribuição de água interligada para permitir a distribuição de água em baixa pressão;
- a implementação de estudos de detecção de vazamentos operacionais de rotina para reduzir a perda total de água;
- monitoramento e melhor contabilização das ligações de água, especialmente com relação a consumidores em grande escala;
- análise regular dos consumidores que sejam contabilizados como inativos e monitoramento dos consumidores não residenciais que são contabilizados como residenciais e, dessa forma, são faturados com base em tarifas mais baixas;
- medidas para combater fraudes e o uso de hidrômetros novos e mais sofisticados que sejam mais precisos e menos sujeitos a adulterações;
- instalação de hidrômetros onde ainda não foram instalados; e
- realização de manutenção preventiva de hidrômetros existentes e recém-instalados.

#### *Qualidade da Água*

A Companhia fornece água de alta qualidade, consistente com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, que são semelhantes aos padrões estabelecidos nos Estados Unidos da América e na Europa. Nos termos da legislação do Ministério da Saúde em vigor no Brasil, a Companhia possui obrigações regulamentares significativas no tocante à qualidade da água. Tal legislação estabelece os padrões que regem a qualidade da água.

Em geral, o Estado de São Paulo tem uma excelente qualidade de água proveniente de fontes subterrâneas ou superficiais. No entanto, as altas taxas de crescimento populacional, o aumento da urbanização e ocupação desordenada de algumas áreas da RMSP reduziram a quantidade e a qualidade da água disponível nos mananciais para atender a população na zona sul da RMSP. Atualmente, a Companhia consegue tratar esta água para torná-la

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

potável. Também trabalha para recuperar a qualidade das redes de distribuição de água e investir em melhorias dos sistemas de tratamento para garantir a qualidade e disponibilidade de água para os próximos anos.

A qualidade da água é monitorada em todas as etapas do sistema de abastecimento, inclusive nas fontes de água, nas instalações de tratamento e na rede de distribuição. A Companhia tem 15 laboratórios regionais, um laboratório central e laboratórios localizados em todas as estações de tratamento de água que monitoram a qualidade do produto, conforme exigido pelos padrões da Companhia e definidos por lei. Os laboratórios da Companhia analisam uma média de 85 mil amostras de água por mês, coletadas em residências. O laboratório central, localizado na cidade de São Paulo é responsável pela análise de compostos orgânicos utilizando os métodos de cromatografia e espectrometria, bem como a análise de metais pesados por técnica de absorção atômica. O laboratório central e 13 dos laboratórios regionais da Companhia obtiveram a titulação ABNT NBR ISO/IEC 17025 concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial —INMETRO.

Também é feito o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água de modo a se verificar o atendimento às especificações estabelecidas nas recomendações feitas pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pela *American Water Works Association* - AWWA, visando eliminar substâncias tóxicas nocivas à saúde humana.

De tempos em tempos, a Companhia enfrenta problemas com a proliferação de algas que podem causar paladar ou odor desagradável à água. De forma a mitigá-lo, (i) a Companhia trabalha no combate ao crescimento de algas nas fontes de água; e (ii) utiliza processos avançados nas estações de tratamento de água, que envolvem o uso de carvão ativado em pó e oxidação com permanganato de potássio. O crescimento de algas gera custos adicionais significativos no tratamento de água em vista do alto volume de produtos químicos utilizados.

Além disso, a Companhia realiza o Programa Córrego Limpo destinado a despoluir córregos importantes da cidade de São Paulo. Outras iniciativas visando melhorar a qualidade das fontes de abastecimento de água situadas na RMSP incluem os programas: Nossa Guarapiranga, Pró-Conexão e Programa Água Legal.

A Companhia acredita que não existem instâncias significativas nas quais os padrões não estejam sendo atendidos. Entretanto, não é possível ter certeza de que futuras violações destas normas não ocorrerão.

#### ***Fluoretação***

Conforme exigido pela legislação brasileira, a Companhia adota um programa de fluoretação da água que é destinado a auxiliar na prevenção de cáries da população. A fluoretação consiste principalmente de adição de ácido fluorsilícico à água entre 0,6 mg/L e 0,8 mg/L. A Companhia adiciona flúor na água em suas instalações de tratamento antes de sua distribuição na rede de abastecimento de água.

#### ***Operações de Esgoto***

A Companhia é responsável pela coleta e remoção do esgoto coletado através de seus sistemas de coleta, transporte e despejo posterior, precedido ou não de tratamento. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia coletou aproximadamente 84% de todo o esgoto produzido nos municípios em que opera na RMSP e 87% nos sistemas regionais. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a Sabesp coletou aproximadamente 85% de todo o esgoto produzido nos municípios que opera no Estado de São Paulo. A Companhia instalou 225,5 mil, 258,9 mil e 237,3 mil novas ligações de esgoto em 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### *Sistemas de Esgoto*

A função do sistema de esgoto da Companhia é coletar, tratar e descartar adequadamente o esgoto tratado. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era responsável pela operação e manutenção de aproximadamente 61.122 quilômetros de redes de coleta de esgoto, dos quais cerca de 32.577 quilômetros estão localizados na RMSP e 28.545 quilômetros estão localizados nos Sistemas Regionais, entre redes, coletores e emissários. A tabela a seguir apresenta o número total de quilômetros de redes de esgoto e o número de ligações de esgoto para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Redes Coletoras de Esgoto, Coletores Tronco e Emissários (em km.)	61.122	59.660	55.983
Ligações de Esgoto (em milhares)	8.418	8.518	8.326

A rede de coleta de esgoto da Companhia é composta por uma série de sistemas construídos em diferentes épocas, feita principalmente de tubos cerâmicos e, mais recentemente, tubulações de PVC. O sistema de esgoto é geralmente concebido para operar por fluxo gravitacional, embora as estações elevatórias de esgotos sejam necessárias em certas partes do sistema para assegurar o fluxo contínuo de esgoto.

O sistema público de esgotos operado pela Companhia foi estruturado para receber efluentes não domésticos (exemplo de efluentes industriais e efluentes de outras fontes não domésticas) para o tratamento em conjunto com esgoto doméstico. Os efluentes não domésticos têm características qualitativa e quantitativa diferentes dos efluentes domésticos. Como resultado, o lançamento de efluentes não domésticos no sistema público de esgotos está sujeito ao cumprimento de exigências legais específicas, com o propósito de proteger os sistemas de coleta e de tratamento de esgotos, a saúde e segurança dos operadores e o meio ambiente. A atual legislação ambiental estabelece padrões para o lançamento desses efluentes no sistema público de esgotos e determina que sejam submetidos a um pré-tratamento para cumprimento desses padrões, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 8.468 de 8 de setembro de 1976 e suas alterações.

Antes que o lançamento seja permitido, a Companhia executa estudos de aceitação que avaliam a capacidade do sistema público de esgotos para receber o lançamento, bem como o cumprimento dos regulamentos legais. Após a conclusão desses estudos, são estabelecidas as condições técnicas e comerciais para receber o lançamento, que são, então, formalizadas pela emissão da conta ou em um documento assinado pela Companhia e pelo gerador de efluentes não domésticos. O não cumprimento destas condições pode levar à aplicação de sanções. Em casos extremos, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB é notificada, para que se apliquem as medidas cabíveis.

Os efluentes das estações de tratamento de esgotos da Companhia também devem atender aos padrões de lançamento de efluentes em corpos d'água receptores. Ademais, a qualidade da água no corpo d'água receptor não pode ser prejudicada pela emissão dos efluentes, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 997/1976 e regulado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976, bem como as Resoluções nº 357/2005 e nº 430/2011, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, alterada pela Resolução CONAMA 430/2011 e Resolução CONAMA 397/2008.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia considera que o estado de conservação das redes de esgoto da RMSP é, em geral, adequado. Devido ao maior volume de esgoto coletado, uma população maior e

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

desenvolvimento comercial e industrial mais amplo, as redes de esgoto na RMSP são mais deterioradas do que as dos Sistemas Regionais. Para combater os efeitos da deterioração, a Companhia mantém um programa contínuo para a manutenção de redes de esgoto, para tratar rompimentos decorrentes de obstruções causadas pela sobrecarga do sistema.

Ao contrário da RMSP, o interior do Estado de São Paulo geralmente não sofre obstruções causadas pela sobrecarga do sistema de esgoto. A região costeira, no entanto, enfrenta obstruções em suas redes de esgoto, principalmente devido à infiltração de areia, especialmente durante a estação das chuvas nos meses de verão. Além disso, o índice de cobertura de esgoto na região do litoral é menor do que nas outras regiões atendidas pela Companhia, com aproximadamente 83% de todas as residências da região do litoral atualmente ligadas à rede de esgoto da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

As novas ligações de esgoto são feitas substancialmente nas mesmas bases que as ligações nas redes de água. A Companhia assume o custo de instalação dos primeiros vinte metros de prolongamento das redes de esgoto a partir da rede de coleta existente até as novas ligações de esgoto de todos os consumidores e o consumidor é responsável pelos demais custos.

A tabela a seguir mostra as novas ligações de esgoto estimadas, por região, para os períodos indicados:

	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<i>(em milhares)</i> <u>2022-2026</u>
Região Metropolitana de São Paulo	151	165	165	165	165	811
Sistemas Regionais	69	75	75	75	75	369
<b>Total</b>	<u>220</u>	<u>240</u>	<u>240</u>	<u>240</u>	<u>240</u>	<u>1.180</u>

#### *Tratamento e Disposição do Esgoto*

Em 31 de dezembro de 2021, aproximadamente 69% e 99% das unidades consumidoras dos serviços de coleta de esgoto utilizaram o sistema tratamento de esgoto da Companhia na RMSP e nos Sistemas Regionais, respectivamente, ou 79% das unidades consumidoras dos serviços de coleta de esgotos da Companhia no Estado de São Paulo foram tratados nas estações de tratamento de esgoto da Companhia, sendo posteriormente despejados em corpos d'água receptores, tais como rios e o Oceano Atlântico, em conformidade com a legislação aplicável. A Companhia ainda não alcançou a universalização dos serviços de coleta e tratamento de esgotos nas regiões operadas havendo, no entanto, um esforço e metas estabelecidas nessa direção.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia operava 8 emissários submarinos e 570 estações de tratamento de esgotos, das quais as cinco maiores, localizadas na RMSP, têm capacidade de tratamento de aproximadamente 24,5 m<sup>3</sup>/s.

Na RMSP, o processo de tratamento utilizado pela maioria das estações de tratamento é o processo de lodo ativado.

O tratamento de esgoto dos Sistemas Regionais varia de acordo com as particularidades de cada região. Na Região do Interior do Estado de São Paulo, o tratamento consiste, de modo geral, em lagoas de estabilização. Em 31 de dezembro de 2021 havia também 494 estações de tratamento secundário no Interior do Estado de São Paulo que possuem capacidade para tratamento de aproximadamente 16,7 m<sup>3</sup>/s de esgoto. A maior parte do esgoto coletado na Região do Litoral recebe tratamento e desinfecção, sendo, então, lançado em rios e também no Oceano Atlântico

### **7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

através dos emissários submarinos, de acordo com a legislação ambiental. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía 45 estações de tratamento de esgoto na Região do Litoral.

#### **Seguros e Periodicidade de Manutenção de Equipamentos**

Não há época específica para realização da manutenção dos equipamentos da Companhia. A manutenção é realizada de forma planejada, a partir do momento que as inspeções/monitoramentos preditivos indicam desvios nas condições operacionais dos equipamentos.

A Companhia não possui cobertura de seguro contra risco de interrupção de atividades porque não acredita que os altos prêmios pagos para tal seguro se justifiquem em função do baixo risco de interrupção significativa das suas atividades. Ademais, a Companhia não possui cobertura de seguro de responsabilidade em decorrência de contaminação de água ou demais problemas que envolvam seu fornecimento de água a consumidores e responsabilidade por danos ambientais correlatos. A Companhia acredita que mantém seguros em níveis usuais no Brasil para o ramo de negócio em que atua.

Esclarece-se ainda que a Companhia não realiza a contratação de seguro de equipamentos.

#### **Disposição do Lodo**

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz resíduos que precisam ser descartados de forma adequada para impedir impactos ao meio ambiente. O lodo removido através dos processos de tratamento necessita passar por um processo de condicionamento e desaguamento, por prensas de filtragem, leitos de secagem e centrífugas, entre outros processos, para aumentar o teor de sólidos para uma faixa de 20% a 25% ao final do processo de tratamento. Reduzir a quantidade de água no lodo e conseqüentemente, aumentar o teor de sólidos, pode agregar valor por aumentar as possibilidades de utilizar o lodo para outros fins, pois há maior facilidade de transporte, aumento de seu poder calorífico, melhor condição de mistura com outros componentes, aspectos esses que podem ser de interesse em outros campos de aplicação. Isso também reduz os custos de transporte e disposição final em aterros sanitários da parcela não reutilizada.

Atualmente, o lodo gerado por meio da atividade da Companhia é destinado principalmente para os aterros sanitários. Em alguns casos, em troca, a Companhia trata o lixiviado (chorume) gerado nesses aterros.

Por outro lado, a legislação vigente, bem como a sociedade, exige avanços na busca de alternativas tecnológicas que considerem a minimização da geração e o uso benéfico desses resíduos. Diante dessas questões, e visando ainda o alinhamento das suas práticas às tendências globais voltadas à sustentabilidade, a Companhia vem trabalhando em várias frentes, buscando inovações em relação à destinação e à disposição final desses resíduos que, quando viáveis, serão replicadas para uso em escala real. Por exemplo, desde 2018 a Companhia produz um fertilizante orgânico agrícola no município de Botucatu, Sabesfértil, produzido pela biossecagem de lodo de esgoto. Este projeto foi aprovado pelo Ministério da Agricultura e permite a venda desse fertilizante.

Além disso, com o financiamento da Financiadora de Estudos e Projetos (“FINEP”), a Companhia também está desenvolvendo dois outros projetos inovadores para reduzir o descarte de lodo em aterros sanitários. O primeiro utiliza um sistema de gaseificação a plasma com tecnologia específica para transformar o lodo das estações de tratamento de esgoto em um produto sólido vítreo, com peso reduzido para a faixa de 5% do valor inicial, e que pode ser reaproveitado no segmento de construção civil. O segundo projeto é um secador de lodo que utiliza processos automatizados e irradiação solar, resultando em um produto final com apenas 25% do seu peso inicial.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A disposição do lodo deve cumprir com as exigências estaduais e federais, tais como a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936/2012, Lei Estadual nº 12.300/2006, Decreto Estadual nº 54.645/2009 e a Resolução nº 498/2020 do CONAMA. Essa última resolução revogou a resolução 375/2006 e apresenta novas diretrizes para o aproveitamento do lodo de esgoto no solo, ou seja, além do uso agrícola, é possível sua utilização para a recuperação de solos degradados. Esta mudança abre uma perspectiva inicial para o lodo de Estações de Tratamento de Esgoto no interior do Estado para uso como fertilizante, em função da proximidade com o mercado produtivo agrícola e das condições favoráveis do lodo. Esse lodo corresponde ao tratamento de esgotos da área de atendimento de cerca de 8 milhões de habitantes.

A Companhia possui equipes técnicas que participam de diferentes grupos temáticos do setor de saneamento, o que contribui para o aprimoramento técnico dos regulamentos aplicáveis ao uso e descarte adequado dos resíduos.

#### b) características do processo de distribuição.

##### *Serviços de água no atacado*

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia prestava serviços de água no atacado em dois municípios localizados na RMSP (Mogi das Cruzes e São Caetano do Sul).

##### *Serviços de esgoto no atacado*

Atualmente a Sabesp presta serviços de esgoto no atacado para os municípios de Mogi das Cruzes e São Caetano do Sul.

Por meio desses contratos, em 31 de dezembro 2021, a Sabesp faturou aproximadamente 15,8 milhões de metros cúbicos de esgoto coletado desses municípios, com receita de R\$ 20 milhões.

##### *Distribuição de Água*

A Companhia distribui água através de suas redes e adutoras. Reservatórios e estações de bombeamento regulam o volume de água que flui através das redes para manter a pressão adequada e o fornecimento de água contínuo.

A tabela a seguir apresenta o número total de quilômetros de tubulações e redes de distribuição de água e o número de ligações nas datas indicadas.

	<u>Em 31 de dezembro</u>		
	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Tubulações de distribuição e adutoras de água (em km)	88.904	87.568	81.324
Número de ligações de água (em milhares)	9.840	10.088	9.933

Em 31 de dezembro de 2021, as tubulações e adutoras para distribuição de água compreendiam aproximadamente: (i) 47.249 quilômetros na RMSP; e (ii) 41.655 quilômetros nos Sistemas Regionais. Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possuía 427 reservatórios de água tratada na RMSP e 2.204 nos Sistemas Regionais. Naquela mesma data, tinha 513 estações de bombeamento de água tratada no sistema adutor na RMSP, incluindo estações de

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

tratamento, estações de bombeamento de transferência tronco intermediárias e pequenas estações auxiliares que atendem áreas locais. A Companhia é normalmente informada dos principais rompimentos e vazamentos de rede de distribuição de água pelo público através de um número gratuito mantido pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia considera que o estado de conservação das tubulações de água e adutoras na RMSP é adequado. Devido à idade, fatores externos, como tráfego, adensamento populacional e o desenvolvimento comercial e industrial, as tubulações e adutoras de água da RMSP são mais suscetíveis à degradação do que as dos Sistemas Regionais. Para combater esses efeitos, a Companhia tem um programa de manutenção em vigor para tubulações e adutoras que se destina a abordar rompimentos e entupimentos devido à fragilidade e incrustação na tubulação, e para ajudar a garantir a qualidade da água na região.

Os novos consumidores são responsáveis por cobrir parte dos custos da ligação à rede de distribuição de água se estiverem a mais de 20 metros de distância da rede existente. A partir desta distância, o cliente deve cobrir os custos adicionais de ligação à rede a partir das suas instalações, incluindo os custos de compra e instalação do hidrômetro e os custos de mão-de-obra relacionados. A Companhia realiza a instalação do hidrômetro e inspeções e medições periódicas. Depois de concluída a instalação, sendo que o cliente é responsável pelo hidrômetro.

A tabela a seguir mostra as novas ligações de água estimadas, por região, para os períodos indicados:

	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2022-2026</u>
Região Metropolitana de São Paulo	127	135	135	135	125	657
Sistemas Regionais	65	65	65	65	65	325
<b>Total</b>	192	200	200	200	190	982

*(em milhares)*

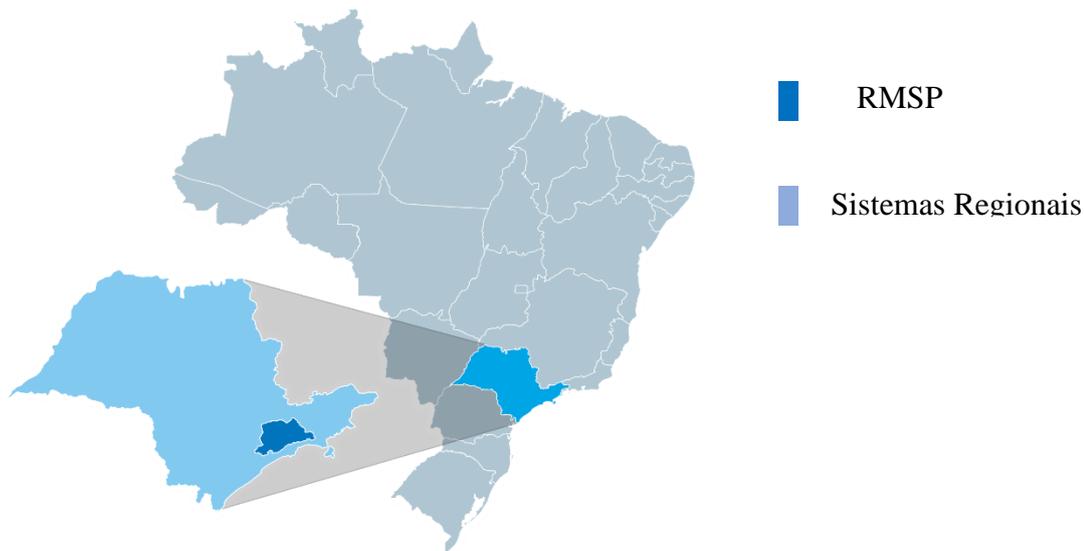
#### c) características dos mercados de atuação, em especial

##### i) participação em cada um dos mercados.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia operava sistemas de água e esgotos em 375 dos 645 municípios do Estado de São Paulo . Além disso, fornecia água no atacado a dois municípios localizados na RMSP (São Caetano do Sul e Mogi das Cruzes).

O mapa a seguir demonstra o mercado de atuação da Companhia, com destaque para a Região Metropolitana que é o maior mercado.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



A tabela seguinte fornece uma divisão das receitas brutas de serviços de saneamento por região, nos períodos apresentados:

R\$ mil	Exercício Findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Região Metropolitana de São Paulo	11.529,2	10.722,4	11.849,8
Sistemas Regionais	4.775,0	4.435,4	4.284,3
<b>Total</b>	<b>16.304,2</b>	<b>15.157,8</b>	<b>16.134,1</b>

#### ii) condições de competição nos mercados.

##### *Concorrência*

Para contratos em que o município delega a prestação de serviços de saneamento para a Companhia, há um monopólio natural. Porém, a Companhia também enfrenta concorrência no mercado (veja Concorrência no Mercado a seguir), onde atende consumidores em segmentos específicos usando fontes alternativas de água.

##### Monopólio Natural

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia prestava serviços de água e/ou esgoto para 375 municípios no estado de São Paulo sob contratos de concessão e contratos de programa. Em 31 de dezembro de 2021, 8 dessas concessões encontravam-se vencidas. Esses 8 municípios representavam 0,3% do total de receitas da Companhia (excluindo receitas relativas à construção de infraestrutura de concessão)

Em 31 de dezembro de 2021, existiam 270 municípios operando seus próprios sistemas de água e/ou esgotos no Estado de São Paulo, com uma população total em torno de 14,4 milhões de habitantes, ou aproximadamente 32% da população do estado.

### **7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

A concorrência para concessões municipais surge principalmente dos municípios, já que eles podem começar processos de licitação que a Companhia pode não vencer ou rescindir a concessão que foi outorgada e passar a prestar os serviços de água e esgotos diretamente à população local. Nesse caso, os governos municipais estarão obrigados a indenizar a Companhia pela parcela não amortizada do seu investimento. No passado, alguns governos municipais rescindiram os contratos de concessão antes de suas datas de expiração. Além disso, alguns governos municipais tentaram desapropriar os ativos da Companhia em um esforço de retomar a prestação de serviços de água e esgotos às populações locais.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico trouxe uma profunda mudança na relação entre o município como poder concedente e a Companhia como prestadora de serviço, pois introduziu o uso obrigatório de licitações públicas para a execução de contratos futuros para prestação de serviços de saneamento, que tem o potencial de intensificar a concorrência entre empresas públicas e o setor privado.

#### Concorrência no Mercado

No Estado de São Paulo, a Companhia enfrenta concorrência de empresas privadas e municipais de prestação de serviços de água e esgoto.

Nos últimos anos, a Companhia experimentou um nível crescente de concorrência no setor de abastecimento de água, incluindo condomínios residenciais e clientes não residenciais, que coletam sua própria água de poços artesianos ou utilizam caminhões pipa. Vários clientes industriais de grande porte estabelecidos em municípios onde a Companhia opera também utilizam poços próprios para atender suas necessidades de água. Essa concorrência é tributada de forma distinta, e mais de dois terços dos poços artesianos são ilegais e extraem água sem as concessões apropriadas. Um dos motivos para a concorrência em relação às fontes alternativas de água geralmente é a necessidade de água com menores especificações técnicas do que a água fornecida ao público.

Essa tendência tem aumentado nos últimos anos, principalmente desde a crise hídrica de 2014-2015, quando clientes não-residenciais e condomínios residenciais buscaram soluções independentes de abastecimento de água e disposição do lodo não residencial, comercial e industrial na RMSP. Empresas privadas passaram a oferecer soluções personalizadas de tratamento de água dentro das instalações dos clientes.

Além disso, a concorrência no tratamento de esgotos não residencial, comercial e industrial na RMSP aumentou nos últimos anos à medida em que empresas privadas passaram a oferecer soluções personalizadas dentro das instalações dos clientes. A Companhia também estabeleceu tarifas diferenciadas para clientes comerciais e industriais de forma a ajudar a manter tais clientes, através de contratos de demanda firme.

#### Concorrência por novos municípios e novos negócios

Conforme previsto em seu Estatuto Social, a Companhia pode atuar subsidiariamente em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, na prestação de serviços de saneamento, tornando-a potencial concorrente também de outras companhias estaduais de saneamento e de prestadores de serviços de água e esgoto privados e municipais, brasileiros e estrangeiros.

Com a proibição de renovar contratos de programa, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico impõe a obrigatoriedade de realizar processos de licitação para os municípios contratarem serviços de saneamento básico. Isso trouxe um novo cenário no qual as empresas privadas e estatais podem competir. Participar de um processo

### **7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

de licitação passou a ser o único modo de manter e/ou expandir o mercado, seja no Estado de São Paulo ou em outros estados.

Em fevereiro de 2020 a Companhia celebrou convênio de cooperação com Diadema para tratar resíduos sólidos urbanos da cidade, abrangendo a destinação final do lixo e seu reaproveitamento em geração de energia, sendo que a coleta de lixo continuará a cargo do município.

Em 30 de abril de 2021 houve o leilão de concessão da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE), sendo a Iguá Saneamento S.A. vencedora para explorar o bloco 2 desta concessão. A Sabesp detinha uma opção de integrar a Sociedade de Propósito Específico (“SPE”) com uma posição minoritária. No entanto, decidiu não exercer a opção de adquirir uma participação no capital social da SPE que seria criada para explorar a referida concessão.

Com relação à prestação de serviços de água e esgoto, a Companhia participou de duas licitações, uma em fevereiro de 2021, no Município de Orlandia, Estado de São Paulo e a outra em setembro de 2020, em parceria com a Iguá Saneamento S/A, na região metropolitana de Maceió, no Estado de Alagoas. Em ambas as licitações, o critério utilizado para fins de atribuição do objeto ao vencedor foi o da adjudicação maior. Destaca-se, no entanto, que a Companhia não logrou êxito em nenhuma das duas licitações

#### ***Subsídios e Benefícios Fiscais***

As empresas de Saneamento possuem subsídios nas tarifas de energia, que até 2018 eram de 15%. No entanto, a partir do Decreto nº 9.642 de 2018, as reduções serão graduais, na taxa de 20% ao ano, até sua extinção ao fim de cinco anos. Em 2021 esse desconto foi de 6%.

A Sabesp não conta com benefícios fiscais setoriais que apresentem algum grau de relevância para a Companhia. Ela é contribuinte ordinário em relação a todos os tributos aplicáveis a suas atividades, tais como IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS.

Adicionalmente, esclarece-se que a Companhia não conta com subsídios/benefícios fiscais para aquisição de materiais.

#### ***Dependência de tecnologia e mão de obra***

As atividades da Companhia não dependem de tecnologia específica ou mão de obra especializada que não esteja disponível para contratação junto ao mercado, mediante concurso público ou contratação de fornecedores.

#### ***Utilização de Concessões***

Para informações sobre concessões da Companhia, vide item 7.5 deste Formulário de Referência, seção “*Contratos de Concessão na Companhia*”.

#### ***Legislação***

Para informação referente à legislação aplicável à Companhia vide item 7.5(a) deste Formulário de Referência.

#### **d) eventual sazonalidade**

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A maior demanda por água é observada durante o verão, estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, período de estiagem. No litoral a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido a estrutura tarifária em faixas de consumo.

#### e) principais insumos e matérias primas, informando:

**i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.**

##### *Licitações Públicas*

Para contratar seus fornecedores a Sabesp depende de procedimento seletivo prévio, obrigação constitucional regulamentada pela Lei nº 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Sabesp, que define e disciplina os procedimentos de licitações e contratações, em cumprimento aos dispositivos da referida Lei e abundante legislação periférica.

Os processos licitatórios são amplamente divulgados no portal de licitações eletrônicas, disponível na internet, garantindo aos fornecedores iguais condições de participação. A relação com os fornecedores se pauta pela ética, transparência e critérios socioambientais. Como parte do atendimento à ampla legislação periférica sobre contratações, também é assegurado tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas, incentivando também, desta forma, a participação e a contratação de fornecedores locais.

O Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Sabesp, bem como os editais e documentos relativos aos processos licitatórios são disponibilizados em [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br), seção “Fornecedores”.

A Companhia está sujeita a ação dos órgãos fiscalizadores, tais como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público e Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo.

O processo de desenvolvimento de novos fornecedores nacionais e internacionais é realizado de forma contínua.

Esse processo avalia vários requisitos, dentre os quais o processo produtivo, desde a matéria prima até o produto final; a verificação de aspectos relacionados ao meio ambiente e responsabilidade social; e o fomento do comércio justo, selecionando fornecedores com o mesmo nível de qualidade e, dentro dessas circunstâncias, buscando pelo menor preço.

Nos processos de qualificação, a Sabesp busca fornecedores que tenham compromisso com o meio ambiente e seu entorno. Avalia o cumprimento da legislação ambiental local através das licenças de instalação e operação emitidas pelos órgãos ambientais. Além disto, avaliam-se também os riscos toxicológicos do produto de forma que se garanta segurança de uso tanto na estação de tratamento de água, como para o consumidor final.

Adicionalmente, a Companhia concebeu suas “Diretrizes Concorrenciais nas Compras Públicas”, nas quais estabelece as linhas gerais para ampliar o leque de fornecedores e promover competição e, ainda aborda as habilitações em licitações e procedimentos em eventual criação de barreiras à entrada de concorrentes.

A Companhia também participa do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis do Governo do Estado de São Paulo, com ações socioambientais e boas práticas aplicadas a sua cadeia de fornecedores. O

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Relatório de Contratações Públicas Sustentáveis da Sabesp é divulgado anualmente em [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br), seção “Fornecedores – Licitações Eletrônicas – Downloads”.

#### ii) eventual dependência de poucos fornecedores.

Não aplicável

#### iii) eventual volatilidade em seus preços.

##### *Recursos Hídricos*

A Companhia pode captar água bruta apenas na medida permitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE e de acordo com as outorgas concedidas por esse Departamento. Em algumas circunstâncias, dependendo da localização geográfica da bacia hidrográfica ou se o rio cruzar mais de um Estado (domínio federal) é necessária a aprovação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Atualmente, a Companhia capta em rios e represas quase todo o volume de água necessário ao abastecimento, sendo que uma pequena parcela é captada de águas subterrâneas. Os reservatórios da Companhia são abastecidos pelo represamento de água de rios e riachos, pelo desvio da vazão de rios próximos, ou por uma combinação dos dois métodos.

Em março de 2018, a Companhia iniciou a operação de um importante projeto para o sistema interligado de água da RMSP com o início da transferência de água do reservatório de Jaguari para o reservatório de Atibainha. A interligação entre os reservatórios de Jaguari e Atibainha tem uma vazão média de 5,13 m<sup>3</sup>/s, representando um importante aumento da segurança hídrica do Sistema Cantareira e do abastecimento de água para a RMSP.

A construção do Sistema Produtor São Lourenço, outro importante projeto para o sistema interligado de água da RMSP, teve início em abril de 2014, foi concluído em abril de 2018 e a operação iniciou-se em julho de 2018. O Sistema Produtor São Lourenço representa um aumento de 6,4 m<sup>3</sup>/s de água em termos de disponibilidade e capacidade de produção do sistema integrado da região.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o sistema Cantareira, foi responsável por 36,1% da água que a Companhia forneceu para a RMSP (incluindo os municípios para os quais a Companhia fornece água no atacado), a qual representou 70,7% da receita operacional bruta da Companhia (excluindo as receitas relativas à construção da infraestrutura da concessão).

Os Comitês de Bacias Hidrográficas existentes estão autorizados a cobrar tanto pela utilização da água, como pelo lançamento de esgoto em corpos de água. A Companhia participa da gestão descentralizada e integrada dos recursos hídricos estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, através dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado e comitês federais que atuam no Estado de São Paulo e dos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos. A tabela a seguir indica os sistemas de produção de água a partir dos quais a Companhia produz água para a RMSP:

---

Em 31 de dezembro

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

	2021	2020	2019
<b>Sistema de produção de água:</b>		<i>(em metros cúbicos por segundo)</i>	
Cantareira.....	2,3	24,6	23,8
Guarapiranga.....	13,4	12,7	12,7
Alto Tietê.....	12,7	13,6	14,3
Rio Claro.....	3,3	3,6	3,1
Rio Grande (represa Billings) .....	4,4	4,3	4,3
Alto Cotia <sup>(2)</sup> .....	0,8	1,1	1,2
Ribeirão da Estiva.....	0,1	0,1	0,1
São Lourenço.....	4,4	3,1	3,1
Guarulhos.....	0,3	0,3	0,3
<b>Total</b>	<b>61,7</b>	<b>63,4</b>	<b>62,9</b>

(1) Média do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

Os reservatórios de Guarapiranga e Billings, e alguns dos reservatórios do Sistema Alto Tietê são propriedade de outras empresas controladas pelo Estado de São Paulo.

Nos municípios do interior do Estado de São Paulo, a principal fonte de água para a Companhia consiste de água de superfície proveniente de rios próximos e de poços. A região do litoral recebe água principalmente da superfície de rios e nascentes de montanha. Em todo o Estado, estima-se que a Companhia seja capaz de atender praticamente toda a demanda de água em todas as áreas em que atua, no entanto, a Companhia está sujeita a secas e eventos climáticos extremos. A Companhia instalou 178,9 mil, 220,4 mil e 204,8 mil novas ligações de água em 2021, 2020 e 2019 respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2021, o sistema integrado de água da RMSP atendia 31 municípios da RMSP, dos quais 29 eram operados diretamente pela Companhia. Através deste sistema a Companhia atende a outros dois municípios no atacado, enquanto a distribuição é da responsabilidade das outras companhias ou departamentos ligados a cada município.

A fim de chegar ao cliente final, a água é armazenada e transportada através de um sistema complexo e interligado. Este sistema de água requer supervisão permanente operacional, inspeção de engenharia, manutenção e monitoramento da qualidade e controle de medição.

No ano de 2021, o investimento total em sistemas de abastecimento de água foi de R\$ 1,9 bilhões, dos quais R\$ 1,4 bilhão foram investidos na RMSP.

#### *Energia Elétrica*

O uso da energia elétrica é essencial para as operações da Companhia sendo uma das maiores consumidoras de energia no Estado de São Paulo, representando, em 31 de dezembro de 2021, aproximadamente 2,10% da energia total consumida no Estado de São Paulo. Até o momento, a Companhia não enfrentou quaisquer interrupções significativas no fornecimento de eletricidade. No entanto, qualquer interrupção significativa pode causar efeito material adverso significativo aos negócios da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais ou perspectivas. Os preços de energia elétrica têm um impacto significativo sobre os resultados operacionais da Companhia. Até 31 de dezembro de 2021, aproximadamente 62,7% da compra total de energia elétrica ocorreu no Ambiente de Contratação Livre, ou “Mercado Livre”, sendo possível negociar de maneira mais eficiente a aquisição de energia, enquanto o restante do consumo de energia vem do Ambiente de Contratação Regulada, ou “Mercado Cativo”. Isso permitiu uma economia de cerca de R\$ 224 milhões, com relação ao valor que a Companhia previa gastar se tivesse adquirido o consumo total de energia elétrica no Mercado Cativo.

### **7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

Além disso, a Companhia está desenvolvendo projetos que visam gerar energia limpa, renovável e sustentável. Em 2019, começou a estruturar um Programa de Geração de Energia Distribuída focado em energia solar. O programa estima que até 2023 a Companhia terá uma capacidade de geração instalada de 61 megawatt, distribuída em 30 localidades, correspondendo a cerca de 4,5% de seu consumo total de energia. Em 2021, foram inauguradas 3 Usinas Fotovoltaicas, com capacidade instalada de 3,6 MWp. Os créditos obtidos nesta geração distribuída serão utilizados para compensar o consumo de energia de instalações em baixa tensão, com tarifa mais alta. Como tal, cerca de 60% do consumo de energia realizado em baixa tensão será suprido por energia renovável. O investimento de aproximadamente R\$ 250 milhões previsto neste programa tem um retorno estimado de 7 a 8 anos.

#### *Materiais de Tratamento*

Para o tratamento de água e esgoto, é necessária a utilização de materiais de tratamento que, nos anos de 2021, 2020 e 2019, corresponderam, respectivamente, a 2,4%, 2,5% e 2,5% dos custos e despesas administrativas e comerciais. Como empresa de economia mista, a Companhia realiza procedimento licitatório prévio em suas contratações, obrigação constitucional regulamentada pela Lei nº 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Sabesp, que define e disciplina os procedimentos de licitações e contratações, em cumprimento aos dispositivos da referida Lei e abundante legislação periférica. Isso implica oferecer as mesmas condições de concorrência e participação a todos os fornecedores, independentemente do local onde estejam instalados.

**7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total****7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total****a) montante total de receitas provenientes do cliente.**

Não existem clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.**

Não aplicável, pois não há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### 7.5 Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

#### a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações.

O saneamento básico no Brasil e a contratação e prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia observam complexo arcabouço jurídico federal, estadual e municipal que, entre outros aspectos, disciplinam:

- regras de outorga, contratação e prestação dos serviços de água e esgotos;
- a necessidade de celebração de contrato para a nomeação de prestadoras de serviços públicos de água e esgotos;
- desenvolvimento de parcerias público-privadas (“PPPs”);
- processo de licitação pública para a escolha do prestador de serviços públicos de água e esgotos por meio de contrato de concessão;
- gestão associada de serviços públicos de água e esgotos por meio de consórcio público ou convênio de cooperação ;
- vedação aos prestadores de serviços quanto ao exercício de atribuições de planejamento, regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico;
- requisitos mínimos à prestação adequada dos serviços de água e esgotos;
- utilização de recursos hídricos;
- qualidade da água e proteção do meio ambiente; e
- restrições governamentais ao endividamento por empresas públicas.

### PLANASA

Até 1970, o setor de saneamento do Brasil consistia principalmente em projetos de pequena escala, na ausência de um sistema tarifário padronizado e na escassez de recursos financeiros, humanos e técnicos.

O Plano Nacional de Saneamento Básico ou “PLANASA” foi criado em 1971 com o objetivo de fornecer acesso universal aos serviços de saneamento nas áreas urbanas e estabelecer uma política de tarifa adequada, entre outras coisas. Posteriormente, a Sabesp foi criada pela Lei Estadual nº 119/1973 como sociedade de economia mista de prestação de serviços de saneamento básico no Estado de São Paulo, respeitando a autonomia dos municípios do Estado.

Em conformidade com a Constituição Federal, a atribuição de desenvolver e prestar serviços públicos de água e esgotos são de responsabilidade conjunta da União, dos Estados e dos municípios. Assim, o artigo 216 da

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Constituição estadual estabelece que o Estado de São Paulo fomenta condições para a eficiente administração e ampliação adequada dos serviços de saneamento básico prestados por agências ou empresas e concessionárias por ele controladas. Nesse cenário, a Legislação Estadual autorizou a constituição da Companhia com o objetivo de prestar serviços de saneamento básico no território de Estado de São Paulo, preservada a autonomia dos municípios.

De acordo com o artigo 175 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público aplicável (conforme competência determinada pela Constituição Federal), a prestação de serviços públicos, que inclui os serviços relacionados ao saneamento básico. A prestação dos serviços públicos pode ser realizada diretamente pelo ente público ou delegada a terceiros, por meio de concessão ou permissão, após a realização de processo licitatório.

Adicionalmente, o art. 241 da Constituição Federal cria o regime jurídico de gestão associada de serviços públicos para a União, Estados e Municípios, inclusive a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais necessários para a prestação desses serviços públicos. Assim, o serviço de saneamento pode ser prestado por meio de instrumentos de gestão associada, como o consórcio público ou convênio de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, ou Lei de Consórcios Públicos, com a transferência ou compartilhamento de competências constitucionais privativas, dispensando, neste caso específico, o processo de licitação para empresas estatais, como a Companhia. Essa dispensa foi indiscutível até a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que alterou a Lei nº 11.445/2007, estabeleceu restrições a prestação de serviços de saneamento em gestão associada, através de consórcio público ou convênio de cooperação firmados exclusivamente pelos municípios e definiu restrições ao ajuste de contratos de programa com empresas públicas e empresas de capital misto.

O PLANASA foi a primeira tentativa de definir metas de universalização de longo prazo para os serviços de água e esgoto, mas foi interrompido em 1986.

### *A Lei do Saneamento Básico e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico*

Até 2007, o setor de saneamento era predominantemente autorregulado pelos prestadores de serviços e as tarifas eram determinadas por negociação direta entre governos e empresas estaduais e municipais.

Em 05 de janeiro de 2007 foi editada a Lei Federal nº 11.445/2007 ou Lei de Saneamento Básico, que substituiu e revogou as regras do PLANASA, além de estabelecer diretrizes nacionais para o setor de saneamento básico com vistas à contratação e prestação dos serviços públicos, fomentando a cooperação entre União, Estados e Municípios observadas as peculiaridades desses entes.

Em 16 de julho de 2020 foi promulgada a Lei Federal nº 14.026/2020 atualizando o Marco Legal do Saneamento Básico, a fim de universalizar os serviços de água e esgoto até 2033. A nova lei delegou à ANA a autoridade de definir as regras nacionais para os serviços de saneamento e excluiu a possibilidade de celebrar novos contratos de programa, entre outras mudanças relevantes no setor. Em decorrência da nova legislação, as Leis nº 11.445/2007, nº 9.984/2000, nº 12.305/2010, nº 10.768/2003, nº 13.089/2015, nº 11.107/2005 e nº 13.529/2017 foram alteradas.

Assim, os principais pontos introduzidos pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico foram:

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- (a) atribuição de competência à ANA para editar padrões de referência para regulamentar os serviços públicos de saneamento básico, reduzindo assim o escopo da autonomia das agências reguladoras regionais;
- (b) criação do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (regulado pelo Decreto nº 10.430/2020), com autoridade para definir a alocação de recursos federais para saneamento;
- (c) definição de que a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico será: (i) dos municípios e do Distrito Federal, nos casos de interesse local; e (ii) do Estado, em conjunto com os municípios, quando estes efetivamente compartilharem instalações operacionais que fazem parte de regiões metropolitanas, conurbações e microrregiões, instituídos por Lei Estadual complementar, nos casos de serviços compartilhados entre ambos os entes federativos.

Nesse sentido, apesar da nova regulamentação formalmente atribuir titularidade aos municípios, é possível que estes não tenham fácil acesso a financiamento quando prestar os serviços de saneamento básico sem esforços combinados com outros municípios, deixando assim pouca ou nenhuma margem para que os referidos entes exerçam sua titularidade.

Além disso, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico prevê a possibilidade de criação de uma entidade pública intermunicipal com foco na gestão associada de serviços de saneamento, de acordo com o artigo 241, da Constituição Federal.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico prevê a prestação regionalizada de serviços através da prestação de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico integrado em uma dada região cujo território cubra mais de um município, estruturado como segue: (i) unidades regionais, de saneamento básico, compostas por entidades criadas por Lei Estadual, formadas por um conjunto de municípios, não necessariamente adjacentes, com o objetivo de atender aos requisitos de higiene e saúde pública, ou oferecer oportunidade de ajuda financeira e técnica para os municípios menos favorecidos economicamente; e (ii) blocos de referência, que são grupos de municípios, não necessariamente adjacentes, criados pelo governo federal e formalmente criados pela gestão conjunta voluntária dos municípios. Os blocos de referência serão criados pelo governo federal caso os Estados não tenham criado a infraestrutura regional de saneamento básico dentro de um ano a contar da data de promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (16 de julho de 2020). A prestação regionalizada busca ganho de escala na prestação de serviços e condiciona o acesso aos recursos federais à estes grupos de municípios. Em São Paulo, a Lei Estadual nº 17.383 de 5 de julho de 2021 foi publicada dispondo sobre a criação de quatro Unidades Regionais para Abastecimento de Água Potável e Serviços de Esgoto – URAEs, com o grupo do municípios operados pela Companhia coincidem com a URAE-1 – Sudeste.

A Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, prevê no seu artigo 11-B, parágrafo primeiro, que contratos vigentes que não contavam com as novas metas de universalização que garantem o atendimento de 99% da população com água potável e 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até dezembro de 2033 tinham até 31 de março de 2022, para incluir essas metas. Além disso, de acordo com o artigo 10-B da mesma lei, as operadoras do serviço devem cumprir parâmetros financeiros e econômicos que irão medir sua capacidade de fornecer serviços de saneamento e atender aos padrões de serviço estabelecidos por lei em tempo hábil.

Em 1º de junho de 2021, foi promulgado o Decreto Federal nº 10.710/2021, que estabelece a metodologia para demonstração da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou esgoto sanitário. O Artigo 10 deste decreto determina que o requerimento de comprovação da capacidade econômico-financeira tinha que ser apresentado à entidade reguladora responsável pela fiscalização dos contratos até 31 de dezembro de 2021. A Companhia enviou o pedido relacionado a esta exigência à ARSESP. O regulador reconheceu a capacidade econômico-financeira da Companhia, a qual foi comprovada para os 370 Municípios que fazem parte da URAE1-Sudeste, com reservas documentais para seis Municípios que, até a data

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

de entrega da documentação à ARSESP, não haviam concordado com os aditamentos de seus contratos.

Até 31 de março de 2022, a Companhia assinou 240 aditivos aos contratos com os Municípios sob suas operações, com o objetivo de incorporar ou adequar as metas de universalização dos serviços de água e esgoto, conforme estabelecido no seu artigo 11-B da Lei Federal nº. 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020. Os Municípios que ainda não formalizaram as respectivas alterações representam aproximadamente 1,4% da receita anual total da Companhia.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico atribui à ANA a responsabilidade pela publicação de normas técnicas para a regulamentação de serviços públicos de saneamento básico.

Essas normas devem ser consideradas pelas agências reguladoras de saneamento subnacionais (municipais, intermunicipais, distritais e estaduais) em sua ação regulatória. A ANA terá a função de emitir normas de referência sobre:

- Padrões de qualidade e eficiência nos serviços prestados, manutenção e operação dos sistemas de saneamento básico;
- Regulamentação tarifária dos serviços públicos de saneamento;
- Padronização dos instrumentos de prestação de serviços públicos de saneamento executados pelo titular do serviço público e pelo delegado;
- Metas de universalização dos serviços públicos de saneamento;
- Critérios de contabilidade regulatória;
- Redução progressiva e controle das perdas de água;
- Metodologia de cálculo dos valores devidos a título de indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados;
- Governança das entidades reguladoras;
- Reaproveitamento de efluentes sanitários tratados, de acordo com as normas ambientais e de saúde pública;
- Parâmetros para determinação da caducidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- Normas e metas para substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto para tratamento de efluentes;
- Sistema de avaliação do cumprimento das metas de expansão e universalização da cobertura dos serviços públicos de saneamento; e
- Padrões mínimos para a prestação do serviço de cobertura total e para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento.

A ANA também é a autoridade responsável por introduzir padrões de referência à metodologia de cálculo de indenizações por investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados. Atualmente, existe incerteza legal considerável sobre indenização por ativos não amortizados, e a Companhia espera que os padrões de referência possam mitigar essas incertezas.

Em 31 de agosto de 2021, a ANA publicou uma Tomada de Subsídios nº 01/2021, destinada a coletar contribuições da sociedade para a preparação das normas de referência para a metodologia de cálculo de indenizações de ativos para os segmentos de água e esgoto.

Os contratos de concessão futuros terão sua metodologia de indenização definida em conjunto com outras regras contratuais fornecidas pelas normas de referência da ANA. A Companhia não consegue prever os efeitos que a

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

metodologia de cálculo de indenizações de ativos terá nos seus negócios. Para mais informações, vide o risco sob o título *“Os municípios poderão rescindir as concessões antes que expirem, em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização a receber nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos realizados pela Companhia, ou podem ser pagos por um período prolongado, afetando adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia”*, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

Outra mudança introduzida pelo Novo Marco Regulatório é que a ANA passará a emitir normas de referência relacionadas à gestão de resíduos sólidos e aos serviços de gestão e drenagem de águas pluviais urbanas, uma vez que as atividades integram serviços de saneamento, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

A fim de regulamentar o instituto de apoio técnico e financeiro previsto no Novo Marco Legal do Saneamento, foi publicado o Decreto Federal nº 10.588/2020, em 24 de dezembro de 2020, visando a adaptação dos serviços públicos de saneamento básico às novas disposições legais, e a alocação de recursos públicos federais e financiamento com recursos federais ou recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União. Em 01 de abril de 2022, foi promulgado o Decreto Federal nº 11.030/2022 que alterou algumas disposições do Decreto Federal nº 10.588/2020, destacando-se a atribuição de responsabilidade aos municípios e ao regulador no sentido de idenciar potenciais irregularidades contratuais e adotar as ações necessárias para adequação.

De acordo com o Decreto Federal nº 10.588/2020, conforme alterado pelo Decreto Federal nº 11.030/2022, a distribuição dos recursos e o financiamento de projetos com dinheiro da União ficarão condicionados, entre outros critérios, a:

- (i) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira, que terá de ser comprovado por meio de declaração da entidade reguladora;
- (ii) eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, comprovadas por meio de declaração da entidade reguladora;
- (iii) operação adequada e à manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com os recursos.

Além disso, entre as atividades que terão apoio da União estão:

- (a) o processo de adesão do titular do serviço público de saneamento básico a mecanismo de prestação regionalizada;
- (b) a estruturação da forma de exercício da titularidade e da governança em cada mecanismo de prestação regionalizada, de modo a se fixarem as responsabilidades de cada ente federativo e a melhor forma de gestão;
- (c) a elaboração ou atualização dos planos municipais ou regionais de saneamento básico; e
- (d) a definição da entidade de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, incluído o apoio à delegação, quando necessário.

O referido Decreto excetua sua aplicação às concessões e parcerias público-privadas que: (i) tenham sido licitadas ou submetidas à consulta pública anteriormente à data de sua publicação; e (ii) sejam objeto de estudos já contratados pelas instituições financeiras federais anteriormente à sua data de publicação.

### Regulamentos da ANA

Em decorrência do estabelecimento do Novo Marco Regulatório, foi atribuído à ANA o papel de editar normas de referência para regulação do setor de saneamento em nível nacional. Como resultado, a ANA divulgou uma agenda para o período de 2021-2023 com os tópicos que devem ser objeto de padronização.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A primeira norma aprovada neste contexto refere-se aos parâmetros de prestação de serviço público para o gestão de resíduos sólidos urbanos (Norma de Referência nº 1) por meio da publicação da Resolução nº 79/2021 no dia 14 de junho de 2021.

Em 28 de setembro de 2021 foi publicado pela ANA o Aviso sobre Abertura de Consulta Pública nº 05/2021, tendo como objeto o estabelecimento de Norma de Referência sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para incorporação das metas de universalização. A Companhia protocolou contribuições, em especial quanto: (i) a apresentação de metodologias que mensurem e fundamentem os impactos das alternativas regulatórias consideradas pela ANA no Relatório de Análise de Impacto Regulatório, principalmente a inclusão de análise dos efeitos dessas alternativas sobre a capacidade de pagamento dos usuários; (ii) a revisão do entendimento da Agência acerca da impossibilidade da prorrogação do prazo de contratos de programa; (iii) aprimoramento dos indicadores propostos e reconhecimento da competência dos reguladores infranacionais para definição das metas de qualidade na prestação de serviços, em função das realidades locais; e (v) o adiamento da incidência da norma de referência para os aditivos contratuais ou mesmo a dissociação entre as regulamentações da norma e os termos do Decreto Federal n.º 10.710/2021, em virtude da inexistência de prazo factível e do consequente alto risco de inexequibilidade de atendimento às exigências da Agência e do referido Decreto.

Em 04 de novembro de 2021, a ANA publicou a Resolução nº 106, com o objetivo de aprovar a Norma de Referência nº 2, que dispõe sobre a padronização de aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para os serviços de água potável e esgoto sanitário, para incorporar as metas de 99% de atendimento da população com água potável e 90% de atendimento com coleta e tratamento de esgoto sanitário, conforme previsto no artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Para o ano de 2022, estão previstos pela ANA discussões sobre os seguintes temas:

- indenização de ativos;
- padronização de indicadores de qualidade e eficiência dos serviços de água e esgoto;
- diretrizes para a definição do modelo regulatório para serviços de água e esgoto;
- matriz de risco para contratos;
- modelo organizacional das agências reguladoras subnacionais, transparência e prestação de contas;
- procedimentos de mediação e arbitragem;
- matriz de risco para contratos de água e esgoto;
- metas progressivas de cobertura de água e esgoto e sistema de avaliação; e
- condições gerais para a prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos.

### Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)

O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) é um instrumento do projeto de saneamento público estabelecido pela Lei de Saneamento Básico, com duração prevista de 20 anos. O plano contém um diagnóstico da infraestrutura de saneamento básico do Brasil dividida em quatro segmentos: (i) déficits de cobertura, (ii) um programa do governo, (iii) investimentos realizados e (iv) aspectos políticos e institucionais. O programa também fornece estimativas de investimentos para atingir as metas de cobertura.

Objetivos de curto, médio e longo prazo foram elaborados para 2018, 2023 e 2033, respectivamente, com base na evolução histórica e na infraestrutura atual de água e esgoto.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico prevê que o PLANSAB conterà propostas para programas, projetos e ações necessárias para alcançar os objetivos e metas da política federal de saneamento básico, com identificação das fontes de financiamento e expansão de investimentos públicos e privados no setor. Também estabelece que o PLANSAB deve incluir (i) um programa específico para ações de saneamento básico em áreas rurais; (ii) ações específicas de segurança hídrica; e (iii) ações de saneamento básico em núcleos urbanos informais ocupados por populações de baixa renda, quando estes forem consolidados e não se encontrarem em situação de risco. Além disso, foi criado o Comitê Interministerial de Saneamento Básico com autoridade para coordenar, integrar, articular e avaliar a gestão do Plano Nacional de Saneamento Básico em nível federal.

### *Contratos de Prestação de Serviços Essenciais de Saneamento Básico no Brasil*

No Brasil, existem três regimes jurídicos federais para contratação de serviços de água e esgoto: (i) concessões públicas, reguladas pela Lei das Concessões (Lei nº 8.789/1995), que exigem um processo de licitação pública prévia; (ii) administração de serviços públicos por meio de convênios de cooperação entre Estados e Municípios, e a prestação de serviços por meio de contrato de programa, que dispensa um processo público de licitação para empresas que, como a Companhia, foram constituídas conforme a Lei de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005); e (iii) concessões reguladas pela Lei nº 11.079 (i.e. parcerias público privadas (PPPs), usadas para contratar empresas privadas para a prestação de serviços públicos e obras de construção associadas a essa prestação. A Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995) e a Lei Estadual de Concessões (Lei nº 7.835/1992) determinam que a outorga de concessão pelo poder público seja precedida de processo de licitação. A Lei nº 8.666/1993, ou Lei Federal de Licitações, que estabelece as regras do processo de licitação pública, determina, no entanto, que é dispensada a licitação pública em certas circunstâncias, incluindo o caso de serviços a serem prestados por entidade pública criada para esse fim específico em data anterior à vigência dessa lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Essa disposição foi mantida pela Lei nº 14.133/2021. Ademais, dispositivo da Lei Federal de Licitações, conforme alterada pela Lei de Consórcios Públicos, prevê que o contrato de programa pode ser executado com dispensa do processo de licitação pública.

Entretanto, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico proibiu a entidade que não integre a administração do titular de firmar contratos de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária para a prestação de serviços públicos de saneamento. Para mais informações, vide o risco sob o título ***“Os municípios poderão rescindir as concessões antes que expirem, em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização a receber nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos realizados pela Companhia, ou podem ser pagos por um período prolongado, afetando adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.”***, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

### *Contratos de Concessão da Companhia*

De 1998 a 2005, em geral, os contratos da Companhia com os municípios foram celebrados com observância da Lei de Concessões pelo prazo de 30 anos, e o valor da concessão determinado pelo método de fluxo de caixa descontado. Segundo esse método, quando o fluxo de caixa contratual esperado é atingido, o valor total da concessão e dos ativos é amortizado de tal forma que, na data de vencimento do contrato de concessão, o valor dos ativos nos livros da Companhia seja igual a zero e a Companhia não recebe nenhum pagamento por eles. Se a concessão for rescindida antes do término do prazo, interrompendo, assim, o fluxo de caixa contratual normal, a Companhia recebe um montante igual ao valor presente do fluxo de caixa esperado ao longo dos anos restantes na concessão, ajustado pela inflação.

## **7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades**

Entretanto, essas concessões, de modo geral, podem ser revogadas a qualquer tempo, caso: (i) certos padrões de qualidade e segurança não sejam atendidos; (ii) ocorra inadimplemento nos termos do contrato de concessão, em decorrência de alterações no interesse público desde a formalização da concessão; ou (iii) devido a não-conformidade com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Um município que opte por assumir o controle direto de seus serviços de água e esgotos deverá rescindir o relacionamento existente e indenizar devidamente a prestadora de serviços e os investimentos não amortizados que geraram ativos. Em seguida, o município deverá encarregar-se da prestação desses serviços ou conduzir um processo de licitação pública para outorgar a concessão a uma concessionária em potencial.

### ***Contratos de Programa***

A Lei Federal nº 11.107/2005, ou Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação, que regulamenta o artigo 241 da Constituição Federal introduziu alterações significativas no relacionamento entre os municípios, estados e companhias que prestam serviços públicos de saneamento, proibindo estas últimas de exercer atividades de planejamento, supervisão e regulamentação, inclusive regulamentação tarifária, relacionadas a serviços. A lei também cria o contrato de programa uma modalidade de contratação a ser seguida na hipótese de celebração de contrato de prestação de serviços públicos de saneamento entre estados e municípios e sociedades de economia mista. O contrato de programa estabelece as diretrizes da gestão conjunta de serviços públicos pelos estados e municípios brasileiros e as sociedades de economia mista, eliminando a necessidade de processo de licitação.

Porém, conforme mencionado anteriormente, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico proíbe a celebração de contratos de programa, acordos de parceria e outros instrumentos de natureza precária para a prestação de serviços públicos de saneamento básico por empresas que não integrem a administração do titular.

A Constituição do Estado de São Paulo prevê que o Estado deve assegurar a correta operação, necessária expansão e eficiente administração dos serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo por uma empresa sob seu controle. Em 13 de janeiro de 2006, o governo do Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual nº 50.470/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.020/2007 de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 53.192/2008 de 1º de julho de 2008, que dispõe acerca da prestação de serviços de água e esgotos no Estado de São Paulo. De acordo com tais decretos, era possível celebrar contratos com municípios para a prestação de serviços de água e esgotos através dos chamados “contratos de programa”, dispensando a realização de processo de licitação pública. Após a entrada em vigor da Lei de Consórcios Públicos, a Companhia passou a administrar os serviços públicos por meio de convênios de cooperação e contratos de programa que podem ser utilizados concomitantemente.

Na data deste formulário os decretos mencionados acima não foram alterados, e algumas disposições, como as relacionadas à celebração de contratos de programa, não estão de acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

### ***Parcerias Público-Privadas***

As PPPs são contratos de longo prazo celebrados entre empresas privadas e entidades da administração pública para a prestação de serviço ou fornecimento de ativo público, segundo os quais as empresas privadas suportam riscos significativos e são responsáveis pela gestão. A remuneração é atrelada ao desempenho. As PPPs são reguladas pelo Estado de São Paulo por meio da Lei Estadual nº 11.688/2004, editada em 19 de maio de 2004. PPPs podem ser utilizadas para: (i) a implantação, expansão, melhoria, reforma, manutenção ou gestão da infraestrutura pública; (ii) a prestação de serviços públicos; e (iii) a exploração de ativos públicos e direitos não-materiais pertencentes ao Estado.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O pagamento é condicionado ao desempenho. O pagamento pode ser cobrado através de: (i) tarifas pagas pelos usuários; (ii) uso de recursos do orçamento; (iii) cessão de créditos de titularidade do Estado, excetuados os créditos relativos a impostos, e das entidades da Administração Estadual; (iv) transferência de direitos relacionados à exploração comercial de ativos públicos; (v) transferência de imóveis e outros ativos; (vi) títulos de dívidas públicas; e (vii) outras receitas.

Atualmente a Companhia não presta serviços de saneamento básico a municípios por meio de PPPs.

### *Criação da ARSESP*

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP foi criada pela Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, e regulamentada pelo Decreto nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007, com o objetivo de regular, controlar e fiscalizar os serviços de gás canalizado e de saneamento básico de titularidade estadual, e fiscalizar os serviços e atividades de energia elétrica, de competência da União, ou de saneamento básico, de competência municipal, delegados ao Estado de São Paulo pelos órgãos competentes.

A criação da ARSESP está inserida no contexto da aprovação de dois importantes marcos legais – a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Compete à ARSESP, nos termos e limites da Lei Complementar nº 1.025/2007 e do Decreto nº 52.455/2007, regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado de São Paulo, os serviços de gás canalizado e de saneamento básico de titularidade estadual, preservadas as competências e prerrogativas municipais.

Quanto aos serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal, a ARSESP exerce as funções de fiscalização, controle e regulação, incluída a tarifária, delegadas ao Estado de São Paulo, observado o disposto nas leis e regulamentos, nas diretrizes da legislação nacional e estadual para o saneamento básico, no instrumento de delegação e nos contratos.

No exercício das competências de regulação, controle e fiscalização, a ARSESP ainda possui uma série de atribuições, como a de receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários.

Por seus serviços, a ARSESP cobra uma taxa de 0,50% do total anual faturado da receita operacional líquida de tributos (excluindo as receitas relacionadas à construção da infraestrutura de concessão) do município. Essa taxa é cobrada sobre o faturamento anual diretamente obtido com a prestação do serviço, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o mesmo, tanto de municípios que celebraram contratos de programa com a Companhia, como de municípios localizados em regiões metropolitanas.

### *Relações de Consumo no Estado de São Paulo*

A prestação dos serviços da Companhia é regulada pela ARSESP que, na atribuição de suas atividades, alterou o contrato de adesão aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com os clientes de varejo, estabelecendo que as faturas sejam emitidas e enviadas ao consumidor do serviço, e não ao proprietário do imóvel. Atualmente mais de 90% das ligações de água e esgoto da Companhia são faturadas para o usuário dos seus serviços, conforme previsto na regulação da ARSESP. Com relação à cobrança de dívidas, em 2021 a Companhia implantou uma nova plataforma digital que trouxe melhorias no relacionamento com o cliente, que agora passa a identificar os consumidores pelo número de registro nos cadastros nacionais de pessoas físicas ou jurídicas, informações que são necessárias para o registro de seus serviços e para cobrança judicial de taxas

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

pendentes em caso de inadimplemento. A Companhia atualiza continuamente as informações de cadastros de seus clientes, contudo, ainda enfrenta dificuldades para atualizar essas informações em áreas com alta concentração de vulnerabilidade social e inadimplemento.

### *O cenário das prestações de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia vigentes em municípios paulistas*

Via de regra, as concessões vigentes estão baseadas em contratos-padrão, celebrados entre a Companhia e o município, mediante prévia autorização da respectiva Câmara Municipal. Nos casos de municípios das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, o Estado de São Paulo também é incluído como parte. Os ativos que integram os sistemas municipais de água e esgotos são transferidos do município para a Companhia para que esta possa prestar os serviços.

Desde 2011, a Companhia usa o WACC da ARSESP como taxa de desconto para analisar a viabilidade econômica e financeira dos contratos com os municípios. Em 2011, a ARSESP fixou o custo médio ponderado de capital (WACC) em 8,06% relativa à Primeira Revisão Tarifária Ordinária, 8,11% relativa à Segunda Revisão Tarifária Ordinária. Já para a Terceira Revisão Tarifária Ordinária o WACC foi estabelecido em 8,10%.

As principais disposições dos contratos de concessão vigentes são:

- a Companhia assume toda a responsabilidade por prestar os serviços de água e de esgoto no município;
- de acordo com as leis municipais, que autorizam a prestação dos serviços públicos pela Companhia, a remuneração é tarifária, com reajustes e revisões determinados conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 41.446/96, ratificado pela Lei Federal nº 11.445/2007 e regulamentado por deliberações emitidas pela ARSESP;
- em geral, até o momento a Companhia goza de isenção de parte de tributos municipais e nenhum *royalty* é devido ao município em decorrência da concessão;
- a Companhia recebe o direito de uso ou servidão quanto aos imóveis municipais destinados à instalação de tubulações e adutoras, bem como para implementação das redes de esgoto; e
- quando do término da concessão, ou quando de sua rescisão por qualquer razão, a Companhia está obrigada a devolver ao município os ativos que compõem o sistema de água e esgotos e o município está obrigado a indenizar a Companhia com relação ao montante do valor não amortizado referente aos ativos e investimentos realizados pela Companhia.

Esses ativos são considerados intangíveis desde janeiro de 2008. Nos termos dos contratos de concessão firmados antes de 1998, estava previsto reembolso por tais ativos através do pagamento de indenização calculada pelo:

- valor contábil dos ativos; ou
- valor de mercado dos ativos conforme determinado por avaliação patrimonial realizada por terceiro, em conformidade com os termos específicos do contrato.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O modelo vigente acompanhava as disposições da lei de saneamento básico vigente a época em que foram firmados, porém não contemplam todas as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020. Suas principais condições incluem a execução das metas baseadas no planejamento dos serviços elaborado pelo poder público titular, regras de fiscalização e regulação dos serviços, a nomeação de entidade reguladora e fiscalizadora, bem como a divulgação periódica de relatórios gerenciais com demonstrações financeiras.

O modelo de contrato inclui isenções de tributos municipais incidentes sobre as áreas operacionais da Companhia e a possibilidade de reavaliação de seus ativos que existiam antes da assinatura dos contratos de programa, em casos que envolvem a rápida retomada dos serviços pelo Poder Concedente. Entre 1º de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2021 a Companhia celebrou contratos com 342 municípios, de 375 municípios que atende. Em 31 de dezembro de 2021, dentre as concessões da Companhia, oito haviam vencido, representando 0,3% da sua receita total. No entanto, a prestação de serviços de água e esgoto permaneceu sendo executada para todas essas municipalidades. Além dos contratos que têm prazo de 30 anos, os municípios celebraram contratos de cooperação com o Estado de São Paulo, delegando a regulação e fiscalização da prestação de serviços à ARSESP.

### *Operações na Cidade de São Paulo e em Determinadas Regiões Metropolitanas*

A Companhia é uma concessionária do Estado de São Paulo responsável pelo serviço de saneamento básico nas regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas instituídas pela legislação estadual.

O Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 25, § 3º da Constituição Federal do Brasil, promulgou a Lei Complementar Estadual, ou LCE e criou as regiões metropolitanas de São Paulo (LCE nº 94/1974), Baixada Santista (LCE nº 815/1996), Campinas (LCE nº 870/2000), Vale do Paraíba e Litoral Norte (LCE nº 1.166/2012), Sorocaba (LCE nº 1.241/2014), Ribeirão Preto (LCE nº 1.290/2016) e as aglomerações urbanas de Piracicaba (LCE nº 1.178/2012), Jundiaí (LCE nº 1.146/2011) e Franca (LCE nº 1.323/2018).

Em janeiro de 2015, o governo federal promulgou o Estatuto da MetrÓpole, estabelecendo as diretrizes gerais para o planejamento, gestão e execução de serviços de interesse público comum em regiões metropolitanas e conurbações definidas pelos Estados; bem como as normas gerais de planejamento para o desenvolvimento integrado e outros instrumentos de governança interfederativa.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico apresentou as entidades responsáveis pela prestação de serviços de saneamento básico. Porém, ainda existem muitas incertezas sobre a prestação regionalizada de serviços.

Em 5 de julho de 2021 foi publicada a Lei Estadual nº 17.383 que criou quatro Unidades Regionais de Água Potável Serviços de Abastecimento e Esgoto Sanitário - URAEs, e os municípios operados pela Companhia coincidem com URAE 1 - Sudeste. Em 12 de fevereiro de 2021 foi publicado o Decreto Estadual nº 66.289, que regulamenta a referida lei. A região metropolitana de São Paulo (incluindo os municípios atendidos pela Companhia com água no atacado e excluindo as receitas relativas à construção da infraestrutura da concessão) foi responsável por 70,7% da receita operacional da Companhia em 2021. Para mais informações sobre as URAEs vide o risco sob o título “***A complexidade do processo de demonstrar a capacidade econômica e financeira da Companhia, estabelecida sob os termos do Decreto Federal nº 10.710/2021 e Decreto Federal nº 10.558/2020, conforme alterado pelo Decreto Federal nº 11.030/2022, pode ter um impacto adverso relevante sobre os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia***”.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Companhia não pode prever como a gestão compartilhada dessas operações será realizada na Região Metropolitana de São Paulo e em outras regiões metropolitanas nas quais opera, nem o efeito que isso pode ter sobre suas atividades, situação financeira ou nos resultados operacionais.

### *Tarifas*

#### *Regulamentação de Tarifas no Estado de São Paulo*

As tarifas que a Companhia cobra pelos seus serviços estão sujeitas à regulamentação da União e do Estado.

As diretrizes pelas quais a Companhia reajusta suas tarifas são definidas de acordo com o Decreto Estadual nº 41.446/1996, que atualizou as regras do sistema tarifário, ratificado pela Lei Federal nº 11.445/2007 e regulamentado por deliberações emitidas pela ARSESP.

A Companhia fixa as tarifas com base nos objetivos gerais de manutenção de sua situação financeira e a preservação de modicidade tarifária em termos de prestação de serviços de água e esgotos à população, enquanto obtém um retorno sobre o investimento. Esse decreto determina que a Companhia aplique os seguintes critérios na fixação de suas tarifas:

- categoria de uso;
- capacidade do hidrômetro;
- características de consumo;
- volume consumido;
- custos fixos e variáveis;
- variações sazonais no consumo; e
- condições sociais e econômicas de consumidores residenciais.

Com a edição da Lei do Saneamento Básico e a Lei de Consórcios Públicos, a Companhia está proibida de desenvolver as atribuições de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços, o que inclui a determinação da política de tarifas a ser adotada. Tais atividades devem ser exercidas pelo poder público titular dos serviços; com exceção da responsabilidade pelo planejamento, as demais atribuições podem ser delegadas.

A estrutura tarifária vigente contém diferentes tabelas tarifárias, dependendo da localização do consumidor, ou seja, na região metropolitana de São Paulo ou nos Sistemas Regionais. Há quatro níveis de volume consumido para cada uma das categorias de consumidor, com exceção das categorias residencial social e favelas. As tarifas da categoria residencial social são aplicáveis a residências de famílias de baixa renda, residências de pessoas desempregadas cujo último salário seja de no máximo 3 salários - mínimos, e residências de moradia coletiva, conforme critérios específicos de enquadramento definidos em regulamento da Companhia. As tarifas das favelas são aplicáveis a residências nas favelas caracterizadas pela falta de infraestrutura urbana. Essas duas subcategorias foram instituídas para assistir clientes de renda mais baixa ao oferecer tarifas mais baixas de consumo. Os consumidores são cobrados mensalmente. As contas de água e esgoto são baseadas na utilização de água determinada pelas leituras dos hidrômetros. Grandes consumidores, no entanto, têm a leitura feita a cada 15 dias

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

para evitar a perda não física resultante de hidrômetros defeituosos. A cobrança de esgoto é incluída como parte da conta de água e é baseada na leitura do hidrômetro de água. A Companhia também está autorizada a celebrar contratos individuais com certos consumidores, tais como municípios, para prestar serviços de abastecimento de água ou também de tratamento de esgoto no atacado.

Em 8 de abril de 2021, a ARSESP divulgou os resultados da Terceira Revisão Tarifária Ordinária e a nova Estrutura Tarifária, cuja implantação estava prevista para 2022. No entanto, em 17 de março de 2022, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278 relativa ao reajuste tarifário, que também adiou a aplicação da Nova Estrutura Tarifária para uma data indeterminada.

Ademais, como a Lei do Saneamento Básico permite aos municípios criar suas próprias agências regulatórias, ao invés de submeterem-se a regulação da ARSESP, várias cidades efetivamente criaram tais agências regulatórias.

Além disso, em novembro de 2013, foi criada a Agência Reguladora de São Bernardo do Campo (AR/SCB). No entanto, quando o contrato foi assinado com o município de São Bernardo do Campo em 2019, a regulação e a supervisão dos serviços prestados pela Sabesp foram delegadas à ARSESP. Para mais informações, vide o risco sob o título “*A incerteza regulatória atual, especialmente no que diz respeito ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, pode ter um efeito adverso sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

### *Reajustes e Revisões Tarifárias*

Os reajustes de tarifas seguem as diretrizes estabelecidas pela Lei do Saneamento Básico e pelos regulamentos da ARSESP. Tais diretrizes também estabelecem as providências procedimentais e os termos dos reajustes anuais. Reajustes devem ser anunciados com antecedência mínima de 30 dias da data de entrada em vigor das novas tarifas. Segundo a revisão tarifária mais recente, a data-base e os ajustes ocorrem em abril.

As tarifas têm sido historicamente ajustadas uma vez ao ano e por períodos de pelo menos 12 meses.

Reajuste e revisões tarifárias são mecanismos pelos quais as tarifas podem ser alteradas monetariamente. Tais mecanismos estão previstos em leis, contratos e normas regulatórias e permitem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e do próprio contrato de concessão.

Nos termos da Lei nº 11.445/2007, as revisões podem ser ordinárias ou extraordinárias. A revisão tarifária ordinária ocorre a cada quatro anos e visa manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços. Essa revisão leva em consideração as expectativas de custos, despesas, investimentos e demanda, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, como foi o caso da revisão tarifária da Sabesp. Esta revisão calcula a receita requerida (ou receita de equilíbrio), o Fator X anual que permite compartilhar ganhos de produtividade com os consumidores e o IGQ anual - Índice Geral de Qualidade, que incentiva a melhoria da qualidade. Além disso, é importante reconhecer todos os investimentos feitos pela concessionária, como a Sabesp, durante o período “interciclos” e redefinir seus custos operacionais eficientes de acordo com a evolução de outros prestadores de serviço e a taxa de retorno (WACC) de acordo com o cenário socioeconômico do país.

Revisões tarifárias extraordinárias, por outro lado, podem ocorrer a qualquer momento, independentemente dos reajustes e revisões acima mencionados, em caso de mudanças relevantes nas condições que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Após as revisões, as tarifas são reajustadas anualmente nos anos entre revisões periódicas de tarifas. Após os regulamentos ARSESP, a Sabesp utiliza o índice de preços do IPCA (acumulado em 12 meses), menos um fator de produtividade calculado na revisão tarifária periódica (Fator X) e, desde 2020, o ajuste do IGQ - Índice Geral de Qualidade que pode ser zero, positivo ou negativo, de acordo com o desvio entre a meta estabelecida e os valores reais.

Anualmente a ARSESP publica uma Agenda Regulatória para discutir os principais assuntos do ano. A Agenda Regulatória do período de 2019 a 2021 envolveu principalmente assuntos relacionados à Terceira Revisão Tarifária Ordinária e os resultados foram divulgados em abril de 2021.

Neste período, os seguintes assuntos foram discutidos:

- A metodologia de cálculo e aplicação do Índice Geral de Qualidade (IGQ) em seus processos de reajuste e revisão tarifária, com efeitos tarifários positivos ou negativos em seu reajuste anual que entrou em vigor em 2020. Os quatro indicadores que compõem o IGQ proposto pela ARSESP para o reajuste tarifário de 2020 e que foram aceitos pela Companhia foram: (i) índice de ligações factíveis de esgoto; (ii) índice de não-cumprimento de substituição de pavimentação; (iii) índice de reclamações de clientes relacionadas à falta de água e baixa pressão; e (iv) vazamentos visíveis por extensão de rede;
- A metodologia e os critérios gerais para atualização da Base de Ativos Regulatória da Companhia como parte da Terceira Revisão Tarifária Ordinária. A metodologia aprovada estabelece que os ativos incrementais adicionados pela Companhia no período de julho de 2016 a junho de 2019 serão avaliados usando o método Valor Contábil Original e para os novos municípios adicionados pela Companhia durante o ciclo, os ativos serão avaliados pelo método do Valor Novo de Reposição.
- O Programa Quadrienal de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Inovação em Serviços de Saneamento Básico foi aprovado pela ARSESP para regulamentar a aplicação da receita de 0,05% exigida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. O Programa Quadrienal foi programado para produzir efeito tarifário no reajuste anual de 2020. No entanto, considerando o cenário de redução de receitas no curto prazo em decorrência da pandemia da COVID-19, a ARSESP suspendeu a implementação do Programa Quadrienal de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Inovação em Serviços de Saneamento programada para maio de 2020. Para mais informações vide “*Medidas Relacionadas à COVID-19*”, constante deste item 7.5 do Formulário de Referência .
- A definição da metodologia a ser utilizada para o cálculo da tarifa máxima e da Estrutura Tarifária para a Terceira Revisão Tarifária Ordinária da Companhia.

O modelo regulatório adotado pela ARSESP para o setor define um preço máximo (P0), com base na garantia do equilíbrio econômico e financeiro do prestador, em seu segmento de negócios e em custos eficientes projetados para o ciclo tarifário, a fim de encorajar o prestador a sempre buscar reduzir seus custos. Dessa forma, é definida uma tarifa média, expressa em reais por metro cúbico, que reflete o custo econômico de fornecer água e esgoto em um ciclo tarifário. A metodologia baseia-se no modelo de fluxo de caixa descontado, a fim de calcular a tarifa média (P0), garantindo que o Valor Presente Líquido (NPV) do ciclo tarifário seja igual a zero e levando em conta uma taxa de retorno igual ao Custo Médio Ponderado de Capital (WACC).

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Também ficou estabelecido que para a Terceira Revisão Tarifária Ordinária será aplicado o limite de 4% para transferências para fundos municipais reconhecidas nas tarifas. Para o reconhecimento tarifário, os fundos municipais de saneamento ambiental e infraestrutura serão estabelecidos pelo titular do serviço por ato de lei, que especificará o destino dos fundos.
- A definição do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) para a Terceira Revisão Tarifária Ordinária que foi fixado em 8,10%.
- A metodologia e cálculo do nível econômico de perdas de água regulatória para a Terceira Revisão Tarifária Ordinária estabelecidos pela ARSESP foram de 215,07 litros/ligação por dia, em dois ciclos tarifários (de 2021 a 2028), partindo de 258,2 litros/ligação por dia em 2020 e 252,8 litros/ligação por dia em 2021.
- Os critérios de partilha das Receitas Alternativas para o terceiro ciclo tarifário (2021-2024). Até a Segunda Revisão Tarifária Ordinária, todas as receitas alternativas auferidas pela Companhia foram repassadas ao consumidor por meio de reajustes para a modicidade tarifária, considerando a composição da receita necessária para o cálculo da tarifa. No total, considerando a participação histórica da água de reuso no total das receitas indiretas e a adoção de um percentual de 100% para outras atividades, o valor da participação nas receitas indiretas na Terceira Revisão Tarifária Ordinária é de 35% (portanto, esse percentual será devolvido aos usuários na forma de reajuste para fins de modicidade tarifária, enquanto a Companhia ficará com 65% da receita).

### Terceira Revisão Tarifária Ordinária — RTO (Ciclo 2021 – 2024)

Os resultados da Terceira Revisão Tarifária Ordinária foram divulgados em 8 de abril de 2021, marcando o início de um novo ciclo de quatro anos, de 2021 a 2024.

Paralelamente, também foi realizada a revisão da estrutura tarifária, que está em vigor desde a década de 70, tendo passado por pequenas alterações em 1997. Devido à complexidade e desafios a serem enfrentados como parte da revisão da estrutura tarifária, a ARSESP decidiu conduzir uma ação regulatória específica, com o objetivo de aprofundar os estudos e permitir a participação de vários atores no setor. Com base em estudos e discussões junto ao público, a ARSESP definiu as orientações regulatórias a serem seguidas pela Sabesp na apresentação da proposta de nova estrutura tarifária que, após análise, resultou em uma Proposta de Estrutura Tarifária objeto de Consulta Pública.

Em 8 de abril de 2021, a ARSESP publicou os resultados da Terceira Revisão Tarifária Ordinária e da Nova Estrutura Tarifária.

Os principais detalhes da Terceira Revisão Tarifária Ordinária incluem:

- A base de ativos regulatória final (“BRR”) foi definida em R\$ 55,9 bilhões: (i) incluindo o município de Santo André no valor de R\$ 1 bilhão, que não havia sido considerado na nota técnica preliminar; e (ii) uma reversão de R\$ 3,2 bilhões em ativos líquidos que foram glosados na primeira revisão tarifária, além de R\$ 1 bilhão que já havia sido reconhecido na Segunda Revisão Tarifária Ordinária;
- A ARSESP realizou três ajustes compensatórios para o ciclo tarifário de 2021-2024: (i) ajustes compensatórios relativos ao ciclo anterior, no valor total de R\$ 1,7 bilhão a devolver aos usuários; (ii) ajuste compensatório resultante da suspensão de pagamento das contas de clientes classificados como Residencial Social e Residencial Favela, devido aos efeitos da pandemia da COVID-19, de acordo com a Deliberação ARSESP nº 979/2020, além das deliberações que estenderam esse termo, totalizando de R\$

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

127,2 milhões em favor da Sabesp; e (iii) ajuste compensatório resultante do adiamento da aplicação dos planos de adequação tarifária de alguns municípios (incluindo Guarulhos, Santo André e Mauá), a fim de alinhar a data base de reajuste tarifário desses municípios à data de reajuste geral da Sabesp. O alinhamento da data base para esses municípios e o adiamento dos reajustes criaram uma diferença na receita que totalizou R\$ 43,2 milhões a favor da Sabesp; e

- O P0 Final foi definido em R\$ 4,9534/m<sup>3</sup> com a aplicação dos ajustes compensatórios, em outubro de 2020, que foi convertido em um P0 de R\$ 5,1213/m<sup>3</sup> em fevereiro de 2021.

A estrutura tarifária para 2021 foi baseada na estrutura tarifária vigente. O impacto do reajuste tarifário para os clientes residenciais e não-residenciais, residencial social e atacado (água e tratamento de esgoto) em 2021 foi 7,6%, 1,0% negativo, e 5,45%, respectivamente, corrigido pelo ajuste compensatório devido à diferença no cálculo do IGQ em 2019 para a aplicação do IGQ de 2020 e à diferença entre a COFINS/PASEP calculados entre a Segunda e Terceira Revisão Tarifária Ordinária. Além disso, os reajustes tarifários reais para a categoria residencial para 2022, 2023 e 2024 serão de 1,5%, 3% e 4,6%, respectivamente, juntamente com o aumento de beneficiários na categoria residencial vulnerável e dos recursos destinados aos programas comerciais para 2019-2020.

### Reajuste Tarifário

Além das revisões, as tarifas são reajustadas anualmente nos anos entre revisões periódicas de tarifas. Nos contratos vigentes, a Sabesp utiliza o índice de preços IPCA (acumulado para 12 meses), menos um fator de produtividade calculado na revisão tarifária periódica (Fator X). Desde 2020, o ajuste do IGQ - Índice Geral de Qualidade pode ser zero, positivo ou negativo, de acordo com o desvio entre a meta estabelecida e os valores reais.

Em 10 de abril de 2019, a ARSESP publicou uma Deliberação que autorizou a Sabesp a aplicar um reajuste tarifário de 4,7242% às tarifas vigentes, composto por: (i) variação do IPCA no período de 4,5754%; e (ii) fator de eficiência (Fator X) de 0,6920%; e (iii) ajuste compensatório de 0,8408%. Este reajuste tarifário entrou em vigor em 11 de maio de 2019.

Em 9 de abril de 2020, a ARSESP publicou uma Deliberação que autorizou Sabesp a aplicar um reajuste tarifário de 2,4924%, composto por: (i) variação do IPCA no período de 3,3032%; (ii) fator de eficiência (Fator X) de 0,6920%; e (iii) Fator de Qualidade (Fator Q) de -0,1188%. Devido ao estado de calamidade pública resultante da pandemia da COVID-19, a ARSESP decidiu adiar esse reajuste por 90 dias. Em decorrência da continuidade dos efeitos da pandemia da COVID-19, o reajuste foi novamente adiado e, em 15 de julho de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.021 que autorizou a Sabesp a aplicar um reajuste tarifário de 3,4026% às suas tarifas, composto por: (i) reajuste anual de 2,4924% e (ii) ajuste compensatório de 0,8881%. O ajuste compensatório de 0,8881% refere-se à compensação pelo adiamento do reajuste tarifário anual. Esse reajuste entrou em vigor em 15 de agosto de 2020.

Em 8 de abril de 2021, a ARSESP divulgou o reajuste tarifário para os clientes residenciais e não-residenciais, residencial social e atacado (água e tratamento de esgoto) em 2021 de 7,6%, 1,0% negativo, e 5,45%, respectivamente, com vigência em 10 de maio de 2021.

Em 17 de março de 2022, a ARSESP divulgou a Deliberação nº 1.278/2022, prevendo o reajuste tarifário em 12,8019%, que consiste em (i) inflação de 10,5437%, acumulada durante o período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, medida de acordo com índice IPCA; (ii) fator de eficiência (Fator X) a ser descontado de 0,214%; (iii) ajuste compensatório de 2,3932%; e (iv) IGQ 2020 a ser descontado no percentual de 0,1490%. Esse

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

reajuste entrou em vigor em 10 de maio de 2022.

Agenda Regulatória da ARSESP para o período de 2022 – 2023 discutirá os principais assuntos:

- Critérios para definição de grandes consumidores não-residenciais;
- Elaboração de metodologia para promover e incentivar a conservação das bacias hidrográficas;
- Metodologia para a certificação dos investimentos anuais;
- Metodologia para reversão de bens; e
- Metodologia para análise dos impactos da eficiência energética nos custos relacionados à eletricidade.

### Medidas relacionadas à COVID-19

Entre as medidas adotadas para mitigar os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19 previstas nas Deliberações ARSESP a Sabesp concedeu a isenção do pagamento de contas de água e esgoto para clientes nas categorias “Residencial Social” e “Residencial Favela”, abrangendo mais de 2,5 milhões de pessoas em todo o Estado de São Paulo. A medida era inicialmente válida por três meses (abril, maio e junho de 2020) para contas emitidas a partir de 1º de abril, porém, a isenção foi estendida até 15 de setembro de 2020.

Os efeitos da isenção de pagamento para as categorias “Residencial Social” e “Residencial Favela” foram considerados no cálculo do P0 para a Terceira Revisão Tarifária Ordinária, totalizando R\$127,2 milhões em favor da Sabesp.

Em 17 de abril de 2020, a ARSESP publicou deliberações que abordam a queda nas receitas no curto prazo devido aos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19. A Deliberação nº 985/2020 suspendeu, em base excepcional e transitória, de maio a dezembro de 2020, o pagamento do TRCF – Tarifa de Regulamento, Controle e Fiscalização, pago à ARSESP. Durante esse período, o pagamento à ARSESP foi reduzido de 0,50% para 0,25% receitas anuais da Sabesp. As transferências adiadas serão atualizadas monetariamente e pagas em 24 parcelas mensais. A primeira parcela foi paga em janeiro de 2021.

A ARSESP também adiou a implementação do Programa Quadrienal de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Inovação em Serviços de Saneamento, previsto para maio de 2020 para maio de 2021. O Montante Autorizado de recursos financeiros para 2020 (Ciclo 2017- 2020), ajustado pela inflação com base no IPCA acumulado de 2020, será incluído no cálculo do Montante Autorizado a ser investido em 2021 e 2022.

No contexto da pandemia da COVID-19, em 3 de fevereiro de 2021, a Diretoria Executiva aprovou uma série de medidas aos clientes comerciais que vigoraram até agosto de 2021, com o objetivo de minimizar a inadimplência desses clientes, ajudando-os a manter seus negócios durante a pandemia da COVID-19 e a pagar suas dívidas no futuro. A Companhia não pode assegurar que outras medidas não possam ser adotadas no futuro.

### *Contrato com o Estado e a Cidade de São Paulo, datado de 23 de junho de 2010*

Em 23 de junho de 2010, o Estado e o município de São Paulo assinaram um contrato na forma de convênio, com a interveniência da Companhia e anuência da ARSESP, sob o qual concordaram em gerenciar o planejamento e investimento para o sistema de saneamento básico do município de São Paulo em uma base conjunta. Os principais termos deste convênio foram os seguintes:

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- o Estado e a cidade de São Paulo celebrariam um acordo separado com a Companhia concedendo os direitos exclusivos de prestação de serviços de água e esgotos na cidade de São Paulo;
- a ARSESP regulamentaria e fiscalizaria as atividades da Companhia relativas à prestação dos serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo, incluindo as tarifas;
- um Comitê Gestor será composto por seis membros nomeados para um mandato prorrogável de dois anos, com o Estado e a cidade de São Paulo, sendo que cada um terá direito de nomear três membros, os quais serão responsáveis pelo planejamento dos serviços de água e esgotos à cidade e pela revisão dos planos de investimento da Companhia; e
- a Companhia pode participar das reuniões do Comitê Gestor, mas não tem quaisquer direitos de voto.

Na mesma data do convênio, a Companhia celebrou um contrato separado com o Estado e a cidade de São Paulo, para regular a prestação desses serviços nos 30 anos seguintes. Os principais termos desse convênio foram os seguintes:

- o investimento total previsto no contrato deve ser equivalente a 13% da receita bruta da prestação de serviços para a cidade de São Paulo, após a dedução do imposto incidentes sobre a receita;
- a Companhia deve transferir 7,5% da sua receita bruta obtida por prestar serviços de saneamento no município de São Paulo, líquida de: (i) COFINS e PASEP; e (ii) contas não pagas de propriedades públicas do Município de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), criado pela Lei Municipal nº 14.934/2009.
- o plano de investimento da Companhia deve ser compatível com os planos de saneamento básico do Estado e da cidade de São Paulo e, se necessário, da região metropolitana; e
- a ARSESP assegurará que as tarifas cobradas compensarão adequadamente a Companhia pelos serviços que prestar e poderão ser reajustadas para restabelecer o equilíbrio original entre as obrigações das partes e o equilíbrio econômico-financeiro.

Para mais informações sobre o contrato com o município de São Paulo, vide risco sob o título “***Determinados termos do contrato de prestação de serviços de água e esgoto com o município de São Paulo poderão trazer um efeito adverso significativo sobre a Companhia***”.

### Estrutura Tarifária

Até que a ARSESP implemente a nova estrutura tarifária já aprovada, a Companhia continuará a adotar a estrutura atual, baseada na regulamentação tarifária aprovada pelo Decreto Estadual nº 41.446/1996, que divide as tarifas em duas categorias: residencial e não residencial. A categoria residencial é subdividida em residencial básica, social e favela. A tarifa residencial social se aplica a residências de famílias de baixa renda, residências de desempregados por mais de 12 meses e residências coletivas. A tarifa favela se aplica a residências em favelas, caracterizadas pela falta de infraestrutura urbana. As duas últimas subcategorias foram criadas para beneficiar consumidores de baixa renda por meio da cobrança de tarifas reduzidas de consumo. A categoria não residencial abrange: (i) empresas privadas, entidades governamentais e consumidores industriais; (ii) entidades sem fins lucrativos que pagam 50% da tarifa não residencial praticada; (iii) entidades governamentais que celebraram acordo de redução de perdas de água com a Companhia e que pagam 75% da tarifa não residencial praticada; e (iv) entidades públicas que firmaram contratos de programa, para municípios com população de até 30,0 mil habitantes dos quais a metade ou mais são classificados pela SEDAE como IPVS 5 ou 6 (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) de acordo com seu grau de vulnerabilidade social, obtido através da análise das estatísticas do Censo do ano 2000 para passar a receber benefícios tarifários de acordo com a regra normativa da Companhia, na categoria de uso público, em nível municipal. As tarifas são iguais àquelas oferecidas a entidades privadas/de assistência social e que correspondem a 50,0% das tarifas públicas sem as previsões contratuais mencionadas no item (iv) acima.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Existem tabelas com os valores devidos para cada faixa de consumo para as categorias acima mencionadas: até 10 m<sup>3</sup>, de 11 a 20 m<sup>3</sup>, de 21 a 50 m<sup>3</sup> e acima de 50 m<sup>3</sup>. As categorias “Residencial Social” e “Residencial Favela” e possuem cinco faixas de consumo: até 10 m<sup>3</sup>, de 11 a 20 m<sup>3</sup>, de 21 a 30 m<sup>3</sup>, 31 a 50 m<sup>3</sup> e acima de 50 m<sup>3</sup>. O valor cobrado é sempre progressivo.

Grandes consumidores e municípios atendidos por atacado têm tabelas de tarifas separadas.

### Nova Estrutura Tarifária

A nova estrutura tarifária foi definida pela ARSESP considerando quatro grupos: (i) consumo mínimo versus tarifa fixa onde uma parcela é calculada com base no volume de água utilizado; (ii) tarifas segregadas por tipo de serviço (como água e coleta e tratamento de esgoto); (iii) tarifa social; e (iv) tarifas não-residenciais. A ARSESP adotou a aplicação de tarifas únicas para todas as regiões onde a Companhia atua; i.e., as tabelas tarifárias serão unificadas. De acordo com a ARSESP, essa medida reduz parcialmente os subsídios entre as regiões, mas não os elimina completamente, pois existem diferenças de custos entre as regiões. Deve-se notar que existem várias tabelas tarifárias na Estrutura Tarifária atual. As tabelas aplicadas no interior apresentam uma tarifa de esgoto equivalente a 80% da tarifa de água. Consequentemente, na região metropolitana as tarifas de água e esgoto estão divididas 50% para cada, enquanto no interior a divisão é 56% água e 44% esgoto (que resulta no índice de 80%).

A ARSESP definiu os seguintes grupos de clientes:

- (i) Residencial: refere-se a residências familiares, onde a água é utilizada principalmente para higiene pessoal, alimentação e limpeza. A categoria residencial é subdividida em Residencial Individual, Residencial Coletivo, Social Residencial e Residencial Vulnerável; e
- (ii) Não-Residencial: refere-se a outras unidades de clientes, onde o uso da água está relacionado ao tipo de atividade, serviço ou processo produtivo. A categoria não-residencial é subdividida em:
  - Comercial: unidades de clientes onde a atividade principal é a venda de produtos e/ou serviços, incluindo Comercial Individual, Comercial Coletivo e Comercial Assistência;
  - Industrial: estabelecimentos que realizam atividades de transformação/industrialização; e
  - Pública: prédios destinados a atividades governamentais ou instalações governamentais. Além disso, a estrutura tarifária abrangerá os segmentos atacado e caminhões tanque, incluindo caminhões pipa e limpadores de tanque.

A ARSESP estabeleceu os seguintes atributos à nova estrutura tarifária: (i) unificada para toda a área de operação da Companhia, sem segregação por região; (ii) tarifas diferenciadas para os seguintes serviços: água, coleta e tratamento de esgoto; (iii) tarifa binomial, com um componente fixo que deve refletir parcial ou integralmente os custos fixos da prestação do serviço, e um componente variável relativo ao volume de água utilizado, que deve refletir os custos variáveis; (iv) não haverá componente fixo para a tarifa de tratamento de esgoto, e os custos fixos do serviço serão distribuídos ao longo do componente fixo dos outros serviços (i.e., água e coleta de esgoto); (v) as tarifas serão divididas em blocos, incluindo tarifas progressivas entre faixas de consumo; (vi) o componente fixo será faturado por ligação (cobrado em R\$/mês), enquanto o componente variável será faturado, progressivamente, por volume (cobrado em R\$/m<sup>3</sup>); (vii) o volume de esgoto coletado a ser faturado será igual ao volume de água medido, se a ligação incluir serviço de coleta de esgoto; e (viii) o volume de esgoto tratado a ser faturado será igual ao volume de esgoto coletado, se a ligação incluir tratamento de esgoto.

Além disso, esta nova estrutura tarifária gera um alto grau de incerteza quanto ao mercado e às receitas que a Sabesp irá obter no novo ciclo tarifário, devido à imprevisibilidade das mudanças na classificação tarifária dos clientes, que pode levá-la a obter mais ou menos receita do que projetado para o ciclo. Considerando o alto grau de incerteza, a ARSESP estabeleceu um limite de variação para a receita anual, de forma que:

- se a receita efetiva da Companhia ultrapassar 102,5% da receita requerida obrigatória, o valor adicional total será revertido para a modicidade tarifária no processo de reajuste tarifário anual; e
- se a receita efetiva da Companhia for inferior a 97,5% da receita requerida recalculada, o valor total em aberto será compensado no processo de reajuste tarifário anual.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 8 de abril de 2021, a ARSESP publicou os resultados da Terceira Revisão Tarifária Ordinária e da Nova Estrutura Tarifária. A Nova Estrutura Tarifária estava inicialmente prevista para ser implementada em 2022. No entanto, em 17 de março de 2022, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278 relativa ao reajuste tarifário, que também adiou a aplicação da Nova Estrutura Tarifária para uma data indeterminada.

### **Contratos de Demanda Firme (Take-or-Pay)**

Em 02 de novembro de 2018, a ARSESP publicou a Deliberação nº 818/2018 que dispõe sobre os critérios para celebração e fiscalização de contratos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para grandes usuários das categorias de uso não residenciais, disciplinando a celebração de novos contratos e adequando os contratos já existentes às novas regras. Essa Deliberação consolida todas as orientações regulatórias para a celebração de contratos com grandes usuários e define os limites mínimo e máximo das tarifas a serem aplicadas e um sistema para a aprovação prévia pelo regulador do modelo de contrato padrão a ser utilizado, além de exigir a divulgação dos contratos em vigor no website da Companhia e os resultados das inspeções desses contratos no website da ARSESP.

Em maio de 2020, a Companhia estabeleceu uma política de fidelidade para grandes clientes no segmento não-residencial, a fim de incentivá-los a firmar contratos à uma taxa diferenciada de acordo com a demanda mensal fixa contratada. O objetivo desta política é reter a base de clientes deste segmento.

A Companhia acredita que essa política de tarifas ajudará a impedir que alguns clientes comerciais e industriais optem por passar a recorrer ao uso de poços privados. Em 2010, a ARSESP autorizou uma redução no valor mínimo de consumo de consumidores que celebram contratos de demanda firme de no mínimo 500 m<sup>3</sup> por mês.

### **Tarifas de Serviço de Água e Esgoto**

Na estrutura tarifária atual, há tabelas tarifárias distintas para a região metropolitana de São Paulo, o Interior e o Litoral do Estado de São Paulo, sendo que estes últimos compõem os Sistemas Regionais, dependendo da localização do cliente. Cada estrutura tarifária incorpora subsídios cruzados regionais, levando-se em consideração o tipo de consumidor e o volume consumido. Os consumidores com alto consumo mensal de água pagam tarifas maiores do que os custos para a prestação do serviço de água. A Companhia utiliza o excedente da tarifa cobrada dos consumidores com maiores volumes de consumo para compensar as tarifas menores pagas por consumidores com menores volumes de consumo. Paralelamente, tarifas de consumidores não residenciais são estabelecidas em níveis que subsidiam consumidores residenciais. Além disso, as tarifas para a região metropolitana de São Paulo são, em geral, mais altas do que as tarifas do Interior e do Litoral do Estado de São Paulo.

Em 2021, 2020 e 2019, a tarifa média calculada para os Sistemas Regionais foi aproximadamente 21% inferior à tarifa média da região metropolitana de São Paulo. A implementação da Nova Estrutura Tarifária, que foi postergada para data indeterminada pela ARSESP conforme a Deliberação nº 1.278/2022, unificará as tabelas tarifárias.

A conta de esgoto em cada região é cobrada em função da conta mensal de água. Na região metropolitana de São Paulo e na região do litoral, as tarifas de esgoto são iguais às tarifas de água. Na maioria das cidades na região do interior do Estado de São Paulo, as tarifas de esgoto são, aproximadamente, 20% mais baixas do que as tarifas de água. As tarifas de água fornecida no atacado são as mesmas para todos os municípios atendidos. A Companhia também disponibiliza serviços de tratamento de esgoto a esses municípios de acordo com os contratos e tarifas aplicáveis. Ademais, vários consumidores industriais pagam tarifa adicional de esgoto, dependendo das características do esgoto que produzem.

Cada categoria e classe de consumidor paga tarifas de acordo com o volume de água consumido. A tarifa paga por uma determinada categoria e classe de consumidor aumenta progressivamente de acordo com o aumento no volume de água consumido. A primeira categoria (0-10) corresponde ao valor mínimo cobrado dos consumidores

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

pelo consumo de água. A tabela a seguir mostra as tarifas para serviços de água e esgotos por (i) categoria e classe de consumidor; e (ii) volume de água consumido cobrado em metros cúbicos durante os anos e os períodos indicados, na região metropolitana de São Paulo:

<u>Consumo da Categoria de Consumidor</u>	<u>A partir de 10 de maio de 2022</u>	<u>A partir de 11 de maio de 2021</u>	<u>A partir de 15 de agosto de 2020</u>
		<i>(reais por m<sup>3</sup>)</i>	
Residencial			
Residencial Básico:			
0-10 <sup>(1)</sup>	3,27	2,90	2,71
11-20	5,13	4,54	4,24
21-50	12,78	11,33	10,58
Acima de 50	14,08	12,48	11,65
Social:			
0-10 <sup>(1)</sup>	1,02	0,91	0,92
11-20	1,75	1,55	1,58
21-30	6,24	5,53	5,61
31-50	8,89	7,88	8,00
Acima de 50	9,83	8,71	8,84
Favela: social vulnerável com início em 2021			
0-10 <sup>(1)</sup>	0,78	0,69	0,70
11-20	0,88	0,78	0,80
21-30	2,95	2,61	2,65
31-50	8,89	7,88	8,00
Acima de 50	9,83	8,71	8,84
Não Residencial			
Comercial/Industrial/Governamental:			
0-10 <sup>(1)</sup>	6,57	5,82	5,44
11-20	12,78	11,33	10,58
21-50	24,50	21,72	20,27
Acima de 50	25,52	22,62	21,11
Entidades de Assistência Social:			
0-10 <sup>(1)</sup>	3,28	2,91	2,72
11-20	6,38	5,65	5,28
21-50	12,29	10,89	10,17
Acima de 50	12,77	11,32	10,57
0-10 <sup>(1)</sup>	4,92	4,36	4,07
11-20	9,57	8,48	7,92
21-50	18,42	16,33	15,24
Acima de 50	19,15	16,97	15,84

(1) O volume mínimo cobrado é de 10 metros cúbicos por mês.

Em 10 de abril de 2019, a ARSESP publicou a Deliberação nº 859/2019 que autorizou a Companhia a implementar um reajuste tarifário de 4,7242% às tarifas atuais, composto de: (i) variação do IPCA no período de 4,5754% efetivo (ii) fator de eficiência (Fator X) de 0,6920%; e (iii) ajuste compensatório de 0,8408%, vigente em 11 de maio de 2019.

Em 9 de abril de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 980/2020, que divulgou o resultado do reajuste tarifário de 2,4924% para as tarifas atuais, consistindo em: (i) variação do IPCA no período de 3,3032%; (ii) fator de eficiência (fator X) de 0,6920%; e (iii) fator de qualidade (fator Q) de -0,1188%. No entanto, devido ao estado de calamidade pública resultante da pandemia do COVID-19, a ARSESP decidiu inicialmente adiar por 90 dias o início da vigência do reajuste tarifário. Em 3 de junho de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.005/2020 que postergou a aplicação desse reajuste tarifário para 31 de julho de 2020. Em 01 julho de 2020, foi publicada a Deliberação 1017/2020, comunicando a prorrogação do prazo mencionado acima para 15 de agosto de 2020.

Em 8 de abril de 2021, a ARSESP divulgou o reajuste tarifário para os clientes residenciais e não-residenciais, residencial social e atacado (água e tratamento de esgoto) em 2021 de 7,6%, 1,0% negativo, e 5,45%, respectivamente, com vigência em 10 de maio de 2021.

Diante da pandemia COVID-19 a ARSESP promoveu um diferimento do ajuste na tarifa máxima (P0), que serão efetuados na ocasião dos reajustes anuais de 2022 a 2024.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Neste contexto, para os demais anos do ciclo tarifário os ajustes referentes ao diferimento do P0 da 3ª RTO já estabelecidos pelo órgão regulador, bem como a aplicação do Fator X e Fator Q, serão:

Categoria Residencial:

2022 = IPCA + 1,5% - Fator X ± Fator Q

2023 = IPCA + 3,0% - Fator X ± Fator Q

2024 = IPCA + 4,6% - Fator X ± Fator Q

Demais Categorias:

2022 a 2024 = IPCA - Fator X +/- Fator Q

Em 17 de março de 2022 a ARSESP divulgou a Deliberação nº 1.278 com reajuste tarifário de 12,8019%, composto por: (i) inflação de 10,5437% acumulada entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022, medida de acordo com o índice IPCA; (ii) fator de eficiência (Fator X) a ser descontado em 0,2142%; (iii) ajuste compensatório de 2,3932%; e (iv) IGQ 2020 com desconto de 0,1490%. As novas tabelas tarifárias entraram em vigor em 10 de maio de 2022.

### *Licitações Públicas*

De acordo com a Lei Federal de Licitações, o processo de licitação a começa com a publicação pelo poder concedente entidade ou unidade administrativa através dos quais o governo atua (“Administração Pública”) em um jornal oficial federal, estadual ou municipal, conforme o caso, e outro jornal brasileiro de grande circulação. A publicação anuncia que a Administração Pública realizará um concurso público de acordo com as disposições estabelecidas em um edital (convite à licitação). O convite à licitação deve especificar, entre outros termos: (i) a finalidade, a duração e as metas da licitação; (ii) a participação e licitantes, individualmente ou em consórcio; (iii) uma descrição das qualificações necessárias para o desempenho adequado dos serviços cobertos pela oferta; (iv) os termos, condições e prazos para apresentação das propostas; (v) os critérios utilizados para a seleção do licitante vencedor; e (vi) uma lista dos documentos necessários para estabelecer as capacidades técnicas, financeiras e legais do licitante.

O edital é vinculativo para a Administração Pública. Os licitantes poderão enviar suas propostas individualmente ou em consórcios, conforme previsto no edital. Após o recebimento das propostas, a Administração Pública avaliará cada proposta de acordo com os seguintes critérios, que devem ter sido estabelecidos no edital:

- a qualidade técnica da proposta;
- menor preço ou menor tarifa de serviço público oferecido;
- uma combinação dos critérios acima; ou
- o maior valor oferecido em contrapartida de uma concessão.

Atualmente, companhias estatais e de economia mista, como a Sabesp, devem seguir a Lei nº 13.303/16 quando conduzirem processos de licitação pública e contratação com terceiros. A Lei nº 13.303/16 estabelece novas regras de governança corporativa a serem seguidas. Os Regulamentos Internos de Licitação e Contratação da Companhia foram publicados em junho de 2018, contemplando as novas orientações legais.

As disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, de 2 de novembro de 1989, conforme alterada, ou a Lei Estadual de Licitações, são paralelas às disposições da Lei Federal de Licitações. As leis federais e estaduais de Licitação serão aplicadas à Companhia caso esta procure garantir novas concessões. Além disso, essas leis de licitação

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

atualmente se aplicam à Companhia com relação à obtenção de bens e serviços de terceiros para as operações comerciais da Companhia ou em conexão com o seu programa de investimentos, em todos os casos sujeitos a determinadas exceções.

Além disso, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, promulgado em 16 de julho de 2020, que alterou a Lei nº 11.445/2007, introduziu a obrigatoriedade de licitação para prestar serviços de saneamento básico por uma empresa que não seja subsidiária do detentor de serviços públicos. Isso aumentará a participação da Companhia em processos de licitação a fim de expandir sua participação no mercado.

### *Utilização dos Recursos Hídricos*

A legislação estadual estabelece os princípios básicos que regem o uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo de acordo com a Constituição Estadual. Esses princípios incluem:

- utilização racional dos recursos hídricos, assegurando que seu uso principal é o fornecimento de água à população;
- otimização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do uso dos recursos hídricos;
- proteção dos recursos hídricos contra ações que comprometam seu uso atual e futuro;
- defesa contra eventos hidrológicos críticos que possam causar risco à saúde e segurança da população ou prejuízos econômicos e sociais;
- desenvolvimento de transporte hidroviário para benefício econômico;
- desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção de água subterrânea contra poluição e exploração excessiva; e
- prevenção de erosão do solo em áreas urbanas e rurais, com vistas à proteção contra poluição física e assoreamento dos recursos hídricos.

Entre os instrumentos estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes) e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. No caso de rios sob o domínio do governo federal (rios que cortam mais de um Estado), a Agência Nacional das Águas (ANA) é a autoridade responsável pela concessão da outorga. Em relação a rios sob o domínio de um Estado, a autoridade estadual competente tem o poder para outorgar o direito de uso. No Estado de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) é a autoridade responsável pela concessão dessa autorização.

A Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, estabeleceu a base para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo. Para implementar essa a cobrança, a lei prevê, dentre outras disposições, a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a formulação de critérios por esses comitês, a criação de Agências de Bacias e a organização de um cadastro de usuários de recursos hídricos. As propostas dos Comitês, definindo os critérios e os valores da cobrança a serem aplicados em cada bacia hidrográfica, devem ser aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e formalizadas por um decreto do Governador do Estado. De acordo com a legislação vigente, os Comitês das Bacias Hidrográficas estão autorizados a cobrar usuários que, como a Companhia, captam água dos corpos de água ou neles lançam efluentes.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A cobrança pelo uso da água está em implementação gradual no Estado de São Paulo, onde estão localizados os maiores contribuintes individuais, e é uma ferramenta de gestão das Políticas de Recursos Hídricos para promover o uso racional da água e financiar programas e ações estabelecidas nos planos de bacia.

Em 2021, a Companhia já desembolsou R\$ 69,1 milhões para o pagamento pelo uso dos recursos hídricos de rios de domínio federal e estadual, nas bacias hidrográficas do rio Paraíba do Sul, Piracicaba, Capivari e Jundiá, Sorocaba e Médio Tietê, Baixada Santista, Alto Tietê, Baixo Tietê, Tietê Batalha, Tietê Jacaré, Ribeira de Iguape e Litoral Sul, Pardo, Baixo Pardo e Grande, Sapucaí Mirim e Grande, e Mogi-Guaçu, Serra da Mantiqueira, Turvo Grande, Médio Paranapanema, Pontal do Paranapanema e Aguapeí-Peixe e Alto Paranapanema. O início da cobrança em São José dos Dourados, que era esperado para 2020, foi iniciada apenas em 2021. O CBH Litoral Norte concluiu o ATO Convocatório em 2021 e o início da cobrança foi postergado para 2022.

### *Qualidade da água.*

A Companhia acredita que o fornecimento de água tratada de alta qualidade é consistente com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, que são semelhantes aos padrões estabelecidos nos Estados Unidos da América e na Europa. Nos termos da legislação do Ministério da Saúde em vigor no Brasil, a Companhia possui obrigações regulamentares significativas no tocante à qualidade da água tratada.

Em geral, o Estado de São Paulo tem uma excelente qualidade de água provenientes de fontes de água subterrânea ou superficial. No entanto, as altas taxas de crescimento populacional, o aumento da urbanização e ocupação desordenada de algumas áreas da região metropolitana de São Paulo reduziram a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a população na zona sul da região metropolitana de São Paulo e litoral. Atualmente, a Companhia consegue tratar esta água para torná-la potável. Além disso a Companhia está investindo na melhoria de suas redes de distribuição de água e sistemas de tratamento para garantir a qualidade e disponibilidade de água para os próximos anos.

O Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, editada pelo Ministério da Saúde do governo federal estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano no Brasil. Essa Portaria ajusta-se ao modelo do *U.S. Safe Drinking Water Act* (Lei da Água Potável dos Estados Unidos) e regulamentações editadas pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos da América, que estabelecem regras de amostragem, e limites relativos a substâncias potencialmente perigosas para a saúde humana.

Em cumprimento à legislação brasileira, a Companhia realiza análises físico-químicas, orgânicas e bacteriológicas das amostras em seus laboratórios para fins de controle de qualidade da água que devem obedecer a diversas normas brasileiras e internacionais, tais como Métodos Padrão de Titulação de Água e Resíduos estabelecidos por instituições como a American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA), e Water Environment Federation (WEF); a United States Environmental Protection Agency (EPA); normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e as metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A qualidade da água é monitorada em todas as fases do processo de distribuição, inclusive nas fontes de água, nas instalações de tratamento de água e na rede de distribuição. A Companhia possui 15 laboratórios regionais, um laboratório central e laboratórios localizados em todas as estações de tratamento de água que monitoram a qualidade da água, conforme exigido pelos padrões da Companhia e pelos padrões definidos por lei. Os laboratórios analisam uma média de 85 mil amostras por mês em água distribuída, com amostras coletadas em residências. O laboratório central, localizado na cidade de São Paulo é responsável pela análise de compostos orgânicos utilizando os métodos de cromatografia e espectrometria, bem como a análise de metais pesados por Plasma Acoplado Indutivamente (ICP). O laboratório central e 13 laboratórios regionais obtiveram o credenciamento NBR ISO/IEC 17025 da ABNT (credenciamento por atender aos requisitos gerais de competência de laboratórios de teste e calibração) concedido pelo INMETRO.

Todos os produtos químicos utilizados para o tratamento da água são analisados e atendem às rigorosas especificações estabelecidas nas recomendações feitas pela Fundação Nacional de Saúde – FNS, pela ABNT, National Standard Foundation – NSF, e pela American Water Works Association, ou AWWA, visando eliminar

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

substâncias tóxicas nocivas à saúde humana. De tempos em tempos, a Companhia enfrenta problemas com a proliferação de algas que podem causar paladar ou odor desagradável à água. De forma a mitigar esse problema, (i) a Companhia trabalha no combate ao crescimento de algas nas fontes de água e (ii) a Companhia utiliza processos avançados nas estações de tratamento de água, que envolvem o uso de carbono ativado em pó e oxidação com permanganato de potássio. O crescimento de algas gera custos adicionais significativos de tratamento de água em vista do alto volume de produtos químicos utilizados no tratamento da água.

O Decreto nº 5.440/2005 determina que a qualidade da água deve ser divulgada aos consumidores. A Companhia está cumprindo essa regra através da publicação da informação exigida nas contas mensais e nos relatórios anuais entregues a todos os consumidores que atende.

### Licenciamento Ambiental

A implantação e a operação de sistemas de água e esgotos estão sujeitas a leis e regulamentos em âmbito federal, estadual e municipal, visando à proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”), o órgão do governo federal responsável por, dentre outras competências, estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais. No Estado de São Paulo, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”) é a entidade governamental responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, conforme a Lei Estadual nº 997/1976, conforme alterada pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações posteriores.

Os instrumentos de controle e planejamento de licenciamento ambiental estão definidos em diversos diplomas legais, tais como: (a) Lei Estadual nº 997/1976 e o Decreto Estadual nº 8.468/76 (e suas alterações posteriores) que regulamenta o controle da poluição ambiental; (b) Resolução CONAMA nº 05/1988, que estabelece o licenciamento de projetos de saneamento que causem alterações significativas no meio ambiente; (c) Lei Complementar 140/2011, que regulamenta: (i) as licenças ambientais; (ii) as jurisdições federais, estaduais e locais a respeito de questões ambientais; (iii) a lista de atividades sujeitas a licenciamento; e (iv) relatórios e estudos sobre impacto ambiental; (d) o Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações; e (e) o Decreto Estadual nº 47.400/2002 e artigos relacionados da Lei Estadual nº 9.509/1997 referentes a procedimentos de licenciamento ambiental e Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualizou a Lei Federal nº 11.445/2007.

O processo de licenciamento geralmente é composto de três estágios, incluindo as licenças a seguir, que podem ser renovadas:

- licença prévia – concedida na fase de planejamento, aprova a localização e a concepção e atesta a viabilidade ambiental do projeto;
- licença de instalação – autoriza o início das obras para instalação do empreendimento, mediante o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e outros requisitos técnicos necessários; e
- licença de operação – autoriza a operação de uma unidade ou atividade, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos contidos na licença de instalação.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Projetos com impacto ambiental significativo estão sujeitos a estudos específicos, conhecidos como EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental) regulamentados pelo CONAMA nº 1/1986 e elaborados por equipes multidisciplinares que apresentam uma série de recomendações destinadas a minimizar o impacto ambiental. Tais estudos são, em seguida, submetidos à análise e aprovação das autoridades governamentais. Empreendimentos de menor impacto ambiental estão sujeitos a estudos ambientais simplificados, definidos pelo órgão ambiental.

As licenças ambientais podem conter condicionantes técnicas estabelecidas pela autoridade ambiental e possuem validade limitada, de modo que deverão ser periódica e tempestivamente renovadas perante os órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade e irregularidade da atividade e/ou empreendimento.

Quanto aos licenciamentos ambientais e outorgas de ETAs, ETEs e EEE, encontram-se em andamento programas corporativos para obtenção e manutenção desses documentos legais, e também um programa corporativo para cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental conforme citado no item “b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.”

### *Compensação Ambiental*

O artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) estabelece que, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação.

O valor a ser alocado como Compensação Ambiental pode chegar a valores significativos devido a ser estabelecido com base em um percentual do custo total estimado de implantação do projeto. Após o órgão ambiental estabelecer o valor total da indenização e sua destinação, o empreendedor é notificado a assinar um Termo de Compromisso com o órgão.

### *Áreas de Preservação Permanente*

As Áreas de Preservação Permanente (“APPs”) são áreas especialmente protegidas em virtude da sua importância ambiental. De acordo com o Código Florestal, Lei Federal nº 12.651/2012 são consideradas APPs, dentre outras, a faixa marginal de corpos d'água, nascentes e topos de morro.

A Resolução CONAMA 302/2002 dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de APP de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno, instituindo o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais (“PACUERA”), previsto aos reservatórios artificiais destinados à geração de energia e abastecimento público, sendo definido como “conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, respeitados os parâmetros estabelecidos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis”.

Os reservatórios em operação da Companhia são anteriores à referida exigência legal de preservar APPs ao entorno de reservatório artificial. Portanto, Companhia não possui PACUERA, estando sujeita à referida legislação apenas no caso de implantação de novos reservatórios.

Visando a promoção da proteção de mananciais, a Companhia é proprietária de uma área total de aproximadamente 44 mil hectares dentro de Unidades de Conservação, sendo 9 mil hectares de espelho d'água e 35 mil hectares de área no entorno de mananciais, envolvendo os principais sistemas produtores de água da RMSP.

Além disso, cabe acrescentar que para o Sistema Cantareira, recentemente foi aprovado o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Sistema Cantareira, conforme Decreto nº 65.244 de 14 de outubro de 2020.

### *Responsabilidade Ambiental*

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em caso de descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis, a Companhia pode ser responsabilizada em três esferas: (i) civil; (ii) administrativa; e (iii) criminal.

Na esfera civil, a responsabilização por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal. Assim, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa ou dolo. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano.

Na esfera administrativa, a responsabilidade aplica-se de forma subjetiva, estando a empresa sujeita ao poder de polícia nas esferas federal, estadual e municipal.

Na esfera penal, aplica-se a Lei Federal nº 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, que prevê a possibilidade de responsabilização de pessoa jurídica mediante o atendimento de requisitos específicos, assim como a responsabilização de pessoas físicas que teriam praticado ou cometido o respectivo crime, sendo aplicada a responsabilidade em sua forma subjetiva.

### *Requisitos para Coleta e Tratamento de Esgotos*

A legislação estadual estabelece regulamentos que tratam do controle da poluição e da proteção do meio ambiente no Estado de São Paulo. De acordo com essa legislação, em áreas em que há sistema público de esgotos, todos os efluentes de “fonte poluidora” deverão ser lançados nesse sistema, a exemplo de estabelecimentos industriais. Cabe à fonte poluidora conectar-se ao sistema público de esgotos. Todos os efluentes a serem lançados deverão atender os padrões e condições estabelecidos pela legislação ambiental aplicável, que permitem que esses efluentes sejam tratados pelas estações de tratamento de esgotos da Companhia e lançados de maneira segura em termos ambientais. Os efluentes que não atendam a esses critérios não poderão ser lançados no sistema público de esgotos. A legislação estadual exige que efluentes líquidos, exceto os que se relacionam ao saneamento básico, sejam submetidos a pré-tratamento antes de seu lançamento no sistema público de esgotos. Os efluentes das estações de tratamento da Companhia devem estar de acordo com os padrões de lançamento de efluentes e com os padrões de qualidade dos corpos d’água estabelecidos pela legislação federal e estadual.

A CETESB tem competência, nos termos da legislação estadual, para monitorar o lançamento de efluentes nos corpos d’água entre outras competências. É também responsável pela emissão das licenças ambientais para as fontes de poluição, inclusive para estações de tratamento de esgotos.

A legislação estadual e federal de recursos hídricos estabelece as bases para as tarifas a serem cobradas pelo lançamento de efluentes tratados nos corpos de água. Essa cobrança já está em vigor na maioria das bacias hidrográficas.

### *Limites de Empréstimo de Instituições Financeiras Brasileiras*

A Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e posteriores alterações, limita o valor que as instituições financeiras brasileiras poderão emprestar a empresas do setor público, tais como a Companhia. O financiamento de projetos destinados à licitação internacional e quaisquer financiamentos em reais concedidos pela contraparte brasileira de tais licitações internacionais estão excluídos desses limites.

### **b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.**

A gestão ambiental na Companhia é inerente à provisão dos seus serviços, sendo parte da essência do seu negócio. O desempenho ambiental da Companhia é guiado por diretrizes estabelecidas em sua Política de Meio Ambiente, sendo acompanhado pelo Comitê Corporativo de Meio Ambiente, que a permite realizar o planejamento de forma integrada de modo a proporcionar a sustentabilidade de suas operações. Além disso, para consolidar sua cultura ambiental, a Companhia conta com uma Superintendência de Gestão Ambiental e Equipes de Gestão Ambiental (Núcleos de Gestão Ambiental) alocadas em suas unidades de negócios.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A gestão ambiental da Companhia possui dois pilares de atuação: 1) conformidade ambiental e melhoria das instalações operacionais; e 2) disseminação de uma cultura de valorização do meio ambiente entre os públicos de relacionamento. A Companhia prioriza a divulgação interna e externa de conhecimento e experiência em boas práticas ambientais. Portanto, promove programas corporativos de gestão ambiental que contam com o envolvimento dos seus colaboradores, das comunidades atendidas e de parcerias com organizações não governamentais.

Os principais programas de gestão ambiental integrados nas operações da Companhia são:

- O desenvolvimento do Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Mudança Climática de São Paulo (PEMC), e à luz do Decreto nº 65.881, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo às campanhas “Race to Zero” e “Race to Resilience”, incluindo a preparação de inventários anuais de emissões, promovendo atividades de conscientização sobre as questões climáticas incentivando a redução das emissões de gases de efeito estufa nas operações da Companhia;
- Programa Corporativo de Obtenção e Manutenção de Licenças das Plantas de Tratamento de Água, Plantas de Tratamento de Esgotos e Estações Elevatórias de Esgotos, a fim de atender às exigências da autoridade licenciadora, além de estruturar operações para a renovação e manutenção dessas licenças. Para tanto, a Companhia possui um programa, aprovado pela CETESB, relacionado às licenças de operação das Estações Elevatórias de Esgoto. A Companhia também está estruturando programa similar para as Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto, que estão em fase final de conclusão, conforme Decisão de Diretoria da CETESB 012/2022/C, de 28 de janeiro de 2022, que aprovou o Programa de Adequação das Estações de Tratamento de Água e das Estações de Tratamento de Esgoto do Estado de São Paulo;
- Programa Corporativo de Obtenção e Manutenção de Outorgas de Uso de Recursos Hídricos, incluindo captação, lançamentos e barragens. A outorga fornece os elementos necessários para subsidiar o processo de uso e pagamento dos recursos hídricos. A Sabesp é o maior pagador pelo uso de água no Estado de São Paulo;
- Programa de Educação Ambiental (“PEA – SABESP”), uma importante ferramenta para potencializar a eficácia das atividades de saneamento da Companhia, proporcionando o estabelecimento de conexões com as comunidades atendidas por meio de diversos projetos de educação ambiental. As atividades desenvolvidas pelo PEA - SABESP são organizadas com os seguintes objetivos: aumento do valor intrínseco da água; proteção do meio ambiente; preservação dos cursos d’água; melhoria da qualidade do meio ambiente; valorização das atividades de saneamento; valorização do uso consciente da água; capacitação e produção de material didático. Incluem atividades com o envolvimento da sociedade e parcerias com instituições de ensino, prefeituras e organizações não governamentais;
- Gestão da representação institucional da Companhia nos Sistemas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, incluindo a capacitação de representantes para participação nos processos de: (i) estabelecimento de critérios para a cobrança de uso da água; (ii) elaboração e revisão dos Planos de Bacias; (iii) revisão de enquadramentos de corpos de água; e (iv) análise de leis específicas de proteção de mananciais;
- Programa SABESP 3Rs para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de atividades administrativas,

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

em parceria com as cooperativas de catadores de resíduos e de materiais recicláveis e que inclui o treinamento de funcionários capacitando-os para atuar como multiplicadores na implantação do programa;

- A implantação progressiva e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, ou SGA, nas estações de tratamento de água e esgoto da Companhia, visando melhorar a eficiência dos sistemas, gerenciar os riscos e implementar ações preventivas para evitar impactos ao meio ambiente, considerando a relevância dessas estações para a atividade principal da Companhia. Desde 2015, a Companhia tem trabalhado no SGA com um modelo misto, em que o padrão ISO 14001 é aplicado em um número limitado de plantas certificadas, enquanto outras plantas adotam o modelo de gestão ambiental desenvolvido internamente (denominado SGA-SABESP), sem visar a certificação. Atualmente, o SGA está implantado em 558 estações de tratamento, 36 das quais com certificação ISO 14001. Há perspectiva de implementação do SGA em todas as plantas até 2024;
- Desenvolvimento do Programa Corporativo de ETEs Sustentáveis, que tem como objetivo disseminar a cultura da sustentabilidade da Companhia e aplicar tecnologias e práticas para transformar os subprodutos gerados nas estações de tratamento de esgoto, especificamente biogás, lodo e efluente, em recursos sustentáveis para uso benéfico, com valor agregado para o mercado, considerando o uso de energia e contribuição para a redução das emissões de GEE. Atualmente, o programa conta com 41 plantas, 11 das quais têm o selo de sustentabilidade. As plantas ainda não certificadas estão passando por estudos e melhorias de infraestrutura, com planos de ampliar a abrangência do programa nos próximos anos; e
- Programa Corporativo de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) decorrente do licenciamento ambiental de novos empreendimentos, que inclui obrigações de restauração florestal com fins de compensação ambiental, quando necessário. O programa pretende o plantio e manutenção de um milhão de mudas de espécies nativas e regionais nos próximos dez anos, a fim de atender às obrigações atuais, bem como a novos termos de compromisso com a recuperação ambiental relacionados à implementação de novos projetos. A ação faz parte do Programa Nascentes, criado pelo Governo do Estado de São Paulo e prioriza a restauração de áreas de proteção de nascentes.

Além das ações corporativas de gestão ambiental, estão em desenvolvimento diversas iniciativas e projetos em prol do meio ambiente, a exemplo de ações de proteção de mananciais, projetos de uso racional da água, reuso de efluentes, aproveitamento de energia fotovoltaica e biogás como combustível veicular, além de outros projetos ambientais voltados ao engajamento da sociedade em geral.

A Companhia é signatária do Pacto Global das Nações Unidas e apoia os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que visam estimular ações em áreas de importância crucial para a humanidade, o planeta, os países e as companhias.

### ***Regulamentos sobre Mudanças Climáticas: Redução de Gases de Efeito Estufa (GEE)***

A Companhia está sujeita e obrigada a cumprir as leis e regulamentos relativos a mudanças climáticas, inclusive os acordos internacionais e tratados de que o Brasil é signatário. Nesse sentido, vale destacar que foi promulgado o Decreto Estadual 65.881 de 20 de julho de 2021 que dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo às campanhas "Race to Zero" e "Race to Resilience", no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que visa, entre outras questões, a redução de emissões de gases de efeito estufa e a resiliência climática.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Esse decreto estabelece, entre outros aspectos, que deverá ser aprovado, o Plano de Ação Climática 2050, em até 12 meses da promulgação desse decreto, que deverá contemplar metas intermediárias de redução de emissões de gases de efeito estufa definidos pelo Protocolo de Quioto para os anos de 2030 e 2040 e a neutralização de emissões líquidas até 2050.

Dentro deste contexto, encontra-se sob análise pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a Política Estadual de Mudanças Climáticas no Estado de São Paulo (Lei nº 13.798/2009), regulamentada pelo Decreto nº 55.947/2010. Encontra-se também vigente a Política Nacional de Mudança Climática (Lei nº 12.187/2009), regulamentada pelo Decreto nº 9.578/2018.

Considerando que as atividades de saneamento são diretamente impactadas pelas condições climáticas e pelos eventos extremos, a Sabesp desenvolveu um **Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases Efeito Estufa**, que inclui atividades de quantificação de emissões nos inventários corporativos anuais de GEE, além do incentivo para mitigar as emissões nas atividades empresariais. Várias ações já foram implementadas no âmbito desse programa.

Em 2021, a Companhia concluiu o inventário corporativo de GEE de 2020, totalizando 14 inventários desde 2007. Verificou-se a mesma tendência observada nos anos anteriores: as atividades de coleta e tratamento de esgoto são as maiores fontes de emissões de GEE da Companhia, sendo responsáveis por aproximadamente 92% do total gerado. Já o consumo de energia elétrica é a segunda maior fonte de emissões, contribuindo com 7% do total. As demais atividades representam aproximadamente 1% das emissões.

A Companhia se torna mais eficiente à medida que aumenta as taxas de atendimento à população dos municípios onde atua. Em relação ao esgoto, a Companhia espera um aumento nas cargas orgânicas e, conseqüentemente, na geração de biogás, resíduos nas estações de tratamento e emissões de GEE, à medida que aumenta as vazões tratadas. Por outro lado, as atividades de saneamento contribuem diretamente para a redução das emissões de GEE no ecossistema aquático, o que nos permite remover uma média de aproximadamente 1 milhão de toneladas de CO<sub>2</sub>, que provavelmente seriam lançadas anualmente no meio ambiente caso o esgoto gerado pela população fosse descartado sem qualquer tratamento.

Estão em desenvolvimento estudos para definir as metas corporativas de redução de emissões de GEE, visando aprimorar as diversas ações atuais que estejam alinhadas às diretrizes globais e ao Plano Climático que vem sendo desenvolvido pelo Estado de São Paulo, conforme mencionado acima. Visando a redução das emissões de GEE, o Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa da Companhia, contempla as seguintes ações:

- a otimização das operações nas estações de tratamento de esgoto;
- a ampliação do aproveitamento benéfico do biogás e do lodo gerado;
- a ampliação do uso de fontes renováveis de energia e combustíveis alternativos; e
- a compensação das emissões de GEE por meio da intensificação das atividades de conservação e restauração florestal.

Entre as ações que já foram implementadas, ou estão sendo implementadas, destacam-se alguns exemplos, conforme descritos nos parágrafos abaixo:

Em relação ao aproveitamento do potencial de geração de energia, está em implantação o Programa de Geração Distribuída – Energia Fotovoltaica da Companhia, com conclusão prevista para 2023 e totalizando 60 MW de potência, distribuídos em 30 localidades.

Considerando que na prestação de serviços de saneamento básico o consumo de energia é de grande importância, a estratégia da Companhia para uma gestão mais eficiente da energia baseia-se na redução de gastos e consumo de energia elétrica e no aproveitamento do potencial de geração, trazendo diversos benefícios ambientais.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O Programa de Geração Distribuída – Energia Fotovoltaica da Companhia está sendo implementado, com conclusão prevista para 2023 e totalizando 60 MW de potência, distribuídos em 30 localidades. Considerando que o consumo de energia é um elemento importante na prestação de serviços de saneamento básico, a estratégia de gestão energética mais eficiente da Companhia está baseada na redução de gastos e consumo de energia elétrica e no aproveitamento do potencial de geração, trazendo diversos benefícios ambientais.

Outra iniciativa adotada pela Companhia consiste na utilização da energia fotovoltaica em outros processos operacionais, tais como a transmissão de dados de reservatórios via rádio, sistemas medição de vazão em ETEs, Sistemas de desinfecção de efluentes, iluminação de prédios de sedes administrativas, sistemas termo solares para otimização de processos de secagem de lodos de ETEs e estudos para instalação de usinas fotovoltaicas flutuantes. Visando otimizar a gestão da frota veicular, a Companhia estruturou um **Programa Corporativo de Renovação da Frota**, resultando na redução de 96% das emissões de GEE dessa fonte. Adicionalmente, a Companhia utiliza parte do biogás gerado na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Franca para a produção de combustível veicular para abastecimento de parte da frota da Companhia naquele Município, outra importante iniciativa que contribui para a redução das emissões de GEE.

Complementarmente, destacam-se iniciativas voltadas para a resiliência da infraestrutura hídrica e adaptação frente aos extremos climáticos, obtida também por meio de ações como o controle de perdas de água, atividades de reuso e uso racional da água, os quais contribuem para preservar os recursos hídricos e promover a sustentabilidade urbana.

Nesse contexto, as atividades de **manutenção e recomposição de reservas florestais** conduzidas pela Sabesp, além de adaptação climática, também possuem relevante papel no sequestro e estoque de Carbono, de forma a contribuir com a redução do agravo ao efeito estufa. Destaca-se a preservação de cerca de 44 mil hectares dentro de unidades de conservação, sendo nove mil hectares de espelho d'água e 35 mil hectares, onde estão inseridos os principais mananciais metropolitanos.

A Companhia também é proprietária da **Reserva São Francisco** inserida no Parque Estadual da Serra do Mar, em São Sebastião, litoral norte, com 2.580.971,00 metros quadrados, de forma a proteger a captação do Sistema São Francisco.

Como parte do processo de mudança de cultura, a Companhia possui atividades de **sensibilização e capacitação na temática** das mudanças climáticas por meio de encontros formativos e de conteúdos ministrados em cursos voltados aos públicos internos e externos.

**Ratificando o compromisso da Sabesp com essa pauta global**, a Companhia aderiu em 2020, ao Acordo Ambiental São Paulo, que reconhece os signatários como parte de uma comunidade de líderes em mudanças climáticas, com foco especial no desenvolvimento sustentável. A Companhia também participou da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, COP26, reafirmando o compromisso da Sabesp com as questões climáticas e de sustentabilidade.

A gestão das emissões de gases de efeito estufa envolve custos e despesas relativos à implementação de mecanismos de controle mais rigorosos, adoção de medidas de prevenção à poluição e ações para minimizar a geração de gases desses gases. A Companhia tem buscado financiamentos subsidiados para cobrir parte desses custos. Caso essas medidas venham a afetar os custos da empresa, a Companhia pode não conseguir repassá-los aos consumidores finais.

### *Efeitos Físicos de Eventos Climáticos Extremos*

Considerando que o desempenho financeiro da Companhia está estreitamente ligado a padrões climáticos que influenciam a disponibilidade qualitativa e quantitativa de água, condições climáticas extremas causam efeitos negativos nos negócios e as operações da Companhia. Os efeitos de longo prazo das condições climáticas

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

extremas causam alterações significativas no ambiente físico e podem vir a gerar circunstâncias desfavoráveis, o que poderia afetar as operações da Companhia.

As secas também diminuem os níveis de reservatórios disponíveis para as usinas hidrelétricas, o que pode levar a escassez de energia, particularmente devido ao fato de que energia hidrelétrica responde pela maior parte do fornecimento de energia no Brasil. Falta de energia pode levar a instabilidade no fornecimento de água e nos serviços de coleta e tratamento de esgoto, o que pode prejudicar a reputação e a operação da Companhia. Além disso, visto que a Companhia é uma das maiores consumidoras de energia elétrica do Estado de São Paulo, um potencial aumento de tarifas de energia elétrica devido a uma escassez de energia hidrelétrica poderá ter um impacto econômico significativo sobre seu negócio. A estratégia da Companhia para enfrentar as mudanças climáticas está dividida em duas ações principais: (i) ações adaptativas para aumentar a segurança hídrica e a resiliência adaptativa aos potenciais efeitos de eventos extremos; e (ii) gestão das emissões de GEE, consistindo na quantificação e monitoramento das emissões e implementação de medidas mitigadoras, conforme mencionado acima.

Com relação ao risco de redução da disponibilidade de água, a Companhia está trabalhando para se adaptar a cenários de escassez de água devido aos riscos associados aos efeitos das alterações climáticas por meio de iniciativas como a identificação de oportunidades para aumentar a eficácia, resiliência e flexibilidade de seus sistemas de tratamento e abastecimento de água, bem como para aumentar a capacidade dos reservatórios de água, a expansão de práticas de conservação de água e alternativas para a gestão da demanda como o Programa de Redução de Perdas, o Programa de Uso Racional da Água, Programa de Educação Ambiental (“PEA Sabesp”) e a expansão do reúso planejado de efluentes para fins urbanos e industriais, a manutenção de reservas e projetos de restauração florestal, entre outros. Para mais informações, vide o risco sob o título “*Condições climáticas extremas e mudanças climáticas podem ter um impacto adverso relevante sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

### **c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.**

Conforme informações constantes na alínea “a” deste item 7.5, a Companhia possui concessões para o desenvolvimento das suas atividades, qual seja, prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, bem como depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades.

A Companhia não depende de patentes, marcas, franquias e contratos de *royalties* relevantes.

## **7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior**

### **7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**

**Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:**

- a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor.**

Não aplicável, pois a Companhia não tem operações em outros países.

- b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor.**

Não aplicável, pois a Companhia não tem operações em outros países.

- c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor.**

Não aplicável, pois a Companhia não tem operações em outros países.

## **7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades**

### **7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades**

**Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor.**

Não aplicável, pois a companhia não tem operações em outros países.

## 7.8 - Políticas Socioambientais

### 7.8 - Políticas socioambientais

**Em relação a políticas socioambientais, indicar:**

**a. se o emissor publica relatório de sustentabilidade ou documento similar**

A Companhia divulga informações sociais e ambientais em seu Relatório Anual de Sustentabilidade (“RS”) publicado desde 2007.

**b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações**

O RS da Companhia segue as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), as regras editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, para as informações financeiras, também as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Mais especificamente, para o Balanço Social, a Companhia segue o modelo elaborado pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase), que possui notória atuação em questões ligadas a cidadania, democracia e sustentabilidade.

**c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente**

As informações sociais e ambientais constantes no RS não são auditadas ou revisadas por entidade independente. As demonstrações financeiras da Companhia são auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes.

**d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações**

A última versão do RS da Companhia foi publicada em 25 de abril de 2022 e está disponível no site <https://ri.sabesp.com.br/a-companhia/relatorio-de-sustentabilidade/>.

### **Política de Responsabilidade Socioambiental**

A Companhia não possui uma Política Institucional específica de Responsabilidade Socioambiental, todavia possui políticas separadas de gestão ambiental e gestão de recursos humanos, além de um Código de Conduta e Integridade e um Programa de Voluntariado Empresarial.

A Política Institucional de Meio Ambiente está associada a diversos procedimentos e programas corporativos de gestão ambiental, conforme relatado no item 7.5 deste Formulário de Referência. Essa Política, estabelece diretrizes de gestão ambiental inerentes à prestação dos seus serviços e à natureza das suas atividades. Com o objetivo de consolidar sua cultura ambiental, a Companhia prioriza a divulgação interna e externa de conhecimentos e experiências em boas práticas ambientais, além do desenvolvimento de programas que contam com o envolvimento de seus colaboradores e da sociedade, bem como parcerias com instituições de ensino, prefeituras e organizações não governamentais.

A Sabesp possui também uma Política Institucional de Recursos Humanos, um Código de Conduta e Integridade e um Programa de Voluntariado Empresarial que tem como objetivo incentivar mudanças de comportamento que

## **7.8 - Políticas Socioambientais**

contribuam de forma mais ampla para o desenvolvimento social da população que está sob sua influência. A Sabesp também é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e apoia e incentiva os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa estimular ações em áreas de importância crucial para a humanidade, o planeta, os países e as empresas.

Para mais detalhes consultar o Relatório de Sustentabilidade está disponível no site.

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

### 7.9. Outras Informações Relevantes

#### *A Crise Hídrica de 2014-2015*

Antes de 2014, a Companhia planejava a oferta de água à região metropolitana de São Paulo com base na oferta de água durante o período mais seco registrado, ocorrido em 1953 e 1954. Contudo, a afluência dos reservatórios do Sistema Cantareira em 2014 e na maior parte de 2015 foi inferior à metade da afluência registrada em 1953, o ano mais crítico até então. Consequentemente, o volume armazenado nestes anos diminuiu significativamente até setembro de 2015, quando os reservatórios voltaram a apresentar um volume acima daquele registrado nos 12 meses anteriores pela primeira vez desde o início da crise hídrica. Depois que as chuvas retornaram e os níveis de água nos reservatórios que abastecem a RMSP atingiram nível normal de água, as medidas tomadas durante a crise hídrica para garantir a prestação de serviços aos consumidores foram gradativamente descontinuadas no início de 2016.

Em 31 de dezembro de 2021, os reservatórios da RMSP continham 743 milhões de m<sup>3</sup> de água armazenada para tratamento, em comparação com 913 bilhões de m<sup>3</sup> disponíveis para tratamento em 31 de dezembro de 2020, sem incluir a reserva técnica de 287,5 milhões de m<sup>3</sup>. A produção média mensal de água em 2021 para a RMSP foi de 61,7 metros cúbicos por segundo, ou m<sup>3</sup>/s, em comparação com 63,0 m<sup>3</sup>/s em 2020 e 62,9 m<sup>3</sup>/s em 2019.

#### *Sistema Cantareira*

O Sistema Cantareira está localizado ao norte da RMSP. Utiliza água extraída da Bacia do PCJ e da Bacia do rio Juqueri, sendo composto por seis represas interligadas por um complexo sistema de túneis e canais, localizados ao longo dos municípios de São Paulo, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia, Vargem e Joanópolis, estes dois últimos na divisa com Minas Gerais, a aproximadamente 100 quilômetros da cidade de São Paulo. A água passa de uma represa a outra pelo regime de gravidade, e uma vez que chega ao reservatório Paiva Castro, localizado na Bacia do rio Juqueri, é bombeada à estação de tratamento de água Guaraú.

Antes de fevereiro de 2014 e da crise hídrica, esse sistema era responsável pelo abastecimento de aproximadamente 8,9 milhões de habitantes e captação média de até 33 m<sup>3</sup>/s para atender a RMSP. Após a crise hídrica, quando as condições se normalizaram, esse sistema abastece água a aproximadamente 7 milhões de pessoas, com produção de água média anual de até 24,6 m<sup>3</sup>/s em 2020 para atender a RMSP. Desde maio de 2017, o volume de água que pode ser captado do Sistema Cantareira atualmente baseia-se no volume de água disponível nos reservatórios. Um volume mínimo de 10 m<sup>3</sup>/s de água pode ser liberado para abastecer a região metropolitana de Campinas e Jundiaí, que fica a jusante das represas. Esse fluxo é definido nas Resoluções Conjuntas nº 926/2017 e 925/2017, ambas de 29 de maio de 2017.

Em maio de 2017, a outorga que regulamenta o volume de água que pode ser extraído do Sistema Cantareira, emitida pela ANA e DAEE, foi renovada por um período de 10 anos e permite a Companhia retirar água do sistema divide-se em cinco hipóteses: (i) se o volume de água disponível for superior a 60% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 33 m<sup>3</sup>/s; (ii) se o volume de água disponível estiver entre 40% e 60% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 31 m<sup>3</sup>/s; (iii) se o volume de água disponível estiver entre 30% e 40% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 27 m<sup>3</sup>/s; (iv) se o volume de água disponível estiver entre 20% e 30% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 23 m<sup>3</sup>/s; e (v) se o volume de água disponível for inferior a 20% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 15,5 m<sup>3</sup>/s.

Em 31 de dezembro de 2021, os reservatórios da RMSP continham 743 milhões de m<sup>3</sup> de água armazenada para tratamento. Em 31 de dezembro de 2020, os reservatórios da RMSP continham 913,1 milhões de m<sup>3</sup> de água armazenada para tratamento, em comparação com 1,1 bilhão de m<sup>3</sup> disponíveis para tratamento em 31 de dezembro de 2019, sem incluir a reserva técnica de 287,5 milhões de m<sup>3</sup>. A produção média mensal de água em 2021 para a RMSP foi de 61,7 metros cúbicos por segundo, ou m<sup>3</sup>/s, em comparação com 63,0 m<sup>3</sup>/s em 2020 e 62,9 m<sup>3</sup>/s em 2019.

A tabela a seguir apresenta o volume de água armazenada nos sistemas que abastecem a RMSP em dezembro de 2018, março de 2019, dezembro de 2019, março de 2020, dezembro de 2020, março de 2021, dezembro de 2021

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

e março de 2022:

	No mês de								Capacidade Total de Armazenamento
	Março de 2022	Dezembro de 2021	Março de 2021	Dezembro de 2020	Março de 2020	Dezembro de 2019	Março de 2019	Dezembro de 2018	
Cantareira	444.4	244.5	518.8	355.1	632.2	396.4	542.4	387.8	982.0 <sup>(1)(2)</sup>
Guarulhos	1.0	0.4	0.6	-	-	-	-	-	1.0
Guarapiranga	155.0	98.3	122.6	97.1	141.4	110.5	155.8	103.3	171.2
Rio Grande	115.7	94.6	98.1	89.4	98.8	93.0	113.1	92.4	112.2
Rio Claro	6.3	6.3	7.0	6.0	13.4	13.4	14.0	10.5	13.7
Alto Tietê	332.7	225.1	341.2	301.8	497.9	430.3	511.9	282.6	560.3
Cotia	15.6	6.5	13.2	10.5	16.9	12.2	16.8	7.1	16.5
São Lourenço	86.5	68.1	57.4	54.1	87.8	52.3	87.2	59.1	88.8

(1) A capacidade total de armazenamento do Sistema Cantareira é de 982,0 milhões de m<sup>3</sup> disponíveis acima dos níveis de captação, mais 287,5 milhões de m<sup>3</sup> abaixo do nível de captação (conhecido como reserva técnica).

(2) Os valores incluídos após a renovação do direito que regula o volume de captação de água, em maio de 2017, não incluem a reserva técnica, i.e., a água localizada abaixo do nível de captação, do Sistema Cantareira.

Para manter a continuidade do atendimento da demanda dos consumidores na RMSP e diminuir a produção de água no Sistema Cantareira segundo os limites definidos pela ANA e DAEE, a Companhia adotou as seguintes medidas de fevereiro de 2014 até o início de 2016 para manter o abastecimento contínuo da água:

- utilização da água tratada de outros sistemas produtores para atender os consumidores originalmente atendidos pelo Sistema Cantareira;
- implantação de um programa de bônus e tarifa de contingência;
- redução da pressão na rede para reduzir a perda de água;
- ajuste do volume de água tratada vendida a municípios que operam suas próprias redes de distribuição devido à diminuição da disponibilidade de água; e
- captação de água da reserva técnica.

As quatro primeiras ações proporcionaram importante economia de água, ajudando a compensar a menor captação de água do Sistema Cantareira. A extração de água da reserva técnica foi crucial para a manutenção do fornecimento ininterrupto de água para a população.

Durante a estação de chuvas, de outubro de 2015 a março de 2016, o índice pluviométrico retomou as médias históricas, normalizando os níveis de água disponível para a população da RMSP e levando à gradual retirada das medidas tomadas durante a crise hídrica.

### *Obras Emergenciais e Implantadas para Atender a Região Metropolitana de São Paulo*

Além das medidas já citadas acima, a Companhia realizou e continua realizando investimentos de curto e médio prazo em obras para aumentar a disponibilidade de água, transferir água entre diferentes sistemas e ampliar a capacidade de produção de água tratada.

A capacidade de produção de água tratada total teve um aumento de 6,0 m<sup>3</sup>/s com a conclusão do Projeto São Lourenço. Além disso, outros 13 m<sup>3</sup>/s foram disponibilizados aos reservatórios da Companhia por meio de interligações a outros reservatórios no Estado de São Paulo, podendo ser utilizados caso os níveis de água dos reservatórios voltem a diminuir. A conclusão desses projetos aumentou a segurança hídrica do SIM. Entre os principais projetos pode-se citar:

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

- Sistema Alto Tietê: transferência de mais 1 m<sup>3</sup>/s do rio Guaió para a represa Taiapuê, com o objetivo de recuperar o volume de reserva do Sistema do Alto Tietê. Esse projeto foi concluído em junho de 2015;
- Sistema Alto Tietê: transferência de até 4,0 m<sup>3</sup>/s da represa do Rio Grande-Billings para o Sistema Alto Tietê. Esse projeto foi concluído em setembro de 2015;
- Sistema Guarapiranga: transferência de mais 1 m<sup>3</sup>/s resultante da ampliação da capacidade de transferência da Billings (Taquacetuba) para a represa Guarapiranga. Esse projeto foi concluído em dezembro de 2015;
- Interligação dos reservatórios do rio Jaguari e do rio Atibainha. A finalidade desse projeto é recuperar o volume de reserva de água e aumentar a segurança hídrica do Sistema Cantareira. A interligação aumentou a disponibilidade de água do Sistema Cantareira em 5,13 m<sup>3</sup>/s (média anual) até 8,5 m<sup>3</sup>/s (máximo) por meio da transferência de água do reservatório do rio Jaguari para o reservatório do rio Atibainha. A obra de interligação teve início em fevereiro de 2016 e foi concluída em março de 2018. Para mais informações, vide “Item 10.8 – Investimento em Água - Plano Metropolitano de Água” deste Formulário de Referência;
- Implantação do Sistema Produtor São Lourenço: as obras foram iniciadas em abril de 2014 e concluídas em abril de 2018 e operações começaram em julho de 2018. Esse sistema tem capacidade para tratar em média 6,0 m<sup>3</sup>/s de água. Para mais informações, vide “Item 10.8 – Investimento em Água – Plano Metropolitano de Água” deste Formulário de Referência; e
- Sistema Alto Tietê: transferência de 2,0 m<sup>3</sup>/s em média e até 2,5 m<sup>3</sup>/s do rio Itapanhaú para o reservatório de Biritiba-Mirim, que proporcionará maior volume de água e garantir o manancial do Sistema do Alto Tietê. As obras começaram em junho de 2020, com previsão de conclusão em 2022. Para mais informações, vide “Item 10.8 – Investimentos em Água - Plano Metropolitano de Água” deste Formulário de Referência.

### Serviço de Informações ao Cidadão Sabesp

A Lei Federal nº 12.527/2011, ou LAI, regulada pelo Decreto Estadual nº 58.052/2012, Decreto Estadual nº 61.559/2015 e Decreto nº 61.836/2016, determina que as entidades públicas devem criar o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC para receber e gerir solicitações de informação feitas pelo público, bem como para disponibilizar ao cidadão as informações solicitadas ou então os motivos pelos quais tais informações não foram prestadas.

Para atender à LAI, a Sabesp implementou o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, estruturando um fluxo interno de informações para servir aos cidadãos de acordo com os termos da lei. A Sabesp também disponibilizou o Portal da Transparência em seu site, com informações básicas exigidas pela legislação, o software para o cidadão solicitar informações e uma lista das informações mais solicitadas, de acordo com as normas do Governo do Estado de São Paulo.

### Propriedade Intelectual

#### *Marcas Comerciais*

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/1996 (“Lei de Propriedade Industrial”) dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas e patentes, e outros direitos de propriedade intelectual no Brasil.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta, sendo assegurado ao titular o direito de uso exclusivo, em todo território nacional, por um período determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade de registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (denominado “depositante”) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas de retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento do pedido de registro pelo INPI; ou (iii) não contestação e/ou não cumprimento de exigência formulada pelo INPI.

Ainda, relevante destacar que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência (quando da não renovação no prazo adequado); (ii) renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos do pedido de registro depositado junto ao INPI.

Na data de fechamento do presente Formulário de Referência, a Companhia é titular do registro para seu logotipo e sua marca nominativa (“Sabesp”) perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ou INPI.

Além disso, registrou perante o INPI diversas outras marcas, incluindo: “Sabesp Soluções Ambientais”, “Projeto Tietê”, “Programa Córrego Limpo”, “Programa Onda Limpa”, “Prol – Programa de Reciclagem do Óleo de Fritura”, “Revista DAE”, “Ligação Sabesp”, “Agente da Gente – Sabesp na Comunidade”, “PURA – Programa de Uso Racional da Água”, “Sabesp Inteligência Ambiental”, “Uso Racional da Água”, “Parque da Integração”, “Sabesp Semana do Meio Ambiente”, “Água Sabesp Aquífero Guarani”, “Água Sabesp Estação Cantareira”, “Contrato de Fidelização Sabesp”, “Esgoto não Doméstico Sabesp”, “PEA – Programa de Educação Ambiental – Sabesp”, “Sabesp Abraço Verde”, “Água de Reuso Sabesp”, “Eu Sou Guardião das Águas Sabesp Eu Não Desperdiço”, “Calculadora de Sonhos”, “Parque Sabesp Mooca”, “Parque Sabesp Butantã”, “Parque Sabesp Cangaíba”, “Programa Água Legal Sabesp”, “Signos Sistema de Informação Geográfica no Saneamento Sabesp”, “Sistema de Suporte a Decisões Sabesp”, “Fertilizante Sabesfértil Sabesp”, “Pitch Sabesp”, “Novos Negócios Sabesp”, “Centrais de Geração, Hidrelétrica Sabesp”, “Biogás Sabesp”, “Energia Fotovoltaica Sabesp”, “Energia Eólica Sabesp”, “Resíduos Sólidos Urbanos Sabesp”, “Fertilizantes Sabesp”, “Tocha de Plasma Sabesp”, “Serviços Técnicos Sabesp”, “Afinidades Sabesp”, “Fibra Ótica nas Redes Sabesp”, “Geosabesp Sabesp”, “Waste To Energy Sabesp”, “Água de Reuso Sabesp”, “Esgoto não Doméstico Sabesp”, “Redução de Perdas Sabesp”, “Serviços Imobiliários Sabesp”; “Somos Água Sabesp” e “Clubinho Sabesp”, que é uma ferramenta de educação ambiental direcionada a crianças através do site da Companhia na internet, além de seus personagens: “Super H2O”, “Gota Borracheira”, “Gotucho”, “Ratantan”, “Dr. Gastão”, “Cauã”, “Denis”, “Gabi”, “Iara”, “Sayuri” e “Cadu”.

Também foi solicitado ao INPI o registro das seguintes marcas, que aguarda conclusão de exame por parte do

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

INPI: “Somos Água Somos Amazônia Sabesp” e “Hydria Sistema Sabesp”.

### *Patentes*

A Companhia investe em pesquisas e desenvolvimento de tecnologias inovadoras visando aprimorar os seus processos produtivos. Como resultado, muitas das inovações geradas são passíveis de proteção da propriedade intelectual que possibilitaria por exemplo, gerar um novo negócio ou a exploração por meio de licenciamento e royalties. Uma das modalidades de proteção da inovação utilizada é a patente de invenção ou modelo de utilidade.

No Brasil, a invenção de uma nova tecnologia, seja para produto ou processo, faz jus a uma patente. A patente também vale para melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas.

De acordo com a Lei de Propriedade Industrial, a patente de invenção vigorará pelo prazo de 20 anos e a de modelo de utilidade pelo prazo de 15 anos contados da data do depósito. A patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com estes propósitos, o produto objeto da patente e/ou o processo ou produto obtido diretamente por processo patentado.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de duas patentes concedidas pelo INPI: (i) um dispositivo para remoção de sobrenadantes durante o processo de tratamento de esgoto e (ii) um dispositivo rotatório usado para limpar reservatórios de água transportados por caminhões com sistemas de hidrojateamento de alta pressão.

A Sabesp também depositou outros 15 pedidos de patente no INPI para dispositivos ou invenções adicionais, e atualmente aguarda as decisões do INPI para sua concessão. Alguns deles foram depositados em conjunto com determinadas universidades brasileiras em consequência de seus acordos de cooperação com essas instituições.

Além dessas patentes brasileiras, a Companhia também solicitou três patentes internacionais nos termos do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (“PCT”).

### *Software*

A Sabesp adota uma política interna que prevê uma auditoria e prevenção ativa e efetiva de programas de computador não autorizados. A Companhia adquire as licenças de *software* necessárias para todas as estações de trabalho.

A Companhia desenvolveu e é titular de 28 programas de computador. Dentre eles, pode-se destacar: (i) AQUALOG, (ii) SGL, (iii) CADGEO e LIGGEO, (iv) Sistema de Apoio à Decisão Sabesp – SSD, (v) Sabesp PM Mobile, (vi) “Aplicativo de Previsão de Concentração de Cianobactérias por meio de Inteligência Artificial”, e (vii) Banda de Frequência para correlacionadores de ruído de vazamento – BAFCORV. Os primeiros citados, de titularidade da SABESP, e os dois últimos desenvolvidos a partir de um projeto de pesquisa conjunto com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e universidades: (vi) com a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e (vii) com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP.

No Brasil, programas de computador (softwares) são protegidos pela legislação de direitos autorais, essencialmente, a Convenção de Berna sobre Direitos do Autor, ratificada no Brasil por meio da publicação do decreto nº 75.699/1975, e a lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) em conjunto com lei nº 9.609/1998 (Lei de *Software*), sendo definidos como "expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados".

Ao titular de um registro de software é assegurada a tutela dos direitos relacionados ao software por 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação. Apesar da possibilidade de registro do software no INPI, a proteção aos direitos sobre *softwares* não depende desse registro. De qualquer forma, a Companhia providenciou o registros dos seus principais *softwares* perante o INPI.

### *Nomes de Domínio*

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br. A Sabesp é titular dos seguintes nomes de domínio:

- [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br); e
- [www.revistadae.com.br](http://www.revistadae.com.br)

## **8.1 - Negócios Extraordinários**

### **8.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor**

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não foi realizada pela Companhia a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadrava como operação normal nos negócios da Companhia.

## **8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor**

### **8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

### **8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais**

#### **8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia e suas controladas não celebraram quaisquer contratos que não mantenham relação direta com suas respectivas atividades operacionais.

## 8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

### 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Em 2020 e 2021, a Companhia vivenciou impacto direto em suas receitas em consequência da mudança no mix de consumo, devido ao aumento nos volumes na categoria residencial e uma redução nas categorias pública, comercial e industrial. Com as vacinas COVID-19 se tornando disponíveis de forma mais ampla, muitos consumidores estão retornando ao trabalho presencial e os clientes comerciais, industriais e públicos estão operando de acordo com as diretrizes locais.

Desenvolvimentos futuros em relação à disseminação da COVID-19 ou o surgimento de novas variantes poderão resultar ao retorno ao trabalho remoto e o fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e públicos não essenciais. Além disso, várias empresas anunciaram que continuariam a adotar regime de trabalho remoto parcial que podem resultar em um novo padrão de consumo. Para mais informações, vide o risco ***“O desempenho financeiro e operacional da Companhia pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como o surto da COVID-19”*** no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Com relação a outros negócios, importante esclarecer que em julho de 2021, a Diretoria Colegiada da Companhia aprovou a revisão da Política de Negócios da Companhia, a qual estabeleceu, entre outras coisas, as regras a serem observadas no momento da busca por novos parceiros no desenvolvimento de novas oportunidades de negócios. Nesse sentido, em dezembro de 2021, a Companhia publicou um chamamento público para estudos, desenvolvimento e implantação de soluções para o aproveitamento de potenciais de geração de energia fotovoltaica tirar vantagem da geração de no Estado de São Paulo e nos municípios atendidos pela Companhia.

## **9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**

Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor:

Os principais ativos operados pela Companhia consistem em reservatórios, estações de tratamento de água, redes de distribuição de água (compreendendo tubulações, adutoras, ligações de água e hidrômetros), estações de tratamento de esgoto e redes de coleta de esgoto (compreendendo tubulações e ligações de esgoto), os quais estão registrados como ativo intangível, conforme Interpretação Técnica - ICPC 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era responsável pela operação de 88.904 quilômetros de tubulações e adutoras de água e 61.122 quilômetros de redes de esgotos. Além disso, na mesma data, operava também 246 estações de tratamento de água e 578 estações de tratamento de esgotos (incluindo oito emissários submarinos), além de 16 laboratórios de controle de qualidade.

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o valor líquido total do ativo de contrato, imobilizado e do ativo intangível da Companhia era de R\$ 45,3 bilhões, R\$ 42,6 bilhões, R\$ 40,3 bilhões, respectivamente, incluindo as concessões de titularidade da Companhia (ativos intangíveis).

A Companhia é proprietária de seu edifício-sede e de todos os principais outros edifícios administrativos. Todos os bens relevantes da Companhia estão situados no Estado de São Paulo.

### **Concessões**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia prestava serviços de água e esgoto para 375 municípios do Estado de São Paulo. Entre 1º de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2021, celebrou contratos com 342 desses municípios (inclusive o contrato de prestação de serviço com a cidade de São Paulo) em conformidade com a Lei de Saneamento Básico. Esses 342 municípios representavam 95% do total da receita da Companhia (excluindo receitas relacionadas à construção de infraestrutura de concessão).

Esses 8 municípios representavam 0,5% do total dos ativos intangíveis da Companhia.

Entre 2022 e 2030, vencerão 25 contratos de concessão, responsáveis por 2,5% dos ativos intangíveis em 31 de dezembro de 2021.

Para informações sobre eventos que possam causar a perda das concessões, vide o item 4.1 deste Formulário de Referência.

## **9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS ADUTORA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TERRENO RUA COSTA CARVALHO, 300-PINHEIROS PROP.3001/041	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS RCE - PVC - 150 MM	Brasil	SP	Itanhaém	Própria
ESTRUTURA DO ETE PQ NOVO MUNDO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS ADUTORA - >= 900 MM	Brasil	SP	Itanhaém	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS AAT - CONCRETO - > 500 MM	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TERRENO DA ETE ABC - PROP.0101/001	Brasil	SP	São Paulo	Própria
BACIA DE ACUMULACAO RIO ATIBAINHA - FRENTE 0132	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ESTRUTURA DO ETE SAO MIGUEL	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS AAB - PEAD - 1200 MM	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ESTRUTURA DE SANEAMENTO EEAB ESTACAO ELEV AGUA BRUTA	Brasil	SP	Itanhaém	Própria
ESTRUTURA DE SANEAMENTO ETE ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO	Brasil	SP	São Vicente	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS EMISSÁRIO - PEAD - > 800 MM	Brasil	SP	Praia Grande	Própria
ESTRUTURA DA ETE ABC	Brasil	SP	São Paulo	
EDIFICIOS E ESTRUTURAS - PRÉDIO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS AAT - CONCRETO - > 500 MM	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PEÇAS HIDRAULICAS RCE - PVC - 150 MM	Brasil	SP	Peruíbe	Própria
TERRENO ETE PQ NOVO MUNDO AV.MARGINAL DIR.TIETE SI ALT DESC	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TUBULACAO E PEÇAS HIDRAULICAS RCE - PVC - 150 MM	Brasil	SP	Mongaguá	Própria
TUBULACAO E PECAS HIDRAULICAS RCE - FOFO - 300 MM	Brasil	SP	Cubatão	Própria

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não tem patentes, marcas, licenças, franquias, softwares e contratos de transferência de tecnologia relevantes em sua base de ativos. As informações sobre concessões estão descritas na seção 9.1 deste Formulário de Referência.

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Águas de Andradina	12.584.063/0001-11	-	Controlada	Brasil	SP	Andradina	Prestação de serviços de água e de esgoto no Município de Andradina	30,000000
<b>Valor mercado</b>								
<b>31/12/2021</b>	0,100000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	8.876.891,13		
<b>31/12/2020</b>	-2,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	21,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 15 de setembro de 2010, a Companhia, em conjunto com a empresa Companhia de Águas do Brasil – Cab Ambiental, atualmente denominada Iguá Saneamento S/A (Iguá), constituíram a empresa Águas de Andradina S.A., com prazo indeterminado, cujo objeto social é a prestação de serviços de água e de esgoto no município de Andradina.								
Águas de Castilho	12.849.536/0001-65	-	Controlada	Brasil	SP	Castilho	Prestação de serviços de água e de esgoto no Município de Castilho.	30,000000
<b>Valor mercado</b>								
<b>31/12/2021</b>	10,000000	0,000000	403.277,61	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	2.815.102,48		
<b>31/12/2020</b>	18,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	19,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 29 de outubro de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia de Águas do Brasil – Cab Ambiental, atualmente denominada Iguá Saneamento S/A (Iguá), constituíram a empresa Águas de Castilho cujo objeto social é a prestação de serviços de água e esgoto no município de Castilho.								
Aquapolo Ambiental S.A	11.399.666/0001-80	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Química S.A.; Quattor Petroquímica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Pólo Petroquímico de Capuava e da região do ABC paulista.	49,000000
<b>Valor mercado</b>								
<b>31/12/2021</b>	39,000000	0,000000	4.410.000,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	28.504.618,05		
<b>31/12/2020</b>	11,000000	0,000000	7.350.000,00					
<b>31/12/2019</b>	25,000000	0,000000	4.253.643,15					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 08 de outubro de 2009, a Companhia, em conjunto com a empresa Odebrecht Utilities S/A, antiga Foz do Brasil S.A., constituíram a empresa Aquapolo Ambiental, cujo objeto é a produção, fornecimento e comercialização de água de reuso para a Quattor Química S.A.; Quattor Petroquímica S.A.; Quattor Participações S.A. e demais empresas integrantes do Polo Petroquímico de Capuava e da região do ABC paulista.								

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Attend Ambiental S.A.	13.039.389/0001-20	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Implantação e operação de uma estação de pré tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior	45,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	106,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	10.572.074,35		
<b>31/12/2020</b>	52,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	425,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 23 de agosto de 2010, a Companhia, em conjunto com a Companhia Estre Ambiental S/A, constituíram a empresa Attend Ambiental S/A cujo objeto social é a implantação e operação de uma estação de pré tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e Exterior.								
Paulista Geradora de Energia	10.369.246/0001-99	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Implantação e exploração comercial de potenciais hidráulicos em Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs"), localizadas na ETA Guarau e Vertedouro Cascata.	25,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	-8,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	1.538.401,78		
<b>31/12/2020</b>	-6,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	-6,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 13 de abril de 2015, a Companhia adquiriu ações da Empresa Paulista Geradora de Energia S/A - PGE, em sociedade com a Servtec Investimentos e Participações Ltda ("Servtec") e a Tecniplan Engenharia e Comércio Ltda ("Tecniplan"), cujo objeto social é a implantação e exploração comercial de potenciais hidráulicos em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), localizadas na ETA Guarau e Vertedouro Cascata.								
Sesamm –Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A.	10.311.239/0001-36	-	Controlada	Brasil	SP	Mogi Mirim	Prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados.	36,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	13,000000	0,000000	626.895,23	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	21.031.759,15		

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2020	12,000000	0,000000	554.480,86					
31/12/2019	5,000000	0,000000	661.337,63					

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Em 15 de agosto de 2008, a Companhia em conjunto com as empresas GS Inima Brasil Ltda. (GS Inima), sucessora de Técnicas y Gestion Medioambiental S.A.U. (a TGM) e de GS Inima Enviroment S/A (atual denominação de OHL Medio Ambiente); e Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda. ( ETEP), esta sucedida por ECS Operações e Participações Ltda (ECS), constituíram a empresa Sesamm - Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A., com prazo de duração de 30 anos contados da data de assinatura do contrato de concessão com o município, cujo objeto social é a prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados.

## 9.2 - Outras Informações Relevantes

### 9.2 Outras informações relevantes

#### Esclarecimentos adicionais ao item 9.1.a

As informações prestadas no item 9.1 – Bens do ativo não circulante relevantes – outros e 9.1 a – Ativos Imobilizados, se referem aos 20 principais bens e direitos constantes dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia.

Visto que a Companhia opera contratos de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em sua maioria fundamentada em contratos que estabelecem direitos e deveres relativos à exploração dos bens relacionados à prestação de serviço público, a Companhia reconhece esses direitos de concessão como intangível, de acordo com o ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 (Contratos de Concessão).

#### Esclarecimentos adicionais ao item 9.1.c

##### Saneaqua Mairinque

Em 14 de junho de 2010, a empresa Saneaqua Mairinque S/A foi constituída com prazo de duração indeterminado, cujo objeto é a exploração do serviço público de água e esgoto do município de Mairinque.

Em 20 de agosto de 2020, a investida Saneaqua Mairinque realizou Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o aumento de capital no montante de R\$ 21.944 mil, mediante a emissão de 17.178.988 ações. A Sabesp renunciou ao seu direito de preferência na participação desse aumento de capital, de forma que as ações emitidas na data em função do aumento de capital foram todas subscritas pela acionista BRK Ambiental, resultando na diluição da participação da Sabesp na investida. Dessa forma, a Sabesp descontinuou o uso do método de equivalência patrimonial e considerou este ativo financeiro na data da transação pelo valor justo no montante de R\$ 5.734 mil. Os valores relativos ao resultado da equivalência patrimonial foram contabilizados até julho de 2020.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### 10.1 Comentários dos diretores sobre:

As informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

As informações constantes neste item 10 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia, disponíveis no website da Companhia ([ri.sabesp.com.br](http://ri.sabesp.com.br)) e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

#### a) condições financeiras e patrimoniais gerais.

Em 2021, a Companhia apresentou lucro líquido de R\$2.305,9 milhões, um acréscimo de R\$ 1.332,6 milhões em comparação aos R\$ 973,3 milhões apresentados em 2020, principalmente em decorrência do acréscimo de 9,5% na receita operacional líquida passando de R\$ 17.797,5 milhões em 2020 para R\$ 19.491,0 milhões em 2021 e pela redução de R\$ 2.226,8 milhões nos custos com variação cambial que passou de (R\$ 2.178,3) milhões para R\$ 48,5 milhões. Tais acréscimos foram compensados pelo aumento nos custos, principalmente com energia elétrica, serviços de terceiros, despesas gerais, despesas com depreciação e amortização e perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

O acréscimo de 9,5% na receita operacional líquida, comparando o montante de R\$19.491,0 milhões auferido em 2021, ante o montante de R\$ 17.797,5 milhões em 2020 se deu em virtude dos reajustes tarifários.

O decréscimo de 1,0% na receita operacional líquida, comparando o montante de R\$ 17.797,5 milhões auferido em 2020, ante o montante de R\$ 17.983,7 milhões de 2019 se deu em virtude dos seguintes fatores: (i) impactos da assinatura do acordo com o município de Santo André em 2019, sem reflexos para o ano de em 2020; (ii) menor volume faturado nas categorias comercial e industrial; (iii) isenção da cobrança das faturas de água e esgoto das categorias “residencial social” e “residencial favela”. Em contrapartida, a redução na receita foi atenuada pelos seguintes fatores: (i) efeitos do acordo com o município de Mauá; (ii) aumento no volume faturado da categoria residencial; (iii) reajuste tarifário desde agosto de 2020 e (iv) aumento no faturamento decorrente da prestação dos serviços no município de Santo André.

O acréscimo de 11,8% na receita operacional líquida comparando o montante de R\$ 17.983,7 milhões auferido em 2019, ante o montante de R\$ 16.085,1 milhões apresentada em 2018, decorreu dos seguintes fatores: (i) reposicionamento tarifário de 3,5% desde junho de 2018 e reajuste tarifário de 4,7% desde maio de 2019, com impacto aproximado de 4,4% sobre a receita operacional líquida (ii) aumento de 2,7% no volume faturado total, sendo 2,4% em água e 3,1% em esgoto, desconsiderando os volumes de Guarulhos e Santo André; e (iii) formalização de acordo para a assunção dos serviços de saneamento no município de Santo André em julho de 2019, gerando um acréscimo de R\$ 1.357,3 milhões na receita operacional líquida pelo reconhecimento da receita dos valores a receber desse município, os quais não haviam sido reconhecidos anteriormente pela baixa expectativa de realização dos mesmos. Tais acréscimos foram atenuados pelo decréscimo de R\$ 533,6 milhões decorrente da formalização de acordo com o município de Guarulhos em 2018.

Em 2020 teve início no Brasil a pandemia gerada pelo novo Coronavírus. Diante da crise causada pela pandemia, a Sabesp adotou e vem adotando diversas medidas de prevenção, de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população atendida, pois os serviços prestados pela

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Companhia se tornam ainda mais essenciais à sociedade no contexto desta pandemia da COVID-19. Cabe destacar que a interrupção do abastecimento hídrico por parte de uma empresa de saneamento básico pode comprometer o atendimento das recomendações feitas pela OMS para que todos mantenham bons hábitos de higiene, tal como a lavagem das mãos de forma correta e com mais frequência.

Entre os reflexos econômicos e financeiros da pandemia da COVID-19 destacam-se: (i) alta volatilidade cambial e aumento nos custos das novas captações; (ii) redução no volume faturado e, conseqüentemente, nas receitas com clientes das categorias comercial, industrial e pública; (iii) postergação do reajuste tarifário de 11 de maio para 15 de agosto de 2020; (iv) aumento da inadimplência e da expectativa de aumento nas perdas futuras; (v) isenção do pagamento das contas de água e esgoto dos consumidores das categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela em todos os municípios operados no período de 1º de abril até 15 de setembro de 2020; e (vi) suspensão do corte e renegociação de débitos de clientes comerciais e de serviços que estavam situados em determinadas regiões do estado de São Paulo que se encontravam nas fases laranja e vermelha do Plano São Paulo, bem como a suspensão da cobrança de multa, juros e da negativação dos clientes com débitos pendentes. Em contraposição aos efeitos adversos houve efeito positivo com o aumento na receita com clientes residenciais (exceto categorias social e favela).

Com a volta gradual das atividades econômicas em 2021, decorrente do avanço da vacinação no país, houve um acréscimo no consumo das categorias comercial, industrial e pública, as quais possuem tarifa maior que a de clientes particulares, entretanto o nível de inadimplência dos clientes particulares, continua em patamares elevados.

Diante do cenário da crise iniciada pela pandemia, a alta nos preços decorrente da desvalorização cambial e do aumento da inflação, houve o aumento dos custos e despesas da Companhia em 2021. Tais custos e despesas estão sendo monitorados e constantemente discutidos, sempre que possível são realizados ajustes orçamentários para preservar a sustentabilidade econômico-financeira. A Companhia tem atuado de forma a reduzir as dívidas indexadas ao dólar e realizou, em 27 de abril de 2020, em 10 de julho de 2020, em 23 de dezembro de 2020 e em 16 de julho de 2021, a 25ª, 26ª, 27ª e 28ª emissões de debêntures nos montantes de R\$ 1,45 bilhão, R\$ 1,05 bilhão, R\$ 1,0 bilhão e R\$1,2 bilhão, respectivamente e realizou também em 7 de dezembro de 2020, a captação de R\$ 0,95 bilhão junto ao BID INVEST. Além destas ações, a Companhia concluiu, em 28 de abril de 2020, a conversão de uma dívida de US\$ 494,6 milhões para R\$ 2.810,9 milhões com o Banco Inter Americano de Desenvolvimento (BID) reduzindo a exposição à variação do dólar norte-americano. Ademais, em 30 de setembro de 2020 a Companhia amortizou antecipadamente o Eurobônus no montante de R\$ 1.910,1 milhões (US\$ 357,8 milhões) reduzindo a sua exposição cambial.

A expectativa da Administração da Companhia é de que as ações concretizadas frente aos impactos mencionados, somadas às contratualizações com os municípios de Guarulhos, Santo André e Mauá, ao aumento da segurança hídrica devido às obras realizadas e às linhas de créditos contratadas para investimentos, serão suficientes para honrar seus compromissos e não comprometer a continuidade operacional e financeira da Companhia.

Essa visão está baseada, principalmente, nos seguintes aspectos:

- geração de caixa forte e consistente; e
- nível de alavancagem adequado.

O Índice de Alavancagem em 31 de dezembro de 2021 se manteve em 37% em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, embora tenha havido um aumento da dívida líquida, essa foi compensada

### 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

principalmente pelo lucro apresentado em 2021 no montante de R\$ 2.305,9 milhões. Em 31 de dezembro de 2020 passou para 37% ante os 34% apresentado em 2019, principalmente pelo acréscimo na Dívida Líquida decorrente de novas captações de empréstimos e financiamentos, bem como pela desvalorização do real frente ao iene e ao dólar que impactaram os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2019, se manteve em 34%, mesmo patamar apresentado em 31 de dezembro de 2018, principalmente pelo acréscimo no Patrimônio Líquido, decorrente do lucro verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e foi atenuado pela redução nos valores de caixa e equivalentes de caixa, conforme demonstrado a seguir

R\$ milhões	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Total de empréstimos e financiamentos (Dívida Bruta)	17.723,8	17.258,6	13.244,7
(-) Caixa e equivalentes de caixa	717,9	396,4	2.253,2
(-) Aplicações financeiras	2.433,4	3.411,1	-
(=) Dívida líquida	14.572,5	13.451,1	10.991,5
(+) Total do Patrimônio Líquido	24.931,9	22.793,7	21.635,8
(=) Capital Total	39.504,4	36.244,8	32.627,3
Índice de Alavancagem	37%	37%	34%

A Diretoria analisa o índice de liquidez corrente buscando identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise objetiva identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos.

O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2021, bem como nos dois exercícios sociais anteriores, conforme demonstrado no quadro a seguir, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Ativo Circulante	6.502.998	6.440.838	4.896.138
Passivo Circulante	5.092.927	5.900.130	6.453.424
Ativo Circulante / Passivo Circulante = Índice de Liquidez Corrente (ILC)*	1,28	1,09	0,76

\* Os índices financeiros relativos aos covenants aos quais a Companhia está submetida são apresentados no item 10.1.f

O índice de liquidez corrente atingiu 1,28 em 31 de dezembro de 2021, o que representou um aumento em relação ao índice de liquidez corrente equivalente a 1,09 obtido em 2020. O acréscimo no índice de liquidez corrente de 31 de dezembro de 2020 para 31 de dezembro de 2021 se deu principalmente pela redução no passivo circulante principalmente pela redução nas dívidas dos empréstimos e financiamentos.

O índice de liquidez corrente atingiu 1,09 em 2020, o que representou um aumento em relação ao índice equivalente a 0,76 obtido em 2019. O acréscimo no índice de liquidez de 2019 para 2020 se deu principalmente pela redução no passivo circulante, pelo menor valor a pagar de juros sobre o capital próprio e pelo acréscimo no ativo circulante devido ao maior volume de aplicações financeiras. A

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

redução do índice de liquidez corrente, de 2018 para 2019, decorreu principalmente do acréscimo apresentado no passivo circulante, o qual passou de R\$ 5.398,6 milhões em 2018 para R\$ 6.453,4 milhões em 2019, devido à transferência de obrigações do longo prazo dos empréstimos e financiamentos. Outro fator que contribuiu para a queda do índice de liquidez foi o decréscimo no ativo circulante que passou de R\$ 5.602,2 milhões em 2018 para R\$ 4.896,1 milhões em 2019, influenciado pelo decréscimo na rubrica “caixa e equivalentes de caixa” que foi impactado pelo fluxo de pagamentos realizados em 2019.

Os Diretores entendem que o índice de liquidez corrente apresentado nos períodos comparativos entre 2021 e 2020, está dentro do patamar adequado para cumprir com as obrigações existentes e que a estrutura de capital da Companhia é compatível com as necessidades operacionais e de investimentos.

Com base na análise apresentada, a Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

### b) estrutura de capital

Os Diretores entendem que a estrutura de capital, relação entre capital próprio e exigibilidades, é adequada às atividades desenvolvidas pela Companhia e ao setor em que atua. Essas métricas de capitalização são consideradas adequadas aos mercados de capitais nacional e internacional e, historicamente, vem permitindo à Companhia acessar os bancos oficiais e multilaterais e lidar com os atuais níveis de investimentos e, ao mesmo tempo, manter um perfil de dívida favorável (financiamentos de longo prazo e baixo custo).

A Diretoria entende que a estrutura de capital nos três últimos exercícios sociais, medida pela Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido, apresenta níveis de alavancagem compatíveis com o tipo de negócio desenvolvido, especialmente ao se considerar que em 31 de dezembro de 2021, 89,7% do endividamento está concentrado no passivo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2021, o Patrimônio Líquido da Companhia atingiu R\$ 24.931,9 milhões, que comparativamente aos R\$ 22.793,7 milhões de 31 de dezembro de 2020, representa um acréscimo de 9,3%. Em 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Líquido da Companhia atingiu R\$ 22.793,7 milhões, que comparativamente aos R\$ 21.635,8 milhões, de 31 de dezembro de 2019, representa um acréscimo de 5,4%. Em 2018, o saldo que era de R\$ 19.551,7 milhões e, passou para R\$ 21.635,8 milhões de 2019, o que representou um acréscimo de 10,7%. Tais variações decorreram, especialmente, da retenção dos lucros apresentados nos exercícios sociais findos em 2019, 2020 e 2021 para reserva legal, reserva de investimentos e dividendos adicionais propostos. A Diretoria entende que o crescimento do Patrimônio Líquido no período, associado à adequada combinação de dívida (tanto em termos de prazos e custos, quanto em termos de fontes de financiamento), estão dentro dos padrões esperados em função da situação econômica do país.

A tabela abaixo apresenta a distribuição entre capital próprio e capital de terceiros nos três últimos exercícios sociais.

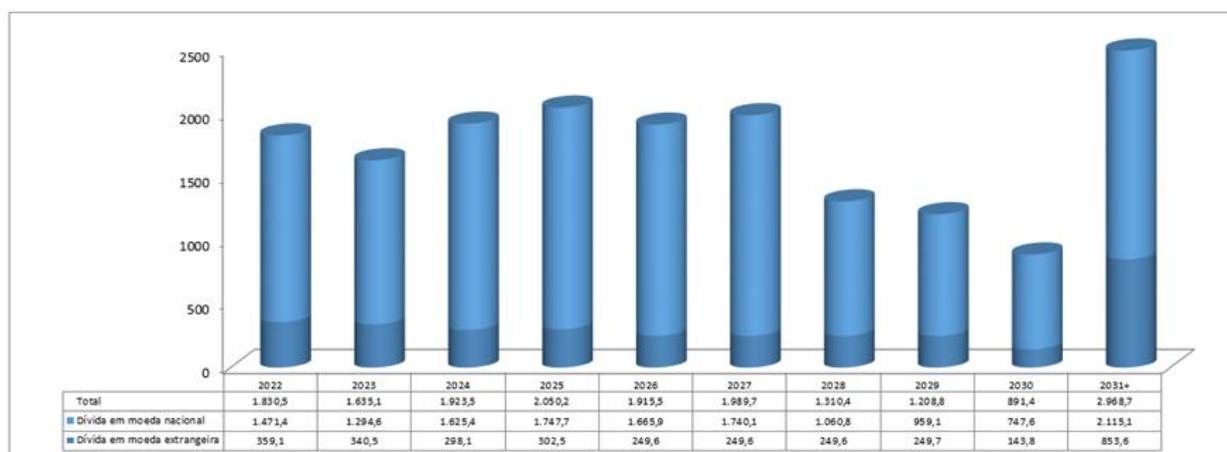
**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

R\$ milhões

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Empréstimos e financiamentos com terceiros – circulante			
Denominado em reais	875,1	722,1	376
Denominado em moeda estrangeira	359,1	359,6	1.881,9
Debêntures	596,4	1.952,7	601,9
Total dos empréstimos e financiamentos com terceiros – circulante	1.830,6	3.034,4	2.859,8
Empréstimos e financiamentos com terceiros – não circulante			
Denominado em reais	6.220,1	6.357,6	2.868,
Denominado em moeda estrangeira	2.937,0	3.188,2	4.476,9
Debêntures	6.736,1	4.678,4	3.039,6
Total dos empréstimos e financiamentos com terceiros - não circulante	15.893,2	14.224,2	10.384,9
Patrimônio Líquido:			
Capital social	15.000,0	15.000,0	15.000,0
Reservas de lucros e ajuste de avaliação patrimonial	9.931,9	7.793,7	6.635,8
Total do Patrimônio Líquido - Capital Próprio	24.931,9	22.793,7	21.635,8
Capitalização total	40.825,1	37.017,9	32.020,7

Em relação ao endividamento da Companhia, conforme demonstrado no gráfico a seguir, a Diretoria entende que o mesmo apresenta perfil de vencimento satisfatoriamente escalonado ao longo dos anos, o que corrobora a sua opinião sobre equilíbrio da estrutura de capital e do padrão de financiamento.

R\$ milhões em 2021

**c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.**

Com base em análise dos indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, a Diretoria

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

entende que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto e médio prazo. Como parte da política atual e considerando suas metas de investimento, parte dos compromissos financeiros oriundos de dívidas de mercado de capitais serão refinanciados, principalmente através de ofertas de títulos de renda fixa. Para informações quantitativas relativas à Dívida Líquida bem como EBITDA e índices e envidadamente do três últimos três exercícios sociais, vide item 3.2 do Formulário de Referência da Companhia.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### **d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes da Companhia foram: (i) geração de caixa por meio de suas atividades; (ii) empréstimos e financiamentos de longo prazo; e (iii) captação no mercado de capitais, mediante emissões de títulos de dívida no mercado nacional.

Para mais informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia, vide item 10.1 f (i) a seguir.

### **e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.**

A Companhia pode acessar os mercados financeiros e de capitais nacional e internacional para atender suas eventuais necessidades de liquidez e financiamento por meio de operação de crédito e emissão de dívida no mercado de capitais. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos internos e externos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, no mercado interno, e emissão de eurobônus no mercado internacional. A estratégia da Companhia é reduzir seus empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, a fim de reduzir o risco da variação cambial.

### **f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

i e iv) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes e eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Os Diretores entendem que os níveis de endividamento e as características dos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a natureza de seus negócios e com a sua geração de caixa e desta forma a Companhia cumpre com as obrigações assumidas nesses contratos e atende aos covenants e demais compromissos neles previstos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Dívida Bruta da Companhia correspondente a empréstimos e financiamentos do passivo circulante e não circulante era de R\$ 17.723,8 milhões e R\$ 17.258,6 milhões, respectivamente. Esse montante era composto por:

Contratos Financeiros firmados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA (Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS).

Em 2003 e 2004 foram firmados 20 (vinte) contratos, no âmbito do Programa Pró-Saneamento, com valor de financiamento da ordem de R\$ 480,0 milhões. O financiamento tem por objetivo a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As condições contratuais são: Juros de 6,50% a.a. a 8,00% a.a.; Taxa de Risco de 1,7% a.a. a 2,5% a.a. e Taxa de Administração de 2,0% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 3 anos e a amortização é de 15 anos. Do total de 20 contratos firmados, quatro, com valor total de R\$ 23,5 milhões, perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou mudanças do Plano de Investimento da Companhia.

Em 2006, 2007, 2008 e 2009, foram firmados 124 (cento e vinte e quatro) contratos, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 1,3 bilhão. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional e saneamento integrado, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades. As condições contratuais são: Juros de 5,0% a.a. a 8,0% a.a.; Taxa de Risco de 0,3% a.a. a 1,7% a.a. e Taxa de Administração de 1,0% a.a. a 2,0% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de 124 contratos firmados, 31 com valor total de R\$ 218,3 milhões, perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em fevereiro, agosto e outubro de 2012 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 34 (trinta e quatro) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 191,9 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Estudos/Projetos. Os municípios beneficiados são, principalmente, os pertencentes às Regiões Metropolitanas de São Paulo, Baixada Santista e Campinas. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC 2 - Grupos I e II. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a.; Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos para obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e de 5 anos para Estudos e Projetos. Do total de 34 contratos firmados, sete, com valor total de R\$ 38,0 milhões, perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em 20 de julho de 2012 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 22 (vinte e duas) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 160,4 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em municípios com população abaixo de 50 mil habitantes. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC 2 - Grupo III. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a., Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de 22 contratos firmados, quatro, com valor total de R\$ 15,9 milhões, perderam a validade devido à revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em 2 de dezembro de 2013 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 9 (nove) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

da ordem de R\$ 1,22 bilhão. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Os municípios beneficiados são, principalmente, os pertencentes às Regiões Metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC – seleção 2012-2013. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a., Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de nove contratos firmados, dois, com valor total de R\$ 93,9 milhões perderam a validade devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em junho de 2014, a Companhia formalizou junto à CAIXA, 8 (oito) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 320,8 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras do Projeto Tietê, Programa Metropolitano de Água e obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos municípios de Hortolândia e Itatiba. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC Seleções 2012-2013 e 2013-2014. As condições contratuais são: Juros de 6,00% a.a., Taxa de Risco de 0,30% a.a. e Taxa de Administração de 1,40% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de oito contratos firmados, quatro, com valor total de R\$ 68,1 milhões, perderam a validade devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em agosto de 2017, a Companhia formalizou junto à CAIXA, 1 (uma) operação de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 147,9 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução do empreendimento - Aproveitamento das Águas do Rio Itapanhaú para Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção, em caráter extraordinário, do Ministério das Cidades. As condições contratuais são: Juros de 6,00% a.a., Taxa de Risco de 0,50% a.a. e Taxa de Administração de 1,40% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de 22 meses e a amortização é de 240 meses.

Em 28 dezembro de 2018, a Companhia formalizou junto à CAIXA, 21 (vinte e um) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 652,2 milhões. Os recursos serão destinados para obras e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios localizados, principalmente, nas Regiões Metropolitanas de São Paulo e Campinas. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção, do Ministério das Cidades – Programa Avançar Cidades. As condições contratuais são: Juros de 6,00% a.a., Taxa de Risco de 0,50% a.a. e Taxa de Administração de 1,40% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 48 meses e a amortização é de 240 meses. Do total de 21 contratos firmados, cinco, com valor total de R\$ 143,8 milhões, perderam a validade devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor dos contratos com a CAIXA era de R\$ 1.479,0 milhões.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A garantia para os contratos de financiamento com a CAIXA é a vinculação da parcela de arrecadação, em conta arrecadadora com a própria CAIXA, na qual deve ser mantido fluxo igual ou no mínimo de três vezes o valor dos encargos mensais, na fase de carência, por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e, na fase de amortização, pelo principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito. Adicionalmente, a Companhia mantém uma conta reserva, vinculada aos contratos de financiamento, na CAIXA, mantida durante todo o período de vigência dos contratos, na qual é acumulado o montante equivalente a um encargo mensal, composto na fase de carência por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e, na fase de amortização, por principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito.

Todos os contratos com a CAIXA possuem cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações pecuniárias decorrentes deste contrato, implicará em vencimento antecipado de todos os contratos com a CAIXA.

Ressalta-se, adicionalmente, que para os contratos celebrados até 31 de dezembro de 2017 não há restrições, nos contratos com a CAIXA:

- (i) quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas;
- (ii) quanto à distribuição de dividendos; e
- (iii) quanto à emissão de novos valores mobiliários.

Por outro lado, há:

- (i) **Restrições quanto à Alienação de Ativos:** Alienação, a qualquer título, ou promessa de venda dos bens dados em garantia, sem anuência da CAIXA; e
- (ii) **Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:** O Acionista Controlador deverá obter previamente a anuência da CAIXA, em caso de transferência do controle acionário da Companhia, devendo incluir no instrumento editalício, cláusula contendo a exigência de que o licitante vencedor da concorrência deverá assumir as condições estabelecidas nos contratos de financiamento, ficando a critério da CAIXA o vencimento antecipado da dívida, principalmente caso o novo Acionista Controlador esteja impedido de operar com a CAIXA em função de restrições legais vigentes e restrições da política de crédito.

Para os contratos com a CAIXA celebrados após 31 de dezembro de 2017, não há restrições quanto à:

- (i) distribuição de dividendos; e
- (ii) emissão de novos valores mobiliários.

Por outro lado, existem restrições quanto à:

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### (i) Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:

Manter durante a vigência dos respectivos contratos e até o seu vencimento final, todos os índices financeiros abaixo estipulados a serem apurados trimestralmente, com base nas informações constantes nas demonstrações financeiras do tomador, relativa aos últimos 12 (doze) meses:

- EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas, igual ou superior a 2,80 (dois inteiros e oito décimos);
- Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado, igual ou inferior a 3,80 (três inteiros e oito décimos);
- Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 1,30 (um inteiro e três décimos).

Definições:

- EBITDA Ajustado é igual ao Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuições social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS;
- Ajustes IFRS: é igual ao resultado do somatório entre receitas e custos relativo à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os ativos financeiros, quando existirem;
- Despesas Financeiras Ajustadas: são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período, excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial;
- Dívida Líquida Ajustada: é igual ao somatório do saldo devedor de empréstimos, financiamentos e debêntures excluído o caixa e equivalente de caixa;

Outras dívidas onerosas: é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica.

O descumprimento constitui-se motivo de suspensão dos desembolsos e, caso essa medida não seja suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, vencimento antecipado da dívida e rescisão do contrato, a critério da CAIXA.

- (i) **Alienação de Ativos:** Alienação, a qualquer título, ou promessa de venda dos bens dados em garantia, sem anuência da CAIXA; e
- (i) **Alienação de Controle Societário:** O Acionista Controlador deverá obter previamente a anuência da CAIXA, em caso de transferência do controle acionário da Companhia, devendo incluir no instrumento editalício, cláusula contendo a exigência de que o licitante vencedor da concorrência deverá assumir as condições estabelecidas nos contratos de financiamento, ficando a critério da

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

CAIXA o vencimento antecipado da dívida, principalmente caso o novo Acionista Controlador esteja impedido de operar com a CAIXA em função de restrições legais vigentes e restrições da política de crédito.

*Contratos Financeiros com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.*

Contrato nº 07.2.0800.1 - Em novembro de 2007 a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) um contrato de financiamento com o objetivo de compor parte da contrapartida da Companhia no Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista (Programa Onda Limpa), que conta com financiamento junto a Japan International Corporation Agency (“JICA”). O valor de financiamento é da ordem de R\$ 129,9 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2007). As condições contratuais são: Período de Carência de 48 meses, Período de Amortização de 96 meses e Juros de 2,5% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a vinculação de parte da receita proveniente da prestação de serviços de água e esgoto, em valor mensal não inferior a R\$ 9,0 milhões e constituição de conta reserva com saldo não inferior ao montante equivalente à soma das prestações de amortização do principal e acessórios da dívida, a vencer nos 3 meses subsequentes.

O principal da dívida deste contrato foi totalmente liquidado em dezembro de 2019, conforme contratualmente previsto.

### **Não há restrições:**

- (i) quanto à distribuição de dividendos; e
- (ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

**Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:** Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 10.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

**Restrições quanto à Alienação de Ativos:** Não ceder nem vincular a outro credor, sem a anuência prévia do BNDES, a Receita Vinculada que integra a garantia deste contrato, sob a pena de poder o BNDES declarar vencimento antecipado.

**Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:** São Condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 08.2.0169.1 - Em maio de 2008 a Companhia celebrou com o BNDES contrato de financiamento para a execução de obras no sistema de esgotamento sanitário da Região Metropolitana de São Paulo (“RMSP”). O valor do financiamento é da ordem de R\$ 174,5 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2008). As condições contratuais são: Período de Carência de até 48 meses. Período de Amortização de até 150 meses e Juros de 2,15% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a vinculação de parte da receita proveniente da prestação de serviços de água e esgoto, em valor mensal não inferior a R\$ 7 milhões e constituição de conta reserva com saldo não inferior ao montante equivalente a uma prestação de amortização do principal e acessórios da dívida.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 20,1 milhões, líquido dos custos de captação.

### **Não há restrições:**

- (i) quanto à distribuição de dividendos; e
- (ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

### **Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas - “Covenants” Financeiros:**

EBITDA Ajustado / Receita operacional líquida ajustada: igual ou superior a 38%;

EBITDA Ajustado / Despesas financeiras ajustadas: igual ou superior a 2,35; e

Dívida Líquida ajustada / EBITDA Ajustado: igual ou inferior a 3,20.

O BNDES verificará anualmente o cumprimento, ou não, dos índices por meio do exame das demonstrações financeiras anuais auditadas, as quais devem ser publicadas até 30 de abril do ano subsequente. Na hipótese de a Companhia cumprir, de forma cumulativa, os índices mencionados acima, o BNDES concederá uma redução nos juros estipulados no Contrato, alterando-se de 2,15% a.a. para 1,82% a.a., que incidirá a partir de 16 de junho do mesmo ano em que a verificação houver sido feita até 15 de junho do ano seguinte. A Sabesp vem obtendo o benefício da redução da taxa de juros na maior parte da vida do contrato, exceto no período de 15/06/2009 até 15/06/2012.

**Restrições quanto a Alienação de Ativos:** Sem a prévia anuência do BNDES, não ceder, vincular, empenhar ou constituir qualquer tipo de ônus ou gravame, a favor de outro credor, sobre os recursos que integram a garantia deste contrato, sob a pena de poder o BNDES declarar vencimento antecipado.

**Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento**

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 09.2.1535.1 - Em março de 2010, a Companhia celebrou com o BNDES contrato de financiamento com o objetivo de complementar o financiamento contratado junto ao BNDES (contrato nº 07.2.0800.1) e compor parte da contrapartida da Companhia no Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista (Programa Onda Limpa), que conta com financiamento junto a JICA. O valor do financiamento é da ordem de R\$ 294,3 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2009 - IN 14). As condições contratuais são: Período de Carência de 24 meses, Período de Amortização de 156 meses e Juros de 1,92% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a cessão fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 12,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

Este contrato possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações pecuniárias decorrentes deste contrato, implicará em vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor desse contrato era de R\$86,8 milhões, líquido dos custos de captação.

### Não há restrições:

- (i) quanto à distribuição de dividendos; e
- (ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

### Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:

Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 10.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

**Restrições quanto a Alienação de Ativos:** A constituição, sem a prévia autorização do

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

**Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:** São condições de vencimento antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contratos nº 11.2.0975.1 e nº 11.2.0975.2 - Em 5 de março de 2012 a Companhia celebrou com o BNDES dois contratos de financiamento para a execução de obras de ampliação e otimização dos sistemas de esgotamento sanitário de município da RMSP, bem como para elaboração do projeto executivo do sistema Produtor São Lourenço. O valor do financiamento é da ordem de R\$ 180,7 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2 – Grupo I). As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 156 meses e Juros de 1,72% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 8,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

Os contratos encontram-se em fase de execução de obras, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021, era de R\$ 62,9 milhões, líquido dos custos de captação.

**Não há restrições:**

(i) quanto à distribuição de dividendos; e

(ii) quanto à emissão de novos valores mobiliários;

**Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:** Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 10.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

**Restrições quanto à Alienação de Ativos:** A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### **Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:**

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 12.2.1381.1 - Em fevereiro de 2013, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento com o objetivo de compor parte da contrapartida da Companhia na Terceira Etapa do Projeto de Despoluição do Rio Tietê, que conta com financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O valor de financiamento é da ordem de R\$ 1,35 bilhão. As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 144 meses e Juros de 1,66% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 50,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

O contrato encontra-se em fase de execução de obras, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021, era de R\$ 734,8 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos; e

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 10.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 15.2.0313.1 - Em junho de 2015, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento para a execução de obras da Interligação da Represa Jaguari, localizada na Bacia do Paraíba do Sul, com a Represa Atibainha, uma das represas do Sistema Cantareira. O valor do financiamento é da ordem de R\$ 747,4 milhões. As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 204 meses e Juros de 2,18% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 26,6 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

O contrato encontra-se com obras concluídas, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021, era de R\$ 454,2 milhões, respectivamente, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos; e

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 10.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 14.2.0535.1 - Em junho de 2014, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento para a execução de obras do Programa Metropolitano de Água (Setor Gênese), no município de Santana de Parnaíba. O valor do financiamento é da ordem de R\$ 61,1 milhões. Em setembro de 2021 o contrato foi aditado, alterando o valor do financiamento para R\$ 38,6 milhões. As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 108 meses e Juros de 1,76% a.a. + TJLP.

A garantia para o contrato é a cessão fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 2,7 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

As obras foram iniciadas em julho de 2018, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021, era de R\$ 29,4 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos; e

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 10.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

tecnológico;

b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e

c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Até 29 de janeiro de 2016 as garantias para os Contratos de Financiamento, celebrados com o BNDES, números 09.2.1535.1, 11.2.0975.1, 11.2.0975.2, 12.2.1381.1, foram estabelecidas através de contratos individuais de Cessão Fiduciária, passando a partir desta data, vigorar um único Contrato de Cessão Fiduciária, utilizando-se o conceito de “compartilhamento de garantias”. O contrato de Cessão Fiduciária Compartilhado, firmado em janeiro de 2016, engloba, além das garantias cedidas para os contratos de financiamento citados acima, as garantias cedidas para os contratos de financiamento números 14.2.0535.1 e 15.2.0313.1.

Contrato Financeiro firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Contrato nº 09.15.0037.00 - Firmado em outubro de 2015, no valor de R\$ 48,2 milhões, destinado a custear parcialmente a execução de Plano Estratégico de Inovações Tecnológicas. As condições contratuais são: Período de carência de até 30 meses, Prazo Total de até 120 meses e juros de 1,5% a.a. + TJLP. A garantia para os contratos é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de água e esgoto da Companhia, no valor de 1/6 de 130% do saldo devedor.

O saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 9,3 milhões.

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários; e
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário: São condições de Vencimento Antecipado:

(i) alteração do controle acionário direto ou indireto sem prévio consentimento da Financiadora;

(ii) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Restrições quanto à Alienação de Ativos: A constituição, sem a prévia autorização da FINEP, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia à FINEP neste contrato, sob a pena de poder a Finep declarar vencimento antecipado.

Contratos financeiros firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Contrato 1.212/OC-BR – Firmado em julho de 2000, no valor de US\$ 200 milhões, destinado à execução do Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em julho de 2025. Os juros são pagos semestralmente, apurados sobre o saldo devedor diário à taxa anual determinada pelos custos dos empréstimos tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescidos de um “spread”. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2021, era de US\$ 41,1 milhões, equivalentes a R\$ 229,4 milhões.

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas - “Covenants” Financeiros: As tarifas devem: a) Produzir uma receita suficiente para cobrir os gastos de exploração do sistema, inclusive os relacionados com Administração, operação, manutenção e depreciação; b) Proporcionar uma rentabilidade sobre o ativo imobilizado superior a 7%; e c) Durante a execução do projeto os saldos dos empréstimos contratados a curto prazo não deverão ser superiores a 8,5% do seu Patrimônio Líquido.

Este contrato possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o inadimplemento, por parte da Companhia, de qualquer obrigação estipulada neste contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento dos Projetos.

Contrato 2.202/OC-BR – Firmado em setembro de 2010, no valor de US\$ 600 milhões destinados à execução do Projeto de Despoluição do Tietê – Etapa III. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 6 anos de carência e 19 anos de amortização. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em setembro de 2035. O pagamento de juros tem como base o Mecanismo Unimonetário com taxa baseada na LIBOR, calculado conforme estipulado nas normas e procedimentos do BID, pagos semestralmente e apurados sobre o saldo devedor diário do empréstimo. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contra garantia do Estado

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de São Paulo. Em maio de 2020 a Companhia realizou a conversão do contrato BID 2202/OC, pelo montante de US\$ 494.616.801,20. A taxa de câmbio de conversão foi de R\$ 5,683 para a composição do saldo da dívida. Os vencimentos permaneceram os mesmos e a taxa de juros passou a ser CDI + 0,86%. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2021, era de R\$ 2.525,8 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário;
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato 4.623/OC-BR – Firmado em novembro de 2019, no valor de US\$ 300 milhões destinados à execução do Projeto de Despoluição do Tietê – Etapa IV. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 6 anos de carência e 19 anos de amortização. O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em maio de 2044. O pagamento de juros tem como base o Mecanismo Unimonetário com taxa baseada na LIBOR, calculado conforme estipulado nas normas e procedimentos do BID, pagos semestralmente e apurados sobre o saldo devedor diário do empréstimo. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2021, era de US\$ 30,3 milhões, equivalente a R\$ 155,2 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário;
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

### BID 1983AB/OC-BR (A/B Loan – Setor Privado do BID)

Em 30 de abril de 2008, a Comissão Executiva do BID aprovou a concessão de um empréstimo à Companhia, no valor de US\$ 250,0 milhões. O contrato de empréstimo foi assinado em 27 de maio de 2008, e teve como objetivo o refinanciamento de dívidas, em especial as dívidas relacionadas ao Eurobônus 2008, bem como a execução de parte do programa de investimentos em bens de capital da Companhia. O empréstimo é dividido

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em 2 partes, o “A Loan” e o “B Loan”, sendo que o “B Loan” é dividido em 2 (duas) tranches. Os recursos foram desembolsados integralmente. O contrato de empréstimo conta ainda com as seguintes características:

Loan n° 1983AB/OC-BR	Valor em milhões de US\$	Pagamento de Juros	Taxa de Juros	Vencimento
A Loan	100,0	semestral	Libor + 2,375% a.a.	Maio/2023
B Loan – tranche 1	100,0	semestral	Libor + 2,075% a.a.	Maio/2020
B Loan – tranche 2	50,0	semestral	Libor + 1,875% a.a.	Maio/2018

Este contrato possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia em montante superior a US\$ 25,0 milhões no total poderá levar ao vencimento antecipado do empréstimo.

O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2021 era de US\$ 15,4 milhões, equivalente a R\$ 85,3 milhões, líquidos dos custos de captação.

Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas – “Covenants” financeiros: Índice de cobertura do serviço da dívida da Companhia, determinado numa base consolidada, deve ser maior ou igual a 2,35; e a Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado, determinado também numa base consolidada, deve ser menor que 3,65.

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Restrições quanto à alienação de ativos:

Venda de Ativos. Vender, arrendar, transferir ou de outra forma dispor de (por uma ou uma série de operações, relacionadas ou não) todos ou substancialmente todos os seus Bens, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias faça o mesmo;

Operações de Afiliada. Efetuar, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias efetue, qualquer operação, incluindo compra, venda, arrendamento ou permuta de Bens ou a prestação de quaisquer serviços com qualquer Afiliada (uma Operação de Afiliada) a menos que essa operação seja especificamente estabelecida e esteja autorizada nos Documentos do Financiamento; ou de acordo com termos que sejam justos e razoáveis para a Tomadora e/ou essa Subsidiária e em valor justo de mercado (determinado com base numa transação estritamente comercial que seria celebrada entre duas partes dispostas e não relacionadas).

Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:

Mudanças Fundamentais na Tomadora: (a) celebrar, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias celebre qualquer contrato ou acordo pelo qual os assuntos da tomadora

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(ou seja, suas operações e atividades diárias) sejam administrados por qualquer outra Pessoa que não a Tomadora; ou (b) tratar ou permitir qualquer incorporação, incluindo incorporação de ações, cisão, fusão, transformação da estrutura societária, transferência de estabelecimento ou reorganização.

Contrato 13069-01 BID INVEST - Firmado em novembro de 2020, no valor de R\$ 950 milhões, divididos em duas tranches: 1ª Tranche, no valor de R\$ 508 milhões, destinados à execução de Unidades Recuperadoras da Qualidade da Água (URQs) na Bacia do Rio Pinheiros e Programa Geração Distribuída (Energia Fotovoltaica); e 2ª Tranche, no valor de R\$ 442 milhões, destinado ao refinanciamento de dívidas. Os encargos financeiros e prazos estão descritos abaixo:

	Valor	Atualização	Juros	Carência	Prazo Total
1ª Tranche	R\$ 508 milhões	CDI	2,70%	Até 9 meses	Até 14 anos
2ª Tranche	R\$ 442 milhões	CDI	1,90%	Até 9 meses	Até 9 anos

O saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2021, era de R\$ 925,2 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos;

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

quanto à alienação de ativos;

quanto à alienação de controle societário.

Quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas – “Covenants” financeiros: Índice de cobertura do serviço da dívida da Companhia, determinado numa base consolidada, deve ser maior ou igual a 2,35; e a Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado, determinado também numa base consolidada, deve ser menor que 3,50.

Este contrato possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o inadimplemento, por parte da Companhia, de qualquer obrigação estipulada neste contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento dos Projetos

Contrato Financeiro firmado com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contrato 7.662-BR – Firmado em outubro de 2009, no valor de US\$ 100 milhões,

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

destinado à execução do programa de saneamento ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 10 anos de carência e 15 anos de amortização. O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, iniciando-se em setembro de 2019 e encerrando-se em março de 2034. Os juros são pagos semestralmente, a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo acrescida de um spread variável. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa teve a sua execução concluída e os recursos desembolsados.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos;

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

quanto à alienação de ativos;

quanto à alienação de controle societário; e

quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato 8.916-BR – Firmado em novembro de 2019, no valor de US\$ 250 milhões, destinado à execução do Programa de Sustentabilidade e Inclusão aos Serviços de Saneamento e Preservação da Água para Abastecimento Público na RMSP. O prazo total do financiamento é de 29 anos e 6 meses, sendo 10 anos de carência e 19 anos e 6 meses de amortização. O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, iniciando-se em março de 2029 e encerrando-se em março de 2048. Os juros são pagos semestralmente, a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo acrescida de um spread variável. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo.

O saldo devedor dos contratos 7.662-BR e 8.916-BR em 31 de dezembro de 2021, era de US\$ 76,7 milhões, equivalentes a R\$ 420,3 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos;

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

quanto à alienação de ativos;

quanto à alienação de controle societário; e

quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contratos Financeiros firmados com Japan International Corporation Agency (“JICA”)

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(até outubro de 2008 Japan Bank for International Cooperation (“JBIC”).

Contrato BZ-P15 – Onda Limpa - Firmado em agosto de 2004, no valor de ¥ 21.320 milhões, destinado ao Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em agosto de 2029. Os juros são pagos semestralmente, sendo 2,5% ao ano para rede de esgoto e 1,8% ao ano para instalações de tratamento de esgotos. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa foi executado e os recursos foram desembolsados integralmente. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2021 era de ¥ 9.219,4 milhões, equivalentes a R\$ 446,9 milhões.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos;

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

quanto à alienação de ativos;

quanto à alienação de controle societário; e

quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato BZ-P17 – Pró Billings - Firmado em outubro de 2010, no valor de ¥ 6.208 milhões, destinado ao Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em outubro de 2035. Os juros são pagos semestralmente nas taxas de 1,2% ao ano para obras civis e 0,01% ao ano para serviços de consultoria. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa está em execução e os recursos estão em fase de desembolso. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2021 era de ¥ 3.706,6 milhões, equivalentes a R\$ 178,7 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos;

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

quanto à alienação de ativos;

quanto à alienação de controle societário; e

quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Contrato BZ-P18 – Onda Limpa II, - firmado em 15 de fevereiro de 2011, no valor de ¥ 19.169 milhões, destinados a complementar recursos para o programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, nos mesmos termos e condições do Contrato BZ-P15. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em agosto de 2029. Os juros são pagos semestralmente, sendo 2,5% ao ano para rede de esgoto e 1,8% ao ano para instalações de tratamento de esgotos. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa foi executado e os recursos foram desembolsados integralmente. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2021 era de ¥ 8.289,3 milhões, equivalentes a R\$ 401,6 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos;

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

quanto à alienação de ativos;

quanto à alienação de controle societário;

quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato BZ-P19 – Firmado em 22 de fevereiro de 2012, no valor de ¥ 33.584 milhões, destinados a implantação do Programa de Redução de Perda de Água e Eficiência Energética. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 7 anos de carência e 18 anos de amortização, em parcelas semestrais iniciando-se em fevereiro de 2019 e encerrando-se em fevereiro de 2037. Os juros serão pagos semestralmente, sendo 1,7 % ao ano para obras e 0,01% para serviços de consultoria. O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa está em execução e os recursos estão em fase de desembolso. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo desse contrato era de ¥ 28.109,5 milhões, equivalentes a R\$ 1.360,7 milhões, líquido dos custos de captação.

Não há restrições:

quanto à distribuição de dividendos;

quanto à emissão de novos valores mobiliários;

quanto à alienação de ativos;

quanto à alienação de controle societário; e

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Debêntures

- 12ª emissão de Debêntures

A Companhia emitiu R\$ 500,0 milhões em debêntures subscritas pelo FGTS, em uma operação com a Carteira de Saneamento do Fundo. Os recursos foram utilizados para custear obras de programas estruturantes da Companhia, essenciais para atingir a meta de universalizar os serviços de saneamento no Estado de São Paulo. Entre os programas que receberam a verba estão o Vida Nova (Mananciais), Programa Metropolitano de Água, Programa Metropolitano de Esgoto, Programas de Água e Esgotos do Interior e Litoral.

Entre as exigências da Carteira de Saneamento para aprovação da operação está a destinação de 60% dos investimentos vinculados à operação em áreas carentes.

Essa operação ocorreu em 22 de setembro de 2010, com a emissão e integralização da 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, por meio de Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, conforme Instrução CVM nº 476, cujas características são:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
Série Única	500.000	-	TR 9,5% a.a.	+ Mensal (a partir de julho/10)	Mensal (a partir de julho/14)	(a partir de Junho/2025)

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 158,5 milhões, líquido dos custos de captação.

Compromissos Financeiros / “Covenants”:

Liquidez corrente ajustada (ativo circulante dividido pelo passivo circulante, excluída a parcela do passivo circulante das dívidas contraídas no passivo não circulante) maior que 1,0; e

EBITDA/Despesas financeiras igual ou superior a 1,5.

A falta de cumprimento dessas obrigações somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais, por no mínimo dois trimestres

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

consecutivos, ou ainda por dois trimestres não consecutivos dentro de um período de doze meses.

Na falta de observância dos “covenants” deverá o agente fiduciário convocar no prazo de 48 horas da data que tomar conhecimento do ocorrido, uma assembleia geral de debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das debêntures.

Esta emissão possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o rebaixamento, em mais de dois níveis, a nota de risco em escala nacional “brAA-”, originalmente atribuída às Debêntures desta emissão pela Agência de Rating, sempre se considerando a tabela de classificação da Standard & Poor’s. Em 17 de julho de 2018, a nota de rating da Companhia e da Emissão foram ambas de “brAAA”. A escritura de emissão possui também cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 50,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da Emissão, implicará em vencimento antecipado da emissão.

### - 14ª emissão de Debêntures

Em 15 de fevereiro de 2011, a Companhia promoveu a emissão de 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R\$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R\$ 275,4 milhões. A liquidação financeira da operação ocorreu em 15 de abril de 2011, para todas as séries.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série 28	-	TJLP + 1,92% a.a.	Trimestral até fevereiro/2014 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de março de 2014)	Fevereiro de 2022
2ª Série 30	IPCA	9,19% a.a.	Anual	Anual (a partir de março 2015)	Março de 2022
3ª Série 42	-	TJLP + 1,92% a.a.	Trimestral até fevereiro/2014 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de março de 2014)	Fevereiro de 2022

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os recursos decorrentes desta emissão destinam-se a investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos nos projetos: ETA Rio Grande, Litoral Norte, Vale do Paraíba e da Mantiqueira, Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiaí e Programa de Redução de Perdas.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 25,4 milhões.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações previstas na escritura, implicará em vencimento antecipado desta emissão.

Compromissos financeiros / “Covenants”: Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 10.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

- 17ª emissão de Debêntures

Em janeiro de 2013, a Companhia realizou a 17ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, no valor total de R\$ 1 bilhão, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de janeiro de 2013.

Valor Total: R\$ 1,0 bilhão.

Quantidade: 100.000, em três séries.

Valor Unitário: R\$ 10.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	42.468	-	CDI+ 0,75% a.a.	Semestral (janeiro e julho)	Anual (a partir de janeiro de 2016)	Janeiro de 2018
2ª Série	39.523	IPCA	4,50%	Anual (janeiro)	Anual (a partir de janeiro de 2019)	Janeiro de 2020
3ª Série	18.009	IPCA	4,75%	Anual (janeiro)	Anual (a partir de janeiro de 2021)	Janeiro de 2023

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os recursos provenientes da captação por meio da 17ª Emissão de Debêntures foram destinados, exclusivamente, da seguinte forma: R\$ 500,0 milhões para liquidação de compromissos financeiros vencidos em 2013, e R\$ 500,0 milhões para resgate antecipado de outras dívidas da Companhia.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 204,2 milhões, líquido dos custos de captação.

Compromissos financeiros / “Covenants”:

Dívida Total Ajustada em relação ao EBITDA menor ou igual a 3,65; e

EBITDA/Despesas Financeiras igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 90,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão, implicará na convocação de uma assembleia de debenturistas para deliberar sobre a possibilidade de vencimento antecipado da emissão.

Restrições:

Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

direito a voto do capital da Emissora.

### - 18ª emissão de Debêntures

Em 15 de outubro de 2013, a Companhia emitiu 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R\$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R\$ 275,4 milhões. O BNDES subscreveu e liquidou a 1ª e 2ª Séries em 16 de dezembro de 2013. Em relação à 3ª Série, das 42 debêntures previstas o BNDES subscreveu e integralizou 13 debêntures em dezembro de 2014, outras 14 debêntures em julho de 2015 e 8 debêntures em maio de 2020, totalizando R\$ 86,95 milhões. As 7 debêntures restantes serão canceladas.

Em 15 de outubro de 2013, a Companhia emitiu 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R\$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R\$ 275,4 milhões. O BNDES subscreveu e liquidou a 1ª e 2ª Séries em 16 de dezembro de 2013. Em relação à 3ª Série, das 42 debêntures previstas o BNDES subscreveu e integralizou 13 debêntures em dezembro de 2014 e outras 14 debêntures em julho de 2015, em maio de 2020, o BNDES subscreveu e integralizou 8 debêntures, totalizando R\$ 86,95 milhões. As 7 debêntures restantes serão canceladas

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série 28	-	TJLP 1,92% a.a.	+ Trimestral até setembro/2016 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de outubro de 2016)	Outubro de 2024
2ª Série 30	IPCA	8,25% a.a.	Anual	Anual (a partir de novembro de 2016)	Novembro de 2024
3ª Série 42	-	TJLP 1,92% a.a.	+ Trimestral até setembro/2016 e a partir dessa data mensal	Mensal (a partir de outubro de 2016)	Outubro de 2024

Os recursos decorrentes desta emissão destinam-se a investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos nos projetos: ETA

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Rio Grande, Litoral Norte, Vale do Paraíba e da Mantiqueira, Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiaí e Programa de Redução de Perdas.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 141,2 milhões.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações previstas na escritura, implicará em vencimento antecipado da emissão.

Compromissos financeiros - “Covenants”: Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 10.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

### - 21ª emissão de Debêntures

Em junho de 2017, a Companhia realizou a 21ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de junho de 2017.

Valor Total: R\$ 500,0 milhões.

Quantidade: 500.000, em duas séries.

Valor Unitário R\$ 1.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	150.000	-	CDI + 0,60% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Única	Junho/2020
2ª Série	350.000	-	CDI + 0,90% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Anual (a partir de junho de 2021)	Junho/2022

Os recursos provenientes desta captação foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2017 e à recomposição de caixa da Companhia.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 174,8 milhões, líquido dos custos

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de captação.

Compromissos financeiros - “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 145,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

Restrições:

Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

Quanto à emissão de novos valores mobiliários.

Não há

Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

- 22ª emissão de Debêntures

Em fevereiro de 2018, a Companhia realizou a 22ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de fevereiro de 2018.

Valor Total: R\$ 750,0 milhões.

Quantidade: 750.000, em três séries.

Valor Unitário R\$ 1.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	100.000	-	CDI + 0,58% a.a.	Semestral (fevereiro e agosto)	Única	Fevereiro de 2021
2ª Série	400.000	-	CDI + 0,90% a.a.	Semestral (fevereiro e agosto)	Anual (a partir de fevereiro de 2022)	Fevereiro de 2023
3ª Série	250.000	IPCA	6,00%	Anual (fevereiro)	Anual (a partir de fevereiro de 2024)	Fevereiro de 2025

Os recursos provenientes desta captação foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2018 e à recomposição de caixa da Companhia.

Compromissos financeiros - “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 145,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 708,5 milhões, líquido dos custos de captação.

Restrições:

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

- 23ª emissão de Debêntures

Em maio de 2019, a Companhia realizou a 23ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 10 de maio de 2019.

Valor Total: R\$ 866,8 milhões.

Quantidade: 866.755, em duas séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série 491.755	-	CDI 0,49% a.a.	+ Semestral (maio e novembro)	Única	Maio/2024

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
2ª Série 375.000	-	CDI 0,63% a.a.	+ Semestral (maio e novembro)	Anual, em 3 parcelas (a partir de maio de 2025)	Maio/2027

Os recursos provenientes desta captação foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2019 e à recomposição de caixa da Companhia.

Compromissos financeiros / “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 150,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

O saldo devedor em 31 dezembro de 2021 era R\$ 864,8 milhões, líquido dos custos de captação.

Restrições:

(i) Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

(ii) Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

(iii) Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(iv) Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

- 24ª emissão de Debêntures

Em julho de 2019, a Companhia realizou a 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de julho de 2019.

Valor Total: R\$ 400,0 milhões.

Quantidade: 400.000, em duas séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	100.000	IPCA	3,20%	Anual (julho)	Única	Julho/2026
2ª Série	300.000	IPCA	3,37%	Anual (julho)	Anual, em 3 parcelas (a partir de julho de 2027)	Julho/2029

Os recursos provenientes desta captação estão sendo utilizados na execução do projeto de investimento em infraestrutura no setor saneamento básico referente à adequação e modernização de sistemas de abastecimento de água, cujos objetivos principais são o controle e a redução de perdas nesses sistemas, em municípios que estejam dentre os 71 (setenta e um) municípios do Estado de São Paulo, aprovados pela Portaria do Ministério das Cidades nº 635.

Compromissos financeiros - “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 150,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 461,4 milhões, líquido dos custos de captação.

Restrições:

(i) Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

(ii) Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

(iii) Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do representativas do capital social da Emissora.

- 25ª emissão de Debêntures

Em abril de 2020, a Companhia realizou a 25ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de abril de 2020.

Valor Total: R\$ 1.450,0 milhões.

Quantidade: 1.450.000 debêntures

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
Série Única	1.450.000	-	CDI+ 3,30%	única parcela na Data de Vencimento	Única	outubro/2021

Os recursos provenientes desta captação foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2020 e à recomposição de caixa da Companhia.

Compromissos financeiros - “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 155,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

Em outubro de 2021 ocorreu o pagamento integral no montante de R\$ 1.585,9 milhões (sendo R\$ 1.450,0 milhões de principal e R\$ 135,9 milhões de juros)

Restrições:

(i) Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

(ii) Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

(iii) Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

- 26ª emissão de Debêntures

Em julho de 2020, a Companhia realizou a 26ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de julho de 2020.

Valor Total: R\$ 1.045,0 milhões.

Quantidade: 1.045.000 debêntures, em duas séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	600.000	IPCA	4,65%	Anual (julho)	Única	Julho/2027
2ª Série	445.000	IPCA	4,95%	Anual (julho)	Anual, em 3 parcelas (a partir de julho de 2028)	Julho/2030

Os recursos desse financiamento serão utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidas relacionadas à execução dos projetos enquadrados como prioritários pelo MDR, nos termos das Portarias do MDR, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431.

Compromissos financeiros - “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 155,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 1.168,3 milhões, líquido dos custos de captação.

Restrições:

(i) Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

(ii) Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

(iii) Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do representativas do capital social da Emissora.

- 27ª emissão de Debêntures

Em dezembro de 2020, a Companhia realizou a 27ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de dezembro de 2020.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Valor Total: R\$ 1.000,0 milhões.

Quantidade: 1.000.000 debêntures, em três séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	300.000	CDI + 1,60% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Única	dezembro de 2023
2ª Série	400.000	CDI + 1,80% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Anual (a partir de dezembro de 2024)	dezembro de 2025
3ª Série	300.000	CDI + 2,25% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Anual (a partir de dezembro de 2026)	dezembro de 2027

Os recursos obtidos com a emissão das debêntures, foram destinados ao refinanciamento de compromissos vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Companhia.

Compromissos financeiros - “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 160,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

O saldo devedor em 31 dezembro de 2021 era de R\$ 997,4 milhões, líquido dos custos de captação.

Restrições:

(i) Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

(ii) Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

(iii) Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

- 28ª emissão de Debêntures

Em julho de 2021, a Companhia realizou a 28ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de julho de 2021.

Valor Total: R\$ 1.200,0 milhões.

Quantidade: 1.200.000 debêntures, em três séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	127.800	CDI + 1,20% a.a.	Semestral (julho e janeiro)	Única	julho de 2024
2ª Série	888.200	CDI + 1,44% a.a.	Semestral (julho e janeiro)	Duas parcelas anuais (julho de 2025 e 2026)	julho de 2026
3ª Série	184.000	CDI + 1,60% a.a.	Semestral (julho e janeiro)	Duas parcelas anuais (julho de	julho de 2028

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
			2027 e 2028)	

Os recursos obtidos com a emissão das debêntures, foram destinados ao refinanciamento de compromissos vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Companhia.

Compromissos financeiros - “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 166,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 1.197,4 milhões, líquido dos custos de captação.

Restrições:

(i) Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

(ii) Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

(iii) Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

- 29ª emissão de Debêntures

Em dezembro de 2021, a Companhia realizou a 29ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 1.250,0 milhões.

Quantidade: 1.250.000, em três séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	500.000	-	CDI + 1,29% a.a.	Semestral (junho e dezembro)	Duas parcelas anuais (dezembro de 2025 e 2026)	dezembro de 2026
2ª Série	600.000	IPCA	5,3058% a.a.	Anual (dezembro)	Três parcelas anuais (dezembro de 2029, 2030 e 2031)	dezembro de 2031
3ª Série	150.000	IPCA	5,4478% a.a.	Anual (dezembro)	Três parcelas anuais (dezembro de 2034, 2035 e 2036)	dezembro de 2036

Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos e à recomposição de caixa da Companhia.

Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta, relacionadas à execução dos projetos descritos na Escritura de Emissão, em municípios do Estado de São Paulo, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431, quais sejam: Projeto

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – RMSP, Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário – RMSP e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Baixada Santista

Compromissos financeiros - “Covenants”:

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 175,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 1.230,6 milhões, líquido dos custos de captação.

Restrições:

(i) Quanto à distribuição de dividendos

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

(ii) Quanto à emissão de novos valores mobiliários

Não há.

(iii) Quanto à alienação de ativos

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

Quanto à alienação de controle societário

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

Em 31 de dezembro de 2021 a Sabesp estava em conformidade com os níveis requeridos

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

para os indicadores acima, bem como, com as restrições acima indicadas aplicáveis às emissões de debêntures da Companhia.

Eurobônus .

Em 9 de dezembro de 2010, foi realizada uma emissão de eurobônus (“Eurobônus 2020”) no mercado externo, no valor de US\$ 350,0 milhões, com pagamento de juros semestrais de 6,25% a.a. e vencimento em dezembro de 2020. Os recursos provenientes da oferta das notas foram destinados à liquidação de compromissos financeiros da Companhia.

Em setembro de 2020 ocorreu a amortização integral antecipada do Eurobônus 2020, cujo vencimento ocorreria em dezembro de 2020.

Compromissos Financeiros – “Covenants”: Acordo de Melhoria de Desempenho — (“AMD”)

Os contratos vigentes, que foram formalizados com a CAIXA e com o BNDES (contratos números: 07.2.0800.1, 08.2.0169.1, 09.2.1535.1, 11.2.0975.1 e 11.2.0975.2), cujos recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades, contratações entre 28 de maio de 2007 e 13 de março de 2013, estão sujeitos aos compromissos financeiros estipulados no AMD, o qual é calculado trimestralmente, quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais, conforme previsto a seguir:

De acordo com a Instrução Normativa nº 5 de 22 de janeiro de 2008, os contratos que são objetos de fundos públicos de investimento, tendo como fonte de recurso o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”) ou Fundo de Amparo ao Trabalhador (“FAT”), os quais passam por seleção do Ministério das Cidades, devem manter um AMD válido, sendo metas, para indicadores financeiros e operacionais, projetadas anualmente para os 5 anos seguintes, com base na média dos dois últimos anos.

O AMD, datado de 28 de maio de 2007 e aditado em agosto de 2012, foi celebrado entre a Companhia e o Governo Federal, tendo como intervenientes a CAIXA e o BNDES. De acordo com este contrato, a Companhia tinha a obrigação de cumprir com pelo menos quatro dos oito indicadores operacionais e financeiros, estipulados para o período de 2012 a 2016. Se a Companhia deixasse de cumprir cinco destes indicadores, a CAIXA e o BNDES poderiam suspender os desembolsos e, neste caso, a Companhia seria impedida de celebrar quaisquer outros contratos de financiamento com essas instituições até que novas metas sejam negociadas. É previsto a possibilidade de renegociar as metas se necessário.

Em 14 de março de 2013, por meio da Instrução Normativa nº 06, o Ministério das Cidades revogou a Instrução Normativa nº 05 de 22 de janeiro de 2008, que regulamentava o AMD. Conforme estipula o artigo 2º da Instrução Normativa nº 06, os AMDs assinados até 14 de março de 2013 permanecerão válidos até a data de expiração de suas respectivas vigências, não sendo necessária a celebração ou a repactuação do AMD para as novas contratações. O AMD perdeu a validade e não é mais aplicável,

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

conforme IN 06 citada acima, sendo assim os cálculos destes indicadores foram descontinuados desde 01/01/2017.

Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES

Covenants financeiros aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES, exceto para o contrato 08.2.0169.1:

Os acordos de financiamentos com o BNDES especificam duas faixas em que a Companhia precisa manter seus indicadores de EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas, Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado, e Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado.

Esses acordos também especificam um mecanismo de garantias, em que a Companhia precisa assegurar que uma porção do valor mensal de recebíveis transite diariamente em uma conta fiduciária vinculada ao BNDES. Neste processo, diariamente após o BNDES notificar ao banco depositário que a Companhia não está em default, essa porção do valor mensal de recebíveis é liberada para uma conta movimento da Companhia.

Se o indicador de EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas estiver igual ou superior a 3,50, o indicador de Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado estiver igual ou inferior a 3,00 e o indicador de Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado estiver igual ou inferior a 1,00, a quantia que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES é de R\$ 225,9 milhões por mês.

Se um ou mais dos três indicadores mencionados acima não for atingido por no mínimo dois trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de doze meses, porém se mantiver na seguinte faixa de indicadores: EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas inferior a 3,5 e igual ou superior a 2,8, Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 3,8 e superior a 3,0 e Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 1,3 e superior a 1,0, a porção do valor mensal de recebíveis que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES é automaticamente aumentada em 20%.

As cláusulas do covenants repactuados/aditados são:

Manutenção dos seguintes indicadores, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 meses, quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais revisadas ou demonstrações financeiras anuais auditadas:

EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas igual ou superior a 3,5;

Dívida Líquida ajustada / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 3,00;

Outras dívidas onerosas(\*) / EBITDA Ajustado ser igual ou inferior a 1,00

(\*) “Outras Dívidas Onerosas” é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

dívidas com o fornecedor de energia elétrica.

Caso fique caracterizado o descumprimento de um ou mais de um dos indicadores especificados no item A, por dois ou mais trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de doze meses, a Companhia estará descumprindo a primeira faixa de indicadores e a porção do valor mensal de recebíveis que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES será automaticamente aumentada em 20%, se mantido os indicadores na seguinte faixa:

EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas deve ser inferior a 3,5 e igual ou superior a 2,8;

Dívida Líquida ajustada / EBITDA Ajustado deve ser igual ou inferior a 3,8 e superior a 3,0;

Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado deve ser igual ou inferior a 1,3 e superior a 1,0.

Caso fique caracterizado o descumprimento de um ou mais de um dos indicadores especificados no item B, e/ou a Companhia descumprir a obrigação estipulada de reforço automático da garantia estipulada no item B, a Companhia estará descumprindo as cláusulas de covenants, e o BNDES poderá, a seu exclusivo critério:

requerer a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação;

suspender a liberação dos recursos; e/ou

decretar o vencimento antecipado dos Contratos de Financiamento e/ou dos Contratos de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissões Privadas e Outros Pactos.

O valor cedido em garantia em 31 de dezembro de 2020, para os contratos acima citados, era de R\$ 232,7 milhões (não inclui a garantia do contrato 08.2.0169.1).

Covenants financeiros aplicáveis ao contrato de financiamento com o BNDES nº 08.2.0169.1:

EBITDA Ajustado / Receita operacional líquida ajustada: igual ou superior a 38%;

EBTIDA Ajustado / Despesas financeiras ajustadas: igual ou superior a 2,35;

Dívida Líquida ajustada / EBITDA Ajustado: igual ou inferior a 3,2.

O BNDES verificará anualmente o cumprimento, ou não, dos índices por meio do exame das demonstrações financeiras anuais auditadas, as quais devem ser apresentadas ao BNDES ou publicadas até 30 de abril do ano subsequente aquele que se referirem as demonstrações em questão. Na hipótese da Companhia cumprir, de forma cumulativa, os

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

índices mencionados acima, o BNDES concederá uma redução nos juros estipulados no Contrato, alterando-se de 2,15% a.a. para 1,82% a.a., que incidirá a partir de 16 de junho do mesmo ano em que a verificação houver sido feita até 15 de junho do ano seguinte.

### Transição da LIBOR

A London Interbank Offered Rate (“LIBOR”), taxa de referência financeira para contratos de empréstimo com Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (como BID e BIRD), foi descontinuada em dezembro de 2021 e foi substituída pela Secured Overnight Finance Rate (“SOFR”). Segundo os bancos de fomento, as mudanças permitem minimizar o risco de inconsistências nos financiamentos. Como resultado dessa mudança, em 2021, a Companhia alterou os contratos de empréstimo com o BID e o BIRD, que agora usam a SOFR como taxa de referência

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia possui contratos de financiamentos de obras, os quais foram firmados na modalidade Locação de Ativos. Durante o período de construção, as obras são capitalizadas ao ativo de contrato e o valor do arrendamento é registrado na mesma proporção.

Após a entrada em operação, é iniciado o período de pagamento do arrendamento que na maioria dos contratos são de 240 parcelas mensais, cujo valor é periodicamente corrigido pelo índice de preços contratado.

Em 31 de agosto de 2013, iniciou-se a operação da SES Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista o valor correspondente para 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 71,3 milhões.

Em 22 de março de 2014, iniciou-se a operação ETE Campos do Jordão e o valor correspondente em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 104,4 milhões.

Em 15 de janeiro de 2015, iniciou-se a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário São José dos Campos e o valor correspondente em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 74,3 milhões.

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras que sejam relevantes.

iii) grau de subordinação entre as dívidas.

Em 31 de dezembro de 2021 (valores expressos em milhões de Reais)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028 até 2044	TOTAL	Garantia
EM MOEDA NACIONAL									
Debêntures	596,4	694,9	1.062,	1.194,4	1.074,	1.153,7		7.332,7	Quirografárias

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

			6		2		1.556,5			
Caixa Econômica Federal	98,8	94,1	93,3	99,2	105,4	111,9	876,4	1.479,1	Real	
BNDES	209,8	203,1	196,4	176,3	166,5	154,0	282,2	1.388,3	Real	
BID 2202							1.437,		Quirografárias	
BID INVEST	181,3	181,3	181,3	181,3	181,3	181,3	7	2.525,5	Quirografárias	
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato)	34,8	37,3	39,6	44,3	106,4	108,7	554,1	925,2	Quirografárias	
Arrendamento Mercantil (Outros)	36,6	39,1	40,2	44,3	30,8	30,5	175,7	397,2	Quirografárias	
Outros	69,3	40,1	9,6	5,7	1,3	0,0	0,0	126,0	Quirografárias	
Juros e Demais Encargos	4,8	4,7	2,4	2,2	0,0	0,0	0,0	14,1	Quirografárias	
TOTAL EM MOEDA NACIONAL	239,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	239,6		
EM MOEDA ESTRANGEIRA										
BID			1.625,4		1.665,9		4.882,6			
BIRD	1.471,4	1.294,6		1.747,7		1.740,1		14.427,7		
JICA										
BID 1983AB	57,4	57,4	57,4	61,8	8,9	8,9	132,9	384,7	Quirografárias	
Juros e Demais Encargos	33,9	33,9	33,9	33,9	33,9	33,9	216,7	420,1	Quirografárias	
TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA							1.147,1		Quirografárias	
BID	206,8	206,8	206,8	206,8	206,8	206,8	1	2.387,9	Quirografárias	
BIRD	42,9	42,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	85,3	Quirografárias	
Juros e Demais Encargos	18,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,1		
TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA	359,1	340,5	298,1	302,5	249,6	249,6	1.496,7	3.296,1		
Total Geral	1.830,5	1.635,1	5	2.050,2	5	1.989,7	3	17.723,8		

Em 31 de dezembro de 2020

	em R\$ milhões				Total	Garantias
	a. 2021	b. 2022 e 2023	c. 2024 e 2025	d. 2026 em diante		
<b>Moeda local</b>						
Caixa Econômica Federal	90,4	184,2	181,0	959,2	1.414,8	Real
BID 2202	181,3	362,7	362,7	1.799,4	2.706,1	
BID INVEST	44,8	179,3	179,3	539,5	942,9	
Debêntures	1.952,7	1.263,5	1.404,0	2.011,0	6.631,2	Quirografo
BNDES	-	-	-	-	-	Real
BNDES Baixada Santista	-	-	-	-	-	Real
BNDES PAC	13,2	20,2	-	-	33,4	Real
BNDES PAC II 9751	7,2	14,3	14,3	8,8	44,6	Real
BNDES PAC II 9752	4,9	9,7	9,7	6,0	30,3	Real
BNDES ONDA LIMPA	26,8	53,5	33,3	-	113,6	Real
BNDES TIETE III	86,8	173,6	173,6	195,3	629,3	Real
BNDES 2015	33,6	67,1	67,1	319,9	487,7	Real
BNDES 2014	5,1	10,3	10,3	2,5	28,2	
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato)	28,8	67,7	79,4	252,8	428,7	Quirografo
Arrendamento Mercantil (Outros)	36,6	9,3	-	-	45,9	
OUTROS	3,8	8,0	3,4	-	15,2	Quirografo
Juros e Encargos	158,9	-	-	-	158,9	Quirografo
<b>Total moeda local</b>	<b>2.674,9</b>	<b>2.423,4</b>	<b>2.518,1</b>	<b>6.094,4</b>	<b>13.710,8</b>	
<b>Moeda estrangeira</b>						
BID	53,5	106,8	106,8	-	267,1	Quirografo
BID 4623	-	-	1,4	45,1	46,5	
BIRD	31,6	63,2	63,2	267,5	425,5	Quirografo
Deutsche Bank	-	-	-	-	-	Quirografo
Euro Bônus	-	-	-	-	-	Quirografo
JICA	213,1	426,2	426,2	1.602,8	2.668,3	Quirografo
BID 1983AB	40,0	78,9	-	-	118,9	Quirografo
Juros e Encargos	21,5	-	-	-	21,5	Quirografo
<b>Total moeda estrangeira</b>	<b>359,7</b>	<b>675,1</b>	<b>597,6</b>	<b>1.915,4</b>	<b>3.547,8</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>3.034,6</b>	<b>3.098,5</b>	<b>3.115,7</b>	<b>8.009,8</b>	<b>17.258,6</b>	

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2019

	em R\$ milhões				Total	Garantias
	a. 2020	b. 2021 e 2022	c. 2023 e 2024	d. 2025 em diante		
<b>Moeda local</b>						
Caixa Econômica Federal	83,5	180,7	169,8	991,1	1.425,1	Real
Debêntures	601,9	1.047,7	1.066,9	925,0	3.641,5	Quirógrafo
BNDES	-	-	-	-	-	Real
BNDES Baixada Santista	-	-	-	-	-	Real
BNDES PAC	11,2	22,4	5,5	-	39,1	Real
BNDES PAC II 9751	7,0	13,1	13,1	14,5	47,7	Real
BNDES PAC II 9752	3,9	7,8	7,8	8,8	28,3	Real
BNDES ONDA LIMPA	23,7	47,4	47,4	5,8	124,3	Real
BNDES TIETE III	52,9	105,7	105,7	171,7	436,0	Real
BNDES 2015	31,7	63,4	63,4	333,8	492,3	Real
BNDES 2014	4,7	9,3	9,3	6,8	30,1	
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato)	27,3	60,2	70,4	301,8	459,7	Quirógrafo
Arrendamento Mercantil (Outros)	51,1	23,3	0,1	-	74,5	
OUTROS	1,7	3,7	3,2	1,3	9,9	Quirógrafo
Juros e Encargos	77,5	-	-	-	77,5	Quirógrafo
<b>Total moeda local</b>	<b>978,1</b>	<b>1.584,7</b>	<b>1.562,6</b>	<b>2.760,6</b>	<b>6.886,0</b>	
<b>Moeda estrangeira</b>						
BID	170,1	340,1	340,1	1.441,2	2.291,5	Quirógrafo
BIRD	24,5	49,0	49,0	232,9	355,4	Quirógrafo
Deutsche Bank	-	-	-	-	-	Quirógrafo
Euro Bônus	1.409,9	-	-	-	1.409,9	Quirógrafo
JICA	161,1	309,7	309,7	1.313,6	2.094,1	Quirógrafo
BID 1983AB	71,3	62,0	29,5	-	162,8	Quirógrafo
Juros e Encargos	45,0	-	-	-	45,0	Quirógrafo
<b>Total moeda estrangeira</b>	<b>1.881,9</b>	<b>760,8</b>	<b>728,3</b>	<b>2.987,7</b>	<b>6.358,7</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>2.860,0</b>	<b>2.345,5</b>	<b>2.290,9</b>	<b>5.748,3</b>	<b>13.244,7</b>	

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2021.

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	(R\$ 1,00)			
			Desembolsos		Saldo a	
			Total	%	Total	%
BID INVEST	13069-01 (Unidades Recuperadoras da Qualidade da Água (URQs) na Bacia do Rio Pinheiros e Programa Geração Distribuída (Energia Fotovoltaica) e Refinanciamento de Dívidas)	950.000.000	950.000.000	100%	-	0%
BNDES	14.2.0535.1 (Programa Metropolitano de Água - Gênesis), 12.2.1381.1 (Contrapartida Tietê III), 11.2.0975.1 (S.B. Campo - CT Couros) e 11.2.0975.2 (SES Cotia).	1.445.000.000	990.126.664	69%	454.873.336	31%
CAIXA	Diversos contratos - Execução de obras e serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	2.168.059.509	815.264.457	38%	1.352.795.052	62%
Outros	Diversos	20.493.386	4.164.453	20%	16.328.933	80%
<b>TOTAL</b>		<b>4.583.552.894</b>	<b>2.759.555.573</b>	<b>60%</b>	<b>1.823.997.321</b>	<b>40%</b>

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em dólar (US\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2021.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

(US\$ 1,00)						
Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Total	%
BID	4.623/OC-BR - Projeto Tietê IV	300.000.000	30.329.396	10%	269.670.604	90%
BIRD	8.916-BR - Programa de Sustentabilidade e Inclusão	250.000.000	625.000	0,3%	249.375.000	99,8%
<b>TOTAL</b>		<b>550.000.000</b>	<b>30.954.396</b>	<b>5,6%</b>	<b>519.045.604</b>	<b>94,4%</b>

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2021.

(¥ 1,00)						
Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Total	%
JICA	BZ-P17 - Programa Pró-Billings	6.208.000.000	5.216.668.083	84%	991.331.917	16%

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2020.

(R\$ 1,00)						
Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Total	%
BID INVEST	13069-01 (Unidades Recuperadoras da Qualidade da Água (URQs) na Bacia do Rio Pinheiros e Programa Geração Distribuída (Energia Fotovoltaica) e Refinanciamento de Dívidas)	950.000.000	950.000.000	100%	-	0%
BNDES	14.2.0535.1 (Programa Metropolitano de Água - Gênese), 12.2.1381.1 (Contrapartida Tietê III), 11.2.0975.1 (S.B. Campo - CT Couros) e 11.2.0975.2 (SES Cotia).	1.551.091.146	866.440.260	56%	707.881.008	46%
CAIXA	Diversos contratos - Execução de obras e serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	2.204.934.952	719.981.236	33%	1.485.050.221	67%
Outros	FINEP	48.268.800	12.001.612	25%	36.267.188	75%
<b>TOTAL</b>		<b>4.754.294.898</b>	<b>2.548.423.109</b>	<b>54%</b>	<b>2.229.198.417</b>	<b>47%</b>

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em dólar (US\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2020.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

(US\$ 1,00)

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Total	%
BID	4.623/OC-BR - Projeto Tietê IV	300.000.000	10.219.746	3%	289.780.254	97%
BIRD	8.916-BR - Programa de Sustentabilidade e Inclusão	250.000.000	625.000	0,3%	249.375.000	99,8%
<b>TOTAL</b>		<b>550.000.000</b>	<b>10.844.746</b>	<b>2,0%</b>	<b>539.155.254</b>	<b>98,0%</b>

Taxa de Câmbio: US\$ 1,00 = R\$ 5,1967

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2020.

(¥ 1,00)

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Total	%
JICA	BZ-P17 - Programa Pró-Billings	6.208.000.000	4.523.743.342	73%	1.684.256.658	27%

Taxa de Câmbio: Iene 1,00 = R\$ 0,0504

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2019.

(R\$ 1,00)

Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos Realizados		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Total	%
BNDES	15.2.0313.1 (Interligação Jaguari/Atibainha), 14.2.0535.1 (Programa Metropolitano de Água - Gênese), 12.2.1381.1 (Contrapartida Tietê III), 11.2.0975.1 (S.B. Campo - CT Couros), 11.2.0975.2 (SES Cotia) e Emissão de Debêntures.	3.124.655.146	1.922.085.175	62%	1.202.569.970	38%
CAIXA	Diversos contratos - Execução de obras e serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	2.433.184.738	703.688.425	29%	1.729.496.313	71%
Outros	FINEP	48.268.800	10.013.797	21%	38.255.003	79%
<b>TOTAL</b>		<b>5.606.108.683</b>	<b>2.635.787.397</b>	<b>47%</b>	<b>2.970.321.286</b>	<b>53%</b>

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em dólar (US\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2019.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

(US\$ 1,00)						
Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Total	%
BID	4.623/OC-BR - Projeto Tietê IV	300.000.000	-	-	300.000.000	100%
BIRD	8.916-BR - Programa de Sustentabilidade e Inclusão	250.000.000	625.000	0,3%	249.375.000	99,8%
<b>TOTAL</b>		<b>550.000.000</b>	<b>625.000</b>	<b>0,1%</b>	<b>549.375.000</b>	<b>99,9%</b>

Taxa de Câmbio: US\$ 1,00 = R\$ 4,0307

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2019.

(¥ 1,00)						
Agente Financeiro	Contratos	Financiamento	Desembolsos		Saldo a Desembolsar	
			Total	%	Total	%
JICA	BZ-P17 - Programa Pró-Billings	6.208.000.000	3.669.396.427	59%	2.538.603.573	41%

Taxa de Câmbio: Iene 1,00 = R\$ 0,03715

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Principais Variações nas Contas Patrimoniais.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

	em R\$ milhões			
	31/12/2021	31/12/2020	Variação	A H %
<b>ATIVO</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	717.929	396.401	321.528	81,1
Aplicações financeiras	2.433.385	3.411.146	(977.761)	(28,7)
Contas a receber de clientes	2.695.077	2.204.029	491.048	22,3
Saldos com partes relacionadas	173.657	168.054	5.603	3,3
Estoques	113.506	104.848	8.658	8,3
Caixa restrito	28.467	35.742	(7.275)	(20,4)
Impostos a recuperar	276.104	22.672	253.432	1.117,8
Outros ativos	64.873	97.946	(33.073)	(33,8)
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>6.502.998</b>	<b>6.440.838</b>	<b>62.160</b>	<b>1,0</b>

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Não Circulante				
Contas a receber de clientes	223.234	246.957	(23.723)	(9,6)
Saldos com partes relacionadas	644.895	638.591	6.304	1,0
Depósitos judiciais	141.667	164.942	(23.275)	(14,1)
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	20.666	26.463	(5.797)	(21,9)
Outros ativos	161.369	148.164	13.205	8,9
Investimentos	79.437	63.417	16.020	25,3
Propriedades para investimento	46.126	46.274	(148)	(0,3)
Ativo de contrato	8.550.102	7.969.164	580.938	7,3
Intangível	36.503.834	34.405.575	2.098.259	6,1
Imobilizado	291.157	268.251	22.906	8,5
Total do ativo não circulante	46.662.487	43.977.798	2.684.689	6,1
Total do ativo	53.165.485	50.418.636	2.746.849	5,4

**Ativo Circulante**

O ativo circulante apresentou acréscimo no valor de R\$ 62,2 milhões, ou 1,0%, passando de R\$ 6.440,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 6.503,0 milhões em 31 de dezembro de 2021. Neste período as principais movimentações foram:

**Caixa, equivalentes de caixa e Aplicação financeira**

O grupo de contas apresentou decréscimo de R\$ 656,2 milhões, resultado das seguintes movimentações:

Conta	R\$ milhões
	Total
(+) Caixa inicial	3.807,5
(+) Lucro líquido contábil	2.305,9
(+) Ajustes ao lucro	1.706,6
(=) Lucro líquido ajustado	4.012,5
(-) Investimentos	3.739,7
(-) Amortização de dívidas de empréstimos e financiamentos (i)	2.896,6
(-) Amortização de dívidas - PPPs e Compromissos de contratos	701,0
(-) Dividendos	254,2
(=) Déficit	(3.579,0)

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

(+) Novas dívidas (ii)	2.922,8
(=) Caixa final	3.151,3

**Contas a receber**

O saldo de contas a receber apresentou acréscimo de R\$ 491,0 milhões decorrente do aumento da inadimplência, principalmente dos clientes da categoria particulares, reajuste tarifário médio de 7% e pelo aumento na estimativa de fornecimentos a faturar em R\$ 26,9 milhões.

**Caixa restrito**

O saldo de caixa restrito apresentou decréscimo de R\$ 7,3 milhões decorrente, principalmente, de resgate para a quitação de contas a receber inadimplentes da Prefeitura Municipal de São Paulo no valor de R\$ 8,1 milhões, conforme previsto contratualmente.

**Impostos a recuperar**

O saldo de impostos a recuperar apresentou acréscimo de R\$ 253,4 milhões principalmente pelos pagamentos por estimativa de imposto de renda e contribuição social realizados no exercício de 2021, superarem o ajuste anual em decorrência da declaração dos juros sobre capital próprio em dezembro de 2021.

**Ativo não Circulante**

O ativo não circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R\$ 2.684,7 milhões, ou 6,1% na comparação entre 31 de dezembro de 2020 e 30 de dezembro de 2021, passando de R\$ 43.977,8 milhões para R\$ 46.662,5 milhões em decorrência das variações nas seguintes contas:

**Depósitos judiciais**

O saldo de depósitos judiciais apresentou decréscimo de R\$ 23,3 milhões, principalmente pela mudança na expectativa de processos de possível perda para provável perda.

**Ativo de contrato**

Apresentou acréscimo no valor de R\$ 580,9 milhões, resultado da seguinte movimentação:

- (+) Adições no valor de R\$ 4.759,8 milhões;
- (+) Transferências de imobilizado em andamento no valor de R\$ 2,4 milhões;
- (-) Transferências de obras para o intangível no valor de R\$ 4.181,3 milhões.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Intangível

O intangível apresentou acréscimo no valor de R\$ 2.098,3 milhões, resultado das seguintes movimentações:

- (+) Aquisições no valor de R\$ 173,0 milhões;
- (+) Transferências de ativo de contrato no valor de R\$ 4.181,3 milhões;
- (-) Outras Transferências e reclassificações no valor de R\$ 0,4 milhão;
- (-) Amortizações no valor de R\$ 2.229,3 milhões;
- (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 27,1 milhões.

### Imobilizado

O imobilizado apresentou acréscimo no valor de R\$ 22,9 milhões, resultado das seguintes movimentações:

- (+) Aquisições no valor de R\$ 50,3 milhões;
- (-) Transferências no valor de R\$ 2,8 milhão;
- (-) Depreciação no valor de R\$ 24,0 milhões;
- (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 0,6 milhão.

### Passivo Circulante

O passivo circulante apresentou decréscimo no valor de R\$ 807,2 milhões ou (13,7%), passando de R\$ 5.900,1 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 5.092,9 milhões em 31 de dezembro de 2021. As principais movimentações do passivo circulante foram:

### Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo circulante apresentou decréscimo de R\$ 1.203,8 milhões, sendo resultado das seguintes movimentações:

- (+) Transferências do passivo não circulante no valor de R\$ 1.493,2 milhões;
- (+) Atualização monetária e variação cambial no montante de R\$ 13,1 milhões,

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ocasionado principalmente pela variação monetária sobre debêntures, devido ao aumento do IPCA de 4,52% em dezembro de 2020 para 10,06% em dezembro de 2021;

- (+) Amortização de custas captação, no valor de R\$ 0,5 milhão;
- (+) Juros e taxas provisionados, no valor R\$ 938,5 milhões;
- (+) Adições em arrendamento mercantil no valor de R\$ 92,9 milhões;
- (-) Juros e taxas pagas, no valor de R\$ 845,4 milhões.
- (-) Amortizações no período, no valor de R\$ 2.896,6milhões.

### Obrigações sociais e trabalhistas

O saldo de Obrigações sociais e trabalhistas apresentou acréscimo de R\$ 15,7 milhões decorrente, principalmente de aumento na Provisão para férias, no valor de R\$ 19,4 milhões atenuada em parte pela redução da provisão do Plano de Retenção do Conhecimento, a qual foi constituída para a demissão de empregados, conforme acordo firmado entre a Companhia e os empregados que aderiram ao programa e redução da provisão ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com o Ministério Público para a demissão de empregados que já se encontravam aposentados à época do acordo. Tais reduções impactaram no montante de R\$ 5,3 milhões.

### Juros sobre Capital Próprio a Pagar

O saldo da conta Juros sobre Capital Próprio a Pagar apresentou acréscimo de R\$ 316,4 milhões decorrente do maior lucro apurado em 2021, resultando em uma maior distribuição de juros sobre capital próprio.

### Compromisso Contratos de Programa

O saldo de Compromissos de Contratos de Programa apresentou decréscimo de R\$ 89,4 milhões, decorrente principalmente do fluxo de pagamentos realizados em 2021, conforme previsto contratualmente.

### Outras Obrigações

O saldo de Outras Obrigações apresentou acréscimo de R\$ 108,7 milhões, decorrente principalmente dos contratos de Performance no valor R\$ 124,5 milhões, sendo parcialmente compensado pela redução do passivo do acordo com a EMAE, no valor de R\$ 10,2 milhões, devido aos pagamentos realizados.

### Passivo Não Circulante

O passivo não circulante apresentou variação de R\$ 1.415,9 milhões, ou 6,5%, passando

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de R\$ 21.724,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 23.140,7 milhões em 31 de dezembro de 2021. As principais movimentações no período foram:

### Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante apresentou acréscimo de R\$ 1.669,0 milhões, sendo resultado das seguintes movimentações:

- (+) Captações no período, no valor de R\$ 2.922,8 milhões;
- (+) Atualização monetária e variação cambial calculada sobre os saldos do passivo não circulante, no montante de R\$ 174,4 milhões, ocasionado principalmente pela variação monetária sobre debêntures devido ao aumento do IPCA de 4,52% em dezembro/2020 para 10,6% em dezembro/2021;
- (+) Adição em arrendamento mercantil, no valor de R\$ 47,3 milhões;
- (+) Amortização de custas de captação, no valor de R\$ 17,7 milhões;
- (-) Transferências para o passivo circulante no valor de R\$ 1.493,2 milhões.

### Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferido apresentou decréscimo de R\$ 36,9 milhões, resultado das seguintes movimentações:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	Variação
Impostos diferidos ativo			
Provisões	503.374	436.445	66.929
Obrigações previdenciárias – G1	150.577	154.498	(3.921)
Doações de ativos relacionados aos contratos de concessão	47.589	50.142	(2.553)
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	183.963	155.719	28.244
Outros	127.092	134.932	(7.840)
Total do ativo fiscal diferido	1.012.595	931.736	80.859
Impostos diferidos passivo			
Diferença temporária sobre concessão de ativo intangível	(368.235)	(388.675)	20.440
Capitalização de custos de empréstimos	(404.931)	(390.211)	(14.720)

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos	(353.262)	(356.513)	3.251
(Ganho)/perda atuarial – Plano G1	(109.271)	(48.979)	(60.292)
Margem de construção	(46.079)	(48.843)	2.764
Custas de captação	(14.556)	(19.231)	4.675
Total do passivo fiscal diferido	(1.296.334)	(1.252.452)	(43.882)
Ativo/(passivo) fiscal diferido líquido	(283.739)	(320.716)	36.977

**Provisões**

O saldo da conta provisões apresentou acréscimo de R\$ 146,6 milhões decorrente principalmente da atualização monetária e revisão de valores de processos em andamento.

**Obrigações previdenciárias**

O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 546,9 milhões decorrente principalmente da alteração no cálculo atuarial, que apresentou queda no valor de R\$ 330,3 milhões no plano G0 e R\$ 177,3 milhões no plano G1 ocasionado pelo acréscimo na taxa de desconto, que gera um ajuste a valor presente maior nas obrigações atuariais.

**Parceria Público-Privada – PPP**

O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 127,6 milhões resultado da seguinte movimentação:

(+) Juros no montante de R\$ 2,7 milhões sendo da SPAT Saneamento S/A;

(-) Transferência de parcelas do passivo não circulante no montante de R\$ 130,3 milhões, sendo da SPAT Saneamento S/A, no valor de R\$ 49,5 milhões e do Sistema Produtor São Lourenço no valor de R\$ 80,8 milhões

**Compromisso Contratos de Programa**

O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 23,9 milhões decorrente principalmente de:

(-) Reclassificação para o passivo circulante no montante de R\$ 31,4 milhões, referente aos contratos;

(+) Ajuste a Valor Presente e Atualização Monetária dos contratos no valor de R\$ 7,5 milhões.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Outras Obrigações**

O saldo de Outras Obrigações apresentou acréscimo de R\$ 325,7 milhões, decorrente principalmente em contratos de Performance no valor R\$ 343,1 milhões.

**Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido apresentou acréscimo de R\$ 2.138,2 milhões, decorrente da seguinte movimentação:

- (+) Lucro líquido apurado no período no montante de R\$ 2.305,9 milhões;
- (-) JSCP 2021 no montante de R\$ 547,6 milhões;
- (-) Aprovação do dividendo adicional proposto de 2020 no montante de R\$ 26,4 milhões;
- (-) IRRF s/juros s/capital próprio de 2021 atribuídos como dividendos no montante de R\$ 41,1 milhões.;
- (+) Ganhos e perdas atuariais no montante de R\$ 447,4 milhões.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado com o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

em R\$ milhões

	31.12.2020	AV%	31.12.2019	AV%	AH%
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	396,4	0,8	2.253,2	4,8	(82,4)
Aplicações financeiras	3.411,1	6,8	-	-	-
Contas a receber de clientes	2.204,0	4,4	2.137,7	4,6	3,1
Saldos com partes relacionadas	168,1	0,3	192,9	0,4	(12,9)
Estoques	104,9	0,2	70,5	0,1	48,8
Caixa restrito	35,7	0,1	26,0	0,1	37,3
Impostos a recuperar	22,7	0,0	141,3	0,3	(83,9)
Demais contas a receber	97,9	0,2	74,5	0,2	31,4
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>6.440,8</b>	<b>12,8</b>	<b>4.896,1</b>	<b>10,5</b>	<b>31,5</b>
<b>Não Circulante</b>					
Contas a receber de clientes	246,9	0,5	215,3	0,5	14,7
Saldos com partes relacionadas	638,6	1,3	658,0	1,4	(2,9)
Depósitos judiciais	164,9	0,3	178,0	0,4	(7,4)
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	26,5	0,1	32,5	0,1	(18,5)

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Demais contas a receber	148,2	0,3	119,6	0,2	23,9
Investimentos	63,4	0,1	53,2	0,1	19,2
Propriedades para investimento	46,3	0,1	47,5	0,1	(2,5)
Ativo de Contrato	7.969,2	15,8	7.617,7	16,4	4,6
Intangível	34.405,6	68,2	32.325,5	69,6	6,4
Imobilizado	268,2	0,5	314,4	0,7	(14,7)
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>43.977,8</b>	<b>87,2</b>	<b>41.561,7</b>	<b>89,5</b>	<b>5,8</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>50.418,6</b>	<b>100,0</b>	<b>46.457,8</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>					
<b>Circulante</b>					
Empreiteiros e fornecedores	263,7	0,5	369,6	0,8	(28,7)
Parcela corrente de empréstimos e financiamentos de longo prazo	3.034,4	6,0	2.859,8	6,2	6,1
Salários, encargos e contribuições sociais	411,0	0,8	594,3	1,3	(30,8)
Impostos e contribuições a recolher	266,8	0,5	250,3	0,5	6,6
Juros sobre o capital próprio a pagar	231,6	0,5	800,4	1,7	(71,1)
Provisões	760,2	1,5	550,2	1,2	38,2
Serviços a pagar	453,8	0,9	474,1	1,0	(4,3)
Parceria Público-Privada – PPP	130,2	0,3	110,3	0,2	18,0
Compromissos Contratos de Programa	162,5	0,3	273,9	0,6	(40,7)
Outras obrigações	185,9	0,4	170,5	0,4	9,0
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>5.900,1</b>	<b>11,7</b>	<b>6.453,4</b>	<b>13,9</b>	<b>(8,6)</b>
<b>Não Circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos	14.224,2	28,2	10.384,9	22,4	37,0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	320,7	0,6	434,0	0,9	(26,1)
Cofins/Pasep diferidos	149,4	0,3	143,7	0,3	4,0
Provisões	492,1	1,0	485,6	1,0	1,3
Obrigações previdenciárias	2.868,6	5,7	3.360,9	7,2	(14,6)
Parceria Público-Privada – PPP	3.045,1	6,1	3.183,7	6,9	(4,4)
Compromissos Contratos de Programa	68,9	0,1	103,3	0,2	(33,3)
Outras obrigações	555,8	1,1	272,5	0,6	104,0
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>21.724,8</b>	<b>43,1</b>	<b>18.368,6</b>	<b>39,5</b>	<b>18,3</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital social	15.000,0	29,7	15.000,0	32,3	-
Reserva de lucros	8.194,7	16,3	7.548,0	16,3	8,6
Ajuste de avaliação patrimonial	(401,0)	(0,8)	(912,2)	(2,0)	(56,0)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>22.793,7</b>	<b>45,2</b>	<b>21.635,8</b>	<b>46,6</b>	<b>5,4</b>

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	50.418,6	100,0	46.457,8	100,0	8,5
--	----------	-------	----------	-------	-----

**Ativo Circulante**

O ativo circulante apresentou acréscimo no valor de R\$ 1.544,7 milhões, ou 31,5%, passando de R\$ 4.896,1 milhões em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 6.440,8 milhões em 31 de dezembro de 2020. Neste período as principais movimentações foram:

O caixa e equivalentes de caixa apresentou um decréscimo no valor de R\$ 1.856,8 milhões. Este saldo é resultado do caixa líquido gerado pelas operações da Companhia, equivalente a R\$ 4.978,7 milhões, deduzido de:

R\$ 3.358,1 milhões referente ao caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos;

R\$ 3.411,1 milhões referente a reclassificação em aplicações financeiras; e

R\$ 66,3 milhões referente às atividades de financiamentos, cujas principais movimentações foram: captações no valor de R\$ 4.777,5 milhões, amortizações de empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 3.244,1 milhões, amortização de dívidas – PPPs e Compromissos de contratos no valor de R\$ 709,6 e pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 890,1 milhões.

O saldo de aplicações financeiras é constituído por investimentos em renda fixa, remunerados pelo CDI, sendo que tais valores foram reclassificados do caixa e equivalente de caixa, pois a Companhia não tem a intenção de utilizar esses recursos nos próximos três meses.

O saldo de contas a receber apresentou acréscimo de R\$ 66,3 milhões decorrente, principalmente, dos seguintes fatores:

Acréscimo na categoria de particulares de R\$ 132,1 milhões, acréscimo na categoria de entidades públicas municipais e federais de R\$ 73,0 milhões, acréscimo na venda por atacado de R\$ 9,2 milhões, provenientes do aumento de inadimplência relacionado à COVID-19 e reajuste tarifário de 2020,

Redução nos valores de fornecimento a faturar de R\$ 32,6 milhões e aumento das perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa de R\$ 115,6 milhões, provenientes do aumento da inadimplência em 2020 relacionados a COVID-19.

O saldo com partes relacionadas apresentou decréscimo de R\$ 24,8 milhões, principalmente pela redução no faturamento das entidades públicas estaduais em 2020;

O saldo de impostos a recuperar apresentou decréscimo de R\$ 118,6 milhões principalmente, pela realização de compensações de Imposto de Renda e Contribuição Social com outros tributos a pagar no exercício de 2020.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Ativo não Circulante

O ativo não circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R\$ 2.416,1 milhões, na comparação entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, passando de R\$ 41.561,7 milhões para R\$ 43.977,8 milhões, em decorrência das variações nas seguintes contas:

O saldo de contas a receber apresentou acréscimo de R\$ 31,6 milhões decorrente, principalmente pelo acréscimo nos acordos da categoria de particulares devido ao aumento da inadimplência gerada pela crise econômica, o qual foi atenuado em parte pela redução no saldo de acordos da categoria de entidades públicas devido à reclassificação de parcelas para o ativo circulante.

O saldo de demais contas a receber apresentou acréscimo de R\$ 28,6 milhões, principalmente pela realização de acordo firmado com a Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal no montante de R\$ 37,7 milhões, decorrente de convênio firmado em 2010 que se encontrava com valores pendentes de pagamento.

O saldo de investimento apresentou acréscimo no valor de R\$ 10,2 milhões, resultado da seguinte movimentação:

- (+) Equivalência patrimonial no valor de R\$ 14,1 milhões;
- (+) Outras movimentações no valor de R\$ 4,5 milhões;
- (-) Dividendos no valor de R\$ 8,4 milhões.

Ativo de contrato, apresentou acréscimo no valor de R\$ 351,5 milhões, resultado da seguinte movimentação:

- (+) Adições no valor de R\$ 3.984,2 milhões;
- (+) Outras transferências no valor R\$ 55,7 milhões;
- (-) Transferências de obra para o intangível no valor de R\$ 3.688,4 milhões.

O intangível apresentou acréscimo no valor de R\$ 2.080,1 milhões, 6,4% no comparativo entre 2020 e 2019, resultado da seguinte movimentação:

- (+) Aquisições no valor de R\$ 411,3 milhões;
- (+) Transferências para Ativo de contrato no valor de R\$ 3.688,4 milhões;
- (+) Outras Transferências e reclassificações no valor de R\$ 3,0 milhões;
- (-) Amortizações no valor de R\$ 2.006,3 milhões;
- (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 16,3 milhões.

O imobilizado apresentou decréscimo no valor de R\$ 46,2 milhões, resultado das

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

seguintes movimentações:

- (+) Aquisições no valor de R\$ 42,4 milhões;
- (-) Transferências no valor de R\$ 57,5 milhões;
- (-) Depreciação no valor de R\$ 30,8 milhões;
- (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 0,3 milhão.

### Passivo Circulante

O passivo circulante da Companhia apresentou decréscimo de 8,6%, no valor de R\$ 553,3 milhões, passando de R\$ 6.453,4 milhões em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 5.900,1 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais movimentações do passivo circulante foram:

O saldo de empreiteiros e fornecedores a pagar apresentou decréscimo de R\$ 105,9 milhões, principalmente em estimativas de empreiteiros no país, no valor de R\$ 110,0 milhões devido ao encerramento de diversos contratos no início de 2020.

Empréstimos e financiamentos do passivo circulante apresentou acréscimo de R\$ 174,6 milhões, principalmente em decorrência de:

- (+) Transferências do passivo não circulante no valor de R\$ 2.700,6 milhões
- (+) Atualização monetária e variação cambial calculada sobre os saldos do passivo circulante, no montante de R\$ 606,9 milhões;
- (+) Amortização custas captação, no valor de R\$ 6,8 milhões;
- (+) Juros e taxas provisionados, no valor R\$ 731,0 milhões;
- (-) Juros e taxas pagas, no valor de R\$ 626,6 milhões.
- (-) Amortizações, no valor de R\$ 3.244,1 milhões.

Salários, encargos e contribuições sociais apresentou decréscimo de R\$ 183,3 milhões principalmente pelo encerramento do Programa de Retenção do Conhecimento.

O saldo de juros sobre capital próprio a pagar apresentou decréscimo de R\$ 568,8 milhões devido à menor distribuição de juros sobre capital próprio, em decorrência do menor lucro apurado no exercício.

O saldo de provisões apresentou acréscimo de R\$ 210,0 milhões, principalmente pela mudança de expectativa em processos relacionados à fornecedores.

O saldo de Parceria Público-Privada PPP do passivo circulante apresentou acréscimo de

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

R\$ 19,9 milhões, principalmente pela seguinte movimentação:

(+) Juros no montante de R\$ 438,5 milhões, sendo R\$ 103,0 milhões da Sistema Produtor Alto Tietê (atual SPAT Saneamento S/A) e R\$ 335,5 milhões do Sistema Produtor São Lourenço;

(+) Transferência de parcelas do passivo não circulante no montante de R\$ 124,7 milhões, sendo R\$ 44,6 milhões da SPAT Saneamento S/A e R\$ 80,1 milhões do Sistema Produtor São Lourenço;

(-) Pagamentos no montante de R\$ 543,3 milhões, sendo R\$ 132,1 milhões da SPAT Saneamento S/A e R\$ 411,2 milhões do Sistema Produtor São Lourenço;

O saldo de compromissos com Contratos de Programa apresentou decréscimo de R\$ 111,4 milhões, decorrente principalmente de pagamentos realizados de parcelas vincendas em 2020.

### Passivo Não Circulante

O passivo não circulante da Companhia apresentou variação de R\$ 3.356,2 milhões, ou 18,3%, passando de R\$ 18.368,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 21.724,8 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais movimentações no período foram:

O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante apresentou acréscimo de R\$ 3.839,3 milhões, sendo resultado das seguintes movimentações:

(+) Novas captações no valor de R\$ 4.777,5 milhões;

(+) Atualização monetária e variação cambial calculada sobre os saldos do passivo não circulante, no valor de R\$ 1.727,5 milhões;

(+) Adição em arrendamento mercantil, no valor de R\$ 28,5 milhões;

(+) Amortização de custas de captação, no valor de R\$ 6,4 milhões;

(-) Transferências para o passivo circulante no valor de R\$ 2.700,6 milhões.

O imposto de renda e contribuição social diferidos apresentou decréscimo de R\$ 113,3 milhões, sendo as principais movimentações o decréscimo de R\$ 86,8 milhões no imposto diferido passivo, principalmente na margem de construção, diferença temporária sobre concessão de ativo intangível e capitalização de custo empréstimos e pelo acréscimo de R\$ 26,5 milhões no imposto diferido ativo devido aumento das provisões.

As obrigações previdenciárias apresentaram decréscimo de R\$ 492,3 milhões, decorrente principalmente do reconhecimento contábil dos ganhos e perdas calculados sobre o Plano Financiado GO.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os compromissos de contrato de programa do passivo não circulante apresentaram decréscimo R\$ 34,4 milhões, principalmente pelas reclassificações de parcelas para o passivo circulante.

O saldo da conta Parceria Público-Privada PPP apresentou decréscimo de R\$ 138,6 milhões resultado da seguinte movimentação:

(-) Transferência de parcelas do passivo não circulante no montante de R\$ 124,7 milhões, sendo da SPAT Saneamento S/A, no valor de R\$ 44,6 milhões e do Sistema Produtor São Lourenço no valor de R\$ 80,1 milhões;

(-) Acordo SPAT Saneamento no valor de R\$ 13,9 milhões.

O saldo de outras obrigações apresentou acréscimo de R\$ 283,3 milhões, decorrente principalmente de contratos de Performance no valor de R\$ 281,1 milhões.

### Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da Companhia apresentou acréscimo no montante de R\$ 1.157,9 milhões, ou 5,4%, passando de R\$ 21.635,8 em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 22.793,7 em 31 de dezembro de 2020. O quadro a seguir apresenta as principais movimentações ocorridas no Patrimônio Líquido da Companhia, demonstrando a variação ocorrida nas rubricas “Reserva de lucros” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”:

Movimentação	R\$
Lucro líquido	973,3
Ganhos e perdas atuariais	511,2
Juros sobre capital próprio a pagar	(231,2)
Dividendo adicional proposto	(81,0)
IRRF sobre juros sobre capital próprio	(14,4)
<b>Total</b>	<b>1.157,9</b>

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado com o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

em R\$ milhões

	31.12.2019	AV%	31.12.2018	AV%	AH%
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	2.253,2	4,8	3.029,2	6,9	(25,6)
Contas a receber de clientes	2.137,7	4,6	1.843,3	4,2	16,0
Saldos com partes relacionadas	192,9	0,4	174,1	0,4	10,8
Estoques	70,5	0,1	65,6	0,2	7,5
Caixa restrito	26,0	0,1	31,9	0,1	(18,5)
Impostos a recuperar	141,3	0,3	380,7	0,9	(62,9)

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Demais contas a receber	74,5	0,2	77,4	0,2	(3,7)
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>4.896,1</b>	<b>10,5</b>	<b>5.602,2</b>	<b>12,9</b>	<b>(12,6)</b>
<b>Não Circulante</b>					
Contas a receber de clientes	215,3	0,5	209,1	0,5	3,0
Saldos com partes relacionadas	658,0	1,4	669,1	1,5	(1,7)
Depósitos judiciais	178,0	0,4	152,0	0,3	17,1
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	32,5	0,1	49,1	0,1	(33,8)
Demais contas a receber	119,6	0,2	103,3	0,2	15,8
Investimentos	53,2	0,1	44,6	0,1	19,3
Propriedades para investimento	47,5	0,1	47,6	0,1	(0,2)
Ativo de Contrato	7.617,7	16,4	7.407,9	17,0	2,8
Intangível	32.325,5	69,6	29.012,5	66,6	11,4
Imobilizado	314,4	0,7	267,6	0,6	17,5
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>41.561,7</b>	<b>89,5</b>	<b>37.962,9</b>	<b>87,1</b>	<b>9,5</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>46.457,8</b>	<b>100,0</b>	<b>43.565,1</b>	<b>100,0</b>	<b>6,6</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>					
<b>Circulante</b>					
Empreiteiros e fornecedores	369,6	0,8	466,0	1,1	(20,7)
Parcela corrente de empréstimos e financiamentos de longo prazo	2.859,8	6,2	2.103,6	4,8	35,9
Salários, encargos e contribuições sociais	594,3	1,3	564,8	1,3	5,2
Impostos e contribuições a recolher	250,3	0,5	200,6	0,5	24,8
Juros sobre o capital próprio a pagar	800,4	1,7	673,8	1,5	18,8
Provisões	550,2	1,2	458,4	1,1	20,0
Serviços a pagar	474,1	1,0	454,0	1,0	4,4
Parceria Público-Privada – PPP	110,3	0,2	137,8	0,3	(20,0)
Compromissos Contratos de Programa	273,9	0,6	230,7	0,5	18,7
Outras obrigações	170,5	0,4	108,9	0,3	56,6
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>6.453,4</b>	<b>13,9</b>	<b>5.398,6</b>	<b>12,4</b>	<b>19,5</b>
<b>Não Circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos	10.384,9	22,4	11.049,2	25,4	(6,0)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	434,0	0,9	261,2	0,6	66,2
Cofins/Pasep diferidos	143,7	0,3	140,8	0,3	2,1
Provisões	485,6	1,0	434,5	1,0	11,8
Obrigações previdenciárias	3.360,9	7,2	2.970,0	6,8	13,2
Parceria Público-Privada – PPP	3.183,7	6,9	3.275,3	7,5	(2,8)
Compromissos Contratos de Programa	103,3	0,2	142,3	0,3	(27,4)
Outras obrigações	272,5	0,6	341,4	0,8	(20,2)
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>18.368,6</b>	<b>39,5</b>	<b>18.614,8</b>	<b>42,7</b>	<b>(1,3)</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital social	15.000,0	32,3	15.000,0	34,4	-
Reserva de lucros	7.548,0	16,3	5.100,8	11,7	48,0
Ajuste de avaliação patrimonial	(912,2)	(2,0)	(549,1)	(1,3)	66,1

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Total do Patrimônio Líquido	21.635,8	46,6	19.551,7	44,9	10,7
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	46.457,8	100,0	43.565,1	100,0	6,6

**Ativo Circulante**

O ativo circulante apresentou decréscimo no valor de R\$ 706,1 milhões, ou 12,6 %, passando de R\$ 5.602,2 milhões em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 4.896,1 milhões em 31 de dezembro de 2019. Neste período as principais movimentações foram:

O caixa e equivalentes de caixa apresentou um decréscimo no valor de R\$ 776,0 milhões. Este saldo é resultado do caixa líquido gerado pelas operações da Companhia, equivalente a R\$ 4.197,2 milhões, deduzido de:

R\$ 3.267,3 milhões referente ao caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos;  
e

R\$ 1.705,9 milhões referente às atividades de financiamentos, cujas principais movimentações foram: captações no valor de R\$ 1.793,4 milhões, amortizações de empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 2.759,3 milhões e pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 740,0 milhões.

O saldo de contas a receber apresentou acréscimo de R\$ 294,4 milhões decorrente dos seguintes fatores:

Reposicionamento tarifário de 4,39% de 2019 sobre 2018;

Assunção dos serviços no município de Guarulhos e Santo André, gerando um acréscimo de R\$ 119,3 milhões no saldo de contas a receber.

O saldo com partes relacionadas apresentou acréscimo de R\$ 18,8 milhões, decorrente principalmente do cálculo de Juros e atualização monetária do acordo GESP 2015;

O saldo de impostos a recuperar apresentou decréscimo de R\$ 239,4 milhões decorrente, principalmente, das compensações realizadas de Imposto de Renda e Contribuição Social com outros tributos a pagar no exercício de 2019.

**Ativo não Circulante**

O ativo não circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R\$ 3.598,8 milhões, na comparação entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, passando de R\$ 37.962,9 milhões para R\$ 41.561,7 milhões, em decorrência das variações nas seguintes contas:

O saldo de depósitos judiciais apresentou acréscimo de R\$ 26,0 milhões, principalmente pela mudança na expectativa de perda de processos judiciais passivos (de provável para

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

possível) para os quais havia depósitos judiciais, dessa forma houve a reclassificação do passivo para o ativo.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA apresentou decréscimo de R\$ 16,6 milhões, devido a liberação de recursos pela conclusão e cumprimento de diversos contratos.

O saldo de demais contas a receber apresentou acréscimo de R\$ 16,3 milhões, devido, principalmente, ao acréscimo em caução dos contratos de prestação de serviços de Energia Elétrica.

Ativo de contrato, apresentou acréscimo no valor de R\$ 209,8 milhões, resultado da seguinte movimentação:

- (+) Adições no valor de R\$ 3.532,3 milhões;
- (+) outras transferências no valor R\$ 10,7 milhões;
- (-) baixas no valor de R\$ 4,9 milhões;
- (-) Transferências no valor de R\$ 3.328,3 milhões.

O intangível apresentou acréscimo no valor de R\$ 3.313,0 milhões, 11,4% no comparativo entre 2019 e 2018, resultado da seguinte movimentação:

- (+) Aquisições no valor de R\$ 1.788,9 milhões;
- (+) Transferências para Ativo de contrato no valor de R\$ 3.328,3 milhões;
- (-) Amortizações no valor de R\$ 1.746,4 milhões;
- (-) Outras Transferências e reclassificações no valor de R\$ 17,9 milhões;
- (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 39,9 milhões.

O imobilizado apresentou acréscimo no valor de R\$ 46,8 milhões, resultado das seguintes movimentações:

- (+) Aquisições no valor de R\$ 78,2 milhões;
- (+) Transferências do Intangível no valor de R\$ 2,8 milhões;
- (-) Depreciação no valor de R\$ 33,6 milhões;
- (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 0,6 milhão.

Passivo Circulante

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O passivo circulante da Companhia apresentou acréscimo de 19,5%, no valor de R\$ 1.054,8 milhões, passando de R\$ 5.398,6 milhões em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 6.453,4 milhões em 31 de dezembro de 2019. As principais movimentações do passivo circulante foram:

O saldo de empreiteiros e fornecedores a pagar apresentou decréscimo de R\$ 96,4 milhões, decorrente, principalmente ao acúmulo de contas dos últimos quatro dias de 2018, pois tais datas foram finais de semana e feriado. Consequentemente os pagamentos foram realizados em 2019, fato que não ocorreu para a virada de ano 2019/2020.

Empréstimos e financiamentos do passivo circulante apresentou acréscimo de R\$ 756,2 milhões, principalmente em decorrência de:

- (+) Transferências do passivo não circulante no valor de R\$ 2.788,8 milhões
- (+) IFRS 16 - Adição no valor de R\$ 63,0 milhões;
- (+) Atualização monetária e variação cambial calculada sobre os saldos do passivo circulante, no montante de R\$ 62,8 milhões;
- (+) Amortização custas captação, no valor de R\$ 5,3 milhões;
- (+) Juros e taxas provisionados, no valor R\$ 721,8 milhões;
- (-) Juros e taxas pagas, no valor de R\$ 737,3 milhões.
- (-) Amortizações, no valor de R\$ 2.148,2 milhões.

Salários, encargos e contribuições sociais apresentou acréscimo de R\$ 29,5 milhões em razão principalmente de:

- ((+)) Programa de Retenção do Conhecimento no valor de R\$ 122,2 milhões, decorrente principalmente pela Reclassificação do não circulante;
- (+) Funcesp – valor estimado, provisionado referente à utilização do plano mais as taxas de administração no montante de R\$ 66,2 milhões;
- (-) Reversão da Provisão para Verbas Rescisórias – Pós TAC no valor de R\$ 125,2 milhões.
- (-) Pagamento do Programa de Retenção do Conhecimento no valor de R\$ 43,1 milhões.

O saldo de Impostos e contribuições a recolher apresentou acréscimo de R\$ 49,7 milhões, principalmente pelo acréscimo nos valores a pagar de COFINS, PASEP e contribuição social retida na fonte.

O saldo de juros sobre capital próprio a pagar apresentou acréscimo de R\$ 126,6 milhões decorrente da aprovação do dividendo adicional proposto no valor de R\$ 60,3 milhões, e

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

aumento dos juros sobre o capital próprio 2019 no valor de R\$ 799,8 milhões, compensando pelo pagamento realizado no valor de R\$ 740,0 milhões.

O saldo de provisões apresentou acréscimo de R\$ 91,8 milhões decorrente principalmente da provisão para contingências trabalhistas no valor de R\$ 61,5 milhões e da provisão para contingências com fornecedores no valor de R\$ 49,6 milhões. O saldo de Parceria Público-Privada PPP do passivo circulante apresentou decréscimo de R\$ 27,5 milhões, principalmente pela seguinte movimentação:

O saldo de Parceria Público-Privada PPP do passivo circulante apresentou decréscimo de R\$ 27,5 milhões, principalmente pela seguinte movimentação:

(+) Atualização e juros no valor de R\$ 397,6 milhões, sendo R\$ 85,5 milhões da Sistema Produtor Alto Tietê e R\$ 312,1 milhões do Sistema Produtor São Lourenço;

(+) Transferência de parcelas do passivo não circulante no montante de R\$ 123,0 milhões, sendo R\$ 43,9 milhões da Sistema Produtor Alto Tietê e R\$ 79,1 milhões do Sistema Produtor São Lourenço;

(-) Pagamentos no montante de R\$ 548,1 milhões, sendo R\$ 124,7 milhões da Sistema Produtor Alto Tietê e R\$ 423,4 milhões do Sistema Produtor São Lourenço;

O saldo de compromissos com Contratos de Programa apresentou acréscimo de R\$ 43,2 milhões, decorrente da adição de novos contratos firmados com os municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, Guarulhos e Carapicuíba, parcelas transferidas do passivo não circulante e inversamente pelo pagamento realizado de parcelas vincendas em 2019. O saldo de Outras Obrigações apresentou acréscimo de R\$ 61,6 milhões, decorrente do acréscimo em valores a restituir, relativo aos valores recebidos de clientes e que apresentaram divergências nas contas de consumo, sendo que tais valores são devolvidos em contas posteriores e pelo valor a ser repassado relativos à arrecadação da taxa de lixo do município de São Bernardo do Campo.

### Passivo Não Circulante

O passivo não circulante da Companhia apresentou variação de R\$ 246,2 milhões, ou 1,3%, passando de R\$ 18.614,8 milhões em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 18.368,6 milhões em 31 de dezembro de 2019. As principais movimentações no período foram:

O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante apresentou decréscimo de R\$ 664,3 milhões, sendo resultado das seguintes movimentações:

(+) Novas captações no valor de R\$ 1.793,4 milhões;

(+) IFRS 16 adoção no valor de R\$ 35,7 milhões;

(+) IFRS 16 adição no valor de R\$ 14,5 milhões;

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(+) Atualização monetária e variação cambial calculada sobre os saldos do passivo não circulante, no valor de R\$ 277,1 milhões;

(+) Amortização de custas de captação, no valor de R\$ 3,8 milhões;

(-) Transferências para o passivo circulante no valor de R\$ 2.788,8 milhões.

O imposto de renda e contribuição social diferidos apresentou acréscimo de R\$ 172,8 milhões, sendo as principais movimentações o acréscimo de R\$ 52,3 milhões no imposto diferido ativo pelo aumento das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa e pelo acréscimo de R\$ 165,3 milhões no imposto diferido passivo, em Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos decorrente dos valores relativo ao acordo firmado com o município de Santo André.

As obrigações previdenciárias apresentaram acréscimo de R\$ 390,9 milhões, decorrente principalmente do reconhecimento contábil dos ganhos e perdas calculados sobre o Plano Financiado G0.

Parceria Público-Privada apresentou decréscimo no valor de R\$ 91,6 milhões, principalmente por reclassificações para o passivo circulante, no montante de R\$ 123,0 milhões, de compromissos a vencer no próximo exercício. Inversamente, no período houve acréscimo de R\$ 10,6 milhões referente à evolução física das obras do Sistema Produtor São Lourenço, além de R\$ 20,8 milhões referente a juros e atualização monetária do mesmo contrato.

Os compromissos de contrato de programa do passivo não circulante apresentaram decréscimo R\$ 39,0 milhões, devido principalmente, à reclassificação para o passivo circulante de R\$ 51,5 milhões a serem pagos às Prefeituras de Guarulhos, Taubaté e São João da Boa Vista.

O saldo de outras obrigações apresentou decréscimo de R\$ 68,9 milhões, principalmente pela reclassificação para o passivo circulante dos valores a pagar relativo ao Plano de Retenção do Conhecimento (PRC).

### Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da Companhia apresentou acréscimo no montante de R\$ 2.084,1 milhões, ou 10,7%, passando de R\$ 19.551,7 em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 21.635,8 em 31 de dezembro de 2019. O quadro a seguir apresenta as principais movimentações ocorridas no Patrimônio Líquido da Companhia, demonstrando a variação ocorrida nas rubricas “Reserva de lucros” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”:

Movimentação	R\$
Lucro líquido	3.367,5
Ganhos e perdas atuariais	(363,1)

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Juros sobre capital próprio a pagar	(799,8)
Dividendo adicional proposto	(60,3)
IRRF sobre juros sobre capital próprio	(60,2)
<b>Total</b>	<b>2.084,1</b>

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Resultados das operações do emissor

(1) Valores em milhões de reais.

(2) Valores em %.

	EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE				
	2021	AV%	2020	AV%	AH%
	(1)	(2)	(1)	(2)	(2)
Receita operacional líquida	19.491,1	100,0	17.797,5	100,0	9,5
Custo operacional	<u>(12.800,1)</u>	(65,7)	<u>(11.179,6)</u>	(62,8)	14,5
Lucro Bruto	6.691,0	34,3	6.617,9	37,2	1,1
Despesas Operacionais					
Despesas de vendas	(825,8)	(4,2)	(751,3)	(4,2)	9,9
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(643,7)	(3,3)	(444,8)	(2,5)	44,7
Despesas administrativas	(1.124,1)	(5,8)	(1.051,2)	(5,9)	6,9
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	(21,8)	(0,1)	107,7	0,6	(120,2)
Resultado de equivalência patrimonial	22,0	0,1	14,1	0,1	56,0
Despesas e receitas financeiras, líquidas	<u>(927,4)</u>	(4,8)	<u>(3.166,4)</u>	(17,8)	(70,7)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.170,2	16,3	1.326,0	7,5	139,1
Imposto de renda e contribuição social	<u>(864,3)</u>	(4,4)	<u>(352,7)</u>	(2,0)	145,1
Lucro líquido do exercício	<u>2.305,9</u>	11,8	<u>973,3</u>	5,5	136,9

**Receita Operacional Líquida**

A receita operacional líquida aumentou R\$ 1.693,6 milhões ou 9,5%, passando de R\$ 17.797,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 19.491,1 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Desconsiderando o efeito da receita de construção, a receita operacional líquida aumentou R\$ 1.033,4 milhões ou 7,3%, passando de R\$ 14.080,9 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 15.114,3 milhões no mesmo período em 2021. A receita de construção para o período findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 4.376,7 milhões, ante R\$ 3.716,6 milhões em 2020. A variação na receita líquida ocorreu principalmente devido aos seguintes fatores:

Reajuste tarifário médio de 7,0% desde maio de 2021; e

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020.

### Custo operacional

Os custos operacionais apresentaram um acréscimo de R\$ 1.620,5 milhões ou 14,5%, passando de R\$ 11.179,6 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 12.800,1 milhões em 31 de dezembro de 2021. O aumento nos custos operacionais deve-se aos seguintes fatores:

Aumento de R\$ 648,2 milhões nos custos de construção, decorrente do maior valor empregado na construção de ativos dentro dos municípios operados;

Aumento de R\$ 265,4 milhões nas despesas com serviços, principalmente pelos seguintes fatores: (i) R\$ 85,3 milhões com manutenção de sistemas de água e esgoto; (ii) R\$ 42,8 milhões com serviços técnicos profissionais ; (iii) R\$ 39,8 milhões com pavimentação e reposição de calçamentos; (iv) R\$ 25,7 milhões com manutenção de redes e ligações de água e esgoto; e (v) R\$ 13,1 milhões com serviços de atendimento ao cliente;

Aumento de R\$ 247,9 milhões nas despesas com energia elétrica, ocasionado por: (i) aumento de 2,3% no custo médio do ACL (inclui Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD), com acréscimo de 15,7% no consumo ; e (ii) aumento médio de 18,9% nas tarifas do ACR, com redução de 7,9% no consumo ; e

Aumento de R\$ 200,5 milhões nos custos com depreciação e amortização, devido à entrada em operação de ativos intangíveis, no total de R\$ 4,2 bilhões.

### Lucro Bruto

Em consequência aos fatores acima mencionados, o lucro bruto no período findo em 31 de dezembro de 2021 aumentou em R\$ 73,1 milhões ou 1,1% quando comparado com o resultado auferido ao final do mesmo período em 2020, passando de R\$ 6.617,9 milhões em 2020 para R\$ 6.691,0 milhões em 2021.

### Despesas com Vendas

No período findo em 31 de dezembro de 2021 as despesas com vendas aumentaram em R\$ 74,5 milhões ou 9,9% quando comparadas com o resultado auferido ao final do mesmo período em 2020. Os principais fatores responsáveis pelo aumento nas despesas com vendas foram:

Aumento de R\$ 53,3 milhões nas despesas com serviços, principalmente com leitura de hidrômetros e entrega de contas no montante de R\$ 48,9 milhões; e

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Acréscimo de R\$ 7,2 milhões na depreciação, devido ao aumento ocorrido no imobilizado.

### Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Apresentaram um acréscimo de R\$ 198,9 milhões, devido ao maior provisionamento decorrente da elevação no nível de inadimplência.

### Despesas Administrativas

No período findo em 31 de dezembro de 2021, as despesas administrativas tiveram um aumento de R\$ 72,9 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final de 2020, resultante em sua maioria dos seguintes fatores:

Acréscimo de R\$ 99,9 milhões nas despesas gerais, principalmente pelo aumento nas despesas com processos judiciais no montante de R\$ 87,2 milhões;

Acréscimo de R\$ 20,7 milhões com serviços, principalmente por (i) R\$ 12,4 milhões com publicidade e (ii) R\$ 12,0 milhões com serviços técnicos; e

Decréscimo de R\$ 52,0 milhões nas despesas com salários, encargos e benefícios, principalmente pela redução da base de participantes do plano de benefício definido G0, referente à Lei nº 4.819/58, refletindo nas premissas atuariais,.

### Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

No período findo em 31 de dezembro de 2021, as outras receitas e despesas operacionais, líquidas, apresentaram uma despesa de R\$ 21,8 milhões, ante uma receita de R\$ 107,7 milhões em 2020, resultando em uma variação negativa de R\$ 129,5 milhões, principalmente por: (i) reversão de perdas estimadas com indenização de ativos do município de Mauá em 2020, no montante de R\$ 85,9 milhões, em decorrência da celebração de acordo; e (ii) receita de R\$ 20,6 milhões em 2020, devido à celebração de acordo com a CASAL

### Resultado da Equivalência Patrimonial

No período findo em 31 de dezembro de 2021 foi apresentada uma receita de R\$ 22,0 milhões como resultado da equivalência patrimonial, um aumento de R\$ 7,9 milhões quando comparada à receita de R\$ 14,1 milhões apresentada em 2020.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas

As despesas e receitas financeiras líquidas no período findo em 31 de dezembro de 2021 apresentaram uma redução de R\$ 2.239,0 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final de 2020.

A variação observada nas despesas e receitas financeiras líquidas foi ocasionada em sua maioria pela redução de R\$ 2.228,8 milhões nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em função da menor valorização do dólar e desvalorização do iene em 2021 (7,4% e -3,9%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em ambas moedas em 2020 (28,9% e 35,8%, respectivamente).

### Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos, no findo em 31 de dezembro de 2021 foi registrado um lucro operacional de R\$ 3.170,2 milhões, representando um acréscimo de R\$ 1.844,2 milhões quando comparado aos R\$ 1.326,0 milhões registrados ao final de 2020. Em relação à receita operacional líquida, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social apresentou acréscimo, passando de 7,5% para 16,3%, quando comparados os períodos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, respectivamente.

### Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social no período findo em 31 de dezembro de 2021 aumentou R\$ 511,6 milhões, passando de R\$ 352,7 milhões em 2020 para R\$ 864,3 milhões em 2021. Essa variação é resultante, em sua maioria, dos fatores abaixo:

Aumento na receita operacional líquida, no montante de R\$ 1.693,6 milhões;

Decréscimo nas despesas com variação cambial no montante de R\$ 2.228,8 milhões; e

Aumento nos custos e despesas, no montante de R\$ 1.966,8 milhões.

### Lucro Líquido do Exercício

Como resultado dos fatores descritos, o lucro líquido no período findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 2.305,9 milhões, representando um aumento de R\$ 1.332,6 milhões ou 136,9% em relação ao lucro líquido de R\$ 973,3 milhões apresentado em 31 de dezembro de 2020. A margem de lucro líquido aumentou para 11,8% em 2021, ante os 5,5% apresentados em 2020.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Resultados das operações do emissor

(1) Valores em milhões de reais.

(2) Valores em %.

	EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE				
	2020	AV%	2019	AV%	AH%
	(1)	(2)	(1)	(2)	(2)
Receita operacional líquida	17.797,5	100,0	17.983,7	100,0	(1,0)
Custo operacional	(11.179,6)	(62,8)	(10.137,7)	(56,4)	10,3
Lucro Bruto	6.617,9	37,2	7.846,0	43,6	(15,7)
Despesas Operacionais					
Despesas de vendas	(751,3)	(4,2)	(803,4)	(4,5)	(6,5)
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(444,8)	(2,5)	(128,1)	(0,7)	247,2
Despesas administrativas	(1.051,2)	(5,9)	(1.187,9)	(6,6)	(11,5)
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	107,7	0,6	(18,7)	(0,1)	(675,9)
Resultado de equivalência patrimonial	14,1	0,1	3,7	0,0	281,1
Despesas e receitas financeiras, líquidas	(3.166,4)	(17,8)	(1.033,7)	(5,7)	206,3
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	1.326,0	7,5	4.677,9	26,0	(71,7)
Imposto de renda e contribuição social	(352,7)	(2,0)	(1.310,4)	(7,3)	(73,1)
Lucro líquido do exercício	973,3	5,5	3.367,5	18,7	(71,1)

### Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida diminuiu R\$ 186,2 milhões ou 1,0%, passando de R\$ 17.983,7 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 17.797,5 milhões em 31 de dezembro de 2020.

No exercício social encerrado em 2020, a receita operacional líquida, desconsiderando o efeito da receita de construção, diminuiu R\$ 956,2 milhões ou 6,4%, passando de R\$ 15.037,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 14.080,9 milhões no exercício de 2020. A receita de construção para o exercício de 2020 foi de R\$ 3.716,6 milhões, ante R\$ 2.946,6 milhões em 2019. A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

Formalização de acordo com o município de Santo André em 2019, gerando R\$ 1.261,7 milhões de receita;

Menor volume faturado nas categorias comercial, industrial e pública, resultando em uma redução de R\$ 805,0 milhões quando comparado ao ano anterior; e

Redução de R\$ 40,2 milhões nas receitas das categorias de uso “Residencial Social” e

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

“Residencial Favela”, pela isenção da cobrança das contas de água e esgoto entre os meses de abril e agosto.

Os decréscimos acima foram atenuados por:

Formalização de acordo com o município de Mauá em junho de 2020, gerando um acréscimo de R\$ 204,1 milhões;

Maior volume faturado na categoria residencial, gerando um acréscimo de R\$ 840,0 milhões

Maior receita referente ao faturamento no varejo no município de Santo André, no montante de R\$ 214,2 milhões; e

Reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020.

### Custo operacional

Os custos operacionais apresentaram um acréscimo de R\$ 1.041,9 milhões ou 10,3%, passando de R\$ 10.137,7 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 11.179,6 milhões em 31 de dezembro de 2020. O aumento nos custos operacionais deve-se aos seguintes fatores:

Aumento de R\$ 748,7 milhões nos custos de construção, decorrente do maior valor empregado na construção de ativos dentro dos municípios operados;

Aumento de R\$ 222,5 milhões nos custos com depreciação e amortização, devido à entrada em operação de ativos intangíveis; e

Aumento de R\$ 28,4 milhões no custo com materiais de tratamento, sobretudo pela maior utilização de alcalinizantes e coagulantes no tratamento da água bruta.

### Lucro Bruto

Em consequência aos fatores acima mencionados, o lucro bruto no período findo em 31 de dezembro de 2020 diminuiu em R\$ 1.228,1 milhões ou 15,7% quando comparado com o resultado auferido ao final do exercício social de 2019, passando de R\$ 7.846,0 milhões em 2019 para R\$ 6.617,9 milhões em 2020.

### Despesas com Vendas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 as despesas com vendas diminuíram em R\$ 52,1 milhões ou 6,5% quando comparadas com o resultado auferido ao final do exercício social de 2019. O principal fator responsável pela redução nas

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

despesas com vendas foi o decréscimo de R\$ 69,7 milhões nas despesas com serviços, ocasionado por: (i) redução nas despesas com leitura de hidrômetros e entrega de contas, no montante de R\$ 41,8 milhões; e (ii) menor despesa com serviços para recuperação de créditos, no montante de R\$ 17,5 milhões,

### Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Apresentaram um acréscimo de R\$ 316,7 milhões, devido aos seguintes fatores:

Elevação do nível de inadimplência, pela instabilidade econômica agravada pela COVID-19; e

Reversão de R\$ 51,5 milhões em 2019, não recorrente, em função da celebração de acordo com o município de Santo André.

### Despesas Administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as despesas administrativas tiveram uma redução de R\$ 136,7 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final do exercício social de 2019, ocasionado em grande parte por: (i) despesas relativas ao encerramento de processos judiciais em 2019, no total de R\$ 85,4 milhões, pela celebração de acordo com os municípios de São Bernardo do Campo e Guarujá, nos montantes de R\$ 39,0 milhões e R\$ 46,4 milhões, respectivamente; (ii) menor despesa com processos judiciais em 2020, no valor de R\$ 27,1 milhões; e (iii) reversão em 2020 de perdas estimadas, no montante de R\$ 12,5 milhões, decorrente da celebração de acordo com a Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL).

### Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as outras receitas e despesas operacionais, líquidas, apresentaram uma receita de R\$ 107,7 milhões, ante uma despesa de R\$ 18,7 milhões em 2019, resultando em uma variação positiva de R\$ 126,4 milhões, principalmente pelos seguintes fatores:

Reversão de perdas estimadas com indenização de ativos do município de Mauá, no montante de R\$ 85,9 milhões, em decorrência da celebração de acordo; e

Redução na baixa de bens obsoletos em 2020, no total de R\$ 23,9 milhões.

### Resultado de Equivalência Patrimonial

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi apresentada uma receita de R\$ 14,1 milhões como resultado da equivalência patrimonial, um aumento de R\$ 10,4 milhões

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

quando comparada à receita de R\$ 3,7 milhões apresentada em 2019.

### Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas

As despesas e receitas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentaram um aumento de R\$ 2.132,7 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final do exercício social de 2019.

A variação observada nas despesas e receitas financeiras líquidas foi ocasionada em sua maioria pelo aumento de R\$ 1.946,3 milhões nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em função da maior valorização do dólar e do iene frente ao real em 2020 (28,9% e 35,8%, respectivamente), quando comparada à valorização de 2019 (4,0% e 5,3%, respectivamente).

### Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi registrado um lucro operacional de R\$ 1.326,0 milhões, representando um decréscimo de 71,7% quando comparado aos R\$ 4.677,9 milhões registrados no exercício de 2019. Em relação à receita operacional líquida, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social apresentou decréscimo, passando de 26,0% para 7,5%, quando comparados os exercícios sociais encerrados em dezembro de 2019 e de 2020, respectivamente.

### Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 diminuiu R\$ 957,7 milhões ou 73,1%, passando de R\$ 1.310,4 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 352,7 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento está relacionado principalmente à redução ocorrida na receita operacional, em razão do acordo com o município de Santo André em 2019; e ao aumento nas despesas com variação cambial.

### Lucro Líquido do Exercício

Como resultado dos fatores acima, o lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 973,3 milhões, representando uma redução de R\$ 2.394,2 milhões ou 71,1% em relação ao lucro líquido de R\$ 3.367,5 milhões apresentado no exercício de 2019.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

Resultados das operações do emissor

(1) Valores em milhões de reais.

(2) Valores em percentuais

	EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE				
	2019	AV%	2018	AV%	AH%
	(1)	(2)	(1)	(2)	(2)
Receita operacional líquida	17.983,7	100,0	16.085,1	100,0	11,8
Custo operacional	(10.137,7)	(56,4)	(9.086,5)	(56,5)	11,6
Lucro Bruto	7.846,0	43,6	6.998,6	43,5	12,1
Despesas Operacionais					
Despesas de vendas	(803,4)	(4,5)	(693,5)	(4,3)	15,8
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(128,1)	(0,7)	(166,7)	(1,0)	(23,2)
Despesas administrativas	(1.187,9)	(6,6)	(996,9)	(6,2)	19,2
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	(18,7)	(0,1)	28,6	0,2	(165,4)
Resultado de equivalência patrimonial	3,7	0,0	6,5	0,0	(43,1)
Despesas e receitas financeiras, líquidas	(1.033,7)	(5,7)	(1.264,3)	(7,9)	(18,2)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	4.677,9	26,0	3.912,3	24,3	19,6
Imposto de renda e contribuição social	(1.310,4)	(7,3)	(1.077,2)	(6,7)	21,6
Lucro líquido do exercício	<u>3.367,5</u>	18,7	<u>2.835,1</u>	17,6	18,8

**Receita Operacional Líquida**

A receita operacional líquida aumentou R\$ 1.898,6 milhões ou 11,8%, passando de R\$ 16.085,1 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 17.983,7 milhões em 31 de dezembro de 2019.

No exercício social encerrado em 2019, a receita operacional líquida, desconsiderando o efeito da receita de construção, aumentou R\$ 1.754,7 milhões ou 13,2%, passando de R\$ 13.282,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 15.037,1 milhões no exercício de 2019. A receita de construção para o exercício de 2019 foi de R\$ 2.946,6 milhões, ante R\$ 2.802,7 milhões em 2018. A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

Reposicionamento tarifário de 3,5% desde junho de 2018;

Reajuste tarifário de 4,7% desde maio de 2019;

Aumento de 2,7% no volume faturado total, sendo 2,4% em água e 3,1% em esgoto,

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

desconsiderando os volumes de Guarulhos e Santo André;

Formalização de acordo e assunção do município de Santo André em julho de 2019, gerando um acréscimo de R\$ 1.357,3 milhões na receita operacional.

Os acréscimos acima foram atenuados pelo decréscimo de R\$ 533,6 milhões decorrente da formalização de acordo com o município de Guarulhos em 2018.

### Custo operacional

Os custos operacionais apresentaram um acréscimo de R\$ 1.051,2 milhões ou 11,6%, passando de R\$ 9.086,5 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 10.137,7 milhões em 31 de dezembro de 2019. O aumento nos custos operacionais deve-se aos seguintes fatores:

Aumento de R\$ 383,3 milhões nos custos com depreciação e amortização, devido à entrada em operação de ativos intangíveis;

Aumento de R\$ 254,4 milhões nos custos com serviços, devido a diversos fatores, sendo que os principais foram: (i) R\$ 62,1 milhões na manutenção de redes e ligações de água e esgoto; (ii) R\$ 57,3 milhões em despesas com mão de obra de funcionários cedidos pelo município de Guarulhos; (iii) R\$ 23,9 milhões em despesas com mão de obra, relacionadas ao início da operação no município de Santo André; (iv) R\$ 17,9 milhões em serviços de pavimentação e reposição de calçamentos; e (v) R\$ 17,9 milhões na manutenção de sistemas de água e esgoto;

Acréscimo de R\$ 183,3 milhões nos custos com energia elétrica, devido a: (i) redução média de 3,2% nos preços do Ambiente de Contratação Livre - ACL, com decréscimo de 5,9% no consumo; e (ii) aumento médio de 11,1% nas tarifas do Ambiente de Contratação Regulada - ACR, com acréscimo de 10,3% no consumo. O aumento apresentado no consumo de 2019 foi motivado pela entrada em operação da Interligação Jaguari-Atibainha e do Sistema Produtor São Lourenço, bem como pelo início da operação no município de Guarulhos;

Aumento de R\$ 141,7 milhões nos custos de construção, decorrente do maior valor empregado na construção de ativos dentro dos municípios operados; e

Aumento de R\$ 45,2 milhões no custo com materiais de tratamento, sobretudo pela maior utilização de alcalinizantes e coagulantes no tratamento da água bruta.

### Lucro Bruto

Em consequência aos fatores acima mencionados, o lucro bruto no período findo em 31 de dezembro de 2019 aumentou em R\$ 847,4 milhões ou 12,1% quando comparado com o resultado auferido ao final do exercício social de 2018, passando de R\$ 6.998,6 milhões

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em 2018 para R\$ 7.846,0 milhões em 2019.

### Despesas com Vendas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 as despesas com vendas aumentaram em R\$ 109,9 milhões ou 15,8% quando comparadas com o resultado auferido ao final do exercício social de 2018. Os principais fatores responsáveis pelo aumento nas despesas com vendas foram:

Acréscimo de R\$ 86,7 milhões nas despesas com serviços, principalmente por: (i) aumento nas despesas com leitura de hidrômetros e entrega de contas, no montante de R\$ 32,5 milhões; (ii) R\$ 25,7 milhões em serviços de atendimento ao cliente; e (iii) maior contratação de serviços para recuperação de créditos, no montante de R\$ 24,3 milhões; e

Aumento de R\$ 20,3 milhões nas despesas gerais, devido ao aumento nas despesas com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, por parte dos bancos conveniados.

### Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Apresentaram um decréscimo de R\$ 38,6 milhões, resultante da maior recuperação de valores através de acordos em 2019, líquida da inadimplência apresentada no período.

### Despesas Administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as despesas gerais e administrativas tiveram um aumento de R\$ 191,0 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final do exercício social de 2018, ocasionado em grande parte por: (i) maior provisionamento de processos judiciais, no valor de R\$ 88,8 milhões; e (ii) despesas relativas ao encerramento de processos judiciais, no total de R\$ 85,4 milhões, decorrente da celebração de acordos com os municípios de São Bernardo do Campo e Guarujá, nos quais a Companhia teve de desembolsar os montantes de R\$ 39,0 milhões e R\$ 46,4 milhões, respectivamente.

### Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as outras receitas e despesas operacionais, líquidas, apresentaram uma despesa de R\$ 18,7 milhões, ante uma receita de R\$ 28,6 milhões em 2018, resultando em uma variação negativa de R\$ 47,3 milhões, principalmente pelos seguintes fatores:

Decréscimo de R\$ 20,1 milhões nas outras receitas operacionais, em grande parte por: (i) receita proveniente da desapropriação de imóvel em 2018, no valor de R\$ 8,1 milhões; e (ii) maior recebimento de recursos do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em 2018, no montante de R\$ 6,2 milhões; e

Aumento na baixa de bens obsoletos em 2019, no total de R\$ 15,6 milhões.

### Resultado de Equivalência Patrimonial

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi apresentada uma receita de R\$ 3,7 milhões como resultado da equivalência patrimonial, uma redução de R\$ 2,8 milhões quando comparada à receita de R\$ 6,5 milhões apresentada em 2018.

### Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas

As despesas e receitas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apresentaram uma variação positiva de R\$ 230,6 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final do exercício social de 2018.

A variação observada nas despesas e receitas financeiras líquidas foi ocasionada principalmente por:

Redução de R\$ 681,9 milhões nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, devido à menor valorização do dólar e do iene frente ao real em 2019 (4,0% e 5,3%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em 2018 (17,1% e 20,0%, respectivamente);

Acréscimo de R\$ 282,7 milhões em outras despesas financeiras, devido principalmente a: (i) aumento de R\$ 128,3 milhões no reconhecimento de juros em 2019, em função da entrada em operação definitiva do Sistema Produtor São Lourenço, em julho de 2018; e (ii) maior reconhecimento de juros sobre processos judiciais, na quantia de R\$ 127,9 milhões; e

Aumento de R\$ 111,2 milhões em outras variações monetárias, ocasionado por: (i) variação monetária sobre obrigações com o Sistema Produtor São Lourenço, no valor de R\$ 53,1 milhões; e (ii) maior variação monetária sobre processos judiciais, no montante de R\$ 48,8 milhões.

### Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi registrado um lucro operacional de R\$ 4.677,9 milhões, representando um acréscimo de 19,6% quando comparado aos R\$ 3.912,3 milhões registrados no exercício de 2018. Em relação à receita operacional líquida, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social apresentou acréscimo, passando de 24,3% para 26,0%, quando comparados os exercícios encerrados em dezembro de 2018 e de 2019, respectivamente.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 aumentou R\$ 233,2 milhões ou 21,6%, passando de R\$ 1.077,2 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 1.310,4 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento está relacionado principalmente ao incremento ocorrido na receita operacional, em razão do acordo com o município de Santo André; e à redução nas despesas com variação cambial.

### Lucro Líquido do Exercício

Como resultado dos fatores acima, o lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 3.367,5 milhões, representando um aumento de R\$ 532,4 milhões ou 18,8% em relação ao lucro líquido de R\$ 2.835,1 milhões apresentado no exercício de 2018.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### 10.2 Os diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 as receitas da Companhia decorreram, em sua grande maioria, da prestação de serviços de tratamento e distribuição de água e da coleta e tratamento de esgotos, que derivam de contratos de concessão, de programa e de prestação de serviços assinados com municípios no Estado de São Paulo, em sua maioria por 30 anos. Parcela substancial da receita bruta, equivalente a 44,5% em 31 de dezembro de 2021, advém do contrato de prestação de serviços de água e esgoto com o Município de São Paulo, o qual tem vigência até junho de 2040, sendo que o contrato prevê a prorrogação por mais 30 anos. O quadro a seguir apresenta a reconciliação da receita operacional líquida, apresentada nas demonstrações dos resultados.

	2021	2020	2019
Receita de serviços de saneamento	16.304.206	15.157.780	16.134.032
Receita de construção	4.376.739	3.716.616	2.946.566
Impostos sobre vendas	(1.121.905)	(1.009.358)	(1.035.051)
Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF)	(67.979)	(67.497)	(61.893)
Receita líquida	19.491.061	17.797.541	17.983.654

Os reajustes tarifários dos serviços de água e esgoto são regulados pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (“ARSESP”). A receita de serviços de saneamento é impactada principalmente por reajustes ou revisões (periódicas ou extraordinárias) visando o reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos.

Na visão da Diretoria, tais receitas apresentaram um acréscimo em 31 de dezembro de 2021, quando comparado com os resultados auferidos em 2020, principalmente pelo reajuste tarifário médio de 7,0% desde maio de 2021 e do reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020.

No exercício social de 2020, quando comparado com os resultados auferidos em 2019, principalmente pelos seguintes fatores: (i) impactos da assinatura do acordo com o município de Santo André em 2019, sem reflexos para o ano de 2020; (ii) menor volume faturado nas categorias comercial e industrial; (iii) isenção da cobrança das faturas de água e esgoto das categorias “residencial social” e “residencial favela” de abril a setembro de 2020. Em contrapartida, a redução na receita foi atenuada pelos seguintes fatores: (i) efeitos do acordo com o município de Mauá; (ii) aumento no volume faturado da categoria residencial; (iii) reajuste tarifário desde agosto de 2020 e (iv) aumento no faturamento decorrente da prestação dos serviços no município de Santo André.

No exercício social de 2019 comparado ao exercício social de 2018, houve um acréscimo na receita, decorrente do reajuste e reposicionamento tarifário, aumento no volume faturado e dos efeitos do acordo com o Município de Santo André pelo reconhecimento da receita dos valores a receber desse município, os quais não haviam sido reconhecidos anteriormente pela baixa expectativa de realização dos mesmos.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A receita de construção é reconhecida de acordo com o ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 (Contratos de Concessão) e CPC 47 / IFRS 15 (Receita de Contrato com Cliente), à medida que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo. Durante a fase de construção do contrato, o ativo é classificado como ativo de contrato, o qual a Companhia estima que o valor justo de sua contraprestação seja equivalente aos custos de construção previstos acrescidos de 2,3%, margem de construção implícita para cobrir os custos de administração e a assunção do risco primário.

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021

Em 31 de dezembro de 2021, a receita operacional líquida aumentou R\$ 1.693,5 milhões ou 9,5%, passando de R\$ 17.797,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 19.491,0 milhões no mesmo período em 2021.

A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

Reajuste tarifário médio de 7,0% desde maio de 2021;

Reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020; e

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021:

Aumento de R\$ 624,5 milhões nos custos de construção, devido ao aumento no investimento realizado;

Aumento de R\$ 212,9 milhões nas despesas gerais, ocasionado por: (i) R\$ 87,2 milhões nas despesas com processos judiciais e (ii) Maior provisão para repasse aos Fundos Municipais de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no montante de R\$ 78,3 milhões, derivada do aumento na receita e na quantidade de municípios com previsão de repasse;

Aumento de R\$ 339,4 milhões nas despesas com serviços, sendo os principais itens: (i) R\$ 32,1 milhões com manutenção de sistemas, redes e ligações de água e esgoto; (ii) R\$ 56,3 milhões com serviços técnicos, especialmente com suporte técnico de informática; ; (iii) R\$ 48,9 milhões com leitura de hidrômetros, pela redução ocorrida em 2020; (iv) R\$ 39,8 milhões com com pavimentação e reposição de calçamentos; e (v) R\$ 33,8 milhões com canais de relacionamento com clientes.

Aumento de R\$ 248,5 milhões nas despesas com energia elétrica; e

Aumento de R\$ 216,2 milhões com depreciação e amortização.

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020

No exercício social encerrado em 2020, a receita operacional líquida diminuiu R\$ 186,2 milhões ou 1,0%, passando de R\$ 17.983,7 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 17.797,5 milhões em 31 de dezembro de 2020.

A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Formalização de acordo com o município de Santo André em 2019, gerando R\$ 1.261,7 milhões de receita, não recorrente;

Menor volume faturado nas categorias comercial, industrial e pública, resultando em uma redução de R\$ 805,0 milhões quando comparado ao ano anterior; e

Redução de R\$ 40,2 milhões nas receitas das categorias de uso “Residencial Social” e “Residencial Favela”, pela isenção da cobrança das contas de água e esgoto entre os meses de abril e agosto.

Os decréscimos acima foram atenuados por:

Formalização de acordo com o município de Mauá em junho de 2020, gerando um acréscimo de R\$ 204,1 milhões;

Maior volume faturado na categoria residencial, gerando um acréscimo de R\$ 840,0 milhões

Maior receita referente ao faturamento no varejo no município de Santo André, no montante de R\$ 214,2 milhões; e

Reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020.

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Aumento nas perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 316,7 milhões, ocasionado por: (i) elevação do nível de inadimplência, pela instabilidade econômica agravada pela COVID-19; e (ii) reversão de R\$ 51,5 milhões em 2019, não recorrente, em função da celebração de acordo com o município de Santo André;

Acréscimo nas despesas com depreciação e amortização, no montante de R\$ 256,9 milhões, devido à entrada em operação de ativos intangíveis, no montante de R\$ 3,7 bilhões;

Acréscimo de R\$ 748,7 milhões nos custos de construção, devido ao maior valor empregado na construção de ativos em 2020; e

Aumento nas despesas financeiras, devido à maior valorização do dólar e do iene frente ao real em 2020 (28,9% e 35,8%, respectivamente), quando comparada à valorização de 2019 (4,0% e 5,3%, respectivamente).

Os aumentos acima foram atenuados pelos fatores a seguir:

Decréscimo nas despesas gerais, no montante de R\$ 179,5 milhões, ocasionado pelos seguintes fatores: (i) despesas relativas ao encerramento de processos judiciais em 2019, não recorrente, no total de R\$ 85,4 milhões, decorrente da celebração de acordo com os municípios de São Bernardo do Campo e Guarujá, na quantia de R\$ 39,0 milhões e R\$ 46,4 milhões, respectivamente; (ii) menor provisão para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo, no valor de R\$ 31,1 milhões, derivada da menor receita obtida no município; e (iii) menor provisionamento de processos judiciais em 2020, no valor de R\$ 27,1 milhões;

Decréscimo nas despesas com serviços, no valor de R\$ 36,0 milhões, resultante de diversos fatores, sendo que os principais aumentos foram: (i) R\$ 41,8 milhões com leitura de hidrômetros e entrega de contas; (ii) R\$ 30,2 milhões nas despesas com vigilância; e (iii) R\$ 17,5 milhões com recuperação de créditos. Os decréscimos

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

mencionados foram compensados, parcialmente, pelo aumento de R\$ 46,9 milhões nas despesas com pavimentação;

Redução de R\$ 34,9 milhões nas despesas com salários, devido aos seguintes fatores: (i) R\$ 92,6 milhões nas despesas com assistência médica, principalmente pela necessidade de realização de aportes em 2019, no montante total de R\$ 108,6 milhões; (ii) R\$ 35,5 milhões com planos de pensão, em função de variações nas premissas atuariais; (iii) R\$ 20,6 milhões, sobretudo pela redução de 8,2% na quantidade de empregados, ocasionada pelos desligamentos escalonados através do Programa de Retenção do Conhecimento – PRC. Esse efeito foi atenuado pela aplicação, desde fevereiro de 2020, de 2,0 referente ao ciclo de avaliação do Plano de Cargos e Salários; (iv) R\$ 12,3 milhões com horas extras; e (v) R\$ 5,9 milhões nas despesas com vale transporte.

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a receita operacional líquida aumentou R\$ 1.898,6 milhões ou 11,8%, passando de R\$ 16.085,1 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 17.983,7 milhões em 31 de dezembro de 2019.

A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

Reposicionamento tarifário de 3,5% desde junho de 2018;

Reajuste tarifário de 4,7% desde maio de 2019;

Aumento de 2,7% no volume faturado total, sendo 2,4% em água e 3,1% em esgoto, desconsiderando os volumes de Guarulhos e Santo André; e

Formalização de acordo e assunção do município de Santo André em julho de 2019, gerando um acréscimo de R\$ 1.357,3 milhões na receita operacional.

Os acréscimos acima foram atenuados pelo decréscimo de R\$ 533,6 milhões decorrente da formalização de acordo com o município de Guarulhos em 2018.

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

Acréscimo nas despesas com depreciação e amortização, no montante de R\$ 387,6 milhões, devido substancialmente à entrada em operação de ativos intangíveis, no montante de R\$ 3,1 bilhões;

Acréscimo nas despesas com serviços, no valor de R\$ 333,7 milhões, resultante de diversos fatores, sendo que os principais aumentos foram: (i) R\$ 62,1 milhões, sendo R\$ 10,3 milhões no município de Guarulhos, com serviços de manutenção em redes e ligações de água e esgoto; (ii) R\$ 57,3 milhões em despesas com mão de obra de funcionários cedidos pelo município de Guarulhos, desde janeiro de 2019; (iii) R\$ 32,5 milhões com leitura de hidrômetros e entrega de contas; (iv) R\$ 27,5 milhões relacionados à contratação de consultoria para melhorias em sistemas de informática; e (v) R\$ 25,7 milhões em serviços de atendimento ao cliente;

Acréscimo nas despesas gerais, no montante de R\$ 213,8 milhões, ocasionado pelos seguintes fatores: (i) maior provisionamento de processos judiciais em 2019, no valor de R\$ 88,8 milhões; (ii) despesas relativas ao encerramento de processos judiciais, no total de R\$ 85,4 milhões, decorrente da celebração de acordo com os

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

municípios de São Bernardo do Campo e Guarujá, na quantia de R\$ 39,0 milhões e R\$ 46,4 milhões, respectivamente; e (iii) maior provisão para repasse aos Fundos Municipais de Saneamento, no valor de R\$ 46,8 milhões, sendo que o principal aumento refere-se ao município de São Paulo, somando R\$ 30,1 milhões; e

Aumento de R\$ 183,5 milhões nas despesas com energia elétrica, resultante dos seguintes fatores: (i) redução média de 3,2% nos preços do Ambiente de Contratação Livre - ACL, com decréscimo de 5,9% no consumo; (ii) aumento médio de 11,1% nas tarifas do Ambiente de Contratação Regulada - ACR, com acréscimo de 10,3% no consumo. O aumento apresentado no consumo de 2019 foi motivado pela entrada em operação da Interligação Jaguari-Atibainha e do Sistema Produtor São Lourenço, bem como pelo início da operação no município de Guarulhos.

Os acréscimos acima foram atenuados pela redução nas despesas financeiras, devido a menor valorização do dólar e do iene frente ao real em 2019 (4,0% e 5,3%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em 2018 (17,1% e 20,0%, respectivamente).

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A operação da Companhia é restrita ao mercado interno e conseqüentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita. A receita de serviços de saneamento é impactada pelo reajuste tarifário, estrutura tarifária e pelo comportamento do volume faturado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a receita líquida das vendas e serviços aumentou R\$ 1.693,5 milhões ou 9,5%, passando de R\$ 17.797,5 milhões de 31 de dezembro de 2020 para R\$ 19.491,0 milhões no mesmo período em 2021. Tal acréscimo foi ocasionado pelos seguintes fatores: (i) reajuste tarifário médio de 7,0% desde maio de 2021 e (ii) reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a receita líquida diminuiu R\$ 186.1 milhões ou 1,0%, passando de R\$ 17.983,7 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 17.797,5 milhões em 31 de dezembro de 2020. Tal decréscimo foi ocasionado pelos seguintes fatores: (i) impactos da assinatura do acordo com o município de Santo André em 2019, sem reflexos para o ano de 2020; (ii) menor volume faturado nas categorias comercial e industrial; (iii) isenção da cobrança das faturas de água e esgoto das categorias “residencial social” e “residencial favela”. Em contrapartida, a redução na receita foi atenuada pelos seguintes fatores: (i) efeitos do acordo com o município de Mauá; (ii) aumento no volume faturado da categoria residencial; (iii) reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020 e (iv) aumento no faturamento decorrente da prestação dos serviços no município de Santo André.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a receita líquida aumentou R\$ 1.898,6 milhões ou 11,8%, passando de R\$ 16.085,1 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 17.983,7 milhões em 31 de dezembro de 2019. Tal acréscimo foi ocasionado pelos seguintes fatores: (i) reposicionamento tarifário de 3,5% desde junho de 2018; (ii) reajuste tarifário de 4,7% desde maio de 2019; (iii) aumento de 2,7% no volume faturado total, desconsiderando os volumes de Guarulhos e Santo André; e (iv) formalização de acordo e assunção do município de Santo André em julho de 2019, gerando um acréscimo de R\$ 1.357,3 milhões na receita operacional.

As operações da Companhia no Estado de São Paulo ocorrem tanto em localidades onde as competências de planejamento, fiscalização, regulação, inclusive tarifária sobre os serviços de saneamento básico são atribuições

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

dos municípios, como em localidades onde tais atribuições são compartilhadas entre o Estado e município. A Lei Federal nº 11.445/2007 (marco regulatório do setor de saneamento básico), introduziu novas diretrizes nacionais para a contratação e prestação dos serviços, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e respectivas atualizações.

Em 15 de julho de 2020, foi editada a Lei nº Federal 14.026/2020, que passou a ser conhecida como Novo Marco Legal do Saneamento Básico, alterando a Lei Federal nº 11.445/2007. A Lei Federal nº 14.026/2020 trouxe diversas mudanças que afetam diretamente as operações da Companhia. É vedada a formalização de novos contratos de programa, convênios, acordos de parceria e outros instrumentos de natureza precária para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Anteriormente a Lei Federal nº 14.026/2020, a Companhia prestava serviços em diversos municípios por meio de contratos que não exigiam licitações, mecanismos importantes para a expansão das operações no Estado de São Paulo. Dos 375 municípios operados, 342 são atendidos por meio de contratos de programa. Os atuais contratos de programa vigorarão até o término de seu prazo contratual, desde que os contratos fixem metas de universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033, e aqueles que não tinham as metas estabelecidas, tais metas tiveram que ser estabelecidas até 31 de março de 2022.

Em maio de 2021, foi publicado o Decreto Federal 10.710/2021, que estabeleceu a metodologia para a comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, visando manter os contratos regulares em vigor. Em atendimento ao referido Decreto, a Companhia apresentou em 30/12/2021 requerimento à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, contendo os documentos que comprovam sua capacidade de manter a prestação dos serviços na área operada com atendimento às metas de universalização de água e de coleta e tratamento de esgoto até 2033, estipuladas pelo novo marco legal, atestados por auditor e certificador independentes. Ao analisar os materiais encaminhados pela Sabesp, a entidade reguladora reconheceu que foi comprovada a capacidade econômico-financeira da Companhia, com ressalva documental para 6 municípios que até a data de envio da documentação à agência não haviam manifestado anuência aos termos aditivos dos respectivos contratos.

No âmbito Estadual, a Assembleia Legislativa de São Paulo aprovou a Lei n.º 17.383/2021, que dividiu o Estado em 4 Unidades Regionais de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – URAEs, exigindo a adesão dos Municípios ao novo modelo de regionalização dos serviços. A denominada URAE 1 – Sudeste é composta por 370 dos 375 municípios atualmente operados pela Sabesp. Em dezembro de 2021, foi editado o Decreto Estadual nº 66.289/2021, que regulamenta a referida Lei, e dispõe sobre a adesão dos municípios às respectivas URAEs e sobre sua estrutura de governança interfederativa.

A Lei de Saneamento Básico, modificada pela Lei Federal nº 14.026/2020, determina que os Estados estabeleçam entidades independentes com a responsabilidade de regular, inclusive tarifas, e ainda monitorar e fiscalizar os serviços. A lei complementar estadual nº 1.025/2007 disciplina as atribuições de regulação e fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP sobre os serviços de saneamento básico de titularidade estadual, preservadas as competências e prerrogativas municipais.

Atualmente, a Companhia é regulada exclusivamente pela ARSESP que estabelece uma regulação econômica por incentivos, do tipo “preço-teto” (price cap), que consiste na determinação de uma tarifa máxima (P0) que garante o equilíbrio econômico-financeiro da prestadora em toda área de atuação, considerando os custos eficientes projetados, bem como o montante de investimentos a serem realizados no ciclo tarifário de quatro anos.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

O modelo de cálculo baseia-se em um modelo de Fluxo de Caixa Descontado, cujo objetivo é o de calcular a tarifa máxima de equilíbrio (P0) que tem como referência os custos operacionais para a prestação dos serviços e a remuneração e recuperação dos investimentos realizados (receita requerida), considerando o mercado previsto para o período de quatro anos (volume faturado), cujo Valor Presente Líquido (VPL) do ciclo tarifário seja igual a zero, considerando uma taxa de retorno igual ao custo médio ponderado de capital (WACC, na sigla em inglês para Weighted Average Cost of Capital).

### Terceira Revisão Tarifária Ordinária - RTO (Ciclo 2021 – 2024)

As revisões acontecem a cada quatro anos e a Terceira Revisão Tarifária Ordinária teve seu resultado divulgado em 8 de abril de 2021, dando início a um novo ciclo tarifário de 4 anos (2021-2024).

Em paralelo, também foi realizada a Revisão da Estrutura Tarifária, que está em vigor desde a década de 70 e não mais reflete as mudanças socioeconômicas ocorridas no Estado de São Paulo nas últimas décadas. Após estudos e discussões, foi aprovada uma nova Estrutura de cobrança dos serviços.

Em 8 de abril de 2021, a ARSESP publicou os resultados da Terceira Revisão Tarifária Ordinária e da nova Estrutura Tarifária.

O quadro a seguir mostra a evolução desde a Primeira Revisão Tarifária Ordinária.

	1ª RTO	2ª RTO	3ª RTO
	2013 – 2017	2017 – 2021	2021 - 2024
BRR (R\$ Bilhões) <sup>1</sup>	26,7	39,0	55,9
WACC (%) <sup>2</sup>	8,06	8,11	8,10
Fator X (%)	0,9386	0,6920	0,2142

<sup>1</sup> Base de Remuneração Regulatória

<sup>2</sup> Custo Médio Ponderado de Capital (Weighted Average Cost of Capital)

### Nova Estrutura Tarifária

A nova estrutura tarifária, aprovada em 8 de abril de 2021, a ser implementada em data indefinida envolve, entre outras definições, a substituição do volume mínimo de 10 m<sup>3</sup> mensais pela cobrança de uma parcela fixa e outra variável, ampliação da base de beneficiários da tarifa social, a unificação das tabelas tarifárias em todas as regiões do Estado, além das tarifas apartadas para os serviços de água, coleta de esgoto e tratamento de esgoto.

Também foram definidos reajustes reais anuais para a categoria residencial (+1,5% em 2022, 3,0% em 2023 e 4,6% em 2024) em decorrência da implementação da Nova Estrutura Tarifária. Adicionalmente, em função da implantação gradual da nova estrutura de cobrança dos serviços, foi estabelecido um mecanismo que limita a variação máxima admissível das receitas em cada ano do ciclo, visando garantir a receita de equilíbrio da Companhia neste período, mitigando assim os riscos relacionados à mudança da estrutura tarifária e proporcionando mais previsibilidade para as operações.

Na prática se a receita efetiva ultrapassar 102,5% da receita requerida no ano definida pelo regulador, o valor adicional será revertido no ano seguinte em favor dos consumidores, caso contrário, se a receita efetiva for inferior a 97,5% da receita requerida, o déficit de receita será adicionado à tarifa, compensando a perda de receita para a Companhia no ano subsequente.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A ARSESP estabeleceu um período de transição gradual para atingir a estrutura-alvo definida, que estava programada para ser iniciada no reajuste anual com vigência em maio de de 2022. No entanto, em 17 de março de 2022, a ARSEP divulgou a Deliberação nº 1.278 postergando para uma data indefinida o início da implementação da Nova Estrutura Tarifária.

### Reajuste Tarifário

Além das revisões tarifárias, que ocorrem a cada 4 anos, as tarifas são reajustadas anualmente. Ao longo do ciclo 2021- 2024, serão estabelecidos reajustes anuais das tarifas considerando eventuais ajustes compensatórios em função da receita efetivamente atingida, a inflação (IPCA), o fator de produtividade a ser compartilhado com os usuários (Fator X) e o fator de qualidade (Fator Q) mediante o atingimento de metas em quatro indicadores operacionais definidos na 3ª RTO.

Em 17 de março de 2021, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278 que versa sobre o reajuste tarifário de 2022, aprovando o reajuste total de 12,8019% sobre as tarifas praticadas pela Companhia, que entrou em vigor em 10 de maio, assim composto: (i) Inflação de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, medida pelo IPCA, de 10,5437%; (ii) Fator de eficiência (Fator X) a ser descontado de 0,2142%; (iii) Ajuste compensatório de 2,3932%, e (iv) IGQ 2020 a ser descontado de 0,1490%.

### Medidas relacionadas à COVID-19

Dentre as medidas para mitigar os efeitos econômicos da pandemia de COVID-19 sobre a população atendida, a Companhia anunciou a isenção do pagamento das contas de água e esgoto aos consumidores nas categorias “Residencial Social” e “Residencial Favela”, com amparo nas Deliberações da ARSESP. Esta medida, atendeu a mais de 2,5 milhões de pessoas em todo o Estado de São Paulo e tinha validade inicial de três meses (abril, maio e junho de 2020), mas devido a extensão dos efeitos da pandemia, foi prorrogada até 15 de setembro de 2020.

Os efeitos da isenção de pagamento para as categorias “Residencial Social” e “Residencial Favela” foram contemplados no cálculo do P0 da Terceira Revisão Tarifária Ordinária.

Em 17 de abril de 2020, a ARSESP publicou Deliberações sobre a redução de receita no curto prazo, decorrente dos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19 suspendendo em caráter excepcional e transitório, de maio a dezembro de 2020, do percentual dada TRCF - Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização, pago pela Companhia à ARSESP. Durante esse período, os valores que a Sabesp transfere para a ARSESP foram reduzidos de 0,50% para 0,25% da sua receita anual. As transferências postergadas serão atualizadas monetariamente e pagas em 24 parcelas mensais iguais. Até o mês de fevereiro de 2022 foram pagas 14 parcelas.

A ARSESP também adiou a implantação do Programa Quadrienal de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Inovação em Serviços de Saneamento de maio de 2020 para maio de 2021. O valor do montante autorizado de recursos financeiros para o ano de 2021 (Ciclo 2017-2020), corrigido pela inflação acumulada medida pelo IPCA de 2021, foi adicionado ao montante autorizado a ser investido no ciclo tarifário 2022 - 2023.

Ainda com relação às medidas para mitigar os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19, em 3 de fevereiro de 2021, a Diretoria Executiva da Companhia aprovou uma série de medidas com o objetivo de minimizar os impactos econômicos da pandemia sobre os seus consumidores da categoria comercial, permitindo-lhes manter seus negócios durante a pandemia e saldar suas dívidas no futuro. Essas medidas vigoraram até agosto de 2021.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

### Impacto da variação cambial nas despesas financeiras líquidas

As despesas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apresentaram uma variação positiva de R\$ 2.239,0 milhões em relação ao mesmo período de 2020, sendo que o principal item foi o decréscimo de R\$ 2.228,8 milhões ocorrido nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em função da menor valorização do dólar e desvalorização do iene em 2021 (7,4% e -3,9%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em ambas moedas em 2020 (28,9% e 35,8%, respectivamente).

As despesas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentaram uma elevação de R\$ 2.132,7 milhões em relação ao mesmo período de 2019, sendo que o principal item foi o aumento de R\$ 1.946,3 milhões nas variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em função da maior valorização do dólar e do iene frente ao real em 2020 (28,9% e 35,8%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em 2019 (4,0% e 5,3%, respectivamente). Além do aumento nas variações cambiais, houve também um acréscimo nas despesas financeiras com processos judiciais, no montante de R\$ 86,9 milhões.

As despesas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apresentaram uma redução de R\$ 230,6 milhões em relação ao mesmo período de 2018, sendo que o principal item foi o decréscimo de R\$ 681,9 milhões nas variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em função da menor valorização do dólar e do iene frente ao real em 2019 (4,0% e 5,3%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em 2018 (17,1% e 20,0%, respectivamente). O decréscimo nas despesas com variações cambiais foi atenuado pelos seguintes fatores: (i) aumento de R\$ 392,9 milhões em outras despesas financeiras, principalmente pelo maior reconhecimento de despesas sobre obrigações com o Sistema Produtor São Lourenço e sobre processos judiciais, nos montantes de R\$ 177,6 milhões e de R\$ 176,7 milhões, respectivamente.

A maioria dos contratos de fornecedores de produtos, serviços e obras apresenta cláusulas de reajuste anual indexados a índices de preços setoriais que medem a inflação específica dos preços de serviço/obra/material e/ou equipamento, de acordo com o objeto contratual contratado. Desta forma, variações da taxa de inflação impactam diretamente nos custos operacionais da Companhia. Os níveis de endividamento apresentam a mesma relação direta com a variação da taxa de inflação (IPCA, IGP-M, TR), e, adicionalmente, variações nas taxas de juros que balizam as taxas médias do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, como pode ser visto nos contratos de empréstimos e financiamentos (item 10.1 (f)).

## **10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras**

### **10.3 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

a) introdução ou alienação de segmento operacional.

Não aplicável, uma vez que não ocorreram eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não aplicável, uma vez que não ocorreram eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

c) eventos ou operações não usuais

I) Acordo com o Governo do Estado de São Paulo firmado em 2015:

Em 18 de março de 2015 a Companhia, o Estado de São Paulo, e o DAEE, com interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebraram Termo de Acordo no valor de R\$ 1.012.310 mil, sendo R\$ 696.283 mil referentes ao valor principal do valor incontroverso (mencionado no subitem “(iii)” do item 10 – Saldos e Transações com Partes Relacionadas, das Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015), isto é, as pendências existentes naquela oportunidade entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia relacionadas aos serviços de água e esgoto, bem como aos benefícios de aposentadoria e R\$ 316.027 mil referentes à correção monetária do principal até fevereiro de 2015.

O Valor Principal está sendo pago em 180 parcelas, da seguinte forma:

As primeiras vinte e quatro parcelas foram quitadas mediante a transferência de 2.221.000 ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, no valor total de R\$ 87.174 mil, com base no preço de fechamento das ações em 17 de março de 2015; e

O valor de R\$ 609.109 mil é atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos e pago em espécie, por meio das demais 156 parcelas mensais, iniciando-se em 5 de abril de 2017. A partir do início de pagamento, as parcelas serão atualizadas pelo IPCA mais juros simples de 0,5% ao mês.

O acordo prevê, ainda, as seguintes situações:

Caso haja possibilidade de transferência e os Reservatórios efetivamente sejam transferidos para a Companhia com registro em cartório, a Companhia reembolsará ao Estado os valores pagos em substituição aos Reservatórios (Valor Principal) por meio de 60 parcelas mensais atualizadas pelo IPCA até a data de pagamento de cada parcela; e

Caso não se efetive a transferência dos Reservatórios, o Estado pagará à Companhia, em adição ao Valor Principal, o crédito de correção monetária de R\$ 316.027 mil, parcelado em 60 vezes, iniciando-se esses pagamentos ao final do parcelamento do Valor Principal. O valor será atualizado pelo IPCA para a data de início dos pagamentos e, a partir desta data, incidirá atualização monetária – IPCA, mais 0,5% de juros simples ao mês sobre o valor de cada parcela.

Os impactos contábeis do acordo geraram um débito de R\$ 696.283 mil no saldo de contas a receber com partes relacionadas e um crédito de mesmo valor nas despesas administrativas na data da transação. Em decorrência desta transação, em 31 de dezembro de 2015 foi registrado um saldo a receber do Estado de São Paulo de R\$ 649.306

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

mil no ativo não circulante e ações da CTEEP no montante de R\$ 101.500 mil, contabilizadas como “demais contas a receber” no ativo circulante, sendo que as tais ações foram vendidas em 20 de abril de 2016 pelo valor total de R\$ 111,1 milhões.

Valores expressos em milhares de Reais

Saldo do acordo GESP 2015	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Ativo circulante	86.446	75.377	68.888
Ativo não circulante	643.534	634.288	647.107
Total	729,.980	709.665	715.995

#### II) Acordo com a EMAE

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE pretendia o recebimento de crédito e compensação financeira pelas alegadas perdas passadas e futuras de geração de energia elétrica em decorrência da captação de água e compensação pelos custos já incorridos e a ocorrer com a operação, a manutenção e a fiscalização dos reservatórios Guarapiranga e Billings que a Sabesp utiliza em suas operações.

Diversas ações foram ajuizadas pela EMAE objetivando, em linhas gerais, compensação financeira em razão da captação de água pela Sabesp para abastecimento público, alegando que tal conduta tem ocasionado perda permanente e crescente na capacidade de geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Henry Borden com prejuízos financeiros.

Em 28 de outubro de 2016, foi assinado Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças (“Instrumento de Transação”) visando o encerramento definitivo de litígios envolvendo as duas companhias. A eficácia do acordo se deu em 19 de outubro de 2017, após a superação das cláusulas suspensivas.

De acordo com o Instrumento de Transação, ficou estabelecido os pagamentos conforme segue:

- R\$ 6.610 mil anuais, corrigidos monetariamente desde a data da assinatura deste instrumento, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sempre até o último dia útil do mês de outubro de cada exercício fiscal, sendo (i) o primeiro desses pagamentos anuais devido até o último dia útil do mês de outubro de 2017 e (ii) o último pagamento devido até o último dia útil do mês de outubro de 2042; e

- R\$ 46.270 mil, em cinco parcelas anuais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo a primeira parcela de R\$ 9.254 mil com vencimento em 30 de abril de 2017 e as demais em 04 (quatro) parcelas de igual valor, corrigidas monetariamente, com vencimento todo dia 30 (trinta) do mês de abril dos anos subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte.

Com a celebração do acordo todos os litígios entre as partes foram definitivamente encerrados e a Companhia continuará utilizando os reservatórios.

Além das ações que fizeram parte do acordo, em 11 de abril de 2016 a Sabesp foi citada para os termos da ação de indenização promovida pelos acionistas minoritários da EMAE, objetivando o ressarcimento de danos sofridos consubstanciados nos valores que esta deixou de auferir em razão da redução da vazão desses reservatórios e da

### **10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras**

geração de energia elétrica ocasionadas pelo uso da água dos reservatórios Billings e Guarapiranga pela SABESP, além de requerer que esta fosse condenada a ressarcir os lucros cessantes correspondentes ao que a EMAE deixou de ganhar em decorrência da falta de bombeamento de água dos rios Pinheiros e Tietê para a Usina Hidrelétrica Henry Borden. Em síntese, a alegação é de que o Estado de São Paulo, enquanto acionista controlador tanto da Sabesp quanto da EMAE, privilegiou, em detrimento desta, os interesses da SABESP, inviabilizando a utilização satisfatória da Usina Hidrelétrica Henry Borden. A referida ação judicial foi julgada improcedente, tendo sido interposta apelação, aguarda-se o julgamento do recurso.

Em 7 de agosto de 2017, Álvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero, acionista minoritário da EMAE, propôs uma ação contra a Sabesp, a EMAE e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), requerendo a anulação da decisão da ANEEL que aprovou o acordo mencionado acima e a condenação da Sabesp a indenizar a EMAE pelos danos sofridos. O autor alega que a decisão é ilegal e danosa, ameaçando a viabilidade operacional da central hidrelétrica Henry Borden e a segurança energética do Estado de São Paulo, da região Sudeste e do Brasil como um todo. O juiz extinguiu a ação sem julgamento de mérito. Houve recurso de apelação pelo autor que aguarda julgamento pelo Tribunal Regional Federal.

O acordo firmado entre a Companhia e a EMAE não resolverá necessariamente essas ações.

O saldo desse acordo em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 7.956 mil e R\$ 88.264 mil, registrado na rubrica de “Outras obrigações”, no passivo circulante e não circulante, respectivamente (R\$17.255 mil e R\$73.660 mil em 31 de dezembro de 2020).

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### 10.4 Os diretores devem comentar:

#### a) mudanças significativas nas práticas contábeis

As políticas utilizadas na preparação das informações relativas exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são consistentes com aquelas utilizadas para preparar as Demonstrações Financeiras Anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No exercício de 2021, houveram as seguintes mudanças nas práticas contábeis:

Norma	Descrição	Impacto
Alterações ao CPC 11 / IFRS 4 – Contratos de Seguro, CPC 40 (R1) / IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos	Descreve as alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência – Fase 2. A adoção dessas alterações permite refletir os efeitos da transição das taxas interbancárias (“interbank offered rates – IBOR”) para taxas de juros de referência alternativas (também denominadas taxas livres de risco ou “risk free rates – RFRs”).	A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
Alteração ao CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19	Estabelece medidas práticas para arrendatários na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como resultado direto da COVID-19. O expediente prático permite que o arrendatário opte por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento.	A aplicação dessa alteração não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

#### Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

Norma	Descrição	Impacto
IFRS 17 – Contratos de Seguro <sup>2</sup>	Estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro.  A IFRS 17 substituirá o CPC 11 / IFRS 4 Contratos de Seguro.	A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.
Alterações ao CPC 36 (R3) / IFRS 10 – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) / IAS 28 – Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua	Tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture.	A Companhia está avaliando os impactos e efeitos das alterações, porém não espera efeitos oriundos das alterações.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### Coligada ou Joint Venture<sup>3</sup>

Alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 – Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes<sup>2</sup>

Estas alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesas, ou as informações divulgadas sobre esses itens. Adicionalmente, esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo e introduzem a definição de ‘liquidação’ para esclarecer que a liquidação se refere à transferência, para uma contraparte; um valor em caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços.

A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.

Alterações ao CPC 15 (R1) / IFRS 3 – Referência à Estrutura Conceitual<sup>1</sup>

As alterações atualizam o CPC 15 (R1) / IFRS 3 de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura de 1989. Elas também incluem no CPC 15 (R1) / IFRS 3 a exigência de que, para obrigações dentro do escopo do CPC 25 / IAS 37, o comprador aplica esta norma para determinar se há obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados. Para um tributo dentro do escopo da ICPC 19 / IFRIC 21 – Tributos, o comprador aplica a ICPC 19 para determinar se o evento que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição. Por fim, as alterações acrescentam uma declaração explícita de que o comprador não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios.

A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.

Alterações ao CPC 27 / IAS 16 – Recursos Antes do Uso Pretendido<sup>1</sup>

As alterações proíbem deduzir do custo de um item do imobilizado qualquer recurso proveniente da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso, ou seja, recursos para trazer o ativo ao local e na condição necessária para que seja capaz de operar da maneira pretendida pela Companhia. Consequentemente, a entidade reconhece esses recursos da venda e correspondentes custos no resultado e mensura os custos desses itens de acordo com o CPC 16 (R1) / IAS 2 - Estoques.

A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.

As alterações ainda esclarecem o significado de “testar se um ativo está funcionando adequadamente”. Atualmente, o CPC 27 / IAS

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

16 determina isso como avaliar se o desempenho técnico e físico do ativo é tal que o mesmo possa ser usado na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel para terceiros, ou para fins administrativos. Caso não sejam apresentados separadamente na demonstração do resultado abrangente, as demonstrações financeiras devem divulgar os valores dos recursos e custos incluídos no resultado correspondentes aos itens produzidos que não sejam um produto das atividades ordinárias da entidade, e quais rubricas na demonstração do resultado abrangente incluem esses recursos e custos.

Alterações ao CPC 25 (R1) / IAS 37 – Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato1

As alterações especificam que o “custo de cumprimento” do contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato, sendo estes os custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato).

A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.

Estas alterações são aplicáveis a contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as suas obrigações no início do período anual no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez. Os números comparativos não são rerepresentados. Ao invés disso, a entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) na data de adoção inicial.

Alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras2 e Declaração da Prática 2 da IFRS – Exercendo Julgamentos de Materialidade – Divulgação de Políticas Contábeis4

As alterações modificam as exigências contidas no CPC 26 (R1) / IAS 1 com relação à divulgação das políticas contábeis. As alterações substituem todos os exemplos do termo “políticas contábeis significativas” por “informações de políticas contábeis relevantes”. As informações da política contábil são relevantes se, quando consideradas em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, puderem razoavelmente influenciar as decisões dos principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Os parágrafos de apoio também foram alterados

A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

para esclarecer que as informações da política contábil relacionadas a transações, outros acontecimentos ou condições não importantes são irrelevantes e não precisam ser divulgadas.

O Board preparou ainda orientações e exemplos para explicar e demonstrar a aplicação do “processo de materialidade em quatro passos” descrito na Declaração Prática 2 da IFRS.

Alterações ao CPC 23 / IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro— Definição de Estimativas Contábeis<sup>2</sup>

A alteração substitui a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis. De acordo com a nova definição, estimativas contábeis são “valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração”.

A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.

A definição de mudança nas estimativas contábeis foi excluída, no entanto, o Board manteve o conceito de mudanças nas estimativas contábeis na Norma com os seguintes esclarecimentos:

- Uma mudança na estimativa contábil que resulte de novas informações ou novos eventos não significa a retificação de um erro;
- Os efeitos da mudança em um dado ou técnica de mensuração usada para desenvolver uma estimativa contábil correspondem a mudanças nas estimativas contábeis se não resultarem da retificação de erros de períodos anteriores.

Alterações ao CPC 32 / IAS 12 – Tributos sobre o Lucro – Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação (“single transaction”)<sup>2</sup>

As alterações introduzem uma exceção adicional à isenção do reconhecimento inicial. De acordo com as alterações, uma entidade não aplica a isenção de reconhecimento inicial para transações que resultam diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.

Melhorias anuais às IFRSs: Ciclo 2018-2020 incluem alterações em quatro normas: CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade<sup>1</sup>, CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros<sup>1</sup>, CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos e CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto

CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade - prevê medida adicional para uma controlada que se torna adotante inicial depois da sua controladora com relação à contabilização de diferenças acumuladas de conversão.

A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.

CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros - esclarece que ao aplicar o teste de “10%” para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor)

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Agrícola e o credor, inclusive honorários pagos ou recebidos pela entidade ou credor em nome da outra parte.

CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos – esta alteração exclui o exemplo de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros. Uma vez que a alteração constitui apenas um exemplo ilustrativo, nenhuma data de vigência é definida.

CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola – a alteração exclui a exigência para as entidades em excluir os fluxos de caixa para tributação ao mensurar o valor justo.

Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022.

Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB.

As alterações à Declaração Prática 2 da IFRS não apresentam uma data de vigência ou exigências de transição.

No exercício de 2020, houve as seguintes mudanças nas práticas contábeis:

Norma	Descrição	Impacto	
Alterações ao CPC (R1) / IFRS 3 – Definição de Negócios	15 Esclarece que ainda que os negócios normalmente apresentem outputs (“produtos”), os produtos não são necessários para um conjunto integrado de atividades e ativos para se qualificarem como negócios. Para serem considerados como um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir no mínimo um insumo e um processo substantivo que em conjunto contribuem significativamente para a capacidade de criar produtos.	A aplicação dessa alteração não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.	Normas novas,
Alterações ao CPC (R1) / IAS 1 e CPC 23 / IAS 8 – Definição de Material	26 O objetivo das alterações é facilitar o entendimento da definição de subjacente de materialidade nas Normas do IFRS. O conceito de “ocultação” de informações materiais foi incluído como parte da nova definição.	A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.	

alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Alterações ao CPC 15 (R1) / IFRS 3 – Referência à Estrutura Conceitual1

As alterações atualizam o CPC 15 (R1) / IFRS 3 de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura de 1989. Elas também incluem no CPC 15 (R1) / IFRS 3 a exigência de que, para obrigações dentro do escopo do CPC 25 / IAS 37, o comprador aplica esta norma para determinar se há obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados. Para um tributo dentro do escopo da ICPC 19 / IFRIC 21 – Tributos, o comprador aplica a ICPC 19 para determinar se o evento que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição. Por fim, as alterações acrescentam uma declaração explícita de que o comprador não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios.

A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.

Alterações ao CPC 27 / IAS 16 – Recursos Antes do Uso Pretendido1

As alterações proíbem deduzir do custo de um item do imobilizado qualquer recurso proveniente da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso, ou seja, recursos para trazer o ativo ao local e na condição necessária para que seja capaz de operar da maneira pretendida pela Companhia. Consequentemente, a entidade reconhece esses recursos da venda e correspondentes custos no resultado e mensura os custos desses itens de acordo com o CPC 16 (R1) / IAS 2 - Estoques.

A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.

As alterações ainda esclarecem o significado de “testar se um ativo está funcionando adequadamente”. Atualmente, o CPC 27 / IAS 16 determina isso como avaliar se o desempenho técnico e físico do ativo é tal que o mesmo possa ser usado na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel para terceiros, ou para fins administrativos. Caso não sejam apresentados separadamente na demonstração do resultado abrangente, as demonstrações financeiras devem divulgar os valores dos recursos e custos incluídos no resultado correspondentes aos itens produzidos que não sejam um produto das atividades ordinárias da entidade, e quais rubricas na demonstração do resultado abrangente incluem esses recursos e custos.

Alterações ao CPC 25 (R1) / IAS 37 – Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato1

As alterações especificam que o “custo de cumprimento” do contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato, sendo estes os custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato).

A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.

Estas alterações são aplicáveis a contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as suas obrigações no início do período anual no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez. Os números comparativos não

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

são reapresentados. Ao invés disso, a entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) na data de adoção inicial.

Melhorias anuais às IFRSs: Ciclo 2018-2020 incluem alterações em quatro normas: CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade<sup>1</sup>, CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros<sup>1</sup>, CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos e CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola<sup>1</sup>

·CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade - prevê medida adicional para uma controlada que se torna adotante inicial depois da sua controladora com relação à contabilização de diferenças acumuladas de conversão.

A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.

·CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros - esclarece que ao aplicar o teste de “10%” para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor) e o credor, inclusive honorários pagos ou recebidos pela entidade ou credor em nome da outra parte.

· CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos – esta alteração exclui o exemplo de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros. Uma vez que a alteração constitui apenas um exemplo ilustrativo, nenhuma data de vigência é definida.

·CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola – a alteração exclui a exigência para as entidades em excluir os fluxos de caixa para tributação ao mensurar o valor justo.

1 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022.

2 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

3 A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no Patrimônio Líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2019, houve as seguintes mudanças nas práticas contábeis:

Norma	Descrição	Impacto
CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamento Mercantil	– Introduce um modelo único de contabilização de arrendamentos (*) no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. A contabilidade do arrendador permanece	Vide análise do impacto abaixo.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Norma	Descrição	Impacto
	semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.	
	A IFRS 16 substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (R1) / IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 / IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.	
ICPC 22 / IFRIC 23	– Clarifica a contabilização quando há incertezas sobre o tratamento de tributos sobre o lucro e descreve como determinar a posição fiscal e contábil sobre a incerteza do tratamento destes tributos.	A aplicação dessa alteração não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
Alterações ao CPC 48 / IFRS 9 – Características de Pagamento Antecipado com Compensação Negativa	Esclarecem que, para determinar se uma característica de pagamento antecipado satisfaz a condição de “apenas pagamentos de principal e juros”, a parte que exerce a opção pode pagar ou receber compensação razoável pelo pagamento ou antecipado independentemente do motivo para o pagamento antecipado, ou seja, as características de pagamento antecipado com compensação negativa não descumprem automaticamente a condição de “apenas pagamentos de principal e juros”	A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
Alterações ao CPC 18 (R2) / IAS 28 – Investimentos de Longo Prazo em Coligadas e Joint Ventures	A alteração esclarece que a IFRS 9, incluindo suas exigências de redução ao valor recuperável, é aplicável a outros instrumentos financeiros em uma coligada ou joint venture à qual o método de equivalência patrimonial não é aplicável. Elas incluem investimentos de longo prazo que, em substância, fazem parte do investimento líquido da entidade em uma coligada ou joint venture.	A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
Melhorias anuais às IFRSs: Ciclo 2015-2017	· CPC 15 (R1) / IFRS 3 – Combinações de Negócios, combinação de negócios em estágios, inclusive a remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta ao valor justo.	· A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.
32 / IAS 12 – Impostos sobre a Renda e CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de Empréstimos	· CPC 19 (R2) / IFRS 11 – Negócios em Conjunto - esclarecem que quando uma parte que participa em uma operação conjunta que corresponde a um negócio, mas não detém o controle conjunto dessa operação, obtém o controle conjunto dessa operação conjunta, sua participação anteriormente detida na operação conjunta não é remensurada.	
	· CPC 32 / IAS 12 – Impostos sobre a Renda – esclarecem que a	

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Norma	Descrição	Impacto
	<p>Companhia deve reconhecer as consequências do imposto de renda incidente sobre dividendos no resultado, em outros resultados abrangentes ou no Patrimônio Líquido dependendo de onde foi reconhecido originalmente as transações que geraram o lucro a distribuir.</p>	
	<p>· CPC 20 (R1) / IAS 23 – Custos de Empréstimos – esclarecem que se houver algum empréstimo específico em aberto após o correspondente ativo estar pronto para seu uso ou venda pretendida, esse empréstimo se torna parte dos recursos que a Companhia toma emprestado geralmente ao calcular a taxa de capitalização sobre empréstimos em geral.</p>	
<p>Alterações ao CPC 33 (R1) / Benefícios aos Empregados</p>	<p>As alterações esclarecem que o custo de serviços passados (ou a aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações atualizadas e comparando os benefícios oferecidos e os ativos ou reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais. A IAS 19 esclarece que a alteração no efeito do teto de ativos resultante da alteração do plano (ou sua redução ou liquidação) é determinada em uma segunda etapa e reconhecida normalmente em outros resultados abrangentes.</p>	

### (\*) Transição para o CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil

A nova norma substitui o CPC 06 (R1) / IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações, trazendo alterações significativas para arrendatários, uma vez que requer que estes passem a reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso dos ativos arrendados para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes.

As demonstrações financeiras da Companhia foram impactadas conforme segue:

- a) reconhecimento de ativos de direito de uso e de passivos de arrendamento no balanço patrimonial, inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento;
- b) reconhecimento de despesas de amortização de ativos de direito de uso e despesas de juros sobre passivos de arrendamento na demonstração do resultado; e
- c) separação do montante total de caixa pago nestas operações entre principal (apresentada dentro das atividades de financiamento) e juros (apresentados nas atividades operacionais) na demonstração dos fluxos de caixa.

## **10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor**

A Sabesp aplicou os requisitos do CPC 06 (R2) / IFRS 16 a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2019. Para tal, a Companhia selecionou como método de transição a abordagem retrospectiva modificada, sendo o montante referente ao Ativo de Direito de Uso igual ao Passivo de Arrendamento, sem o efeito cumulativo de aplicação inicial deste novo pronunciamento registrado como ajuste ao saldo de abertura do Patrimônio Líquido e sem a reapresentação de períodos comparativos.

As novas definições de uma locação foram aplicadas a todos os contratos vigentes na data de transição. A mudança na definição de um arrendamento refere-se principalmente ao conceito de controle. O CPC 06 (R2) / IFRS 16 determina se um contrato contém um arrendamento com base no fato de o cliente ter o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Administração da Companhia, efetuou a identificação dos contratos (inventário de aproximadamente 20.000 contratos), avaliando, se, contém, ou não, arrendamento de acordo com o CPC 06 (R2) / IFRS 16. Esta análise identificou impactos principalmente relacionados às operações de arrendamento de veículos e imóveis locados de terceiros, aproximadamente 95% do montante total, e valores menos representativos advindos de outras operações onde identificou-se a existência de ativos arrendados individualmente ou combinados em contratos de serviços.

Conforme facultado, arrendamentos de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor (valores abaixo de R\$ 19 milhões), manterão o reconhecimento de suas despesas de arrendamento em bases lineares conforme permitido pelo CPC 06 (R2) / IFRS 16.

Em 1º de janeiro de 2019, a mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos, ajustados a valor presente, considerando a taxa incremental sobre empréstimos, correspondente a taxa nominal média das captações de empréstimos ou emissão de dívidas no mercado de capitais local, que representam o financiamento destes ativos classificados como direito de uso, alocando os ativos por vida útil a taxa nominal média por prazo de vencimento de cada contrato de empréstimo.

A Companhia optou pela utilização do expediente prático de utilizar uma taxa de desconto real média, de 8,97% ao ano, de acordo com os respectivos prazos para os contratos que apresentam características semelhantes. As diferenças entre o desconto realizado pela taxa real versus a taxa nominal são irrelevantes.

Em relação às renovações foram consideradas as premissas, políticas e regulamentos internos da Companhia, cujo prazo não pode ser renovado automaticamente, devendo somente ocorrer a prorrogação por acordo entre as partes quando a medida se revelar vantajosa e necessária para consecução dos interesses almejados pela Sabesp com a contratação, ou seja, quando estiver razoavelmente certa, que a opção será exercida.

A Companhia aplicou o expediente prático relativo à definição de arrendamento na transição. Isso significa que aplicou o CPC 06 (R2) / IFRS 16 a todos os contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019 que foram identificados como arrendamentos de acordo com o IAS 17 e o IFRIC 4.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

A seguir é apresentada a análise do impacto das novas normas, alterações ou interpretações das mesmas para a Companhia:

No exercício de 2021

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no Patrimônio Líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2020

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no Patrimônio Líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2019

(\*) Transição para o CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil

Após as análises realizadas, a Companhia concluiu que em 1º de janeiro de 2019, 70 contratos foram considerados dentro do escopo do CPC 06 (R2) / IFRS 16, e a adoção gerou um aumento do ativo, pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados e o respectivo aumento do passivo, conforme demonstrado abaixo:

Impacto da adoção inicial - valores em R\$ mil

Grupo	Pagamentos futuros de alugueis fixos	Impacto da taxa de desconto	Direito de uso de ativos arrendados	Passivo de arrendamento
Veículos	63.795	(9.313)	54.482	54.482
Imóveis	7.525	(1.333)	6.192	6.192
Equipamentos	741	(100)	641	641
Outros	4.243	(603)	3.640	3.640
Total	76.304	(11.349)	64.955	64.955

c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Não há ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes referentes aos 3 últimos exercícios sociais.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

### 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

**Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.**

Na elaboração de demonstrações financeiras, confirmam os Diretores que a Administração da Companhia se utiliza de estimativas e julgamento para os registros contábeis. Embora os Diretores da Companhia acreditem que os julgamentos e estimativas sejam razoáveis, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Neste sentido, as principais práticas contábeis são aquelas que têm relevância para retratar a condição financeira e resultados, e cuja determinação da Administração da Companhia é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, dessa forma, estimativas sobre assuntos que são inerentemente incertos. Na medida em que o número de variáveis e premissas afetando o resultado de tais assuntos incertos e futuros aumentam, tais determinações tornam-se ainda mais subjetivas e complexas. Sendo assim, seguem abaixo breves informações relativas às principais políticas contábeis.

#### Ativo financeiro - Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

#### Custo amortizado

Incluem-se nessa categoria os ativos financeiros que atendem as seguintes condições: (i) é mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço que são classificados como ativos não circulantes. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado da Companhia compreendem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, caixa restrito, saldos de contas a receber de clientes, saldos com partes relacionadas, outros ativos e saldos a receber da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos ao valor justo e subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

#### Passivo financeiro - Classificação

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A Companhia classifica seus passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Incluem-se nessa categoria saldos a pagar para empreiteiros e fornecedores, empréstimos e financiamentos, serviços a pagar, saldos a pagar decorrente de Parceria Público-Privada – PPP e compromissos de contratos de programa.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (incluindo honorários, custo da transação e outros custos de emissão) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Avaliação do valor de recuperação dos ativos financeiros (Impairment)

Contas a receber

Devido às características do contas a receber da Companhia, sendo elas (i) componente financeiro insignificante; (ii) carteira de recebíveis sem complexidade; e (iii) baixo risco de crédito, adotou-se a abordagem simplificada de perda de crédito esperada, que consiste em reconhecer a perda de crédito esperada pela vida útil total do ativo.

A metodologia de cálculo das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa consistiu em utilizar uma estimativa calculada com base na inadimplência média observada nos últimos 36 meses, por faixa de vencimento, além de estimar a recuperação de créditos vencidos acima de 360 dias, com base no histórico observado nos últimos 3 anos. Também considerou para fins de estimativa, a categoria dos clientes particulares e públicos e segregou o contas a receber entre as contas normais de consumo e os acordos. A Companhia concluiu também que os indicadores macroeconômicos Produto Interno Bruto (PIB), Taxa de Desemprego e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) não tiveram impacto em suas estimativas, pois realizou análises de correlação desses indicadores e seu histórico de inadimplência e não resultou em correlação significativa entre eles.

Depósitos bancários e aplicações financeiras mensuradas pelo custo amortizado

A Companhia analisa as variações nas taxas de investimentos em certificados de depósitos bancários, juntamente com informações de órgãos reguladores sobre as instituições financeiras emissoras. As probabilidades de inadimplência para 12 meses foram baseadas em dados históricos fornecidos por agências de classificação de risco para cada grau de crédito e foram analisadas em termos de sensibilidade com base nos retornos atuais.

Esses depósitos e aplicações financeiras estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Receita operacional

Receita de serviços de saneamento

As receitas da prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas, incluindo receitas não faturadas, são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber pela prestação desses serviços e são apresentadas líquidas de impostos e taxas incidentes sobre as mesmas, abatimentos e descontos. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

cada período e são reconhecidas como contas a receber de clientes com base em estimativas mensais.

As receitas são reconhecidas com base no CPC 47 / IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece um modelo de cinco etapas aplicáveis sobre a receita de um contrato com cliente. As receitas são reconhecidas quando: i) identifica os contratos com os clientes; ii) identifica as diferentes obrigações do contrato; iii) determina o preço da transação; iv) aloca o preço da transação às obrigações de performance dos contratos; e v) satisfaz todas as obrigações de desempenho. Os valores a receber em disputa judicial são reconhecidos quando são recebidos.

### Receita de construção

A receita de construção é reconhecida de acordo com o ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 (Contratos de Concessão) e CPC 47 / IFRS 15 (Receita de Contrato com Cliente), à medida que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo. Durante a fase de construção do contrato, o ativo é classificado como ativo de contrato, o qual a Companhia estima que o valor justo de sua contraprestação seja equivalente aos custos de construção previstos mais margem de construção. Esta margem de construção adicional é relativa ao trabalho executado pela Companhia sobre os contratos de construção, a qual é adicionada, ao referido custo de construção, resultando na receita de construção.

### Contas a receber de clientes e perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados no curso normal das atividades da Companhia. São classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Nestes casos são classificadas como não circulantes.

A Companhia constitui perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas.

### Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, as instalações administrativas que não integram os ativos objeto dos contratos de concessão. Esses ativos são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou construção menos a depreciação e as perdas por recuperabilidade, quando necessárias. Os juros, demais encargos financeiros e efeitos inflacionários decorrentes dos financiamentos, efetivamente aplicados nas imobilizações em andamento, são computados como custo do respectivo imobilizado para os ativos qualificáveis, quando aplicável. Ativo qualificável é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou venda pretendido. A Companhia estabeleceu que este período é superior a 12 meses, considerando o prazo de término das obras, uma vez que a maioria das obras possui prazo médio superior a 12 meses, equivalente a um ano fiscal da Companhia.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo existente ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Os reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada de acordo com o método linear, sendo que os terrenos não sofrem depreciação.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Os ganhos e perdas sobre alienações são determinados pela diferença entre o valor de venda e o saldo residual contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) operacionais, nas demonstrações dos resultados.

### Intangível

Os ativos intangíveis são demonstrados ao custo de aquisição e/ou construção, incluindo a margem de construção, os juros e demais encargos financeiros capitalizados durante o período de construção, neste último caso, para os ativos qualificáveis quando aplicável. Ativo qualificável é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou venda pretendido. A Companhia estabeleceu que este período é superior a 12 meses, considerando o prazo de término das obras, uma vez que a maioria das obras possui prazo médio superior a 12 meses, equivalente a um ano fiscal da Companhia.

O ativo intangível tem a sua amortização iniciada quando se torna disponível para uso, em seu local e na condição necessária e a partir do momento que esse ativo entra em operação.

A amortização do ativo intangível reflete o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão ou a vida útil do mesmo.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo estiver totalmente consumido ou baixado, o que ocorrer primeiro.

Doações em bens, recebidas de terceiros e entidades governamentais, para permitir que a Companhia preste serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário não são registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que esses bens pertencem ao poder concedente.

Os recursos financeiros, recebidos como doações, para a construção da infraestrutura são registrados na rubrica “Outras receitas operacionais”.

### Contratos de concessão/programa/prestação de serviços

A Companhia opera contratos de concessão incluindo a prestação dos serviços de saneamento básico e ambiental, fornecimento de água e esgotamento sanitário, firmados com os poderes concedentes. A infraestrutura utilizada pela Sabesp relacionada aos contratos de concessão de serviços é considerada controlada pelo poder concedente quando:

- (i) O poder concedente controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e
- (ii) O poder concedente controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão.

Os direitos da Sabesp sobre a infraestrutura operada em conformidade com os contratos de concessão são contabilizados como intangível, uma vez que a Sabesp tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos serviços.

O valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura é reconhecido como receita, pelo seu valor justo, quando a infraestrutura é construída, desde que se espere que este trabalho gere benefícios econômicos futuros. A

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

política contábil do reconhecimento de receita de construção está descrita na Nota 3.3 (b) das demonstrações financeiras da Companhia.

Ativos intangíveis relacionados às concessões, nos casos em que não há direito de receber o saldo residual do ativo no final do contrato, são amortizados pelo método linear de acordo com o período do contrato ou vida útil do ativo subjacente, o que ocorrer primeiro.

Os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, nos casos em que há direito de receber o saldo residual do ativo no final do contrato, deverão ser indenizados pelo poder concedente, (1) com caixa ou equivalentes de caixa ou ainda, em geral (2) com a prorrogação do contrato. Estes investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

Os detalhes referentes à amortização do intangível estão descritos na Nota 14 das demonstrações financeiras da Companhia.

A Lei nº 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente. Desta forma, os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, são mantidos como ativo intangível, amortizados pela vida útil do ativo, considerando o sólido histórico de renovação de concessões e, portanto, da continuidade da prestação de serviços.

### Licenças de uso de *software*

As licenças de uso de *software* são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

### Avaliação do valor de recuperação dos ativos não financeiros (impairment)

Imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes com vida útil definida são revistos anualmente com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não possui ativos com vida útil indefinida e avaliou que não há indicativo de perda por impairment amparada, principalmente pela Lei nº 11.026/2020, que garante que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, através da tarifa ou via indenização.

### Provisões, obrigações legais, depósitos judiciais e ativos contingentes

As provisões relativas às ações judiciais são reconhecidas quando: i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; ii) é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor possa ser estimado de forma confiável. Se houver diversas obrigações semelhantes, a probabilidade de uma saída de recursos ser exigida para a liquidação é determinada ao se considerar a natureza das obrigações como um todo.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos desembolsos que se esperam ser exigidos para liquidar a

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, a provisão é demonstrada líquida dos depósitos judiciais, embasados no direito legal de compensação. Os depósitos judiciais não vinculados às obrigações relacionadas são registrados no ativo não circulante. Os depósitos judiciais são corrigidos pelos índices estabelecidos pelas autoridades competentes.

A Companhia não reconhece passivos contingentes nas demonstrações financeiras por não esperar que saídas de recursos sejam requeridas ou quando o montante da obrigação não possa ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente nas demonstrações financeiras.

### Impostos Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos em sua totalidade, sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; entretanto, não são reconhecidos se forem gerados no registro inicial de ativos e passivos em operações que não afetam as bases tributárias, exceto em operações de combinação de negócios. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados considerando as alíquotas (e leis) vigentes na data de preparação das demonstrações financeiras e que se espera sejam aplicáveis quando o respectivo imposto de renda e contribuição social forem realizados.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária.

### Plano de previdência privada

#### (a) Benefício definido

A Companhia faz contribuições, em bases contratuais, ao plano de benefício previdenciário por ela patrocinado, na modalidade benefício definido. As contribuições regulares compreendem os custos líquidos do custeio administrativo e são registradas no resultado do período em que são devidas.

O passivo relacionado aos planos de pensão está representado pelo valor presente da obrigação na data do balanço,

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

menos o valor justo dos ativos do plano. As obrigações de benefícios definidos (G1), bem como do plano de complementação de aposentadoria e pensão (G0) são calculadas anualmente por atuários independentes, usando o método de crédito unitário projetado. A estimativa de saída futura de caixa é descontada ao seu valor presente, usando as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Com relação aos ganhos e perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são registrados diretamente no Patrimônio Líquido, como ajuste de avaliação patrimonial (AAP), de forma que o ativo ou passivo líquido do plano seja reconhecido no balanço patrimonial para refletir o valor integral do déficit ou superávit do plano.

Quando ocorre uma redução ou liquidação do plano, a qual se relaciona apenas a alguns empregados do plano, ou quando apenas parte da obrigação é liquidada, o ganho ou a perda inclui uma parcela proporcional do custo do serviço passado e dos ganhos e das perdas atuariais. A parcela proporcional é determinada com base no valor presente das obrigações antes e após a redução ou a liquidação.

### (b) Contribuição definida

A Companhia faz contribuições, em bases contratuais, ao plano de benefício previdenciário por ela patrocinado, na modalidade contribuição definida, que provê a seus empregados benefícios pós-emprego, no qual a Companhia faz contribuições paritárias aos empregados, nos limites fixados em regulamento. Neste modelo os benefícios pagos possuem relação direta com o valor aportado, não havendo déficits a serem cobertos pela Companhia.

### Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos financeiros decorrentes de operação de longo prazo ou de curto prazo, quando há efeitos relevantes, são ajustados a valor presente com base em taxas de desconto de mercado da data da transação.

### Conversão de saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os empréstimos e financiamentos que estão relacionados aos ativos imobilizados ou intangíveis em andamento, sendo que as perdas cambiais são reconhecidas em contrapartida do próprio ativo enquanto estiver em andamento.

## **10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras**

### **10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras**

**Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv) contratos de construção não terminada

v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

## **10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras**

### **10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras**

**Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

## 10.8 - Plano de Negócios

### 10.8 - Plano de Negócios

**Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

a) investimentos, incluindo:

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

ii) fontes de financiamento dos investimentos.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

O programa de investimentos da Companhia destina-se a melhorar e expandir seus sistemas e aumentar e proteger os recursos hídricos a fim de atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo e melhorar o impacto ambiental geral das atividades da Companhia.

O programa de investimentos da Companhia compreende quatro metas específicas com relação aos municípios atendidos:

- (i) continuar a aumentar a segurança do abastecimento da água e atender ao aumento da demanda por água tratada;
- (ii) ampliar o percentual de domicílios ligados à rede de esgoto da Companhia;
- (iii) aumentar o tratamento do esgoto coletado; e
- (iv) melhorar a eficiência operacional e reduzir as perdas de água.

Durante os anos de 2021, 2020 e 2019, foram investidos, respectivamente, R\$ 5,0 bilhões, R\$ 4,4 bilhões e R\$ 5,1 bilhões nos municípios onde a Companhia atua. A tabela a seguir detalha o investimento realizado, segregado em água e esgoto e região:

Investimentos realizados (R\$ milhões)

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2021		2020		2019	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Região Metropolitana de São Paulo	1.398,3	2.385,8	1.647,6	1.518,9	2.033,0	2.084,3
Sistemas Regionais	551,8	647,1	469,0	744,0	419,9	530,8
Total	1.950,1	3.032,9	2.116,6	2.262,9	2.452,9	2.615,1

## 10.8 - Plano de Negócios

O número de ligações de água e esgoto, realizadas em 2019, 2020 e 2021, e, ainda, o projetado para o período compreendido entre 2022 e 2026, é apresentado nas tabelas a seguir:

Ligações de água (em milhares)

Ano	Realizado			Metas					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2022-2026
Total	204,8	220,4	178,9	192	200	200	200	190	982

Ligações de esgoto (em milhares)

Ano	Realizado			Metas					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2022-2026
Total	237,0	259,0	225,5	220	240	240	240	240	1.180

A Companhia planeja Investimentos de R\$ 23,8 bilhões para o período compreendido entre 2022 e 2026.

A tabela a seguir representa os valores previstos para os períodos indicados:

### Plano de Investimentos (R\$ milhões)

	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Abastecimento de água	2.209	2.026	1.853	1.926	1.869	9.883
Coleta de esgotos	1.869	1.989	2.005	2.534	2.235	10.632
Tratamento dos esgotos coletados	616	558	668	624	864	3.330
Total	4.694	4.573	4.526	5.084	4.968	23.845

### Investimentos em Água

A Companhia tem uma série de projetos em curso e planejados incluindo produção e distribuição de água. Para o período de 2022 a 2026 estão programados R\$ 9,9 bilhões de investimento em água. Os principais programas são:

#### Programa Metropolitano de Água

Com o objetivo de melhorar a estrutura do sistema de abastecimento na RMSP, por meio da ampliação dos sistemas de produção, transporte e distribuição de água, a Companhia implementou, em 1998, o Programa Metropolitano

## 10.8 - Plano de Negócios

de Água. Desde 2000, até 31 de dezembro de 2021, o Programa já aumentou a capacidade de produção em 13,1 m<sup>3</sup>/s.

Com a crise hídrica de 2014-2015, o Sistema Integrado Metropolitano foi fortalecido com o Sistema Produtor São Lourenço e com a interligação entre a Represa Jaguari, na bacia do rio Paraíba do Sul, e a Represa Atibainha, integrante do Sistema Cantareira, o que ampliou a flexibilidade de transferência entre sistemas produtores e expandiu a capacidade de reservação e tratamento de água na região, com benefícios também para a população do Vale do Paraíba.

O Sistema Produtor São Lourenço, foi viabilizado por meio de Parceria Público-Privada, sendo que o contrato tem valor de aproximadamente R\$ 6,0 bilhões, com total de 25 anos, aproximadamente 4 anos dedicados às obras e 21 anos à prestação dos serviços. O sistema beneficia indiretamente toda a RMSP por estar conectado ao sistema metropolitano, o que aumenta o volume de água disponível.

Uma terceira grande obra do conjunto de intervenções estruturantes para assegurar a segurança hídrica na RMSP é o bombeamento das águas do rio Itapanhaú para o reservatório de Biritiba-Mirim, integrante do Sistema Produtor Alto Tietê. Espera-se que seja possível bombear em média 2 m<sup>3</sup>/s (máximo de 2,5 m<sup>3</sup>/s), beneficiando diretamente cerca de 4,5 milhões e, indiretamente, toda a população da Grande São Paulo. Com a obtenção das devidas licenças ambientais, as obras foram iniciadas em junho de 2020

Parte dos recursos alocados no Programa são próprios e o restante vem de financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal.

### Programa de Redução de Perdas de Água

A Companhia estruturou o Programa de Redução de Perdas de Água com o objetivo obter uma redução de perdas consistente no longo prazo, por meio da implantação de diversas ações de melhoria operacional e de manutenção, além de importantes ações de renovação e melhoria da infraestrutura.

Como resultado, o índice de perdas de água total tem caído gradativamente, de 41,0% em 2004 para 27,9% em 2021. A perda em litros por ligação por dia, considerado o índice mais adequado para monitoramento, também tem mostrado queda. Em 2021, o índice atingiu 252 litros por ligação por dia, 54% menor que o resultado de 2004, quando o indicador registrou 547 por ligação por dia. A partir de 2021, as perdas de água do município de Guarulhos passaram a ser contabilizadas no indicador, causando uma elevação de cerca de 10 litros por ligação por dia no índice de perdas de água total da Sabesp. Com isso, a meta para 2022 é alcançar um índice de 250 litros por ligação por dia, considerando toda a área operada. O município de Santo André passará a compor os indicadores de perdas a partir de janeiro de 2022, assim como, a meta de perdas para 2022 já considera o impacto da sua composição nos indicadores. Parte dos recursos alocados no Programa são próprios e o restante vem de financiamentos concedidos pela Japan International Cooperation Agency (“JICA”), pelo BNDES e por Debêntures Incentivadas em acordo com a Lei n° 12.431/2011.

### Programa Água no Litoral

O Programa Água no Litoral inclui ações de longo prazo visando expandir a capacidade de produção e distribuição de água na região metropolitana da Baixada Santista no litoral sul, bem como no litoral norte do Estado de São Paulo. Este programa visa beneficiar aproximadamente três milhões de pessoas, incluindo população local e turistas. O objetivo também é aumentar o nível de confiabilidade dos sistemas locais, eliminando deficiências e

## 10.8 - Plano de Negócios

irregularidades, existentes e potenciais, no abastecimento de água.

Para atingir esse objetivo, a Companhia tem investido na melhoria de estações de tratamento de água em diversos Municípios desde 2013, como a Estação de Tratamento de Água Mambu/Branco, localizada em Itanhaém. Esta ampliação conta com financiamento por debêntures de infraestrutura. Além disso será construído a Estação de Tratamento de Água Melvi em Praia Grande e cinco reservatórios metálicos em Santos, Bertioga, Peruíbe, Itanhaém e Guarujá, que juntos aumentarão a capacidade de reservação de água para a região.

No litoral norte, a Companhia realizou inúmeros investimentos visando a ampliação da segurança hídrica, melhoria e aumento da capacidade das unidades de produção de água, e implementou ações para otimização das unidades de distribuição de água para atendimento da demanda na alta temporada. Entre os investimentos iniciados, destaca-se a ampliação da Estação de Tratamento de Água da Água Branca em Ilhabela.

### Programa Saneamento Sustentável e Inclusivo

O Programa de Saneamento Sustentável e Inclusivo integra segurança hídrica e inclusão social e tem como foco o entorno do reservatório de Guarapiranga, na RMSP, beneficiando mais de 1 milhão de pessoas. O Programa visa reduzir as perdas de água, substituindo as redes de água e implementando infraestrutura de abastecimento de água em residências com instalações inadequadas, além de melhorar o controle de manutenção e segurança do reservatório de Guarapiranga, expandir e otimizar os sistemas de coleta e tratamento de esgoto na área. O Programa é apoiado por fundos do Banco Mundial e por recursos próprios da Companhia.

### Nossa Guarapiranga

O Projeto Nossa Guarapiranga tem como principal objetivo contribuir para a melhoria da qualidade da água da represa de Guarapiranga, manancial urbano da RMSP, que abastece mais de 4 milhões de pessoas. A Companhia atua em três frentes nesse projeto: (i) instalação de ecobarreiras na foz dos principais afluentes do reservatório para reter resíduos sólidos na bacia do Guarapiranga; (ii) desenvolvimento de serviços de diagnóstico e de controle para a retirada das plantas aquáticas que obstruem a captação de água; e (iii) retirada e descarte de resíduos sólidos provenientes dos tributários e acumulados na superfície da água do reservatório. Duas embarcações foram construídas especificamente para esse fim. A Companhia trabalha em colaboração com a prefeitura da cidade de São Paulo no Projeto Nossa Guarapiranga, sendo que a prefeitura transporta todo o resíduo coletado por meio dessas frentes até um aterro sanitário. Em 2021, houve remoção em média de 226 m<sup>3</sup>/mês de resíduos sólidos e aproximadamente 431 m<sup>3</sup>/mês de macrófitas desta bacia.

### Programa Água Legal

Criado em 2017, o Programa Água Legal visa promover a instalação adequada de sistemas de distribuição de água nas comunidades de alta vulnerabilidade social, onde os moradores se abastecem de modo precário por tubulações improvisadas e sujeitas à contaminação.

Em 2021, o Programa levou mais conforto e saúde a 15 mil famílias (aproximadamente 53 mil pessoas) com a substituição das instalações precárias e irregulares por redes e hidrômetros que levam água de qualidade até as torneiras. Desde o início do Programa foram atendidas cerca de 160 mil famílias (aproximadamente 560 mil pessoas) da RMSP, que tiveram suas ligações clandestinas regularizadas.

### Investimentos em Esgoto

## 10.8 - Plano de Negócios

A Companhia tem uma série de projetos em curso e planejados incluindo coleta, afastamento e tratamento dos esgotos. Para o período compreendido entre 2022 e 2026 estão programados R\$ 13,9 bilhões de investimentos em esgoto. Os principais programas são:

### Projeto Tietê

O Projeto Tietê é o maior programa de saneamento ambiental do país e está dimensionado para fazer frente ao grande desafio de expandir a infraestrutura de coleta e tratamento de esgotos em um dos maiores aglomerados urbanos do mundo.

Iniciado em 1992, suas ações nos municípios metropolitanos contribuem diretamente para a revitalização progressiva do rio Tietê e seus afluentes. Isso se dá com a ampliação e otimização do sistema de coleta transporte e tratamento de esgotos.

Ao longo desses 28 anos, foram executadas 1,8 milhão de ligações domiciliares e implantados 4,8 mil km de coletores tronco, interceptores e redes coletoras para transportar o esgoto até as estações de tratamento. A capacidade instalada de tratamento foi quase triplicada e o equivalente ao esgoto gerado por mais de 12 milhões de pessoas passou a ser enviado para tratamento.

Nesse período já foram investidos US\$ 3,3 bilhões, sendo R\$ 898 milhões em 2021, com recursos próprios e oriundos de financiamentos do BID, BNDES e Caixa Econômica Federal, expandindo a cobertura com rede de coleta de esgoto de 70% para mais de 90% e o tratamento dos esgotos de 24% para 85% do volume coletado na RMSP.

Até 2025, o programa visa aumentar o índice de cobertura com coleta de esgoto na RMSP para 92% e o índice de tratamento para 90% do total coletado, com a conclusão da terceira etapa, já em andamento com avanço de 88% e as obras já previstas para a quarta etapa, com intervenções prioritárias atualmente em execução concomitante.

Finalmente, o principal destaque é o Projeto Novo Rio Pinheiros, que faz parte do Projeto Tietê, pois o Rio Pinheiros é um dos principais afluentes do Rio Tietê na RMSP, e a melhoria do Rio Pinheiros terá impacto direto na melhoria da qualidade das águas do Tietê. É importante destacar que a grande infraestrutura de coleta e interceptação de esgoto construída ao longo do tempo como parte do Projeto Tietê permite que as melhorias complementares realizadas no Novo Rio Pinheiros sejam imediatamente ligadas à estação de tratamento de Barueri.

O Projeto Novo Rio Pinheiros é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo que visa reintegrar o rio Pinheiros à rotina da cidade até 2022, e tornar o seu entorno uma área de turismo e lazer, com suas águas sem odor e possível abrigo de vida aquática. O projeto inclui serviços de saneamento, dragagem de leitos fluviais, revitalização das margens, programas para coleta e redução do descarte inadequado de resíduos sólidos urbanos, além de ações de educação ambiental.

A Companhia participa do eixo saneamento, ampliando a rede de coleta de esgoto e executando novas ligações domiciliares de esgoto em áreas ainda não atendidas, o que deverá conectar cerca de 533 mil residências ao sistema de tratamento de esgoto. Em locais onde a conexão com a rede coletora existente não é possível, por motivos de ordem técnica ou legal, geralmente em áreas com assentamentos irregulares, como parte do projeto, serão instaladas unidades de recuperação da qualidade da água de córregos, em alguns dos principais afluentes do rio

## 10.8 - Plano de Negócios

Pinheiros, para remover o esgoto por eles transportado, proveniente dessas áreas.

Até 2021, já foi possível coletar e enviar para tratamento, o esgoto de mais de 516 mil novos imóveis, localizados na bacia do Pinheiros, que foram conectados ao sistema de tratamento de esgotos, beneficiando aproximadamente 1,5 milhão pessoas.

Essas iniciativas foram contratadas com base no desempenho (Contrato de Performance), uma forma de contratação de serviço que estabelece metas a serem alcançadas pelos contratados, com a remuneração variando de acordo com o alcance das metas propostas. Ou seja, a compensação ocorrerá após a conclusão da construção e também terá uma parte variável, dependendo do resultado final alcançado. A avaliação de desempenho considera metas como o número de novas economias conectadas à rede de esgotos e encaminhadas para tratamento, e a qualidade da água do Rio Pinheiros.

### Programa Córrego Limpo

O Programa Córrego Limpo, uma parceria entre o Estado de São Paulo, a Sabesp e a cidade de São Paulo, visa sanear córregos urbanos na cidade de São Paulo, eliminando o lançamento de esgoto em córregos e águas pluviais vias de escoamento, limpeza de córregos e margens e remoção e realocação de famílias de baixa renda localizadas nas margens dos córregos.

Desde 2007, 161 córregos urbanos foram descontaminados e preservados, beneficiando aproximadamente 2,9 milhões de pessoas. Nos 14 anos do programa, investimos R\$ 318 milhões. O programa conta com recursos da Caixa Econômica Federal e recursos próprios. Parte do investimento relacionado ao Projeto Tietê e o Programa Novo Rio Pinheiros beneficiaram o Programa Córrego Limpo.

Em 2021, o programa beneficiou mais de 182,5 mil pessoas, contribuindo para a coleta e tratamento de mais 137 litros por segundo de esgoto.

### Programa Onda Limpa

O Programa Onda Limpa é o maior programa de saneamento ambiental da costa brasileira. A principal meta do Programa Onda Limpa é melhorar e expandir os sistemas de esgoto nos municípios que abrangem a região metropolitana da Baixada Santista e Litoral Norte, buscando a universalização do esgoto na região. Este programa irá melhorar a saúde pública e a balneabilidade de 82 praias da região, beneficiando aproximadamente 4 milhões de pessoas, incluindo a população local e os turistas que visitam a região, especialmente nos meses de verão.

Atualmente, o Programa Onda Limpa foi estendido para o Litoral Norte, visando intensificar os investimentos em saneamento nos quatro municípios da região - Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela.

A primeira etapa iniciou-se em 2007 e, entre as ações, foram implementadas 110 mil ligações de esgoto e recebeu recursos próprios e financiados pela JICA e pelo BNDES.

A segunda etapa teve início em 2018 e, entre outras ações, visa a execução de aproximadamente 450 km de redes coletoras de esgoto, 48 mil novas ligações de esgoto, três novas estações de tratamento de esgoto e melhorias nas estações de esgoto existentes. O Programa aumentou o índice de cobertura com coleta de esgoto de 53% para 84% em 2021 e tratamento de 100% do esgoto coletado.

## 10.8 - Plano de Negócios

Em 2019 foram iniciadas as obras de coleta e remoção de esgotos nos municípios de Praia Grande, Mongaguá, São Vicente e Itanhaém. A Companhia espera concluir esta etapa em 2025 e para isso utiliza recursos próprios e o restante é financiado por Debêntures de Infraestrutura.

A terceira fase do Programa Onda Limpa na Baixada Santista será executada entre 2026 e 2033 e tem como objetivo atingir os índices do Novo Marco do Saneamento na Baixada Santista.

No Litoral Norte, o Programa Onda Limpa está executando os sistemas de esgotamento do Bairro Maresias e Barra do Una em São Sebastião e a ampliação da ETE Principal de Ubatuba. Assim como na Baixada Santista, o Programa está dividido em duas etapas e visa atingir a universalização em 2033.

### Pró-Conexão

O Programa Pró-Conexão, cujo nome fantasia é Se Liga na Rede, foi criado em 2012 em parceria com o Governo do Estado, com o objetivo de conectar as instalações sanitárias de clientes de baixa renda às redes de coleta, evitando o descarte irregular de esgoto no meio ambiente.

A iniciativa atende famílias que recebem até três salários-mínimos mensais e tem os custos de instalação divididos entre a Sabesp e o Governo do Estado, que custeiam 20% e 80% das obras, respectivamente.

O programa trouxe mais conforto e saúde para 38 mil famílias (133 mil pessoas) com ligações de esgoto, novas instalações internas e substituição de tubulações de esgoto precárias e irregulares, proporcionando infraestrutura segura e em conformidade com a lei para esses domicílios.

Em 2019, o prazo original do programa previsto nos Decretos Estaduais nº 58.208/2012 e 58.280/2012 se esgotou. Em fevereiro de 2022 o Conselho de Administração aprovou a adesão da Sabesp à segunda etapa do programa.

A Companhia não realizou quaisquer desinvestimentos de capital nos últimos 3 (três) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, bem como não possui desinvestimentos de capital em andamento ou previstos.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Todas as aquisições de ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia foram indicadas no item 10.1 deste Formulário de Referência.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii) projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

## 10.8 - Plano de Negócios

### Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I

#### Pesquisa e inovação

No desempenho das suas atividades, a Companhia busca constantemente a promoção da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico, atuando de forma sistêmica e dedicada a prospectar, canalizar e incentivar a adoção e disseminação de soluções inovadoras e sustentáveis, novos modelos de negócio e novos processos organizacionais.

A atuação da Companhia para o fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico tem a cooperação de diversos órgãos, como FINEP, FAPESP e BID. Este último, em 2020, reconheceu os esforços com o prêmio “Ideas en Acción” na categoria “Gestão Empresarial para a Inovação” pela trajetória da Companhia em temas de inovação e transformação empresarial. Na edição 2021 deste prêmio, a Sabesp foi convidada a participar do processo de avaliação de projetos e irá receber os futuros finalistas para apresentar seu processo de inovação aberta, sua gestão da inovação tecnológica e seus projetos em desenvolvimento. A premiação está programada para o início de 2022.

Em 2021, a Sabesp destinou cerca de R\$ 26,5 milhões a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com recursos próprios ou captados junto às entidades de fomento.

Além do foco na economia circular, as frentes de atuação estão organizadas em diferentes linhas de projetos: melhoria de processos de construção e operação de sistemas de água e esgotos; soluções de tratamento de água e esgoto; controle e gestão de ativos; processos de geração de energia limpa e renovável; eficiência energética; tecnologias para relacionamento com o cliente e redução de perdas.

Em 2020 a Companhia firmou Cooperação Técnica com o BID para financiar ações de aperfeiçoamento e inovação tecnológica dos instrumentos operacionais de gestão de abastecimento de água em situação de crise hídrica, em que são previstos recursos de US\$ 328 mil, não reembolsáveis, a débito dos recursos do capital ordinário do Banco destinados ao Programa Estratégico para o Desenvolvimento de Infraestrutura. O Programa prevê contrapartida de US\$ 30 mil da Sabesp. O projeto está em fase final de desenvolvimento. Essa atividade corresponde a um dos componentes da Cooperação Técnica firmada entre o BID e o Estado de São Paulo, designada a execução à Sabesp. É complementado por outras duas atividades sequenciais: (i) Sistematização do processo de chamada pública de projetos de inovação tecnológica, (ii) Desenvolvimento e implantação de plataforma digital de inovação aberta.

A ARSESP autorizou em 2018 a utilização de 0,05% da receita requerida direta para aplicação em PD&I a partir de 2020. A Companhia elaborou um portfólio de projetos de inovação tecnológica de acordo com as premissas estabelecidas pela agência. O Programa Quadrienal aprovado é o primeiro estabelecido entre uma agência reguladora de saneamento e uma empresa de saneamento de controle estatal. No entanto, devido aos impactos da pandemia da COVID-19 sobre as receitas, a ARSESP suspendeu temporariamente a implantação deste Programa. Desta forma, o primeiro ciclo do programa abrangendo o ciclo tarifário 2021-2024 encontra-se em andamento compreendendo 9 projetos selecionados pela ARSESP no valor previsto de R\$ 30,9 milhões.

De uma das parcerias firmadas com a FAPESP, são investidos igualmente recursos financeiros para subsidiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica destinados a projetos em Instituições acadêmicas paulistas de Ensino Superior ou de pesquisa. Os temas originaram-se das demandas apontadas pelas áreas operacionais e até o momento resultaram em 17 projetos, sete pedidos de registro de patente nacionais no INPI e dois internacionais via PCT (Tratado Internacional de Patente) na OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual), além de

## 10.8 - Plano de Negócios

dois registros de software no INPI. Os projetos inscritos na Terceira Chamada do Programa foram analisados quanto ao mérito científico pelos revisores ad hoc da FAPESP. Os 12 projetos selecionados serão iniciados em 2022.

Outro projeto de inovação que a Companhia implementou recentemente é o Sistema de Oxigenação do Rio Pinheiros. Este projeto faz parte das frentes de trabalho desenvolvidas no âmbito do Programa Novo Rio Pinheiros, coordenado pelo governo do Estado de São Paulo. O projeto consiste na implementação de uma tecnologia inovadora de oxigenação denominada SDOx. Essa tecnologia, diferentemente das tecnologias convencionais de aeração, tem o potencial de transferir 90% do oxigênio utilizado para o meio líquido, através de um processo de dissolução do oxigênio em nível molecular. Para implementar este projeto, investimos R\$ 28,4 milhões por meio de um contrato integrado, que inclui a elaboração de estudos e projetos, execução de obras, operação e monitoramento do Rio Pinheiros ao longo dos cinco anos do contrato. O objetivo também é realizar estudos técnico-científicos para avaliar a tecnologia e seus efeitos na depuração e melhoria da qualidade da água do Rio Pinheiros. As obras do Sistema de Oxigenação foram concluídas. A pré-operação assistida do sistema começou em novembro e os ajustes do sistema estão em andamento. Este teste visa verificar a viabilidade técnico-econômica desta tecnologia, para replicá-la em outros corpos d'água visando melhorar suas qualidades.

A Companhia está investindo no desenvolvimento e implementação de ações de Inovação Aberta (Open Innovation), integrando ideias, pensamentos, processos e pesquisas oriundas de atores de diversos segmentos internos e externos, visando a melhoria de processos, produtos e serviços.

Neste sentido, em 2020, a Companhia testou diversas soluções em escala piloto resultantes do Pitch Sabesp, realizado em 2018, por meio de uma Chamada Pública, que lançou desafios em cinco diferentes áreas de atuação, sendo que algumas se mostraram aptas para futuras implementações reais em escala operacional. Uma delas está em fase de projeto e aplica uma tecnologia de jardins-filtrantes dispostos em compartimentos sequenciais e plantados com espécies vegetais específicas, como forma ecológica de tratamento de efluentes. Outros dois encontram-se em fase de testes: o primeiro utiliza equipamentos patenteados para geração de nanobolhas no meio líquido em unidades de tratamento de esgoto aeróbio para aumentar a taxa de oxigênio, e, portanto, a eficiência do processo; o segundo refere-se a uma tecnologia para desobstrução das membranas dos difusores de ar nos tanques de aeração das ETEs.

Com o objetivo de agregar maior eficiência ao processo de Inovação Aberta, e com a experiência adquirida no projeto Pitch Sabesp, a Companhia está desenvolvendo um estudo de sistematização metodológica para execução de chamadas públicas para aquisição de soluções tecnológicas inovadoras no contexto de uma empresa pública, contratando a Fundação Instituto de Administração – FIA para desenvolver o trabalho, que está em fase final de consolidação. Este trabalho também forneceu elementos para outra ação na mesma direção: o desenvolvimento de uma plataforma digital para acesso pelo mercado externo, visando propor desafios para a captação de ideias e soluções tecnológicas inovadoras. Essas duas ações são complementares à Cooperação Técnica com o BID mencionada anteriormente.

A Companhia também conduziu testes com soluções inovadoras que emergem do mercado, em diferentes estágios evolutivos de desenvolvimento, para avaliar suas potencialidades de aplicação na Companhia e no setor de saneamento de forma geral.

A Companhia possui um segundo convênio com a Fapesp, dentro do seu plano de acelerar projetos desenvolvidos por meio de startups, através do Programa de Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE). O programa tem o objetivo de apoiar a execução de pesquisa científica e/ou tecnológica em micro, pequenas e médias empresas

## 10.8 - Plano de Negócios

paulistas, incentivando as inovações e avanços tecnológicos. Em 2021 foi aprovada internamente a priorização de três temas para a primeira chamada pública.

### Economia Circular

Apesar de o tema ter ganhado destaque apenas recentemente, as iniciativas da Companhia direcionadas à economia circular já são realidade há alguns anos. Um exemplo está no reaproveitamento do efluente de ETEs como água de reúso para fins industriais (lavagem de máquinas, galpões e resfriamento de caldeiras, dentre outros usos) e limpeza de ruas, irrigação de parques e jardins.

Trata-se de uma iniciativa complementar importante para o incentivo do uso sustentável da água, sobretudo em região de baixa disponibilidade hídrica como a Grande São Paulo, já que a água que poderia ser reservada ao consumo humano e era destinada a outras finalidades, passa a ser economizada.

Destaca-se também o projeto de economia circular em implementação na ETE da cidade de Franca, que busca transformar o processo de tratamento de esgoto em um sistema otimizado de recuperação de recursos, planejado de forma integrada para as fases sólida, líquida e gasosa do tratamento do esgoto, sendo um potencial piloto para ser replicado em todo o setor.

Dentre as ações desenvolvidas, a mais estruturante já implantada é o aproveitamento do biogás gerado no processo de tratamento de esgotos e beneficiado na forma de biometano para o abastecimento da frota local de veículos leves da Companhia adaptados para gás natural veicular.

Fruto do acordo de cooperação técnica com o Instituto Fraunhofer IGB, da Alemanha, a iniciativa resulta na utilização de combustível limpo e renovável em substituição ao combustível fóssil, com redução de emissão de gases de efeito estufa. Essa ETE trata em média 500 litros por segundo de esgoto e produz em torno de 2.500 Nm<sup>3</sup> de biogás por dia. O biometano resultante é suficiente para substituir diariamente 1,5 mil litros de gasolina comum. No ano de 2021 foram feitos aproximadamente 1.800 abastecimentos com biometano, com média de consumo de 13,5 Km/m<sup>3</sup>.

Além disso, para viabilizar a comercialização do biometano produzido, que atualmente é utilizado para abastecer a frota da Sabesp em Franca, uma das etapas é sua certificação como produto de acordo com as exigências da Resolução N.685/2017 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Para atender a esses requisitos, um estudo de avaliação de risco usando The Hazard and Operability Study – HAZOP Methodology está sendo realizado desde 2021. Este estudo foca na qualidade do sistema de beneficiamento e deve considerar o monitoramento da qualidade do biogás e biometano e a inspeção das instalações do sistema de beneficiamento. O relatório final será submetido à aprovação da ANP até o final de 2022. É uma importante iniciativa que visa além de uma nova fonte de renda, a substituição de combustíveis fósseis por energia limpa; redução das emissões de gases de efeito estufa e inclusão do biometano como novo combustível na matriz energética brasileira.

O projeto prevê ainda outras ações em fase de planejamento e contratação, como o aproveitamento energético de origem hidráulica e solar para produção de energia elétrica e térmica, além de outras aplicações benéficas para o biogás.

O projeto de economia circular na ETE de Franca foi reconhecido, em 2019, com o primeiro lugar no prêmio “Ideas en Acción 2019” para empresas inovadoras em água e saneamento organizado pelo BID e pela International

## 10.8 - Plano de Negócios

Water Association (IWA), em Guayaquil, no Equador.

Em 2021 foram concluídos os estudos previstos na parceria mantida com a Universidade Estadual Paulista (Unesp) para avaliação da viabilidade técnica e ambiental do uso de lodos de Estação de Tratamento de Água como matéria prima para base e sub-base de pavimentos. Corresponde à primeira fase de um projeto que tem como objetivo final agregar valor a este subproduto que passaria da condição de rejeito à de matéria prima em pavimentos, demonstrando seu uso benéfico e podendo trazer retorno financeiro para a Sabesp.

Ainda dentro do conceito de economia circular, em 2020, a Companhia assinou contrato para construção de uma usina de reciclagem para produção de base asfáltica a partir de resíduos de obras de saneamento, com capacidade de produção de até 1 milhão m<sup>3</sup>/ano de asfalto. A planta deve entrar em operação no final de 2023. Além de oferecer mais qualidade à reposição do pavimento no pós-serviço executado em vias públicas, a iniciativa visa reduzir o descarte de resíduos sólidos em aterros e fortalece a decisão estratégica da Companhia de consolidar o caminho inovador de economia circular.

### Desenvolvimento de Novos Negócios

Em vista do novo cenário competitivo trazido pela atualização no Marco Regulatório aprovado em 2020, a Sabesp vem direcionando seus esforços na captura de Sinergias com o Core Business, que tragam melhor qualidade na prestação dos serviços, maior eficiência operacional e mais velocidade para universalização destes.

Desta forma, em dezembro de 2021, a Companhia publicou o primeiro chamamento público para a realização de estudos, desenvolvimento e implantação de soluções para o aproveitamento de potenciais de geração de energia fotovoltaica, no Estado de São Paulo e em municípios que a Companhia opera.

## **10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante**

### **10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante**

**Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante para serem divulgadas nesse item 10, tendo em vista que todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já constam dos itens anteriores.

## 11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

### 11. Projeções

#### 11.1. Projeções divulgadas e premissas

As projeções incluídas nesta seção foram preparadas e são de responsabilidade da Administração da Companhia. A Administração da Companhia acredita que as projeções do número de ligações de água e esgoto, bem como do plano de investimentos foram preparadas em bases razoáveis, refletindo as melhores estimativas e julgamentos baseados no melhor conhecimento e opinião da Administração da Companhia no curso esperado das suas ações. Entretanto, uma vez que estas informações são altamente subjetivas, não devem ser utilizadas como necessariamente indicativas de resultados futuros.

#### a) objeto da projeção.

As projeções levam em conta a perspectiva sobre os negócios e as projeções a respeito dos resultados operacionais e financeiros. Como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da Administração sobre o futuro dos negócios. Essas expectativas dependem, substancialmente, das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira e do setor em que a Companhia atua (mudanças políticas e econômicas, volatilidade nas taxas de juros e câmbio, mudanças tecnológicas, inflação, desintermediação financeira, pressões competitivas sobre produtos e preços, mudanças na legislação tributária e intervenções do Governo e pandemias) e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio, estando fora do controle da Companhia.

São objeto de projeções (i) ligações em água; (ii) ligações em esgoto; e (iii) investimentos.

#### b) período projetado e o prazo de validade da projeção.

As projeções indicadas no item 11.1(d) foram divulgadas para o período 2023-2027, sendo válidas por 1 (um) ano.

#### c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

As projeções divulgadas baseiam-se no Plano de Investimento da Companhia, delineados por sua Administração considerando, principalmente:

- condições macroeconômicas nacionais e internacionais, taxas de inflação e taxas de juros;
- disponibilidade de recursos para financiamento do setor de saneamento básico e captações via mercado de capitais;
- crescimento populacional;
- obtenção de licenças ambientais necessárias; e
- condições climáticas.

**11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas**

Variáveis Macroeconômicas	Valores / Ano <sup>(1)</sup>				
	2023	2024	2025	2026	2027
<b>Taxa de Câmbio</b>					
Inicial - fim de período (R\$/US\$)	<u>5,27</u>	<u>5,25</u>	<u>5,20</u>	<u>5,20</u>	<u>5,30</u>
Final - fim de período (R\$/US\$)	<u>5,25</u>	<u>5,20</u>	<u>5,20</u>	<u>5,30</u>	<u>4,73</u>
% variação	<u>-0,28%</u>	<u>-0,95%</u>	<u>0,00%</u>	<u>1,83%</u>	<u>-10,69%</u>
<b>Juros</b>					
SELIC - final de período (Dez) % a.a.	<u>11,50</u>	<u>8,25</u>	<u>8,00</u>	<u>8,00</u>	<u>7,75</u>
CDI (média anual % a.a.)	<u>13,16</u>	<u>9,79</u>	<u>7,96</u>	<u>7,85</u>	<u>7,83</u>
TJLP (média anual % a.a.)	<u>6,87</u>	<u>5,92</u>	<u>5,60</u>	<u>5,80</u>	<u>5,90</u>
TR - acumulada (Jan a Dez) - 1º dia útil do mês % a.a.	<u>1,37</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>Preços</b>					
IPCA % a.a.	<u>5,02</u>	<u>3,50</u>	<u>3,00</u>	<u>3,00</u>	<u>3,41</u>
IGPM % a.a.	<u>4,51</u>	<u>4,01</u>	<u>3,72</u>	<u>3,60</u>	<u>3,64</u>
IPC-FIPE % a.a.	<u>5,21</u>	<u>3,63</u>	<u>3,51</u>	<u>3,53</u>	<u>3,41</u>

1. Câmbio, Selic (até 2027), IPCA, IGP-M e IPC-Fipe até 2026: BACEN (Relatório Focus - 25 Nov/2022 e Sistema de Expectativas de Mercado); demais projeções: LCA Consultores (Cenário 24 Nov/2022) e Companhia.

A condição climática é uma das variáveis que subsidiam o planejamento da Companhia, uma vez que interferem no consumo e principalmente na disponibilidade hídrica, que condiciona o atendimento às demandas da população pelo abastecimento de água. As projeções de crescimento da população projetam a demanda por água, como também as vazões de esgoto a serem coletadas e tratadas pela Companhia. Especificamente em relação à demanda de água, esse atendimento pode ser afetado por uma crise hídrica, como a ocorrida em 2014/2015.

Para a avaliação da disponibilidade hídrica, consideram-se as séries históricas de chuvas dos últimos 20 a 50 anos, em cada manancial. Essas séries podem ser atualizadas constantemente e, ao receberem um tratamento estatístico ou uma modelagem matemática, permitem que se avalie a disponibilidade hídrica para ser explorada para produção de água tratada no respectivo manancial. Em decorrência das últimas situações de crise hídrica vivenciadas especialmente na RMSP, essas avaliações passaram a considerar também, cenários com níveis de garantia de atendimento superiores aos até então adotados, e que objetivam o aumento da segurança hídrica dos sistemas produtores de água tratada.

Pelo lado da população, a estimativa de crescimento toma como base as projeções SEADE até o ano de 2050, conforme a “Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

As premissas indicadas acima escapam ao controle da Administração da Companhia. Em caso de alteração relevante nas premissas acima, as projeções poderão vir a ser revisadas.

Além disso, considera-se a estimativa de perda de água, já que este é um fator que influencia a disponibilidade de água tratada para atender a demanda futura. A Companhia desenvolve entre suas ações estruturantes o Programa de Redução de Perdas de Água. Para mais informações sobre o Programa de Redução de Perdas de Água veja o item 10.8 deste Formulário de Referência.

Com base nas necessidades projetadas para atender a demanda futura por água tratada e na capacidade de produção atualmente existente, definem-se os investimentos necessários para ampliação dos sistemas de abastecimento visando atender o consumo projetado no horizonte de planejamento, os quais poderão ser atendidos por meio do planejamento de ampliação de sistemas existentes e/ou novos

### 11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

sistemas produtores. O mesmo conceito deve ser observado para os sistemas de esgotamento sanitário, identificando-se os investimentos necessários para a ampliação dos sistemas de afastamento e das capacidades de tratamento desses sistemas. O plano de investimento 2023 a 2027 considera que aproximadamente 34% dos recursos serão utilizados para abastecimento de água e 66% para coleta e tratamento de esgoto.

Cabe também destacar que em 16 de julho de 2020 foi promulgado o Novo Marco Legal do Saneamento Básico que estabeleceu metas e novos requisitos para o setor, muitos ainda dependendo de regulamentação. Para mais informações sobre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico veja o Item 7.5 desse Formulário de Referência.

#### d) valores dos indicadores que são objeto da previsão.

O número de ligações de água e esgoto, realizado em 2019, 2020, 2021 e até setembro de 2022 e, ainda, o projetado para o período 2023-2027, é apresentado nas próximas tabelas.

Ligações de água <span style="float: right;">(em milhares)</span>										
	Realizado				Metas					
	2019	2020	2021	2022 <sup>(1)</sup>	2023	2024	2025	2026	2027	2023-2027
<b>Total</b>	<b>204,8</b>	<b>220,4</b>	<b>178,9</b>	<b>155</b>	<b>190</b>	<b>190</b>	<b>190</b>	<b>190</b>	<b>190</b>	<b>950</b>

<sup>(1)</sup> Valores referentes a setembro de 2022

Ligações de esgoto <span style="float: right;">(em milhares)</span>										
	Realizado				Metas					
	2019	2020	2021	2022 <sup>(1)</sup>	2023	2024	2025	2026	2027	2023-2027
<b>Total</b>	<b>237,0</b>	<b>259,0</b>	<b>225,5</b>	<b>187</b>	<b>230</b>	<b>230</b>	<b>230</b>	<b>230</b>	<b>230</b>	<b>1.150</b>

<sup>(1)</sup> Valores referentes a setembro de 2022

Da mesma forma, as metas de ligações de água e esgoto serão periodicamente revistas com a incorporação das realizações anuais e das eventuais mudanças nos cenários urbano, populacional e regulatório.

A Companhia incluiu em seu orçamento investimentos no valor de aproximadamente R\$ 26,2 bilhões no período compreendido entre 2023 e 2027.

A tabela a seguir apresenta os valores previstos para os períodos indicados:

	2023	2024	2025	2026	2027	Total
<b>Abastecimento de Água</b>	1.986	1.843	1.907	1.540	1.656	<b>8.932</b>
<b>Coleta de Esgoto</b>	2.388	2.394	2.566	2.712	2.380	<b>12.440</b>
<b>Tratamento de Esgoto</b>	644	714	1.084	1.183	1.217	<b>4.842</b>
<b>Total</b>	<b>5.018</b>	<b>4.951</b>	<b>5.557</b>	<b>5.435</b>	<b>5.253</b>	<b>26.214</b>

**11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas****11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

- a) **informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário.**

As projeções indicadas no item 11.1 (d) foram alteradas em função da divulgação de um novo plano de investimento. A Companhia possuía plano de investimento que vigorava de 2022 até 2026. Em 15 de dezembro de 2022, houve a divulgação de plano de investimento abrangendo o período de 2023 até 2027, o qual contempla uma nova projeção de realização de ligações de água e esgoto.

- b) **quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.**

		2018		2019		2020		2021	
		(em milhares)							
		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
<b>Ligações de Água</b>	Região Metropolitana de São Paulo	105,0	135,1	124,0	138,5	128,6	152,03	135	111,9
	Sistemas Regionais	63,0	64,0	62,0	66,3	65,1	68,4	57	67,0
	Total	<b>168,0</b>	<b>199,1</b>	<b>186,0</b>	<b>204,8</b>	<b>193,7</b>	<b>220,4</b>	<b>192</b>	<b>178,9</b>

		2018		2019		2020		2021	
		(em milhares)							
		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
<b>Ligações de Esgoto</b>	Região Metropolitana de São Paulo	115,0	138,5	147,0	160,0	162,0	184,5	176	160,5
	Sistemas Regionais	85,0	76,8	80,0	77,0	78,0	74,5	70	65,0
	Total	<b>200,0</b>	<b>215,3</b>	<b>227,0</b>	<b>237,0</b>	<b>240,0</b>	<b>259,0</b>	<b>246</b>	<b>225,50</b>

		2018		2019		2020		2021	
		R\$ milhões							
<b>Investimentos</b>	Previsto	2.900		3.505		3.481		4.171	
	Realizado	4.177,4		5.068,0		4.380,5		4.983	

## 11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

*As projeções de ligações de água e esgoto tomam como base o crescimento vegetativo da população e as metas de ampliação de atendimento.*

A diferença entre os valores previstos e realizados para os investimentos deve-se primordialmente ao fato de que o valor previsto é base caixa, e o valor realizado é base contábil, além da intensificação do ritmo de investimentos, com destaque para: i) continuidade do projeto Novo Rio Pinheiros para conectar aproximadamente 530 mil imóveis à rede de esgoto, beneficiando com mais saúde e qualidade de vida uma população de 3,3 milhões de pessoas que moram em locais abrangidos pela bacia do rio Pinheiros em São Paulo, Embu das Artes e Taboão da Serra. Além de proporcionar melhores condições de saúde, qualidade de vida e contribuir para a recuperação do meio ambiente, as obras da Sabesp no programa devem gerar 4,1 mil empregos. ii) ampliação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos na RMSP, com destaque para a conclusão do interceptor ITi 5 e do coletor tronco Mutinga pelo Projeto Tietê iii) obras para aumento da segurança hídrica dos sistemas de abastecimento de água na RMSP através do Programa Metropolitano de Água. iv) ampliação das capacidades de tratamento de água e de esgotos e de reservação de água através dos Programas de Água e de Esgoto do Interior. v) no litoral, a continuidade do Onda Limpa, com implantação das obras da 2ª etapa do Programa nos municípios de Praia Grande, Mongaguá, São Vicente e Itanhaém, com destaque para a pré operação dos Subsistemas de Disposição Oceânica de Esgotos em Praia Grande. Através do Programa Água no Litoral, estão em execução a ampliação dos sistemas de tratamento de água Mambu Branco e Melvi e também da capacidade de reservação de água tratada, com o objetivo de garantir a demanda e a qualidade do abastecimento de água dos municípios da região. Para mais informações sobre os Programas de Investimentos da Companhia, veja o item 10.8 deste Formulário de Referência.

- c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.**

Conforme descrito anteriormente, as projeções indicadas no item 11.1 (d) foram alteradas em função da divulgação de um novo plano de investimento. A Companhia possuía plano de investimento que vigorava de 2022 até 2026. Em dezembro de 2022 houve a divulgação de plano de investimento abrangendo o período de 2023 até 2027, o qual contempla uma nova projeção de realização de ligações de água e esgoto.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

### 12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme previsto no artigo 6º do seu Estatuto Social e sua estrutura administrativa possui ainda dois comitês estatutários, sendo o Comitê de Auditoria e o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento.

O Estatuto Social prevê ainda uma área de Auditoria Interna, descrita no subitem (a) deste item, e uma área de Conformidade e Gestão de Riscos, a qual é apoiada por uma Comissão de Gestão de Riscos Corporativos (estrutura não estatutária), cujas principais características e atribuições estão descritas na seção 5 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia conta com um Conselho Fiscal permanente, conforme determina o art. 240 da Lei nº 6.404/76.

#### a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

#### Conselho de Administração

Segundo dispõe o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 7 e, no máximo, 11 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de dois anos a contar da data de eleição, sendo permitida, no máximo, três reconduções consecutivas. Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, no mínimo 2, ou 25%, dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser independentes, conforme critérios estabelecidos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.303/16 e na definição constante do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, fica também assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com os demais membros do Conselho de Administração, que deve ser escolhido pelo voto dos empregados, com a colaboração administrativa da Companhia, quando solicitada, em eleição direta, vedada a recondução automática para período sucessivo.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Aos minoritários também é garantida a participação de representante, com mandato coincidente com os demais conselheiros, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, do artigo 239 da Lei Federal nº 6.404/1976 e do artigo 19 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Atualmente, conforme deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2022, o Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros, sendo 9 (nove) membros eleitos em eleição majoritária via voto múltiplo, 1 (um) membro eleito em separado pelos acionistas minoritários e 1 (um) membro eleito pelos empregados. Ainda, 6 (seis) membros do Conselho de Administração são independentes, de acordo com as regras do Regulamento do Novo Mercado da B3 e da Lei Federal nº 13.303/16.

O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia. A convocação é feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria de seus membros.

O Conselho de Administração rege-se por seu Regimento Interno, aprovado em reunião do próprio órgão em 16 de dezembro de 2021, o qual está disponível em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/), bem como no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

Além das atribuições definidas no Regimento Interno, compete também ao Conselho de Administração, conforme o artigo 14 do Estatuto Social:

- I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimentos da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, nos termos do artigo 142, inciso V, da Lei Federal nº 6.404/1976;
- V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios, do inciso II, e da estratégia de longo prazo, inciso I deste artigo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;
- VI. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da Companhia, submetendo-a à Assembleia Geral;
- VII. avaliar e aprovar as seguintes políticas institucionais:
  - a) divulgação de informação relevante;
  - b) negociação com valores mobiliários;
  - c) indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Diretores e de

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

membros do Conselho Fiscal;

d) auditoria interna;

e) conformidade;

f) gestão de riscos corporativos;

g) de remuneração; e

h) estabelecer política de porta-vozes;

VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;

IX. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;

X. deliberar sobre política de preços e de tarifas dos bens e serviços fornecidos pela Companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;

XI. avaliar os diretores da Companhia, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento;

XII. acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;

XIII. fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados, assumidos pelos membros da Diretoria quando de sua investidura;

XIV. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;

XV. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social;

XVI. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;

XVII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;

XVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia;

XIX. deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 6.404/1976, bem como deliberar sobre emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição;

XX. deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XXI. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;

XXII. autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas. Este valor será atualizado no início de cada ano de acordo com a variação do IPCA-IBGE ocorrida no ano anterior, a ser fixado na ata da primeira Reunião do Conselho de Administração do respectivo exercício, após a disponibilização do índice, admitindo-se o arredondamento;

XXIII. autorizar a constituição de subsidiária integral ou a participação no capital de outras sociedades, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei Federal nº 6.404/1976, bem como determinar a orientação geral a ser seguida nessa sociedade;

XXIV. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia;

XXV. conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;

XXVI. aprovar o seu regimento interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o diretor-presidente, além de aprovar os regimentos internos da Diretoria, do Comitê de Auditoria e de qualquer outro comitê com atribuição estatutária, nos termos do artigo 160 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XXVII. autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observada a legislação vigente e ouvindo-se previamente o Conselho Fiscal;

XXVIII. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXIX. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XXX. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade, Código de Conduta e Integridade dos agentes;

XXXI. indicar diretor estatutário que liderará a área de conformidade e de gestão de riscos, vinculada ao diretor-presidente;

XXXII. manter interlocução direta com a área de conformidade, em situações em que haja suspeita do envolvimento dos membros da Diretoria em irregularidades ou quando o diretor-presidente se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, para adoção de medidas cabíveis;

XXXIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Companhia, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XXXIV. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade, o qual deverá ficar disponível no sítio eletrônico, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, empregados, prepostos e terceiros contratados;

XXXV. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXXVI. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações - OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA e conter alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;

XXXVII. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;

XXXVIII. divulgar e incentivar o uso do canal institucional de denúncias;

XXXIX. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016; e

XL. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

Adicionalmente, conforme estabelece a Lei nº 6.404/76, cabe ao Conselho de Administração a escolha e a destituição dos auditores independentes, e para auxiliá-lo nesta atribuição, entre outras, o Conselho conta com o Comitê de Auditoria.

### Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário, constituído em 29 de julho de 2005, e composto por três membros do Conselho de Administração, que atendem, cumulativamente, aos requisitos de (i) independência, (ii) conhecimento técnico; (iii) disponibilidade de tempo; e (iv) identificação e/ou cumprimento com as isenções aplicáveis, em conformidade com as regras da *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos e a Bolsa de Valores de Nova York.

Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, os membros do Comitê de Auditoria poderão ser indicados, simultaneamente à sua eleição para o Conselho de Administração ou por deliberação posterior desse Conselho.

A disponibilidade mínima exigida de cada membro do Comitê de Auditoria é de trinta horas por mês. Ainda de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Comitê de Auditoria devem exercer sua função enquanto perdurar seu respectivo mandato de conselheiro de administração ou até deliberação em contrário da assembleia de acionistas, ou do Conselho de Administração. Caso o membro do Comitê tenha exercido mandato por qualquer período, ele só pode voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final do mandato.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê de Auditoria é responsável por acompanhar o processo de apresentação das demonstrações contábeis, buscando assegurar a qualidade, a transparência e a integridade das informações publicadas. O Comitê de Auditoria e seus membros não possuem poder de decisão ou funções executivas.

Conforme artigo 28 do Estatuto Social também compete ao Comitê de Auditoria:

- I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua aprovação e destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;
- II. aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia e avaliar periodicamente a aderência de suas práticas empresariais, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- III. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias;
- IV. receber e processar denúncias e reclamações de terceiros sobre assuntos relacionados com contabilidade, controles contábeis internos e auditoria;
- V. avaliar as diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente bem como outras condições da prestação dos serviços, recomendando ao Conselho de Administração a contratação;
- VI. opinar sobre a contratação e a destituição dos auditores independentes;
- VII. manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;
- VIII. opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade e de auditoria interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis;
- IX. articular-se diretamente com a auditoria interna e com os auditores independentes, acompanhando os respectivos trabalhos, em conjunto com a Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores;
- X. examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;
- XI. zelar pela adequação dos recursos materiais postos à disposição da auditoria interna;
- XII. acompanhar, avaliar e analisar a elaboração das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou intercalares e anuais, buscando assegurar a sua integridade e qualidade, reportando ao Conselho de Administração quando necessário;
- XIII. avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XIV. solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado;

XV. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios de previdência complementar mantidos pela Fundação Sabesp de Seguridade Social – Sabesprev;

XVI. acompanhar as atividades da auditoria interna, conformidade e de controles internos da Companhia;

XVII. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

XVIII. avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XIX. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Adicionalmente, com relação à escolha e destituição dos auditores independentes, compete ao Comitê de Auditoria aprovar o termo de referência das licitações para contratação dos Auditores Independentes, especificamente no que se refere à qualificação profissional dos auditores, para assegurar que inclua o histórico e a experiência do sócio responsável da equipe de auditoria, a exigência de independência e possíveis situações de conflito de interesse.

Quanto à avaliação dos trabalhos dos auditores independentes, cabe ao Comitê de Auditoria:

(i) o exame do escopo dos trabalhos de auditoria e sua abordagem durante o exercício social, à luz das circunstâncias da Companhia, mudanças e exigências de regulamentação, entre outras medidas;

(ii) a discussão do plano de trabalho dos Auditores Independentes;

(iii) a discussão com os Auditores Independentes sobre quaisquer problemas encontrados no curso normal do trabalho de auditoria;

(iv) a avaliação permanente do desempenho dos Auditores Independentes.

O Comitê de Auditoria articula-se com a auditoria interna e com os auditores independentes, para acompanhar os respectivos trabalhos, em conjunto com a Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores e, após examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes, submete-os ao Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria rege-se por regimento interno próprio, aprovado em 12 de agosto de 2021 em reunião do Conselho de Administração, e está disponível em: [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/](https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/).

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas em 28 de abril de 2022, também está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/), bem como no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

### Auditoria Interna

A companhia mantém uma área de Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e administrativamente ao diretor-presidente, conforme estabelece o Estatuto Social. Compete à Auditoria Interna aferir:

- I – adequação dos controles internos;
- II – a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança;
- III – a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e
- IV – a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes.

As diretrizes do processo de auditoria interna e suas atribuições são definidas na Política Institucional de Auditoria Interna, analisada pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

Cabe ao Comitê de Auditoria referendar a escolha, pelo Conselho de Administração, do responsável pela Auditoria Interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

### Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

A companhia mantém um Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento - CEA, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais, observado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303/2016.

O CEA é composto por três membros eleitos em assembleia geral de acionistas sem mandato fixo. Para mais informações sobre cada membro do CEA, veja item 12.7/8.

O Estatuto Social da Companhia estabelece as seguintes atribuições para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento:

- I – emitir manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e ausências de vedações para as respectivas eleições;
- II – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais;
- III – deliberar por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
- IV – manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, encaminhadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, sob pena de ser noticiada a omissão do Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes; e
- V – oferecer apoio metodológico e procedimental para que o Conselho de Administração avalie o desempenho dos diretores e demais membros de comitês estatutários.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O regimento interno que definirá o objetivo do comitê e detalhará suas responsabilidades deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

Para informações sobre o Conselho Fiscal da Companhia, vide informações constantes do item 12.1 c) abaixo.

**b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Diretoria é composta por seis membros com mandato unificado de dois anos, sendo permitidas três reconduções consecutivas. Como sociedade de economia mista controlada pelo Estado de São Paulo, não obstante competir privativamente ao Governador do Estado de São Paulo indicar os diretores da Companhia, fato que decorre do art. 47, inciso XIII, da Constituição Estadual, compete ao Conselho de Administração eleger e destituir os membros da Diretoria.

Os candidatos a membros da Diretoria devem atender aos requisitos e vedações previstos na Lei Federal 6.404/76 e na Lei Federal 13.303/16, em especial o seu art. 17, e a conformidade das indicações é verificada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, conforme disposto no artigo 10 da Lei Federal 13.303/2016 (Lei das Estatais).

A Diretoria se reúne ordinariamente pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do Diretor Presidente ou de outros dois diretores quaisquer.

O Regimento Interno da Diretoria foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de outubro de 2018 e está disponível em: [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/), bem como no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

Além das atribuições definidas em Lei e no Regimento Interno, compete à Diretoria, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia:

I. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- c) os orçamentos anuais de dispêndios e investimentos da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos bem como suas alterações;
- d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;
- e) os relatórios trimestrais da Companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
- f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- g) os balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente;
- h) o Regimento Interno da Diretoria;
- i) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- j) a proposta da política de pessoal; e
- k) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016;

### II. aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) o plano de contas;
- c) o plano anual de seguros da Companhia;
- d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da Companhia e que não seja de competência privativa do diretor-presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; e
- e) o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

### III. autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:

- a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor-presidente ou qualquer outro diretor; e
- b) celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas.

### São atribuições do Diretor-Presidente:

- I. representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações, observado o artigo 19 Estatuto Social da Companhia;
- II. representar institucionalmente a Companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Diretoria;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;
- VI. coordenar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;
- VII. coordenar as atividades dos demais diretores;
- VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da Companhia;
- IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da Companhia;
- X. coordenar, avaliar e controlar as funções relativas a:
  - a - gabinete da presidência;
  - b - planejamento integrado, gestão e organização empresarial;
  - c - comunicação;
  - e - ouvidoria; e
  - f qualidade;.

São atribuições do Diretor de Gestão Corporativa:

- I processos comerciais e relacionamento com os clientes;
- II recursos humanos e responsabilidade social;
- III tecnologia da informação;
- IV patrimônio;
- V serviços jurídicos; e
- VI suprimentos e contratações.

São atribuições do Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores:

- I planejamento, arrecadação e suprimento de recursos financeiros;
- II controladoria;
- III contabilidade;
- IV relações com os investidores;
- V operações no mercado de capitais e outras operações financeiras;
- VI controle do endividamento;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

VII governança corporativa; e

VIII assuntos regulatórios; e

IX novos negócios

São atribuições do Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente:

I meio ambiente;

II pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e operacional;

III controle da qualidade do produto água e do produto esgoto;

IV empreendimentos; e

V projetos especiais.

São atribuições do Diretor Metropolitano, na área metropolitana de São Paulo, e do Diretor de Sistemas Regionais, nas demais áreas do Estado de São Paulo de atuação da Companhia:

I operação, manutenção e execução de obras e serviços nos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, inclusive por atacado;

II serviços comerciais e de atendimento ao público;

III controle do desempenho econômico-financeiro e operacional das suas unidades de negócio;

IV assessoramento a municípios autônomos em sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

V negociação de contratualizações para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios; e

VI negociação com a comunidade e prefeituras, visando harmonizar os interesses dos seus clientes e da Companhia.

**c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia tem um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, nos termos do art. 240 da Lei 6.404/76, composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitidas duas reconduções consecutivas, nos termos dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Companhia. Atualmente o Conselho Fiscal é composto por quatro conselheiros efetivos e quatro suplentes, sendo um dos conselheiros efetivos e seu respectivo suplente representantes dos acionistas minoritários, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2021.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovado em reunião do próprio órgão realizada em 24 de setembro de 2020 e está disponível em: [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/), bem como no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

Além das atribuições previstas no Regimento Interno, compete ao Conselho Fiscal, conforme disposto no artigo 163 da Lei 6.404/76: (i) fiscalizar os atos dos administradores, (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, plano de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia, (iv) denunciar à administração e/ou à Assembleia Geral erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências, (v) convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da Administração retardar por mais de um mês essa convocação, e a Assembleia Geral extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, (vi) analisar o balancete e demais demonstrações financeiras, (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social, e (viii) exercer essas atribuições, durante a liquidação da Companhia.

**d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:**

**i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros**

A Companhia dispõe desde 2018 de um processo formal e específico para avaliação de desempenho anual do Conselho de Administração, de seus comitês e da diretoria, como órgãos colegiados, bem como de seus membros, individualmente considerados, e que observa o disposto na Lei Federal 13.303/16, em especial o inciso III do art. 13, e a Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC 4, de 29 de novembro de 2019.

**ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação**

De forma geral, o processo de avaliação do conselho de administração, da diretoria e do comitê de auditoria explora questões relacionadas ao desempenho e à conduta dos avaliados na busca pelos objetivos organizacionais estabelecidos no plano de negócios e nas estratégias corporativas de longo prazo.

Os administradores são avaliados de forma coletiva e individualizada, por meio do preenchimento de formulários online, englobando as seguintes dimensões:

- a) Exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) Contribuição para o resultado do exercício;
- c) Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;
- d) Funcionamento do Conselho de Administração;
- e) Conhecimento técnico e da Companhia;
- f) Interação da Diretoria com o Conselho de Administração; e
- g) Auto avaliação.

Para verificar se os membros do Conselho de Administração realizam o exame prévio das matérias discutidas, o processo de avaliação examina a disponibilidade e dedicação de tempo para a função, e especialmente quanto a preparação de reuniões, avalia a participação na definição das pautas e a proposição de questões relevantes para a efetiva contribuição no processo decisório.

## **12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa**

**iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e**

Desta forma, os resultados da avaliação são utilizados para orientar os avaliados quanto a necessidades de adequações coletivas ou individuais, para a melhoria contínua da atuação dos administradores frente aos objetivos da Companhia.

**iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Em 2021, a Companhia contratou a Fundação Getúlio Vargas (“FGV”), como um consultor/assessor externo especializado com experiência no assunto para desenvolver o processo de avaliação do Conselho de Administração e dos Comitês, como órgãos colegiados e, individualmente, sobre o desempenho de cada membro.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

### 12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

#### a) prazos de convocação.

As Assembleias Gerais são convocadas, instaladas e deliberam na forma da Lei nº 6.404/76 e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As convocações ocorrem mediante anúncio publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, devendo o primeiro anúncio ser realizado com pelo menos 21 dias de antecedência. A segunda convocação deve ser feita com, no mínimo, 8 dias de antecedência, em caso de o quórum de instalação não ser atingido, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

A Companhia não adota práticas e políticas divergentes das previstas na legislação em vigor.

#### b) competências.

A convocação da Assembleia Geral compete ao Conselho de Administração, podendo ser realizada pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos conselheiros em exercício.

Nos termos do parágrafo único do artigo 123, da Lei nº 6.404/76 admite-se também a convocação (i) pelo Conselho Fiscal, quando houver retardamento da convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de um mês; (ii) qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de sessenta dias, as convocações nos casos previstos em lei ou no Estatuto Social; (iii) por acionistas detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 dias, o pedido de convocação que apresentarem; ou ainda, (iv) por acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social votante ou 5% no mínimo, de acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 dias, pedido de convocação da assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Compete às Assembleias Gerais Ordinárias tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre destinação do lucro líquido e eleger os administradores e conselheiros fiscais na forma do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e às Assembleias Gerais Extraordinárias as demais matérias previstas nas leis e regulamentações em vigor, dentre as quais:

- reforma do Estatuto Social da Companhia;
- desdobramentos e instituição de planos de opções de compra de ações da Companhia;
- definição de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para as finalidades da Lei nº 6.404/76, bem como de bens para integralização de capital;
- emissão de debêntures conversíveis em ações e com garantia real;
- suspensão dos direitos de acionistas remissos da Companhia;
- aprovação de fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução e liquidação da Companhia; e
- autorização do pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Além das competências legais, a Assembleia Geral também é competente para, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, dispensar a necessidade de realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações no caso de saída da Companhia do segmento de listagem em questão.

A Companhia não adota práticas e políticas divergentes das previstas na legislação em vigor.

### **c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise.**

Os documentos relativos à Assembleia Geral estão disponíveis na sede social da Companhia, na Rua Costa Carvalho n.º 300, Pinheiros, São Paulo – SP, ou nos endereços eletrônicos [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/assembleia-e-atas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/assembleia-e-atas/), [www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm) e [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br).

### **d) identificação e administração de conflitos de interesses.**

A Companhia não possui mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à Assembleia Geral, no entanto esclarece que possui em seu Estatuto Social (Art. 52) cláusula de resolução de conflito por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, de qualquer controvérsia que possa surgir entre emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal.

### **e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto.**

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento, até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, mediante apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número de ações detidas e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado a menos de um ano.

### **f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.**

A constituição de procurador será comprovada mediante apresentação do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado pelo respectivo acionista a menos de um ano. A Companhia admite o envio, por meio eletrônico, para o e-mail [sabesp.ri@sabesp.com.br](mailto:sabesp.ri@sabesp.com.br), de procurações outorgadas por acionistas desde que tenha assinatura com certificado digital.

### **g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização e consularização.**

Os Acionistas poderão, alternativamente, participar da AGO mediante votação a distância, por meio de: (a) transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (b) transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, Banco Bradesco S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) envio do

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

boletim de voto a distância, disponibilizado nos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da Companhia ([ri.sabesp.com.br](http://ri.sabesp.com.br)), diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico para os endereços indicados no boletim de voto.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente à Companhia, deve, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, CEP: 05429-900, São Paulo/SP, aos cuidados da Superintendência de Captação de Recursos e Relações com Investidores:

(i) o boletim de voto a distância (“BVD”) devidamente preenchido, rubricado e assinado sendo dispensado reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada para documento em língua inglesa;

(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número de ações detidas pelo respectivo acionista; e

(iii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

a. para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto do acionista;

b. para pessoas jurídicas:

- último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do BVD;

c. para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do BVD.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Uma vez recebidos o BVD e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Caso este BVD não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no BVD.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data da AGO, se prazo menor não for estabelecido pelos prestadores de serviço, sendo que, no caso de envio direto à Companhia, o BVD, devidamente preenchido conforme indicado no item (i) acima, deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados nos itens (ii) e (iii) acima, conforme aplicável,

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

e detalhadamente indicado no BVD. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

### **h) se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.**

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, para a Assembleia Geral Ordinária realizada em 2022 (referente às contas e resultados do exercício social findo em 2021), em virtude das restrições impostas pela pandemia do Coronavírus, foi adotado procedimento especial para a participação a distância, conforme descrito no item 12.12 deste Formulário de Referência.

### **i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.**

Caso o acionista queira incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no BDV será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, CEP: 05429-900, São Paulo/SP, aos cuidados do Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico [sabesp.ri@sabesp.com.br](mailto:sabesp.ri@sabesp.com.br), na forma e nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

Adicionalmente, com relação à indicação de candidatos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, propostos por acionistas não controladores sem inclusão no BDV, a Companhia recomenda que as informações sobre o candidato, na forma do art. 11 da Resolução 81 de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 81”) e conforme diretrizes da política de indicação da Companhia, sejam encaminhadas com pelo menos 7 dias de antecedência para análise pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, sem prejuízo da indicação e apresentação das informações no momento da Assembleia.

A Companhia não adota práticas e políticas divergentes das previstas na legislação em vigor.

### **j) se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.**

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

### **k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.**

O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM 81, enviando o correspondente BVD por meio do seu respectivo agente de custódia ou instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração ou diretamente à Companhia (conforme indicado no item “g” acima).

## **12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração**

### **12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração**

#### **a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias:**

No exercício de 2021 foram realizadas 27 reuniões do Conselho de Administração da Companhia, sendo 12 reuniões ordinárias e 15 extraordinárias.

#### **b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho**

A Companhia não possui acordo de acionistas atualmente em vigor arquivado na sede da Companhia.

#### **c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

O Código de Conduta e Integridade da Companhia estabelece que os dirigentes e colaboradores, no desempenho de suas funções internas e externas, devem zelar para que não haja conflitos de interesses em relação à Companhia, sendo vedado:

- a) atuar em processos de compra ou venda de produtos/serviços/obras, dos quais participem empresas que tenham sócios ou representantes com parentesco natural ou civil, até o terceiro grau;
- b) participar em processos de compra ou venda de produtos/serviços/obras, como pessoa física ou como sócio administrador detentor de pessoa jurídica;
- c) realizar negócios em benefício próprio com fornecedores, concomitantes a um negócio entre a Sabesp e determinado fornecedor, em que o dirigente ou colaborador seja um dos representantes da Companhia;
- d) exercer atividade, que em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo que ocupa, ou que conflite com os negócios e interesses da Sabesp, ou que gere incompatibilidade de horário e prejuízo ao desempenho profissional.

Além disso, o Código prevê a obrigação legal de levar ao conhecimento de superiores hierárquicos ou órgãos competentes, situações e dúvidas a respeito de eventual conflito de interesse.

Com relação especificamente ao Conselho de Administração, o art. 28 do Regimento Interno do órgão estabelece que na situação em que envolva conflito de interesses com o da Companhia ou interesse particular na matéria, compete a cada membro do Conselho:

- I. Manifestar o seu impedimento tempestivamente, assim que tomar ciência do fato;
- II. Abster-se de intervir na matéria em discussão ou deliberação;

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

III. Fazer consignar o fato em ata da reunião; e

IV. Ausentar-se das discussões e das deliberações.

**d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:**

**i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia conta com uma Política de Indicação, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2018, e que está disponível em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

**ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros**

A Política de Indicação (“Política”) estabelece, entre outros, que a avaliação da indicação dos candidatos a membros do conselho de administração é de responsabilidade do Comitê Elegibilidade e Aconselhamento, sendo que excepcionalmente, as indicações feitas no ato da Assembleia poderão ser analisadas pela Secretaria da Assembleia, ficando a posse do candidato condicionada à verificação, pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, dos requisitos e vedações aplicáveis ao cargo.

Os candidatos a membro do Conselho de Administração devem ser escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, considerando, sempre que possível, a diversidade de experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero, devendo atender certos requisitos de experiência profissional, formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado e não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação referida na política.

O atendimento aos requisitos deve ser comprovado mediante declaração assinada e apresentação de documentos, sendo vedada a indicação de:

- I. representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- II. pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- III. pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- IV. pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Governo do Estado de São Paulo ou da Companhia em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;
- V. pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com Governo do Estado de São Paulo ou com a Companhia;

### 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

- VI. pessoa impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- VII. pessoa inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e
- VIII. pessoa que ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal.

Para a indicação de candidato a Conselheiro de Administração Independente, é vedado:

- I. pessoa que tenha qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital;
- II. acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- III. pessoa que tenha seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- IV. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- V. cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da Companhia;
- VI. pessoa que tenha mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Companhia ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência;
- VII. pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da Companhia, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa;
- VIII. fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, de modo a implicar perda de independência;
- IX. funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à companhia, de modo a implicar perda de independência; e
- X. receber outra remuneração da companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital

O representante dos empregados no Conselho de Administração deverá atender os mesmos requisitos dos demais administradores, sendo permitida a dispensa do cumprimento de certos requisitos de experiência profissional, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos legais:

- I. o empregado tenha ingressado na Companhia por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, a partir do momento em que se tornou obrigatório;
- II. o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Companhia; e
- III. o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Companhia (entendendo como gestão superior os dois níveis hierárquicos mais altos, não estatutários), comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de administrador.

Todos os candidatos deverão ter disponibilidade de tempo para a função a que forem indicados e, se membros da administração pública, não poderão receber remuneração por participação em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa pública ou sociedade de economia mista.

As atas das reuniões do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento são divulgadas no site da CVM e no site da Companhia, em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/assembleia-e-atas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/assembleia-e-atas/).

### **12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração**

Conforme estabelece o Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Cabe à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto.

O diretor-presidente da Companhia integra o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo, mas não é permitido a ele ocupar a posição de presidente do Conselho de Administração.

Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros e, que deve ser escolhido pelo voto dos empregados, com a colaboração administrativa da Companhia, quando solicitada, em eleição direta, vedada a recondução automática para período sucessivo.

Também é garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

A composição do Conselho de Administração deve contar com a participação de no mínimo dois ou 25%, o que for maior, de membros independentes, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada pela Assembleia Geral que os eleger.

O membro eleito por acionistas minoritários mediante votação em separado também é considerado membro independente.

## **12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem**

### **12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

**Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem**

O artigo 52 do Estatuto Social da Companhia estabelece: “A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, daquelas decorrentes das disposições contidas na Lei Federal nº 6.385/1976, na Lei Federal nº 6.404/1976, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.”

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Paula Alessandra Bonin Costa Violante 123.655.758-11 Não exerce outro cargo ou função no emissor.	25/04/1970 Engenheira Química	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora de Engenharia e Inovação	30/01/2023 09/02/2023	junho de 2023 Sim	0 0.00%
Catia Cristina Teixeira Pereira 044.925.857-29 Diretora Econômico-Financeira	11/04/1974 Economista	Pertence apenas à Diretoria 12 - Diretor de Relações com Investidores	09/02/2023 01/03/2023	junho de 2023 Sim	0 0.00%
Roberval Tavares de Souza 108.543.688-84 Não exerce outro cargo ou função no emissor.	12/05/1971 Engenheiro Civil	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Operação e Manutenção	30/01/2023 09/02/2023	junho de 2023 Sim	0 0.00%
Bruno Magalhães D'Abadia 010.134.721-95 Não exerce outro cargo ou função no emissor.	18/09/1986 Engenheiro Mecatrônico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Regulação e Novos Negócios	30/01/2023 24/02/2023	junho de 2023 Sim	0 0.00%
Sabrina de Menezes Correa Furstenau Sabino 038.281.106-22 Não exerce outro cargo ou função no emissor	20/07/1979 Graduada em Relações Internacionais	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora de Gente e Gestão Corporativa	09/02/2023 10/02/2023	junho de 2023 Sim	0 0.00%
Karla Bertocco Trindade 260.211.228-36 Não exerce outro cargo ou função no emissor	20/11/1976 Administradora e Advogada	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2023 04/05/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024 Sim	0 0.00%
Nerylson Lima da Silva 821.475.664-20	26/07/1972 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023 04/05/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024 Sim	0 0.00%

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Mario Engler Pinto Junior	07/06/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	2
988.910.818-68	Advogado e Professor	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	04/05/2023	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria					
Ronaldo Coppa	01/02/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
003.844.158-65	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/05/2022	Não	0.00%
Gerente de Departamento					
Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado	11/07/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
074.553.187-31	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Jônatas Souza da Trindade	09/08/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
789.481.501-20	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Karolina Fonsêca Lima	10/10/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
417.926.613-04	Contadora e Advogada	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	04/05/2023	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Auditoria					
Marcelo Munhoz Auricchio	01/09/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
064.279.098-19	Industrial	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	02/05/2022	Não	0.00%

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Anderson Marcio de Oliveira	24/02/1982	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
009.741.924-90	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	08/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Eduardo Person Pardini	31/08/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
040.288.598-83	Contabilista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes	24/11/1977	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	12/01/2023	Junho de 2023 como Diretor -Presidente e até a Assembleia Geral Ordinária de 2024 como membro do CA	0
071.918.857-18	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	13/01/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
André Isper Rodrigues Barnabé	20/05/1991	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
409.636.828-81	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Diego Allan Vieira Domingues	18/11/1983	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
320.328.238-02	Engenheiro Mecânico	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>		<b>Descrição de outro cargo / função</b>			
Gustavo Carvalho Tapia Lira	29/05/1978	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
270.533.078-08	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Natália Resende Andrade Ávila	18/11/1987	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
731.102.641-53	Engenheira, Advogada e Contadora	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.					
Pedro Monnerat Heidenfelder	11/06/1986	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	0
120.263.157-60	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					
Humberto Macedo Puccinelli	23/07/1957	Conselho Fiscal	28/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	2
022.759.188-76	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	04/05/2023	Sim	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor					

**Experiência profissional / Critérios de Independência**

Paula Alessandra Bonin Costa Violante - 123.655.758-11

A Sra. Violante é graduada em engenharia química pela Universidade Federal de São Carlos, com mestrado em engenharia civil (hidráulica e saneamento) pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo e mestrado supervisionado pelo CIRSEE (Centre International de Recherche Sur L'Eau et L'Environnement) da SUEZ – França. Ela também realizou curso de Controladoria e Finanças pela FIPECAFI e participou de Programa de Desenvolvimento Empresarial da Fundação Dom Cabral (in company). A Sra. Violante foi Diretora de Engenharia e Desenvolvimento Operacional da Iguá Saneamento (2019 a janeiro/2023), Diretora de Operação da SPAT (2017 a dezembro/2018). Ela também atuou no apoio técnico operacional em contratos de concessão do México e Angola pela Odebrecht Ambiental (setembro/2016 a jul/2017). Na Foz do Brasil, foi Diretora de Contratos em diversas concessões do Estado de São Paulo e Espírito Santo, além de ter atuado na engenharia corporativa (janeiro/2009 e novembro/2013). Atuou em trabalhos voluntários, como examinadora sênior e relatora de prêmios de gestão (ibero americano e prêmio nacional da qualidade). Participou ativamente de grupos e câmaras técnicas das bacias hidrográficas, nos contratos onde atuou.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Catia Cristina Teixeira Pereira - 044.925.857-29

A Sra. Pereira é graduada em Economia pela Universidade Federal Fluminense, com MBA em Finanças pelo IBMEC, Controladoria e Finanças pela Universidade Federal Fluminense e Engenharia Econômica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ela atuou na Ball como Diretora Financeira (março/2021 a Fevereiro/2022), foi Diretora do Centro de Serviços Compartilhados para América do Sul, com a missão de estruturação e implementação (julho/2018 a março/2021) e Gerente de Tesouraria América do Sul (2006 a junho/2018). A Sra. Pereira também foi Gerente de Planejamento e Controle de Tesouraria (2003 a 2006) e Coordenadora de Tesouraria (2000 a 2003) na Embratel, entre outros. Ela possui certificação Black Belt Six Sigma e participou de diversos cursos, treinamentos e conferências sobre finanças, estratégia e liderança, no Brasil e no exterior e em novembro/2022, concluiu o Curso de Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Roberval Tavares de Souza - 108.543.688-84

O Sr. Souza é graduado em engenharia civil pela Universidade de Mogi das Cruzes, com especialização em engenharia de saneamento básico pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e curso de extensão em liderança na inovação pelo Massachusetts Institute of Technology. O Sr. Souza é consultor em saneamento (2022), atuou na Sabesp entre 1992 e 2021, ocupando diversos cargos de gestão como Superintendente da Unidade de Negócio Centro, Superintendente da Unidade de Negócio Sul, Gerente de Interceptação e Sistemas Isolados na Unidade de Negócio de Tratamento de Esgotos, Gerente Administrativo e Financeiro na Unidade de Negócio de Tratamento de Esgotos, Gerente Regional de operação, manutenção e área comercial na Unidade de Negócio Leste. Ele também foi presidente do Instituto Paulista de Excelência em Gestão (2012 a 2014) e presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (2016 a 2020).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Bruno Magalhães D'Abadia - 010.134.721-95

O Sr. D'Abadia é graduado em engenharia mecânica pela Universidade de Brasília e em ciências contábeis pela Uninter, com MBA em engenharia de produção pelo Centro Universitário de Anápolis, MBA em análise de mercado de ações pelo IBMEC e mestrado em economia pela Universidade de Brasília. O Sr. D'Abadia atuou como Secretário de Estado da Administração de Goiás (de agosto/2019 a novembro/2022), presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Administração Pública (maio/2022 a novembro/2022), consultor legislativo de finanças públicas (janeiro/2015 a janeiro/2019 e novembro/2022 a janeiro/2023), presidente do conselho Fiscal da Companhia de Saneamento de Goiás (fevereiro/2020 a janeiro/2023), membro do Conselho Fiscal da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (agosto/2019 a janeiro/2023), presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (março/2019 a agosto/2019), membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Goiás (abril/2019 a agosto/2019), auditor de controle externo do TCU (março/2012 a janeiro/2015) e engenheiro da Petrobras (setembro/2008 a outubro 2010), entre outros.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Sabrina de Menezes Correa Furstenu Sabino - 038.281.106-22

A Sra. de Menezes é graduada em Relações Internacionais pela PUC Minas Gerais e construiu uma carreira que combina as experiências de gente e gestão de empresas. Ela foi Chefe de Aquisição e de Gestão de Talentos (2020 a 2022) na XP Inc, Chefe de Pesquisa (2017 a 2019) na Egon Zehnder International, Líder de Projetos (2010 a 2017) na Falconi Consultores de Resultado, tendo atuado em projetos de produtividade, estrutura organizacional, planejamento estratégico e operacional de diversas empresas como Petrobras, Paranapanema, Companhia Energética de Brasília, Vale e TAM além de órgãos públicos como Secretaria de Educação de MG e Casa Civil do Rio de Janeiro.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Karla Bertocco Trindade - 260.211.228-36

A Sra. Bertocco é graduada em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com pós-graduação em Direito Administrativo pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas e participação no Programa de Diversidade em Conselhos de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atualmente é sócia da Jive (ex Mauá Capital) Investimentos e conselheira de administração independente na Orizon Valorização de Resíduos e na Equatorial Energia. A Sra. Bertocco foi assessora da Presidência da Sabesp (2003 a 2006), Coordenadora Estadual de Saneamento (2007). Diretora de Relações Institucionais da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP (2008 a 2010), Diretora Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP (2011 a 2015), Subsecretária de Parcerias e Inovação (2015 a 2018), Diretora-Presidente da Sabesp (2018), Diretora de Governo e Infraestrutura (2019). Ela também atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Saneamento (2020 a 2022), onde também foi Coordenadora do Comitê de Inovação e Sustentabilidade, foi membro do Conselho de Administração da Sabesp (2018), da Companhia Paulista de Parcerias do Estado de São Paulo (2015 a 2018) e da DERSA – desenvolvimento Rodoviário S.A.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Nerylson Lima da Silva - 821.475.664-20

O Sr. Silva é graduado em Ciências Econômicas pela União Educacional de Brasília, com especialização em Controladoria e Finanças pela Universidade Católica de Brasília e mestrado em Administração de Empresas pela universidade de Brasília. O Sr. Silva foi Subsecretário de Planejamento, orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura (2019 a 2023), Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (2016 a 2018), subsecretário Adjunto de Planejamento, orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (2014 a 2016), Gerente de Execução Orçamentária e Financeira (2008 a 2011) e Gerente de Projetos (2007 a 2008) da Secretaria do Tesouro Nacional e Gerente Administrativo-Financeiro de Projetos Externos da Agência Nacional de Águas (2001 a 2003). Ele também foi membro do Conselho de Administração da BB Seguridade (2016 a 2019) e presidente do Conselho de Administração da SERPRO (2014 a 2019).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Mario Engler Pinto Junior - 988.910.818-68

O Sr. Engler foi o Presidente do Conselho de Administração da Companhia de 2018 a 2023. Antes disso, ele atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia de 2006 a 2011 e membro do Comitê de Auditoria de 2006 a 2009. É doutor em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (Fundação Getúlio Vargas – FGV) e atualmente é professor da mesma instituição. Na Faculdade de Direito da FGV, o Sr. Engler é o coordenador do programa de mestrado profissional e realiza pesquisas jurídicas sobre acordos contratuais e corporativos nos setores público e privado. Ele é advogado desde 1979 e atuou por 30 anos como advogado público do Estado de São Paulo de 1984 a 2014. Nos últimos anos, ele foi árbitro, diretor e conselheiro de empresas privadas e estatais.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O conselheiro é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, o art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

---

Ronaldo Coppa - 003.844.158-65

O Sr. Coppa é membro representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia desde maio de 2022. Ele é formado em Ciências Econômicas e possui MBA em Controladoria e Gestão Pública, ambos pela Universidade de São Paulo (USP). O Sr. Coppa possui longa carreira na Companhia, tendo atuado desde 1999 em cargos gerenciais nas áreas de Controladoria, Econômico-Financeira e de Unidade de Negócios na Diretoria Metropolitana.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado - 074.553.187-31

A Sra. Almeida Prado é graduada em Direito pela União das Escolas de ensino Superior Capixaba, especialista em Direito processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especialista em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e mestre em Direito do Estado pela mesma instituição. Ela ingressou na carreira de procuradora do Estado de São Paulo em 2004, onde foi chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado (2018 a 2022), chefe da Consultoria Jurídica da secretaria da habitação e do Departamento de águas e Energia Elétrica (2013 a 2018), consultora jurídica da Secretaria de Estado da Saúde (2013), procuradora assistente no Gabinete do Procurador Geral do Estado (2007 a 2011).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Jônatas Souza da Trindade - 789.481.501-20

O Sr. Trindade é graduado em Ciências Econômicas pelo Centro Universitário de Brasília, em Geologia pela Universidade de Brasília e em Gestão de Políticas Públicas pela mesma instituição. Ele tem especialização em Recuperação de Áreas Degradadas pela Universidade Federal de Viçosa e em Gestão de Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Atualmente, o Sr. Trindade é Subsecretário de Meio Ambiente na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo. Ele atuou no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA como Diretor de Licenciamento Ambiental (2019 a janeiro de 2023), Assessor Técnico e Diretor Substituto (2017 a 2019), coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Cívicas (2016 a 2017), coordenador de Mineração e Obras Cívicas (2013 a 2016), Coordenador Geral Substituto de Transporte, Mineração e Obras Cívicas (2014 a 2016), além de ter atuado também no Ministério de Minas e Energia (2012 a 2013) e Ministério da Educação (2005 a 2009).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Karolina Fonsêca Lima - 417.926.613-04

A Sra. Lima é graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Maranhão e em Direito pela Universidade Ceuma. Atualmente ela é chefe do escritório da Concremat Engenharia e Tecnologia em São Luiz – MA, Ela atuou na Companhia Docas do Maranhão entre 2002 e 2019, como auditora chefe, membro do Comitê Técnico de Auditoria, do Comitê de elegibilidade e do Comitê Técnico Correccional do Ministério da Infraestrutura.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Membro independente/ critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:

Sim, conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

---

Marcelo Munhoz Auricchio - 064.279.098-19

O Sr. Auricchio é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde maio de 2022. Ele é tecnólogo em Gestão Empreendedora e Eletroeletrônica pela Universidade Paulista. O Sr. Auricchio possui mais de 36 anos de experiência na área industrial e fez carreira no Grupo Mahle Metal Leve e atualmente é sócio e diretor da Safety / Robótica do Grupo Módena Contric. Ele também é membro do Conselho de Administração do Grupo Eternit desde 2011 e foi membro suplente do Conselho Fiscal do Grupo Unipar em 2017.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Membro independente/ critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:

Sim, conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

---

Anderson Marcio de Oliveira - 009.741.924-90

O Sr. Oliveira é graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco e em Direito Regulatório pela Fundação Getúlio Vargas e LLM em Direito do Estado e Regulação também pela Fundação Getúlio Vargas. Além disso, ele tem formação pela Harvard Kennedy School em "Criação de soluções colaborativas: inovação em governança" e em "Infraestrutura em uma economia de mercado: parceria público-privada em um mundo de mudanças". Atualmente, o Sr. Oliveira é Diretor de Programa no Ministério de Minas e Energia, coordenando ações nos setores de energia elétrica, óleo e gás e mineração, dentre eles a capitalização da Eletrobras (2019 a 2023). Ele foi Diretor de Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, acompanhando e estruturando projetos no setor elétrico nos segmentos de geração, transmissão e distribuição (2016 a 2019). O Sr. Oliveira também atuou como advogado no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (2010 a 2016). Atualmente, ele também é membro do Conselho Fiscal da Nuclebrás e da Santos Port Authority.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados] mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Eduardo Person Pardini - 040.288.598-83

O Sr. Pardini é graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, com pós-graduação em Administração com ênfase em Finanças pela Fundação Álvares Penteado e formação em diversos cursos de extensão no Brasil e no exterior, tais como Estratégia Empresarial pela Wharton Business School da Universidade da Pensilvânia, Direção Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas, Ética e Governança Corporativa pela Milliken University e Inovação pelo Massachusetts Institute of Technology. Atualmente é sócio principal da CrossOver Consulting & Auditing. Ele também é Diretor Executivo do Internal Control Institute chapter Brasil, membro do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento de Santa Catarina e professor da área de auditoria baseada em risco no curso de MBA da Escola de Negócio Trevisan. O Sr. Pardini tem mais de 43 anos de experiência como auditor externo e interno, executivo sênior de empresas multinacionais e nacionais, professor e palestrante sobre auditoria, controles internos, gerenciamento de riscos e governança para entidades governamentais e entidades do setor privado.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Membro independente/ critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: O conselheiro é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

---

André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes - 071.918.857-18

O Sr. Mendes é graduado em Engenharia Elétrica e de Produção, pela PUC-Rio, tem mestrado em Engenharia Elétrica pela PUC-Rio, MBA em PPP e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e possui certificações CGA, da ANBIMA, e CP³P-F, pela APMG International. Sr. Mendes foi Diretor Financeiro da Akad Seguros (2022), Diretor Executivo de Novos Negócios da Iguá Saneamento (2019-2021), atuou como consultor independente da Climate Bonds Initiative (2020-2021) e atuou no BNDES (2003-2019) onde ocupou diversas posições. O Sr. Mendes possui larga experiência na área de mercado de capitais, com destaque para o financiamento de infraestrutura, parcerias público-privadas, fusões e aquisições e estruturação de novos negócios.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

André Isper Rodrigues Barnabé - 409.636.828-81

O Sr. Barnabé é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), possui especialização em Direito Econômico pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP) e é mestrando em Direito do Estado na Universidade de São Paulo (USP). Ele trabalhou na Queiroz, Maluf Sociedade de Advogados como advogado associado de 2015 a 2017, na Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP) como superintendente da Diretoria de Assuntos Institucionais de 2017 a 2019, na Santos Port Authority (SPA) como assessor da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação em 2019, na Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) como assessor da Diretoria de Planejamento de 2019 a 2022, no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como consultor de Produtos e Serviços Externos de 2022 a 2023. O Sr. Barnabé é, desde janeiro de 2023, Secretário-Executivo de Parcerias em Investimentos no Governo do Estado de São Paulo.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Diego Allan Vieira Domingues - 320.328.238-02

O Sr. Domingues é Engenheiro Mecânico pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI) e cursa Mestrado Profissional em Economia na Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pós-graduação em Direito Público e Gestão Pública na Instituição Damásio de Jesus. Ele trabalhou na área de Engenharia de Projetos na Mangels de 2005 a 2010, no Centro de Planejamento e Controle Financeiro da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo como analista e diretor de 2010 a 2017, na Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) como assessor da presidência e Supervisor de Planejamento e Projetos de 2017 a 2018 e na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo como coordenador da Administração Financeira do Estado em 2018 e como diretor do Departamento de Finanças do Estado de São Paulo em 2021. O Sr. Domingues foi membro do Conselheiro Fiscal da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. (EMPLASA) de abril de 2018 a dezembro de 2020, da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) de abril de 2019 a março de 2020 e da Companhia Paulista de Securitização (CPSEC) de maio de 2020 a março de 2022.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Gustavo Carvalho Tapia Lira - 270.533.078-08

É graduado em Administração e mestre em Economia Política, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Desde 2013 é Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo. De 2009 a 2013, ocupou a função de Executivo Público na Assessoria Econômica da mesma secretaria. Atuou também como técnico na Fundação Procon-SP, de 2005 a 2008. Atualmente ele é conselheiro fiscal da CETESB da Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Ele foi conselheiro fiscal da Companhia Paulista de Trens metropolitanos (2020 a 2022), da Desenvolve SP (2019 e 2020), da Companhia Paulista de Parcerias (2018 a 2020), da Cetesb (2018 a 2019), da São Paulo Previdência (2016 a 2018) e da Companhia Paulista de Eventos e Turismo (2015 a 2016).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Natália Resende Andrade Ávila - 731.102.641-53

A Sra. Ávila é graduada em engenharia pela Universidade de Brasília (UnB), em Direito pela Instituição de Ensino Superior em Brasília (UniCEUB) e em Ciências Contábeis pela FIPECAFI, é especialista em Direito Constitucional pela Universidade Gama Filho, em Direito Tributário pela Universidade Estácio de Sá, mestre em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos pela UnB, mestranda (LLM) em Master of Laws pela University of London e doutoranda em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos pela UnB. Ela é Procuradora Federal desde 2015 e atualmente é Consultora Jurídica do Ministério da Infraestrutura. Foi Conselheira Fiscal no Porto de Santos (2019 a 2021) e atuou como Assessora Jurídica (2017 a 2019) e Chefe de Gabinete (2018 a 2019) na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Ela também atuou como Consultora Jurídica Substituta - Coordenadora Geral de Convênios (2016 a 2017) e Assessora na Consultoria Jurídica no Ministério da Integração Nacional (2015 a 2016). Ela também é membro titular do Comitê de Regulação de Infraestrutura Aeroportuária da FGV Direito Rio e Coordenadora da Câmara Nacional de Infraestrutura e Regulação.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Pedro Monnerat Heidenfelder - 120.263.157-60

O Sr. Heidenfelder é graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense e tem formação em processo na justiça administrativa e em princípios de procedimento administrativo e suas implicações na justiça administrativa, com projetos premiados nas áreas de Direito Público e de Ciências Aplicadas pela Universidade Federal Fluminense. Ele é procurador do Estado de São Paulo desde 2019.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Humberto Macedo Puccinelli - 022.759.188-76

O Sr. Puccinelli é membro do Conselho Fiscal da Companhia desde maio de 2021. Ele é graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP). É Assistente Técnico da Fazenda do Estado desde janeiro de 2004. Também foi membro do Conselho Fiscal da Sabesp de 2011 a 2020. Trabalhou na Secretaria de Estado da Economia e Planejamento de São Paulo como Assessor do Secretário em 2003, na Fazenda do Estado de 1996 a 2002, na Secretaria de Estado da Saúde como Assessor do Secretário de 1995 a 1996, e na Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo de 1985 a 1995. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Paula Alessandra Bonin Costa Violante - 123.655.758-11 N/A	
Catia Cristina Teixeira Pereira - 044.925.857-29 N/A	
Roberval Tavares de Souza - 108.543.688-84 N/A	
Bruno Magalhães D'Abadia - 010.134.721-95 N/A	
Sabrina de Menezes Correa Furstenau Sabino - 038.281.106-22 N/A	
Karla Bertocco Trindade - 260.211.228-36 N/A	
Nerylson Lima da Silva - 821.475.664-20 N/A	
Mario Engler Pinto Junior - 988.910.818-68 N/A	
Ronaldo Coppa - 003.844.158-65 N/A	
Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado - 074.553.187-31 N/A	
Jônatas Souza da Trindade - 789.481.501-20 N/A	
Karolina Fonsêca Lima - 417.926.613-04 N/A	
Marcelo Munhoz Auricchio - 064.279.098-19 N/A	
Anderson Marcio de Oliveira - 009.741.924-90	

N/A

---

Eduardo Person Pardini - 040.288.598-83

---

N/A

---

André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes - 071.918.857-18

---

N/A

---

André Isper Rodrigues Barnabé - 409.636.828-81

---

N/A

---

Diego Allan Vieira Domingues - 320.328.238-02

---

N/A

---

Gustavo Carvalho Tapia Lira - 270.533.078-08

---

N/A

---

Natália Resende Andrade Ávila - 731.102.641-53

---

N/A

---

Pedro Monnerat Heidenfelder - 120.263.157-60

---

N/A

---

Humberto Macedo Puccinelli - 022.759.188-76

---

N/A

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Eduardo Person Pardini	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	31/08/1960	04/05/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Sim
040.288.598-83		Contabilista	Coordenador do Comitê de Auditoria e Especialista Financeiro	28/04/2023	0	0.00%
Membro Independente do Conselho de Administração (Efetivo)						
Karolina Fonsêca Lima	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	10/10/1969	04/05/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Sim
417.926.613-04		Contadora e Advogada		28/04/2023	0	0.00%
Membro Independente do Conselho de Administração (Efetivo)						
Mario Engler Pinto Junior	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	07/06/1956	04/05/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
988.910.818-68		Advogado e Professor		28/04/2023	0	0.00%
Membro independente do Conselho de Administração						
Fábio Aurélio Aguilera Mendes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/1978	04/06/2019	PRAZO DE MANDATO: Indeterminado. FOI INDICADO PELO CONTROLADOR: Sim
164.293.688-07	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Funcionário Público		03/06/2019	0	100.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor						
Francisco José Cavalcante Junior	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/08/1977	08/11/2017	PRAZO DO MANDATO: Indeterminado. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não
212.684.328-90	Comissão de Gestão de Riscos Corporativos	Administrador		08/11/2017	0	100.00%
Assessor de Diretoria						

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
João Paulo Nocetti Tonello	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/10/1977	10/06/2015	PRAZO DO MANDATO: Indeterminado. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não
272.008.398-41	Comissão de Gestão de Riscos Corporativos	Engenheiro		10/06/2015	0	83.33%
Gerente de Departamento						
Carla Almeida	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/03/1972	29/11/2021	PRAZO DE MANDATO: Indeterminado. FOI INDICADO PELO CONTROLADOR: Sim
205.333.708-76	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Arquiteta		24/11/2021	0	0.00%
Não exerce outro cargo ou função no emissor.						
Roberta Sampaio Soares	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/02/1965	02/12/2020	PRAZO DO MANDATO: Indeterminado. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não
070.802.108-52	Comissão de Gestão de Riscos Corporativos	Advogada		02/12/2020	0	100.00%
Assessora de Diretoria						
Michael Breslin	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/10/1973	06/08/2014	PRAZO DO MANDATO: Indeterminado. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não
249.839.528-88	Comissão de Gestão de Riscos Corporativos	Processador de Dados		06/08/2014	0	100.00%
Superintendente de Gestão de Riscos e Conformidade						
Paula Cristina Nassif Elias de Lima	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/01/1966	04/06/2019	PRAZO DE MANDATO: Indeterminado. FOI INDICADO PELO CONTROLADOR: Sim
130.138.838-63	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Administradora e Advogada		03/06/2019	0	100.00%

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Não exerce outro cargo ou função no emissor						
Paulo Ronaldo Barreto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/02/1964	29/08/2018	PRAZO DO MANDATO: Indeterminado. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não
078.775.778-00	Comissão de Gestão de Riscos Corporativos	Engenheiro Civil		29/08/2018	0	100.00%
Assistente Executivo da Diretoria de Sistemas Regionais						
Celina Yumiko Ozawa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/06/1976	14/10/2015	PRAZO DO MANDATO: Indeterminado. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não
177.080.688-19	Comissão de Gestão de Riscos Corporativos	Economista		14/10/2015	0	100.00%
Assistente Executiva da Diretoria						
Robson Ramos Branco	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/05/1965	22/12/2021	PRAZO DO MANDATO: Indeterminado. FOI ELEITO PELO CONTROLADOR: Não
089.349.128-47	Comissão de Gestão de Riscos Corporativos	Técnico de Segurança do Trabalho		22/12/2021	0	100.00%
Assessor de Diretoria						
<b>Experiência profissional / Critérios de Independência</b>						
Eduardo Person Pardini - 040.288.598-83						

O Sr. Pardini é graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, com pós-graduação em Administração com ênfase em Finanças pela Fundação Álvares Penteado e formação em diversos cursos de extensão no Brasil e no exterior, tais como Estratégia Empresarial pela Wharton Business School da Universidade da Pensilvânia, Direção Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas, Ética e Governança Corporativa pela Milliken University e Inovação pelo Massachusetts Institute of Technology. Atualmente é sócio principal da CrossOver Consulting & Auditing. Ele também é Diretor Executivo do Internal Control Institute chapter Brasil, membro do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento de Santa Catarina e professor da área de auditoria baseada em risco no curso de MBA da Escola de Negócio Trevisan. O Sr. Pardini tem mais de 43 anos de experiência como auditor externo e interno, executivo sênior de empresas multinacionais e nacionais, professor e palestrante sobre auditoria, controles internos, gerenciamento de riscos e governança para entidades governamentais e entidades do setor privado.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Membro independente/ critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: O conselheiro é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

---

Karolina Fonsêca Lima - 417.926.613-04

A Sra. Lima é graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Maranhão e em Direito pela Universidade Ceuma. Atualmente ela é chefe do escritório da Concremat Engenharia e Tecnologia em São Luiz – MA, Ela atuou na Companhia Docas do Maranhão entre 2002 e 2019, como auditora chefe, membro do Comitê Técnico de Auditoria, do Comitê de elegibilidade e do Comitê Técnico Correccional do Ministério da Infraestrutura.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Membro independente/ critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:

Sim, conforme os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

---

Mario Engler Pinto Junior - 988.910.818-68

O Sr. Engler foi o Presidente do Conselho de Administração da Companhia de 2018 a 2023. Antes disso, ele atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia de 2006 a 2011 e membro do Comitê de Auditoria de 2006 a 2009. É doutor em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (Fundação Getúlio Vargas – FGV) e atualmente é professor da mesma instituição. Na Faculdade de Direito da FGV, o Sr. Engler é o coordenador do programa de mestrado profissional e realiza pesquisas jurídicas sobre acordos contratuais e corporativos nos setores público e privado. Ele é advogado desde 1979 e atuou por 30 anos como advogado público do Estado de São Paulo de 1984 a 2014. Nos últimos anos, ele foi árbitro, diretor e conselheiro de empresas privadas e estatais.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O conselheiro é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, o art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

---

Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07

O Sr. Mendes é membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia desde junho de 2019. Ele é graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Itu. Ele atualmente é Coordenador de Administração, Contratos e Acordos do Departamento de Infraestrutura e Meio Ambiente e membro da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de São Paulo. Ele foi consultor técnico para a CETESB entre setembro de 2015 e março de 2019. Foi consultor técnico do gabinete da Secretaria Estadual do Meio Ambiente entre junho e setembro de 2015. Ele ocupou vários cargos como assistente técnico no Governo do Estado de São Paulo entre maio de 2007 e junho de 2015. Trabalhou para a Fundação de Desenvolvimento na Universidade Estadual Paulista - UNESP como assistente administrativo entre dezembro de 2006 e maio de 2007.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Francisco José Cavalcante Junior - 212.684.328-90

O Sr. Francisco é empregado da Sabesp desde 08/06/1994 e, atualmente é Assessor da Diretoria de Gestão Corporativa da Sabesp. É graduado em Administração de Empresa pela Faculdades Associadas Ipiranga – Centro Universitário Assunção em 1999. É especializado em Gestão de Negócios – Extensão Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2010. E especialização em Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira – ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) em 2012.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

João Paulo Nocetti Tonello - 272.008.398-41

O Sr. Tonello é Gerente do Departamento de Planejamento Integrado desde 2013. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP. Foi gerente de obras da Mitra Engenharia e Empreendimentos Ltda. de 2000 até 2006 e Gerente de Processos da Lopes – LPS Brasil Consultoria de Imóveis de 2006 até 2008. O Sr. Tonello passou a fazer parte da equipe da Companhia em 2009.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Carla Almeida - 205.333.708-76

A Sra. Almeida é membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia desde novembro de 2021. Ela é bacharel em arquitetura com especialização em Gerenciamento de Projetos – Metodologia PMI pelo SENAC. É assessora do Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente desde janeiro de 2019. Exerceu diversas atividades no setor público, tais como: Assessora Executiva da Empresa de Desenvolvimento Habitacional e Urbanismo de junho de 2016 a agosto de 2018, Assessora do Gabinete do Governo do Estado de São Paulo de fevereiro de 2015 a junho de 2016, Coordenadora do Comitê de Administração do Programa de Melhoria dos Gastos Governamentais de junho de 2012 a fevereiro de 2015, entre outros cargos.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Roberta Sampaio Soares - 070.802.108-52

A Sra. Roberta é Advogada, exerceu as funções de Chefe de Gabinete -DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo /Assessor de Diretoria- CET- Companhia de Engenharia de Tráfego-assessoramento jurídico administrativo/ Assessor Executivo-CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo: assessoramento em programas de recuperação socioambiental/Diretora de Repasse a Projetos de Saneamento - Ministério das Cidades - Secretaria Nacional de Saneamento.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Michael Breslin - 249.839.528-88

O Sr. Michael Breslin é graduado em processamento de dados e pós-graduado em análise de sistemas pela Faculdade de Tecnologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie e possui MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas. Foi gerente sênior da área de gestão de riscos empresariais da consultoria Deloitte Touche Tohmatsu de 2002 a 2011. Trabalhou na Arthur Andersen de 1995 até 2002 ocupando os cargos de assistente e sênior da área de Risk Consulting de 1995 até 2001 e gerente da área de Risk Consulting de 2001 a 2002.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63

A Sra. Lima é membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia desde junho de 2019. Ela é graduada em Administração de Empresas pela Escola de Administração e Ciências Econômicas e Contábeis da Universidade Mackenzie e em Direito pela Faculdades Metropolitanas Unidas. Ela trabalhou na CETESB de dezembro de 1988 a julho de 2016, como assistente do Conselho Executivo entre dezembro de 1988 e maio de 2008, Diretora de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente entre maio de 2008 e janeiro de 2016, e no Departamento de Gestão de Recursos Humanos entre janeiro e julho de 2016. Ela atualmente é Diretora do departamento de recursos humanos da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente desde julho de 2016.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Paulo Ronaldo Barreto - 078.775.778-00

O Sr. Paulo é Assistente Executivo da Diretoria de Sistemas Regionais desde janeiro de 2019. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Estadual de Campinas em 1987 e é pós-graduado pela Faculdade de Saúde Pública da USP em 2002. Passou a integrar a equipe de colaboradores da Sabesp em 1994, tendo sido Gerente da Divisão de Projetos Hidráulicos, Gestor de Planejamento Técnico e Assessor de Diretoria.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Celina Yumiko Ozawa - 177.080.688-19

A Sra. Ozawa é assistente executiva da Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores desde novembro de 2021, foi assessora na mesma diretoria entre 2015 e 2021 e na Presidência de 2009 até 2015. Possui doutorado em teoria econômica pelo IPE-USP, mestrado em economia pela EPGE-FGV, graduação em ciências econômicas pela FEA-USP e em tecnologia em construção civil - edifícios pela FATEC-SP.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Robson Ramos Branco - 089.349.128-47

O Sr. Branco exerceu a função de Ouvidor entre 2011 e 2017 na Fundação Sabesp de Seguridade social (Sabesprev), em 2017 ocupou a função de assistente técnico na Diretoria Metropolitana, em 2019 passou para a função de assessor da Diretoria Metropolitana. Ele é graduado em Sociologia e Política e pós-graduado em Gestão Pública, ambos pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

<b>Tipo de Condenação</b>	<b>Descrição da Condenação</b>
Eduardo Person Pardini - 040.288.598-83 N/A	
Karolina Fonsêca Lima - 417.926.613-04 N/A	
Mario Engler Pinto Junior - 988.910.818-68 N/A	
Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07 N/A	
Francisco José Cavalcante Junior - 212.684.328-90 N/A	
João Paulo Nocetti Tonello - 272.008.398-41 N/A	
Carla Almeida - 205.333.708-76 N/A	
Roberta Sampaio Soares - 070.802.108-52 N/A	
Michael Breslin - 249.839.528-88 N/A	
Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63 N/A	
Paulo Ronaldo Barreto - 078.775.778-00 N/A	
Celina Yumiko Ozawa - 177.080.688-19 N/A	
Robson Ramos Branco - 089.349.128-47 N/A	

**12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentescos até o 2º grau entre: a) administradores da Companhia; b) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas; c) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos e indiretos da Companhia; e d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia.

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

**Exercício Social 31/12/2021**Administrador do Emissor

Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado  
Membro do Conselho de Administração

074.553.187-31

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Governo do Estado de São Paulo

46.377.222/0001-29

Procuradora Geral do Estado de São Paulo / Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado

Observação

A Secretaria da Fazenda é a titular das ações representativas da participação do Estado de São Paulo no capital social da Sabesp.

**Exercício Social 31/12/2020**Administrador do Emissor

Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado  
Membro do Conselho de Administração

074.553.187-31

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Governo do Estado de São Paulo

46.377.222/0001-29

Procuradora do Estado / Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado

Observação

A Secretaria da Fazenda é a titular das ações representativas da participação do Estado de São Paulo no capital social da Sabesp.

Administrador do Emissor

Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado  
Membro do Conselho de Administração

074.553.187-31

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Governo do Estado de São Paulo

46.377.222/0001-29

Procuradora do Estado / Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado

Observação

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

A Secretaria da Fazenda é a titular das ações representativas da participação do Estado de São Paulo no capital social da Sabesp.

---

## **12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores**

### **12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

**Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.**

A Companhia mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (“D&O”) para os atuais, anteriores e futuros Conselheiros, Diretores e Administradores da Sabesp, inclusive para aqueles atuando em subsidiárias integrais, controladas e em SPE’s, Sociedades ou Entidades para fins específicos. Inclui, ainda, todos que exerçam cargos de gestão ou consultoria que impliquem na tomada de decisões pela empresa, capazes de causar a sua responsabilização por ação ou omissão no exercício dessas funções, além dos indivíduos aos quais se deleguem poderes para representar o Tomador.

A Cobertura de Multas na modalidade D&O é contratada pela Sabesp em atendimento ao parecer emitido pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Trata-se de uma cobertura adicional para Multas e Penalidades, sublimitada a R\$ 2 milhões, sendo que tal cobertura não se estende a Multas e Penalidades impostas a um Segurado relacionado a quaisquer atos intencionais, atos de má-fé, atos intencionalmente criminais, atos fraudulentos ou atos dolosos de um modo geral, cometidos pelo Segurado.

O seguro fornece garantias adicionais para os casos de responsabilidades que venham a atingir cônjuges, herdeiros, espólio, sucessores e representantes legais dos segurados.

A importância segurada para o presente seguro e que representa o Limite Máximo de Indenização pela Seguradora é de R\$ 100.000.000,00 com vigência de cobertura até 26/02/2023.

O seguro é contratado por meio de licitações que contam com a participação das principais companhias seguradoras brasileiras e internacionais que operam no Brasil. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia havia pago um valor total de R\$ 19.051.475,62 em prêmios de seguros. Além disso, a Companhia pagou o valor do prêmio de R\$ 4.950.000,00 pela apólice de seguros D&O, cobrindo R\$ 4.847.630.278,63 em ativos, responsabilidade de terceiros e D&O.

## 12.12 - Outras informações relevantes

### 12.12 - Fornecer outras informações que o Emissor julgue relevante.

#### *Informações adicionais ao item 12.2*

#### **Flexibilização de regras para participação da Assembleia Geral Ordinária de 2020, 2021 e 2022**

Devido aos diversos impactos decorrentes do novo coronavírus (“COVID-19”) e das medidas protetivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial as restrições de deslocamentos e aglomeração de pessoas, a Companhia tem realizado suas Assembleias Gerais de forma exclusivamente digital. Nesse sentido também flexibilizou as regras para participação dos acionistas, tais como: (i) ampliou, excepcionalmente, o prazo para envio do BVD diretamente à Companhia até a véspera da assembleia; (ii) participação, em tempo real, nas assembleias realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital; (iii) aceitação de assinatura com certificado digital na procuração para representação na AGO; e (iv) envio dos respectivos documentos, em meio eletrônico para o e-mail [sabesp.ri@sabesp.com.br](mailto:sabesp.ri@sabesp.com.br).

#### **Governança Corporativa**

##### **Novo Mercado**

Desde 2002, as ações da Sabesp estão listadas no segmento do Novo Mercado da B3, segmento de listagem destinado à negociação de ações emitidas por sociedades que se submetem, voluntariamente, a algumas práticas de governança corporativa e a exigências adicionais de divulgação. O Regulamento do Novo Mercado vigente está disponível em [https://www.b3.com.br/pt\\_br/regulacao/estrutura-normativa/listagem/](https://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/listagem/).

##### **Assembleias Gerais de Acionistas**

Com relação às Assembleias Gerais de Acionistas, a tabela abaixo descreve: (i) a data de realização; (ii) os casos de instalação em segunda convocação; e (iii) o quórum de instalação das assembleias realizadas em 2019, 2020, 2021 e 28 de abril de 2022.

<b>Data</b>	<b>Segunda convocação</b>	<b>Quórum (%)</b>
27/04/2018	Não	83,59
30/10/2018	Não	79,73
12/03/2019	Não	74,11
29/04/2019	Não	78,4
03/06/2019	Não	71,0
26/11/2019	Não	76,36
28/04/2020	Não	73,97
25/09/2020	Não	74,93
29/04/2021	Não	AGO – 80,27 AGE – 81,12
28/04/2022	Não	AGO - 82,17 AGE - 75,58

## 12.12 - Outras informações relevantes

### Relacionamento entre os órgãos estatutários

A cada trimestre o Conselho Fiscal realiza uma reunião conjunta com o Comitê de Auditoria para acompanhamento dos resultados financeiros e, anualmente com o Conselho de Administração, por ocasião das demonstrações financeiras anuais.

A tabela a seguir apresenta as reuniões conjuntas agendadas e realizadas em 2021 e, as previstas para 2022.

Reuniões conjuntas	2021		2022
	Agendadas	Realizadas	Previstas
Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria	04	04	04
Conselho Fiscal e Conselho de Administração	01	01	01

O reporte do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração ocorre mensalmente.

Não há reuniões conjuntas entre a Diretoria Colegiada e os demais órgãos estatutários, no entanto, cabe mencionar que os Diretores, individualmente, participam das reuniões do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, nas matérias pertinentes à área de sua responsabilidade.

Adicionalmente, o Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores participa das reuniões do Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para apresentação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais.

### *Informações Adicionais aos itens 12.5/6 e 12.7/12.8*

#### **Mandato do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento**

O prazo do mandato dos membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento é indeterminado.

#### **Mandato da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos**

O prazo do mandato dos membros da Comissão de Riscos Corporativos é indeterminado.

Em complementação às informações prestadas nos itens 12.5/6 e 12.7/8, seguem abaixo as tabelas requeridas nos itens 12.6 e 12.8:

Conselho de Administração	Total de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração desde a posse do conselheiro	Percentual de participação do conselheiro nas reuniões realizadas após a posse
Mário Engler Pinto Júnior	27	100%
Wilson Newton de Mello Neto	27	100%
Francisco Vidal Luna	27	100%
Francisco Luiz Sibut Gomide	27	100%
Claudia Polto da Cunha	27	100%
Luis Eduardo Alves de Assis	26	100%
Leonardo Augusto de Andrade Barbosa	02	100%
Marcelo Munhoz Auricchio	N/A	N/A

**12.12 - Outras informações relevantes**

Ronaldo Coppa	N/A	N/A
André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes	N/A	N/A

<b>Conselho fiscal</b>	<b>Total de reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal desde a posse do conselheiro</b>	<b>Percentual de participação do conselheiro nas reuniões realizadas após a posse</b>
Fabio Bernacchi Maia	11	100%
Edson Tomaz de Lima Filho	11	100%
Humberto Macedo Puccinelli	N/A	N/A
João Henrique Poiani	N/A	N/A
Marcelo Gomes Sodré	N/A	N/A
Maria Elvira Lopes Gimenez	N/A	N/A
Massao Fábio Oya	N/A	N/A
Izadora Rodrigues Normando Simões	N/A	N/A

<b>Comitê de Auditoria</b>	<b>Total de reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria desde a posse do membro</b>	<b>Percentual de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse</b>
Francisco Vidal Luna	30	100%
Wilson Newton de Mello Neto	05	100%

<b>Comissão de Gestão de Riscos Corporativos</b>	<b>Total de reuniões realizadas pela Comissão de Gestão de Riscos Corporativos desde a posse do membro</b>	<b>Percentual de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse</b>
Celina Yumiko Ozawa	6	100%
João Paulo Nocetti Tonello	6	83%
Rosana Dias	6	83%
Francisco José Cavalcante Junior	6	100%
Paulo Ronaldo Barreto	6	67%
Michael Breslin	6	100%
Roberta Sampaio Soares	6	100%

<b>Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento</b>	<b>Total de reuniões realizadas pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento desde a posse do membro</b>	<b>Percentual de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse</b>
Paula Cristina Nassif Elias de Lima	7	100%
Fábio Aurélio Aguilera Mendes	7	100%
Carla Almeida	1	100%

**Eventos Recentes**

## **12.12 - Outras informações relevantes**

### **Renúncia de membro do Conselho Fiscal**

No dia 23 de dezembro de 2022, a Companhia recebeu a carta de renúncia da Conselheira Fiscal Tarcila Reis Jordão.

No dia 08 de março de 2023, a Companhia recebeu a carta de renúncia do Conselheiro Fiscal Ernesto Mascellani Neto.

### **Renúncia de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário**

No dia 28 de dezembro de 2022, a Companhia recebeu a carta de renúncia do membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário Eduardo de Freitas Teixeira.

### **Composição da Diretoria**

Na AGOE de 2023 foi aprovado a alteração do Estatuto Social da Companhia alterando o artigo 15, criando a Diretoria de Clientes. Até o momento, não houve nomeação de diretor para ocupar essa posição.

## **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

**13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

Em 29 de abril de 2019, o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (“CODEC”) expediu a Deliberação 1/2019, que alterou a Deliberação CODEC 1/2018, estabelecendo que, nas empresas de capital aberto e listadas no segmento Novo Mercado da B3, a proposta de remuneração global e individual dos órgãos estatutários deve ser elaborada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia e no âmbito da Política Institucional de Remuneração e, submetida à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

A partir dessa nova diretriz, em 3 de maio de 2019, observadas as determinações das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme alteradas, e Deliberações CODEC 1/2018 e 1/2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a revisão da sua política institucional de remuneração dos Diretores, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como dos comitês estatutários, a qual está disponível no site da CVM e da Companhia ([ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/)).

A referida política visa a estimular e incentivar a gestão eficiente da Companhia, e considera a crescente responsabilidade atribuída a cada cargo, a correspondente profissionalização exigida para o desempenho dessa função, a necessidade de manutenção nos quadros da Companhia, de profissionais dotados de competência, experiência e motivação para desempenhar tais funções.

**b) composição da remuneração, indicando:**

**i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.**

Remuneração fixa: Os diretores, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e os membros do Comitê de Auditoria recebem honorários mensais, cujo objetivo é reconhecer adequadamente o valor do cargo na estrutura organizacional da Companhia e refletir as práticas de remuneração do mercado.

O empregado que seja eleito Diretor, caso na data da sua eleição tenha, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo no exercício do cargo na Companhia, poderá optar por receber a remuneração referente ao seu cargo de empregado da Companhia ao invés dos honorários mensais a que faria jus pelo exercício do cargo de Diretor.

Prêmio eventual anual (Bônus): A distribuição de bônus é feita de forma homogênea e indistintamente a todos os Diretores, limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal da Diretoria ou a 10% (dez por cento) do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor. Quando aplicável é considerado o “pro rata temporis.”

O objetivo do bônus é remunerar os Diretores, desde que a Companhia efetivamente apure lucro em período trimestral, semestral e/ou anual e distribua aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. O empregado eleito Diretor, que optar por receber a remuneração fixa como empregado, receberá o valor do bônus até o limite necessário para igualar a sua remuneração global à dos demais

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

diretores estatutários sem vínculo celetista. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus ao recebimento do Prêmio eventual anual (Bônus).

Gratificação anual: Pagamento de uma gratificação equivalente a 1 (um) honorário mensal, calculado pro rata temporis, no mês de dezembro de cada ano, aplicável aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Diretores e membros do Comitê de Auditoria.

O objetivo da gratificação é estabelecer uma similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista dos empregados da Companhia, uma vez que o vínculo mantido com a Companhia pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, diretores e membros do Comitê de Auditoria é de natureza estatutária.

Benefícios diretos e indiretos: Os benefícios são concedidos apenas aos Diretores e consistem em vale refeição, vale alimentação, plano de saúde, descanso anual (com característica de férias de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento adicional correspondente a um terço dos honorários mensais por ocasião do referido descanso), e FGTS similar ao pago aos empregados, vez que o vínculo dos diretores é de natureza estatutária.

Benefícios pós-emprego: A Diretoria da Companhia conta com previdência privada. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus ao recebimento do Benefício pós-emprego ora descrito.

O objetivo dos benefícios é estender similarmente à Diretoria os benefícios concedidos aos empregados da Companhia.

Os membros da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos e do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia não recebem qualquer remuneração pelo exercício de tais funções.

Não são concedidos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, bem como remuneração baseada em ações a nenhum diretor, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e ou dos Comitês da Companhia.

#### ii) em relação aos últimos 3 exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

**2021**

	Salário	Benefícios	Outros <sup>1</sup>	Bônus	Pós-Emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração Baseadas em Ações	Total %
Conselho de Administração	92,36%	0	7,64%	0	0	0	0	100,00
Comitê de Auditoria <sup>2</sup>	92,27%	0	7,73%	0	0	0	0	100,00
Conselho Fiscal	92,31%	0	7,69%	0	0	0	0	100,00

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Diretoria Estatutária	55,68%	3,75%	9,66%	28,04%	2,87%	0	0	100,00
-----------------------	--------	-------	-------	--------	-------	---	---	--------

<sup>1</sup> Outros – FGTS e Gratificação Anual

<sup>2</sup> O Comitê de Auditoria é composto por três conselheiros de administração, que atendem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo sua remuneração diferenciada em relação à dos demais conselheiros de administração, em função da maior dedicação e responsabilidades assumidas.

#### 2020

	Salário	Benefícios	Outros <sup>1</sup>	Bônus	Pós-Emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração Baseadas em Ações	Total %
Conselho de Administração	92,24%	0	7,76%	0	0	0	0	100,00
Comitê de Auditoria <sup>2</sup>	92,39%	0	7,61%	0	0	0	0	100,00
Conselho Fiscal	92,31%	0	7,69%	0	0	0	0	100,00
Diretoria Estatutária	55,81%	3,80	9,61%	27,91%	2,87%	0	0	100,00

<sup>1</sup> Outros – FGTS e Gratificação Anual

<sup>2</sup> O Comitê de Auditoria é composto por três conselheiros de administração, que atendem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo sua remuneração diferenciada em relação à dos demais conselheiros de administração, em função da maior dedicação e responsabilidades assumidas.

#### 2019

	Salário	Benefícios	Outros <sup>1</sup>	Bônus	Pós-Emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração Baseada em Ações	Total %
Conselho de Administração	90,99%	0	9,01%	0	0	0	0	100,00
Comitê de	91,29%	0	8,71%	0	0	0	0	100,00

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Auditoria <sup>2</sup>								
Conselho Fiscal	92,39%	0	7,61%	0	0	0	0	100,00
Diretoria Estatutária	53,76%	3,21%	10,15%	30,08%	2,80%	0	0	100,00

<sup>1</sup> Outros – FGTS e Gratificação Anual

<sup>2</sup> O Comitê de Auditoria é composto por três conselheiros de administração, que atendem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo sua remuneração diferenciada em relação à dos demais conselheiros de administração, em função da maior dedicação e responsabilidades assumidas.

#### iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Até abril de 2019, competia exclusivamente ao CODEC determinar as diretrizes de composição da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais das empresas controladas pelo Estado. Nos termos das diretrizes expedidas pelo CODEC até então:

A remuneração mensal dos Diretores e do Comitê da Auditoria era estabelecida pelo CODEC,

A remuneração mensal dos conselheiros de administração deveria ser equivalente à 30% (trinta por cento) dos honorários dos Diretores.

A remuneração mensal dos conselheiros fiscais deveria ser correspondente a 20% (vinte por cento) dos honorários dos Diretores.

Em 29 de abril de 2019, no entanto, o CODEC expediu a Deliberação 1/2019, que alterou a Deliberação CODEC 1/2018, estabelecendo que, nas empresas de capital aberto e listadas no segmento Novo Mercado da B3, a proposta de remuneração global e individual dos órgãos estatutários deve ser elaborada pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e no âmbito da Política Institucional de Remuneração e, submetida à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Em virtude de tal fato, a Política Institucional de Remuneração foi alterada e aprovada pelo Conselho de Administração em 3 de maio de 2019.

A definição da remuneração se baseia na responsabilidade atribuída aos administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria, na correspondente profissionalização e disponibilidade de tempo exigida para o desempenho dessas funções e no valor de tais serviços no mercado.

A distribuição de bônus é feita indistintamente a todos os Diretores, limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal da Diretoria ou a 10% (dez por cento) do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor. O objetivo do bônus é remunerar os Diretores, desde que a Companhia efetivamente apure lucro em período trimestral, semestral e/ou anual e distribua aos

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

acionistas o dividendo mínimo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. O empregado eleito Diretor, que optar por receber a remuneração fixa como empregado, receberá o valor do bônus até o limite necessário para igualar a sua remuneração global à dos demais diretores estatutários sem vínculo celetista.

Compete à assembleia de acionistas da Companhia fixar anualmente o montante global e individual da remuneração dos órgãos estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, não havendo valores e formas de reajustes da remuneração previamente estabelecidos.

#### **iv) razões que justificam a composição da remuneração.**

A adoção de adequada política remuneratória é justificada pela valorização profissional dos administradores, membros do conselho fiscal e comitês da Companhia, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da Companhia, incentivando o bom desempenho pessoal, bem como o alinhamento com políticas públicas. Ademais, justifica-se em razão dos desafios de conciliar as exigências regulatórias aplicáveis à uma companhia aberta e eficiência no atendimento dos objetivos sociais da Companhia.

Esclarece-se que a atuação dos membros do Comitê de Auditoria e dos membros do Conselho de Administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da Companhia e entender o mercado de atuação em que ela se insere. Tal fato decorre de que com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida cada vez mais participação ativa e propositiva dos órgãos da administração da Companhia em relação aos seus negócios sociais. Paralelamente, consolidou-se a tendência de responsabilização pessoal dos conselheiros por atos ou omissões praticadas no exercício da função.

#### **v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Os membros da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos e do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia não recebem remuneração pelo exercício de tal função, uma vez que não há deliberações do Governo do Estado de São Paulo, para a concessão de remuneração a essas funções.

#### **c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.**

Embora a Companhia não utilize indicadores específicos, a determinação dos elementos de remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria leva em consideração sua responsabilidade, sua competência e reputação profissionais, o tempo dedicado ao exercício das funções, e o valor dos seus serviços no mercado. As condições para a remuneração diferenciada aos Diretores (Bônus) são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

#### **d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.**

Como não há a utilização de indicadores específicos, conforme descrito no item acima, a remuneração é estruturada de forma a estimular e incentivar a eficiente gestão pública, voltada tanto ao atendimento das políticas públicas assim como as exigências constantes de eficiência de mercado.

#### **e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.**

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

A política de remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais em seu quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Companhia.

#### **f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.**

A remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e comitês em função do exercício dos seus cargos na Companhia não é suportada por quaisquer das subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia. Dessa forma, os custos referentes às remunerações mencionadas são suportados exclusiva e diretamente pela própria Companhia.

#### **g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

Não há remuneração ou benefício vinculado a eventos societários, exceto em relação à apuração de lucro e à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

#### **h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

##### **i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;**

Até abril de 2019, a remuneração dos membros do conselho de administração, do conselho fiscal, da diretoria e dos membros dos comitês estatutários era estabelecida de acordo com as diretrizes do CODEC. Em 29 de abril de 2019, o CODEC expediu a Deliberação 1/2019, que alterou a Deliberação CODEC 1/2018, estabelecendo que, nas empresas de capital aberto e listadas no segmento Novo Mercado da B3, a proposta de remuneração global e individual dos órgãos estatutários deve ser elaborada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia e no âmbito da Política Institucional de Remuneração e, submetida à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

##### **ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;**

A partir da nova diretriz do CODEC, a Companhia realizou pesquisa de mercado sobre remuneração, abrangendo outras empresas do setor de saneamento, contudo de menor porte e alguns dados operacionais e financeiros, como: a população atendida, a receita líquida, número de empregados e a complexidade de operação das regiões de atuação, e, como resultado, foi identificada uma defasagem média de 74% (setenta e quatro por cento) em relação ao praticado na Companhia em comparação com as empresas pesquisadas. Desta forma, o Conselho de Administração, com base no resultado da pesquisa, propôs à Assembleia Geral de Acionistas a alteração da remuneração individual dos membros dos órgãos estatutários, conforme descrito no item 13.1 (b) (iii).

##### **iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.**

Dada a recente implantação da política de remuneração da Companhia, ainda não há parâmetros estabelecidos para

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

definir a frequência adequada para a revisão dos critérios de remuneração, além da fixação anual do montante global e individual em Assembleia Geral de Acionistas prevista na lei.

**13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,67	6,00	5,00	21,67
Nº de membros remunerados	10,67	6,00	5,00	21,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.440.000,00	2.880.000,00	263.271,67	4.583.271,67
Benefícios direto e indireto	0,00	221.728,82	0,00	221.728,82
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	123.000,00	496.000,00	21.939,31	640.939,31
Descrição de outras remunerações fixas	Gratificação anual	Gratificação anual e FGTS	Gratificação anual	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	225.241,20	0,00	225.241,20
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente. O total da remuneração do Conselho de Administração considera a remuneração dos conselheiros que compõem o Comitê de Auditoria.	O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente. Em "Outros" está somado o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, baseado nos termos dos artigos 15, caput, e 16 da Lei Federal nº 8.036/1990, considerando, no caso dos diretores estatutários, tratar-se de uma liberalidade da Companhia, e não um encargo social obrigatório, e assim que deve aprovada pela Assembleia Geral dos Acionistas.	O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.563.000,00</b>	<b>5.262.970,02</b>	<b>285.210,98</b>	<b>7.111.181,00</b>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,00	4,33	20,33
Nº de membros remunerados	10,00	6,00	4,33	20,33

<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.361.700,00	2.860.000,00	228.168,72	4.449.868,72
Benefícios direto e indireto	0,00	192.488,05	0,00	192.488,05
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	113.250,00	496.000,14	19.014,11	628.264,25
Descrição de outras remunerações fixas	Gratificação Anual	Gratificação Anual e FGTS.	Gratificação Anual	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	147.314,69	0,00	147.314,69
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente. (2) O total da remuneração do Conselho de Administração considera a remuneração dos conselheiros que compõem o Comitê de Auditoria.	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.474.950,00</b>	<b>5.135.802,88</b>	<b>247.182,83</b>	<b>6.857.935,71</b>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,67	6,00	5,00	20,67
Nº de membros remunerados	9,67	6,00	5,00	20,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.328.100,00	2.878.666,67	263.271,60	4.470.038,27
Benefícios direto e indireto	0,00	195.737,72	0,00	195.737,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	110.783,33	495.893,53	21.939,47	628.616,33
Descrição de outras remunerações fixas	Gratificação Anual	Gratificação Anual e FGTS.	Gratificação Anual	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.439.333,33	0,00	1.439.333,33

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	147.942,43	0,00	147.942,43
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente. (2) O total da remuneração do Conselho de Administração considera a remuneração dos conselheiros que compõem o Comitê de Auditoria.	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	
<b>Total da remuneração</b>	1.438.883,33	5.157.573,68	285.211,07	6.881.668,08

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,17	6,00	4,08	19,25
Nº de membros remunerados	9,17	6,00	4,08	19,25
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.083.569,52	2.410.034,45	212.490,54	3.706.094,51
Benefícios direto e indireto	0,00	143.967,42	0,00	143.967,42
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	105.631,06	454.968,38	17.509,53	578.108,97
Descrição de outras remunerações fixas	Gratificação Anual	Gratificação Anual e FGTS.	Gratificação Anual	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.348.430,07	0,00	1.348.430,07
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	125.483,14	0,00	125.483,14
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Observação</b>	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente. (2) O total da remuneração do Conselho de Administração considera a remuneração dos conselheiros que compõem o Comitê de Auditoria.	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	(1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros, apurada mensalmente.	
Total da remuneração	1.189.200,58	4.482.883,46	230.000,07	5.902.084,11

### 13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

#### 13.3 Remuneração variável do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

##### Remuneração variável prevista para 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de Membros	10,67	6,00	5,00
Número de Membros Remunerados	0,00	6,00	0,00
<b>Bônus</b>			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração <sup>(1)</sup>	N/A	0,00	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.440.000,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas <sup>(2)</sup>	N/A	N/A	N/A
<b>Participação no resultado</b>			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A

(1) Calculado considerando apenas os Diretores Estatutários.

(2) O pagamento de Bônus é realizado aos Diretores, desde que a Companhia apure lucro, não estando atrelado a nenhuma meta individual.

##### Remuneração variável realizada em 2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de membros	10,00	6,00	4,33
Número de membros remunerados	0,00	6,00	0,00
<b>Bônus</b>			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas <sup>(1)</sup>	N/A	1.440.000,00	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.440.000,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas <sup>(2)</sup>	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	1.440.000,00	N/A
<b>Participação nos resultados</b>			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

(1) Calculado considerando apenas os Diretores Estatutários.

(2) O pagamento de Bônus é realizado aos Diretores, desde que a Companhia apure lucro, não estando atrelado a nenhuma meta individual.

### 13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

#### Remuneração variável realizada em 2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de membros	9,67	6,00	5,00
Número de membros remunerados	0,00	6,00	0,00
<b>Bônus</b>			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas <sup>(1)</sup>	N/A	1.439.333,33	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.440.000,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas <sup>(2)</sup>	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	1.439.333,33	N/A
<b>Participação nos resultados</b>			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

(1) Calculado considerando apenas os Diretores Estatutários.

(2) O pagamento de Bônus é realizado aos Diretores, desde que a Companhia apure lucro, não estando atrelado a nenhuma meta individual.

#### Remuneração variável realizada em 2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de membros	9,17	6,00	4,08
Número de membros remunerados	0,00	6,00	0,00
<b>Bônus</b>			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração <sup>(1)</sup>	N/A	1.348.430,07	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.440.000,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas <sup>(2)</sup>	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	1.348.430,07	N/A
<b>Participação no resultado</b>			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

(1) Calculado considerando apenas os Diretores Estatutários.

(2) O pagamento de Bônus é realizado aos Diretores, desde que a Companhia apure lucro, não estando atrelado a nenhuma meta individual.

A remuneração variável é composta pelo Bônus, o qual é pago desde que a Companhia efetivamente apure lucro em período trimestral, semestral e anual e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de Bônus aos Diretores da Companhia é feita de forma indistinta e

### **13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**

limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração fixa mensal ou 10% (dez por cento) do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.

### **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

#### **13.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

- a) termos e condições gerais.**
- b) principais objetivos do plano.**
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos.**
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor.**
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo.**
- f) número máximo de ações abrangidas.**
- g) número máximo de opções a serem outorgadas.**
- h) condições de aquisição de ações.**
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício.**
- j) critérios para fixação do prazo de exercício.**
- k) forma de liquidação.**
- l) restrições à transferência das ações.**
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.**
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.**

Este item 13.4 não é aplicável à Companhia, pois não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve no último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021.

## **13.5 - Remuneração Baseada em Ações**

### **13.5 Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

- a) **Órgão**
- b) **número total de membros**
- c) **número de membros remunerados**
- d) **em relação a cada outorga de opções de compra de ações:**
  - i. **data de outorga**
  - ii. **quantidade de opções outorgadas**
  - iii. **prazo para que as opções se tornem exercíveis**
  - iv. **prazo máximo para exercício das opções**
  - v. **prazo de restrição à transferência das ações**
  - vi. **preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**
    - **em aberto no início do exercício social**
    - **perdidas durante o exercício social**
    - **exercidas durante o exercício social**
    - **expiradas durante o exercício social**
- e) **valor justo das opções na data de cada outorga**
- f) **diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.**

Este item 13.5 não é aplicável à Companhia, pois não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

## **13.6 - Opções em Aberto**

### **13.6. Informações sobre as opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária**

- a) Órgão.**
- b) número de membros.**
- c) número de membros remunerados**
- d) em relação às opções ainda não exercíveis.**
  - i) quantidade.**
  - ii) data em que se tornarão exercíveis.**
  - iii) prazo máximo para exercício das opções.**
  - iv) prazo de restrição à transferência das ações.**
  - v) preço médio ponderado de exercício.**
  - vi) valor justo das opções no último dia do exercício social.**
- e) em relação às opções exercíveis.**
  - i) quantidade.**
  - ii) prazo máximo para exercício das opções.**
  - iii) prazo de restrição à transferência das ações.**
  - iv) preço médio ponderado de exercício.**
  - v) valor justo das opções no último dia do exercício social.**
  - vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social.**

Este item 13.6 não é aplicável à Companhia, pois não havia opções em aberto ao final do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021.

### **13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues**

#### **13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

- a) órgão.**
- b) número de membros.**
- c) número de membros remunerados**
- d) em relação às opções exercidas informar:**
  - i) número de ações.**
  - ii) preço médio ponderado de exercício.**
  - iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas.**
- e) em relação às ações entregues informar:**
  - i) número de ações.**
  - ii) preço médio ponderado de aquisição.**
  - iii) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.**

Este item 13.7 não é aplicável à Companhia, pois não houve exercício de opções nos 3 (três) últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

## **13.8 - Precificação Das Ações/opções**

### **13.8. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7- método de precificação do valor das ações e das opções**

- a) modelo de precificação.**
- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.**
- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.**
- d) forma de determinação da volatilidade esperada.**
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.**

Este item 13.8 não é aplicável à Companhia, pois não há remuneração baseada em ações.

**13.9 - Participações Detidas Por Órgão****13.9 Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão**

	Quantidade de Ações do Emissor e seus Controladores Diretos ou Indiretos, Sociedades Controladas ou sob Controle Comum
Conselho de Administração	0
Conselho Fiscal	0
Diretoria	200 ações ordinárias da Sabesp (SBSP3)

### 13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

#### 13.10 Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

- a) órgão.
- b) número de membros.
- c) número de membros remunerados.
- d) nome do plano.
- e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar.
- f) condições para se aposentar antecipadamente.
- g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.
- h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.
- i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

Não é oferecido plano previdenciário para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. Apenas aos membros da Diretoria é facultada a adesão ao plano de contribuição existente e extensível à coletividade dos empregados da Companhia o qual é administrado pela: (i) SABESPREV - Fundação Sabesp de Seguridade Social (“SABESPREV”), para aqueles admitidos até 31 de dezembro de 2019, e (ii) Fundação Cesp – Funesp (atual VIVEST) para aqueles admitidos a partir de 01 de janeiro de 2020.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,00	6,00
Nº de membros remunerados	-	6,00
Nome do plano	-	Sabesprev Mais - CD* (fechado para novas adesões) Vivest - CD Sabesp
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar.	-	3,00
Condições para se aposentar antecipadamente.	-	Plano SABESPREV MAIS – CD* Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 50 anos; Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e Estar desligado da Companhia.  Plano Vivest – CD* Sabesp Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 60 anos; Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e Estar desligado da Companhia.

### 13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

		*CD = Contribuição definida.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	-	No período de junho de 2021 (início do atual mandato dos Diretores) à dezembro de 2021, a Companhia subvencionou a importância de R\$ 77.908,29 de Previdência Privada para os Diretores.
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	-	Valor total contribuído pela Companhia, realizada no exercício 2021, referente a contribuições de Previdência Privada aos Diretores foi de R\$ 147.314,69.
Possibilidade de resgate antecipado e condições.	-	Plano SABESPREV MAIS – CD* Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 50 anos; Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e Estar desligado da Companhia.  Plano Vivest – CD* Sabesp Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 60 anos; Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e Estar desligado da Companhia. *CD = Contribuição definida.

### 13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

#### Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	6,00	6,00	6,00	10,00	9,67	9,17	4,33	5,00	4,08
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	6,00	10,00	9,67	9,17	4,33	5,00	4,08
Valor da maior remuneração(Reais)	884.033,61	881.892,85	766.097,31	195.000,00	195.000,00	172.197,60	57.042,18	57.042,24	56.413,53
Valor da menor remuneração(Reais)	828.310,77	864.684,16	720.143,67	110.550,00	117.000,00	102.027,04	57.042,18	57.042,24	56.413,53
Valor médio da remuneração(Reais)	855.967,15	859.595,61	747.147,24	147.495,00	148.850,00	129.730,97	57.042,19	57.042,24	56.326,55

#### Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.
31/12/2020	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. Devido a movimentações no número de diretores, o valor médio ficou menor que o valor da menor remuneração.
31/12/2019	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. Devido a movimentações no número de diretores, o valor médio ficou maior que os valores da maior/menor remuneração.

Conselho de Administração	
31/12/2021	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.
31/12/2020	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.
31/12/2019	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.
31/12/2020	Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.

**31/12/2019**

Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. \*Devido a movimentações no número de conselheiros, o valor médio ficou maior que os valores da maior/menor remuneração.

### **13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria**

#### **13.12. Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Não aplicável. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal, a Companhia não oferece nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

**13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores****13.13. Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Órgão	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Conselho de Administração	37,02%	34,96%	30,33%
Conselho Fiscal	76,92%	80,00%	75,47%
Diretoria Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%

**13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam****13.14. Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não aplicável, pois nos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal não receberam qualquer tipo de remuneração que não fosse pela função que ocupam.

**13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor****13.15. Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não aplicável à Companhia, pois não foram reconhecidos nos resultados do controlador, de sociedades sob controle comum e de controladas, remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal da Companhia.

## **13.16 - Outras Informações Relevantes**

### **13.16. Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes relativas à remuneração dos administradores que não tenham sido consideradas nos demais subitens deste item 13.

**14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos****14.1 - Descrição dos recursos humanos**

a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

Atividade/local	2019			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo	Sistemas Regionais	Total
Téc./operacional	325	4.915	4.972	<b>10.212</b>
Administrativo	925	742	496	<b>2.163</b>
Suporte Financeiro	189	106	124	<b>419</b>
Área comercial	12	662	477	<b>1.151</b>
<b>Total</b>	<b>1.451</b>	<b>6.425</b>	<b>6.069</b>	<b>13.945</b>

Atividade/local	2020			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo	Sistemas Regionais	Total
Téc./operacional	303	4.594	4.548	<b>9.445</b>
Administrativo	811	679	442	<b>1.932</b>
Suporte Financeiro	179	102	114	<b>395</b>
Área comercial	14	596	424	<b>1.034</b>
<b>Total</b>	<b>1.307</b>	<b>5.971</b>	<b>5.528</b>	<b>12.806</b>

Atividade/local	2021			
	Sede	Região Metropolitana de São Paulo	Sistemas Regionais	Total
Téc./operacional	416	4.372	4.435	<b>9.223</b>
Administrativo	810	676	439	<b>1.925</b>
Suporte Financeiro	160	88	114	<b>362</b>
Área comercial	14	585	406	<b>1.005</b>
<b>Total</b>	<b>1.400</b>	<b>5.721</b>	<b>5.394</b>	<b>12.515</b>

b) número de terceirizados

A Companhia, mediante procedimento licitatório, contrata empresas para prestação dos serviços que não integram a sua atividade fim, como por exemplo: vigilância e limpeza.

## 14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Os contratos são firmados por prazo determinado, limitado a 5 (cinco) anos, com reajuste contratual anual. Os contratos são celebrados com base nos serviços a serem executados e não estabelecem uma quantidade específica de empregados. Por este motivo, não é possível prever contratualmente a quantidade de empregados terceirizados necessários para atender as demandas ou serviços especificados no contrato.

### c) índice de rotatividade.

**Fórmula Rotatividade:**  $((\text{Admitidos} + \text{Demitidos}) / 2) / (\text{Efetivo período anterior}) * 100$

Rotatividade		
Período		Percentual
Em 31 de dezembro de	2021	1,2
	2020	4,5
	2019	2,7

## **14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos**

### **14.2 Alterações relevantes – Recursos humanos**

A Companhia instituiu em 2018 o Programa de Retenção do Conhecimento – PRC, promovendo demissão incentivada de cerca de 1.440 empregados entre 2019 e 2021.

## 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

### 14.3. Descrição da política de remuneração dos empregados

#### a) política de salários e remuneração variável

A Companhia possui um Plano de Carreiras, Empregos e Salários, intitulado Gestão por Competências, que possui critérios de ascensão específicos para cada cargo, salários definidos conforme pesquisa de mercado e orientações dos Órgãos Controladores do Governo do Estado.

A Companhia aplica o Programa de Participação nos Resultados de acordo com o Decreto Estadual nº 59.598/2013. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro de cada ano, com valor de distribuição de até uma folha de pagamento.

Ambos instrumentos são aprovados pela Diretoria Colegiada, Conselho de Administração e encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal.

#### b) política de benefícios

A política de benefícios mantida pela Companhia abrange todos os empregados, compreendendo os seguintes benefícios:

- Contribuição em Plano Previdenciário na modalidade Benefício Definido (Plano Básico) – este plano está fechado para novas adesões desde 10/06/2010;
- Contribuição em Plano Previdenciário na modalidade Contribuição Definida (Plano Sabesprev Mais e Funcesp);
- Assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes legais;
- Cesta básica (com valores vinculados ao salário dos empregados);
- Vale refeição com subvenção vinculada a faixa salarial; e
- Auxílio creche para os filhos das empregadas com até 6 anos, incompletos.

#### c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

**i) grupos de beneficiários. ii) condições para exercício. iii) preços de exercício. iv) prazos de exercício. v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.**

Não aplicável. A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

## 14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

### 14.4. Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Em 31 de dezembro de 2021, aproximadamente, 66% dos empregados da Companhia estavam sindicalizados. Os cinco principais sindicatos que os representam são:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTIUS;
- Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SINTAEMA – SP;
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP;
- Sindicato dos Advogados de São Paulo – SASP; e
- Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio (2º Grau) no Estado de São Paulo – SINTEC.

A Companhia negocia anualmente com os sindicatos citados e estabelece a remuneração dos empregados e demais benefícios. Em razão da pandemia da COVID-19, em março de 2020 foi editada a Medida Provisória nº 927/2020, que possibilitou prorrogar até 30 de julho 2020 a vigência do Acordo Coletivo 2019/2020, que encerraria em 30/04/2020. A Sabesp, em negociação com as entidades sindicais, estendeu a manutenção das mesmas condições deste acordo até abril de 2021, sem reajuste nos salários e benefícios, e as únicas alterações foram o reajuste do piso salarial dos Engenheiros em atendimento a legislação vigente, bem como a correção do valor Auxílio Creche, em decorrência da transferência gradual dos custos do extinto Centro de Convivência Infantil – CCI (creche), conforme ajustado nas negociações coletivas de 2019/2020, entretanto sem impactos financeiros pois o reajuste foi custeado com os recursos do fechamento do CCI.

O Acordo Coletivo 2021/2022 foi assinado pela Sabesp e Sindicatos em maio de 2021 com vigência até abril de 2022, mantendo as cláusulas do acordo anterior, e aplicado o reajuste sobre salários e benefícios na base de 7,79% (IPC/FIPE acumulado no período de maio de 2020 a abril/2021). Para correção do valor Auxílio Creche foi aplicado o índice de 9,84%, em continuidade a transferência gradual dos custos do extinto Centro de Convivência Infantil – CCI (creche), ajustada nas negociações coletivas de 2019/2020, novamente sem impactos financeiros e com o reajuste custeado com os recursos do fechamento do CCI.

Nas negociações coletivas deste ano, Sabesp e os Sindicatos celebraram o Acordo Coletivo 2022/2023, com vigência até abril de 2023, mantendo as cláusulas do acordo anterior, e aplicado o reajuste sobre salários e benefícios de 12,26% (IPC/FIPE acumulado no período de maio de 2021 a abril de 2022).

A administração da Companhia considera boa a relação que mantém com seus empregados e respectivos sindicatos.

Não houve greves nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, abrangendo todos os empregados da Companhia. Nos termos da legislação brasileira, os empregados não administrativos são considerados “empregados essenciais” com direitos limitados de greve.

## 14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

### 14.5. Outras informações relevantes – Recursos Humanos

Em 2020, para combater a pandemia da COVID-19, a Sabesp adotou várias medidas para restringir a exposição de seus empregados aos riscos de contaminação. Todas as agências de atendimento presencial foram fechadas e o serviço de atendimento ao cliente foi concentrado nos canais digitais, como a agência virtual e o aplicativo Sabesp Mobile, além de canais telefônicos e chat. Em março de 2020, quando foi declarada a pandemia da COVID-19, cerca de 5.900 empregados administrativos, aqueles com 60 anos ou mais ou com comorbidades passaram a trabalhar remotamente.

Para empregados da categoria de serviços essenciais, que atuam nas instalações ou nas ruas, foi organizado turnos, distribuído equipamentos de proteção específicos e foram adotadas medidas para expandir os protocolos sanitários e de limpeza nos locais de trabalho. Foi criado também o Protocolo Sanitário Sabesp para a empresa toda, com regras de redução de circulação para trabalho seguro, distanciamento social, higiene pessoal e higienização das instalações, além de ações de comunicação e monitoramento sobre as mais recentes políticas sanitárias. Além disso, houve a antecipação a campanha de vacinação contra gripe e pneumonia, com 81% dos empregados imunizados, e foi reforçado a comunicação interna com atualizações diárias nos canais de informação sobre cuidados de saúde e dicas práticas para adaptação ao trabalho remoto.

Para ajudar os empregados a lidar com a pressão emocional, resultante do longo período de isolamento social e os impactos da pandemia da COVID-19, foi disponibilizado o Programa de Apoio Emocional - COVID-19, um serviço telefônico que oferece assistência psicológica. Paralelamente, a Sabesp conduziu pesquisas periódicas com o suporte de uma consultoria externa de psicólogos para monitorar a saúde emocional dos empregados e acompanhá-los durante o isolamento.

Também foi implementado o projeto Home-Office do Bem, uma plataforma que traz iniciativas como *quizzes*, *lives*, *webinars*, comunidades virtuais e vídeos sobre auto-cuidado diário, incentivando os empregados a olhar para si mesmos e seu dia-dia de modo diferente e a descobrir novos caminhos para melhorar a qualidade de vida, saúde física e mental, particularmente durante a pandemia da COVID-19.

Apesar de todos os esforços para conter a disseminação da COVID-19, em 2021 a Sabesp registrou a contaminação de 724 funcionários e 9 mortes em decorrência da COVID-19.

## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>Companhia Paulista de Parcerias - CPP</b>						
06.995.362/0001-46	Brasileira-SP	Não	Sim	30/04/2022		
Não						
6	0,001%	0	0,000%	6	0,001%	
<b>Governo do Estado de São Paulo</b>						
46.377.222/0001-29	Brasileira-SP	Não	Sim	30/04/2022		
Não						
343.506.664	50,256%	0	0,000%	343.506.664	50,256%	
<b>OUTROS</b>						
340.003.199	49,743%	0	0,000%	340.003.199	49,743%	
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 30/04/2022</b>						
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%	
<b>TOTAL</b>						
683.509.869	100,000%	0	0,000%	683.509.869	100,000%	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

**15.3 - Distribuição de Capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	28/04/2022
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	33.968
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	1.477
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	212

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

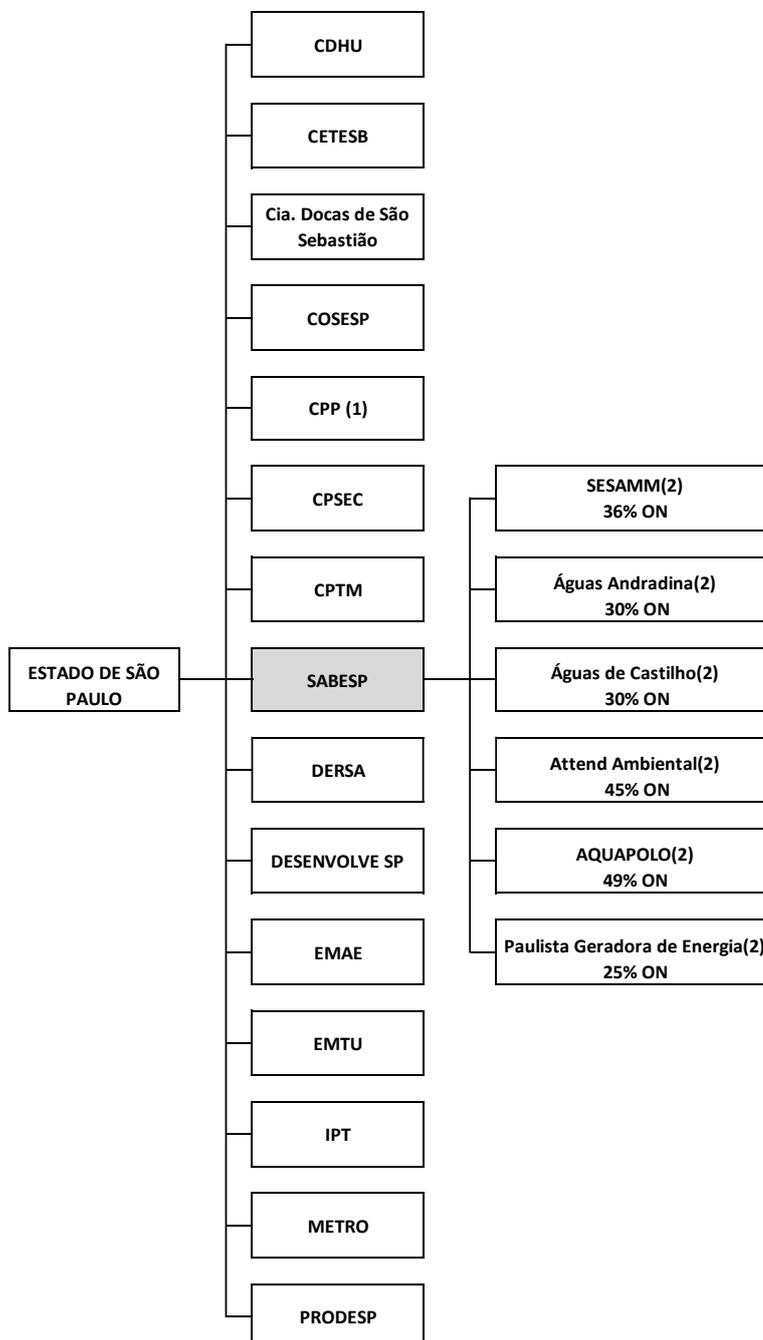
<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	340.002.999	49,744%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	340.002.999	49,744%

### 15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

#### 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

- a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
- b. principais controladas e coligadas do emissor
- c. participações do emissor em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo no emissor
- e. principais sociedades sob controle comum



## 15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

- (1) Participação no capital social da Sabesp menor que 1%.
- (2) Controlada em conjunto.

## **15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte**

### **15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

**Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:**

- a) partes.**
- b) data de celebração.**
- c) prazo de vigência.**
- d) descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle.**
- e) descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores.**
- f) descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las.**
- g) descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração.**

Não aplicável, uma vez que não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

## **15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor**

### **15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

Não houve nenhuma alteração relevante nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021.

## **15.7 - Principais Operações Societárias**

### **15.7 - Principais operações societárias**

**Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas**

- a) Evento**
- b) principais condições do negócio sociedades envolvidas**
- c) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor**
- d) quadro societário antes e depois da operação**
- e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas**

Não aplicável, uma vez que não houve nenhuma operação societária com efeito relevante para a Companhia nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021.

## 15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

### 15.8 - Outras informações relevantes

#### Potencial Reorganização Societária da Sabesp

Em setembro de 2017, o Estado de São Paulo aprovou a Lei Estadual nº 16.525/2017, que o autoriza a constituir uma companhia controladora para ser titular de todas as ações da Companhia pertencentes ao Estado de São Paulo. Uma vez constituída, a controladora poderia vender ações a outros acionistas minoritários, incluindo empresas privadas e estatais, porém, desde que o Estado de São Paulo continue a deter a maioria das ações ordinárias da companhia controladora. Em 29 de setembro de 2021, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, ou CDPED, que tem competência sobre o plano de reestruturação societária da Companhia, deliberou: (i) recomendar a contratação, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do *International Finance Corporation – IFC*, para prestação de serviços de consultoria ao Estado consistentes na identificação e análise das possíveis alternativas de reestruturação do capital da Sabesp; e (ii) a cada etapa relevante dos trabalhos a serem realizados pelo IFC a matéria deverá retornar ao CDPED para avaliação e prosseguimento. Até a data deste Formulário de Referência, não havia decisão sobre o modelo a ser adotado para a potencial reestruturação societária da Companhia. Para mais informações, vide o risco “*O acionista controlador está atualmente discutindo propostas para a reestruturação societária da Companhia. Não é possível garantir que qualquer potencial reorganização não tenha um efeito adverso relevante sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.*”, no item 4.1 deste Formulário de Referência.

#### Alteração na Posição Acionária do Controlador

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram identificadas negociações de ações de titularidade da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (acionista controlador da Companhia), a terceiros. Em virtude de tal fato, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ajuizou a ação ordinária de nº 1051534-40.2019.8.26.0053 contra o agente custodiante e escriturador das ações da Companhia, que está em trâmite na 7ª Vara da Fazenda de São Paulo – Capital, cujo objeto é a antijuridicidade da alienação dessas ações e encontra-se em fase instrutória, ainda não tendo sido proferida sentença. A Companhia não é parte da referida ação.

#### Saneaqua Mairinque

Em 20 de agosto de 2020, a investida Saneaqua Mairinque realizou Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o aumento de capital no montante de R\$ 21.944, mediante a emissão de 17.178.988 ações. A SABESP renunciou ao seu direito de preferência na participação desse aumento de capital, de forma que as ações emitidas na data em função do aumento de capital foram todas subscritas pela acionista BRK Ambiental, resultando na diluição da participação da SABESP na investida. Dessa forma, a SABESP descontinuou o uso do método de equivalência patrimonial e considerou este ativo financeiro na data da transação pelo valor justo no montante de R\$ 5.734. Os valores relativos ao resultado da equivalência patrimonial foram contabilizados até julho de 2020.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

**16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas (“Política”), desde 2018, com revisão anual aprovada pelo Conselho de Administração, a qual define que as transações devem ser realizadas em condições de mercado e, quando isso não for possível, que sejam apresentadas justificativas, assim como quando houver necessidade de pagamento compensatório. O Comitê de Auditoria, responsável pela análise prévia das transações acima de R\$ 10 milhões, pode solicitar alternativas de mercado à transação, que, sempre que possível, devem ser ajustadas pelos fatores de risco envolvidos. Após a análise, o Comitê de Auditoria deve manifestar ao Conselho de Administração suas conclusões sobre a adequação da transação à Política e demais normativos pertinentes.

No que concerne à vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas, cabe acrescentar que a Política não apresenta disposição específica sobre este tema, uma vez que as contratações da Companhia são orientadas pelo seu Regulamento Interno de Licitação e Contratação, elaborado de acordo com as disposições da Lei Federal 13.303/16. A proibição de empréstimos em favor do controlador e dos administradores está prevista no item 3.6 da Política. Com relação a situações que exigem laudos de avaliação e reestruturações societárias, a Companhia se orienta pela Lei 6.404/76, associados ao Estatuto Social e à Política, no que for aplicável. A Política está disponível em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/) e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

### *Operações com o Estado de São Paulo*

A Companhia realiza diversas operações com o Estado de São Paulo, que é seu acionista controlador e espera continuar a fazê-las. O Estado de São Paulo é o maior cliente da Companhia. Ele é proprietário de algumas instalações que são utilizadas nas atividades da Companhia, é um dos órgãos governamentais que regulam as atividades da Companhia e a tem auxiliado a obter financiamentos em condições favoráveis.

Muitas das operações com o Estado de São Paulo são influenciadas pela política estadual que depende das decisões dos funcionários nomeados ou políticos eleitos, estando, assim, sujeitas a mudanças. Dentre as mudanças que podem ocorrer nessas operações estão aquelas descritas abaixo, incluindo a constituição de garantias pelo Estado de São Paulo e as condições de utilização, pela Companhia, dos reservatórios de propriedade do Estado de São Paulo.

### *Prestação de Serviços*

A Companhia presta serviços de água e esgotos a União, Estados e municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública no curso normal das suas atividades. A receita bruta da prestação de serviços de água e esgotos para o Estado de São Paulo, incluindo a prestação desses serviços para entidades controladas pelo Estado, totalizou R\$ 522,6 milhões em 2021, R\$ 501,8 milhões em 2020 e R\$ 556,6 milhões em 2019, respectivamente. A rubrica de contas a receber com o Estado de São Paulo por serviços de abastecimento de água e tratamento de

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

esgotos totalizava R\$ 76,6 em 31 de dezembro de 2021, R\$ 74,3 milhões em 2020 e R\$ 103,3 milhões em 2019, respectivamente, líquidos dos montantes estimados para perdas.

### *Pagamento de Benefícios Previdenciários*

Conforme lei editada pelo Estado de São Paulo, alguns ex-empregados das companhias estatais que prestaram serviços de água e esgoto, no Estado de São Paulo, no passado fundiram-se e formaram a Companhia, e adquiriram o direito de receber pagamentos referentes a aposentadoria e pensão. Tais direitos previstos na Lei Estadual Paulista nº 4.819/58 são chamados de “Plano G0”. Os montantes são pagos pela Companhia, em nome do governo estadual e são pleiteados pela Companhia como reembolsos ao governo estadual, tendo em vista sua obrigação original. Nos exercícios de 2021, 2020 e 2019, a Companhia pagou a tais ex-empregados R\$ 185,4, R\$ 181,6 milhões, R\$ 184,8 milhões, respectivamente. O Estado de São Paulo realizou reembolsos à Companhia, relativos aos seus valores incontroversos e das parcelas do acordo firmado em 2015, nos exercícios de 2021, 2020 e 2019 no valor de R\$ 179,8, R\$ 173,9 milhões, R\$ 152,1 milhões, respectivamente."

### *Acordos com o Estado de São Paulo*

Em 30 de setembro de 1997, a Companhia firmou com o Estado de São Paulo um protocolo de entendimentos por meio do qual ficou estabelecido que os valores não pagos pelo Estado de São Paulo, referentes aos serviços de água e esgotos, seriam pagos mediante a compensação de dividendos devidos pela Companhia ao Estado de São Paulo ou a suas entidades controladas.

Em 11 de dezembro de 2001, a Companhia firmou contrato com o Estado de São Paulo e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (“Contrato 2001”). Por meio do Contrato 2001, o Estado reconheceu e concordou em pagar valores que eram devidos à Companhia, valores esses sujeitos, porém, a uma auditoria a ser realizada por auditor indicado pelo Estado de São Paulo, com relação ao seguinte:

- serviços de água e esgotos prestados a órgãos da administração direta, autarquias e fundações pertencentes ao Estado de São Paulo até 1º de dezembro de 2001, totalizando R\$ 358,2 milhões, que não foram compensados em conformidade com o memorando de entendimento de setembro de 1997. Esse valor foi renegociado e incluído no segundo aditamento do Contrato 2001, conforme indicado abaixo; e
- benefícios relacionados a aposentadorias e pensões complementares pagos pela Companhia, desde março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo a antigos empregados de empresas controladas pelo Estado de São Paulo que foram fundidas para a formação da Companhia, totalizando R\$ 320,6 milhões. Como não houve acordo em relação a esses valores, uma auditoria conjunta foi iniciada para assegurar o acordo entre a Companhia e o Estado de São Paulo. Esse valor foi renegociado e incluído no terceiro aditamento do Contrato 2001, conforme indicado abaixo.

O Contrato 2001 estabelece que o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (“DAAE”) transferirá à Companhia a propriedade dos reservatórios de Taiacupeba, Jundiaí, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova, que formam o Sistema Alto Tietê (doravante, os “Reservatórios”) e que o valor de mercado de tais ativos reduzirá os valores que são devidos pelo Estado de São Paulo.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Nos termos do Contrato 2001, em 2002 uma empresa estatal de construção (Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS), agindo por conta do Estado de São Paulo, e uma empresa de avaliação independente (ENGEVAL-Engenharia de Avaliações), agindo por conta da Companhia, apresentaram seus relatórios de avaliação dos Reservatórios. O acordo previa que o valor justo dos reservatórios seria a média aritmética dessas avaliações. As avaliações contidas nesses relatórios foram nos valores de R\$ 335,8 milhões e R\$ 341,2 milhões, respectivamente. Tendo em vista que a Companhia havia realizado investimentos nos Reservatórios, o montante submetido em agosto de 2002 ao Conselho de Administração de R\$ 300,9 milhões, já incluía a dedução da porcentagem correspondente aos investimentos da média aritmética daquelas avaliações. O Conselho de Administração aprovou os relatórios de avaliação. Este valor foi atualizado até setembro de 2008 e totaliza R\$ 696,3 milhões de acordo com o índice IPCA. Nos termos do referido acordo, o montante que exceder o valor justo dos Reservatórios deverá ser dividido em 114 parcelas mensais e consecutivas. O valor nominal devido pelo Estado de São Paulo não será corrigido por meio da incidência de índice representativo da inflação ou juros se houver atraso na avaliação do valor justo dos Reservatórios. As parcelas serão corrigidas mensalmente com base no IGP-M, acrescidas de juros de 6,0% ao ano, a partir da data do vencimento da primeira parcela.

Desde 29 de outubro de 2003, o Ministério Público do Estado de São Paulo vem contestando a validade do Contrato 2001 por meio de ação civil pública perante a 12ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo, alegando que a transferência dos Reservatórios pelo DAAE para a Companhia é ilegal. Houve sentença desfavorável aos réus, confirmada pelo TJ/SP, declarando nulo o negócio jurídico em questão. Da decisão do TJ/SP a Companhia interpsôs recurso especial que não foi admitido, dando ensejo a interposição de agravo em recurso especial, que foi conhecido para negar provimento ao recurso especial da Companhia. Atualmente, aguarda-se o julgamento do agravo interno interposto pela Fazenda do Estado de São Paulo contra a decisão que conheceu do seu agravo para negar provimento ao seu recurso especial. Todavia, os efeitos da sentença estão suspensos a pedido da Fazenda do Estado até o julgamento final, por determinação do Tribunal de Justiça. A Companhia avaliou o risco de perda como provável, o que impediria a transferência dos Reservatórios em pagamento das contas a receber devidas à Companhia pelo Estado de São Paulo.

O Contrato 2001 também previa que os consultores jurídicos da Secretaria de Finanças do Estado de São Paulo efetuariam análises específicas, as quais já se iniciaram, para assegurar a concordância entre as partes quanto à metodologia empregada para se determinar o valor do reembolso dos benefícios previdenciários que é devido pelo Estado de São Paulo. O início dos pagamentos atinentes aos valores de pensão que são devidos pelo Estado de São Paulo foi postergado até que tais análises sejam concluídas, o relatório de avaliação seja aprovado e as cessões de crédito atinentes à transferência dos Reservatórios descrita acima sejam formalizadas.

Conforme indicado acima, a transferência dos Reservatórios está sendo questionada e a Companhia não tem certeza de que a transferência será legalmente viável. Nos termos do Contrato 2001, o primeiro pagamento estava previsto originalmente para julho de 2002. Em 22 de março de 2004, foi firmado o primeiro aditamento ao Contrato 2001 (“Primeiro Aditamento”) com o Estado de São Paulo. Nos termos do Primeiro Aditamento, o Estado de São Paulo confessou uma dívida que possui com a Companhia de R\$ 581,8 milhões, relacionada a contas a receber do Estado de São Paulo não pagas até 29 de fevereiro de 2004, enquanto a Companhia reconhece o valor total de R\$ 518,7 milhões devido ao Estado de São Paulo a título de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio. Dessa forma, o Estado de São Paulo concordou em compensar os demais créditos de cada qual até o limite de R\$ 404,9 milhões, equivalente ao valor reajustado até fevereiro de 2004. O valor remanescente de R\$ 176,9 milhões (em 29 de fevereiro de 2004) da dívida consolidada do Estado de São Paulo seria pago em parcelas mensais sucessivas de maio de 2005 até abril de 2009. As parcelas seriam corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA, acrescida de taxa de juros de 0,5% ao mês. Com a assinatura do Primeiro Aditamento, parte da dívida do Estado de São Paulo pelo uso de serviços de água e esgotos durante o mês de fevereiro de 2004 foi compensado com a dívida da

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Companhia com o Estado de São Paulo, a título de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio. O saldo em aberto de R\$ 113,8 milhões em dividendos na forma de juros sobre o capital próprio que a Companhia devia ao Estado de São Paulo foi compensado contra contas vencidas após fevereiro de 2004. O Primeiro Aditamento não modifica os termos e condições de pagamento referentes à aposentadoria complementar e aos benefícios previdenciários pagos pela Companhia por conta do Estado de São Paulo de março de 1986 até novembro de 2001, que permanecem regidos pelos termos do Contrato 2001.

Em 28 de dezembro de 2007, foi firmado o segundo aditamento ao Contrato 2001 (“Segundo Aditamento”) com o Estado de São Paulo, por meio do qual o Estado de São Paulo concordou em pagar (i) o saldo em aberto no âmbito do Primeiro Aditamento, no valor de R\$ 133,7 milhões (em 30 de novembro de 2007), em 60 parcelas mensais consecutivas, a partir de 2 de janeiro de 2008, e (ii) o valor de R\$ 236,1 milhões relacionado à parte das contas vencidas e não pagas de março de 2004 até outubro de 2007, referentes à prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos. Como parte no Segundo Aditamento, a Companhia concordou em pagar, durante o período de janeiro a março de 2008, o saldo remanescente dos dividendos no valor de R\$ 400,8 milhões, na forma de juros sobre o capital próprio devidos de março de 2004 até dezembro de 2006. Esses valores foram pagos conforme convencionado. O Segundo Aditamento já não requer a compensação dos dividendos distribuídos com créditos a receber do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, já não há como determinar o valor em dividendos distribuídos que o Estado de São Paulo (direta ou indiretamente) aplicará, ou se aplicará, na compensação dos créditos atuais ou futuros da Companhia contra o Estado de São Paulo ou suas entidades. Além disso, nos termos do Segundo Aditamento, a Companhia e o Estado de São Paulo concordam em cumprir determinadas obrigações mútuas relacionadas (i) à melhoria dos processos de pagamento e dos procedimentos de gestão orçamentária; (ii) à racionalização do uso da água e ao montante de contas de água e esgotos sob a responsabilidade do Estado de São Paulo; (iii) ao registro de entidades do governo com contas vencidas em um sistema de faltosos ou dossiê de referência; e; (iv) à possibilidade da interrupção do abastecimento de água a tais entidades em caso de não pagamento das contas de água e esgotos.

Esse Segundo Aditamento não modificou as disposições do Contrato 2001 em relação aos benefícios de aposentadoria e previdência complementar que foram pagos de março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo, a antigos empregados de empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia.

Em 2007, a Companhia recebeu prestações de pagamento do Estado de São Paulo no valor de R\$ 326,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2007, os dividendos devidos ao Estado de São Paulo de 2004 até 2007 somavam R\$ 552,0 milhões. Não há como prever o montante, se houver, dos dividendos que o Estado de São Paulo aplicará às contas a receber atuais e futuras que são devidas pelo Estado de São Paulo e por suas entidades à Companhia. O Segundo Aditamento não mais exige que os dividendos sejam aplicados para compensar contas a receber do Estado de São Paulo.

Em 26 de março de 2008, a Companhia celebrou um termo de compromisso com o Estado de São Paulo com o objetivo de encontrar uma solução alternativa para o impasse referente ao montante que é devido à Companhia pelo Estado de São Paulo relacionado aos benefícios de aposentadoria e previdência complementar que a Companhia pagou de março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo, a antigos empregados das empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia. Neste acordo, a Companhia e o Estado se comprometeram a contratar empresas especializadas para conduzir novas avaliações dos montantes que são devidos à Companhia pelo Estado de São Paulo e do valor dos Reservatórios. Uma empresa de consultoria independente, FIPECAFI, foi contratada para resolver a desavença e validar o valor que a Companhia pagou de março de 1986 a novembro de 2001 em nome do Estado de São Paulo a antigos funcionários de empresas estatais

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

que se fundiram para formar a Companhia, valores esses pelos quais o Estado de São Paulo ainda não concordou em reembolsar a Companhia (doravante designados, “Montante Controverso de Reembolso”). Além disso, a FIPECAFI realizou, juntamente com outra empresa de consultoria independente, uma avaliação dos Reservatórios, que podem ser transferidos à Companhia como forma de amortização do reembolso devido pelo Estado de São Paulo.

Em 17 de novembro de 2008, a Companhia, o Estado de São Paulo e o DAEE celebraram o terceiro aditamento ao Contrato 2001 (“Terceiro Aditamento”), nos termos do qual o Estado de São Paulo confessava ser devedor de um saldo à Companhia que totalizava R\$ 915,3 milhões (doravante designado, “Montante Incontroverso de Reembolso”), corrigido pelo IPCA. A Companhia aceitou provisoriamente os Reservatórios como parte do pagamento do Montante Incontroverso de Reembolso e foi oferecida ao Estado de São Paulo uma quitação provisória, reconhecendo um crédito de R\$ 696,3 milhões correspondente ao valor dos Reservatórios. A Companhia e o Estado de São Paulo concordam que a compensação final somente será registrada quando a transferência efetiva dos Reservatórios for averbada no competente Registro de Imóveis. O saldo remanescente do Montante Incontroverso de Reembolso no valor de R\$ 219,0 milhões foi pago pelo Estado de São Paulo em 114 prestações mensais consecutivas corrigidas pela variação anual do IPCA acrescida de juros à taxa anual de 6,0%, o qual foi quitado integralmente em 2018.

Além do Montante Incontroverso de Reembolso, há ainda um saldo remanescente. Em 31 de dezembro de 2021, o Montante Controverso de Reembolso totalizava R\$ 1.375,1 milhões, mas em virtude da incerteza relacionada ao valor de recuperação, a Companhia constituiu perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A Companhia e o Estado de São Paulo concordavam que a controvérsia envolvendo o Montante Controverso de Reembolso não impediria o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Contrato 2001.

Além disso, o Terceiro Aditamento prevê a regularização do fluxo mensal de benefícios. Enquanto a Companhia permanecer responsável pelo fluxo mensal de benefícios aos antigos funcionários das empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia, o Estado de São Paulo reembolsará a Companhia com base em critérios idênticos aos aplicados quando da determinação do Montante Incontroverso de Reembolso. Caso não haja decisão judicial que o impeça, o Estado de São Paulo assumirá a parcela do fluxo mensal do pagamento de benefícios considerada incontroversa.

Finalmente, o Terceiro Aditamento determinou uma reapreciação por parte da Procuradoria do Estado de São Paulo (“PGE”) das divergências que deram causa ao valor controverso dos benefícios. Essa expectativa estava, à época, baseada na disposição da PGE de reapreciar a questão e também no entendimento do direito da Companhia ao ressarcimento, baseado, inclusive, em pareceres técnicos jurídicos externos. Contudo, os novos pareceres emitidos pela PGE, negaram o reembolso de parte da parcela anteriormente definida como valor controverso. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia contabilizou uma provisão de R\$ 2.192,1 milhões relativos ao passivo atuarial do plano de benefício de aposentadoria G0.

Muito embora as negociações com o Estado de São Paulo ainda estejam em curso, não é possível assegurar que os recebíveis relacionados ao Montante Controverso de Reembolso serão recuperados.

Não será renunciado nenhum montante referente aos recebíveis do Estado de São Paulo, os quais a Companhia considera legítimos. Assim sendo, serão tomadas todas as medidas possíveis para resolver a questão em todas as instâncias administrativas e judiciais. Se esse conflito persistir, serão tomadas todas as medidas necessárias para proteger os interesses da Companhia. Em 24 de março de 2010, foi enviado ao acionista controlador ofício deliberado pela Diretoria Colegiada, propondo que a questão seja discutida na Câmara de Arbitragem da B3. Em

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

junho de 2010, foi enviada uma proposta de acordo à Secretaria da Fazenda, a qual não obteve sucesso e em 9 de novembro de 2010, foi instaurada uma ação judicial contra o Estado de São Paulo buscando reembolso integral dos valores pagos como benefícios concedidos pela Lei nº 4.819/58. Independentemente da ação judicial civil, a Companhia continua buscando ativamente a liquidação junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Em 18 de março de 2015 a Companhia, o Estado de São Paulo, e o DAEE, com interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebraram Termo de Acordo no valor de R\$ 1,01 bilhão sendo R\$ 696,3 milhões referentes ao valor principal e R\$ 316,0 milhões referentes à correção monetária do principal até fevereiro de 2015.

O Valor Principal será pago em 180 parcelas, da seguinte forma:

- As primeiras vinte e quatro parcelas foram quitadas mediante a transferência imediata de 2.221.000 ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, no valor total de R\$ 87,2 milhões, com base no preço de fechamento das ações em 17 de março de 2015. Em 20 de abril de 2016, a Companhia vendeu essas ações por R\$ 111,1 milhões; e
- O saldo do contrato será atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos e pago em espécie, por meio das demais 156 parcelas mensais, iniciando-se em 5 de abril de 2017. A partir do início de pagamento, as parcelas estão sendo atualizadas pelo IPCA acrescida de juros simples de 0,5% ao mês.

Considerando que a ação que contesta a possibilidade de transferência dos Reservatórios não transitou em julgado, o acordo prevê, ainda, as seguintes situações:

- Caso haja possibilidade de transferência e os Reservatórios efetivamente sejam transferidos para a Companhia mediante averbação no competente Registro de Imóveis, a Companhia reembolsará ao Estado de São Paulo os valores pagos em substituição aos Reservatórios (“Valor Principal”) por meio de 60 parcelas mensais atualizadas pelo IPCA até a data de pagamento de cada parcela; e
- Caso não se efetive a transferência dos Reservatórios, o Estado de São Paulo pagará à Companhia, em adição ao Valor Principal, o crédito de correção monetária no valor de R\$ 316,0 milhões, parcelado em 60 vezes, iniciando-se esses pagamentos ao final do parcelamento do Valor Principal. O valor será atualizado pelo IPCA para a data de início dos pagamentos e, a partir desta data, incidirá atualização monetária – IPCA, mais 0,5% de juros simples ao mês sobre o valor de cada parcela.

### *Contratos com o Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo*

Em 23 de junho de 2010 o Estado de São Paulo e a Cidade de São Paulo formalizaram um convênio, consentido pela Companhia e pela ARSESP, nos termos do qual convencionaram a gestão conjunta do planejamento e investimento para o sistema de saneamento básico da cidade de São Paulo. Os principais termos deste convênio foram os seguintes:

- O Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo celebrariam um acordo separado com a Companhia, concedendo

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

direitos exclusivos de prestação de serviços de água e esgotos na cidade de São Paulo.

- ARSESP regulamentaria e fiscalizaria as atividades relativas à prestação dos serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo, incluindo as tarifas.
- Um Comitê Gestor será responsável pelo planejamento dos serviços de água e esgotos à cidade e pela revisão dos planos de investimento. O Comitê Gestor será composto por seis membros nomeados para um mandato prorrogável de dois anos. O Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo terão o direito de nomear três membros cada.
- A Companhia pode participar das reuniões do Comitê Gestor, mas não tem quaisquer direitos de voto.

Na mesma data do convênio, a Companhia celebrou um contrato separado com o Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo, para regular a prestação destes serviços nos 30 anos seguintes. Os principais termos deste convênio foram os seguintes:

- O investimento total previsto no contrato deve ser equivalente a 13% da receita bruta da prestação de serviços para a cidade de São Paulo, após a dedução do imposto de renda.
- Transferir 7,5% da receita bruta auferida no convênio, líquida de (i) COFINS e PASEP e (ii) contas não pagas dos próprios do Município de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 14.934/2009.
- O plano de investimento deve ser compatível com os planos de saneamento básico do Estado de São Paulo e da cidade de São Paulo e, se necessário, da região metropolitana.
- A ARSESP assegurará que as tarifas cobradas compensarão adequadamente a Companhia pelos serviços que prestar e poderão ser reajustadas para restabelecer o equilíbrio original entre as obrigações das partes e o equilíbrio econômico-financeiro.

O atual plano de investimentos reflete essas obrigações e leva em consideração a questão da compatibilidade com as atividades e programas incluídos nos planos de saneamento do Estado de São Paulo, do Município de São Paulo e, se necessário, da região metropolitana de São Paulo. Esse plano de investimentos não é irrevogável e é revisto pelo comitê executivo gestor a cada quadriênio. A Companhia esboça um plano detalhado de trabalho a cada dois anos, particularmente com relação aos investimentos a serem executados no período subsequente.

### *Dividendos*

## **16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas**

Os dividendos são pagos regularmente aos acionistas da Companhia, incluindo o Estado de São Paulo. No passado, parte dos dividendos aos quais o Estado de São Paulo faria jus foram retidos, de forma a compensá-los contra os recebíveis que seriam devidos pelo Estado de São Paulo.

Em conformidade com os acordos com o Estado de São Paulo, não são mais previstas retenções de dividendos aos quais o Estado de São Paulo faria jus, para compensá-los contra os recebíveis que seriam devidos pelo Estado de São Paulo no futuro próximo.

### ***Garantias Governamentais a Financiamentos***

Em alguns casos, o governo federal, o Estado de São Paulo ou outros órgãos governamentais garantem o cumprimento de obrigações decorrentes de contratos de dívida e projetos da Companhia.

O Estado de São Paulo prestou contragarantias para parte do montante devido ao governo federal em razão de contratos de empréstimo firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em (i) 1992 e em 2000, no valor total original de US\$ 650,0 milhões, concernentes ao financiamento da primeira e segunda fases do projeto de recuperação e despoluição do Rio Tietê; (ii) em 2010 pelo valor total original de US\$ 600,0 milhões, concernentes ao financiamento da terceira fase do projeto de recuperação e despoluição do Rio Tietê; e (iii) em 2019, no valor total original de US\$ 300 milhões, concernentes ao financiamento da quarta fase do projeto de recuperação e despoluição do Rio Tietê. O governo federal também garantiu e o Estado de São Paulo prestou contragarantia nos contratos de financiamento celebrados com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) em (i) 2009, no valor de US\$ 100 milhões para o Programa Mananciais e (ii) em 2019, no valor total de US\$ 250 milhões, destinados ao Programa de Sustentabilidade e Inclusão aos Serviços de Saneamento e Preservação da Água para Abastecimento Público na RMSP.

Foram celebrados também contratos de crédito com a Agência Internacional de Cooperação do Japão (JICA, sigla em inglês), com garantia do governo federal e contragarantia prestada pelo governo do Estado de São Paulo, para financiamento (i) do Programa Onda Limpa da Região Metropolitana da Baixada Santista em 6 de agosto de 2004, em relação a um montante principal total de ¥ 21.320 milhões; (ii) da segunda fase do Programa Onda Limpa da Região Metropolitana da Baixada Santista, em contrato celebrado em fevereiro de 2011, com o valor principal total de ¥ 19.169 milhões; (iii) o programa de melhoria ambiental na bacia da Represa Billings, como parte do Programa Vida Nova, em contrato celebrado em outubro de 2010, pelo valor principal total de ¥ 6.208 milhões; e (iv) do Programa Corporativo de Redução das Perdas de Água, em contrato celebrado em fevereiro de 2012, pelo valor principal de ¥ 33.584 milhões.

### ***Utilização de Reservatórios***

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., ou EMAE, companhia também controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, detém a concessão para produção de energia hidrelétrica com a utilização da água dessas mesmas represas. A EMAE já ajuizou diversas ações contra a Companhia, pleiteando indenização pela água captada dessas represas. A Companhia entrou em um acordo com a EMAE, que dispõe sobre os acordos indenizatórios entre a Companhia e a EMAE quanto à indenização pela captação e utilização da água, bem como o rateio dos custos de manutenção, operação e monitoramento das represas.

- R\$ 46,3 milhões, corrigidos monetariamente pelo IPCA, em cinco parcelas anuais de abril de 2017 a abril de 2022; e

## **16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas**

- R\$ 6,6 milhões, corrigidos monetariamente pelo IPCA, a serem pagos em parcelas anuais de outubro de 2017 a outubro de 2042.

Se a Companhia deixar de efetuar o pagamento das parcelas à EMAE no vencimento, todas as demais parcelas vencerão imediatamente.

Em 11 de abril de 2016, a Companhia foi incluída em ação separada proposta pelos acionistas minoritários da EMAE contra o Estado de São Paulo, como acionista controlador da EMAE. Os acionistas minoritários da EMAE pretendem obter uma decisão que obrigue o Estado a nos proibir de captar água dos reservatórios sem o pagamento de uma compensação à EMAE e que autorize a EMAE a bombear a água dos reservatórios para a sua central hidrelétrica. Os autores da ação alegam que o Estado, como acionista controlador da EMAE, tem atuado indevidamente em detrimento da EMAE e a favor da Companhia. Essa ação foi julgada improcedente e atualmente os autores estão recorrendo da decisão.

Além disso, em 7 de agosto de 2017, Alvaro Luiz de Lima de Alvares Otero, outro acionista minoritário da EMAE, propôs uma ação contra a SABESP, a EMAE e a ANEEL, requerendo a anulação da decisão da ANEEL que aprovou o acordo mencionado acima e a condenação da SABESP a indenizar a EMAE pelos danos sofridos. O autor alega que a decisão é ilegal e danosa, ameaçando a viabilidade operacional da central hidrelétrica Henry Borden e a segurança energética do Estado de São Paulo, da região Sudeste e do Brasil como um todo. O juiz extinguiu a ação sem julgamento de mérito, mas a decisão está sendo recorrida.

Se uma das ações em curso propostas pelos acionistas minoritários da EMAE pleitear uma decisão diferente do Estado quanto ao uso da água, a capacidade da Companhia de captar água dos reservatórios Guarapiranga e Billings pode ficar comprometida. Se a SABESP não puder mais captar água desses reservatórios, terá que transportar água de localidades mais distantes, o que aumentaria os custos de transporte de água e poderia afetar a capacidade da Companhia de atender adequadamente a região.

### ***Acordos com Redução de Tarifas***

A Companhia celebrou contratos de prestação de serviços de água e esgotos com aproximadamente 11 mil imóveis que são administrados por entidades do poder público (Secretarias de Estado e Prefeituras). Segundo esses contratos, essas empresas públicas pagam uma tarifa diferente que é aproximadamente 25,0% menor quando comparadas às tarifas aplicáveis aos órgãos da administração pública que não tenham celebrado tais contratos com a companhia. Os contratos preveem a implementação do PURA que tem meta fixada de redução ou manutenção do consumo de água, de acordo com avaliações técnicas realizadas pela Companhia. Esses contratos têm vigência de 12 meses com renovação automática por períodos de igual duração. De acordo com os termos desses contratos, se obrigações de pagamento não forem cumpridas na data dos respectivos vencimentos, a Companhia tem o direito de cancelar os contratos e, conseqüentemente, revogar a redução de 25% no valor das tarifas.

### ***Contratos de Cessão Temporária de Funcionários entre Entidades Ligadas ao Governo do Estado de São Paulo***

A Companhia possui contratos de cessão temporária de pessoal com entidades ligadas ao governo do Estado de São Paulo, nos termos dos quais as despesas são integralmente repassadas e monetariamente reembolsadas. Os

## **16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas**

gastos relacionados com empregados cedido pela Companhia a outras entidades do governo do Estado de São Paulo totalizaram em 2021, 2020 e 2019 R\$ 0,7 milhões, R\$ 2,1 milhões e R\$ 4,9 milhões, respectivamente.

Não houve gastos com funcionários de outras entidades à disposição da Companhia em 2021, em 2020 esses gastos foram de R\$ 13 mil e R\$ 139 mil em 2019.

### ***Ativos Não Operacionais***

A Companhia cede terrenos gratuitamente ao DAEE. Esses ativos não operacionais totalizavam R\$ 3,6 milhões em 31 de dezembro de 2021, 2020 e de 2019.

### ***Operações com o Fundo de Pensão SABESPREV***

A SABESPREV - Fundação Sabesp de Seguridade Social é um fundo previdenciário, com o objetivo principal de administrar planos previdenciários para propiciar benefícios de aposentadoria complementar e plano assistencial aos empregados da Companhia. Os ativos da SABESPREV são mantidos separadamente dos da Companhia. Porém, a Companhia indica 50% dos conselheiros da SABESPREV, incluindo o presidente do conselho, que tem voto decisivo de acordo com a legislação em vigor. Tanto a Companhia quanto seus empregados contribuem para o plano previdenciário. A Companhia contribuiu com R\$ 23,5 milhões, R\$ 21,7 milhões e R\$ 22,5 milhões durante os anos de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, com relação ao plano de contribuição definida, a Companhia contribuiu com R\$ 35,4 milhões, R\$ 36,0 milhões e R\$ 37,0 milhões nos anos de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, com relação ao plano de benefício definido. Em 29 de maio de 2001, uma lei federal foi editada para, entre outras coisas, limitar o montante da contribuição que empresas de economia mista, como a Companhia, possam fazer para seus planos de pensão. Especificamente, as contribuições normais para o seu plano previdenciário não podem exceder a contribuição dos participantes de tal plano.

O plano de benefícios original, modelado como Benefício Definido, apresenta um déficit atuarial. Estudos têm sido realizados para sanar este déficit, havendo também a criação de um novo plano, o SABESPREV Mais, modelado como contribuição definida. O novo plano foi aprovado pela Previc em junho de 2010, sendo também, a partir desta data, proibido o ingresso de novos participantes no plano antigo. As contribuições para o novo plano são também compartilhadas entre participantes e a Companhia, sendo o benefício estabelecido a partir do saldo de conta individual do participante no momento de início de pagamento de seu benefício, saldo que é composto pelas contribuições e pela rentabilidade obtida na aplicação dos recursos. O objetivo era que os participantes do plano deficitário migrassem suas reservas para o novo plano. Esta migração foi interrompida pelo Poder Judiciário em atendimento a ação movida pelas entidades representativas dos empregados e ex-empregados aposentados da Companhia. Em outubro de 2010, em decisão liminar, o juiz responsável pelo processo impediu, até nova decisão, a migração de pessoas e reservas entre os planos, impedindo também a cobrança de contribuições para a cobertura do déficit daqueles que permaneceram no plano original. Em setembro de 2012, o juiz do caso ordenou uma perícia. O perito foi nomeado no início de 2013. Os resultados da perícia foram desfavoráveis às entidades representativas dos empregados e ex-empregados e em 2015 o processo foi julgado improcedente, revogando a decisão provisória de outubro de 2010. Dessa forma, em agosto de 2016, a Companhia e a Sabesprev deram continuidade ao processo de migração através do qual 3.572 participantes optaram pela mudança do plano BD para um plano de Contribuições Definidas - "Sabesprev Mais". O processo foi efetuado nos exatos termos da migração iniciada em 2010, ou seja, esta situação foi uma retomada das migrações passadas, portanto, nenhuma cláusula foi alterada, respeitando as regras que constam em regulamento.

## **16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas**

### ***Remuneração da Administração***

Vide o item 13 para informações relativas à remuneração da Administração da Companhia.

### ***Contrato de Empréstimo por Linha de Crédito***

A Companhia detém participação em algumas empresas. Embora a participação da Companhia no capital social de suas investidas não seja majoritária, existem acordos de acionistas que preveem poder de veto sobre determinadas propostas e decisões de gestão, e devido à influência ativa da Companhia sobre essas empresas, via tais acordos de acionistas, por razões contábeis, tais empresas respondem pela aplicação do método de equivalência patrimonial.

A Companhia celebrou contratos de empréstimo com as sociedades de propósito específico a seguir:

### ***Aquapolo Ambiental***

A Companhia formalizou contrato de mútuo mediante abertura de crédito com a SPE Aquapolo Ambiental S/A, com o objetivo de financiar as operações dessa empresa, até a liberação dos empréstimos e financiamentos solicitados junto às instituições financeiras.

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo de principal e juros deste contrato era de R\$ 11,9 milhões e R\$ 11,0 milhões, contabilizado no ativo circulante e ativo não circulante, na rubrica “Outros ativos” (em 31 de dezembro de 2020 – R\$ 9,4 milhões e R\$ 23,9 milhões), respectivamente, sendo os juros calculados à taxa do CDI + 1,2% ao ano.

Este contrato originalmente venceu em 30 de abril de 2015, tendo sido prorrogado para 30 de outubro de 2015, e em 25 de novembro de 2015 foi realizado novo aditamento alterando o cronograma de pagamento para três parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 30 de dezembro de 2021 e a última em 30 de dezembro de 2023.

### ***Águas de Andradina S.A.***

A Companhia formalizou contrato de mútuo mediante abertura de crédito com a SPE Águas de Andradina S/A, com o objetivo de financiar as operações dessa empresa.

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo de principal e juros deste contrato era de R\$ 0,03 milhões e R\$ 1,0 milhões, contabilizado no ativo circulante e ativo não circulante da Companhia, respectivamente, na rubrica “Outros ativos”, sendo os juros calculados à taxa do CDI + 3% ao ano.

Este contrato foi assinado em 17 de agosto de 2021. O principal juntamente com o reajuste, juros acumulados, e eventuais impostos que recaiam sobre o mesmo, deverão ser integralmente reembolsados pela Mutuária, à SABESP, até a data final de 31 de agosto de 2025.

### ***Pró-conexão***

Em 2012, o Estado de São Paulo aprovou um projeto para subsidiar ligações ao sistema de esgoto para famílias de baixa renda.

De 2012 até 2019, quando foi encerrada a primeira etapa, o programa beneficiou cerca de 104 mil pessoas. Em

## **16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas**

fevereiro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a adesão da Sabesp à segunda etapa do programa. A iniciativa tem a parceria do Governo do Estado, que contribui com 80% da obra e os 20% restantes são custeados pela Sabesp.

Uma grande parte desse trabalho foi executada por pessoal próprio, o que reduziu consideravelmente a necessidade de investimento.

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Águas de Andradina	17/08/2021	1.008.932,62	R\$ 1.042.719,93 em 31 de dezembro de 2021	Não aplicável	31/08/2025	SIM	3,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Fluxo de caixa de investimentos						
<b>Garantia e seguros</b>	Não aplicável						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Mútuo destinado à aplicação dos recursos em investimentos a serem realizados pela mutuária.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Estado de São Paulo	31/12/2021	0,00	R\$ 2.192.062.416,97 em 31 de dezembro de 2021	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista controlador						
<b>Objeto contrato</b>	Passivo atuarial referente ao benefício da Lei 4819/58.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não aplicável						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Aquapolo Ambiental S.A	30/03/2012	19.000.000,00	R\$ 22.905.522,84 em 31 de dezembro de 2021	Não aplicável	36 meses (em renegociação)	SIM	1,200000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Limite de crédito, subordinado às debêntures, utilizado pela mutuária em 24 de abril de 2012.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	Não aplicável						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de mútuo subordinado às Debêntures mediante abertura de crédito. Taxa de juros: CDI + 1,2% a.a.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Estado de São Paulo	17/11/2008	383.431.408,53	R\$ 1.375.137.367,45 em 31 de dezembro de 2021	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista controlador						
<b>Objeto contrato</b>	Ativos contingentes com o GESP não registrados no ativo, referentes a complementação de aposentadoria e pensão pagos.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não aplicável						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Estado de São Paulo	18/03/2015	1.012.310.095,16	R\$ 729.979.849,54 em 31 de dezembro de 2021	Não aplicável	Não aplicável	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista controlador						
<b>Objeto contrato</b>	Termo de acordo entre o Estado, a SABESP e DAEE referente ao crédito financeiro em substituição à transferência dos reservatórios (Tiaçupeba, Jundiá, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova)						
<b>Garantia e seguros</b>	Não aplicável						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não aplicável						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não aplicável						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido (Reais)</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante (Reais)</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							

### **16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

#### **16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

##### **(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses;**

A Companhia presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Governo do Estado de São Paulo e demais companhias a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela administração da Companhia como normais de mercado, exceto quanto à forma de liquidação dos créditos.

A Companhia não renunciará a créditos de que a Companhia se considera legítima titular em face do Estado de São Paulo. Nesse sentido esgotará todas as possibilidades de dirimir a questão em instâncias técnico-jurídicas. Persistindo a divergência, adotará todas as medidas necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

Neste sentido e dando continuidade às ações visando a recuperar o crédito que a administração da Companhia entende como devido pelo Governo do Estado de São Paulo, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia. O valor provisionado para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 1.375,1 milhões. A provisão para passivo atuarial contabilizada é de R\$ 2.192,1 milhões em 31 de dezembro de 2021. A Companhia endereçou, em 24 de março de 2010, mensagem ao acionista controlador, encaminhando ofício deliberado pela Diretoria Colegiada da Companhia, propondo ação arbitral de comum acordo, a ser encaminhada à Câmara Arbitral da B3; em junho de 2010 a Companhia encaminhou à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, proposta de acordo visando ao equacionamento das referidas pendências, e não obteve sucesso; em 09 de novembro de 2010, protocolou ação judicial contra o Estado de São Paulo, para pleitear o ressarcimento integral dos valores pagos a título de benefícios previstos na Lei Estadual nº 4819/58, o que permitirá equacionar, em definitivo, o aludido valor controverso em discussão entre a Companhia e o Governo do Estado de São Paulo. A ação judicial encontra-se em 1ª instância, ainda sem sentença proferida. A parcela denominada incontroversa está sendo paga pelo Governo do Estado de São Paulo, e o saldo em aberto em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 741,9 milhões, incluindo o saldo das parcelas do acordo firmado em 2015.

No que diz respeito às dívidas não pagas pela prestação de serviços de saneamento, a Companhia celebrou acordos com o Estado de São Paulo para quitar tais montantes vencidos em aberto que são devidos à Companhia. Nos termos desses acordos, os montantes devidos até dezembro de 2007 por conta de serviços de saneamento poderiam ser quitados por meio do pagamento de dividendos declarados pela Companhia e ainda não distribuídos. Em dezembro de 2007, o Estado de São Paulo concordou em pagar à Companhia o saldo em aberto no valor de R\$ 133,7 milhões (em novembro de 2007) em 60 prestações mensais consecutivas a partir de 2 de janeiro de 2008, cuja última parcela foi paga em dezembro de 2012, além do montante remanescente relativo à parcela de contas vencidas e pendentes relativas a março de 2004 até outubro de 2007 pertinentes a serviços de abastecimento de água e esgoto. A Companhia concordou em pagar ao Estado de São Paulo o saldo em aberto dos dividendos para o período de março de 2004 até dezembro de 2006, sob a forma de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 400,8 milhões, no período compreendido entre janeiro e março de 2008.

Em razão do não pagamento das contas de água e esgoto vencidas após a realização do acordo mencionado, no final do ano de 2018 diversas ações foram ajuizadas contra o Governo do Estado de São Paulo e algumas de suas entidades para a cobrança dos débitos em aberto.

### **16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

O saldo em aberto em 31 de dezembro de 2021 referente à prestação de serviços de saneamento com o Governo do Estado de São Paulo era de R\$76,6 milhões

Operações com controladas em conjunto: A Companhia não renunciará aos créditos de sua titularidade decorrentes dos empréstimos concedidos a suas controladas. Nesse aspecto, esgotará todas as possibilidades para solucionar eventual conflito decorrente desses empréstimos, incluindo a adoção de medidas judiciais que eventualmente se fizerem necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

#### **(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.**

Considerando o estágio em que a Companhia se encontra em relação às ações visando à recuperação de crédito, que a administração da Companhia entende como devido pelo Governo do Estado de São Paulo, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia (conforme informado no item (a) acima), é registrada contabilmente apenas a parcela denominada incontroversa. A Companhia não renunciará a créditos de que a Companhia se considera legítima titular em face do Estado. Nesse sentido esgotará todas as possibilidades de dirimir a questão em instâncias técnico-jurídicas. Em persistindo a divergência, adotará todas as medidas necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

Operações com controladas em conjunto: As transações envolvendo empréstimos pela Companhia a qualquer de suas controladas em conjunto são realizadas em termos e condições consideradas pela administração da Companhia como normais de mercado. Nesse sentido, os empréstimos concedidos pela Companhia são remunerados a uma taxa de juros consistente em CDI ou SELIC adicionado de *spread*. Ademais, a Companhia estabelece encargos moratórios para o caso de inadimplemento no pagamento dos valores devidos pelos empréstimos concedidos às controladas, além de estabelecer, nos respectivos contratos, termos e condições claras e objetivas quanto ao desembolso dos recursos, incluindo limite de tempo para os respectivos saques, e prazos de vencimento.

## **16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas**

### **16.4 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes.

**17.1 - Informações Sobre O Capital Social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital (Reais)</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias (Unidades)</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais (Unidades)</b>	<b>Quantidade total de ações (Unidades)</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Autorizado</b>				
29/04/2019	0,00		0	0	0
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
13/12/2018	15.000.000.000,00		683.509.869	0	683.509.869
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
13/12/2018	15.000.000.000,00		683.509.869	0	683.509.869
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
13/12/2018	15.000.000.000,00		683.509.869	0	683.509.869

## 17.2 - Aumentos do Capital Social

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve qualquer aumento de capital da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

### **17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais.

## 17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve redução de capital social da Companhia no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais.

## **17.5 - Outras Informações Relevantes**

### **17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Em virtude de restrições de preenchimento do sistema, seguem abaixo informações adicionais sobre o aumento de capital descrito no item 17.2.

Em 13 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a capitalização de reservas de lucros no valor de R\$ 5.000.000.000,00, sem emissão de novas ações e dentro do limite autorizado, de forma que, o capital social integralizado da Companhia passou a ser de R\$ 15.000.000.000,00.

## 18.1 - Direitos Das Ações

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	100,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Sim
<b>Direito a voto</b>	Pleno
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, quaisquer acionistas dissidentes de certas deliberações tomadas em assembleia geral da Companhia poderão retirar-se do quadro de acionistas da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso. Adicionalmente, os acionistas em assembleia têm o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de retirada após convocação do Conselho de Administração no prazo de até dez dias subsequentes ao término do prazo de exercício desse direito nos termos da Lei das Sociedades por Ações, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco a estabilidade financeira da Companhia.
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	Não
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Os direitos assegurados às ações que não sejam determinados pela lei poderão ser modificados mediante alteração do Estatuto, aprovada em AGE, que somente será instalada em 1ª convocação com a presença de no mínimo 2/3 do capital votante e em 2ª convocação com qualquer número. A alteração será aprovada com base nos quóruns previstos na Lei das S.A. Observado o previsto na Lei das S.A., o Estatuto Social e as deliberações dos acionistas não podem alterar os seguintes direitos dos acionistas: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da participação no capital social, da distribuição de ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição; (iv) direito de fiscalizar a gestão dos negócios sociais; (v) direito de votar nas AGEs; (vi) direito a retirar-se da Companhia.
<b>Outras características relevantes</b>	Não há disposição estatutária específica para a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações. Não obstante, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, representando, no mínimo, 50% das ações. O resgate deve ser feito por sorteio, e poderá ser pago com os lucros, as reservas de lucro ou reservas de capital.

## **18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública**

### **18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**

A Companhia está listada no segmento Novo Mercado da B3, e todas as suas ações são ordinárias, cada uma conferindo direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas. Não há disposições no Estatuto Social que limitem o direito de voto dos acionistas.

Nos termos do Estatuto Social, a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Ainda, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações feita pelo acionista controlador ou pela Companhia e o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor justo apurado no laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante. Tal oferta pública para cancelamento de registro poderá prever a permuta por valores mobiliários de outras companhias abertas, obedecidos os demais termos do Regulamento do Novo Mercado, do Estatuto Social da Companhia e da legislação vigente.

Especificamente no que se refere à saída do Novo Mercado, esta somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta. A oferta pública anteriormente mencionada deve observar os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, ou percentual maior definido no estatuto social, deverão aceitar a oferta pública de aquisição ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações, sendo consideradas ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de oferta pública de aquisição. A oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas pode ser dispensada, observados os procedimentos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

### **18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto**

#### **18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais previstas no Estatuto Social da Companhia.

**18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados****Exercício social 31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.659.620.400	43,62	35,43	R\$ por Unidade	40,40
30/06/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.393.174.150	42,99	36,58	R\$ por Unidade	40,48
30/09/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.165.345.420	38,57	31,69	R\$ por Unidade	35,76
31/12/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.368.200.700	40,18	33,68	R\$ por Unidade	37,17

**Exercício social 31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.637.816.435	66,47	30,55	R\$ por Unidade	56,14
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.262.520.372	60,20	34,18	R\$ por Unidade	46,74
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.702.372.799	63,88	46,70	R\$ por Unidade	54,38
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.636.331.438	48,34	42,35	R\$ por Unidade	45,23

**Exercício social 31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.190.489.770	44,40	34,37	R\$ por Unidade	40,68
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.009.379.840	48,89	38,85	R\$ por Unidade	44,11
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.462.679.820	57,70	47,63	R\$ por Unidade	51,88
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.468.335.590	61,83	48,47	R\$ por Unidade	54,69

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	27ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/12/2020
<b>Data de vencimento</b>	15/12/2025
<b>Quantidade (Unidades)</b>	400.000
<b>Valor total (Reais)</b>	400.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	398.940.953,27
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

---

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	27ª Emissão - 3ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/12/2020
<b>Data de vencimento</b>	15/12/2027
<b>Quantidade (Unidades)</b>	300.000
<b>Valor total (Reais)</b>	300.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	299.153.526,93
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	28ª Emissão - 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/07/2021
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	127.800
<b>Valor total (Reais)</b>	127.800.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	127.538.395,90
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	28ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/07/2021
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2026
<b>Quantidade (Unidades)</b>	888.200
<b>Valor total (Reais)</b>	888.200.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	886.267.078,99
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

---

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	28ª Emissão - 3ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/07/2021
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2028
<b>Quantidade (Unidades)</b>	184.000
<b>Valor total (Reais)</b>	184.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	183.589.385,78
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	29ª Emissão - 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/12/2021
<b>Data de vencimento</b>	15/12/2026
<b>Quantidade (Unidades)</b>	500.000
<b>Valor total (Reais)</b>	500.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	491.500.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por Debenturistas (i) que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira ou segunda convocação, para as AGDs das Debêntures da Primeira Série, e (ii) que representem, no mínimo, (a) em primeira convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, ou (b) em segunda convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% (trinta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, para as AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Série. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas pelos Debenturistas representando, (a) no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e por 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries.

### Outras características relevantes

Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	29ª Emissão - 2ª Série
Data de emissão	15/12/2021
Data de vencimento	15/12/2031
Quantidade (Unidades)	600.000
Valor total (Reais)	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	591.281.868,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por Debenturistas (i) que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira ou segunda convocação, para as AGDs das Debêntures da Primeira Série, e (ii) que representem, no mínimo, (a) em primeira convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, ou (b) em segunda convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% (trinta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, para as AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Série. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas pelos Debenturistas representando, (a) no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e por 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries.

### Outras características relevantes

Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	29ª Emissão - 3ª Série
Data de emissão	15/12/2021
Data de vencimento	15/12/2036
Quantidade (Unidades)	150.000
Valor total (Reais)	150.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	147.820.467,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por Debenturistas (i) que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira ou segunda convocação, para as AGDs das Debêntures da Primeira Série, e (ii) que representem, no mínimo, (a) em primeira convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, ou (b) em segunda convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% (trinta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, para as AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Série. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas pelos Debenturistas representando, (a) no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e por 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries.

### Outras características relevantes

Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	30ª Emissão - 1ª Série
Data de emissão	15/03/2022
Data de vencimento	15/03/2027
Quantidade (Unidades)	500.000
Valor total (Reais)	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações tomadas em AGD deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação ou 50% mais uma do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em segunda convocação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. Alterações na remuneração, datas de pagamento aos debenturistas, espécie das debêntures e nas disposições relativas ao resgate antecipado total das debêntures da primeira série, ao resgate antecipado total das debêntures da segunda série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da primeira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da segunda série, ou à oferta de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As alterações relacionadas a substituição de agente fiduciário deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 20% das debêntures em circulação, em primeira convocação, e a maioria das debêntures em circulação presentes, em segunda convocação.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	30ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/03/2022
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2029
<b>Quantidade (Unidades)</b>	500.000
<b>Valor total (Reais)</b>	500.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações tomadas em AGD deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação ou 50% mais uma do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em segunda convocação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. Alterações na remuneração, datas de pagamento aos debenturistas, espécie das debêntures e nas disposições relativas ao resgate antecipado total das debêntures da primeira série, ao resgate antecipado total das debêntures da segunda série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da primeira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da segunda série, ou à oferta de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As alterações relacionadas a substituição de agente fiduciário deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 20% das debêntures em circulação, em primeira convocação, e a maioria das debêntures em circulação presentes, em segunda convocação.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	12ª Emissão - Série Única
<b>Data de emissão</b>	22/06/2010
<b>Data de vencimento</b>	01/06/2025
<b>Quantidade (Unidades)</b>	500.000
<b>Valor total (Reais)</b>	500.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	158.498.545,86
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Debêntures foram objeto de Oferta Restrita destinada exclusivamente a investidores qualificados, no âmbito da Instrução CVM 476, sendo que as mesmas poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 dias da respectiva subscrição e integralização
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês após a Data da Emissão, e, a partir dessa data, ao final de cada Período de Capitalização, observados os termos e condições estabelecidos, realizar o resgate antecipado total das Debêntures. A Emissora não poderá realizar resgates antecipados parciais das Debêntures. Em caso de resgate será pago prêmio de 2% proporcionais ao número de dias da data do resgate até o vencimento das debêntures.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

**Outras características relevantes** O primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures será devido em 1º de julho de 2010, sendo os pagamentos das demais parcelas devidas mensalmente no dia 1º (primeiro) dos meses subsequentes e a última parcela paga na Data de Vencimento das Debêntures em 1 de junho de 2025. A amortização será realizada mensalmente, no 1º dia de cada mês a partir de 1º de julho de 2014 (“Data de Início da Amortização”), à razão mensal de 1/132 (um inteiro e cento e trinta e dois avos) sobre o Valor Nominal Unitário (“Amortização”), sendo cada parcela mensal, devida entre 1º de julho de 2014 e 1º de junho de 2025, equivalente a 0,007575% do Valor Nominal Unitário e o Saldo do Valor Nominal Unitário, devido na Data de Vencimento, em 1º de julho de 2025. Condições de vencimento antecipado ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	14ª Emissão - 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/02/2011
<b>Data de vencimento</b>	15/02/2022
<b>Quantidade (Unidades)</b>	28
<b>Valor total (Reais)</b>	77.103.600,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	2.328.608,15
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Participações, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	14ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/02/2011
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2022
<b>Quantidade (Unidades)</b>	30
<b>Valor total (Reais)</b>	82.611.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	19.566.071,48
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Participações, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há.
<b>Outras características relevantes</b>	A remuneração será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) do mês em que se torne exigível, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2012, e o último pagamento em 15 de março de 2022. As debêntures serão amortizadas em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL ATUALIZADO não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de março de 2015 e a última prestação, em 15 de março de 2022. Durante o período de amortização, as parcelas de juros serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida. Para condições de vencimento antecipado, ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	14ª Emissão - 3ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/02/2011
<b>Data de vencimento</b>	15/02/2022
<b>Quantidade (Unidades)</b>	42
<b>Valor total (Reais)</b>	115.655.400,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	3.492.912,22
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Outras características relevantes

A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2014, e mensalmente, a partir do dia 15 de março de 2014, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de março de 2014, e a última prestação, em 15 de fevereiro de 2022.

Para condições de vencimento antecipado, ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

Valor mobiliário	Debêntures
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	17ª Emissão - 3ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/01/2013
<b>Data de vencimento</b>	15/01/2023
<b>Quantidade (Unidades)</b>	18.009
<b>Valor total (Reais)</b>	180.090.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	204.234.359,69
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação para alterações: (a) da Remuneração das Debêntures; (b) de quaisquer datas de pagamento, aos titulares das Debêntures, de quaisquer valores previstos na Escritura; (c) da espécie das Debêntures; e/ou (d) das disposições relativas ao Resgate Antecipado ou à Amortização Extraordinária das Debêntures. Para alterações dos quóruns estabelecidos na Escritura, mínimo de 90% (noventa por cento). Demais alterações, mínimo de 2/3 dos debenturistas.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	18ª Emissão - 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/10/2013
<b>Data de vencimento</b>	10/10/2024

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Quantidade (Unidades)</b>	28
<b>Valor total (Reais)</b>	77.103.600,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	32.339.411,58
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações - BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há.
<b>Outras características relevantes</b>	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2016, e mensalmente, a partir do dia 15 de novembro de 2016, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2016, e a última prestação, em 15 de outubro de 2024. Condições de vencimento antecipado ver item 18.12. Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	18ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/10/2013
<b>Data de vencimento</b>	15/11/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	30
<b>Valor total (Reais)</b>	82.611.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	68.391.822,79
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações - BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há.
<b>Outras características relevantes</b>	A remuneração será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) do mês em que se torne exigível, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2014, e o último pagamento em 15 de novembro de 2024. As debêntures serão amortizadas em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL ATUALIZADO não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de novembro de 2017 e a última prestação, em 15 de novembro de 2024. Durante o período de amortização, as parcelas de juros serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida.
<hr/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	18ª Emissão - 3ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/10/2013
<b>Data de vencimento</b>	15/10/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	42
<b>Valor total (Reais)</b>	115.655.400,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	40.424.264,45
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações - BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há
<b>Outras características relevantes</b>	A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2016, e mensalmente, a partir do dia 15 de novembro de 2016, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no VALOR NOMINAL UNITÁRIO não amortizado, e acrescido do MONTANTE CAPITALIZADO das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2016, e a última prestação, em 15 de outubro de 2024. Condições de vencimento antecipado ver item 18.12. Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	21ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/06/2017
<b>Data de vencimento</b>	15/06/2022
<b>Quantidade (Unidades)</b>	350.000
<b>Valor total (Reais)</b>	350.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	174.849.058,97
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quórum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	22ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/02/2018
<b>Data de vencimento</b>	15/02/2023
<b>Quantidade (Unidades)</b>	400.000
<b>Valor total (Reais)</b>	400.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	399.556.721,13
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 18.9 deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quórum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	22ª Emissão - 3ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/02/2018
<b>Data de vencimento</b>	15/02/2025
<b>Quantidade (Unidades)</b>	250.000
<b>Valor total (Reais)</b>	250.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	308.973.498,05
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 18.9 deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quórum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	23ª Emissão - 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	10/05/2019
<b>Data de vencimento</b>	10/05/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	491.755
<b>Valor total (Reais)</b>	491.755.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	490.632.097,59
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	O resgate poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir de 11/05/2022, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série), acrescido da Remuneração aplicável, demais encargos eventualmente devidos e prêmio equivalente a 0,20% a.a., pelo Prazo Remanescente, calculado da seguinte forma: $PU_{\text{prêmio}} = \text{Prêmio} * (DU/252) * PU_{\text{debênture}}$ , onde: $PU_{\text{debênture}} = \text{Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série), acrescido da Remuneração da Primeira Série aplicável e demais encargos devidos; Prêmio} = 0,20\%$ ; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ou à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% das Debêntures em Circulação da respectiva série.
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

---

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	23ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	10/05/2019
<b>Data de vencimento</b>	10/05/2027
<b>Quantidade (Unidades)</b>	375.000
<b>Valor total (Reais)</b>	375.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	374.143.689,04
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Para juros e restrições: ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas e espécie das Debêntures deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% das Debêntures em Circulação da respectiva série.

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

**Outras características relevantes** Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	24ª Emissão - 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/07/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2026
<b>Quantidade (Unidades)</b>	100.000
<b>Valor total (Reais)</b>	100.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	115.511.124,16
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% das Debêntures em Circulação, em 2ª convocação. Alterações dos quóruns, da remuneração, de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas ou de quaisquer dos termos previstos na Cláusula 5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série, em 1ª ou em 2ª convocação

**Outras características relevantes** Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	24ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/07/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2029
<b>Quantidade (Unidades)</b>	300.000
<b>Valor total (Reais)</b>	300.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	345.838.631,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% das Debêntures em Circulação, em 2ª convocação. Alterações dos quóruns, da remuneração, de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas ou de quaisquer dos termos previstos na Cláusula 5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série, em 1ª ou em 2ª convocação

**Outras características relevantes** Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	26ª Emissão - 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/07/2020
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2027
<b>Quantidade (Unidades)</b>	600.000
<b>Valor total (Reais)</b>	600.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	671.321.054,80
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

**Características dos valores mobiliários de dívida** Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% das Debêntures em Circulação, em 2ª convocação. Alterações dos quóruns, da remuneração, de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas ou de quaisquer dos termos previstos na Cláusula 5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série, em 1ª ou em 2ª convocação

**Outras características relevantes** Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	26ª Emissão - 2ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/07/2020
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2030
<b>Quantidade (Unidades)</b>	445.000

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Valor total (Reais)</b>	445.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	496.996.590,43
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% das Debêntures em Circulação, em 2ª convocação. Alterações dos quóruns, da remuneração, de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas ou de quaisquer dos termos previstos na Cláusula 5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série, em 1ª ou em 2ª convocação
<b>Outras características relevantes</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	27ª Emissão - 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	15/12/2020
<b>Data de vencimento</b>	15/12/2023
<b>Quantidade (Unidades)</b>	300.000
<b>Valor total (Reais)</b>	300.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	299.339.034,44
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 18.12 deste Formulário de Referência.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.

### **Outras características relevantes**

Ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

---

**18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	5417	167	795

## **18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação**

### **18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

As ações de emissão da Companhia são admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

As debêntures da 12<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 23<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 26<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup>, 28<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup> e 30<sup>a</sup> emissões públicas da Companhia são admitidas à negociação na B3.

As debêntures da 14<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> emissões da Companhia foram emitidas privadamente para subscrição exclusiva do BNDES e do BNDESPAR e não são admitidas à negociação.

**18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros**

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
ADS's	SBS	Estados Unidos	NYSE – New York Stock Exchange
SEC - Securities Exchange Commission	10/05/2002	10/05/2002	15.367333%
Sim: Nível III		Sim: Cada ADR representa 1 ação	
Sim: Bank of New York Mellon		Sim: Banco Bradesco S.A.	

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía títulos emitidos no exterior.

## 18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

**18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

### 23ª emissão de Debêntures

Em 27 de maio de 2019, a Companhia realizou a 23ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, no valor total de R\$ 866.755.000,00, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 10 de maio de 2019

Valor Total: R\$866.755.000,00, quantidade 866.755, valor unitário R\$ 1.000,00

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	491.755	CDI + 0,49% a.a.	Semestral (maio e novembro)	Parcela única	10/05/2024
2ª Série	375.000	CDI + 0,63% a.a.	Semestral (maio e novembro)	Três parcelas anuais (maio de 2025, 2026 e 2027)	10/05/2027

### 24ª emissão de Debêntures

Em 24 de julho de 2019, a Companhia realizou a 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, no valor total de R\$ 400.000.000,00, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de julho de 2019

Valor Total: R\$400.000.000,00, quantidade 400.000, valor unitário R\$ 1.000,00

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	100.000	IPCA + 3,20% a.a.	Anual, sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano	Parcela única	15/07/2026
2ª Série	300.000	IPCA + 3,37% a.a.	Anual, sempre no dia 15 do mês	Três parcelas anuais (julho de 2027, 2028 e 2029)	15/07/2029

**18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição**

			de julho de cada ano		
--	--	--	----------------------	--	--

**25ª emissão de Debêntures**

Em 27 de abril de 2020, a Companhia realizou a 25ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, no valor total de R\$ 1.450.000.000,00, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de abril de 2020

Valor Total: R\$ 1.450.000.000,00, quantidade 1.450.000, valor unitário R\$ 1.000,00.

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
Série Única	1.450.000	CDI + 3,30% a.a.	Parcela Única (na Data de Vencimento)	Parcela Única (na Data de Vencimento)	15/10/2021

**26ª emissão de Debêntures**

Em 20 de julho de 2020, a Companhia realizou a 26ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, no valor total de R\$ 1.045.000.000,00, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de julho de 2020

Valor Total: R\$ 1.045.000.000,00, quantidade 1.045.000, valor unitário R\$ 1.000,00.

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	600.000	IPCA + 4,65% a.a.	Anual, sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano	Parcela Única (na Data de Vencimento da Primeira Série)	15/07/2027
2ª Série	445.000	IPCA + 4,95% a.a.	Anual, sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano	Três parcelas anuais (julho de 2028, 2029 e 2030)	15/07/2030

**27ª emissão de Debêntures**

**18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição**

Em 23 de dezembro de 2020, a Companhia realizou a 27ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de dezembro de 2020

Valor Total: R\$ 1.000.000.000,00, quantidade 1.000.000, valor unitário R\$ 1.000,00.

	<b>Quantidade</b>	<b>Juros</b>	<b>Pagamento de juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>Vencimento</b>
1ª Série	300.000	CDI + 1,60% a.a.	Semestral, sempre no dia 15 dos meses de dezembro e junho de cada ano	Parcela Única (na Data de Vencimento da Primeira Série)	15/12/2023
2ª Série	400.000	CDI + 1,80% a.a.	Semestral, sempre no dia 15 dos meses de dezembro e junho de cada ano	Duas parcelas anuais (dezembro de 2024 e 2025)	15/12/2025
3ª Série	300.000	CDI + 2,25% a.a.	Semestral, sempre no dia 15 dos meses de dezembro e junho de cada ano	Duas parcelas anuais (dezembro de 2026 e 2027)	15/12/2027

**28ª emissão de Debêntures**

Em 16 de julho de 2021, a Companhia realizou a 28ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, no valor total de R\$ 1.200.000.000,00, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de julho de 2021

Valor Total: R\$ 1.200.000.000,00, quantidade 1.200.000, valor unitário R\$ 1.000,00.

	<b>Quantidade</b>	<b>Juros</b>	<b>Pagamento de juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>Vencimento</b>
--	-------------------	--------------	---------------------------	--------------------	-------------------

**18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição**

1ª Série	127.800	CDI + 1,20% a.a.	Semestral, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano	Parcela Única (na Data de Vencimento da Primeira Série)	15/07/2024
2ª Série	888.200	CDI + 1,44% a.a.	Semestral, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano	Duas parcelas anuais (15 de julho de 2025 e 2026)	15/07/2026
3ª Série	184.000	CDI + 1,60% a.a.	Semestral, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano	Duas parcelas anuais (15 de julho de 2027 e 2028)	15/07/2028

**29ª emissão de Debêntures**

Em 23 de dezembro de 2021, a Companhia realizou a 29ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, no valor total de R\$ 1.250.000.000,00, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de dezembro de 2021

Valor Total: R\$ 1.250.000.000,00, quantidade 1.250.000, valor unitário R\$ 1.000,00.

	Quantidade	Juros	Pagamento de juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	500.000	CDI + 1,29% a.a.	Semestral, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano	Duas parcelas anuais (15 de dezembro de 2025 e 2026)	15/12/2026

**18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição**

2ª Série	600.000	5,3058% a.a.	Anual, sempre no dia 15 do mês de dezembro de cada ano	Três parcelas anuais (15 de dezembro de 2029, 2030, e 2031)	15/12/2031
3ª Série	150.000	5,4478% a.a.	Anual, sempre no dia 15 do mês de dezembro de cada ano	Três parcelas anuais (15 de dezembro de 2034, 2035 e 2036)	15/12/2036

**30ª emissão de Debêntures**

Em 18 de março de 2022, a Companhia realizou a 30ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, cujas características são as seguintes:

Data da Emissão: 15 de março de 2022

Valor Total: R\$ 1.000.000.000,00, quantidade 1.000.000, valor unitário R\$ 1.000,00.

	<b>Quantidade</b>	<b>Juros</b>	<b>Pagamento de juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>Vencimento</b>
1ª Série	500.000	CDI + 1,30% a.a.	Semestral, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano	Quatro parcelas consecutivas anuais (15 de março de 2024, 2025, 2026 e 2027)	15/03/2027
2ª Série	500.000	CDI + 1,58% a.a.	Semestral, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano	Duas parcelas consecutivas anuais (15 de março de 2028 e 2029)	15/03/2029

Para mais informações sobre as debêntures de emissão da Companhia em circulação no mercado, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

## **18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição**

## **18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas**

### **18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**

**a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.**

#### **23ª Emissão de Debêntures**

Os recursos provenientes da captação por meio da 23ª Emissão de Debêntures destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2019 e à recomposição de caixa da Companhia.

#### **24ª Emissão de Debêntures**

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e da Portaria nº 635 do Ministério das Cidades, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2017 (“Portaria do Ministério das Cidades nº 635”), os recursos provenientes da captação por meio da Emissão serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 meses antes do encerramento da Oferta, relacionadas à execução do Projeto - assim definido como o projeto de investimento em infraestrutura no setor saneamento básico, apresentado pela Companhia, referente à adequação e modernização de sistemas de abastecimento de água em 71 municípios do Estado de São Paulo, cujos objetivos principais são o controle e a redução de perdas nesses sistemas - em municípios que estejam dentre os 71 municípios do Estado de São Paulo aprovados pela Portaria do Ministério das Cidades nº 635, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431.

#### **25ª Emissão de Debêntures**

Os recursos provenientes da captação por meio da 25ª Emissão de Debêntures destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2020 e à recomposição de caixa da Companhia.

#### **26ª Emissão de Debêntures**

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional (“MDR”) nº 1.917, de 9 de agosto de 2019 (“Portaria 1.917”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e das Portarias do MDR nºs 1.268, 1.269, 1.270 e 1.271, todas datadas de 04 de maio de 2020 e publicadas no Diário Oficial da União em 05 de maio de 2020 (em conjunto, “Portarias do MDR”), os recursos provenientes da captação por meio da Emissão serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, relacionadas à execução dos projetos enquadrados como prioritários pelo MDR, nos termos das Portarias do MDR, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431, conforme informações descritas na Escritura de Emissão.

#### **27ª Emissão de Debêntures**

Os recursos provenientes da captação por meio da 27ª Emissão de Debêntures destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Companhia.

#### **28ª Emissão de Debêntures**

## 18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

Os recursos provenientes da captação por meio da 28ª Emissão de Debêntures destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Companhia.

### 29ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos e à recomposição de caixa da Companhia.

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”) e da Portaria nº 1.917 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 9 de agosto de 2019, os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta, relacionadas à execução dos projetos descritos na Escritura de Emissão, em municípios do Estado de São Paulo, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431, quais sejam: Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – RMSP, Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário – RMSP e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Baixada Santista.

### 30ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da 30ª Emissão de Debêntures serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2022 e à recomposição e reforço de caixa da Companhia.

Para mais informações sobre as debêntures de emissão da Companhia em circulação no mercado, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

**b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.**

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas.

**c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.**

Não houve desvios.

## **18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição**

### **18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição de ações de emissão de terceiros.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

### 18.12 Outras informações relevantes

O saldo devedor das debêntures da 15ª emissão da Companhia foi pago em 15 de fevereiro de 2019. O Eurobond 2020 foi resgatado, em sua totalidade, em 30 de setembro de 2020.

Seguem abaixo informações complementares dos valores mobiliários descritos na seção 18.5 deste Formulário de Referência.

#### 12ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência (ou outros procedimentos equivalentes previstos em lei), formulado pela Companhia; (b) liquidação ou decretação de falência da Companhia; (c) extinção ou dissolução, total ou parcial, da Companhia; (d) não pagamento, pela Companhia, nas respectivas datas de vencimento, do valor nominal unitário de cada uma das debêntures, da remuneração ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) dias contados da data prevista para o seu pagamento, ressalvada possibilidade de sanar o descumprimento em 2 (dois) dias no máximo 3 (três) vezes, consecutivas ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses; (e) descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na escritura de emissão, não sanada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data prevista para seu cumprimento original, ressalvada possibilidade de sanar o descumprimento em 2 (dois) dias no máximo 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses; (f) utilização dos recursos obtidos por meio desta emissão para destinação diversa daquela prevista no Plano de Investimentos (conforme definido na escritura de emissão) ou de forma intempestiva em relação ao Prazo de Investimento ou Prazo de Investimento Adicional (conforme termos definidos na escritura de emissão), conforme o caso; (g) não recebimento, pelo agente fiduciário, do relatório da Auditoria dos Investimentos no Prazo da Auditoria ou recebimento de parecer relativo à Auditoria dos Investimentos no qual conste impossibilidade de expressar opinião (conforme termos definidos na escritura de emissão); (h) obtenção de parecer adverso ou com ressalvas do resultado da Auditoria dos Investimentos, desde que relativas à efetiva comprovação da utilização dos recursos da Emissão nos Projetos constantes do Plano de Investimentos (conforme termos definidos na escritura de emissão); (i) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (j) alienação, oneração ou contratação de obrigação que, de qualquer forma, implique ou possa implicar em que o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Companhia; (k) extinção da licença, perda de concessão ou perda da capacidade da Companhia para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em qualquer (quaisquer) área(s) do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência das debêntures, resulte(m) em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Companhia igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia. O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas consolidadas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre, usualmente divulgadas pela Companhia; (l) fusão, cisão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada por debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim, observado o procedimento de convocação previsto no item 9.1 da escritura de emissão, exceto na hipótese de a Companhia demonstrar ao agente fiduciário e aos debenturistas, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Patrimônio Líquido da Companhia e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Companhia antes da

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (ii) será atribuída às debêntures a mesma classificação de risco pela agência de *rating* a elas atribuída antes da Reorganização, que não poderá ser inferior a nível mínimo de equivalente a “brA+” pela escala da S&P; (iii) a Companhia não violará os índices financeiros estabelecidos na alínea (w) abaixo; e (iv) a receita operacional líquida consolidada da Companhia não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Companhia pró-forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias); ficando ajustado que os requisitos indicados nos subitens (i) a (iv) acima desta alínea (l) são exclusivamente destinados à avaliação, pelo agente fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação da assembleia geral de debenturistas aqui prevista; (m) protesto(s) de títulos emitidos pela Companhia, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão das debêntures, salvo se o(s) protesto(s) tiver(em) sido efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for(em) cancelado(s) ou suspenso(s), em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; (n) pedido(s) reiterado(s) de falência contra a Companhia, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão das debêntures, salvo se, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência, (i) houver desistência, pelo requerente, do(s) respectivo(s) pedido(s) de falência; ou (ii) tal(is) pedido(s) tiver(em) sido efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia junto às autoridades competentes; (o) descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações relevantes referentes aos contratos celebrados com a agência de *rating* e com o agente fiduciário; (p) a escritura de emissão ou qualquer Contrato de Garantia (conforme termo definido na escritura de emissão) seja repudiado, total ou parcialmente, por qualquer parte, ou a legalidade ou exequibilidade de qualquer de suas disposições relevantes seja questionada judicialmente por qualquer pessoa, e tal repúdio ou questionamento judicial seus efeitos não venham a ser suspensos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega de notificação pela Companhia ao agente fiduciário informando tal acontecimento, sendo certo, no entanto, que o período de cura aqui previsto será considerado transcorrido se o repúdio ou a declaração judicial de nulidade ou inexecutabilidade se tornar eficaz; (q) suspensão de aspectos relevantes da escritura de emissão ou dos Contratos de Garantia, desde que não revertida em 30 (trinta) dias; (r) cancelamento, rescisão ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial de aspectos relevantes da escritura de emissão ou dos Contratos de Garantia, desde que não revertida em 5 (cinco) dias; (s) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias, inclusive as garantias, prestadas pela Companhia na escritura de emissão ou nos Contratos de Garantia; (t) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente durante a vigência das debêntures, resultem em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Companhia igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia. O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas consolidadas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento da cada trimestre, e utilizando-se as informações financeiras usualmente divulgadas pela Companhia; (u) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA, a partir da data de emissão das debêntures, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão; (v) pagamento, pela Companhia, de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora, relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações na escritura de emissão; (w) observar e manter os seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão, a serem verificados trimestralmente, sempre quando da divulgação das informações trimestrais regularmente apresentadas pela Companhia: (1) Liquidez Corrente Ajustada superior a 1,0 (um inteiro), devendo para esse fim ser o Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante, excluída do Passivo Circulante a

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

parcela registrada no curto prazo das dívidas de longo prazo contraídas pela Companhia; e (2) EBITDA/Despesas Financeiras igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) sendo o EBITDA, em relação aos 12 (doze) meses anteriores a data de apuração do índice, o somatório (i) do resultado antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações, (ii) das despesas de depreciação e amortização ocorridas no período, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e (iv) do resultado não operacional. As Despesas Financeiras são, em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas de variação cambial (diferença de moedas). A falta de cumprimento pela Companhia somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses, não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado; (x) a Companhia deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; e (y) rebaixamento, em mais de 2 (dois) níveis, a nota de risco em escala nacional “brAA-”, originalmente atribuída às Debêntures desta emissão pela Agência de Rating, sempre se considerando a tabela de classificação da Standard & Poor’s. A assembleia geral de debenturistas poderá optar, por deliberação de debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação, por não declarar vencidas as debêntures nas hipóteses previstas no item 5.1 da escritura de emissão. Na hipótese de (i) não instalação da assembleia geral de debenturistas mencionada no item 5.2 da escritura de emissão por falta de quórum, ou (ii) não ser aprovado o exercício da faculdade prevista naquele item da escritura de emissão pelo quórum mínimo de deliberação, o agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das debêntures, nos termos indicados no item 5.1 da escritura de emissão.

Agente Fiduciário: INTL FCSTONE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

### 14ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto reiterado de títulos contra a emitente, do qual resulte riscos à solvabilidade da empresa; b) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela emitente; c) liquidação ou decretação de falência da emitente; d) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aviso escrito que lhe for enviado pelos debenturistas, qualquer descumprimento de obrigação prevista na escritura de emissão; e) vencimento antecipado de qualquer dívida da emitente em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da emitente previstas na escritura de emissão; f) inclusão, em acordo societário ou estatuto da emitente de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da emitente pelo respectivo controlador, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da emitente ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emitente a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; g) redução do quadro de pessoal da emitente sem atendimento ao disposto no subitem nº 12.2 da Cláusula Terceira – “12.2 – Na hipótese de ocorrer, em função da execução do Plano de Investimentos mencionado no Item nº2 desta Cláusula (“FINALIDADE”), redução do quadro de pessoal da EMITENTE durante o período de vigência das debêntures, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido aos DEBENTURISTAS, das negociações realizadas com a(s) competentes representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.”; h) existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela emitente, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

i) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.4 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão, nos termos do subitem 12.9 da referida Cláusula. “ 12.9 - Caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4, conforme previsto na alínea “a” do subitem 12.4.2, sem que haja reforço da garantia nos termos do subitem 12.6 desta Cláusula, ou caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4, conforme previsto na alínea “b” do subitem 12.4.2 desta Cláusula, os DEBENTURISTAS poderão, a seu exclusivo critério: a) requerer à EMITENTE a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação, não inferior a 30 (trinta) dias; b) suspender a liberação dos recursos; e/ou c) decretar o vencimento antecipado das debentures”. “12.4 - manter, durante a vigência do presente Contrato e até o seu vencimento final, todos os índices financeiros abaixo estipulados e definidos, a serem apurados trimestralmente, com base nas informações constantes nas demonstrações contábeis consolidadas, a que se refere o subitem 12.5 desta Cláusula, relativas aos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto nos subitens 12.5 a 12.9:

Índice	meta
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	igual ou maior que 3,5
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	igual ou menor que 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	igual ou menor que 1,0

12.4.1 Os termos mencionados no caput do subitem 12.4 desta Cláusula têm, para efeitos deste Contrato, os seguintes significados: a. EBITDA Ajustado é igual ao Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS. b. Ajustes IFRS é igual ao resultado do somatório entre as receitas e custos relativos à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os ativos financeiros, quanto existirem; c. Despesas Financeiras Ajustadas são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial. d. Dívida Líquida Ajustada é igual ao somatório do saldo devedor de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures excluído o Caixa e Equivalente de Caixa. e. Outras Dívidas Onerosas é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica. 12.4.2 O descumprimento, pela EMITENTE, da obrigação a que se refere o subitem 12.4. desta Cláusula ficará caracterizado quando:

a) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses, desde que permaneçam dentro dos limites estabelecidos no quadro abaixo:

Índice	Limite
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	Menor que 3,5 e igual ou maior que 2,8

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	Igual ou menor que 3,8 e maior que 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	Igual ou menor que 1,3 e maior que 1,0

b) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) em um trimestre, dentro de um período de 12 (doze) meses, fora dos limites estabelecidos no quadro da alínea “a” deste subitem.”;

(...)

j) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.10 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão. “12.10 - Na hipótese de não atingimento do montante mensal previsto no inciso I do subitem nº 8.1 desta Cláusula que deverá circular na CONTA VINCULADA, constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da comunicação, por escrito, dos DEBENTURISTAS, garantias adicionais, aceitas pelos DEBENTURISTAS, salvo se naquele prazo estiver restabelecido o montante acima referido.”8.1... I- Os direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondentes à parcela mensal de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de sua arrecadação tarifária (a “RECEITA CEDIDA”), a ser corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o disposto no item 8.1.4 abaixo: (...) 8.1.4 O valor da RECEITA CEDIDA será automaticamente aumentado em 20% (vinte por cento), na ocorrência da hipótese prevista no subitem 12.6 desta Cláusula, podendo ser restabelecido ao valor constante do inciso I do subitem 8.1 desta Cláusula de acordo com o subitem 12.8 desta Cláusula, o que deverá ser disciplinado no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA.. e k) as declarações prestadas pela emitente na escritura de emissão sejam falsas ou enganosas, ou, ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas.

Conforme as Disposições Aplicáveis aos Contratos BNDES, é vedada, sem a autorização prévia do BNDES, alienar, nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar de: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade. Não existe a figura do Agente Fiduciário

**17ª emissão de debêntures**

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) decretação de falência da Companhia; (ii) pedido de autofalência pela Companhia; (iii) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, ou eventos análogos, tais como intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (v) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia; inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da escritura de emissão, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da remuneração nas respectivas datas de pagamento da remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão; provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Companhia na escritura de emissão; transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Ações; caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Companhia; descumprimento, pela Companhia, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Companhia para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da escritura de emissão, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia; protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Companhia, cujo valor global reclamado ultrapasse R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for cancelado ou susgado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura de emissão, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia; fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na escritura de emissão, exceto na hipótese da Companhia demonstrar ao agente fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Patrimônio Líquido da Companhia e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Companhia antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (ii) a Companhia não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea “o” a seguir; e (iii) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Companhia proforma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens (i) a (iii) desta alínea são exclusivamente destinados à avaliação, pelo agente fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das assembleias gerais de debenturistas; pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão; inadimplemento, pela Companhia, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura de emissão, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (i) do recebimento de aviso escrito enviado pelo agente fiduciário; ou (ii) da data em que tomar ciência da ocorrência de um evento de inadimplemento; caso a Companhia deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a oferta na forma descrita na Cláusula 3.7 da escritura de emissão; não manutenção, pela Companhia, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Companhia (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Companhia somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): o índice obtido pela divisão da Dívida Total pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,65; e o índice obtido pela divisão do EBITDA

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,5; onde: “Dívida Total”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Companhia, deduzidos os juros acumulados e encargos financeiros; “EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (I) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (II) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (III) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (IV) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e “Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); (vi) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão.

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de janeiro de 2018 (“Data de Vencimento da 1ª Série”). As Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de janeiro de 2020 (“Data de Vencimento da 2ª Série”). As Debêntures da 3ª Série terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de janeiro de 2023 (“Data de Vencimento da 3ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série e a Data de Vencimento da 2ª Série, “Data de Vencimento das Debêntures”).

### Atualização Monetária das Debêntures:

As Debêntures da 1ª Série não serão atualizadas monetariamente.

O Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da 2ª Série será atualizado pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IBGE”), desde a Data de Emissão (ou desde a data de amortização da 2ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária da 2ª Série”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da 2ª Série.

O Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da 3ª Série será atualizado pela variação acumulada do IPCA, desde a Data de Emissão (ou desde a data de amortização da 3ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária da 3ª Série”), sendo o produto da Atualização Monetária da 3ª Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da 3ª Série.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da 1ª série farão jus a uma remuneração igual a  $DI + 0,75\%$  a.a.. As Debêntures da 2ª série farão jus a uma remuneração igual a  $IPCA + 4,50\%$  a.a.. As Debêntures da 3ª série farão jus a uma remuneração igual a  $IPCA + 4,75\%$  a.a..

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração da 1ª Série será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano. A Remuneração da 2ª Série será paga anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15 de janeiro de cada ano. A Remuneração da 3ª Série será paga anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15 de janeiro de cada ano.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

### Amortização do Valor Nominal Unitário:

A amortização das Debêntures da 1ª série será realizada em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas a partir do 3º ano contado da Data de Emissão, sendo: (i) a primeira parcela correspondente a 33,0000% (trinta e três por cento) do Valor Nominal Unitário em 15 de janeiro de 2016; (ii) a segunda parcela correspondente a 33,0000% (trinta e três por cento) do Valor Nominal Unitário em 15 de janeiro de 2017; e (iii) a terceira parcela correspondente a Saldo do Valor Nominal Unitário na Data de Vencimento, em 15 de janeiro de 2018.

A Amortização das Debêntures da 2ª série será realizada em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas a partir do 6º ano contado da Data de Emissão, sendo: (i) a primeira parcela correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário em 15 de janeiro de 2019, e (ii) a segunda parcela correspondente ao Saldo do Valor Nominal Unitário atualizado na Data de Vencimento, em 15 de janeiro de 2020.

A Amortização das Debêntures da 3ª série será realizada em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas a partir do 8º ano contado da Data de Emissão, sendo: (i) a primeira parcela correspondente a 33,0000% (trinta e três por cento) do Valor Nominal Unitário em 15 de janeiro de 2021; (ii) a segunda parcela correspondente a 33,0000% (trinta e três por cento) do Valor Nominal Unitário em 15 de janeiro de 2022; e (iii) a terceira parcela correspondente a Saldo do Valor Nominal Unitário atualizado na Data de Vencimento, em 15 de janeiro de 2023.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária

Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A.. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula ix da escritura.

### **18ª emissão de debêntures**

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto reiterado de títulos contra a emitente, do qual resulte riscos à solvabilidade da empresa; b) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela emitente; c) liquidação ou decretação de falência da emitente; d) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aviso escrito que lhe for enviado pelos debenturistas, qualquer descumprimento de obrigação prevista na escritura de emissão; e) vencimento antecipado de qualquer dívida da emitente em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da emitente previstas na escritura de emissão; f) inclusão, em acordo societário ou estatuto da emitente de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da emitente pelo respectivo controlador, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da emitente ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emitente a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.; g) redução do quadro de pessoal da emitente sem atendimento ao disposto no subitem nº 12.2 da Cláusula Terceira – “12.2 – Na hipótese de ocorrer, em função da execução do Plano de Investimentos mencionado no Item nº2 desta Cláusula (“FINALIDADE”), redução do quadro de pessoal da EMITENTE durante o período de vigência das debêntures, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido aos DEBENTURISTAS, das negociações realizadas com a(s) competentes representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.”; h) existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela emitente, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

i) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.4 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão, nos termos do subitem 12.9 da referida Cláusula. “12.9 - Caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4, conforme previsto na alínea “a” do subitem 12.4.2, sem que haja reforço da garantia nos termos do subitem 12.6 desta Cláusula, ou caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4, conforme previsto na alínea “b” do subitem 12.4.2 desta Cláusula, os DEBENTURISTAS poderão, a seu exclusivo critério: a) requerer à EMITENTE a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação, não inferior a 30 (trinta) dias; b) suspender a liberação dos recursos; e/ou c) decretar o vencimento antecipado das debentures”. “12.4 - manter, durante a vigência do presente Contrato e até o seu vencimento final, todos os índices financeiros abaixo estipulados e definidos, a serem apurados trimestralmente, com base nas informações constantes nas demonstrações contábeis consolidadas, a que se refere o subitem 12.5 desta Cláusula, relativas aos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto nos subitens 12.5 a 12.9:

Índice	meta
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	igual ou maior que 3,5
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	igual ou menor que 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	igual ou menor que 1,0

12.4.1 Os termos mencionados no caput do subitem 12.4 desta Cláusula têm, para efeitos deste Contrato, os seguintes significados: a. EBITDA Ajustado é igual ao Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS. b. Ajustes IFRS é igual ao resultado do somatório entre as receitas e custos relativos à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os ativos financeiros, quanto existirem; c. Despesas Financeiras Ajustadas são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial. d. Dívida Líquida Ajustada é igual ao somatório do saldo devedor de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures excluído o Caixa e Equivalente de Caixa. e. Outras Dívidas Onerosas é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica. 12.4.2 O descumprimento, pela EMITENTE, da obrigação a que se refere o subitem 12.4. desta Cláusula ficará caracterizado quando:

- a) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses, desde que permaneçam dentro dos limites estabelecidos no quadro abaixo:

Índice	Limite
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas	Menor que 3,5 e igual ou maior que 2,8
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	Igual ou menor que 3,8 e maior que 3,0

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado	Igual ou menor que 1,3 e maior que 1,0

- b) um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) em um trimestre, dentro de um período de 12 (doze) meses, fora dos limites estabelecidos no quadro da alínea “a” deste subitem.”;

(...)

j) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.10 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão. “12.10 - Na hipótese de não atingimento do montante mensal previsto no inciso I do subitem nº 8.1 desta Cláusula que deverá circular na CONTA VINCULADA, constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da comunicação, por escrito, dos DEBENTURISTAS, garantias adicionais, aceitas pelos DEBENTURISTAS, salvo se naquele prazo estiver restabelecido o montante acima referido.”8.1... I- Os direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondentes à parcela mensal de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de sua arrecadação tarifária (a “RECEITA CEDIDA”), a ser corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o disposto no item 8.1.4 abaixo: (...) 8.1.4 O valor da RECEITA CEDIDA será automaticamente aumentado em 20% (vinte por cento), na ocorrência da hipótese prevista no subitem 12.6 desta Cláusula, podendo ser restabelecido ao valor constante do inciso I do subitem 8.1 desta Cláusula de acordo com o subitem 12.8 desta Cláusula, o que deverá ser disciplinado no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA.. e k) as declarações prestadas pela emitente na escritura de emissão sejam falsas ou enganosas, ou, ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas.

Conforme as Disposições Aplicáveis aos Contratos BNDES, é vedado, sem a autorização prévia do BNDES, alienar, nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar de: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade. Não existe a figura do Agente Fiduciário

**21ª emissão de debêntures**

Condições de Vencimento Antecipado: os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir de imediato o pagamento, pela emitente, da totalidade do saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, apurado conforme previsto na respectiva escritura, na ocorrência dos seguintes eventos: a) (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura; (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: (i) provarem-se falsas ou enganosas quaisquer

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (ii) revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora; (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; (vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) do item 6.1.2. da Escritura; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora proforma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens (a) a (c) desta alínea são exclusivamente destinados à avaliação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas; (ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; (x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento; (xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; (xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): (a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50; e (b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Financeiras ser igual ou superior a 1,5; onde: “Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora; “EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e “Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e (xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de junho de 2020 (“Data de Vencimento da Primeira Série”) e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de junho de 2022 (“Data de Vencimento da Segunda Série”).

Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 0,60% a.a.. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 0,90% a.a..

Pagamento da Remuneração das Debêntures: os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos semestralmente, para todas as séries, sempre no dia 15 dos meses de dezembro e junho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: a amortização das Debêntures da Primeira Série será realizada em parcela única, em valor correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, na Data de Vencimento da Primeira Série, e a amortização das Debêntures da Segunda Série será realizada em 2 (duas) parcelas anuais, iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2021, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e a segunda parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 18º (décimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2018, inclusive nesta data, com relação ao total das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série”). O Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ocorrerá mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio aos titulares das Debêntures da Primeira Série equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento), a ser pago aos titulares das Debêntures da Primeira Série, conforme procedimento adotado pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, calculado da seguinte forma:  $PU_{\text{prêmio}} = \text{Prêmio} * \text{Prazo Remanescente} * PU_{\text{debênture}}$ , onde:  $PU_{\text{debênture}} = \text{Valor Nominal}$

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série (“Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série”), demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série; Prêmio = 0,20%; e Prazo Remanescente = Unidade de medida de tempo, em dias, contados da respectiva Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: Não será permitido o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária

Agente Fiduciário: Olivera Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da escritura.

## 22ª emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas de todas as debêntures objeto da emissão e exigir de imediato o pagamento, pela emitente, da totalidade do saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, apurado conforme previsto na respectiva escritura, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da Remuneração e da Atualização Monetária nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura; (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 Escritura. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora; (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; (vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea 0 a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs previstas; (ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; (x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro; (xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; (xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): (a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e (b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos); onde: “Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora; “EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e “Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de fevereiro de 2021 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de fevereiro de 2023 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de fevereiro de 2025 (“Data de Vencimento da Terceira Série”).

Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não serão objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso) (“Valor Nominal Atualizado”).

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a  $DI + 0,58\%$  a.a.. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a  $DI + 0,90\%$  a.a.. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração igual a  $IPCA + 6,00\%$  a.a..

Pagamento da Remuneração das Debêntures: os valores relativos (i) à Remuneração da Primeira Série e à Remuneração da Segunda Série deverão ser pagos semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2018 e o último pagamento devido na Data de Vencimento da Primeira Série, no caso das Debêntures da Primeira Série, e na Data de Vencimento da Segunda Série, no caso das Debêntures da Segunda Série; e (ii) à Remuneração da Terceira Série deverão ser pagos anualmente, sempre no dia 15 de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 2019 e o último pagamento devido na Data de Vencimento da Terceira Série (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; (ii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2022, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e (iii) O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2024, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série e a última na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 18º (décimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de agosto de 2019, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série”). O Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ocorrerá mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio aos titulares das Debêntures da Primeira Série equivalente I-21 a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, pelo Prazo Remanescente (conforme abaixo indicado), a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série, conforme procedimento adotado pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, calculado da seguinte forma:  $PU_{\text{prêmio}} = \text{Prêmio} * \text{Prazo Remanescente} * PU_{\text{debênture}}$ , onde:  $PU_{\text{debênture}} = \text{Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ("Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série")}$ , demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série;  $\text{Prêmio} = 0,20\%$  (vinte centésimos por cento); e  $\text{Prazo Remanescente} = \text{Unidade de medida de tempo, em dias, contados da respectiva Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série}$ .

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série: não será permitido o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária

Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da escritura.

### 23ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do saldo devedor das Debêntures, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um "Evento de Inadimplemento").

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora previsto na Cláusula 6.1 da Escritura, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura;

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

(i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;

(ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;

(iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;

(iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;

(v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;

(vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;

(ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

(x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro;

(xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

(a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e

(b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes dos itens (vi) e (xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 10 de maio de 2024 e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 10 de maio de 2027.

Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não serão objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a  $DI + 0,49\%$  a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a  $DI + 0,63\%$  a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, sempre no dia 10 dos meses de maio e novembro de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série, isto é, em 10 de maio de 2024. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 parcelas, sendo a primeira parcela devida em 10 de maio de 2025, a segunda parcela devida em 10 de maio de 2026 e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, isto é, em 10 de maio de 2027.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir de 11 de maio de 2022, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série”). O Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ocorrerá mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e demais encargos devidos e não pagos até a referida data, acrescido de prêmio aos titulares das Debêntures da Primeira Série equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, pelo Prazo Remanescente (conforme abaixo definido), a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série, conforme procedimento adotado pela B3, para as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3, ou pelo Escriturador, para as Debêntures 19 da Primeira Série que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, calculado da seguinte forma:  $PU_{\text{prêmio}} = \text{Prêmio} * (DU/252) * PU_{\text{debênture}}$ , onde:  $PU_{\text{debênture}} = \text{Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate$

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série (“Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série”), e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série; Prêmio = 0,20% (vinte centésimos por cento); e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: não será permitido o resgate antecipado facultativo, total ou parcial, das Debêntures da Segunda Série.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da escritura

### 24ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade das Debêntures, apurado nos termos da Escritura, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora previsto na Cláusula 6.1 da Escritura, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Segunda Série, nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura;
- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.9 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

- (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 400;
- (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;
- (vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada em AGD especialmente convocada para esse fim, por Debenturistas representando, no mínimo, (i) em primeira convocação, a maioria das Debêntures em Circulação, ou (ii) em segunda convocação, a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;
- (ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

(x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro;

(xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

(a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e

(b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

(xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes dos itens (vi) e (xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2026, e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2029.

Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série, serão atualizados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e/ou ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série (“Valor Nominal Unitário Atualizado”).

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a IPCA + 3.20% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a IPCA + 3,37% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga anualmente, sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; e (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sempre no dia 15 de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2027, em valor correspondente a 33,3333% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a segunda parcela devida em 15 de julho de 2028, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Facultativo: não será permitido o resgate antecipado facultativo, total ou parcial, das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 25ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do Valor Nominal Unitário das Debêntures, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário imediatamente enviar aviso à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura;
- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; ou
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, mediante o envio de aviso prévio à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- (i) provarem-se falsas ou enganosas, bem como revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (ii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (iii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;
- (iv) extinção de licença ou perda de concessão que resulte em perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (v) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;
- (vi) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(vii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xi) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs especialmente convocadas para deliberar sobre eventual aprovação prévia da Reorganização;

(viii) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

(ix) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência do inadimplemento da respectiva obrigação não pecuniária, o que ocorrer primeiro;

(x) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xi) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese qualquer período de cura):

(a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e

(b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

onde:

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

(xii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual;

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(v) e 6.1.2(xii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão seu vencimento em 18 (dezoito) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de outubro de 2021 (“Data de Vencimento”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures farão jus a uma remuneração igual a DI + 3,30% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures.

Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em 1 (uma) única parcela, sendo devida na Data de Vencimento.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

O saldo devedor das debêntures da 25ª emissão da Companhia foi pago em 15 de outubro de 2021.

### 26ª Emissão de debêntures

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”):

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora previsto na Cláusula 6.1 da Escritura, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura;
- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;
- (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze)

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;

(vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (ii) maioria das Debêntures em Circulação dos presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora proforma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;

(ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

(x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro;

(xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

(a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais; e

(b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais;

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

(xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(vi) e 6.1.2(xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão.

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2027 (“Data de Vencimento da Primeira Série”) e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2030 (“Data de Vencimento da Segunda Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, “Datas de Vencimento das Debêntures”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série, serão atualizados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“Atualização

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e/ou ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série (“Valor Nominal Unitário Atualizado”).

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a IPCA + 4.65% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a IPCA + 4,95% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga anualmente, sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; e (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sempre no dia 15 de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2028, em valor correspondente a 33,3333% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a segunda parcela devida em 15 de julho de 2028, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures de uma ou ambas as séries, conforme aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo”), a qualquer tempo, conforme aplicável, observado o disposto abaixo e, desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos, observado o previsto na Resolução CMN 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou outro prazo inferior que venha ser previsto na legislação ou regulamentação aplicáveis. O Resgate Antecipado Facultativo, poderá ser realizado pela Emissora, a qualquer tempo, a partir da data que corresponder (i) a 48 (quarenta e oito) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2024 (inclusive), no caso das Debêntures da Primeira Série, e (ii) 66 (sessenta e seis) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2026 (inclusive), no caso das Debêntures da Segunda Série, observado que os prazos destacados nos itens (i) e (ii) acima não são aplicáveis ao Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária (conforme definido abaixo).

Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma ou ambas as séries, endereçada a todos os Debenturistas da série a ser resgatada, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”), sendo vedada a realização de Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures de cada série.

Resgate na hipótese de ausência ou inaplicabilidade de taxa: Em caso de extinção, limitação e/ou ausência da divulgação do IPCA por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua apuração ou em caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por imposição legal ou determinação judicial,

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

o IPCA deverá ser substituído pelo substituto determinado legalmente para tanto, se houver. No caso de não haver substituto legal do IPCA, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de término do prazo de qualquer um dos eventos previstos no início deste item, convocar AGD das Debêntures da Primeira Série e AGD das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, para que os Debenturistas da Primeira Série e/ou os Debenturistas da Segunda Série, respectivamente, deliberem, individualmente e de comum acordo com a Emissora, o novo índice para cálculo da Atualização Monetária. Até o momento da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo índice da Atualização Monetária, será utilizado para cálculo do fator “C” a última variação do IPCA divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série e/ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, quando da deliberação do novo índice da Atualização Monetária. Caso não haja acordo sobre o novo índice da Atualização Monetária entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série e/ou os Debenturistas da Segunda Série, ou caso a respectiva AGD não seja instalada por falta de quórum, reunidos em AGD das Debêntures da Primeira Série e/ou AGD das Debêntures da Segunda Série, respectivamente, a Emissora (i) deverá, caso seja legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva AGD, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido acima) das Debêntures da respectiva série, acrescido da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Segunda Série (conforme definidos acima), conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme acima definido), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, exclusive, sendo que até a data da realização do resgate será utilizada, para cálculo do fator “C”, a última variação do IPCA divulgada oficialmente; ou (ii) deverá, caso não seja legalmente permitida a realização do resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, continuar utilizando para cálculo do fator “C” a última variação do IPCA divulgada oficialmente até a data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, ocasião em que a Emissora deverá realizar o resgate da totalidade das Debêntures com o consequente cancelamento de tais Debêntures no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, ou ainda nas Datas de Vencimento, o que ocorrer primeiro.

Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária: caso a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a data da liquidação integral das Debêntures: (i) as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431; ou (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures, em qualquer das hipóteses, a Emissora: (a) deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, de modo que a Emissora deverá acrescer aos pagamentos de Atualização Monetária, Remuneração da Primeira Série e Remuneração da Segunda Série valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes; ou (b) sem prejuízo do disposto na alínea “(a)” acima, estará autorizada, a seu exclusivo critério, a realizar resgate antecipado para a totalidade das Debêntures, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, observado o disposto abaixo e desde que permitido pela legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as regras expedidas pelo CMN (“Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária”). Até que o resgate antecipado previsto acima seja realizado, a Emissora deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, de modo que a Emissora deverá acrescer aos pagamentos de Atualização Monetária, Remuneração da Primeira Série e Remuneração da Segunda Série, valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

como se os referidos valores não fossem incidentes, sendo certo que tais pagamentos serão realizados fora do âmbito da B3. No caso de Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária, não haverá pagamento de prêmio pela Emissora, devendo o valor ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures ser equivalente ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série acrescido: (a) da respectiva Remuneração, calculada, pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 27ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do saldo devedor das Debêntures, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário imediatamente enviar aviso à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura;
- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

- (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura;
- (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura;
- (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;
- (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (vi) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;
- (vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs especialmente convocadas para deliberar sobre eventual aprovação prévia da

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Reorganização;

(ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura;

(x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento da respectiva obrigação não pecuniária, o que ocorrer primeiro;

(xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

(a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais; e

(b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais;

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

(xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(vi) e 6.1.2(xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2023 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2025 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2027 (“Data de Vencimento da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, “Datas de Vencimento das Debêntures”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,60% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,80% a.a. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 2,25% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de dezembro e junho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; (ii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2024, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e (iii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2026, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e a última na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{Prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento); e DU = quantidade de Dias Úteis

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: O resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 40º (quadragésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de abril de 2024, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Segunda Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento); e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2025, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Terceira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento); e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma, duas ou todas as séries, endereçada à totalidade dos Debenturistas de todas as séries ou à totalidade dos Debenturistas das respectivas séries a serem resgatadas, conforme determinadas pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, acrescido da respectiva Remuneração de cada série, e calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 28ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do saldo devedor das Debêntures, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário imediatamente enviar aviso à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente desta Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura;
- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- (v) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (vi) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

- (vii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (viii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;
- (ix) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (x) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;
- (xi) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (xii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;

- (xiii) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;
- (xiv) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento da respectiva obrigação não pecuniária, o que ocorrer primeiro;
- (xv) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;
- (xvi) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):
  - a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais); e
  - b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

(um inteiro e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

- (xvii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual;

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(vi) e 6.1.2(xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2024 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2026 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2028 (“Data de Vencimento da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, “Datas de Vencimento das Debêntures”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,20% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,44% a.a. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,60% a.a.

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; (ii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2025, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e (iii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2027, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e a última na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (exclusive), ou seja, 16 de julho de 2023, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{Prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: O resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (exclusive), ou seja, 16 de julho de 2024, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Segunda Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{Prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão (exclusive), ou seja, 16 de julho de 2026, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Terceira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{Prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma, duas ou todas as séries, endereçada à totalidade dos Debenturistas de todas as séries ou à totalidade dos Debenturistas das respectivas séries a serem resgatadas, conforme determinadas pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, acrescido da respectiva Remuneração de cada série, e calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 29ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade das Debêntures, apurado nos termos da Cláusula 6.4 da Escritura, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente desta

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura;

- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.9 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- (v) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (vi) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (vii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (viii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 400;
- (ix) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (x) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

ultrapasse R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;

- (xi) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
  
- (xii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada em AGD especialmente convocada para esse fim, por Debenturistas representando, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros (conforme abaixo definido) estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora proforma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;
  
- (xiii) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;
  
- (xiv) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento, o que ocorrer primeiro;

- (xv) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;
- (xvi) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):
  - a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais); e
  - b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

- (xvii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

igual ou superior a R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual;

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(vi) e 6.1.2(xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2026 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2031 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 15 (quinze) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2036 (“Data de Vencimento da Terceira Série”).

Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série, serão atualizados pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série e/ou ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração correspondente a 5,3058% (cinco inteiros e três mil e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento) a.a. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração correspondente a 5,4478% (cinco inteiros e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento) a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures da Primeira Série deverá ser paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano. A Remuneração das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries deverão ser pagas anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 de dezembro de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2025, em valor correspondente a 50,0000% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e a última na Data de Vencimento da Primeira Série, em valor correspondente a 100,0000% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série; (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2029, em valor correspondente a 33,3333% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a segunda

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

parcela devida em 15 de dezembro de 2030, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série; e (iii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2034, em valor correspondente a 33,3333% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, a segunda parcela devida em 15 de dezembro de 2035, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, e a última na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2024, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série, sendo vedado o resgate parcial, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252)$  \*  $PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture} = Valor\ Nominal\ Unitário\ das\ Debêntures\ da\ Primeira\ Série\ (ou\ saldo\ do\ Valor\ Nominal\ Unitário\ das\ Debêntures\ da\ Primeira\ Série,\ conforme\ o\ caso),\ acrescido\ da\ Remuneração\ da\ Primeira\ Série,\ calculada\ pro\ rata\ temporis\ desde\ a\ Primeira\ Data\ de\ Integralização\ das\ Debêntures\ da\ Primeira\ Série\ ou\ a\ Data\ de\ Pagamento\ da\ Remuneração\ das\ Debêntures\ da\ Primeira\ Série\ imediatamente\ anterior,\ conforme\ o\ caso,\ até\ a\ data\ do\ efetivo\ pagamento\ do\ Resgate\ Antecipado\ Facultativo\ das\ Debêntures\ da\ Primeira\ Série,\ e\ de\ demais\ encargos\ devidos\ e\ não\ pagos\ até\ a\ Data\ do\ Resgate\ Antecipado\ Facultativo\ das\ Debêntures\ da\ Primeira\ Série;$  Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda e da Terceira Série: A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas da Segunda Série e da Terceira Série, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures de uma ou ambas as respectivas séries, conforme aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série” e “Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série”, respectivamente, e quando em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, o “Resgate Antecipado Facultativo”), a qualquer tempo, conforme aplicável, observado o disposto na Cláusula 5.2.2.1 da Escritura, e a partir da data em que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate for superior a 4 (quatro) anos, observado o previsto no inciso I, do artigo 1º, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, ou outro prazo inferior que venha ser previsto na legislação ou regulamentação aplicáveis. Salvo pelo Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária, disposto nas Cláusulas 4.18.7 e 4.18.7.1. da Escritura, o valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série e Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate da Remuneração da respectiva série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula prevista na Escritura, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

às Debêntures. O resgate antecipado das Debêntures da Segunda e da Terceira Série poderão ser realizados apenas em períodos de, no mínimo, 6 (seis) meses contados do primeiro Dia Útil após ser alcançado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate, observado que tal requisito poderá ser desconsiderado desde que Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação de cada série aprovem a liquidação, por meio de deliberação em AGD da respectiva série.

Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, endereçada à totalidade dos Debenturistas da Primeira Série, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas da Primeira Série a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas da Primeira Série em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da respectiva Remuneração, e calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas da Primeira Série, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série”).

Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série, endereçada a todos os Debenturistas da série a ser resgatada, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou da Terceira Série”), sendo vedada a realização de Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures de cada respectiva série. Os valores a serem pagos aos Debenturistas da Segunda Série e/ou da Terceira Série em razão do resgate antecipado devido deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração de cada série, e calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 30ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, apurado conforme previsto nesta Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente desta Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura;
- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;
- (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

isoladamente ou em conjunto durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(vi) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;

(vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada em AGD especialmente convocada para esse fim, por Debenturistas representando, no mínimo, (a) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (b) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (1) o patrimônio líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (2) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos no inciso “(xvi)” a seguir; e (3) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “1” a “3” deste inciso são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;

(ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

(x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento da respectiva obrigação não pecuniária, o que ocorrer primeiro;

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

(xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais); e

b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

(xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual;

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2, inciso (vi) e 6.1.2, inciso (xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de março de 2027 (“Data de Vencimento da Primeira Série”) e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de março de 2029 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, “Datas de

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Vencimento das Debêntures”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,30% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,58% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, será pago em 4 (quatro) parcelas consecutivas anuais, sempre no dia 15 de março de cada ano, sendo (a) a primeira parcela devida em 15 de março de 2024, em valor correspondente a 25,0000% (vinte e cinco por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, (b) a segunda devida em 15 de março de 2025, em valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, (c) a terceira devida em 15 de março de 2026, em valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e (d) o último pagamento devido na Data de Vencimento da Primeira Série, em valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série; e (ii) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas anuais, sempre no dia 15 de março de cada ano, sendo (a) a primeira parcela devida em 15 de março de 2028, em valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e (b) o último pagamento devido na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das debêntures da primeira série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Companhia, a partir do 12º mês contado da data de emissão– (exclusive), ou seja, 15 de março de 2023, inclusive, com relação à totalidade das debêntures da primeira série, mediante o pagamento do valor nominal unitário das Debêntures da primeira série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, conforme o caso), acrescido da remuneração da primeira série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = valor nominal unitário das debêntures da primeira série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, conforme o caso), acrescido da remuneração da primeira série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração das debêntures da primeira série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado total das debêntures da primeira série, e de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado total das debêntures da primeira série, inclusive, e a data de vencimento das debêntures da primeira série, exclusive.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: O resgate antecipado das debêntures da segunda série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Companhia, a partir do 48º mês contado da data de emissão– (exclusive), ou seja, 15 de março de 2026, inclusive, com relação à totalidade das debêntures da segunda série, mediante o pagamento do valor nominal unitário das debêntures da segunda série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da segunda série, conforme o caso), acrescido da remuneração da segunda série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = valor nominal unitário das debêntures da segunda série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da segunda série, conforme

## 18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

o caso), acrescido da remuneração da segunda série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração das debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado total das debêntures da segunda série, e de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado total das debêntures da segunda série; Prêmio = 0,30%; e DU = quantidade de dias úteis entre a data do resgate antecipado total das debêntures da segunda série, inclusive, e a data de vencimento das debêntures da segunda série, exclusive.

Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma ou todas as séries, endereçada à totalidade dos Debenturistas de todas as séries ou à totalidade dos Debenturistas das respectivas séries a serem resgatadas, conforme determinadas pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e/ou ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Primeira Série e/ou da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, e calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento da Remuneração da respectiva série, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

## 19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve plano de recompra aprovado nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021.

## 19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, a Companhia não manteve valores mobiliários em tesouraria.

### **19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria**

#### **19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**

Não há outras informações relevantes.

## 20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

**Data aprovação** 21/10/2021

**Órgão responsável pela aprovação** Conselho de Administração

**Cargo e/ou função** A Companhia, o Acionista Controlador, Controladas e Coligadas, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos comitês estatutários, empregados com acesso a atos ou fatos relevantes, bem como terceiros de confiança.

**Principais características e locais de consulta**

Ver item 20.2 deste Formulário de Referência.

**Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização** Ver item 20.2 deste Formulário de Referência.

---

## 20.2 - Outras Informações Relevantes

### 20.2 - Outras informações relevantes

#### *Informações adicionais ao item 20.1*

#### **Principais características e locais de consulta**

A Companhia dispõe de uma política formal de negociação de valores mobiliários de sua própria emissão desde 2002. A última revisão da Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia (“Política”) foi aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021 e está disponível no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e no website da Companhia (<https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>).

A Política estabelece as regras para negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, e estabelece diretrizes para divulgação de informações sobre a negociação de valores mobiliários, com aplicação à Companhia, empregados com acesso a atos e fatos relevantes, órgãos estatutários, acionista controlador, controladas, coligadas e terceiros de confiança.

É vedado às pessoas acima mencionadas valer-se do acesso privilegiado a atos e fatos relevantes ainda não divulgados para obter, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive por meio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados. Em períodos pré-determinados, as negociações com valores mobiliários de emissão da Sabesp são vedadas.

Tal vedação se aplica (i) às negociações diretas e indiretas de valores mobiliários de emissão da Sabesp, quer seja realizada em bolsa de valores, mercados de balcão, organizados ou não, quanto às realizadas sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição; (ii) às operações de empréstimos (aluguel) de valores mobiliários de emissão da Sabesp; e (iii) às negociações privadas. As vedações previstas na Política não se aplicam às operações realizadas no âmbito de plano de outorga de opção de compra de ações aprovado em assembleia geral da Companhia, antes da divulgação de atos e fatos relevantes, conforme disposto no §6º do art. 13 da Resolução da CVM nº 44, conforme alterada (“Resolução CVM 44”).

As pessoas acima mencionadas que desejarem negociar com ADSs da Companhia devem: (i) registrar-se no banco depositário das ADSs da Companhia, (ii) realizar suas operações de acordo com as regras norte-americanas de mercado de capitais, incluindo, mas não se limitando ao *Securities Act of 1933* e o *Securities Exchange Act of 1934* e a Política; (iii) realizar suas operações de acordo com o contrato depositário vigente entre Companhia, o banco depositário e os proprietários e detentores de ADSs.

O acionista controlador e pessoas a ele vinculadas, os membros dos órgãos estatutários, a tesouraria da Companhia, bem como sociedades controladas e coligadas da Companhia devem comunicar a titularidade e quaisquer negociações realizadas com os valores mobiliários de emissão da Companhia por meio da Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores, com cópia para a Superintendência de Captação de Recursos e de Relações com Investidores e para o Departamento de Informações aos Investidores, (i) no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do negócio, caso este tenha sido efetuado pelo acionista controlador ou pessoas a ele vinculadas; (ii) no prazo e forma previstos nos artigos 11 e 20 da Resolução CVM 44, caso realizada por membros de órgãos estatutários, pessoas a eles ligadas ou pela própria Companhia, suas controladoras e coligadas, sendo que a comunicação deve abranger também as posições em derivativos ou em quaisquer outros valores mobiliários referenciados nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os membros de órgãos estatutários devem enviar tal comunicado também na investidura no cargo.

## 20.2 - Outras Informações Relevantes

Adicionalmente, o acionista controlador e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem negociação relevante, devem enviar as informações à Companhia, por meio da Superintendência de Captação de Recursos e de Relações com Investidores, na forma e prazos previstos do Art. 12 da Resolução CVM 44.

Caso ocorram aquisições que alterem a composição do controle, a estrutura administrativa da Companhia ou gere a obrigação de realizar oferta pública, o adquirente deve promover a publicação de comunicado nos termos do Art. 12 da Resolução CVM 44.

### Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

É vedado à Companhia e às pessoas indicadas no item 3.1.2 da Política, incluindo quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de atos e fatos relevantes, a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, inclusive ADSs, nas seguintes condições:

- a) na pendência de divulgação de atos e fatos relevantes;
- b) no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação oficial das informações trimestrais e das demonstrações financeiras anuais, conforme Calendário de Eventos Corporativos da Companhia;
- c) se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; e
- d) na hipótese de conhecimento de informação relativa a qualquer outra entidade, que possa provocar efeito na cotação, nos preços ou na quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

O Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores pode estabelecer períodos adicionais de vedação, quando a negociação com as ações puder interferir nas condições do negócio objeto de ato ou fato relevante em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Também é vedado ao acionista controlador e aos administradores negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, inclusive ADSs, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

Em caso de afastamento do cargo, o membro do órgão estatutário continua sujeito ao dever de sigilo e às vedações previstas na Política (i) até que o respectivo ato ou fato relevante seja divulgado ao mercado, ou (ii) pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento, ao que ocorrer primeiro.

A autodeclaração e o acompanhamento mensal por meio da lista de acionistas são as formas adotadas para o controle das negociações realizadas. O descumprimento desta Política pode implicar a aplicação de sanções pela CVM, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal e administrativa pela Sabesp ou outros órgãos.

## **21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações**

### **21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

A Companhia dispõe de uma política formal de divulgação de atos e fatos relevantes desde 2002. A última revisão da política ocorreu em 2021, para atualização das diretrizes. A Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sabesp (“Política”) foi aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021 e está disponível no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e no website da Companhia (<https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>).

Com relação à divulgação de informações, a Política estabelece os critérios para identificação de atos e fatos relevantes e diretrizes para a divulgação de atos e fatos relevantes. Estão sujeitos às regras da Política o acionista controlador, controladas e coligadas, membros dos órgãos estatutários, empregados com acesso a Atos e Fatos Relevantes e terceiros de confiança, além da própria Companhia, quando for titular de valores mobiliários de sua emissão.

Além dos exemplos de atos e fatos relevantes descritos na Resolução CVM 44, os seguintes atos e fatos podem ser considerados relevantes para a Companhia:

- a) desempenho, os resultados financeiros, e as projeções e expectativas que os impactem;
- b) divulgação do Plano de Investimentos;
- c) eleição de Diretor Presidente e/ou de Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores;
- d) renúncia ou a destituição de administradores;
- e) decisões da agência reguladora com impacto relevante sobre a Companhia, tais como reajuste e/ou reestruturação de tarifas;
- f) ações judiciais ou processos arbitrais com impacto significativo sobre o negócio;
- g) redução significativa da produção de água em virtude de restrições dos principais insumos utilizados, como, por exemplo, recursos hídricos, energia elétrica e produtos químicos;
- h) substituição do portal de notícias utilizado para divulgação de Atos e Fatos Relevantes; e
- i) contratação ou dispensa de formador de mercado.

O acionista controlador e os membros dos órgãos estatutários que tiverem conhecimento de ato ou fato relevante devem comunicá-lo formalmente ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, responsável primário pela divulgação de atos e fatos relevantes.

Cabe ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores avaliar a informação relevante e se, excepcionalmente, há necessidade de sigilo da informação em função risco a interesse legítimo da Companhia. Em caso de necessidade de sigilo, cabe ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores efetuar a comunicação de sigilo e justificar aos envolvidos.

A comunicação de atos e fatos relevantes à CVM deve ser feita em português e em inglês, até 1 (uma) hora antes do início ou, preferencialmente, logo após o encerramento dos negócios na B3 e na NYSE e, deve preceder ou ser

## **21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações**

feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, mídias sociais, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

A divulgação de atos e fatos relevantes deve ser imediata, abrangente, equitativa e simultânea em todos os mercados em que a Companhia tenha valores mobiliários em negociação, por meio de documento escrito, com linguagem simples, clara, objetiva e concisa, devendo a informação ser útil, verdadeira, completa e consistente, não induzindo o investidor a erro.

Qualquer mudança nos fatos ou intenções objeto do anúncio de ato ou fato relevante já divulgado deve ser imediatamente retificado ou aditado.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

### **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

Qualquer decisão do acionista controlador, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter tais valores mobiliários ou na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de tais valores mobiliários ("Ato ou Fato Relevante"), deve ser divulgado ao público até uma hora antes do início ou, preferencialmente, logo após o encerramento dos negócios na B3 e na NYSE, por meio do sistema eletrônico da CVM/B3 e por meio dos seguintes canais de comunicação (i) sistema eletrônico da *Securities and Exchange Commission* ("SEC"); (ii) portal de notícias divulgado no formulário cadastral da Companhia; (iii) agências de notícias nacionais e internacionais; (iv) mensagem eletrônica para pessoas cadastradas; (v) seção "investidores" da página da Companhia na rede mundial de computadores; e (vi) portal corporativo interno, podendo o anúncio conter a descrição resumida do ato ou fato relevante, desde que indique o endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa do ato ou fato relevante, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM, SEC e Bolsas de Valores. Adicionalmente, na data deste Formulário de Referência, a Companhia ainda utilizava a publicação de atos e fatos relevantes nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O acionista controlador, representantes de controladas e coligadas, membros dos órgãos estatutários, empregados com acesso a atos e fatos relevantes, bem como terceiros de confiança que tenham conhecimento de qualquer ato ou fato relevante ainda não divulgado na forma prevista na Política devem mantê-lo em sigilo, discuti-lo ou comentá-lo estritamente com as pessoas diretamente envolvidas com o assunto em questão, zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança guardem sigilo, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Tais pessoas não devem comentá-lo em lugares públicos, discuti-lo e nem comentá-lo com familiares ou terceiros, nem fornecê-lo à imprensa ou reproduzi-lo em redes sociais.

Qualquer empregado da Companhia somente está autorizado a comentar, fornecer à imprensa ou reproduzir em redes sociais atos e fatos relevantes que já tenham sido amplamente divulgados de acordo com a Política.

Quando for o caso, antes da publicação das atas, o respectivo órgão estatutário deve avaliar se o conteúdo é ou não um ato ou fato relevante e, em caso afirmativo, o ato ou fato relevante deve ser imediatamente comunicado ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, para as providências.

Na hipótese de o ato ou fato relevante escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, este deve ser imediatamente divulgado na forma determinada pela Política, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou mera intenção.

O descumprimento desta Política pode implicar a aplicação de sanções pela CVM, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal e administrativa pela Sabesp ou outros órgãos.

### **21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações**

#### **21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-900.

## **21.4 - Outras Informações Relevantes**

### **21.4 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações consideradas relevantes para este Item 21 do Formulário de Referência.